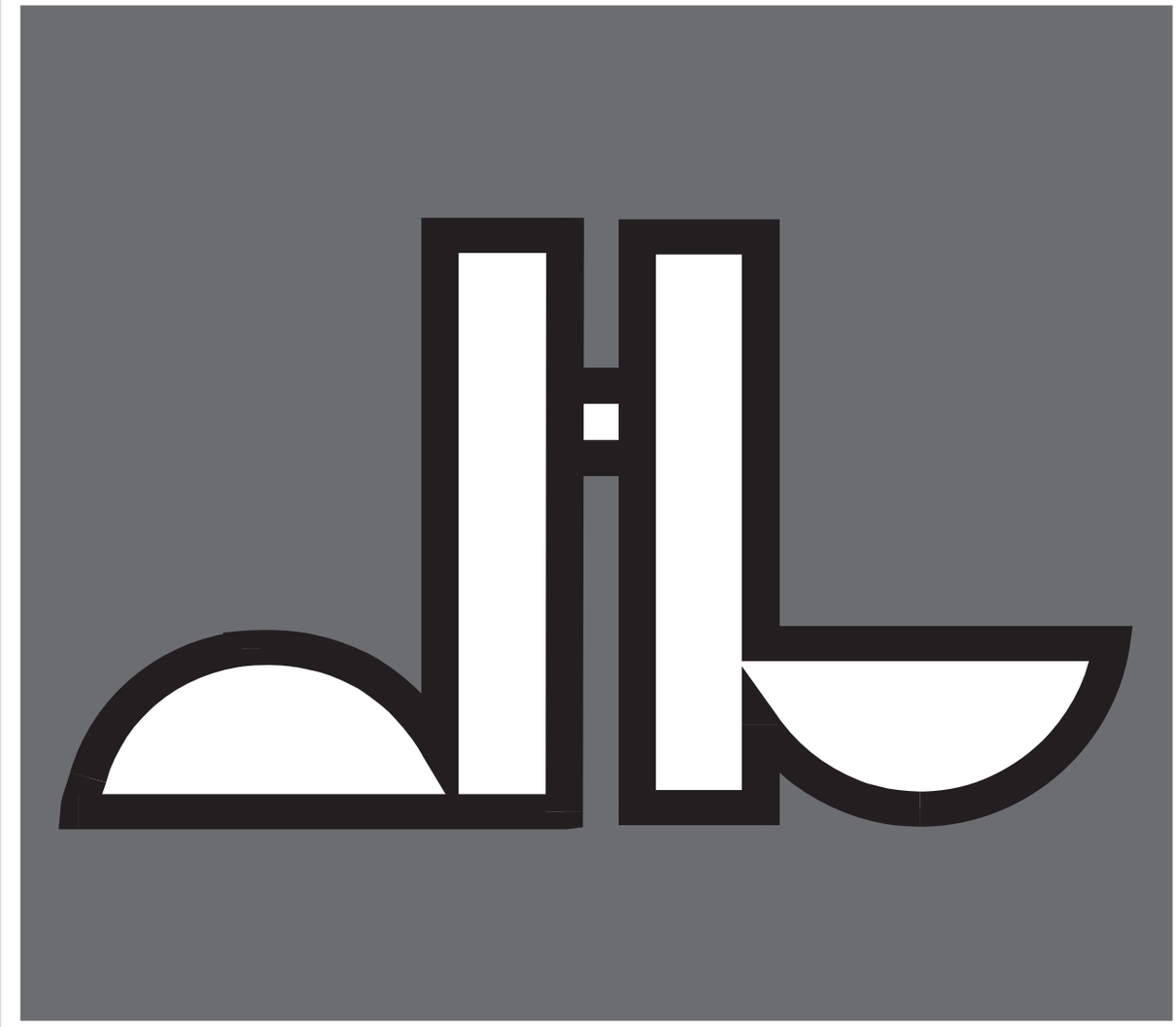
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

(SESSÃO CONJUNTA)

ANO LXIV - Nº 033 - QUINTA, SEXTA, TERÇA E QUARTA-FEIRAS 17,18,22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente

Senador **JOSÉ SARNEY** – PMDB-AP

1º Vice-Presidente

Deputado **MARCO MAIA –** PT-RS

2º Vice-Presidente

Senadora **SERYS SLHESSARENKO** – BLOCO PT-MT

1º Secretário

Deputado **RAFAEL GUERRA –** PSDB-MG

2º Secretário

Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO** – PTB-PI

3º Secretário

Deputado **ODAIR CUNHA –** PT-MG

4º Secretário

***** *Senadora* **PATRÍCIA SABOYA** – PDT-CE

(SESSÃO CONJUNTA)

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 Decretos Legislativos

Nºs 934 a 974, de 2009 05669

2 – ATA DA 38ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16, 17, 21 e 22 DE DEZEMBRO DE 2009

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Leitura de Vetos Presidenciais

Veto Total nº 52, de 2009-CN (Mensagem nº 186/2009-CN), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2008 (nº 7.550/2006, na Câmara dos Deputados), que *denomina Professor Arthur Fonseca o campus da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR, localizado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.* 05692

Veto Parcial nº 53, de 2009-CN (Mensagem nº 189/2009-CN), aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (oriundo da Medida Provisória nº 465/2009), que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação teconológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências. 05694

Veto Parcial nº 54, de 2009-CN (Mensagem nº 191/2009-CN), aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2005 (nº 7.494/2006, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências..... 05701

Veto Parcial nº 55, de 2009-CN (Mensagem nº 192/2009-CN), aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009 (oriundo da Medida Provisória nº 468/2009), que dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal; e altera a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998..... 05716

2.2.2 – Constituição das Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos e prazo para apresentação dos relatórios

2.2.3 – Discursos (Breves Comunicações)

DEPUTADO ALEX CANZIANI – Apelo à Oposição em favor da votação não só dos créditos de custeio, mas também dos créditos de investimento. 05719

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI – Considerações a respeito do Orçamento de 2010. 05719

SENADOR VALDIR RAUPP – Reflexão sobre a implantação no País do Orçamento impositivo... 05720

DEPUTADO MARCELO TEIXEIRA – Apelo à Oposição em favor da votação de créditos importantes para o desenvolvimento do País..... 05720

DEPUTADO VALDIR COLATTO – Apelo em favor da aprovação de recursos de investimentos e de projetos que tratam da compra da safra brasileira..... 05720

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 Item 1

Projeto de Lei nº 40, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, da Justiça Eleitoral, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$16.301.300,00 (dezesseis milhões, trezentos e um mil e trezentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado,** após **Parecer nº 95, de 2009-CN,** proferido pelo Sr. Zé Gerardo, tendo usado da palavra o Sr. José Carlos Aleluia. À sanção..... 05722

2.3.2 Item 2

Projeto de Lei nº 47, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$5.468.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado,** após **Parecer nº 96, de 2009-CN,** proferido pelo Sr. Zé Gerardo, tendo usado da palavra o Sr. José Carlos Aleluia. À sanção..... 05729

2.3.3 Item 3

Projeto de Lei nº 66, de 2009-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$8.341.060,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e um mil e sessenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado, após Parecer nº 97, de 2009-CN, proferido pelo Sr. Pedro Novais. À sanção..... 05732

2.3.4 Item 4

Projeto de Lei nº 69, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica.* **Aprovado,** após **Parecer nº 98, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Zé Gerardo, tendo usado da palavra o Sr. José Carlos Aleluia. À sanção..... 05735

2.3.5 Item 5

Projeto de Lei nº 73, de 2009-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que especifica. Aprovado, após Parecer nº 99, de 2009-CN, proferido pelo Sr. Alex Canziani. À sanção..... 05740

2.3.6 Item 6

Projeto de Lei nº 74, de 2009-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais), para os fins que especifica. Aprovado, após Parecer nº 100, de 2009-CN, proferido pelo Sr. Darcísio Perondi, tendo usado da palavra o Sr. José Carlos Aleluia. À sanção. 05744

2.3.7 Item 7

Projeto de Lei nº 75, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$13.916.787,00 (treze milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado**, após **Parecer nº 101, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Leandro Vilela, tendo usado da palavra o Sr. José Carlos Aleluia. À sanção. 05748

2.3.8 Item 8

Projeto de Lei nº 90, de 2009-CN, que altera o caput do art. 3º da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências. Aprovado com alterações propostas pelo Relator. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para adequação das alterações propostas pelo Relator..... 05772

2.3.9 – Comunicação da Presidência

Cancelamento da sessão ordinária da Câmara dos Deputados e convocação de sessão extraordinária para hoje, às 15 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia a ser ainda divulgada. 05775

2.3.10 – Suspensa às 13 horas e 58 minutos, a sessão é reaberta às 21 horas e 33 minutos

2.3.11 – Pronunciamentos

DEPUTADO WANDENKOLK GONÇALVES – Indignação com o descumprimento de acordo para votação de requerimentos de urgência para projetos que criam os Estados do Tapajós e Carajás..... 05775

DEPUTADO PAULO TEIXEIRA – Congratulações ao Governo pelo leilão de energia eólica no Nordeste. 05776

DEPUTADO RICARDO BARROS – Apelo em favor da votação do relatório final do Comitê de Obras Irregulares. 05776

2.3.12 – Comunicação da Presidência

Cancelamento da sessão do Congresso Nacional marcada para amanhã, às 10 horas..... 05777

2.3.13 – Suspensa às 21 horas e 43 minutos do dia 16 do corrente, a sessão é reaberta às 12 horas e 10 minutos do dia 17 do corrente

2.3.14 – Suspensa às 12 horas e 11 minutos do dia 17 do corrente, a sessão é reaberta às 18 horas e 59 minutos

2.3.15 – Pronunciamentos

DEPUTADO PAULO PIMENTA – Apelo para a votação do Projeto de Lei nº 21, de 2009-CN, que trata de recursos necessários para o pagamento da bolsa formação do Pronasci. 05778

DEPUTADO RONALDO CAIADO – Posicionamento favorável da Oposição à votação dos PLN de custeio. 05778

DEPUTADA ROSE DE FREITAS – Expectativas de entendimento entre a Oposição e a Situação no que se refere à votação dos créditos suplementares..... 05779

DEPUTADO JOSÉ AIRTON CIRILO – Apelo às lideranças da Oposição no sentido de que votem os projetos de créditos suplementares..... 05779

DEPUTADO RICARDO BARROS – Expectativas da votação do relatório do Comitê de Obras Irregulares e do Orçamento Geral da União, na próxima semana. 05779

DEPUTADO VALTENIR PEREIRA – Apoio à aprovação do PLN nº 91, de 2009-CN. 05780

DEPUTADO EDUARDO VALVERDE – Manifestação favorável à aprovação do PLN nº 92, de 2009-CN. Destaque para o trabalho realizado pelo Comitê de Obras Irregulares. 05780

DEPUTADO ZÉ GERALDO – Indignação na morosidade do Congresso Nacional na votação de projeto que libera recursos ao Dnit para a conserva-

ção de 80 quilômetros da BR-163, trecho Rurópolis-Santarém. 05780

DEPUTADO CLÁUDIO CAJADO – Apelo ao entendimento entre Oposição e Situação para a votação das matérias atinentes a créditos suplementares..... 05781

DEPUTADO PAULO PIMENTA – Reitera sua indignação e protesto pela não aprovação do PLN nº 91, de 2009-CN. 05781

DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI – Apelo à votação de projetos de crédito em favor da Funasa e outro do Ministério da Saúde. Conclama o Governo à reflexão no sentido de reavaliar os pleitos da Oposição, no que tange às emendas empenhadas dos Srs. Parlamentares. Apelo ao Relator-Geral do Orçamento para maiores recursos para o Sistema Único de Saúde – SUS, e para a contemplação das compensações da Lei Kandir..... 05782

DEPUTADO HUMBERTO SOUTO – Apelo ao Governo para um entendimento no que tange às reivindicações da Oposição, com o fim de se votar o Orçamento e projetos de crédito..... 05783

DEPUTADO CARLOS ABICALIL – Convicção de que se chegará a um acordo para a votação de projetos de crédito, assim como do relatório final da peça orçamentária e, por conseguinte, da aprovação do Orçamento..... 05783

SENADOR OSVALDO SOBRINHO – Clamor ao entendimento para as votações no Congresso Nacional. 05784

2.3.16 – Suspensa às 19 horas e 46 minutos do dia 17 do corrente, a sessão é reaberta às 23 horas e 19 minutos do dia 21 do corrente

2.3.17 – Pronunciamentos

DEPUTADO PAES DE LIRA – Importância da aprovação do PLN nº 91, de 2009-CN. 05784

DEPUTADO GILMAR MACHADO – Entendimento para a votação dos créditos suplementares. 05785

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Considerações sobre o trabalho de construção de um entendimento em torno da votação dos projetos de crédito. Referência ao PLN nº 92, de 2009-CN, que trata da Suframa. 05785

DEPUTADO OTÁVIO LEITE – Expectativa de uma convergência nas tratativas em torno dos créditos suplementares e do Orçamento..... 05786

2.3.18 – Suspensa às 23 horas e 26 minutos do dia 21 do corrente, a sessão é reaberta às 11 horas e 33 minutos do dia 22 do corrente

2.3.19 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão solene conjunta do Congresso Nacional, destinada à instalação dos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, a realizar-se no dia 2 de fevereiro de 2010, terça-feira, às 11 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados..... 05786

2.3.20 – Suspensa às 11 horas e 48 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 35 minutos do dia 22 do corrente

2.3.21 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.22 Item 9

Projeto de Lei nº 9, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$4.987.500.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), para o fim que especifica, e dá outras providências*. **Aprovado**, após **Parecer nº 102, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Gilmar Machado. À sanção..... 05791

2.3.23 Item 10

Projeto de Lei nº 15, de 2009-CN, que *altera o art. 2º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências.* **Aprovada a prejudicialidade**, após **Parecer nº 103 de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Jilmar Tatto. Ao Arquivo. 05797

2.3.24 Item 11

Projeto de Lei nº 28, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento os Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito especial no valor de R$78.800.615,00 (setenta e oito milhões, oitocentos mil, seiscentos e quinze reais), para os fins que especifica.* **Aprovado**, após **Parecer nº 104, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. João Dado. À sanção. 05799

2.3.25 Item 12

Projeto de Lei nº 31, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.* **Apreciação transferida para o final da Ordem do Dia**, após início de parecer **(Parecer nº 105, de 2009-CN)**, proferido pelo Sr. Antônio Andrade..... 05815

2.3.26 Item 13

Projeto de Lei nº 35, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor do Banco da Amazônia S.A. – Basa, da Caixa Econômica Federal – Caixa, do Banco Nossa Caixa S.A. – BNC e do Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, crédito especial no valor total de R$256.205.237,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e cinco mil e duzentos, trinta e sete reais), para os fins que especifica.* **Aprovado,** após **Parecer nº 106, de 2009-CN,** proferido pelo Sr. Cleber Verde. À sanção. 05815

2.3.27 Item 14

Projeto de Lei nº 39, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R$77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), para o fim que especifica.* **Aprovado,**

após **Parecer nº 107, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Gilmar Machado, tendo usado da palavra os Srs. Narcio Rodrigues, Claudio Cajado e Jilmar Tatto. À sanção. 05823

2.3.28 Item 15

Projeto de Lei nº 42, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R$20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.* **Aprovado,** após **Parecer nº 108, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Zé Gerardo. À sanção. 05826

2.3.29 Item 16

Projeto de Lei nº 43, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$69.646.000,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado**, após **Parecer nº 109, de 2009-CN**, proferido pela Srª Gorete Pereira. À sanção. 05833

2.3.30 Item 17

Projeto de Lei nº 48, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor de R$31.150.175,00 (trinta e um milhões, cento e cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.* **Aprovado o Substitutivo**, após **Parecer nº 110, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Gilmar Machado. À sanção. **(Vide Item 2.3.48)**..... 05871

2.3.31 Item 18

Projeto de Lei nº 49, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.* **Aprovado**, após **Parecer nº 111, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Zé Gerardo. À sanção. 05875

2.3.32 Item 19

Projeto de Lei nº 58, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$13.570.912,00 (treze milhões, quinhentos e setenta milhões, novecentos e doze reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.* **Aprovado**, após **Parecer nº 112, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Antônio Andrade. À sanção. 05880

2.3.33 Item 20

Projeto de Lei nº 65, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para os fins que especifica.* **Aprovado**, com o voto contrário do Sr. Paes de Lira, após **Parecer nº 113, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. João Dado, tendo usado da palavra os Srs. Zonta, Cláudio Cajado, Jilmar Tatto, Eduardo Valverde, Luis Carlos Heinze e José Airton Cirilo. À sanção. 05890

2.3.34 Item 21

Projeto de Lei nº 68, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado**, após **Parecer nº 114, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Cláudio Cajado. À sanção. 05894

2.3.35 Item 22

Projeto de Lei nº 72, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$15.959.834,00 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais), para os fins que especifica.* **Aprovado**, após **Parecer nº 115, de 2009-CN**, proferido pela Srª Gorete Pereira. À sanção. 05898

2.3.36 Item 23

Projeto de Lei nº 70, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$22.000.000,00 (vinte milhões de reais), para os fins que especifica.* **Aprovado**, após **Parecer nº 116, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Jilmar Tatto. À sanção. 05903

2.3.37 Item 24

Projeto de Lei nº 76, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$75.501.000,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e um mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.* **Aprovado**, após **Parecer nº 117, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Eduardo Valverde. À sanção. 05915

2.3.38 Item 25

Projeto de Lei nº 81, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R$11.590.361,00 (onze milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e sessenta e um reais), para os fins que especifica.* **Aprovado**, após **Parecer nº 118, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Valdir Raupp. À sanção. 05919

2.3.39 Item 26

Projeto de Lei nº 83, de 2009-CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$1.277.680.344,00 (um bilhão, duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para reforço de*

dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. **Aprovado o Substitutivo**, após **Parecer nº 119, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Gilmar Machado. À sanção..... 05926

2.3.40 Item 27

Projeto de Lei nº 85, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$420.999.637,00 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado o Substitutivo**, após **Parecer nº 120, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. João Dado. À sanção..... 05998

2.3.41 Item 28

Projeto de Lei nº 86, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$98.671.192,00 (noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e noventa e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado**, após **Parecer nº 121, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Cláudio Cajado. À sanção. 06035

2.3.42 Item 29

Projeto de Lei nº 87, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o fim que especifica, e dá outras providências.* **Aprovado**, após **Parecer nº 122, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Humberto Souto. À sanção..... 06047

2.3.43 Item 30

Projeto de Lei nº 89, de 2009-CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor global de R$293.272.036,00 (duzentos e noventa e três milhões, duzentos e setenta e dois mil, trinta e seis reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.* **Aprovado o Substitutivo**, após **Parecer nº 123, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Pedro Novais. À sanção..... 06055

2.3.44 Item 31

Projeto de Lei nº 92, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, crédito especial no valor global de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), para os fins que especifica.* **Aprovado**, após **Parecer nº 124, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. João Ribeiro, tendo usado da palavra o Sr. Arthur Virgílio. À sanção. 06100

2.3.45 Item 32

Projeto de Lei nº 93, de 2009-CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$646.938.037,00 (seiscentos e quarenta e seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, trinta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado**, após **Parecer nº 125, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Nárcio Rodrigues, tendo usado da palavra o Sr. Cláudio Cajado. À sanção..... 06105

2.3.46 Item 33

Projeto de Lei nº 94, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor total de R$257.168.111,00 (duzentos e cinqüenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e onze reais), para os fins que especifica.* **Aprovado**, após **Parecer nº 126, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Eduardo Valverde. À sanção..... 06152

2.3.47 Item 34

Projeto de Lei nº 98, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R$842.967.231,00 (oitocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais), e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$2.249.997.748,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais), para os fins que especifica.* **Aprovado**, após **Parecer nº 127, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Colbert Martins. À sanção..... 06166

2.3.48 Item 17 (reapreciação)

Projeto de Lei nº 48, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor de R$31.150.175,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. (Mensagem nº 106, de 2009-CN – nº 650/2009, na origem).* **Aprovado.** À sanção. 06217

2.3.49 Item 12 (continuação)

Projeto de Lei nº 31, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.* **Aprovado o Substitutivo**, após **Parecer nº 105, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Antônio Andrade. À sanção. 06219

2.3.50 – Oradores

DEPUTADO RICARDO BARROS – Indagação sobre questão de ordem formulada, quando da

votação da LDO, referente à ausência de base legal para o Tribunal de Contas da União emitir medidas cautelares. 06279

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Resposta à indagação do Sr. Ricardo Barros e encaminhamento do pronunciamento de S. Exª ao Tribunal de Contas da União. 06279

DEPUTADO CLAÚDIO CAJADO – Contradita às alegações formuladas pelo Sr. Ricardo Barros. 06279

2.3.51 – Suspensa a sessão às 17 horas e 9 minutos, a sessão é reaberta às 21 horas e 55 minutos, do dia 22 do corrente.

2.3.52 – Pronunciamentos

DEPUTADO ANDRE VARGAS – Considerações sobre a votação do Orçamento da União para 2010..... 06281

DEPUTADO EDUARDO VALVERDE – Registro do transcurso hoje do 29º aniversário de Rondônia. Considerações sobre a votação do Orçamento da União para 2010. 06282

DEPUTADO MAJOR FÁBIO – Apelo em favor da votação do Projeto de Lei nº 91, de 2009-CN. . 06282

DEPUTADO ZONTA – Considerações sobre a votação do Orçamento da União para 2010..... 06282

2.3.53 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.54 Item 35

Projeto de Lei nº 91, de 2009-CN, que a*bre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R$ 445.096.235,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado**, após **Parecer nº 128, de 2009-CN**, proferido pelo Sr. Cleber Verde, tendo usado da palavra os Srs. Paes de Lira, Sandro Mabel, Darcísio Perondi e Arthur Virgílio. À sanção. 06284

2.3.55 Item 36

Projeto de Lei nº 46, de 2009-CN, que *encaminha ao Congresso Nacional nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o texto do projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.* **Aprovado o Substitutivo,** com Errata e Adendos, após **Parecer nº 129, de 2009-CN** (O Parecer será publicado em Suplemento à presente edição), proferido pelo Sr. Geraldo Magela, tendo usado da palavra os Srs. José Carlos Aleluia, Eduardo Valverde, Arthur Virgílio, Jilmar Tatto e Darcísio Perondi. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para redação final. 06303

Redação final do Projeto de Lei nº 46, de 2009-CN **(Parecer nº 130, de 2009-CMO)** (O Parecer será publicado em Suplemento à presente edição). **Aprovada**. À sanção. 06366

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador José Sarney, na sessão Solene do Congresso Nacional, realizada no dia 15 de outubro de 2009..... 06367

4 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

Parecer nº 129, de 2009 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 46, de 2009-CN, publicado em suplemento "A" à presente edição.

Parecer nº 130, de 2009 – CN, Redação final do Projeto de Lei nº 46, de 2009-CN, publicado em suplemento "B" à presente edição.

CONGRESSO NACIONAL

5 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

6 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

7 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

8 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 934, DE 2009(*)

Aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul, assinado em Caracas, em 4 de julho de 2006, pelos Presidentes dos Estados Partes do Mercosul e da Venezuela.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul, assinado em Caracas, em 4 de julho de 2006, pelos Presidentes dos Estados Partes do Mercosul e da Venezuela.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no **DSF** de 23-12-08.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 935, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia para a Isenção de Vistos de Curta Duração para Nacionais da República Federativa do Brasil e da Federação da Rússia, celebrado no Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 2008.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia para a Isenção de Vistos de Curta Duração para Nacionais da República Federativa do Brasil e da Federação da Rússia, celebrado no Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 21/10/2009.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 936, DE 2009(*)

Aprova os textos do Acordo-Quadro de Comércio entre o Mercosul e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 8 de dezembro de 2005, e do Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 18 de dezembro de 2007.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos do Acordo-Quadro de Comércio entre o Mercosul e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 8 de dezembro de 2005, e do Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 18 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Acordos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º O Congresso Nacional aprova o texto do Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e o Estado de Israel, assinado em Montevidéu, em 18 de dezembro de 2007, no entendimento de que o Brasil negociará, no âmbito do Comitê Conjunto estabelecido pelo Capítulo IX do referido diploma legal, a exclusão da cobertura do Acordo dos bens cujos certificados de

origem indiquem, como procedência, locais submetidos à administração de Israel a partir de 1967.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

(*) Os textos do Acordo-Quadro acima citado está publicado no **DSF** de 26/11/2009.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 937, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "SEMEANDO VIDAS" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Basílios, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 262, de 29 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária "Semeando Vidas" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Basílios, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 938, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CIDADE DE CASA BRANCA – ACCB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 844, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Amigos da Cidade de Casa Branca – ACCB para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 939, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE IGUAPE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguape, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 437, de 28 de agosto de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguape, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 940, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DE LAURO DE FREITAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 511, de 8 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação dos Amigos da Cultura de Lauro de Freitas para executar, por 10 (dez) anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 941, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE JAPORÃ, denominada ARJAP, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 813, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Radiofônica Cultural de Japorã, denominada ARJAP, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 942, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA PENÍNSULA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraú, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 734, de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Amigos da Península para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraú, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 943, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUARTA COLÔNIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 220, de 21 de março de 2005, que outorga autorização à Associação Cultural Quarta Colônia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 944, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIANÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 141, de 1º de abril de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do

Baianão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 945, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE VANGUARDA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 266, de 20 de maio de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Vanguarda para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 946, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE NAZÁRIO – ACOMASC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazário, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 517, de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Ação Social e Cultural de Nazário – ACOMASC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nazário, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 947, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TVSBT CANAL 11 DO RIO DE JANEIRO ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de novembro de 2008, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 16 de janeiro de 2006, a concessão outorgada à TVSBT Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 948, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE BOSSOROCA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bossoroca, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 803, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de Bossoroca para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bossoroca, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 949, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RIOSSONENSE DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA – ARCC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Sono, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 549, de 27 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Riossonense de Comunicação Comunitária – ARCC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Sono, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 950, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA LAGOA VERMELHA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 599, de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 951, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIOPOMBENSE DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 626, de 13 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Riopombense de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 952, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ESTRELA DO SUL FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 309, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rádio Estrela do Sul FM Ltda. para

explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 953, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL DE ELÓI MENDES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 281, de 10 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação da Difusão Cultural de Elói Mendes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 954, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA GERAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – ACONGER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 561, de 5 de novembro de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Geração de Radiodifusão – ACONGER para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristiano Otoni, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 955, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 412, de 2 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 956, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE NAVEGANTES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 352, de 12 de junho de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Navegantes para executar, por 10 (dez) anos, sem

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

–––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 957, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO CARLOS DO IVAÍ – ACOSCI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 875, de 28 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de São Carlos do Ivaí – ACOSCI para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

–––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 958, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ORGANIZAÇÃO CULTURAL AMBIENTAL E DE SAÚDE – OCAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 620, de 8 de novembro de 2007, que outorga autorização à Organização Cultural Ambiental e de Saúde – OCAS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

–––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 959, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO HORTÊNCIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Hortência Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

–––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 960, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 492, de 30 de agosto de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carvalhos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 961, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 193, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 962, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA MONTECASEROS E ADJACÊNCIAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 468, de 26 de outubro de 2005, que outorga autorização à Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 963, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à FM MURCIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 380, de 13 de julho de 2007, que outorga permissão à FM Murcia Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 964, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO GAUDÉRIO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 303, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rádio Gaudério FM Ltda. para explorar, por

10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 965, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA RENASCER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 796, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Renascer para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 966, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 600, de 24 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Livre Comunitária de Radiodifusão (Ativa FM) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 967, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE VITÓRIA DO XINGU para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 411, de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Xingu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 968, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE GURUPÁ – ASMUDEACS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurupá, Estado do Pará.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 758, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Municipal Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Gurupá – ASMUDEACS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurupá, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 969, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/OURO BRANCO-AL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 382, de 15 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ouro Branco-AL para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Branco, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 970, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE PAULO JACINTO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122, de 11 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação dos Educadores de Paulo Jacinto para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 971, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568, de 4 de setembro de 2008, que outorga permissão à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 972, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO VISTA ALEGRE – SAVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potim, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 537, de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Sociedade de Amigos do Bairro Vista Alegre – SAVA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Potim, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 973, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO PARANHANA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 636 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Paranhana FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

––––––––––––––––

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 974, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL DIÁRIO DO AMAPÁ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 823, de 16 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Diário do Amapá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de dezembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Ata da 38ª Sessão Conjunta, em 16, 17, 21 e 22 de dezembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Marco Maia, da Sra. Serys Slhessarenko, do Sr. Odacir Cunha

(Inicia-se a Sessão às 12 horas e 45 minutos do dia 16 de dezembro de 2009, e Encerra-se às 23 horas e 33 minutos, do dia 22 de dezembro de 2009)

É o seguinte o registro de comparecimento das Sras e dos Srs Senadores

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 16/12/2009 07:23:32 até 16/12/2009 21:44:07

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRÍCIA SABÓYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 66 Senadores

É o seguinte o registro de comparecimento das Sras e Srs Deputados:

Data: 24/12/2009
Hora: 10:37

Secretaria Geral da Mesa
Lista de Presença

53ª LEGISLATURA

TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

SESSÃO CONJUNTA Nº 038 - 16/12/2009

Início : 16/12/2009 12:45
Fim : 22/12/2009 23:33

Total de Presentes : 472

	Partido	Bloco
RORAIMA		
001 - Angela Portela	PT	
002 - Edio Lopes	PMDB	PmdbPtc
003 - Francisco Rodrigues	DEM	
004 - Luciano Castro	PR	
006 - Marcio Junqueira	DEM	
005 - Maria Helena	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
007 - Neudo Campos	PP	
Presentes Roraima: 7		
AMAPÁ		
582 - Antonio Feijão	PTC	PmdbPtc
009 - Dalva Figueiredo	PT	
011 - Evandro Milhomen	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
016 - Janete Capiberibe	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
014 - Jurandil Juarez	PMDB	PmdbPtc
015 - Lucenira Pimentel	PR	
017 - Sebastião Bala Rocha	PDT	
Presentes Amapá: 7		
PARÁ		
020 - Asdrubal Bentes	PMDB	PmdbPtc
019 - Beto Faro	PT	
021 - Elcione Barbalho	PMDB	PmdbPtc
026 - Gerson Peres	PP	
027 - Giovanni Queiroz	PDT	
028 - Lira Maia	DEM	
029 - Lúcio Vale	PR	
031 - Nilson Pinto	PSDB	
030 - Paulo Rocha	PT	
035 - Vic Pires Franco	DEM	
032 - Wandenkolk Gonçalves	PSDB	
023 - Wladimir Costa	PMDB	PmdbPtc
025 - Zé Geraldo	PT	
034 - Zenaldo Coutinho	PSDB	
033 - Zequinha Marinho	PSC	
Presentes Pará: 15		
AMAZONAS		
038 - Átila Lins	PMDB	PmdbPtc
041 - Francisco Praciano	PT	

CENIN / COSEV - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
580 - Lupércio Ramos	PMDB	PmdbPtc
036 - Marcelo Serafim	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
043 - Sabino Castelo Branco	PTB	
039 - Silas Câmara	PSC	
Presentes Amazonas: 6		
RONDONIA		
047 - Anselmo de Jesus	PT	
048 - Eduardo Valverde	PT	
044 - Ernandes Amorim	PTB	
045 - Lindomar Garçon	PV	
050 - Marinha Raupp	PMDB	PmdbPtc
046 - Mauro Nazif	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
049 - Moreira Mendes	PPS	
051 - Natan Donadon	PMDB	PmdbPtc
Presentes Rondonia: 8		
ACRE		
053 - Fernando Melo	PT	
054 - Flaviano Melo	PMDB	PmdbPtc
055 - Gladson Cameli	PP	
052 - Henrique Afonso	PV	
058 - Ilderlei Cordeiro	PPS	
057 - Nilson Mourão	PT	
056 - Perpétua Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
059 - Sergio Petecão	PMN	PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Acre: 8		
TOCANTINS		
060 - Eduardo Gomes	PSDB	
061 - João Oliveira	DEM	
062 - Laurez Moreira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
063 - Lázaro Botelho	PP	
064 - Moises Avelino	PMDB	PmdbPtc
066 - Nilmar Ruiz	PR	
065 - Osvaldo Reis	PMDB	PmdbPtc
067 - Vicentinho Alves	PR	
Presentes Tocantins: 8		
MARANHÃO		
601 - Bene Camacho	PTB	
068 - Carlos Brandão	PSDB	
070 - Cleber Verde	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
071 - Davi Alves Silva Júnior	PR	
072 - Domingos Dutra	PT	
076 - Flávio Dino	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
077 - Julião Amin	PDT	
080 - Pedro Fernandes	PTB	
082 - Pedro Novais	PMDB	PmdbPtc
079 - Pinto Itamaraty	PSDB	
081 - Professor Setimo	PMDB	PmdbPtc
074 - Ribamar Alves	PSB	PsbPCdoBPmnPrb

	Partido	Bloco
MARANHÃO		
575 - Zé Vieira	PR	
Presentes Maranhão: 13		
CEARÁ		
087 - Aníbal Gomes	PMDB	PmdbPtc
092 - Ariosto Holanda	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
090 - Arnon Bezerra	PTB	
088 - Chico Lopes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
089 - Ciro Gomes	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
091 - Eudes Xavier	PT	
093 - Eugênio Rabelo	PP	
095 - Eunício Oliveira	PMDB	PmdbPtc
100 - Gorete Pereira	PR	
101 - José Airton Cirilo	PT	
103 - José Guimarães	PT	
096 - José Linhares	PP	
098 - Leo Alcântara	PR	
104 - Manoel Salviano	PSDB	
099 - Marcelo Teixeira	PR	
105 - Mauro Benevides	PMDB	PmdbPtc
555 - Pastor Pedro Ribeiro	PR	
106 - Paulo Henrique Lustosa	PMDB	PmdbPtc
102 - Raimundo Gomes de Matos	PSDB	
107 - Vicente Arruda	PR	
108 - Zé Gerardo	PMDB	PmdbPtc
Presentes Ceará: 21		
PIAUÍ		
109 - Átila Lira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
112 - Ciro Nogueira	PP	
569 - Elizeu Aguiar	PTB	
566 - José Maia Filho	DEM	
114 - Júlio Cesar	DEM	
110 - Marcelo Castro	PMDB	PmdbPtc
115 - Nazareno Fonteles	PT	
116 - Osmar Júnior	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
118 - Paes Landim	PTB	
599 - Themístocles Sampaio	PMDB	PmdbPtc
Presentes Piauí: 10		
RIO GRANDE DO NORTE		
542 - Betinho Rosado	DEM	
119 - Fábio Faria	PMN	PsbPCdoBPmnPrb
121 - Fátima Bezerra	PT	
120 - Felipe Maia	DEM	
123 - Henrique Eduardo Alves	PMDB	PmdbPtc
126 - Rogério Marinho	PSDB	
125 - Sandra Rosado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Rio Grande do Norte: 7		
PARAÍBA		
129 - Armando Abílio	PTB	

	Partido	Bloco
PARAÍBA		
128 - Efraim Filho	DEM	
133 - Luiz Couto	PT	
550 - Major Fábio	DEM	
130 - Manoel Junior	PMDB	PmdbPtc
131 - Marcondes Gadelha	PSC	
132 - Rômulo Gouveia	PSDB	
134 - Vital do Rêgo Filho	PMDB	PmdbPtc
136 - Wellington Roberto	PR	
139 - Wilson Braga	PMDB	PmdbPtc
137 - Wilson Santiago	PMDB	PmdbPtc
Presentes Paraíba: 11		
PERNAMBUCO		
142 - André de Paula	DEM	
144 - Armando Monteiro	PTB	
146 - Bruno Araújo	PSDB	
151 - Bruno Rodrigues	PSDB	
152 - Carlos Eduardo Cadoca	PSC	
154 - Edgar Moury	PMDB	PmdbPtc
156 - Eduardo da Fonte	PP	
158 - Fernando Coelho Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
141 - Fernando Ferro	PT	
570 - Fernando Nascimento	PT	
143 - Gonzaga Patriota	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
145 - Inocêncio Oliveira	PR	
147 - José Chaves	PTB	
149 - José Mendonça Bezerra	DEM	
160 - Marcos Antonio	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
148 - Paulo Rubem Santiago	PDT	
161 - Pedro Eugênio	PT	
163 - Raul Henry	PMDB	PmdbPtc
159 - Roberto Magalhães	DEM	
164 - Wolney Queiroz	PDT	
Presentes Pernambuco: 20		
ALAGOAS		
567 - Antonio Carlos Chamariz	PTB	
531 - Augusto Farias	PTB	
162 - Benedito de Lira	PP	
165 - Carlos Alberto Canuto	PSC	
169 - Francisco Tenorio	PMN	PsbPCdoBPmnPrb
166 - Givaldo Carimbão	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
172 - Joaquim Beltrão	PMDB	PmdbPtc
168 - Maurício Quintella Lessa	PR	
171 - Olavo Calheiros	PMDB	PmdbPtc
Presentes Alagoas: 9		
SERGIPE		
173 - Albano Franco	PSDB	
175 - Eduardo Amorim	PSC	
177 - Iran Barbosa	PT	

	Partido	Bloco
SERGIPE		
174 - Jackson Barreto	PMDB	PmdbPtc
176 - Jerônimo Reis	DEM	
178 - José Carlos Machado	DEM	
179 - Mendonça Prado	DEM	
183 - Valadares Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Sergipe: 8		
BAHIA		
180 - Alice Portugal	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
181 - Antonio Carlos Magalhães Neto	DEM	
186 - Claudio Cajado	DEM	
184 - Colbert Martins	PMDB	PmdbPtc
188 - Daniel Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
534 - Edigar Mão Branca	PV	
189 - Edson Duarte	PV	
592 - Emiliano José	PT	
190 - Fábio Souto	DEM	
191 - Félix Mendonça	DEM	
194 - Fernando de Fabinho	DEM	
597 - Jairo Carneiro	PP	
198 - João Almeida	PSDB	
187 - João Carlos Bacelar	PR	
202 - José Carlos Aleluia	DEM	
197 - José Carlos Araújo	PDT	
203 - José Rocha	PR	
522 - Joseph Bandeira	PT	
206 - Jutahy Junior	PSDB	
196 - Lídice da Mata	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
204 - Luiz Alberto	PT	
182 - Luiz Bassuma	PV	
207 - Marcelo Guimarães Filho	PMDB	PmdbPtc
554 - Márcio Marinho	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
200 - Marcos Medrado	PDT	
210 - Mário Negromonte	PP	
208 - Maurício Trindade	PR	
600 - Milton Barbosa	PSC	
214 - Paulo Magalhães	DEM	
211 - Roberto Britto	PP	
212 - Sérgio Barradas Carneiro	PT	
215 - Severiano Alves	PMDB	PmdbPtc
216 - Tonha Magalhães	PR	
523 - Uldurico Pinto	PHS	
219 - Veloso	PMDB	PmdbPtc
217 - Zezéu Ribeiro	PT	
Presentes Bahia: 36		
MINAS GERAIS		
220 - Ademir Camilo	PDT	
224 - Aelton Freitas	PR	
225 - Alexandre Silveira	PPS	

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
227 - Antônio Andrade	PMDB	PmdbPtc
229 - Antônio Roberto	PV	
232 - Bilac Pinto	PR	
221 - Bonifácio de Andrada	PSDB	
226 - Carlos Melles	DEM	
222 - Carlos Willian	PTC	PmdbPtc
235 - Ciro Pedrosa	PV	
231 - Edmar Moreira	PR	
230 - Eduardo Barbosa	PSDB	
237 - Elismar Prado	PT	
238 - Fábio Ramalho	PV	
241 - George Hilton	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
234 - Gilmar Machado	PT	
242 - Humberto Souto	PPS	
240 - Jaime Martins	PR	
518 - Jairo Ataide	DEM	
246 - Jô Moraes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
251 - João Bittar	DEM	
239 - João Magalhães	PMDB	PmdbPtc
271 - José Fernando Aparecido de Oliveira	PV	
249 - José Santana de Vasconcellos	PR	
250 - Júlio Delgado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
245 - Lael Varella	DEM	
253 - Leonardo Monteiro	PT	
255 - Leonardo Quintão	PMDB	PmdbPtc
256 - Luiz Fernando Faria	PP	
247 - Márcio Reinaldo Moreira	PP	
577 - Marcos Lima	PMDB	PmdbPtc
257 - Marcos Montes	DEM	
259 - Maria Lúcia Cardoso	PMDB	PmdbPtc
260 - Mário de Oliveira	PSC	
267 - Mário Heringer	PDT	
252 - Mauro Lopes	PMDB	PmdbPtc
261 - Miguel Corrêa	PT	
262 - Miguel Martini	PHS	
248 - Narcio Rodrigues	PSDB	
269 - Odair Cunha	PT	
263 - Paulo Abi-Ackel	PSDB	
598 - Paulo Delgado	PT	
266 - Paulo Piau	PMDB	PmdbPtc
258 - Rafael Guerra	PSDB	
272 - Reginaldo Lopes	PT	
268 - Rodrigo de Castro	PSDB	
265 - Saraiva Felipe	PMDB	PmdbPtc
590 - Silas Brasileiro	PMDB	PmdbPtc
264 - Virgílio Guimarães	PT	
270 - Vitor Penido	DEM	
Presentes Minas Gerais: 50		
ESPÍRITO SANTO		

	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
274 - Camilo Cola	PMDB	PmdbPtc
576 - Capitão Assumção	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
273 - Iriny Lopes	PT	
276 - Jurandy Loureiro	PSC	
277 - Lelo Coimbra	PMDB	PmdbPtc
278 - Luiz Paulo Vellozo Lucas	PSDB	
275 - Manato	PDT	
279 - Rita Camata	PSDB	
282 - Rose de Freitas	PMDB	PmdbPtc
281 - Sueli Vidigal	PDT	
Presentes Espírito Santo: 10		
RIO DE JANEIRO		
285 - Alexandre Santos	PMDB	PmdbPtc
548 - Antonio Carlos Biscaia	PT	
286 - Arnaldo Vianna	PDT	
288 - Arolde de Oliveira	DEM	
287 - Brizola Neto	PDT	
290 - Carlos Santana	PT	
295 - Chico Alencar	PSOL	
289 - Chico DAngelo	PT	
292 - Cida Diogo	PT	
297 - Deley	PSC	
293 - Dr. Adilson Soares	PR	
544 - Dr. Paulo César	PR	
294 - Edmilson Valentim	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
298 - Edson Ezequiel	PMDB	PmdbPtc
300 - Eduardo Cunha	PMDB	PmdbPtc
525 - Eduardo Lopes	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
301 - Felipe Bornier	PHS	
296 - Fernando Gabeira	PV	
603 - Fernando Gonçalves	PTB	
304 - Fernando Lopes	PMDB	PmdbPtc
303 - Filipe Pereira	PSC	
305 - Geraldo Pudim	PR	
572 - Glauber Braga	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
306 - Hugo Leal	PSC	
307 - Indio da Costa	DEM	
302 - Jair Bolsonaro	PP	
308 - Leandro Sampaio	PPS	
309 - Léo Vivas	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
313 - Luiz Sérgio	PT	
311 - Marcelo Itagiba	PSDB	
314 - Marina Maggessi	PPS	
317 - Miro Teixeira	PDT	
315 - Neilton Mulim	PR	
318 - Nelson Bornier	PMDB	PmdbPtc
316 - Otavio Leite	PSDB	
581 - Paulo Rattes	PMDB	PmdbPtc
322 - Rodrigo Maia	DEM	

	Partido	Bloco
RIO DE JANEIRO		
320 - Rogerio Lisboa	DEM	
321 - Silvio Lopes	PSDB	
327 - Simão Sessim	PP	
323 - Solange Almeida	PMDB	PmdbPtc
324 - Solange Amaral	DEM	
325 - Suely	PR	
328 - Vinicius Carvalho	PTdoB	
Presentes Rio de Janeiro: 44		
SÃO PAULO		
329 - Abelardo Camarinha	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
331 - Aldo Rebelo	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
330 - Aline Corrêa	PP	
333 - Antonio Bulhões	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
334 - Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	
335 - Antonio Palocci	PT	
336 - Arlindo Chinaglia	PT	
337 - Arnaldo Faria de Sá	PTB	
343 - Arnaldo Madeira	PSDB	
340 - Beto Mansur	PP	
526 - Bispo Gê Tenuta	DEM	
389 - Cândido Vaccarezza	PT	
338 - Carlos Sampaio	PSDB	
398 - Carlos Zarattini	PT	
344 - Celso Russomanno	PP	
342 - Devanir Ribeiro	PT	
346 - Dimas Ramalho	PPS	
345 - Dr. Nechar	PP	
347 - Dr. Talmir	PV	
348 - Dr. Ubiali	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
350 - Duarte Nogueira	PSDB	
351 - Edson Aparecido	PSDB	
589 - Eleuses Paiva	DEM	
352 - Emanuel Fernandes	PSDB	
354 - Fernando Chucre	PSDB	
355 - Francisco Rossi	PMDB	PmdbPtc
357 - Guilherme Campos	DEM	
359 - Ivan Valente	PSOL	
358 - Janete Rocha Pietá	PT	
360 - Jilmar Tatto	PT	
362 - João Dado	PDT	
361 - João Paulo Cunha	PT	
517 - Jorginho Maluly	DEM	
364 - José Aníbal	PSDB	
588 - José C Stangarlini	PSDB	
366 - José Eduardo Cardozo	PT	
365 - José Genoíno	PT	
367 - José Mentor	PT	
378 - José Paulo Tóffano	PV	
369 - Julio Semeghini	PSDB	

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
370 - Lobbe Neto	PSDB	
539 - Luciana Costa	PR	
377 - Marcelo Ortiz	PV	
368 - Márcio França	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
380 - Michel Temer	PMDB	PmdbPtc
374 - Milton Monti	PR	
584 - Milton Vieira	DEM	
381 - Nelson Marquezelli	PTB	
585 - Paes de Lira	PTC	PmdbPtc
372 - Paulo Pereira da Silva	PDT	
376 - Paulo Teixeira	PT	
379 - Regis de Oliveira	PSC	
383 - Renato Amary	PSDB	
390 - Ricardo Berzoini	PT	
568 - Roberto Alves	PTB	
386 - Roberto Santiago	PV	
388 - Silvio Torres	PSDB	
392 - Vadão Gomes	PP	
393 - Valdemar Costa Neto	PR	
391 - Vanderlei Macris	PSDB	
396 - Vicentinho	PT	
394 - Walter Ihoshi	DEM	
395 - William Woo	PPS	
Presentes São Paulo: 63		
MATO GROSSO		
399 - Carlos Abicalil	PT	
400 - Carlos Bezerra	PMDB	PmdbPtc
401 - Eliene Lima	PP	
402 - Homero Pereira	PR	
403 - Pedro Henry	PP	
404 - Valtenir Pereira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
406 - Wellington Fagundes	PR	
Presentes Mato Grosso: 7		
DISTRITO FEDERAL		
407 - Augusto Carvalho	PPS	
409 - Jofran Frejat	PR	
410 - Laerte Bessa	PSC	
411 - Magela	PT	
533 - Osório Adriano	DEM	
412 - Rodovalho	DEM	
416 - Rodrigo Rollemberg	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
413 - Tadeu Filippelli	PMDB	PmdbPtc
Presentes Distrito Federal: 8		
GOIÁS		
415 - Carlos Alberto Leréia	PSDB	
417 - Íris de Araújo	PMDB	PmdbPtc
418 - João Campos	PSDB	
419 - Jovair Arantes	PTB	

	Partido	Bloco
GOIÁS		
420 - Leandro Vilela	PMDB	PmdbPtc
421 - Leonardo Vilela	PSDB	
422 - Luiz Bittencourt	PMDB	PmdbPtc
423 - Marcelo Melo	PMDB	PmdbPtc
428 - Pedro Chaves	PMDB	PmdbPtc
430 - Pedro Wilson	PT	
424 - Professora Raquel Teixeira	PSDB	
427 - Roberto Balestra	PP	
429 - Ronaldo Caiado	DEM	
425 - Rubens Otoni	PT	
426 - Sandes Júnior	PP	
431 - Sandro Mabel	PR	
414 - Tatico	PTB	
Presentes Goiás: 17		
MATO GROSSO DO SUL		
432 - Antônio Carlos Biffi	PT	
434 - Antonio Cruz	PP	
433 - Dagoberto	PDT	
435 - Geraldo Resende	PMDB	PmdbPtc
595 - Marçal Filho	PMDB	PmdbPtc
437 - Nelson Trad	PMDB	PmdbPtc
439 - Waldemir Moka	PMDB	PmdbPtc
Presentes Mato Grosso do Sul: 7		
PARANÁ		
440 - Abelardo Lupion	DEM	
441 - Affonso Camargo	PSDB	
442 - Alceni Guerra	DEM	
445 - Alex Canziani	PTB	
451 - Alfredo Kaefer	PSDB	
452 - Andre Vargas	PT	
453 - Angelo Vanhoni	PT	
443 - Assis do Couto	PT	
457 - Cassio Taniguchi	DEM	
447 - Cezar Silvestri	PPS	
446 - Chico da Princesa	PR	
444 - Dilceu Sperafico	PP	
461 - Eduardo Sciarra	DEM	
466 - Giacobo	PR	
450 - Gustavo Fruet	PSDB	
448 - Hermes Parcianello	PMDB	PmdbPtc
454 - Luiz Carlos Hauly	PSDB	
460 - Luiz Carlos Setim	DEM	
538 - Marcelo Almeida	PMDB	PmdbPtc
462 - Moacir Micheletto	PMDB	PmdbPtc
458 - Nelson Meurer	PP	
459 - Odílio Balbinotti	PMDB	PmdbPtc
463 - Osmar Serraglio	PMDB	PmdbPtc
464 - Ratinho Junior	PSC	

	Partido	Bloco
PARANÁ		
465 - Ricardo Barros	PP	
469 - Takayama	PSC	
591 - Wilson Picler	PDT	
Presentes Paraná: 27		
SANTA CATARINA		
535 - Acélio Casagrande	PMDB	PmdbPtc
471 - Angela Amin	PP	
472 - Celso Maldaner	PMDB	PmdbPtc
475 - Décio Lima	PT	
470 - Edinho Bez	PMDB	PmdbPtc
478 - Fernando Coruja	PPS	
479 - Gervásio Silva	PSDB	
473 - João Matos	PMDB	PmdbPtc
474 - João Pizzolatti	PP	
574 - Jorge Boeira	PT	
541 - José Carlos Vieira	PR	
481 - Nelson Goetten	PR	
483 - Valdir Colatto	PMDB	PmdbPtc
484 - Vignatti	PT	
485 - Zonta	PP	
Presentes Santa Catarina: 15		
RIO GRANDE DO SUL		
487 - Afonso Hamm	PP	
490 - Beto Albuquerque	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
520 - Cláudio Diaz	PSDB	
491 - Darcísio Perondi	PMDB	PmdbPtc
495 - Eliseu Padilha	PMDB	PmdbPtc
583 - Emilia Fernandes	PT	
493 - Enio Bacci	PDT	
571 - Fernando Marroni	PT	
489 - Germano Bonow	DEM	
498 - Henrique Fontana	PT	
492 - Ibsen Pinheiro	PMDB	PmdbPtc
501 - José Otávio Germano	PP	
506 - Luciana Genro	PSOL	
500 - Luis Carlos Heinze	PP	
488 - Luiz Carlos Busato	PTB	
494 - Manuela DÁvila	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
496 - Marco Maia	PT	
508 - Maria do Rosário	PT	
504 - Mendes Ribeiro Filho	PMDB	PmdbPtc
507 - Nelson Proença	PPS	
510 - Onyx Lorenzoni	DEM	
513 - Paulo Pimenta	PT	
502 - Paulo Roberto Pereira	PTB	
503 - Pepe Vargas	PT	
505 - Pompeo de Mattos	PDT	
509 - Professor Ruy Pauletti	PSDB	
RIO GRANDE DO SUL		
511 - Renato Molling	PP	
512 - Sérgio Moraes	PTB	
514 - Vieira da Cunha	PDT	
516 - Vilson Covatti	PP	
Presentes Rio Grande do Sul: 30		

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Há número regimental, declaro aberta esta sessão do Congresso Nacional.

Ainda não há *quorum* regimental para votação de matérias no Senado. Enquanto o *quorum* não se completa, pedimos de antemão aos Líderes que convoquem os Srs. Senadores para registrarem presença no painel eletrônico da Casa, a fim de que possamos dar início às votações das matérias constantes da Ordem do Dia.

Enquanto isso, lerei alguns expedientes e vetos e concederei a palavra aos Parlamentares que queiram se pronunciar.

Assim que for obtido o *quorum* necessário no Senado, será iniciada a Ordem do Dia desta sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Sobre a mesa vetos presidenciais que serão lidos pelo 1º Secretário. *(Pausa.)*

Vou dispensar a leitura.

São os Vetos nº 52, 53, 54 e 55.

São os seguintes os vetos presidenciais.

VETO TOTAL
Nº 52, DE 2009

aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2008
(nº 7.550/2006, na Casa de origem)

(Mensagem nº 186/2009-CN – nº 946/2009, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 37, de 2008 (nº 7.550/06 na Câmara dos Deputados), que "Denomina Professor Arthur Fonseca o **campus** da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR localizado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo".

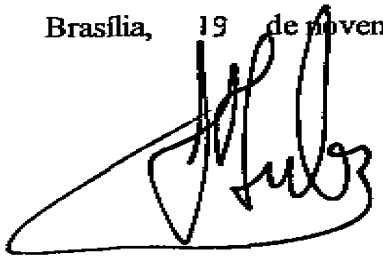
Ouvidos, os Ministérios da Educação, da Justiça e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao projeto de lei conforme razão abaixo:

Razão do veto

"Ao denominar o **campus** de uma Universidade Federal, o projeto vai de encontro à autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial assegurada constitucionalmente."

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de novembro de 2009.



PROJETO VETADO:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2008
(nº 7.550/2006, na Casa de origem)

Denomina Professor Arthur Fonseca o **campus** da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR localizado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica denominado Professor Arthur Fonseca o **campus** da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR localizado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no **DCN**, de 17/12/2009.

VETO PARCIAL
Nº 53, DE 2009

aposto ao

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009
(oriundo da Medida Provisória nº 465/2009)

(Mensagem nº 189/2009-CN – nº 959/2009, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (MP nº 465/09), que "Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências".

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Inciso XVII do ar 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, alterado pelo art. 5º do projeto de lei de conversão:

"XVII - produtos classificados na posição 84.32 e 84.33 da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006."

Razões do veto

"O dispositivo, tal como redigido, não atende ao interesse público, notadamente por não garantir o barateamento dos produtos a seus consumidores, por retirar vantagem competitiva deferida às empresas exportadoras habilitadas no RECAP e por gerar desequilíbrios em tributos sustentados em princípios tributários diferentes dos que inspiram as contribuições para a seguridade social.

Com efeito, vários dos maquinários das posições 84.32 e 84.33 sofrem incidência monofásica e têm regime de apuração não-cumulativa. Assim, com a redução a zero das alíquotas incidentes, os créditos vinculados às operações que se pretende desonerar acabarão utilizados para compensação com outros tributos ou contribuições que não PIS/PASEP e COFINS, ou mesmo, para ressarcimento em dinheiro pelo Tesouro Nacional, na forma permitida pelo art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, gerando desequilíbrio na arrecadação de outros tributos sustentados em princípios tributários diferentes dos que inspiram as contribuições sociais para a seguridade social. Outrossim, considerada a suspensão das contribuições deferidas às pessoas jurídicas exportadoras habilitadas no Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital - RECAP, na forma da Lei nº 11.196, de 2005, outra consequência da proposta seria o potencial esvaziamento do RECAP. Por fim, de registrar que as contribuições para o PIS/PASEP e COFINS têm como finalidade o financiamento da seguridade social, que abarca a saúde, a previdência e a assistência social e, quanto à previdência, o art. 201 da Constituição exige a observância do princípio do equilíbrio financeiro, o que compele à demonstração de fontes alternativas de recursos para desonerações como a proposta, o que não está demonstrado pelo projeto de lei de conversão."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 24 de novembro de 2009.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2009
(oriundo da Medida Provisória nº 465/2009)

Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2009, destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica.

§ 1º O valor total dos financiamentos subvencionados pela União fica limitado ao montante de até R$ 44.000.000.000,00 (quarenta e quatro bilhões de reais).

§ 2º A equalização de juros de que trata o *caput* corresponderá ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte dos recursos, acrescido da remuneração do BNDES e dos agentes financeiros por este credenciados.

§ 3º O pagamento da equalização de que trata o *caput* fica condicionado à comprovação da boa e regular aplicação dos recursos e à apresentação de declaração de responsabilidade pelo BNDES, para fins de liquidação da despesa.

§ 4° Aplica-se o disposto neste artigo à produção ou à aquisição de aeronaves novas por sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, em conformidade com a respectiva outorga de concessão e autorização para operar pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, nos casos de exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular.

§ 5° O prazo a que se refere o *caput* poderá ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Poder Executivo, por meio de decreto do Presidente da República, respeitadas as condições estabelecidas neste artigo, especialmente o limite para os financiamentos previsto no § 1°.

§ 6° O Conselho Monetário Nacional estabelecerá os grupos de beneficiários e as condições necessárias à contratação dos financiamentos, cabendo ao Ministério da Fazenda a regulamentação das demais condições para a concessão da subvenção econômica de que trata este artigo, entre elas a definição da metodologia para o pagamento da equalização de taxas de juros.

Art. 2° O art. 1° da Lei n° 11.948, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

.....

§ 5° .....

.....

II - sobre o valor remanescente, com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

.....

§ 7° Nas suas operações ativas, lastreadas com recursos captados com a União em operações de crédito, o BNDES poderá:

I - adotar o contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil, como indexador, até o montante dos créditos cuja remuneração da União tenha sido fixada com base no custo de captação externo, naquela moeda estrangeira, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento, bem como cláusula de reajuste vinculado à variação cambial, até o montante dos créditos oriundos de repasses de recursos captados pela União em operações externas; e

II - alienar os títulos recebidos conforme o § 1° deste artigo, sob a forma direta, a sociedades de economia mista e a empresas públicas federais, suas subsidiárias e controladas, que venham a ser beneficiárias de seus créditos."(NR)

Art. 3° A Lei n° 11.948, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2°-A:

"Art. 2°-A Fica a União autorizada a renegociar ou estabelecer as condições financeiras e contratuais de operações de crédito realizadas com o BNDES, mantida, em caso de renegociação, a equivalência econômica com o valor do saldo das operações de crédito renegociadas, e mediante aprovação do Ministro de Estado da Fazenda, observado o seguinte:

I - até o montante de R$ 11.000.000.000,00 (onze bilhões de reais), visando ao seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida, confor-

me definido pelo Conselho Monetário Nacional, ficando, neste caso, assegurada ao Tesouro Nacional remuneração compatível com o seu custo de captação; e

II - até o montante de R$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), referente ao crédito concedido ao amparo da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008, para alterar a remuneração do Tesouro Nacional para o custo de captação externa, em dólares norte-americanos para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União.

Parágrafo único. O disposto no inciso I poderá ser aplicado à parte da dívida que venha a ser constituída nos termos desta Lei."

Art. 4º Fica reduzida a zero a alíquota da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidente sobre a receita bruta da venda, no mercado interno, de motocicletas de cilindrada inferior ou igual a 150cm^3 (cento e cinquenta centímetros cúbicos), efetuada por importadores e fabricantes, classificadas nos códigos 8711.10.00, 8711.20.10, 8711.20.20 e 8711.20.90 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica às receitas auferidas pela pessoa jurídica revendedora, na revenda de mercadorias em relação às quais a contribuição seja exigida da empresa vendedora, na condição de substituta tributária.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos fatos geradores ocorridos nos meses de julho a setembro de 2009.

Art. 5º O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

XVII - produtos classificados na posição 84.32 e 84.33 da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º No caso dos incisos XIV a XVI, o disposto no *caput* deste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2011.

....." (NR)

Art. 6º O art. 1º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Para fins de utilização dos recursos do FGE, consideram-se compreendidas no seguro de crédito à exportação as operações de seguro de crédito interno para o setor de aviação civil." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados:

I - os arts. 4º e 5º da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009; e

II - o § 1º do art. 33 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 05 de novembro de 2009.

(*) EM DESTAQUE A PARTE VETADA

CONGRESSO NACIONAL

VETO PARCIAL Nº 54, DE 2009

aposto ao

Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2005
(nº 7.494/2006, na Câmara dos Deputados)

(Mensagem nº 191/2009-CN – nº 971/2009, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 20, de 2005 (nº 7.494/06 na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências".

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Parágrafo único do art. 1º

"Parágrafo único. Os benefícios de que trata o **caput** serão extensivos às fundações públicas que tenham como finalidade a prestação de serviços na área de saúde."

Razão do veto

"O dispositivo estende às fundações públicas de direito público isenção que a Constituição Federal concede exclusivamente às entidades beneficentes de assistência social."

Art. 9º

"Art. 9º O valor aplicado em gratuidade na área de saúde, quando não comprovado por meio de registro contábil específico e informado de acordo com o disposto no art. 5º, será obtido mediante a valoração dos procedimentos realizados com base nas tabelas de pagamentos do SUS."

Razão do veto

"A manutenção de escrituração contábil regular pelas entidades beneficentes de assistência social é requisito essencial à sua certificação, sendo prejudicial à aferição das ações efetivamente realizadas a exceção prevista no dispositivo."

Art. 37

"Art. 37. A concessão originária deferida na forma do art. 34 será reconhecida como certificação da entidade para efeitos da isenção de que trata esta Lei."

Razão do veto

"A certificação da entidade não assegura o gozo da isenção, cuja concessão exige o atendimento de requisitos próprios."

Os Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Saúde e da Educação manifestaram-se pelo veto ao dispositivo abaixo transcrito:

Art. 23

"Art. 23. Desde que devidamente justificados, os requerimentos de renovação protocolizados em até 6 (seis) meses após o termo final da validade do certificado anterior, se deferidos, poderão ter efeito retroativo ao citado termo final, conforme definido em regulamento."

Razão do veto

"Ao permitir o protocolo do pedido de renovação após o término da validade do certificado anterior, o dispositivo traz prejuízo à aferição do atendimento dos requisitos determinados na Lei, além de conflitar com o prazo previsto no § 1º do art. 24."

Já os Ministérios da Fazenda e da Saúde manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Parágrafo único do art. 8º

"Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a entidade deverá comprovar o percentual de aplicação em gratuidade sobre a receita bruta proveniente da venda de serviços."

Razão de veto

"O dispositivo restringe o conceito de receita bruta aplicável às entidades abrangidas pelo caput do artigo, reduzindo os recursos a serem destinados ao atendimento gratuito de saúde."

Art. 39

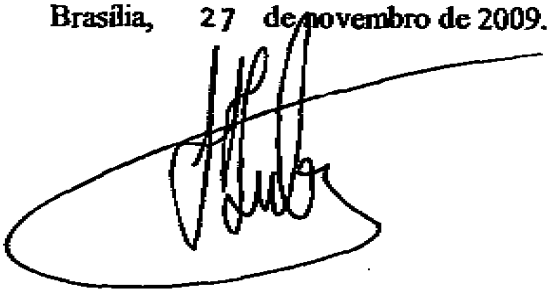
"Art. 39. As entidades da área de saúde certificadas até o dia imediatamente anterior ao da publicação desta Lei que prestam serviços assistenciais de saúde não remunerados pelo SUS a trabalhadores ativos e inativos e respectivos dependentes econômicos, decorrentes do estabelecido em Norma Coletiva de Trabalho, desde que, simultaneamente, destinem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total das isenções de suas contribuições sociais em serviços, com universalidade de atendimento, a beneficiários do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante pacto do gestor do local, terão concedida a renovação, mediante regulamento."

Razão do veto

"Os requisitos previstos no dispositivo destoam daqueles estabelecidos para a concessão da isenção às demais entidades atuantes na área da saúde, em prejuízo à assistência social e ao tratamento isonômico exigido pelo art. 150, inciso II da Constituição Federal."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 27 de novembro de 2009.



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 2005 (nº 7.494/2006, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social serão concedidas às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que atendam ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Os benefícios de que trata o **caput** serão extensivos às fundações públicas que tenham como finalidade a prestação de serviços na área de saúde.

Art. 2º As entidades de que trata o art. 1º deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou a categoria profissional.

CAPÍTULO II
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 3º A certificação ou sua renovação será concedida à entidade beneficente que demonstre, no exercício fiscal anterior ao do requerimento, observado o período mínimo de 12 (doze) meses de constituição da entidade, o cumprimento do disposto nas Seções I, II, III e IV deste Capítulo, de acordo com as respectivas áreas de atuação, e cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – seja constituída como pessoa jurídica nos termos do **caput** do art. 1º; e

II – preveja, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.

Parágrafo único. O período mínimo de cumprimento dos requisitos de que trata este artigo poderá ser reduzido se a entidade for prestadora de serviços por meio de convênio ou instrumento congênere com o Sistema Único de Saúde – SUS ou com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em caso de necessidade local atestada pelo gestor do respectivo sistema.

Seção I
Da Saúde

Art. 4º Para ser considerada beneficente e fazer jus à certificação, a entidade de saúde deverá, nos termos do regulamento:

I – comprovar o cumprimento das metas estabelecidas em convênio ou instrumento congênere celebrado com o gestor local do SUS;

II – ofertar a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento);

III – comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados.

§ 1º O atendimento do percentual mínimo de que trata o **caput** pode ser individualizado por estabelecimento ou pelo conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, desde que não abranja outra entidade com personalidade jurídica própria que seja por ela mantida.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado aquele vinculado por força de contrato de gestão, na forma do regulamento.

Art. 5º A entidade de saúde deverá ainda informar, obrigatoriamente, ao Ministério da Saúde, na forma por ele estabelecida:

I – a totalidade das internações e atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS;

II – a totalidade das internações e atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS; e

III – as alterações referentes aos registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Art. 6º A entidade de saúde que presta serviços exclusivamente na área ambulatorial deverá observar o disposto nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 7º Quando a disponibilidade de cobertura assistencial da população pela rede pública de determinada área for insuficiente, os gestores do SUS deverão observar, para a contratação de serviços privados, a preferência de participação das entidades beneficentes de saúde e das sem fins lucrativos.

Art. 8º Na impossibilidade do cumprimento do percentual mínimo a que se refere o inciso II do art. 4º, em razão da falta de demanda, declarada pelo gestor local do SUS, ou não havendo contratação dos serviços de saúde da entidade, deverá ela

comprovar a aplicação de percentual da sua receita bruta em atendimento gratuito de saúde da seguinte forma:

I – 20% (vinte por cento), se o percentual de atendimento ao SUS for inferior a 30% (trinta por cento);

II – 10% (dez por cento), se o percentual de atendimento ao SUS for igual ou superior a 30 (trinta) e inferior a 50% (cinquenta por cento); ou

III – 5% (cinco por cento), se o percentual de atendimento ao SUS for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) ou se completar o quantitativo das internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais, com atendimentos gratuitos devidamente informados de acordo com o disposto no art. 5º, não financiados pelo SUS ou por qualquer outra fonte.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a entidade deverá comprovar o percentual de aplicação em gratuidade sobre a receita bruta proveniente da venda de serviços.

Art. 9º O valor aplicado em gratuidade na área de saúde, quando não comprovado por meio de registro contábil específico e informado de acordo com o disposto no art. 5º, será obtido mediante a valoração dos procedimentos realizados com base nas tabelas de pagamentos do SUS.

Art. 10. Em hipótese alguma será admitida como aplicação em gratuidade a eventual diferença entre os valores pagos pelo SUS e os preços praticados pela entidade ou pelo mercado.

Art. 11. A entidade de saúde de reconhecida excelência poderá, alternativamente, para dar cumprimento ao requisito previsto no art. 4º, realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, celebrando ajuste com a União, por intermédio do Ministério da Saúde, nas seguintes áreas de atuação:

I – estudos de avaliação e incorporação de tecnologias;

II – capacitação de recursos humanos;

III – pesquisas de interesse público em saúde; ou

IV – desenvolvimento de técnicas e operação de gestão em serviços de saúde.

§ 1º O Ministério da Saúde definirá os requisitos técnicos essenciais para o reconhecimento de excelência referente a cada uma das áreas de atuação previstas neste artigo.

§ 2º O recurso despendido pela entidade de saúde no projeto de apoio não poderá ser inferior ao valor da isenção das contribuições sociais usufruída.

§ 3º O projeto de apoio será aprovado pelo Ministério da Saúde, ouvidas as instâncias do SUS, segundo procedimento definido em ato do Ministro de Estado.

§ 4º As entidades de saúde que venham a se beneficiar da condição prevista neste artigo poderão complementar as atividades relativas aos projetos de apoio com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares ao SUS não remunerados, mediante pacto com o gestor local do SUS, observadas as seguintes condições:

I – a complementação não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor usufruído com a isenção das contribuições sociais;

II – a entidade de saúde deverá apresentar ao gestor local do SUS plano de trabalho com previsão de atendimento e detalhamento de custos, os quais não poderão exceder o valor por ela efetivamente despendido;

III – a comprovação dos custos a que se refere o inciso II poderá ser exigida a qualquer tempo, mediante apresentação dos documentos necessários; e

IV – as entidades conveniadas deverão informar a produção na forma estabelecida pelo Ministério da Saúde, com observação de não geração de créditos.

§ 5º A participação das entidades de saúde ou de educação em projetos de apoio previstos neste artigo não poderá ocorrer em prejuízo das atividades beneficentes prestadas ao SUS.

§ 6º O conteúdo e o valor das atividades desenvolvidas em cada projeto de apoio ao desenvolvimento institucional e de prestação de serviços ao SUS deverão ser objeto de relatórios anuais, encaminhados ao Ministério da Saúde para acompanhamento e fiscalização, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de fiscalização tributária.

Seção II
Da Educação

Art. 12. A certificação ou sua renovação será concedida à entidade de educação que atenda ao disposto nesta Seção e na legislação aplicável.

Art. 13. Para os fins da concessão da certificação de que trata esta Lei, a entidade de educação deverá aplicar anualmente em gratuidade, na forma do § 1º, pelo menos 20% (vinte por cento) da receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no **caput**, a entidade deverá:

I – demonstrar adequação às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE, na forma do art. 214 da Constituição Federal;

II – atender a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação; e

III – oferecer bolsas de estudo nas seguintes proporções:

a) *no mínimo*, uma bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes da educação básica;

b) bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance do número mínimo exigido.

§ 2º As proporções previstas no inciso III do § 1º poderão ser cumpridas considerando-se diferentes etapas e modalidades da educação básica presencial.

§ 3º Complementarmente, para o cumprimento das proporções previstas no inciso III do § 1º, a entidade poderá contabilizar o montante destinado a ações assistenciais, bem como o ensino gratuito da educação básica em unidades específicas, programas de apoio a alunos bolsistas, tais como transporte, uniforme, material didático, além de outros, definidos em regulamento, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) da gratuidade prevista no **caput**.

§ 4º Para alcançar a condição prevista no § 3º, a entidade poderá observar a escala de adequação sucessiva, em conformidade com o exercício financeiro de vigência desta Lei:

I – até 75% (setenta e cinco por cento) no primeiro ano;

II – até 50% (cinquenta por cento) no segundo ano;

III – 25% (vinte e cinco por cento) a partir do terceiro ano.

§ 5º Consideram-se ações assistenciais aquelas previstas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 6º Para a entidade que, além de atuar na educação básica ou em área distinta da educação, também atue na educação superior, aplica-se o disposto no art. 10 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 14. Para os efeitos desta Lei, a bolsa de estudo refere-se às semestralidades ou anuidades escolares fixadas na forma da lei, vedada a cobrança de taxa de matrícula e de custeio de material didático.

§ 1º A bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo.

§ 2º A bolsa de estudo parcial será concedida a aluno cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

Art. 15. Para fins da certificação a que se refere esta Lei, o aluno a ser beneficiado será pré-selecionado pelo perfil socioeconômico e, cumulativamente, por outros critérios definidos pelo Ministério da Educação.

§ 1º Os alunos beneficiários das bolsas de estudo de que trata esta Lei ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas.

§ 2º Compete à entidade de educação aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato.

§ 3º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

Art. 16. É vedado qualquer discriminação ou diferença de tratamento entre alunos bolsistas e pagantes.

Art. 17. No ato de renovação da certificação, as entidades de educação que não tenham aplicado em gratuidade o percentual mínimo previsto no **caput** do art. 13 poderão compensar o percentual devido no exercício imediatamente subsequente com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o percentual a ser compensado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo alcança tão somente as entidades que tenham aplicado pelo menos 17% (dezessete por cento) em gratuidade, na forma do art. 13, em cada exercício financeiro a ser considerado.

Seção III
Da Assistência Social

Art. 18. A certificação ou sua renovação será concedida à entidade de assistência social que presta serviços ou realiza ações assistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 1º As entidades de assistência social a que se refere o **caput** são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

§ 2º As entidades que prestam serviços com objetivo de habilitação e reabilitação de pessoa com deficiência e de promoção da sua integração à vida comunitária e aquelas abrangidas pelo disposto no art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, poderão ser certificadas, desde que comprovem a oferta de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de sua capacidade de atendimento ao sistema de assistência social.

§ 3º A capacidade de atendimento de que trata o § 2º será definida anualmente pela entidade, aprovada pelo órgão gestor de assistência social municipal ou distrital e comunicada ao Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 4º As entidades certificadas como de assistência social terão prioridade na celebração de convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução de programas, projetos e ações de assistência social.

Art. 19. Constituem ainda requisitos para a certificação de uma entidade de assistência social:

I – estar inscrita no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

II – integrar o cadastro nacional de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 1º Quando a entidade de assistência social atuar em mais de um Município ou Estado ou em quaisquer destes e no Distrito Federal, deverá inscrever suas atividades no Conselho de Assistência Social do respectivo Município de atuação ou do Distrito Federal, mediante a apresentação de seu plano ou relatório de atividades e do comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades.

§ 2º Quando não houver Conselho de Assistência Social no Município, as entidades de assistência social dever-se-ão inscrever nos respectivos Conselhos Estaduais.

Art. 20. A comprovação do vínculo da entidade de assistência social à rede socioassistencial privada no âmbito do SUAS é condição suficiente para a concessão da certificação, no prazo e na forma a serem definidos em regulamento.

Seção IV
Da Concessão e do Cancelamento

Art. 21. A análise e decisão dos requerimentos de concessão ou de renovação dos certificados das entidades beneficentes de assistência social serão apreciadas no âmbito dos seguintes Ministérios:

I–da Saúde, quanto às entidades da área de saúde;

II–da Educação, quanto às entidades educacionais; e

III – do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, quanto às entidades de assistência social.

§ 1º A entidade interessada na certificação deverá apresentar, juntamente com o requerimento, todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos de que trata esta Lei, na forma do regulamento.

§ 2º A tramitação e a apreciação do requerimento deverão obedecer à ordem cronológica de sua apresentação, salvo em caso de diligência pendente, devidamente justificada.

§ 3º O requerimento será apreciado no prazo a ser estabelecido em regulamento, observadas as peculiaridades do Ministério responsável pela área de atuação da entidade.

§ 4º O prazo de validade da certificação será fixado em regulamento, observadas as especificidades de cada uma das áreas e o prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos.

§ 5º O processo administrativo de certificação deverá, em cada Ministério envolvido, contar com plena publicidade de sua tramitação, devendo permitir à sociedade o acompanhamento pela internet de todo o processo.

§ 6º Os Ministérios responsáveis pela certificação deverão manter, nos respectivos sítios na internet, lista atualizada com os dados relativos aos certificados emitidos, seu período de vigência e sobre as entidades certificadas, incluindo os serviços prestados por essas dentro do âmbito certificado e recursos financeiros a elas destinados.

Art. 22. A entidade que atue em mais de uma das áreas especificadas no art. 1º deverá requerer a certificação e sua renovação no Ministério responsável pela área de atuação preponderante da entidade.

Parágrafo único. Considera-se área de atuação preponderante aquela definida como atividade econômica principal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

Art. 23. Desde que devidamente justificados, os requerimentos de renovação protocolizados em até 6 (seis) meses após o termo final da validade do certificado anterior, se deferidos, poderão ter efeito retroativo ao citado termo final, conforme definido em regulamento.

Art. 24. Os Ministérios referidos no art. 21 deverão zelar pelo cumprimento das condições que ensejaram a certificação da entidade como beneficente de assistência

social, cabendo-lhes confirmar que tais exigências estão sendo atendidas por ocasião da apreciação do pedido de renovação da certificação.

§ 1º O requerimento de renovação da certificação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 6 (seis) meses do termo final de sua validade.

§ 2º A certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.

Art. 25. Constatada, a qualquer tempo, a inobservância de exigência estabelecida neste Capítulo, será cancelada a certificação, nos termos de regulamento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 26. Da decisão que indeferir o requerimento para concessão ou renovação de certificação e da decisão que cancelar a certificação caberá recurso por parte da entidade interessada, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a participação da sociedade civil, na forma definida em regulamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação da decisão.

Art. 27. Verificado prática de irregularidade na entidade certificada, são competentes para representar, motivadamente, ao Ministério responsável pela sua área de atuação, sem prejuízo das atribuições do Ministério Público:

I – o gestor municipal ou estadual do SUS ou do SUAS, de acordo com a sua condição de gestão, bem como o gestor da educação municipal, distrital ou estadual;

II – a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III – os conselhos de acompanhamento e controle social previstos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e os Conselhos de Assistência Social e de Saúde; e

IV – o Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. A representação será dirigida ao Ministério que concedeu a certificação e conterá a qualificação do representante, a descrição dos fatos a serem apurados e, sempre que possível, a documentação pertinente e demais informações relevantes para o esclarecimento do seu objeto.

Art. 28. Caberá ao Ministério competente:

I – dar ciência da representação à entidade, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa; e

II – decidir sobre a representação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da defesa.

§ 1º Se improcedente a representação de que trata o inciso II, o processo será arquivado.

§ 2º Se procedente a representação de que trata o inciso II, após decisão final ou transcorrido o prazo para interposição de recurso, a autoridade responsável deverá cancelar a certificação e dar ciência do fato à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3º O representante será cientificado das decisões de que tratam os §§ 1º e 2º.

CAPÍTULO IV
DA ISENÇÃO
Seção I
Dos Requisitos

Art. 29. A entidade beneficente certificada na forma do Capítulo II fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II – aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

IV – mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

V – não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;

VI – conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII – cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

VIII – apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 30. A isenção de que trata esta Lei não se estende a entidade com personalidade jurídica própria constituída e mantida pela entidade à qual a isenção foi concedida.

Seção II
Do Reconhecimento e da Suspensão do Direito à Isenção

Art. 31. O direito à isenção das contribuições sociais poderá ser exercido pela entidade a contar da data da publicação da concessão de sua certificação, desde que atendido o disposto na Seção I deste Capítulo.

Art. 32. Constatado o descumprimento pela entidade dos requisitos indicados na Seção I deste Capítulo, a fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil lavrará o auto de infração relativo ao período correspondente e relatará os fatos que demonstram o não atendimento de tais requisitos para o gozo da isenção.

§ 1º Considerar-se-á automaticamente suspenso o direito à isenção das contribuições referidas no art. 31 durante o período em que se constatar o descumprimento de requisito na forma deste artigo, devendo o lançamento correspondente ter como termo inicial a data da ocorrência da infração que lhe deu causa.

§ 2º O disposto neste artigo obedecerá ao rito do processo administrativo fiscal vigente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. A entidade que atue em mais de uma das áreas a que se refere o art. 1º deverá, na forma de regulamento, manter escrituração contábil segregada por área, de modo a evidenciar o patrimônio, as receitas, os custos e as despesas de cada atividade desempenhada.

Art. 34. Os pedidos de concessão originária de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social que não tenham sido objeto de julgamento até a data de publicação desta Lei serão remetidos, de acordo com a área de atuação da entidade, ao Ministério responsável, que os julgará nos termos da legislação em vigor à época da protocolização do requerimento.

§ 1º Caso a entidade requerente atue em mais de uma das áreas abrangidas por esta Lei, o pedido será remetido ao Ministério responsável pela área de atuação preponderante da entidade.

§ 2º Das decisões proferidas nos termos do **caput** que sejam favoráveis às entidades não caberá recurso.

§ 3º Das decisões de indeferimento proferidas com base no **caput** caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, dirigido ao Ministro de Estado responsável pela área de atuação da entidade.

§ 4º É a entidade obrigada a oferecer todas as informações necessárias à análise do pedido, nos termos do art. 60 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 35. Os pedidos de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social protocolados e ainda não julgados até a data de publicação desta Lei serão julgados pelo Ministério da área no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da referida data.

§ 1º As representações em curso no CNAS, em face da renovação do certificado referida no **caput**, serão julgadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei.

§ 2º Das decisões de indeferimento proferidas com base no **caput** caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, com efeito suspensivo, dirigido ao Ministro de Estado responsável pela área de atuação da entidade.

Art. 36. Constatada a qualquer tempo alguma irregularidade, considerar-se-á cancelada a certificação da entidade desde a data de lavratura da ocorrência da infração, sem prejuízo da exigibilidade do crédito tributário e das demais sanções previstas em lei.

Art. 37. A concessão originária deferida na forma do art. 34 será reconhecida como certificação da entidade para efeitos da isenção de que trata esta Lei.

Art. 38. As entidades certificadas até o dia imediatamente anterior ao da publicação desta Lei poderão requerer a renovação do certificado até a data de sua validade.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. As entidades da área de saúde certificadas até o dia imediatamente anterior ao da publicação desta Lei que prestam serviços assistenciais de saúde não remunerados pelo SUS a trabalhadores ativos e inativos e respectivos dependentes econômicos, decorrentes do estabelecido em Norma Coletiva de Trabalho, desde que, simultaneamente, destinem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor total das isenções de suas contribuições sociais em serviços, com universalidade de atendimento, a beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante pacto do gestor do local, terão concedida a renovação, mediante regulamento.

Art. 40. Os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome informarão à Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma e prazo por esta determinados, os pedidos de certificação originária e de renovação deferidos, bem como os definitivamente indeferidos, nos termos da Seção IV do Capítulo II.

Parágrafo único. Os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome procederão ao recadastramento de todas as entidades sem fins lucrativos, beneficentes ou não, atuantes em suas respectivas áreas em até 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei, e tornarão os respectivos cadastros disponíveis para consulta pública.

Art. 41. As entidades isentas na forma desta Lei deverão manter, em local visível ao público, placa indicativa contendo informações sobre a sua condição de beneficente e sobre sua área de atuação, conforme o disposto no art. 1º.

Art. 42. Os incisos III e IV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. .....

.....

III – acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

IV – apreciar relatório anual que conterá a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal;

....." (NR)

Art. 43. Serão objeto de auditoria operacional os atos dos gestores públicos previstos no parágrafo único do art. 3º, no art. 8º e no § 4º do art. 11.

Art. 44. Revogam-se:

I – o art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II – o § 3º do art. 9º e o parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

III – o art. 5º da Lei nº 9.429, de 26 de dezembro de 1996, na parte que altera o art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV – o art. 1º da Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, na parte que altera o art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

V – o art. 21 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003;

VI – o art. 3º da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, na parte que altera o art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

VII – o art. 5º da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001, na parte que altera os arts. 9º e 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

VETO PARCIAL
Nº 55, DE 2009

aposto ao

Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009
(oriundo da Medida Provisória nº 468/2009)

(Mensagem nº 192/2009-CN – nº 962/2009, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009 (MP nº 468/09), que "Dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal; e altera a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998".

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

§ 4º do art. 2º-A da Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, alterado pelo art. 1º do projeto de lei de conversão:

"§ 4º Os depositantes deverão ser informados, via correspondência a eles dirigida, sobre os valores dos depósitos e a data das transferências conforme estabelecido no **caput**."

Razões do veto

"O comando do dispositivo não é claro quanto a quem se destina, se à Caixa Econômica Federal, às outras instituições financeiras ou ao Tesouro Nacional e tampouco esclarece sobre quem recairão os custos administrativos da comunicação aos depositantes, o que traz insegurança jurídica e contraria o interesse público. Ademais, não há sentido prático em manter a obrigação, tendo em vista que já está garantida aos depositantes a devolução dos recursos em 24 horas em caso de sentença favorável ou pagamento proporcional à exigência do correspondente tributo ou contribuição quando se tratar de sentença ou decisão favorável à Fazenda Nacional, conforme o que consta do § 3º do art. 1º da Lei nº 9.703, de 1998."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 27 de novembro de 2009.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2009
(oriundo da Medida Provisória nº 468/2009)

Dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal; e altera a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º-A da Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. .....

§ 1º Os juros dos depósitos referidos no **caput** serão calculados à taxa originalmente devida até a data da transferência à conta única do Tesouro Nacional.

§ 2º Após a transferência à conta única do Tesouro Nacional, os juros dos depósitos referidos no **caput** serão calculados na forma estabelecida pelo § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

§ 3º A inobservância da transferência obrigatória de que trata o **caput** sujeita os recursos depositados à remuneração na forma estabelecida pelo § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, desde a inobservância, e os administradores das instituições financeiras às penalidades previstas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 4º Os depositantes deverão ser informados, via correspondência a eles dirigida, sobre os valores dos depósitos e a data das transferências conforme estabelecido no **caput**."(NR)

Art. 2º Os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais realizados em outra instituição financeira após 1º de dezembro de 1998 serão transferidos para a Caixa Econômica Federal, de acordo com as disposições previstas na Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998.

Art. 3º Aos depósitos judiciais e extrajudiciais não tributários relativos à União e os tributários e não tributários relativos a fundos públicos, autarquias, fundações públicas e demais entidades federais integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de que trata o Decreto-Lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, aplica-se o disposto na Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998.

§ 1º Aos depósitos que forem anteriores à vigência desta Lei também se aplica o disposto na Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, observados os §§ 2º, 3º e 4º.

§ 2º Os juros dos depósitos referidos no § 1º serão calculados à taxa originalmente devida até a data da transferência à conta única do Tesouro Nacional.

§ 3º Após a transferência à conta única do Tesouro Nacional, os juros dos depósitos referidos no § 1º serão calculados na forma estabelecida pelo § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

§ 4º A transferência dos depósitos referidos no § 1º dar-se-á de acordo com cronograma fixado por ato do Ministério da Fazenda, observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º A transferência dos depósitos a que se refere o art. 2º-A da Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998, deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Mão Santa
Terceiro-Secretário, no exercício da Presidência

(*) EM DESTAQUE A PARTE VETADA

Publicado no DCN, de 17/12/2009.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Vou designar membros da Comissão responsável pela apreciação dos vetos, de acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum e na Resolução nº 2, de 2000-CN.

Veto Total nº 52, de 2009 (PLC 37, de 2008). Senadores: Paulo Duque, Alvaro Dias, Renato Casagrande e Osmar Dias. Deputados: Osmar Serraglio, Rubens Otoni, Renato Amary e Nilmar Ruiz.

Veto Parcial nº 53, de 2009 (PLV 15, de 2009). Senadores: Lobão Filho, Kátia Abreu, João Pedro e José Nery. Deputados: Átila Lins, Carlos Zarattini, Antonio Carlos Mendes Thame e Nelson Marquezelli.

Veto Parcial nº 54, de 2009 (PLS 20, de 2005). Senadores: Francisco Dornelles, Eduardo Azeredo, Inácio Arruda e Marina Silva. Deputados: Mendes Ribeiro Filho, Carlos Abicalil, Eduardo Barbosa e José Linhares.

Veto Parcial nº 55, de 2009 (PLV 17, de 2009). Senadores: Gilvam Borges, Flecha Ribeiro, Roberto Cavalcanti e Mão Santa. Deputados: Marçal Filho, José Genoíno, Antonio Carlos Mendes Thame e José Carlos Aleluia.

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, as Comissões Mistas deverão apresentar os relatórios sobre os vetos até o dia 15 de fevereiro de 2010.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 25 de fevereiro de 2010.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Passo a palavra aos oradores inscritos. O primeiro é o Deputado Chico Lopes. *(Pausa.)*

Pergunto ao Deputado Alex Canziani se S.Exª gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. ALEX CANZIANI (PTB – PR. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero apenas ressaltar aos companheiros a importância da sessão que teremos hoje, quando votaremos alguns créditos de custeio, e fazer um apelo aos Srs. Deputados e Senadores dos partidos da Oposição no sentido de votarmos também créditos de investimento.

Temos uma quantidade significativa de créditos. E esses créditos atendem inclusive aos Deputados novos.

Existe uma grande preocupação por parte dos Deputados recém-chegados à Câmara e que não têm emendas, mas estes serão atendidos exatamente por meio desses créditos. É o caso do próprio PLN nº 95.

Então, Sr. Presidente, dirijo um apelo à Oposição – e entendo que ela está cumprindo o seu papel e que é legítima a obstrução que está fazendo – no sentido de que nos auxilie neste momento em que estamos na reta final da apreciação do Orçamento da União.

A propósito, o Deputado Magela realizou ontem uma reunião com todos os Coordenadores de bancada.

Portanto, deixo esse apelo à Oposição, para que possamos votar não só os créditos de custeio, mas também os créditos de investimento, que são de fundamental importância para a execução dos projetos do País – projetos que não são apenas do Governo – e para que possamos atender também àqueles Deputados que chegaram este ano e que ainda não têm direito a emendas.

Fica o apelo para que haja esse grande entendimento em prol do País.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Deputado Darcísio Perondi, tem V.Exª a palavra.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do PMDB, faço um apelo aos partidos da Oposição: há necessidade de votarmos esses projetos de lei de custeio e de investimento e também o PL nº 90, que propicia os recursos para o cumprimento da Lei Kandir.

Trata-se de um trabalho de todos os partidos, inclusive do partido mais forte da Oposição, para que os recursos da Lei Kandir sejam colocados no Orçamento de 2010. Também estão nesse acordo os recursos para a agricultura e para a saúde.

Para a saúde, o orçamento do ano que vem se esgotará no mês de setembro. Para outubro, novembro e dezembro, Senador Augusto Botelho, meu guru no Senado para assuntos da área da saúde pública, não mais haverá recursos para remédios, cirurgias, agências de saúde, hospitais, UTIs, vacinação, vigilância, porque o orçamento acaba em fins de setembro.

A Frente Parlamentar está trabalhando para que o Relator-Geral possa suprir esse buraco, que, segundo o CONASS, é de quase 7 bilhões. Estamos pedindo ao Relator-Geral que, se não puder suprir toda a demanda, conceda no mínimo 3 bilhões de reais na reestimativa de receita para avançar, para que o SUS tenha ano que vem um ano melhor.

A perspectiva, se continuar esse orçamento, é dramática para as pessoas que precisam do SUS, que não são 150 milhões, mas 190 milhões de brasileiros, porque mesmo os que têm planos de saúde usam o SUS.

Portanto, há necessidade de suprir com, no mínimo, 3 bilhões de reais o buraco do orçamento do ano que vem, que é de 6 bilhões.

Há sensibilidade por parte do Relator-Geral Magela e do Deputado Gilmar Machado, Líder do Governo

no Orçamento, mas a decisão será nas próximas 24 horas e passa pelo cumprimento desse acordo.

A Frente Parlamentar está convocando todos os seus Deputados a se reunirem, às 18h, na porta principal do plenário a fim nos dirigirmos ao Ministério do Planejamento, onde deveremos ser recebidos pelo Ministro Paulo Bernardo e pelo Secretário-Executivo João Bernardo Bringel. Lá, reforçaremos esse pleito que depende, sim, do Relator-Geral, que tem limites e os discute com o Ministério do Planejamento.

Todas as Deputadas e todos os Deputados da Frente Parlamentar de Saúde estão convocados, portanto, a se reunirem na porta principal do plenário, às 18h, para irmos ao Ministério do Planejamento ajudar o Relator-Geral a suprir o enorme buraco previsto para a saúde. O próprio Ministro Temporão disse que as filas aumentarão no ano que vem se o Orçamento encaminhado não for corrigido.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Com a palavra o nobre Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, quero fazer um elogio, *in memoriam*, ao falecido Senador Antonio Carlos Magalhães, porque, se tivéssemos implantado no País o Orçamento impositivo, essa agonia que acontece todo fim de ano não se repetiria.

A história tem mostrado que toda vez que o Congresso aprova o Orçamento a receita se realiza, em alguns anos até com folga. Portanto, de nada adianta o Governo contingenciar. E vejam que sou da base aliada ao Governo e aqui estou fazendo uma crítica.

O Governo contingencia bilhões e bilhões de reais no início do ano para, depois, soltá-los a contagotas. Se o Orçamento fosse impositivo, as emendas parlamentares, que são justas e estão no Orçamento, deveriam ser realizadas paulatinamente durante todo o ano.

De modo que este meu pronunciamento é uma reflexão para o Congresso Nacional. Há muita coisa que deve ser corrigida; caso contrário, não estaria aqui hoje a Oposição numa queda de braço com a base do Governo, obstando a aprovação desses créditos, que são importantes para o País.

Há, em todos os Estados brasileiros – e tiro isso pelo meu Estado –, obras cuja conclusão, com certeza, dependem da deliberação desses créditos, os quais, espero, serão aprovados.

Mas, enquanto o Congresso Nacional e o Governo não implantam o Orçamento impositivo no País, faço um apelo à Oposição, com a qual tive uma ótima relação quando Relator do Orçamento, em 2007, no sentido de votarmos esses créditos hoje, do contrário as obras não serão concluídas.

Há também o apelo das áreas da saúde, da educação e das Forças Armadas. A Aeronáutica está pedindo a votação desses créditos, porque também está com problemas em seu orçamento.

Em nome do PMDB do Senado, portanto, apelo às bancadas da Oposição para votarmos hoje, senão hoje ao meio-dia, à noite todos esses créditos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Com a palavra o Deputado Marcelo Teixeira.

O SR. MARCELO TEIXEIRA (PR – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha do pronunciamento do Senador Valdir Raupp, em nome da bancada do PR, faço um apelo à Oposição, uma vez que créditos importantes precisam ser liberados para custeio.

Lembro a questão da Copa do Mundo. Com certeza, há necessidade de liberação de recursos destinados à EMBRATUR para a promoção do nosso País em razão da Copa do Mundo que se avizinha.

A votação não só do Orçamento, mas também de todos esses projetos de lei é de fundamental importância, meu caro Presidente, para a continuidade do desenvolvimento do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Com a palavra o Deputado Valdir Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, seguindo a mesma linha das manifestações anteriores, faço um apelo para o Congresso Nacional no sentido da aprovação desses recursos de investimentos e, em especial, dos projetos, para que possamos dar continuidade à compra da safra brasileira.

Muitos produtos já foram adquiridos pela CONAB e, caso não sejam aprovados tais créditos, haverá necessidade de estorno de notas e cancelamento de compras.

Temos a safra do trigo, por exemplo, que está toda aí para ser comprada. Trata-se de trigo nacional. E estamos incentivando que plantem trigo neste País, porque 70% do trigo consumido aqui é importado da Argentina, do Canadá e dos Estados Unidos, o que traz um prejuízo muito grande para o Brasil.

Para continuarmos incentivando o plantio de trigo, o Governo precisa comprar esse trigo dos nossos produtores, por meio da CONAB, a fim de que os moinhos brasileiros possam dispor da produção nacional. Se esses recursos não forem aprovados pelo Congresso Nacional, com certeza, não vamos ter esse dinheiro, e a compra vai ficar para a safra do ano que vem – aí,

não sei o que vai acontecer. Além do mais, não estaremos incentivando o plantio de trigo no Brasil.

Por isso o apelo para os Parlamentares do Senado e da Câmara no sentido de que aprovem esses projetos que são de suma importância para a agricultura brasileira e também para outros investimentos que estão aguardando.

É, portanto, muito necessária a aprovação desses projetos de lei que destinam recursos complementares para o Governo cumprir compromissos em todas as áreas do setor produtivo e também de investimentos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Já temos *quorum* no Senado.

As listas de presença acusam o comparecimento de 326 Srªs. e Srs. Deputados e de 42 Srªs. e Srs. Senadores.

Há número regimental.

Passa-se à Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Segundo informação que chegou à Mesa – e não estou enxergando daqui o Líder Gilmar Machado –, temos um acordo para a votação de 10 PLNs, os de nºs 40, 47, 53, 66, 69, 73, 74, 75, 86 e 90.

Pergunto aos Líderes se confirmam esse acordo que chegou à Mesa para votação.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não, Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Pela ordem.) – A primeira coisa que peço a V.Exª é que faça soar as campainhas, para que sejam suspensas as reuniões deliberativas nas Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Existem Comissões deliberando neste instante, e, como V.Exª sabe e faz cumprir, qualquer decisão tomada a partir deste momento não mais terá validade. Então, é necessário que as luzes sejam acesas e os alarmes soados, para que os Presidentes de Comissões encerrem os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – É uma oportunidade para pedir, então, tanto ao Senado quanto à Câmara que informem às Comissões que devem encerrar seus trabalhos neste momento, porque iniciamos a Ordem do Dia do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – O Líder Ronaldo Caiado acaba de chegar da reunião em que se discutia a pauta. S.Exª vai falar pelo partido.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muita adequada a sua consideração, Deputado José Carlos Aleluia. Espero que V.Exª tenha vindo a este plenário com o mesmo espírito de ontem à noite.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Volto a perguntar se há de fato acordo.

Deputado Ronaldo Caiado, vou ler quais são os projetos em que, segundo informação que chegou à Mesa, há acordo para votação nesta sessão do Congresso Nacional. São os PLNs nºs 40, 47, 53, 66, 69, 73, 74, 75, 86 e 90.

Com a palavra Deputado Ronaldo Caiado, em seguida, a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o acordo feito com a Oposição exclui os PLNs nº 53 e 86. Repito: PLNs nº 53 e 86.

Então, sendo assim, acordado com as Oposições os PLNs nºs 40, 47, 66, 69, 73, 74, 75 e 90, totalizando 8 PLN^{S}.

Esse é o entendimento para votação na sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o acordo fechado pela manhã, com a presença dos Líderes – inclusive o Deputado Claudio Cajado representou o Democratas –, foi no sentido de votarmos os PLNs nºs 40, 47, 53, 66, 69, 73, 74, 75, 86 e 90.

Para que não tenhamos mais atraso, vou retirar provisoriamente os PLNs nºs 53 e o 86. Dessa forma, os trabalhos poderão fluir. E, tão logo chegue, o Deputado Claudio Cajado, que fechou o acordo em nome do Democratas, poderá confirmar o acordo feito.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – V.Exas vão continuando a conversar.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para não ter muita divergência, estamos solicitando que as reuniões sejam conjuntas, Câmara e Senado. Porque, na verdade, às vezes existe acordo na Câmara, mas não no Senado, e vice-versa.

Como tal, acabo de receber também da Assessoria do Líder José Aníbal, as restrições ao PLN nº 90.

Peço, então, que aguardemos um pouco, para que possamos nos posicionar em relação a esse PLN, em relação ao qual existe uma restrição, embora tenha vindo como de entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Vamos votando os outros, e, enquanto isso, V.Exªs. vão decidindo.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Queremos, então, que sejam excluídos os PLNs nºs 53, 86 e 90, até a chegada do Deputado José Aníbal

A SRA. IDELI SALVATTI (PT – SC) – Sr. Presidente, apenas para que não paire qualquer dúvida, ressalto que os Senadores Arthur Virgílio e Agripino Maia participaram da reunião, representando as Oposições no Senado, além do Senador Efraim Morais. E foi exatamente com a presença da Oposição no Senado, que fechamos todos esses projetos.

Então, para não atrasarmos mais, vamos iniciar com os PLNs nºs 40 e 47, deixando os de nºs 53 e 86 para quando chegar o Deputado Claudio Cajado, que fechou o acordo em nome do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Vamos iniciar.

Item 1:

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n° 40, de 2009-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, da Justiça Eleitoral, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$16.301.300,00 (dezesseis milhões, trezentos e um mil, trezentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Zé Gerardo, para proferir o parecer.

PARECER Nº 95, DE 2009-CN

O SR. ZÉ GERARDO (Bloco/PMDB – CE. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, peço permissão para ir diretamente ao voto.

Voto pela rejeição das emendas e aprovação do PLN nº 40 na forma que veio do Executivo.

É o meu voto.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER N° DE 2009-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei n° 40, de 2009-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, da Justiça Eleitoral, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$16.301.300,0000, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Autor: **Poder Executivo**
Relator: **Deputado Zé Gerardo**

1 Relatório

1.1 Histórico

O Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere os arts. 165, III, e 84, XXIII, da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 103, de 2009-CN (nº 627/2009, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 40, de 2009-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal – STF, da Justiça Eleitoral – JE, da Presidência da República –PR e do Ministério Público da União – MPU, crédito suplementar no valor de R$16.301.300,00 (dezesseis milhões, trezentos e um mil e trezentos reais), destinado a reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Os recursos necessários são oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2008, no valor de R$13.000.000,00 (treze milhões de reais), da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$1.588.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil reais, e de operações de crédito externas em moeda, no valor de R$1.713.300,00 (um milhão, setecentos e treze mil e trezentos reais).

Nos termos da Exposição de Motivos – EM nº 156/2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto tem por objetivo;

a) no STF, reforçar ações de comunicação institucional de abrangência nacional, de forma a atender diversos projetos e programas que objetiva solucionar problemas crônicos do Judiciário e garantir os direitos individuais do cidadão;

b) na JE, reforçar a programação para viabilizar a aquisição de cerca de 580 **kits** biométricos, o cadastramento biométrico de 3% do eleitorado e a cobertura dos gastos com a logística aplicada à atividade, com vistas à implantação parcial do projeto do novo instrumental tecnológico a ser adotado no processo de votação e apuração nas eleições;

c) na PR, suplementar a dotação vinculada á operação de crédito contratado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para utilização pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA em diagnósticos e estudos avaliativos e prospectivos, no aumento da concessão de bolsas de pesquisas

e na realização de encontros e intercâmbios técnico-científicos e afins; e

d) no MPU, suplementar a dotação para viabilizar a contratação de empresa especializada na execução de serviços de brigada particular contra incêndio, e a aquisição de mobiliário em geral, em face de novos membros e servidores.

Acostaram-se os pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Ao presente Projeto de Lei foram apresentadas duas emendas, as quais visam suplementar dotações no âmbito da Unidade Orçamentária 14115 – Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

1.2 ANÁLISE

O referido projeto de lei de crédito encontra-se respaldado pela Constituição Federal, porquanto de iniciativa do Senhor Presidente da República, com a finalidade de cumprir, em especial, as disposições do art. 166, ***caput*** e § 1º, e art. 167, V.

O art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece a necessidade de fonte de recursos para a abertura de credito adicional. Essa fonte, no caso em apreço anulação parcial de dotação, receita decorrente de operação de crédito e *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, foi demonstrada no PL ora em exame, nos termos art. 2º.

Por seu turno, estão também atendidos os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, pois deduz-se que a abertura do credito objeto do projeto ora em análise atenderá despesa discricionária (não obrigatória), cujas fontes de recursos estão demonstradas.

Projeto em apreço cumpre também as disposições da Lei nº 11.768/2008 (LDO/2009), uma vez que:

a) não acarreta prejuízo á execução das ações objeto de cancelamento, porque o remanejamento foi decidido com base nas possibilidades de execução dentro do corrente exercício (§ 4º do art. 57);

b) demonstra o *superávit* financeiro apurado no exercício de 2008 (§ 10 do art. 57);

c) demonstra que não afeta, segundo a EM nº 156/MP, a meta de *superávit* primário previsto no Anexo de Metas Fiscais (§ 12 do art. 57); e

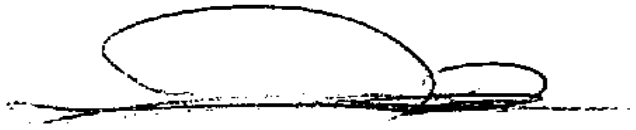
d) apresenta os pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre o crédito (§ 13 do art. 57).

Quanto às emendas apresentadas, devem elas ser inadmitidas, pois contrariam o inciso I do art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN, porque contemplam programação em Unidade Orçamentária não beneficiária do crédito.

2 VOTO

Diante do exposto, e tendo em vista o mérito do Projeto de Lei em exame, votamos pela sua aprovação, na forma proposta pelo Poder Executivo, e pela inadmissibilidade das emendas apresentadas.

Sala da Comissão, em de outubro de 2009.



O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – O parecer concluiu pela aprovação do projeto e inadmissibilidade das emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Em discussão o projeto.

Está inscrito para discutir o projeto o Deputado José Carlos Aleluia, a quem concedo a palavra pelo prazo máximo de 5 minutos.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Vou fazer um esforço, Sr. Presidente, para não usar esses 5 minutos.

Quero apenas que a sociedade saiba que esse projeto é relevante. A sociedade brasileira tem evoluído muito no que diz respeito à qualidade da eleição. Recordo-me de que, quando fui pela primeira vez às urnas. O meu pai me entregou um envelope, e quando o abri vi que continha a chapa dos candidatos.

É evidente que aquela era uma forma muito arcaica de votar. Não sou – e V.Exª certamente também não o é, Sr. Presidente – do tempo do bico de pena, mas sou do tempo da chapa no envelope.

Daí, evoluímos para a cédula em que marcávamos o nome dos candidatos em que queríamos votar. Depois, avançamos muito até chegarmos às urnas eletrônicas. Com essas urnas, no interior e, sobretudo, nas periferias, cometem-se algumas fraudes. Uma delas, Sr. Presidente, é fazer com que mortos votem por meio de outros. Alguém vai lá e vota com o título do morto, sem nenhuma dificuldade. Basta levar a identificação e armar a votação.

Outra coisa que ocorre muito, Srªs. e Srs. Parlamentares, é a prática de, no fim da votação, com o descuido do fiscal, mesários votarem por eleitores. É só liberar a máquina e votar.

O projeto que vamos aprovar abre crédito para que se comecem a introduzir os dados pessoais, os

chamados “biodados”, ou seja, a digital do eleitor, sistema que já é usado no plenário da Câmara dos Deputados.

Sabe V.Exª, Sr. Presidente, que já houve na Câmara dos Deputados o episódio do “pianista”, como ficou conhecido o caso. Um Deputado votava por outro, usando o código desse outro. Quase chegamos a promover a cassação dos acusados. Depois, introduzimos na Casa um sistema digital. Para votar, o Deputado coloca a sua digital no visor. Dessa forma, nenhum outro freguês pode votar no lugar de outro.

Portanto, esse projeto introduz, ainda que de forma experimental, os dados biológicos do eleitor. E, desse modo, vão se reduzindo as possibilidades de fraude.

Voto a favor da proposta.

Muito obrigado, Sr. Presidente – e veja que gastei apenas a metade do tempo de que dispunha.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Deputado José Carlos Aleluia, o Município de Canoas, no Rio Grande do Sul, onde moro, experimentará o voto digital na urna eletrônica já nas próximas eleições.

E, neste momento, o Município está procedendo ao recadastramento de todos os eleitores que se utilizarão desse instrumento como forma de garantir lisura ainda maior da urna eletrônica, sistema que é referência para o mundo inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs. Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, da Justiça Eleitoral, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 16.301.300,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Supremo Tribunal Federal, da Justiça Eleitoral, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 16.301.300,00 (dezesseis milhões, trezentos e um mil e trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais);

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.588.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

III – ingresso de Operações de Crédito Externas - em Moeda, no valor de R$ 1.713.300,00 (um milhão, setecentos e treze mil e trezentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 14000 – JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 – TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							13.000.000
		PROJETOS							
02 026	0570 7832	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE AUTOMACAO DE IDENTIFICACAO DO ELEITOR							13.000.000
02 126	0570 7832 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE AUTOMACAO DE IDENTIFICACAO DO ELEITOR - NACIONAL							13.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.760.000
			F	4	2	90	0	100	9.240.000
		TOTAL - FISCAL							13.000.000
		TOTAL – SEGURIDADE							0
		TOTAL – GERAL							13.000.000

ORGAO : 20000 – PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20105 – INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0797	PROSPECCAO E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS							1.713.300
		ATIVIDADES							
04 122	0797 2172	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.713.300
04 122	0797 2172 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							1.713.300
			F	3	2	90	0	148	1.713.300
		TOTAL - FISCAL							1.713.300
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.713.300

ÓRGÃO : 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE : 34003 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
03	0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							1.088.000
		ATIVIDADES							
03 061	0581 4061	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS							1.088.000
03 062	0581 4061 0053	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	100	718.000
			F	4	2	90	0	100	370.000
		TOTAL - FISCAL							1.088.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.088.000

ÓRGÃO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10102 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
03	1389	CONTROLE DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO PODER JUDICIÁRIO							500.000
		ATIVIDADES							
03 131	1389 2549	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL							500.000
03 131	1389 2549 0001	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL - NACIONAL							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
		TOTAL - FISCAL							500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							500.000

ÓRGÃO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10102 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1389	CONTROLE DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO PODER JUDICIÁRIO							500.000
		ATIVIDADES							
02 032	1389 2066	COORDENAÇÃO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E PESQUISA NO PODER JUDICIÁRIO							500.000
02 032	1389 2066 0001	COORDENAÇÃO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E PESQUISA NO PODER JUDICIÁRIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	500.000
		TOTAL - FISCAL							500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							500.000

ÓRGÃO : 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE : 34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO NO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA							1.000.000
		PROJETOS							
03 122	0581 1H27	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA EM SANTA MARIA - DF							1.000.000
03 122	0581 1H27 0053	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA EM SANTA MARIA - DF - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Tem V.Exª a palavra.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, tenho para mim que não é dado a ninguém, nesta Casa, desconfiar dos bons propósitos e dos elevados entendimentos que às vezes aqui se firmam. A convergência, independentemente das posições políticas, é sempre perseguida para que os projetos possam evoluir e ir adiante. No Parlamento, o nosso combustível é a palavra.

É certo, por uma questão de responsabilidade com a República, que é indispensável a votação de créditos de custeios. Por outro lado, o PL nº 90 implica decisão mais de fundo na medida em que se conecta diretamente com a votação do orçamento que neste instante é objeto de discussões e entendimentos complexos. Mas, para que isso possa evoluir, é indispensável que os entendimentos sejam firmados previamente.

Quero ilustrar que nós só haveremos de concordar com o PL nº 90 se houver o compromisso público, ratificado, de que o Governo, por exemplo, incorporará às dotações de 2010 os valores destinados aos direitos dos Estados ao ressarcimento previstos na Lei Kandir.

Isso não está claro, não está especificado, é uma incógnita e estamos colocando o "carro na frente dos bois". Não é bom para o Parlamento, porque, por mais que tenhamos respeito e compreendamos a seriedade dos colegas do Governo, não é tecnicamente recomendável e não é politicamente adequado. Portanto, Sr. Presidente, gostaria de pedir a V.Exª a suspensão dos trabalhos para que os entendimentos possam ser travados na Comissão de Orçamento, na busca desse consenso e dessa convergência, como eu disse no início.

É indispensável, porque o PL nº 90 tem implicações as mais complexas. Nós queremos ver para crer, aí sim votaremos, porque o certo seria votar ao tempo do Orçamento. Na verdade, se passarmos de 22 para 27 a diminuição do superávit primário, a fim de dar mais elasticidade ao Governo, não vamos criar problema, mas queremos os compromissos que transparentemente apresentamos. Queremos o cumprimento da Lei Kandir, por exemplo.

Sr. Presidente, peço a V.Exª a suspensão dos trabalhos a fim de que as Lideranças possam prosseguir nas conversas, que são o combustível de nossa presença.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para contraditar. Digo para ao Deputado Otavio Leite e para os demais Deputados que houve um entendimento. Os créditos em votação foram apresentados exatamente pelo Deputado Otavio Leite e pelo Senador Efraim Morais. Quero crer que são pessoas em cujas palavras nós confiamos.

Se houver um problema de discussão do PL nº 90 com o Relator-Geral, estaremos discutindo neste momento – e o Deputado Otavio Leite estava na reunião. A Senadora, que é nossa Líder, já tinha proposto que ele ficasse para depois.

Então, não há por que, Deputado Otavio Leite, deixarmos de fazer a discussão daquilo que já está acordado. Não consigo entender esse processo. O PL nº 90, a Senadora já havia recolocado. Ficou para depois, enquanto estamos negociando. Não entendo. Sei que estão todos um pouco cansados, mas temos que ter tranquilidade. Senão, não vamos conseguir construir um bom acordo.

O Governo tem apenas uma palavra do início ao fim das negociações. Não fugimos um único momento de nenhuma palavra que demos. A Lei Kandir está assegurada. Nós também nos comprometemos com o Deputado Abelardo Lupion, com o Deputado Claudio Cajado, com o Deputado Ronaldo Caiado, com o Deputado Carlos Melles, e assumimos o compromisso de que a agricultura também estará assegurada. E o Deputado Darcísio Perondi, da Frente da Saúde, sabe que vamos honrar o acordo. Então, não sei qual é a razão desse problema.

Se não votarmos o PL nº 90, não temos como cumprir. Só temos como cumprir porque vamos votá-lo. Mas, tudo bem, se não querem discutir agora e se vão votar à noite, não há problema. Mas vamos seguir com a reunião, para continuarmos discutindo em alto nível.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Quero esclarecer ao Deputado Otavio Leite que já havíamos retirado os PLs nºs 53, 86 e 90 da pauta, para que continuassem os acertos e os acordos. Votaríamos o restante.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ) – Então, V.Exª está informando oficialmente que o PL nº 90 foi retirado da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Foi retirado da pauta.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ) – Perfeito. Prossigamos a sessão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) –

Item 2:

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n° 47, de 2009 – CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$5.468.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Zé Gerardo, para proferir o parecer.

PARECER Nº 96, DE 2009-CN

O SR. ZÉ GERARDO (Bloco/PMDB – CE. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, peço permissão para ir direto ao voto.

Voto de acordo com o parecer que veio do Executivo.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER N° DE 2009 – CN

Da comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos Fiscalização, sobre o projeto de lei n° 47, de 2009 – CN, que ". Abre ao Orçamento Fiscal da União em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 5.468.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. "

Autor: **Poder Executivo**

Relator:**Deputado Zé Gerardo** – PMDB/CE

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete a apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem n° 116, de 2009–CN (n° 689/2009, na origem), o Projeto de Lei n° 47, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 5.468.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00179/2009/MP, de 13 de agosto de 2009, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto possibilitará, no âmbito da Administração direta, a execução do Projeto Nacional de Apoio a Telecentros, pois permitirá o desenvolvimento e a consolidação de mecanismos de gestão das demandas dos Telecentros, visando a constituição de uma rede de formação de monitores, a promoção do aumento da oferta de equipamentos de informática recondicionados e a articulação de uma rede de manutenção técnica junto a parceiros tecnológicos.

A Exposição de Motivos esclarece ainda que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado fixada para o corrente exercício, pois tratam de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, e o § 2° do art. 1° do Decreto n° 6.752, de 28 de janeiro de 2009, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido decreto.

O crédito será viabilizado mediante anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Não foram formalizadas, dentro do prazo regimental, emendas à proposição.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, por objetivar o reforço de dotações já constantes da Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 11.768 de 14-8-2008 (LDO/2009).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN Nº 47, de 2009 – CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2009.



O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Parlamentares, o enunciado do projeto é nobre.

Diria que, no Brasil, vivemos o fim de 3 ciclos. Consolidamos a democracia, sobretudo nos 8 anos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, Governo do Democratas com o PSDB, e nos 8 anos do Presidente Lula, que se encerram no fim de 2010; também neste período de 16 anos, tivemos a estabilidade da moeda sem inflação e temos uma rede de proteção social, iniciada no Governo Fernando Henrique Cardoso, com programas como Bolsa Escola, Renda Mínima e Tarifa Social Baixa Renda. Aliás, fui autor do projeto que subsidiou a energia elétrica para consumidores de baixa renda e cujo objetivo era justamente o de baixar a conta de energia para os mais pobres. Esses programas consolidaram a democracia, a economia e a rede de proteção social.

Agora, precisamos entrar em uma nova fase.

O projeto em tela trata de questão relativa à inclusão digital. Aproveito a oportunidade para contar uma história que se passou comigo na cidade de Miguel Calmon. No sábado, eu estava na feira com este aparelho aqui *(exibe)*, um aparelho de última geração de comunicação, e uma jovem me perguntou o era aquilo que estava na minha mão. Disse-lhe, então, que era várias coisas: um computador, um telefone, uma máquina fotográfica, um *fax*, um gravador, ou seja, uma infinidade de coisas e que, inclusive, permitia acesso ao *You Tube*, e a moça se interessou, uma moça de 15 anos, muito bonita, por sinal.

Perguntei a ela se queria ver como era a máquina fotográfica e tirei uma foto sua. Quando mostrei, ela ficou encantada. Perguntei: "Você quer que eu mande a foto para você? Você tem *e-mail*?". Ela olhou para mim e perguntou: *"E-mail?".* Ela não tinha nenhum conhecimento do que era *e-mail*. Expliquei: "*E-mail* é uma forma de eu mandar para o seu endereço eletrônico". E ela disse que não tinha endereço eletrônico.

Saí andando. E ela, mais adiante, me perguntou se eu não tinha um outro meio de mandar a foto para ela. E a pequenininha que estava com ela pediu que eu tirasse uma foto dela também, tirei e disse: "Só não tenho como mandar a foto, porque você não tem endereço eletrônico. Você não tem um celular?". Ela falou que não tinha, que na casa dela usavam apenas o orelhão e que na escola também não havia computador.

Temos de fazer isso. A intenção do projeto é boa, mas não se vai fazer nada com 5,4 milhões, só se for para alguma ONG. É brincadeira! O Governo não está usando o dinheiro do FUST – e esse, sim, seria um caminho para a universalização.

A intenção é usar o FUST para distribuir telefones celulares. Não sou contra isso, mas é uma estupidez o fato de que milhares escolas do 1º e do 2º graus ainda não têm computador para uso dos estudantes.

Voto a favor do projeto, mas ele é uma gota d'água no oceano, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Agradeço ao Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs. Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 5.468.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 5.468.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1061	INCLUSAO DIGITAL							5.468.000
		ATIVIDADES							
04 122	1061 6272	OBSERVATORIO NACIONAL DE INCLUSAO DIGITAL							5.120.000
04 122	1061 6272 0001	OBSERVATORIO NACIONAL DE INCLUSAO DIGITAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	5.120.000
04 126	1061 8532	MANUTENCAO DE CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE COMPUTADORES							348.000
04 126	1061 8532 0001	MANUTENCAO DE CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE COMPUTADORES - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	348.000
		TOTAL - FISCAL							5.468.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.468.000

ÓRGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							5.468.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0E62	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL							5.468.000
99 999	0999 0E62 0001	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL - NACIONAL	F	9	2	99	0	300	5.468.000
		TOTAL - FISCAL							5.468.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.468.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) Item 3:

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 66, de 2009-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$8.341.060,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e um mil, sessenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Ao projeto de lei foram apresentadas quatro emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Pedro Novais, para proferir o parecer.

[PARECER Nº 97, DE 2009-CN

O SR. PEDRO NOVAIS (Bloco/PMDB – MA. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, o PL nº 66 abre ao orçamento fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de 8 milhões, 341 mil e 60 reais, para reforço das dotações constantes da lei orçamentária vigente.

Somos pela aprovação do projeto na forma proposta pelo Poder Executivo, com inadmissibilidade da Emenda nº 1, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3 e 4.

É o relatório, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n° 66, de 2009 – CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$8.341.060,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

Autor : **Poder Executivo**

Relator: **Deputado Pedro Novais** PMDB/MA

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem n° 139, de 2009–CN (n° 782/2009, na origem), o Projeto de Lei n° 66, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$8.341.060,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Segundo a Exposição de Motivos n° 00234/2009/MP, de 11 de setembro de 2009, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto permitirá à Secretaria Especial dos Direitos Humanos intensificar as ações voltadas ao aperfeiçoamento do fluxo de informações nas maternidades e outros locais de nascimento para a emissão da certidão de nascimento, de forma a garantir a erradicação do sub-registro civil de nascimento no País até 2011.

O crédito será viabilizado à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A exposição de motivos esclarece também que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de remanejamento entre despesas primárias discricionárias, as quais serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto n° 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme disposto no § 2° do art. 1° desse decreto.

Foram apresentadas 4 emendas ao projeto.

II – Voto do Relator

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de credito adicional, isto é, crédito suplementar, per objetivar o reforço de dotação já constante da Lei Orçamentária em vigor (Lei n° 11.897, de 30-12-2008) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 57 da Lei n° 11.768 de 14-8-2008 (LDO/2009).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Quanto as emendas apresentadas, a emenda 1 oferece como cancelamento compensatório programação que consta somente como cancelamento proposto, devendo ser inadmitida nos termos da alínea **a** do inciso II do art. 109. Já as emendas 2, 3 e 4 apresentam uma inadequação insanável ao pretender cancelar programação com fonte 300 e suplementar programação com fonte 100, fonte esta inexistente no projeto de lei. Além disso, a emenda 2 pretende suplementar programação que não correspondente à ação indicada na própria emenda. Portanto, não contém os elementos necessários a identificação da programação incidindo no art. 147 da Resolução. Ademais o acatamento de qualquer dessas

emendas prejudicaria a finalidade única do credito que é intensificar as ações voltadas ao aperfeiçoamento do fluxo de informações nas maternidades e outros locais de nascimento para a emissão da certidão de nascimento, de forma a garantir a erradicação do sub-registro civil de nascimento no País.

Por tais razões, propomos os seguintes votos às emendas apresentadas:

Emenda	Autor	Voto
1	DEP. ANDRÉ ZACHAROW	Pela inadmissibilidade
2	DEP. GORETE PEREIRA	Pela rejeição
3	DEP. GORETE PEREIRA	Pela rejeição
4	DEP. GORETE PEREIRA	Pela rejeição

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN N° 66, de 2009 – CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2009.

Relator

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – O parecer, portanto, concluiu pela aprovação do projeto; pela inadmissibilidade da Emenda nº 1 e rejeição das demais emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs. Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI N° 66, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$ 8.341.060,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$ 8.341.060,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e um mil e sessenta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20011 – SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0154	GARANTIA E ACESSO A DIREITOS							8.341.060
		ATIVIDADES							
14 422	4254 8802	APOIO À MOBILIZAÇÃO PARA O REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA							8.341.060
14 422	0154 8802 0001	APOIO À MOBILIZAÇÃO PARA O REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA – NACIONAL							8.341.060
			F	3	2	30	0	300	4.553.423
			F	3	2	30	0	300	1.008.000
			F	4	2	30	0	300	2.787.637
		TOTAL – FISCAL							8.341.060
		TOTAL – SEGURIDADE							0
		TOTAL – GERAL							8.341.060

ORGÃO : 90000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE : 90000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							8.341.060
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0ESR	RESERVA DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL							8.341.060
99 999	0999 0E62 0000	RESERVA DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL – NACIONAL	F	9	2	99	0	300	8.341.060
		TOTAL – FISCAL							8.341.060
		TOTAL – SEGURIDADE							0
		TOTAL – GERAL							8.341.060

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Passamos ao próximo item.

Item 4:

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n° 69, de 2009-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica".

Ao projeto de lei foram apresentadas treze emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Concedo a palavra ao Deputado Leandro Vilela. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Zé Gerardo, para proferir parecer.

PARECER Nº 98, DE 2009-CN

O SR. ZÉ GERARDO (Bloco/PMDB – CE. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, o nobre Relator Leandro Vilela não está presente no plenário, e relato o PLN nº 69 da forma como veio do Executivo, ou seja, inadmitindo as emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer na íntegra::

PARECER N° , DE 2009-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 69, de 2009-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$6.250.000,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**
Relator: **Deputado Zé Gerardo,** PMDB/CE

I – Relatório

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, **b**, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 152, de 2009-CN (n° 826/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 69, de 2009 – CN, que Abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial, no valor de R$6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I da proposição em análise.

O Art. 2º do Projeto estabelece que os recursos necessários à abertura deste crédito decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indica o respectivo anexo II.

A Exposição de Motivos nº 00260/2009/MP, datada de 2 de outubro de 2009, informa que a solicitação de abertura do crédito visa ajustar a distribuição de parte das dotações para a manutenção e funcionamento da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – S/A – CEITEC, tendo em vista o disposto na Lei n° 11.759, de 31 de julho de 2008.

Segundo a EM, o crédito possibilitará à empresa realizar investimentos associados à manutenção, ao funcionamento e à segurança predial, bem como implantar sistemas de informática, manutenção de licenças e aquisição de equipamentos para implantação do laboratório de testes.

A EM esclarece também que, conforme dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO 2009), as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, posto que R$2.345.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primarias discricionárias, R$500.000,00 (quinhentos mil reais) relacionam-se a remanejamento entre despesas primarias ressalvadas da limitação de movimentação e empenho a que se refere o Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, não afetando o cálculo do resultado mencionado, e R$3.405.000,00 (Três milhões, quatrocentos e cinco mil reais) correspondem a despesas ressalvadas da limitação o de movimentação e empenho a que se refere o Decreto nº 6.752, de 2009, as quais serão consideradas na avaliação de receitas e despesas do quinto bimestre de 2009, de que trata o art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, cujo relatório será enviado ao Congresso Nacional, nos termos do art. 71, § 4°, da LDO 2009, por se tratar de remanejamento de despesas não ressalvadas.

Além disso, aduz a EM, o § 2° do art.1° do supramencionado Decreto condiciona a execução das despesas discricionárias, exceto as ressalvadas da limitação de movimentação e empenho, objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no Decreto em tela.

Por fim, destaca a EM, que o crédito em comento não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei n° 11.653, de 7 de abril de 2008, por contemplar ações constantes no referido Plano.

Lida a Mensagem na Sessão do Congresso Nacional em 19 de outubro de 2009, foi designado este Parlamentar para relatar a emendas na forma regimental.

É o Relatório.

II – Emendas

Ao Projeto de Lei n° 69/2009-CN foram apresentadas 13 (treze) emendas no prazo regimental.

III – Voto do Relator

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva incluir novas categorias de programações no orçamento vigente (Lei n° 11.897, de 30 de dezembro de 2008) em favor da unidade orçamentária CEITEC no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia. Observa-se ainda que a proposta esta formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17-3-64, Lei Complementar n° 101, de 2000 (LRF), Lei n° 11.768, de 14.8.2008(LDO 2009), e Lei n° 11.653, de 7-4-2008 (PPA 2008-2011).

No tocante as emendas apresentadas ao Projeto de Lei n° 69, de 2009-CN, indico todas elas (emendas de n° 1 a 13) para serem declaradas inadmitidas, conforme demonstrativo anexo, nos termos do art. 146 da Resolução n° 1, de 2006- CN.

Desse modo, por considerar que o projeto de crédito especial em exame não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, somos pela aprovação do Projeto de Lei n° 69, de 2009-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, de de 2009.

Relator

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Demonstrativo a que se refere o art. 109, § 1º c/c art. 146, §1º da Resolução nº 1/2006-CN
Emendas ao PLN nº 69/2009 a serem declaradas inadmitidas pelo Presidente da CMO
(art. 15, XI da Resolução nº 1/2006-CN)

Emenda		Dotação		Motivo
Nº	Autor	Acrescida	Cancelada	
00001	Cleber Verde	600.000	600.000	Res.1/06-CN: art.109, I
00002	Cleber Verde	600.000	600.000	Res.1/06-CN: art.109, I
00003	Cleber Verde	600.000	600.000	Res.1/06-CN: art.109, I
00004	Cleber Verde	600.000	600.000	Res.1/06-CN: art.109, I
00005	Cleber Verde	600.000	600.000	Res.1/06-CN: art.109, I
00006	Cleber Verde	600.000	600.000	Res.1/06-CN: art.109, I
00007	Sílvio Lopes	1.000.000	1.000.000	Res.1/06-CN: art. 109, I
00008	Alex Canziani	1.000.000	1.000.000	Res.1/06-CN: art.109,I +art.147
00009	Sandro Mabel	200.000	200.000	Res.1/06-CN: art.109,I +art 147
00010	Sandro Mabel	200.000	200.000	Res.1/06-CN: art.109,I +art.147
00011	Sandro Mabel	200.000	200.000	Res.1/06-CN: art.109,I +art.147
00012	Sandro Mabel	200.000	200.000	Res.1/06-CN: art.109,I +art.147
00013	Sandro Mabel	200.000	200.000	Res.1/06-CN: art.109,I +art.147

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – O parecer, portanto, concluiu pela aprovação do projeto e pela inadmissibilidade das emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao Deputado José Carlos Aleluia, pelo prazo máximo de 5 minutos.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não vou usar todo o tempo, mas acho que o Legislativo não pode deixar de ajudar o Judiciário nessa agonia que aquele Poder está vivendo.

Os jornais andaram divulgando a existência, no Judiciário brasileiro, de cerca de uma dezena de funcionários que ganham mais de 100 mil reais.

O projeto que o Ministro Gilmar Mendes foi obrigado a enviar, por pressão da greve dos servidores do Judiciário, pede um aumento de 54% no salário desses funcionários.

Um ajudante de juiz, e não um juiz auxiliar, vai passar a ganhar um salário inicial de 14 mil reais, mais do que um general de exército. Enquanto isso, encontrei hoje no corredor um engenheiro civil, com cabelos brancos, que trabalha no DNIT e toma conta das estradas do Brasil. Esse engenheiro civil, que ganha 3 mil e 100 reais, veio de forma muito humilde pedir que aprovássemos o PL nº 5.917, de 2009, para terem um aumento de 30% a 40%. Mesmo que o seu salário dobrasse, ainda seria menos da metade de um ajudante de juiz.

Nós não podemos ter medo do Judiciário, da sua burocracia e da burocracia do Ministério Público. Defendi e defendo que o juiz tenha um salário digno, e hoje acho que tem. Agora, não pode todo mundo querer...

Se esse projeto que o Ministro Gilmar Mendes foi obrigado a enviar for aprovado, o ajudante de juiz ganhará mais do que o juiz. Quem mais no Brasil vai querer ser professor para ganhar mil reais ou, no máximo, 2 mil reais? Quem mais vai querer ser dentista ou médico? Quem mais vai querer ser funcionário comum? Todo mundo vai querer ser funcionário da Justiça, que já está ganhando mais do que os funcionários do Legislativo e muito mais do que os funcionários do Executivo, como estou mostrando no caso do DNIT. E as despesas correntes continuam disparando. Evidentemente, não é só porque fizeram greve que terão um aumento de 54%, numa inflação mais ou menos estável.

Portanto, Sr. Presidente, este projeto tem um mérito. Digo a V.Exª, que é gaúcho, que essa empresa fica no Rio Grande do Sul. É uma empresa pública de informática. E o projeto tem mérito, porque ele tira dinheiro da área de custeio e põe para investimento.

Tenho de bater palma para a administração da empresa. Não conheço os resultados, não sei se está tendo algum resultado bom ou ruim, mas pelo menos quando ela consegue tirar dinheiro de custeio para colocar em investimento me anima. Pode ser que a empresa esteja indo no caminho certo.

Eu, particularmente, votarei a favor deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado, Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Encerrada a discussão

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs. Deputadas e os Srs. Deputados que...

O SR. LEONARDO VILELA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não, Deputado.

O SR. LEONARDO VILELA (PSDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, sou o Relator da matéria, mas cheguei um pouco atrasado em razão de uma audiência que tive com o Ministro.

O nobre colega Zé Gerardo, Relator *ad hoc*, relatou a matéria e concordamos plenamente com o seu relatório, com a sua intervenção, em todos os termos, e também concordamos com as palavras do nobre colega José Carlos Aleluia. Esta é uma matéria extremamente importante para a nossa Nação, para a administração pública e, é claro, para todos os brasileiros.

Estamos de pleno acordo com o relatório proferido pelo colega Deputado Zé Gerardo.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado, Deputado Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs. Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI
Nº 69, DE 2009-CN
(MENSAGEM Nº 152, DE 2009-CN)
(nº 826/2009, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 6.250.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANCADA - S.A. - CEITEC

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							5.250.000
		ATIVIDADES							
19 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							2.345.000
19 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	2	90	0	300	2.345.000
									2.345.000
19 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							2.905.000
19 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	2	90	0	300	2.905.000
									2.905.000
	0368	CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE)							1.000.000
		ATIVIDADES							
19 572	1388 6402	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES							1.000.000
19 572	1388 6402 0001	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL							1.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) I	F	3	2	90	0	300	500.000
			F	4	2	90	0	300	500.000
		TOTAL - FISCAL							6.250.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.250.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24209 – CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANCADA - S.A. – CEITEC

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							6.250.000
		ATIVIDADES							
19 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							5.750.000
19 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	5.750.000
									5.750.000
19 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							500.000
19 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	500.000
									500.000
		TOTAL - FISCAL							6.250.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.250.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – *Item 5:*

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n° 73, de 2009-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que especifica".

Ao projeto de lei foram apresentadas seis emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Alex Canziani, para proferir parecer.

PARECER Nº 99, DE 2009-CN

O SR. ALEX CANZIANI (PTB – PR. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, esse é um crédito especial para o Ministério da Saúde, no valor de 500 mil reais, para atender à saúde básica da comunidade Semeando o Futuro, no Município de Surubim, Estado de Pernambuco, uma unidade móvel para a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância do Município de São Bento do Norte, no Estado do Rio Grande do Norte.

Foram apresentadas 6 emendas, que estamos rejeitando, e somos favoráveis à redação que veio do Executivo.

É este o nosso voto: somos favoráveis a esse PLN.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 73, de 2009-CN que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, credito especial no valor de R$500.000,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**
Relator: Deputado **Alex Canziani**

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 156, de 2009-CN (nº 830/2009, na origem), submete a apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 73, de 2009-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as programações constantes do Anexo I da proposta.

A Exposição de Motivos (EM) nº 258/2009/MP, de 2 de outubro de 2009, que acompanha a proposição, informa que o referido crédito permitirá a adequação de emendas constantes do orçamento, por solicitação parlamentar, com o objetivo de possibilitar a aquisição de medicamentos para atendimento atenção básica em saúde da Comunidade Semeando o Futuro, no Município de Surubim, Estado de Pernambuco, e de unidade móvel de saúde para a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância – APAMI, no Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

Esclarece ainda que o crédito decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Saúde, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que foi proposto pelos próprios parlamentares autores das emendas ora ajustadas.

Segundo a referida EM, o presente credito não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011 (PPA 2008-2011), aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que se trata de inclusão de subtítulo de ações constantes do citado Plano.

Por último, atendendo o que dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO 2009), a Exposição de Motivos informa que as alterações decorrentes do crédito em questão não afetarão o resultado primário estabelecido na LDO 2009, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, e o § 2° do art. 1° do Decreto n° 6.752, de 28 de janeiro de 2009, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido decreto.

Aberto o prazo regimental, foram apresentadas nesta Comissão seis emendas.

II. Análise

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, encontram-se plenamente atendidas as disposições do art. 43[1] da Lei n°4.320, de 17 de março de 1964. Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto com as disposições constantes da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009 (LDO/2009)[2], em especial quanto às prescrições do art. 57[3]. Registre-se ainda que os programas e açõescontemplados no crédito em questão constam do Plano Plurianual vigente (PPA 2008 – 2011),[4] observando assim o disposto no art. 3° da citada Norma.[5]

[1]Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1° Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior,
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.
[2] LDO 2009: Lei n° 11.768, de 2008, de 14 de agosto de 2008.
[3]"Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de fona consolidada. de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006–CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.
§ 1° O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2009.
§ 2º Serão encaminhados projetos de lei especificas relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:
1 – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:
a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;
d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;
II – serviço da dívida;
III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.
§ 3° As despesas a que se refere o inciso I do § 2° deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.
§ 4° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.
§ 5° Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II e da Lei nº 4.320, de 1964.
§ 6° Para fins do disposto no art. 165, § 8º. da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.
§ 7° Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 8° O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta lei.
(...)
§ 12.Os Projetos de Lei de Crédito suplementares e especiais destinados a despesasprimárias deverão conter demostrativos de que não afetam o resultado primário anual previstono Anexo de Metas Fiscais desta Lei.(...).
[4] PPA 008 – 2011: Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.
[5] Art. 3º Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

No que diz respeito às seis emendas apresentadas ao Projeto, em que pesem aos méritos de suas iniciativas, decidimos rejeitá-las, considerando que o crédito em questão decorre de ajustes de emendas individuais aprovadas no orçamento da União, em atendimento à solicitação dos próprios autores.

III. Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 73, de 2009 – CN na forma proposta pelo Poder Executivo e pela rejeição das seis emendas apresentadas à proposição.

Sala da Comissão, de de 2009. – Deputado **Alex Canziani,** Relator,

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PLN 043, DE 2009-CN

Relatório de Pareceres
às
Emendas Apresentadas ao PLN 73, de 2009-CN

Emendas com parecer pela rejeição

Emenda	Autor
01	Cleber Verde
02	Leandro Sampaio
03	Leandro Sampaio
04	Corete Pereira
05	Corete Pereira
06	Cláudio Cajado

Total de Pareceres

Emendas inadmitidas	-
Emendas rejeitadas	06
Emendas aprovadas	-
Total de emendas	06

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado ALEX CANZIANI
Relator

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – O parecer, portanto, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das 6 emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs. Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 2009-CN

(MENSAGEM Nº 156, DE 2009-CN) (nº 830/2009, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 500.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação total de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1218	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA							300.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE							400.000
10 302	1220 8535 2579	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL PARA A APAMI DE SAO BENTO DO NORTE - RN	5	4	2	50	0	15	100.000
	1293	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS							400.000
		ATIVIDADES							
10 303	1293 20AE	PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE							400.000
10 303	1293 20AE 0147	PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE - COMUNIDADE SEMEANDO O FUTURO - SURUBIM - PE	5	3	1	40	0	15	400.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							500.000
		TOTAL - GERAL							500.000

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1218	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA							100.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE							100.000
10 302	1220 8535 1564	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA A UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA DA ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA - JOAO CAMARA - RN	5	4	2	50	0	15	100.000
	1293	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS							400.000
		ATIVIDADES							
10 303	1293 4368	PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS PARA PROGRAMAS DE SAUDE ESTRATEGICOS							400.000
10 303	1293 4368 0104	PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS PARA PROGRAMAS DE SAUDE ESTRATEGICOS - COMUNIDADE SEMEANDO O FUTURO - SURUBIM - PE	5	3	2	40	0	15	400.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							500.000
		TOTAL - GERAL							500.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Item 6:

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n° 74, de 2009-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais), para os fins que especifica".

Ao projeto de lei foram apresentadas 16 emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Para proferir parecer, concedo a palavra ao nobre Deputado Darcísio Perondi.

PARECER Nº 100, DE 2009-CN

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, voto do Relator.

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que tange à compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e com as disposições do Plano Plurianual 2008/2011, bem como a sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2009, LOA/2009.

Com relação às emendas, algumas apresentam restrições à sua aprovação. As Emendas nºs. 1 e 3 a 7 apresentam insuficiências de recursos. Isso prejudica a aprovação em face do disposto no art. 166, § 3º, II, da Constituição Federal, que estabelece que as emendas aos projetos que modifiquem o Orçamento somente podem ser aprovadas caso indiquem os recursos necessários. Por recursos necessários entendemos aqueles que sejam adequados e suficientes ao atendimento integral da emenda.

As Emendas nºs 13 e 14 não indicam a modalidade de aplicação. Isso contraria o art. 147 da Resolução nº 01, de 2006, que dispõe que as "emendas conterão os elementos necessários à identificação das programações incluídas ou alteradas".

As Emendas nºs 15 e 16 apresentam incompatibilidade de fontes.

Relativamente às demais, elas propõem cancelamentos tão somente no programa de trabalho 08.244.1384.2B30.0041 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, no Estado do Paraná, no montante global de 2 milhões e 600 mil. Porém, nessa programação está consignada a dotação igual a 1 milhão de reais.

Assim, impossível o acatamento integral das emendas, em face da escassez de recursos com evidentes prejuízos para a execução das programações. Além disso, em que pesem os nobres propósitos nelas consignados, registramos que o presente crédito destina-se a ajustar programações inseridas na lei orçamentária por meio de emendas parlamentares.

Desse modo, propomos a rejeição das emendas.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 74, de 2009-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº DE 2009-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 74, de 2009-CN, que Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$1.720.000, 00, para os fins que especifica.

Autor**: Poder Executivo**
Relator**: Deputado Darcísio Perondi**

I – Relatório

Com base no art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem n° 159, de 2009-CN, e n° 832/2009, na origem, o Projeto de Lei nº 74, de 2009-CN, *que* Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$1.720.000,00, para os fins que especifica.

Na Exposição de Motivos-EM nº 259/2009/MP, de 2 de outubro de 2009, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, consta a informação de que o crédito visa incluir novas categorias de programação no Fundo Nacional de Assistência Social, com o objetivo de possibilitar a Estruturação das Redes de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em diversos municípios dos estados da Bahia, Espírito Santo, Paraná e São Paulo.

O crédito decorre de solicitação dos parlamentares autores das emendas, formalizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Desse modo, De acordo com o entendimento dessa Pasta, os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução da programação objeto de cancelamento.

O crédito corre à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, III, da Lei n° 4.320/64, obedecidas as prescrições con-

tidas no art. 167, V, da Constituição. De acordo com os Ministérios envolvidos, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que se refere a cancelamento de emendas parlamentates, proposto pelos próprios autores.

Além disso, em observância ao art. 57, § 12, da Lei n° 11.768/08 (LDO/2009), a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, pois se trata de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução da nova programação, bem como ao art. 1º, § 2º, do Decreto n° 6.752/09, que condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto. O crédito, também, não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, pois se trata de inclusão de subtítulos de ações constantes do referido Plano.

II – Emendas

Foram apresentadas 16 (dezesseis) emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental. As Emendas nºs 1 e 3 ate 7 não apresentam recursos suficientes para contemplar as dotações das respectivas programações, conforme observações a seguir:

a) Emenda 1: propõe dotação de R$200.000 para a programação indicada, mas apresenta recursos decorrentes de cancelamento de apenas R$150.000;

b) Emendas 3 até 5: propõe cancelamento de R$250.000 em programação cuja dotação de apenas R$120.000;

c) Emenda 6: propõe cancelamento de R$125.000 em programação cuja dotação de apenas R$120.000;

d) Emenda 7: propõe dotação de R$1.000.000 para a programação indicada, mas apresenta recursos decorrentes de cancelamento de apenas R$500.000.

Além disso, as emendas nºs 13 e 14 não indicam a modalidade de aplicação e as Emendas nºs 15 e 16 apresentam fontes distintas para fins de apropriação e cancelamento.

Quanto às demais emendas, não ha nenhuma restrição normativa.

Para atendimento das programações indicadas nas emendas foram apresentados recursos decorrentes de cancelamentos somente nos programas de trabalho 08.244.1384.2B30.0041 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – No Estado do Paraná e 08.244.1384.2830.0937 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica –Construção de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) – Terra Roxa – PR, respectivamente, no montante global de R$4.850.000 e R$875.000. Esses valores superam bastante o valor das dotações, que são iguais a R$1.000.000 e R$120.000.

III – Voto do Relator

Do exame do projeto verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes. Em particular, no que tange a compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 – LDO/2009 (Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008) e com as disposições do Plano Plurianual 2008-2011 (Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008), bem como a sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2009 – LOA/2009 (Lei nº 11.897, de 30 de setembro de 2008).

Com relação às emendas, algumas apresentam restrições à sua aprovação. As Emendas nºs 1 e 3 a 7 apresentam insuficiência de recursos. Isso prejudica a aprovação em face do disposto no art. 166, § 3º, II, da Constituição Federal, que estabelece que as emendas aos projetos que modifiquem o orçamento somente podem ser aprovadas caso indiquem os recursos necessários. Por recursos necessários, entendemos aqueles que sejam adequados e suficientes ao atendimento integral da emenda.

As Emendas nºs 13 e 14 não indicam a modalidade de aplicação. Isso contraria o art. 147 da Resolução nº 1/06-CN, que dispõe que as "Emendas conterão os elementos necessários à identificação das programações incluídas ou alteradas".

As Emendas nºs 15 e 16 apresentam incompatibilidade de fontes. Tal exigência se faz por analogia às emendas coletivas, em virtude do teor do art. 146 combinado com os arts. 45 e 48, todos da Resolução nº 1/06-CN.

Relativamente às demais, elas propõem cancelamentos tão-somente no programa de trabalho 08.244.1384.2B30.0041 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – No Estado do Paraná, no montante global de R$2.600.000. Porém, nessa programação está consignada dotação igual a R$1.000.000. Assim, impossível o acatamento integral das emendas em face da escassez de recursos, com evidentes prejuízos para a execução das programações. Além disso, em que pese os nobres propósitos nelas consignados, registramos que o presente crédito destina-se a ajustar programações inseridas na lei orçamentária por meio de emendas parlamentares.

Desse modo, propomos a rejeição das emendas.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 74, de 2009-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2009. – Deputado **Darcísio Perondi**, Relator

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – O parecer, portanto, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Em discussão o projeto.

Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, quero apenas registrar que esse projeto é a adequação de emendas, ou seja, os Parlamentares mudaram a aplicação.

Nele há duas alterações da Bahia, e ambas interessam à minha cidade, Salvador. Essas alterações foram feitas pelo Senador João Durval Carneiro, ex-Governador da Bahia e hoje Senador também da Bahia pelo PDT.

Eu quero lembrar uma frase que aprendi com o ex-Senador e ex-Governador Lomanto Júnior. Ele dizia: *"Quem de meu filho gosta minha boca adoça"*.

Neste caso, é claro que o Senador João Durval gosta do próprio filho e está adoçando a própria boca, de forma honesta e correta, colocando recursos para a Prefeitura de Salvador, cujo Prefeito é o João Henrique Barradas Carneiro, filho do Senador.

Portanto, eu só posso votar a favor, porque é do interesse do Estado, está correto, de acordo com as regras.

O Relator deu parecer favorável, e nós votamos a favor.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado, Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs. Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI
Nº 74, DE 2009-CN
(MENSAGEM Nº 157, DE 2009-CN)
(nº 832/2009, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 1.720.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE : 55901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAS/AÇÕES/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	ÁREA	GND	MOD	IU	RP	VALOR
	1384	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							1.388.000
		ATIVIDADES							
08 244	1384 2B30	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							1.388.000
08 244	1384 2B30 0041	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO PARANÁ							1.000.000
08 244	1384 2B30 0037	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – TERRA ROXA – PR	5	4	2	40	0	15	1.000.000 388.000
08 244	1384 2B30 0039	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP	5	4	2	40	0	15	388.000 388.000
08 244	1384 2B30 0041	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES	5	3	2	40	0	15	188.800 188.800
08 244	1384 2B30 0043	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – NO MUNICÍPIO DE SALVADOR – BA	5	3	2	30	0	15	200.000 200.000
	1385	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							200.000
		ATIVIDADES							
08 244	1385 2B31	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							200.000
08 244	1385 2B31 0059	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO – ARAÇARIGUAMA – SP							180.000
08 244	1385 2B31 0601	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO MENSAGEIRA DO AMOR CRISTÃO (AMAC) – SALVADOR – BA	5	3	2	40	0	15	180.000 180.000
		TOTAL – FISCAL	5	3	2	30	0	15	180.000 0
		TOTAL – SEGURIDADE							1.728.000
		TOTAL – GERAL							1.728.000

ÓRGÃO : 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE : 55901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II — ORÇAMENTO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CARGA/LANÇAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAS/AÇÕES/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	ÁREA	GND	MOD	IU	RP	VALOR
	1384	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							1.388.000
		ATIVIDADES							
08 244	1384 2B30	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							1.388.000
08 244	1384 2B30 0142	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NO ESTADO DO PARANÁ							1.000.000
08 244	1384 2B30 0354	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – ASSOCIAÇÃO MENSAGEIRA DO AMOR CRISTÃO (AMAC) – SALVADOR – BA	5	3	2	40	0	15	1.000.000 800.000
08 244	1384 2B30 0426	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ARACRUZ – ES	5	3	2	30	0	15	800.000 800.000
08 244	1384 2B30 0434	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – ARAÇARIGUAMA – SP	5	3	2	40	0	15	388.000 388.000
08 244	1384 2B30 0430	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO JARDIM PRIMAVERA – SÃO PAULO – SP	5	3	2	40	0	15	188.000 188.000
08 244	1384 2B30 0432	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CASA DE SAÚDE ERIK ERIKSON – SALVADOR – BA	5	3	2	40	0	15	188.000 200.000
	1385	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							200.000
		ATIVIDADES							
08 244	1385 2B31	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							120.000
08 244	1385 2B31 0414	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - APOIO AO IDOSO - TERRA ROXA - PR							120.000
			5	4	2	40	0	15	120.000
		TOTAL – FISCAL							0
		TOTAL – SEGURIDADE							1.728.000
		TOTAL – GERAL							1.728.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – *Item 7:*

PROJETO DE LEI N 75, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 75, de 2009-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$13.916.787,00 (treze milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Ao projeto de lei foram apresentadas 29 emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Leandro Vilela, para proferir parecer.

PARECER Nº 101, DE 2009-CN

O SR. LEANDRO VILELA (Bloco/PMDB – GO. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, peço permissão para ir direto ao voto.

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que o objetivo é reforçar dotações orçamentárias em programações constantes na Lei Orçamentária vigente, Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008.

Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, LDO/2009, na Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, PPA 2008/2011.

No tocante às emendas apresentadas, o Projeto de Lei nº 75, de 2009, decide rejeitar, no mérito, as de nºs 1, 2, 5, 7 a 16, 19 a 21 e 23 a 25, em que pesem as novas propostas de suas iniciativas, por considerar que o acatamento dos pleitos ensejaria em redução significativa do projeto, com evidentes prejuízos às ações contidas nos programas de trabalho do anexo do projeto consubstanciado nos argumentos apresentados na Exposição de Motivos nº 263, de 2009-MP, datada de 6 de outubro de 2009, que acompanham a proposição.

Por fim, indico as Emendas de nºs 3, 4, 6, 17, 18, 22 e 26 a 29, para serem declaradas inadmitidas, conforme demonstrativo anexo nos termos do art. 146 da Resolução nº 01, de 2006.

Desse modo, por considerar que o projeto de crédito suplementar em exame não colide com os dispositivos legais relativos à colocação dos recursos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 75, de 2009, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sr. Presidente, peço também que os destaques desse projeto sejam colocados em votação em globo, todos coletivamente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº ,DE 2009 – CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei n° 75, de 2009 – CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 13.916.787,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Autor: **Poder Executivo**

Relator**: Deputado Leandro Vilela**

I – Relatório

Com base no art. 61, § 1°, inciso II, **b**, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem n° 158, de 2009-CN (n° 837/2009, na origem), o Projeto de Lei n° 75, de 2009 – CN, que Abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$13.916.787,00 (treze milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

O art. 2° do Projeto estabelece que os recursos necessários à abertura deste crédito decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, na importância de R$82.489,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) e anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$13.834.298,00 (treze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais), conforme indicado no anexo II que acompanha a proposição.

A Exposição de Motivos – E.M. n° 00263/2009/MP, de 6 de outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que

acompanha a proposição, informa que a abertura do crédito visa suplementar dotações orçamentárias constantes,na Lei Orçamentária de 2009 – LOA para o atendimento das seguintes programações, no âmbito da Administração direta do Ministério da Ciência e Tecnologia:

> **a**) possibilitar à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB promover a inclusão social de populações carentes no processo de desenvolvimento social por meio de projetos de apoio à pesquisa, inovação e extensão tecnológica;
>
> **b**) reforçar as ações de manutenção administrativa e operacional da unidade;
>
> **c**) Implantar projetos de inclusão digital em instituições privadas, sem fins lucrativos, nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, com o intuito de desenvolver, na população econômica e socialmente vulnerável, conhecimentos a partir da utilização de computadores, de modo a facilitar o acesso à oportunidade de emprego, qualificação de mão de obra, aumento de renda e melhoria na qualidade de vida; e
>
> **d**) Dotar o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal de infraestrutura para o credenciamento de instituições voltadas à criação e utilização de animais para pesquisa.

Esclarece, também, a E.M., que o referido crédito será viabilizado mediante projeto de lei, à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício anterior e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1°, incisos I e III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 56, § 3°, da Lei n° 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 (LDO 2009), obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A E.M. salienta, ainda, que conforme dispõe o art. 57, § 12, da LDO 2009, as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, pois as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto n° 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme dispõe seu § 2° do art. 1°.

Lida a Mensagem na Sessão do Congresso Nacional em 19 de outubro de 2009, foi designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

É o Relatório.

II – Emendas

Ao Projeto de Lei n° 75/2009-CN foram apresentadas 29 (vinte e nove) emendas no prazo regimental.

II – Voto do Relator

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva reforçar dotações orçamentárias em programações constantes na Lei Orçamentária vigente (Lei n° 11.897, de 30 de dezembro de 2008). Observa-se ainda que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei n° 4.320, de 17.3.64, Lei Complementar n° 101, de 2000 (LRF), Lei n° 11.768, de 14.8.2008 (LDO-2009), e Lei n° 11.653, de 7.4.2008 (PPA 2008-2011).

No tocante às emendas apresentadas ao Projeto de Lei-CN n° 75, de 2009, decido rejeitar no mérito as de nºs 00001, 00002, 00005; 00007 a 00016, 00019 a 00021 e 00023 a 00025, em que pese os nobres propósitos de suas iniciativas, por considerar que o acatamento dos pleitos ensejaria redução significativa do projeto, com evidentes prejuízos às ações contidas nos programas de trabalhos do anexo do projeto, consubstanciado nos argumentos apresentados na Exposição de Motivos n° 00263/2009/MP, datada de 6 de outubro de 2009 que acompanha a proposição.

Por fim, indico as emendas de nºs 00003, 00004, 00006, 00017, 00018, 00022 e 00026 a 00029 para serem declaradas inadmitidas, conforme demonstrativo anexo, nos termos do art. 146 da Resolução n° 1, de 2006 – CN.

Desse modo, por considerar que o projeto de crédito suplementar em exame não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, somos pela aprovação do Projeto de Lei n° 75, de 2009-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, de de 2009. – Deputado **Leandro Vilela**, Relator.

Demonstrativo a que se refere o art. 109, § 1º c/c art. 146, §1º da Resolução nº 1/2006-CN

Emendas ao PLN nº 75/2009 a serem declaradas Inadmitidas (art. 15, XI da Resolução nº 1/2006-CN)

Emenda		Dotação		Motivo
Nº	Autor	Acrescida	Cancelada	
00003	Roberto Cavalcanti	200.000	200.000	Res.1/06-CN: art.109, II,a + III,c c/c art.146
00004	Sílvio Lopes	1.000.000	1.000.000	Res.1/06-CN: art.109, II,a + III,c c/c art.146
00006	Airton Cirilo	250.000	250.000	Res.1/06-CN: art.109, II,a + III,c c/c art.146
00017	Darcísio Perondi	500.000	500.000	Res.1/06-CN: art.50, II c/c art.126 e 146
00018	Darcísio Perondi	900.000	900.000	Res.1/06-CN: art.50, II c/c art.126 e 146
00022	Alex Canziani	2.000.000	2.000.000	Res.1/06-CN: art.147 c/c art. 146.
00026	Gorete Pereira	300.000	300.000	Res.1/06-CN: art.41, III c/c art.146 e 147
00027	Nelson Marquezelli	5.000.000	5.000.000	Res.1/06-CN: art.147 c/c art. 146.
00028	Nelson Marquezelli	5.000.000	5.000.000	Res.1/06-CN: art.147 c/c art. 146.
00029	Nelson Marquezelli	1.000.000	1.000.000	Res.1/06-CN: art.147 c/c art. 146.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Há sobre a mesa requerimentos de destaque que serão lidos. Primeiro, teremos de apreciar os destaques para, em seguida, apreciar o projeto em sua totalidade.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Sobre a mesa requerimentos de destaques que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Deputado Inocêncio Oliveira.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 28, DE 2009 – CN

DESTAQUE AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 75, DE 2009

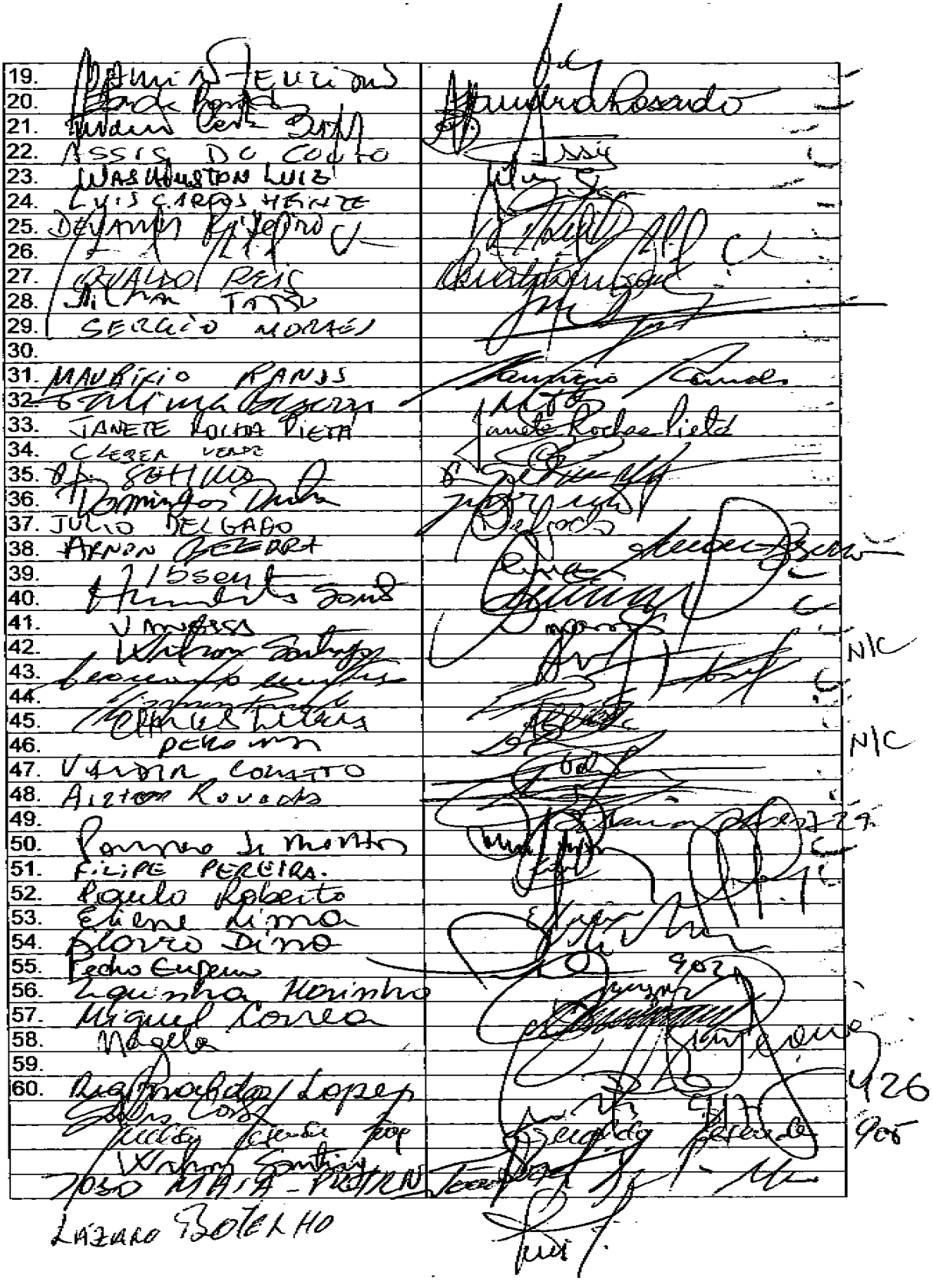
Requer destaque à emenda nº 05, do PLN 075/2009, para alteração do voto do Relator. CV

Requeremos, nos termos do art. 132 da Resolução nº1, de 2006, destaque da Emenda nº 05, do PLN nº 075/2009, para alteração do voto do Relator e aprovação da referida emenda. CV 1ºo.

Sala das Sessões, em 16 de ~~novembro~~ dezembro de 2009.

Deputado JOSÉ AIRTON CIRILO
PT/CE

	NOME	ASSINATURA
1.	Manoel Salviano	
2.	Profa Helena	
3.		
4.		
5.		
6.	Leo Alcantara	
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		


19.
20.
21.
22. ASSIS DO COUTO
23. WASHINGTON LUIZ
24. LUIS CARLOS HEINZE
25. DEJANIR
26.
27. RAUL
28.
29. SERGIO MORAES
30.
31. MAURICIO RANDS
32.
33. JANETE ROCHA PIETA
34. CLEBER VERDE
35.
36.
37. JULIO DELGADO
38. AFRON BOREAS
39.
40.
41.
42.
43.
44.
45.
46.
47. VANESSA COUTO
48. ALCEU MOREIRA
49.
50.
51. FILIPE PEREIRA.
52. PAULO ROBERTO
53. ELIENE LIMA
54. FLAVIO DINO
55. PEDRO EUGENIO
56. JOAQUIM HERINHO
57. MIGUEL CORREA
58. MAGELA
59.
60.
JOSÉ MARIA - PASTOR
LÁZARO BOTELHO
NIC
NIC
926
905

EMENDA - 00005
PL 075/2009-CN
Mensagem 0158/2009-CN

TA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 075/2009 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
Programa: 0471 Ação: 8960 Subtítulo: 0154
Título/Subtítulo: apoio à implantação e modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos – No Estado do Ceará
GND: 4 MA: 40
Valor: R$1.500.000,00

CANCELAMENTO
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
19 122 0750 2000 0001 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL
ESF F GND 3 RP 2 MOD 90 IU 0 FTE 100
Valor: R$1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Icapuí é um município cearense distante 200 km de Fortaleza, no litoral leste, com 20 mil habitantes, que apresenta forte identidade para o turismo, a pesca e o agro-negócio.
O desenvolvimento científico e tecnológico da cidade está em sua fase inicial, com a implantação de dois grandes Projetos pela Prefeitura, através da recém criada Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECITEC: Cidade Digital de Icapuí e Parque Tecnológico/Incubadora de Empresas/Mini-Distrito Industrial.
A criação do Centro Vocacional Tecnológico é de extrema importância para a capacitação tecnológica de docentes e alunos com vistas a despertar o interesse dos jovens e facilitar o acesso as tecnologias atuais.
Em relação ao programa de capacitação, ressalta-se que os módulos serão desenvolvidos por faixas etárias, com material didático preparado pela SECITEC em conformidade com as características de cada faixa etária.
Outro grande projeto de desenvolvimento é a implementação do Parque Tecnológico-Incubadora de Empresa, no qual as Empresas Residentes, uma vez graduadas, passarão para o Mini-Distrito Industrial Setorial.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ AIRTON CIRILO	CE	PT

DATA

ASSINATURA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO
(Do Sr Wilson Santiago e outros)

Requer a votação em separado da Emenda nº 0015 ao PLN nº 75/2009-CN.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 50 do Regimento Comum, combinado com o art. 132, da Resolução nº 1/2006, destaque para votação em separado da Emenda nº 0015 , apresentada ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 75/2009.

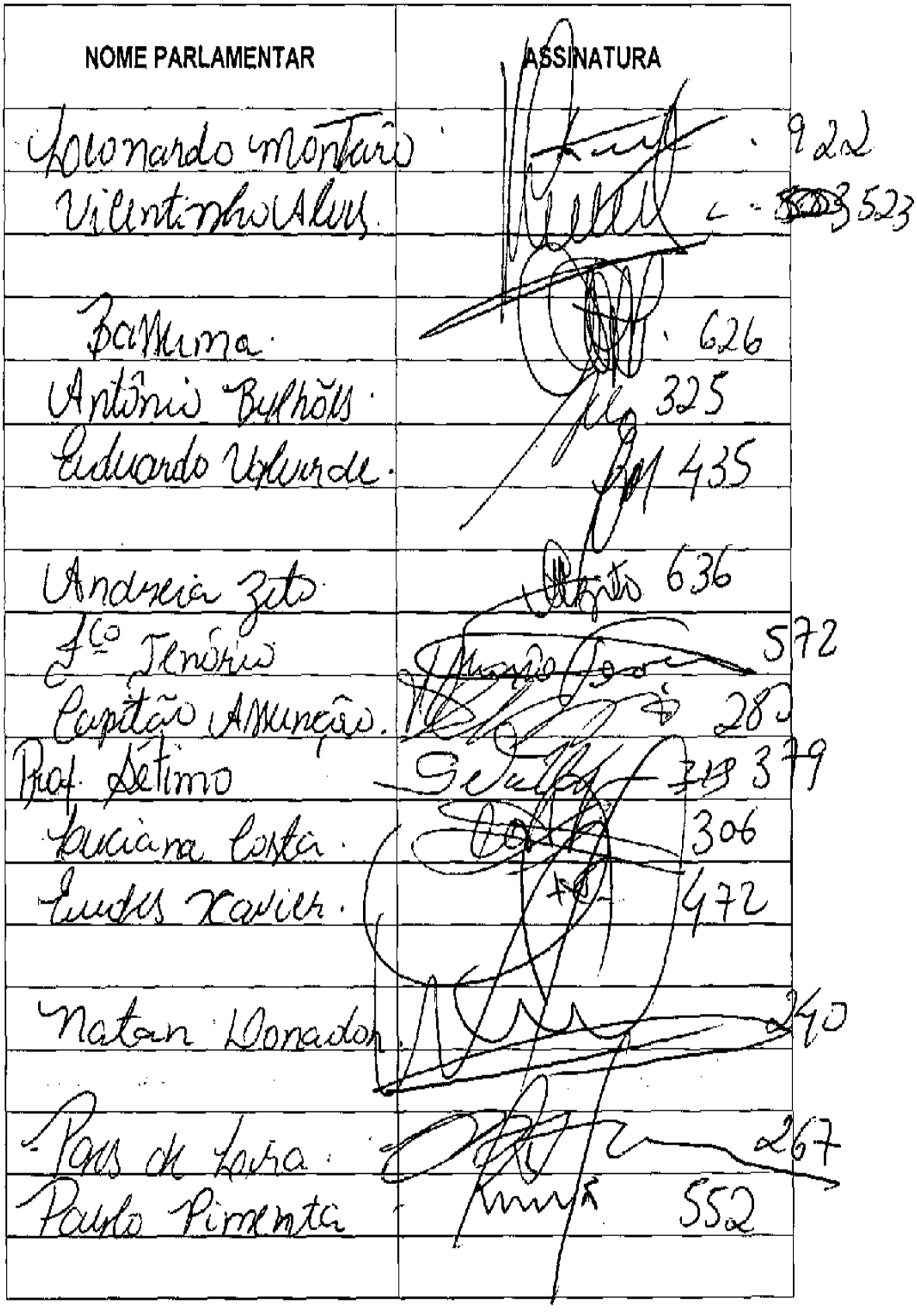
Sala das sessões, em 16 de dezembro de 2009

Deputado WILSON SANTIAGO

Requer a votação em separado da Emenda nº 0015 (Centros Vocacionais Tecnológicos), ao PLN nº 75/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Charles Lourena.	458
Eugênio Rabelo	385.
Mauricio Trindade.	416
Major Fábio.	370
Elcimar Prado.	862
Dilvanir Ribeiro.	537
Julião Amim.	550
Alice Portugal.	420
Guilherme Campos.	367
Bispo Gê.	480
Silviano Alves.	738
Joaquim Beltrão.	717
Jefferson Campos.	264
Paulo Roche.	444
Zequinha Marinho	823
Ratinho Jr.	521

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Alanir Cuerra	528
Nelson Marquezelli	920
Cleber Verde	581
Leonardo Quintão	914
Marcos Lima	373
Mafela	352
Elcione Lima	837
Zé Gerardo	632
Anibal Gomes	731
Manato	562
Marcio França	543
Sérgio Morais	380
Wilson Santiago	534
João Paulo Cunha	702
Fernando Monteiro	372
Moreira Pereira	960
Abelardo Camarinha	609



NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Leonardo Monteiro	922
Vicentinho Alves	523
Bauma	626
Antônio Bulhões	325
Eduardo Valverde	435
Andreia Zito	636
Fº Tenório	572
Capitão Assunção	280
Prof. Setimo	379
Luciana Costa	306
Lindes Xavier	472
Natan Donadon	240
Pastor Eurico	267
Paulo Pimenta	552

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Pedro Novais.	813
Zé Vieira.	405
Dr. Nechar.	445
Celso Maldaner.	481
Vicentinho	740.
Antônio Bulhões.	327
Ciro Pedrosa.	479
Gonzaga Patriota.	430
Osvaldo Reis	835
Anselmo de Jesus	802
Nelson Meurer	916
Geraldinho.	203.
Busato	870
Marcelo Serafim.	560

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Jerônimo Reis.	840
Adonis Camilo.	744
Eurico Oliveira.	294
Eudio Coopes.	574
Pinto Itamaraty	933

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00015
PL 075/2009-CN
Mensagem 0158/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 75/2008	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, no programa de trabalho do Ministério da Ciência e Tecnologia (UO 24101), a seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO
Funcional: 19.573.0471.8960.0190
Subtítulo: Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos – No Estado da Paraíba

GND	FTE	MA	VALOR
4-INV	100	90	6.000.000,00

CANCELAMENTO:
Funcional: 19.122.0750.2000.0001
GND: 3
Mod. Aplic: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a implantação de Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), com vistas ao fortalecimento da rede nacional de difusão e popularização do conhecimento científico e tecnológico através da difusão do conhecimento científico e tecnológico e suas aplicações no cotidiano das pessoas; apoiar os sistemas locais e regionais de ciência, tecnologia e inovação por meio da integração das capacidades dos atores locais, dentro de suas vocações regionais, visando à promoção de desenvolvimento econômico e social sustentável; contribuir para a melhoria da educação científica; proporcionar cursos de formação técnica e/ou profissional, presencial ou à distância, na área científico-tecnológica.

A emenda propõe a implantação destes CVTs nos seguintes municípios da Paraíba: Alagoa Grande, Araçagi, Belém, Cajazeiras, Cruz do Espírito Santo, Patos, Queimadas, Rio Tinto, São José de Piranhas, Taperoá, Triunfo e Uiraúna.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado WILSON SANTIAGO	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
29/10/2009	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO

(Do Sr Wilson Santiago e outros)

Requer a votação em separado da Emenda nº 0016 ao PLN nº 75/2009-CN.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 50 do Regimento Comum, combinado com o art. 132, da Resolução nº 1/2006, destaque para votação em separado da Emenda nº 0016 , apresentada ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 75/2009.

Sala das sessões, em 16 de dezembro de 2009



Deputado WILSON SANTIAGO

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Charles Lucena	458
Eurípedes Rabelo	385
Mauricio Trindade	456
Major Fábio	370
Elismar Prado	862
Dr. Ubiali	484
Dilvanir Ribeiro	537
Julião Amin	550
Alex Portugal	420
Guilherme Campos	367
Bispo Gê	480
Silviano Alves	738
Joaquim Beltrão	717
Jefferson Campos	264
Paulo Rocha	449
Zequinha Marinho	823
Ratinho Jr.	521

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Alexis Guerra	528
Nelson Marquezelli	920
Cleber Verde	581
Leonardo Quintão	914
Marcos Lima	373
Magela	352
	837
	632
	731
	562
	543
	380
	534
	1102
	372
	960

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
	922
	523
	626
	325
	435
	636
	572
	280
	379
	306
	472
	240
	267
	552

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
	813
	405
	445
	481
	740
	827
	479
	430
	835
	802
	916
	203
	570
	560
	840
	794
	669
	249

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
	574
	933

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00016
PL 075/2009-CN
Mensagem 0158/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE L
75/2008

TEXTO

Suplemente-se, no programa de trabalho do Ministério da Ciência e Tecnologia (UO 24101), a seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO

Funcional: 19.126.1008.6492.0212
Subtítulo: Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital – No Estado da Paraíba

GND	FTE	MA	VALOR
4-INV	100	40	5.000.000,00

CANCELAMENTO:

Funcional: 19.122.0750.2000.0001
GND: 3
Mod. Aplic: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa implementar projetos de Inclusão Digital em municípios do Estado da Paraíba. A inclusão digital constitui-se de instrumento de inclusão social, especialmente em comunidades carentes, pois possibilitam às pessoas melhores oportunidades na disputa pelo mercado de trabalho, não só em termos de conhecimentos específicos em áreas temáticas, mas também pelo manuseio de ferramentas mais eficientes, como é o caso da tecnologia da informação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado WILSON SANTIAGO	PB	PMDB

DATA 29/10/2009

ASSINATURA

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Há também sobre a mesa requerimento para votação, em globo, dos requerimentos de destaque.

Passarei primeiro à votação desse requerimento, para votação em globo.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 31, DE 2009-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos a votação em bloco dos requerimentos de destaques apresentados do PLN nº 75 de 2009.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2009. – Deputado **Gilmar Machado.**

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA) - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Pois não, Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA. Pela ordem.) - Sr. Presidente, não conheço os destaques. Não há como conhecê-los, embora o Deputado Inocêncio sempre leia com muita clareza. Se for para votar a favor, não poderei votar. Se for para votar contra, em globo, deixarei fluir. Caso contrário, quero vê-los.

O SR. GILMAR MACHADO (PT-MG) - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Pois não.

O SR. GILMAR MACHADO (PT-MG. Pela ordem.) - Sr. Presidente, a orientação do Governo é para votar de acordo com o relatório que o Deputado Leandro acabou de ler.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA. Pela ordem.) - Então, eu irei, com essa orientação do Governo, votando os destaques, mas quero discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Na sequência.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Em votação o requerimento para votação em globo dos requerimentos de destaque.

Em votação na Câmara dos Deputados.

As Srªs. Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento para votação em globo dos requerimentos de destaque.

Em votação no Senado.

As Srªs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento para votação em globo dos requerimentos de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Aprovado o requerimento para votação em globo, passamos à votação, em globo, dos requerimentos de destaque.

Em votação os requerimentos na Câmara.

As Srªs. Deputadas e os Srs. Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Rejeitados.

Rejeitados na Câmara, os requerimentos vão ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Estão rejeitados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Em discussão o projeto.

Com a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tenho o Ministro da Ciência e Tecnologia em alta conta, é um homem correto. Mas tive a oportunidade de participar da CPI dos Sanguessugas e lá eu verifiquei que havia muita emenda para as tais ambulâncias. No meio, havia emenda também para os chamados ônibus digitais.

Ora, acabei de mencionar no meu discurso que a questão da inclusão digital é muito séria e não pode ser tratada da maneira como está sendo tratada nesse projeto: uma "emendinha" de 450 mil, outra "emendinha" de 1 milhão e 80 para destinar a ONGs para fazer inclusão social.

Isso não é verdade, isso não pode prestar. Não posso votar a favor disso. Essa não é a forma correta de tratar o assunto. O correto é tratar o assunto através das escolas, para que o jovem tenha acesso a elas. A escola pode até ser aberta à comunidade, como deve ser, mas não fazendo emendas.

Não estou dizendo que isso seja desonesto, mas há indícios. Portanto, não posso votar a favor dessas "coisinhas" que estão fazendo.

Num outro ponto, a FAPESP, do meu Estado, tira dinheiro de investimento para custeio. Da mesma maneira que elogiei a empresa do seu Estado, que tirava dinheiro de custeio para investimento, esta daqui está fazendo o contrário, e eu só posso criticá-la.

De modo que nós, Democratas, vamos votar contra esse projeto. Primeiro, porque está tratando de forma inadequada a questão da inclusão digital. Segundo, porque tem essa questão da FAPESP, que tira dinheiro de investimento para custeio. Significa que perderam o controle do custeio.

Eram essas as observações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs. Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 2009-CN

(MENSAGEM Nº 158, DE 2009-CN)

(nº 837/2009, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 13.916.787,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 13.916.787,00 (treze milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R$ 82.489,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 13.834.298,00 (treze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0471	CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							125.000
		ATIVIDADES							
19 572	0471 6976	APOIO A PESQUISA, INOVACAO E EXTENSAO TECNOLOGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL							125.000
19 572	0471 6976 0190	APOIO A PESQUISA, INOVACAO E EXTENSAO TECNOLOGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB	F	3	2	30	0	100	125.000
	0758	APOIO ADMINISTRATIVO							11.282.489
		ATIVIDADES							
19 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							11.782.489
19 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	11.700.000
			F	3	2	90	0	300	82.489
	1008	INCLUSAO DIGITAL							1.530.000
		ATIVIDADES							
19 126	1008 6492	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL							1.530.000
19 126	1008 6492 0033	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	50	0	100	450.000
19 126	1008 6492 0190	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL - EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	2	50	0	200	540.000
			F	4	2	50	0	100	540.000
	1122	CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO APLICADAS AOS RECURSOS NATURAIS							479.298
		ATIVIDADES							
19 122	1122 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							479.298
19 122	1122 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	479.298
		TOTAL - FISCAL							13.916.787
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.916.787

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0461	PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO							1.000.000
		ATIVIDADES							
19 571	0461 6995	FOMENTO A PROJETOS DE FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE CIENTIFICA E TECNOLOGICA							1.000.000
19 571	0461 6995 0001	FOMENTO A PROJETOS DE FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE CIENTIFICA E TECNOLOGICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000

0471 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **[illegible]**

		ATIVIDADES						
19 572	0471 8976	APOIO A PESQUISA, INOVACAO E EXTENSAO TECNOLOGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL						125.000
19 572	0471 8976 0110	APOIO A PESQUISA, INOVACAO E EXTENSAO TECNOLOGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB	F	4	2	30	0	100	125.000

1048 INCLUSAO DIGITAL **1.530.000**

		ATIVIDADES						
19 126	1008 6492	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL						1.530.000
19 126	1008 6492 0015	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	30	0	100	450.000
19 126	1008 6492 0190	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL - EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	30	0	100	1.080.000
			F	3	2	40	0	100	540.000
			F	4	2	40	0	100	540.000

1132 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO APLICADAS AOS RECURSOS NATURAIS **1.500.000**

		PROJETOS						
19 573	1132 10C0	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMACAO SOBRE RECURSOS NATURAIS						1.500.000
19 573	1132 10C0 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMACAO SOBRE RECURSOS NATURAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	500.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000

1388 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE) **8.479.298**

		ATIVIDADES						
19 571	1388 4940	APOIO A REDES DE NANOTECNOLOGIA						2.000.000
19 571	1388 4940 0001	APOIO A REDES DE NANOTECNOLOGIA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
19 572	1388 4962	APOIO A PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO EM BIOTECNOLOGIA							2.479.298
19 572	1388 4962 0001	APOIO A PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO EM BIOTECNOLOGIA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.479.298
19 572	1388 8479	FOMENTO A INCUBADORAS DE EMPRESAS E PARQUES TECNOLOGICOS							3.500.000
19 572	1388 8479 0001	FOMENTO A INCUBADORAS DE EMPRESAS E PARQUES TECNOLOGICOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
19 572	1388 8655	FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM NANOTECNOLOGIA							500.000
19 572	1388 8655 0001	FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM NANOTECNOLOGIA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	500.000

1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA **1.200.000**

		PROJETOS						
19 754	1409 10Z5	IMPLANTACAO DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA DO ETANOL - CNTE						1.200.000
19 754	1409 10Z5 0001	IMPLANTACAO DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA DO ETANOL - CNTE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	1.200.000

TOTAL - FISCAL **13.834.298**

TOTAL - SEGURIDADE **0**

TOTAL - GERAL **13.834.298**

O SR. GILMAR MACHADO (PT-MG) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Pois não, Deputado Gilmar Machado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT-MG. Pela ordem.) - Sr. Presidente, no acordo que havíamos feito, o Deputado Otavio Leite havia solicitado que o item 90 saísse de pauta enquanto estivéssemos em entendimento com o Relator. Gostaria de saber do Deputado Otavio Leite — os outros partidos já haviam concordado; o problema era com o PSDB, com o Deputado Otavio Leite — se é possível, depois do entendimento feito, votarmos o PLN nº 90.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Otavio Leite.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB-RJ. Pela ordem.) - Sr. Presidente, o que fundamentou a nossa observação e, por conseguinte, a solicitação para retirada do PLN nº 90, foi a nossa dúvida concreta, justa, legítima de que o Relator haveria de contemplar em seu relatório algumas das propostas que o PSDB apresentou — substancialmente, estou falando da Lei Kandir —, que envolvem valores indispensáveis para os Estados. Essa é uma proposta federativa. Há Governadores dos mais variados partidos.

Estivemos com o Relator. S.Exª afiançou-nos que isso fará parte do seu relatório geral. Sendo assim, não há o óbice que havíamos invocado ao solicitar a obstrução dessa pauta.

Portanto, quero deixar absolutamente claro que a nossa iniciativa se prendeu a este propósito: o de que se respeitassem os Estados e a Federação, para que todos tivessem direito à sua parte da Lei Kandir.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Pois não, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Então podemos colocar em votação o PLN 90, fruto desse entendimento.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA. Pela ordem.) - Sr. Presidente, recebi solicitação do Líder do meu partido, Deputado Ronaldo Caiado, para que não se colocasse em votação o PLN nº 90. Desse modo, não posso exceder a recomendação do Líder, que me incumbiu de estar aqui em seu lugar. De modo que não sei...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Mas a objeção do Ronaldo Caiado aqui...

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA) - Se V.Exª me der um tempo, falarei com ele. Agora, não posso fazer nada em desacordo com a orientação do Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Eu lhe darei o tempo.

Para esclarecer, Deputado José Carlos Aleluia, na verdade, ele pediu para retirar o PLN nº 90 em função de um pedido do PSDB, que aqui estava. Ele já havia dado o o.k. para votação do PLN, mas, como o PSDB havia pedido a retirada, ele fez menção a isso também.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA) - Se V.Exª me conceder algum tempo, farei...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Está dado o tempo. Se V.Exª puder falar com ele...

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB-MG) - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Pois não, Deputado Narcio Rodrigues.

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB-MG. Pela ordem.) - Sr. Presidente, o Deputado Otavio Leite falou pela Minoria. Em nome do PSDB, quero dizer que tínhamos restrições quanto a votar o PLN nº 90, não só em razão da Lei Kandir, tema essencial a ser equacionado no Orçamento deste ano, mas também porque fui Relator Setorial da área de agricultura e desenvolvimento agrário, e a questão do financiamento da safra agrícola e a da saúde precisam ser equacionadas com a votação desse PLN nº 90.

No que diz respeito ao PSDB, ouvimos do Relator há pouco, em contato pessoal, o seu compromisso de dar tratamento prioritário a essas 3 questões. Daí o porquê da disposição do PSDB em votar o PLN nº 90: há o compromisso de que estes 3 temas — Lei Kandir, seguro da safra agrícola e a questão da saúde — estejam equacionados no seu relatório, a ser apresentado na semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Pois não. Vamos só aguardar o posicionamento do Democratas sobre o tema.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP. Questão de ordem.) - Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade dessa espera, quero levantar junto à Mesa uma questão de ordem sobre o *quorum* no Congresso Nacional.

Na sessão do dia 3, levantei uma questão de ordem sobre a presença dos Senadores na Casa e, em função do debate que tivemos aqui naquela ocasião, resolvi preparar uma questão de ordem específica sobre o tema: o *quorum* no Congresso Nacional e as presenças na Câmara e no Senado.

Estou apenas requerendo a V.Exª que receba por escrito a questão de ordem que apresentei sobre o tema.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Pois não. Está recebida a sua questão de ordem. Nós vamos respondê-la à medida que tivermos o posicionamento sobre a mesma, Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Deputado Aleluia, temos fumaça branca ou não?

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA. Pela ordem.) - Ainda não, Sr. Presidente. Se V.Exª me der mais algum tempo...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Nós aguardamos.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Com a palavra o Deputado Pompeo de Mattos.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT-RS. Pela ordem.) - Sr. Presidente, a título de informação, sei que há preocupação da Casa quanto ao *quorum*. Por outro lado, não temos informações sobre qual é o *quorum* no Senado e na Câmara, para que tenhamos uma leitura.

Pelo que sei, para a votação de alguns PLNs existe acordo, como os que foram votados ontem. Agora há mais um com acordo. Acredito que em outros podemos avançar, mas no final da tarde ou início da noite teremos de ir para o voto. Senão, o Brasil não fecha as contas, ou seja, o ano não vai fechar. Teremos de decidir pelo "sim" ou pelo "não", respeitando os que têm posição favorável e os que têm posição contrária. Cada um tem legitimidade para defender suas posições.

Na verdade, Sr. Presidente, tenho conversado com Ministros e técnicos dos Ministérios. Todos estão angustiados por conta de não terem suporte orçamentário. As suplementações são extremamente necessárias para fecharem o Orçamento. Senão o Brasil não vai fechar as contas; o ano não vai ser fechado. Nós temos de decidir pelo sim, pelo não, respeitando quem tem posição favorável, quem tem posição contrária. Cada um tem legitimidade para defender sua posição.

Sr. Presidente, tenho andado pelos Ministérios e conversado com Ministros e técnicos. Todos estão angustiados com a falta de suporte orçamentário. As suplementações são extremamente necessárias para fecharmos o Orçamento; sem elas, não vão poder fazer os pagamentos necessários. A máquina burocrática vai emperrar.

Então, Sr. Presidente, é importante V.Exª informar qual o *quorum* de Srªs. e Srs. Senadores e de Srªs. e Srs. Deputados presentes na Casa, a fim de termos a leitura desse encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Deputado, há 45 Srªs. e Srs. Senadores e 348 Srªs. e Srs. Deputados na Casa.

Agora, para qualquer votação, o *quorum* tem de ser em plenário, não pode ser o *quorum* na Casa. Digamos que, para proceder às votações fruto de acordos aqui feitos, nós temos condições. Porém, para votação em plenário, nós teremos que ter *quorum* em plenário. Portanto, todos os Parlamentares deveriam estar presentes nesta sessão.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT-RS) - Sr. Presidente, desculpe se me intrometo, mas digo isso tão somente para fazer um chamamento aos colegas Parlamentares, a fim de avançarmos na construção desse entendimento, que me parece, pela manifestação do Deputado Aleluia, está próximo de acontecer. Vi isso no semblante de S.Exª, que é bom. O Deputado Aleluia está com sorriso alegre e franco. Sinal de que podemos avançar e construir um bom caminho. Essa alegria pode contagiar o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - O Deputado Aleluia, desde ontem, está com o espírito natalino incorporado.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT-RS) - Sim, o que nos dá para 2010 a perspectiva de um ano bom. Quem sabe isso possa desopilar um pouco nossas angústias.

Sr. Presidente, se nós não pudermos avançar agora, que pelo menos possamos, no final da tarde, no início da noite, chamar o *quorum* com a presença dos Parlamentares, nem que seja com alguns poucos que sobrarem, a fim de decidirmos no voto.

É importante que nós votemos todos os PLs, porque no Ministério do Planejamento, no da Saúde, no da Educação, no Ministério da Integração existem angústias. No meu Estado, o Rio Grande do Sul, obras vão parar, se nós não votarmos aqui. Em cada Estado da Federação há demandas que dependem desta votação, hoje, no Parlamento Nacional.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Emanuel Fernandes.

O SR. EMANUEL FERNANDES (PSDB-SP. Pela ordem.) - Sr. Presidente, eu gostaria de deixar registrado que nós da Oposição, num certo entendimento, estamos votando esses créditos para o Governo. Em conversas aqui embaixo, inclusive com o Deputado Narcio Rodrigues, nosso Coordenador, foi-nos prometido que as emendas dos Deputados da Oposição seriam de, no mínimo, 50%. Deixo isso registrado porque tanto o Deputado Affonso Camargo como eu estamos somente com pouco menos de 6% empenhados.

Há, então, o compromisso do Governo de que vai empenhar conforme o acordado com nosso Coordenador, o Deputado Narcio Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Democratas, temos acordo para votar o PL nº 90? Saiu fumaça branca, Deputado Caiado?

O SR. RONALDO CAIADO (DEM-GO. Pela ordem.) - Sr. Presidente, conforme entendimento com nosso Relator, Deputado Gilmar Machado, e conforme entendimento anterior com os demais partidos; superadas, enfim, todas as dificuldades, nós estamos de acordo com a votação do PL nº 90.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Item 8:

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 90, de 2009-CN, que "Altera o caput do art. 3º da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

Ao projeto de lei foram apresentadas 2 emendas. Mas, como ele já teve parecer na Comissão, não é necessário Relator em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 87, de 2009, cujo Relator foi o Senador Augusto Botelho, concluiu pela aprovação do projeto e inadmissibilidade das emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Concedo a palavra, para o Sr. Senador Augusto Botelho, como relator.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PT-RR. Como relator.) - Sr. Presidente, nos termos da Exposição de Motivos nº 267, de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o projeto em análise tem por objetivo ajustar o montante estabelecido no *caput* do art. 3º da LDO de 2010, relativo ao valor do Programa de Aceleração do Crescimento — PAC autorizado para abatimento da meta de resultado primário, alterando-o de 22,5 bilhões de reais para 29,8 bilhões de reais, de modo a incorporar o valor do Programa Minha Casa, Minha Vida, incluído no PAC posteriormente à aprovação da LDO de 2010.

Foram apresentadas, durante a tramitação, 2 emendas, que foram rejeitadas por mim. E houve aqui uma emenda, esta de Liderança, para alterar o *caput* do art. 78 da LDO. Foi um acordo de Liderança, então acatei a emenda.

Diante do exposto e tendo em vista o mérito do projeto de lei em exame, votamos por sua aprovação, na forma proposta pelo Poder Executivo, pela admissibilidade das 2 emendas e pela aceitação desta emenda fruto de acordo das Lideranças.

Esse é voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Senador Augusto Botelho, peço a V.Exª que traga o texto por escrito com as alterações.

É o seguinte o texto apresentado pelo Relator:

PROJETO DE LEI Nº 90/2009-CN

(MSG Nº 0173/2009-CN E Nº 0840/2009, NA ORIGEM)

Altera o **caput** do art. 3º **e o art 78** da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

"Art. 78. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC, publicará, até 31 de outubro de 2009, com base na situação vigente em 31 de agosto de 2009, tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando, por órgão, autarquia e fundação, os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vinculo com a Administração Pública Federal, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

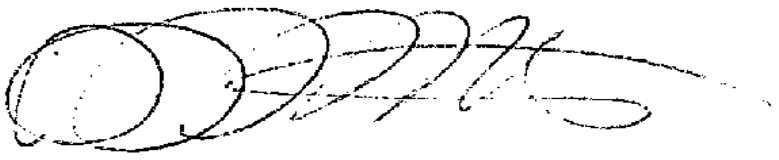
§ 1o Os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como o Ministério Público da União, observarão o cumprimento do disposto neste artigo, mediante atos próprios dos dirigentes máximos de cada órgão, destacando, inclusive, as entidades vinculadas da administração indireta.

§ 2o Os cargos transformados após 31 de agosto de 2009 serão incorporados à tabela referida neste artigo.

§ 3o Não serão considerados como cargos e funções vagos, para efeito deste artigo, as autorizações legais para a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança cuja efetividade esteja sujeita à implementação das condições de que trata o art. 169, § 1o, da Constituição."

Justificação

Objetiva-se alterar o art. 78 da LDO 2010, com vistas a torná-lo idêntico ao dispositivo proposto pelo Poder Executivo no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 (Projeto de Lei nº 07/2009-CN PLDO 2010, art. 79).



O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Pergunto a todos os Srs. Parlamentares se há acordo para a votação da matéria nesses termos. *(Pausa.)*

Há acordo.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Em discussão a matéria. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara, com as alterações propostas pelo Relator.

As Srªs. Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção. Antes irá à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para sofrer a adequação e a alteração proposta.

É o seguinte o texto do projeto com adequação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização:

PROJETO DE LEI Nº 90/2009-CN

Altera o **caput** do art. 3º e o art. 78 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009; que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 3º da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O superávit a que se refere o art. 2º desta Lei será reduzido em até R$ 29.800.000.000,00 (vinte e nove bilhões e oitocentos milhões de reais), para o atendimento de despesas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2010 com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei." (NR)

Art. 2º O art. 78 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC, publicará, até 31 de outubro de 2009, com base na situação vigente em 31 de agosto de 2009, tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando, por órgão, autarquia e fundação, os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a Administração Pública Federal, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais. (NR)

§ 1º Os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como o Ministério Público da União, observarão o cumprimento do disposto neste artigo, mediante atos próprios dos dirigentes máximos de cada órgão, destacando, inclusive, as entidades vinculadas da administração indireta. (NR)

§ 2º Os cargos transformados após 31 de agosto de 2009 serão incorporados à tabela referida neste artigo. (NR)

§ 3º Não serão considerados como cargos e funções vagos, para efeito deste artigo, as autorizações legais para a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança cuja efetividade esteja sujeita à implementação das condições de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Senador AUGUSTO BOTELHO

RELATOR

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Em razão da realização desta sessão, o Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, informa que a sessão ordinária foi cancelada e que foi convocada sessão extraordinária para hoje, dia 16 de dezembro, às 15h30min, com Ordem do Dia a ser ainda divulgada.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Suspendo a presente sessão do Congresso Nacional, convocando a retomada dos trabalhos para as 20h.

Está suspensa a sessão até as 20h.

(Suspensa às 13 horas e 58 minutos, a sessão é reaberta às 21 horas e 33 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Está reaberta a sessão.

Peço a atenção dos Srs. Líderes. Como não há acordo para a votação de nenhuma matéria nesta sessão de hoje, havendo a concordância de todos os Srs. Líderes, vamos suspender a sessão e reabri-la amanhã, às 11h30min. Vamos também cancelar a sessão que estava marcada para as 10h de amanhã, quinta-feira.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem.) - Sr. Presidente, quero agradecer publicamente ao Deputado Wandenkolk Gonçalves. S.Exª tinha a pretensão de derrubar o *quorum* em razão da decisão da Mesa da Câmara de não votar o requerimento de urgência para o projeto relativo a Carajás. Solicitei, então, a compreensão de S.Exª, que acabou admitindo a possibilidade de buscarmos acordo.

Quero, portanto, deixar registrado que existe o compromisso de todos nós de votarmos o pedido de urgência para esse projeto.

Agradeço ao Deputado Wandenkolk Gonçalves a posição tomada.

O SR. LIRA MAIA (DEM-PA) - Carajás e Tapajós.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Parabéns ao Deputado Wandenkolk Gonçalves pelo equilíbrio. S.Exª merece todo o nosso respeito pelas posições sempre equilibradas adotadas nesta Casa.

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB-MG. Pela ordem.) - Sr. Presidente, peço a V.Exª que conceda a palavra ao Deputado Wandenkolk Gonçalves, para que S.Exª possa fazer a sua manifestação.

S.Exª estava com o propósito de pedir o encerramento da sessão e, graças ao apelo feito por vários colegas, de forma sensível, acedeu ao nosso desejo de que a sessão fosse apenas suspensa, desde que pudesse fazer o registro de sua indignação pela falta de cumprimento do compromisso dos Srs. Líderes com a causa que defende.

Portanto, é o pedido que faço a V.Exª.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Pois não. Um pedido de V.Exª, Deputado Narcio Rodrigues, é como se fosse uma ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Deputado Wandenkolk Gonçalves, V.Exª tem a palavra.

O SR. WANDENKOLK GONÇALVES (PSDB-PA. Sem revisão do orador.) - Quero dizer a V.Exª que, em que pese a peça orçamentária ser uma ficção, é algo que interessa a todos nós, mais especificamente ao Brasil.

O que mais me indignou — e manifesto publicamente essa minha indignação – é que passamos não só o dia de hoje, mas mais de 60 dias buscando um entendimento apenas para votar a urgência de um requerimento.

Essa questão foi acordada por todos os Líderes e assinada por todas as Lideranças da Casa. Infelizmente, descumpriram o acordo e não deixaram sequer que tivéssemos a possibilidade de solicitar urgência para os projetos que criam os Estados de Tapajós e Carajás na Região Norte. E apenas quem está lá a cada dia vivendo uma nova agonia sabe realmente como é o seu sofrimento.

Então, conversei com o Deputado Narcio Rodrigues e com outros colegas mais experientes para verificar as possibilidades. Amanhã de manhã, às 9h, novamente estarei aqui, e espero que a reivindicação que fiz seja atendida.

É o que gostaria que ficasse consignado não só nos Anais da Casa, mas para todo o Brasil, em razão do compromisso de votarmos o referido requerimento de urgência. Depois, o mérito fica a critério de cada Parlamentar. Não é isso o que estamos discutindo.

Não é possível que nós, do Brasil do lado de lá, não mereçamos a consideração do Brasil do lado de cá.

Ainda hoje disse e faço questão de repetir: a Amazônia é uma verdadeira Geni. Quando é para salvar o planeta, quando é para resolver o problema da COP15, quando é para apresentar metas, lembram da Amazônia; depois, ela é esquecida, exatamente como na ópera do Chico Buarque de Holanda em que a prostituta Geni voltou a ser discriminada depois de servir aos interesses da cidade. Na hora de salvar o planeta, chamam a Amazônia, chamam a Geni, e nós o salvamos. Depois, jogam pedra, jogam bosta na Geni novamente.

Eu só queria que tivéssemos esse entendimento, essa possibilidade concreta de mostrar que também somos Brasil, que temos o direito de fazer essa reivindicação.

Vou aceitar a sugestão dos que têm mais experiência e compromisso com o Brasil no sentido de estar-

mos aqui amanhã, às 9h, Deputado Narcio Rodrigues, para ver essa questão resolvida.

Desculpem a minha indignação e até mesmo o meu momento de emoção, mas eu sou de um País que se chama Pará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LIRA MAIA (DEM-PA) - Sr. Presidente, solicito apenas 30 segundos para fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Só um minuto, Deputado.

Deputado Wandenkolk Gonçalves, se me permite, quero ressaltar a importância do tema que V.Exª traz a debate e dizer que esta Presidência será parceira, no sentido de ajudar a encontrar uma equação, um acordo que possa ajudá-lo na cruzada que está promovendo para fazer valer a vontade do povo do Norte, que tem a intenção de constituir esses Estados.

Quero ser parceiro de V.Exª nesta jornada, nesta caminhada.

O SR. LIRA MAIA (DEM-PA. Pela ordem.) - Sr. Presidente Marco Maia, também gostaria de registrar a minha frustração, porque há mais de 20 anos esses projetos tramitam na Câmara dos Deputados. E, com tal aprovação, a Casa daria uma grande oportunidade ao povo do Pará de se manifestar a favor ou contra a criação dos Estados de Tapajós e Carajás.

A matéria está pronta para ser votada, foi feito um acordo, pelo qual lutamos há uns 10 anos. Infelizmente, hoje, quando tudo parecia acertado, saímos frustrados. Mas quero ter a garantia, Deputado Narcio Rodrigues, de que a Mesa e os Líderes manterão o acordo e, nas primeiras sessões de fevereiro, poderemos trazer a matéria ao plenário, em homenagem e em respeito ao povo do Pará, que também é Brasil.

Fica o meu registro de frustração, mas também de solidariedade ao Deputado Wandenkolk Gonçalves.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB-MG. Pela ordem.) - Sr. Presidente, só uma informação: para que horário V.Exª está marcando a sessão de amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Para as 11h30min.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco/PMDB-ES) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Há alguns Parlamentares se inscrevendo aqui. Peço a V.Exª compreensão.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco/PMDB-ES) - É porque hoje é o aniversário de V.Exª.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Precisamos suspender a sessão.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco/PMDB-ES. Pela ordem.) - Sr. Presidente, há uma prática na Casa contra a qual estou silenciosamente me revoltando. Eu pedi para falar, e falou o Deputado Wandenkolk Gonçalves.

Mas eu gostaria de dizer a V.Exª o seguinte: o PMDB esteve presente na reunião de Líderes e apoiou a votação do requerimento de urgência para os projetos que criam os 2 Estados mencionados. A reivindicação do Deputado é justíssima, porque o mérito cabe ao Plenário apreciar, aprovar ou não. Mas, negar o direito de o entendimento vir e ser votado como um acordo de Lideranças é um absurdo!

Essa é a posição do PMDB.

E, Sr. Presidente, uma vez que V.Exª está aniversariando hoje, quero lhe dar meus parabéns e fazer votos de muitas felicidades e de que V.Exª nos ajude a conduzir este momento tão difícil na Casa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Obrigado, Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Com a palavra o Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT-SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas registrar — e a Senadora Ideli Salvatti está aqui — que, nesta semana, o Brasil foi destacado por uma ONG sueca, se não me engano, como um dos países que têm feito um esforço ambiental fenomenal.

Houve aqui um leilão de energia eólica, no qual foram leiloados 1.800 megawatts de energia eólica, o que demonstra que essa energia virou realidade. Todo o mito de que ela era uma energia cara foi por água abaixo e ela passa a ser uma energia altamente competitiva em nosso País. Aqueles que resistiram estavam errados. Hoje, o Brasil adota também a energia eólica na sua matriz energética, dando mais um exemplo de adoção de energia limpa.

Parabenizo o Governo brasileiro pela iniciativa, com a qual o Nordeste ganhará muito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Tem a palavra o Deputado Ricardo Barros.

O SR. RICARDO BARROS (PP-PR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Comitê de Obras Irregulares acaba de concluir seus trabalhos. E o seu Coordenador, o Deputado Carlos Melles, em acordo com o Deputado Magela, solicitou que votássemos amanhã, na Comissão, o relatório.

Portanto, faço um apelo aos Srs. Líderes e aos membros da Comissão no sentido de que retomemos os trabalhos da Comissão, às 10h da manhã, para votação do relatório das obras irregulares. Em seguida, viríamos para a sessão do Congresso destinada à votação de mais créditos.

É fundamental ressaltar o trabalho do Tribunal de Contas e da Assessoria. Fizemos várias audiências públicas e também reuniões fechadas para tratar das obras irregulares com as partes envolvidas e o TCU, e avançamos muito. Posso assegurar que muitas obras ficarão fora desse anexo de obras irregulares em razão do trabalho feito pelo Comitê de Obras Irregulares e pelas audiências públicas realizadas.

De fato, foi feito um bom trabalho, e é para que ele seja aprovado na reunião da Comissão marcada para as 10h de amanhã que renovo o convite para que os membros da Comissão lá estejam.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Muito obrigado, Deputado Ricardo Barros.

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB-MG. Pela ordem.) - Sr. Presidente, parabéns a V.Exª pelo seu aniversário. E o Brasil vê V.Exª comemorar trabalhando para ele, como tem feito, dando exemplo da sua eficiência. Fico muito feliz de poder cumprimentá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Muito obrigado, Deputado Narcio Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Srªs. e Srs. Congressistas, vamos suspender esta sessão e convocar sua reabertura para amanhã, às 11h30min. Com isso, automaticamente está suspensa a sessão do Congresso Nacional que estava marcada para amanhã, quinta-feira, às 10h.

Está suspensa esta sessão.

(Suspensa às 21 horas e 43 minutos do dia 16 de dezembro de 2009, a sessão é reaberta às 12 horas e 10 minutos do dia 17 de dezembro de 2009).

Comparece, ainda o Sr. Senador Geraldo Mesquita Junior – PMDB/CA.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Está reaberta a sessão do Congresso Nacional marcada para as 11h30min.

Tendo em vista que tratativas estão sendo feitas para a construção de acordos, vamos suspender esta sessão do Congresso Nacional e reiniciá-la às 15h.

O SR. COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB-BA) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Tem V.Exª a palavra.

O SR. COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB-BA. Pela ordem.) - Sr. Presidente, antes que V.Exª suspenda a sessão, informo que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados têm sessões nesse horário.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Vamos acertar com os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a suspensão dessas sessões, em face da necessidade do Congresso Nacional.

O SR. COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB-BA) - Agradeço a V.Exª a prudência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) - Está suspensa a presente sessão até as 15h.

(Suspensa às 12 horas e 11 minutos, a sessão e reaberta às 18 horas e 59 minutos, sob a Presidência da Senadora Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.)

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Srªs. e Srs. Deputados, Srªs. e Srs. Senadores, está reaberta a sessão.

O SR. LOBBE NETO (PSDB-SP) - Srª Presidenta, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Pois não, Deputado Lobbe Neto.

O SR. LOBBE NETO (PSDB-SP. Pela ordem.) - Srª Presidenta, já tivemos hoje uma reunião com o Ministro Padilha e estamos conversando, as oposições também, com a base do Governo para, quem sabe?, na segunda-feira, votarmos alguns projetos de lei sobre créditos e também preparar outras matérias, agora que a Comissão Mista está reunida para votar o Orçamento.

Nada mais justo que terminemos o ano com a votação do Orçamento da União para 2010, que é também tão importante para os Estados e Municípios.

Quero ainda cumprimentá-la, Srª Presidenta, por mais uma vez assumir a direção dos trabalhos do Congresso Nacional. Faço votos de que esse fato se repita em outras oportunidades.

Na segunda-feira, estaremos aqui novamente para dar sequência aos trabalhos do Congresso Nacional.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Obrigada, Deputado Lobbe Neto.

A SRA. IDELI SALVATTI (PT-SC) - Srª Presidenta, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Tem V.Exª a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (PT-SC. Pela ordem.) - Srª Presidenta, fizemos uma longa reunião com os Líderes do Governo e da Oposição na Câmara e no Senado, mas, infelizmente, não foi possível a construção de acordo.

Então, nossa proposta é no sentido de que os trabalhos desta sessão sejam suspensos e retomados segunda-feira.

Também propomos que a sessão seja marcada para as 15h, tendo em vista que à noite teremos de priorizar a votação do Orçamento para o próximo exercício.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Obrigada, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Com a palavra o Deputa7do Paulo Pimenta.

O SR. PAULO PIMENTA (PT-RS. Sem revisão do orador.) - Srª Presidenta, Srªs. e Srs. Deputados, Srªs. e Srs. Senadores, independentemente da discussão que está ocorrendo entre os Líderes do Governo e da Oposição, quero registrar uma preocupação: entre os inúmeros projeto de créditos a serem votados, está o PLN nº 21, que trata, entre outros, dos recursos necessários para o pagamento da bolsa formação do PRONASCI.

Hoje, cerca de 170 mil policiais militares do Brasil dirigiram-se a agências da Caixa Econômica Federal receber a bolsa formação e foram informados de que o recurso não estava disponível.

Recebi inúmeros relatos do meu Estado de situações muito complexas. O policial militar gaúcho ganha um salário líquido de cerca de 900 reais, e a bolsa significa metade desse valor. A uma semana do Natal, esses profissionais da segurança simplesmente voltaram para os quartéis sem receber o que lhes era devido. Uma circular do Comando-Geral da Brigada Militar procurou reduzir a frustração.

Gostaria que esse fato fosse de conhecimento da Casa. Não se trata de investimento, mas é muito importante encontrar uma solução para o assunto. Essa é uma área sensível, uma vez que abrange quase 200 mil policiais militares em todo o Brasil.

Portanto, peço a todos que deem especial atenção a essa área. Não se trata, repito, de investimento, mas de um valor devido a esses profissionais. Devemos nos esforçar para que o problema seja solucionado, sob pena de vermos pipocar situações extremamente desagradáveis em todo o Brasil, num período muito sensível para a sociedade brasileira.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Obrigada, Deputado Paulo Pimenta.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Com a palavra o Deputado Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM-GO. Sem revisão do orador.) - Srª Presidenta, Srªs. e Srs. Parlamentares, queremos deixar bem claro que todos os PLNs de custeio foram identificados e votados, num entendimento entre a base do Governo e a Oposição.

E, mais: a tese levantada pelo Deputado Paulo Pimenta implica também que o Governo tenha responsabilidade, uma vez que ele tem ampla maioria na Câmara e no Senado. Se essa era a preocupação, a base aliada deveria estar toda aqui presente e aprovar esse PLN.

O entendimento foi feito. Na Oposição, não negamos a votação de nenhum PLN de custeio. É preciso que isso fique bem claro para o Deputado Paulo Pimenta: nenhum PLN de custeio foi rejeitado pelas oposições. Façamos a devida justiça.

O que estamos discutindo são projetos referentes ao PAC ou projetos que são muito mais de suplementação de verba ao Orçamento. Esses, sim, estão sendo discutidos.

Em relação aos projetos de custeio, insisto, não existe dificuldade para que as oposições votem favoravelmente a todos eles, até porque o processo vem sendo muito bem trabalhado no decorrer da tarde.

E aguardamos, como disse V.Exª, Srª Presidenta, a suspensão desta sessão e o seu reinício segunda-feira, às 15h.

É o que eu quero firmar com V.Exª, ficando essa data pré-fixada para a discussão dos PLNs e da lei orçamentária.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Confirmo as suas colocações. Realmente, quando terminar a lista de oradores, esta sessão será suspensa e reiniciada segunda-feira, às 15h.

O SR. PAULO PIMENTA (PT-RS) - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Tem V.Exª a palavra.

O SR. PAULO PIMENTA (PT-RS. Questão de ordem.) - Srª Presidenta, na realidade, eu me equivoquei, porque se trata do PLN nº 91.

Considerando que o Deputado Ronaldo Caiado declarou ter havido um entendimento e que os projetos de custeio teriam já sido aprovados, gostaria de saber se não existe a possibilidade de resolvermos a situação do PLN nº 91, porque ele não trata de investimento.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM-GO) - Pode ter certeza de que, segunda-feira, às 15h, resolveremos tudo.

Quanto a custeio, vou mandar fazer nova varredura, uma vez que esse assunto havia sido discutido com o Deputado Gilmar Machado, e todos os projetos identificados como de custeio foram votados. Assim, de última hora, precisamos de fazer esse levantamento prévio.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Deputado Paulo Pimenta, diante da observação feita por V.Exª e do esclarecimento do Deputado Ronaldo Caiado, vamos aguardar a sessão de segunda-feira.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Concedo a palavra à Deputada Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco/PMDB-ES. Sem revisão da oradora.) - Srª Presidenta, eu não gostaria de fazer uso da palavra, mas vou fazê-lo em razão de imperiosa necessidade.

Nobres colegas, ao longo dos meus 6 mandatos legislativos — 5 na Câmara dos Deputados —, esta é a primeira vez que chegamos a esta encruzilhada, com o diálogo com a Oposição fluindo razoavelmente em determinadas matérias, como as dos PLNs de custeio, e tendo imensas dificuldades em outras. Com tudo isso, também se corre o risco no que se refere à votação do Orçamento da União embora me pareça não haver dificuldades para sua votação. Mas, mesmo com a exiguidade do tempo, e grande parte de nosso tempo está sendo tomada com exaustivas reuniões, quero crer que possamos, ainda na segunda-feira, procurar o entendimento.

Sempre discuti esses créditos suplementares — no caso, envolvem 32 milhões de reais. Não acredito que o Governo esteja brincando, que encaminhe PLNs dessa natureza porque deseja, com esses recursos, fazer política o ano que vem.

O que ouvi dos Ministros foi exatamente a imperiosa necessidade de contar com esses recursos para terminar o ano com o atendimento de investimentos em alguns setores, com o atendimento de obras que estão necessitando de recursos.

O PMDB está inteiramente à disposição para dialogar em busca do entendimento. Temos a esperança de que a Oposição, como sempre o fez, até em momentos mais difíceis do que este, possa procurar um caminho, um leito comum para que nossas conversas cheguem a bom termo.

É o que sinceramente espero, para que possamos dizer que concluímos os trabalhos do Congresso Nacional com os olhos voltados para o Brasil e não apenas para questões de interesse da Situação e da Oposição.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Obrigada, Deputada Rose de Freitas.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Concedo a palavra ao Deputado José Airton Cirilo.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT-CE. Sem revisão do orador.) - Srª Presidenta, quero apenas fazer um apelo à Oposição para que compreenda a importância desses PLNs. Todos têm grande significação para a realização de projetos em várias áreas, e já foi provado que há recursos para tal, como é o caso do PLN nº 91, ressaltado pelo Deputado Paulo Pimenta.

Destaco aqui, por exemplo, as necessidades do Ministério da Pesca, recém-criado. A minha região espera a efetivação de vários investimentos em terminais pesqueiros. Do mesmo modo, Estados como o Pará, a Bahia e vários outros precisam que sejam aprovados esses créditos para dar continuidade a investimentos em importantes áreas.

Por isso, faço um apelo às Lideranças da Oposição no sentido de construirmos um entendimento e votarmos esses PLNs, a fim de que essas comunidades pobres, carentes sejam beneficiadas com essas obras.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Com a palavra o Deputado Ricardo Barros.

O SR. RICARDO BARROS (PP-PR. Sem revisão do orador.) - Srª Presidenta, Senadora Serys Slhessarenko, há pouco, a Comissão de Orçamento votou o Relatório da Receita. Portanto, o Deputado Geraldo Magela, Relator-Geral do Orçamento, já tem condições de preparar o seu Relatório-Geral.

Nós o apreciaremos segunda-feira, às 17h, na Comissão. E, na terça-feira, gostaríamos de votá-lo neste plenário, pois é o último dia da presente Sessão Legislativa.

Estamos caminhando para um acordo sobre a votação do Orçamento, assim como está em negociações a questão dos créditos.

O Comitê de Obras Irregulares também apresentou seu Relatório, tendo acatado as indicações do Tribunal de Contas da União. As empresas contratantes e os Ministérios vieram debater as pendências com a Comissão. Em 4 audiências públicas, abertamente, debatemos as obras irregulares com a sociedade, e pudemos liberar muitas delas diante do compromisso dos órgãos envolvidos de tomar as providências acordadas.

Então, Srª Presidenta, estamos realmente numa situação que representa avanço. Esperamos, na próxima segunda-feira, votar o Relatório do Comitê de Obras Irregulares e, em seguida, o Relatório-Geral do Deputado Magela, para, na terça-feira, votar o Orçamento no plenário do Congresso Nacional.

Quero destacar especialmente o trabalho do Deputado Carlos Melles e do Deputado Eduardo Valverde, os que mais participaram conosco do Comitê de Obras Irregulares, e o esforço dos consultores da Câmara dos Deputados e dos assessores do Tribunal de Contas da União, que estiveram conosco em dezenas de horas em reuniões de conciliação, para que pudéssemos liberar o maior número de obras que representem de fato melhores condições de vida para os brasileiros.

Obrigado, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Obrigada, Deputado Ricardo Barros.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Com a palavra o Deputado Valtenir Pereira.

O SR. VALTENIR PEREIRA (Bloco/PSB-MT. Sem revisão do orador.) - Srª Presidente, nobres pares, quero reforçar as palavras do Deputado Paulo Pimenta com relação ao PLN nº 91 e pedir a compreensão das Oposições, aqui lideradas pelos Deputados Ronaldo Caiado, Claudio Cajado e Lobbe Neto.

O PLN nº 91 trata da aquisição de uniformes para policiamento ostensivo nas estradas e rodovias federais; realização de curso de formação para novos policiais; aquisição de equipamentos de informática; deslocamento de servidores que atuam em operações de combate e repressão à criminalidade; capacitação de profissionais de segurança pública inscritos em cursos de ensino a distância.

Também destina recursos para honrar compromissos contratuais com fornecedores no País e no exterior, assim como para dar continuidade a pesquisas e testes laboratoriais complementares no Comando da Marinha e para ampliar o atendimento médico, hospitalar e odontológico aos militares e seus dependentes.

Então, Srª Presidenta, nobres pares, ilustres membros da Oposição, eu lhes peço compreensão para que votemos ainda hoje pelo menos esse PLN nº 91, porque o Ministério da Justiça está aguardando esses recursos para atender às necessidades de expressivo contingente de policiais.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Obrigada, Deputado Valtenir Pereira.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Com a palavra o Deputado Eduardo Valverde. Logo após, o Deputado Zé Geraldo.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO. Sem revisão do orador.) - Srª Presidenta, é uma honra ter uma Presidenta dirigindo a sessão do Congresso Nacional.

Certamente, o clima natalino está levando os espíritos à conciliação. Isso é bom. O perfume do Natal talvez tenha imbuído todos nós, Oposição e Situação, do propósito de buscar o consenso.

No rol de PLs que estamos discutindo, todos atendem a diversos interesses e demandas legítimas da sociedade brasileira. Um deles, o PL nº 92, diz respeito à SUFRAMA, da Amazônia, região que carece de recursos de infraestrutura.

O referido órgão teve, durante este e em parte do ano passado, em virtude da crise, contingenciados os recursos a ele destinados. Em 2008, foram descontingenciados uma parte deles. Isso seria feito também em 2009, mas, em face da crise, não aconteceu. Agora, fruto de um trabalho de articulação da bancada da Amazônia com vários Ministros, buscou-se um consenso para descontingenciar 100 milhões.

Ora, na Amazônia. este é um período de chuvas intensas. Então, a demora na liberação desses recursos poderá inviabilizar diversas obras de infraestrutura, porque vários municípios amazônicos dependem desses recursos da SUFRAMA, órgão voltado estritamente para o investimento em infraestrutura, tanto na zona rural como na zona urbana.

Se na segunda-feira tivermos sensibilidade, se o conflito político não for irracional, poderemos aprovar esse PL em caráter prioritário, entre os vários que estão nessa condição. Se compulsarmos todos os projetos de lei em tramitação, veremos que um dos poucos voltados à Amazônia é esse da SUFRAMA. E, num rol de tantos projetos, não podemos sacrificar o pouco recurso que tem a Amazônia para investir em cidades que sequer têm verbas próprias para atender às demandas essenciais.

Ressalto o trabalho que Deputado Ricardo Barros realizou no Comitê de Obras Irregulares, de manter, dentro do compromisso de toda a lisura, o maior rigor no controle de obras irregulares, como também impedir que elas fiquem paradas, inacabadas. A conciliação entre o que deve ser o controle e a necessidade de fazer com que as obras sirvam ao interesse social, se concluídas, visaram, em última análise, atender à população.

A conciliação realizada pelo Comitê de Obras Irregulares fará, creio eu, com que na segunda-feira fechemos o assunto com chave de ouro, desfazendo as péssimas notícias que a imprensa nacional, de maneira indevida, fez circular, como se as pendências fossem irresponsabilidade do gestor. Muito do que discutimos, na verdade, eram interpretações dissonantes do TCU no tocante a algumas situações diferenciadas devidamente explicadas pelos gestores públicos.

No mais, cumprimento V.Exª e desejo a todos os meus colegas um feliz Natal e próspero Ano-Novo.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Obrigada, Deputado Eduardo Valverde.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Zé Geraldo.

O SR. ZÉ GERALDO (PT-PA. Sem revisão do orador.) - Srª Presidenta, Srªs. e Srs. Parlamentares, utilizo este momento para manifestar minha indignação sobre a morosidade do Congresso Nacional em votar uma das matérias mais importantes para o povo brasileiro, os recursos para as estradas e para as escolas. Quando os Deputados e Senadores, em seus respectivos Estados e Municípios, promovem reuniões com as comunidades, as demandas que vêm delas são imensas. E o que falamos para as pessoas que inte-

ragem conosco? Precisamos de dinheiro, precisamos de um orçamento. Mas corremos o risco de terminar o ano sem votar o Orçamento Geral da União. Tomara que isso não aconteça, mas já vi esse filme antes, e ele deu um grande prejuízo ao povo brasileiro.

Quero fazer um apelo aos partidos que são oposição ao Governo Lula: deixem para fazer oposição em outros momentos; vamos votar o Orçamento.

Imaginem a situação da região amazônica. Se já não está chovendo, vai começar a chover na semana que vem ou daqui a 20 dias. E será um período intenso de chuva, 5 a 6 meses.

Hoje, estive no DNIT, pleiteando a liberação de 4 milhões de reais para a conserva de 80 quilômetros da BR-163, trecho Rurópolis-Santarém. Foram liberados 2 milhões, mas ainda faltam outros 2 milhões, que estão justamente nesse pedido de crédito.

Se o dinheiro não for liberado, sabem o que irá acontecer em fevereiro e março? Aquele povo ficará sem o direito de ir e vir. São 80 quilômetros, mas bastam 20 quilômetros serem interditados para isso ocorrer. Em 6 meses de sol, foram recuperados 2.200 quilômetros de rodovias não pavimentadas; faltam apenas 80 quilômetros. É a primeira vez que isso acontece em 30 anos. O plano de trabalho está pronto. Anteontem foram liberados 2 milhões e faltam só mais 2 milhões. Mas é preciso que o projeto de abre esse crédito seja votado.

O Congresso Nacional está brincando com coisa séria. O sofrimento do povo que está esperando por esses recursos é muito maior na região amazônica, que começa a viver um período intenso de chuvas, período que se iniciará agora e vai até junho, sem parar. Imaginem como ficarão as rodovias federais não asfaltadas na região amazônica!

Apelo para as Lideranças dos partidos que fazem oposição ao Governo Lula: Oposição é Oposição; que cumpra o seu papel, mas, neste momento, não. É responsabilidade nossa finalizar o ano votando o Orçamento, para que possamos iniciar 2010 com esses recursos.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Concedo a palavra ao Deputado Claudio Cajado. Em seguida, falarão os Deputados Paulo Pimenta e Darcísio Perondi.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM-BA. Sem revisão do orador.) - Srª Presidenta, Srªs. e Srs. Deputados, Srªs. e Srs. Senadores, venho acompanhando todas as conversações entre Governo e a Oposição há vários meses,. Agora, chegou-se a um momento muito delicado, a um momento de impasse. E esse momento não é bom para ninguém.

Gostaria de pontuar que a única coisa a ser feita é tentar, pelo diálogo, ultrapassar o impasse. A falta do diálogo vai ocasionar a falta de entendimento, e a falta de entendimento vai acarretar uma situação insustentável para todos.

Não estamos discutindo aqui apenas as ações do Governo, de manutenção da máquina. Essa situação envolve também o Poder Judiciário, o Poder Legislativo e Procuradoria Geral da República, porque há créditos a serem votados para a manutenção do próprio Poder Legislativo, e, muitas vezes, apesar de serem de custeio, eles têm investimento embutido. Raramente um crédito é específico para determinada área. Normalmente — isso é uma regra —, ele tem várias outras destinações, seja de custeio, seja de investimento, o que dificulta o entendimento. Mas o importante a ser dito é que estamos a praticamente 2 dias de concluirmos nossos trabalhos, e não é bom, Srª Presidenta, falo também aos Congressistas, terminarmos o ano com esse impasse.

Quero, então, fazer um apelo ao entendimento. Devemos voltar à mesa de negociações, para, mais uma vez, estabelecer um tipo de diálogo que possa fazer com que não fiquemos na situação em que estamos, em que não podemos prosseguir, em que não podemos exercer nossa função — legislar. Temos de avaliar o todo e não uma ou outra área específica.

Por isso, Sr. Presidente, confesso que essa é uma situação triste, extremamente triste. Saio daqui hoje tomado por uma sensação de grande desestímulo. Resta-nos apenas o diálogo. Teremos todos de estar aqui, segunda-feira de manhã ou mesmo agora, encerrada esta sessão, para estabelecer a retomada de diálogo.

Espero que isso aconteça. Penso que este é o único caminho para que não fiquemos na situação em que nos encontramos, o que, repito, não é bom para ninguém.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Obrigada, Deputado Claudio Cajado. Com certeza, é muito importante a sua conclamação.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Com a palavra Deputado Paulo Pimenta, em seguida, o Deputado Darcísio Perondi.

O SR. PAULO PIMENTA (PT-RS. Sem revisão do orador.) - Srª Presidenta, Srªs. e Srs. Deputados, Srªs. e Srs. Senadores, volto à tribuna para, mais uma vez, registrar a minha contrariedade.

Se há uma política de obstrução, ela é válida. Agora, se houve um entendimento entre o Governo e a Oposição — o que foi aqui relatado pelo próprio Líder da Oposição — no sentido que deveríamos aprovar os projetos de custeio, ele deveria ser cumprido.

Não estamos tratando de investimentos, Srª Presidenta; não se trata de um dia a mais ou um dia a menos para começar uma obra, para fazer um pagamento. O que há pouco me referi foi ao fato de que temos 170 mil policiais militares em todo o Brasil que não receberam o bolsa formação, e para muitos desses policiais o dinheiro que sobra dos respectivos salários é esse. Nós corremos o risco de punir 170 mil famílias às vésperas do Natal porque o Governo e a Oposição não conseguiram chegar a um entendimento.

Acho muito grave, num momento como este, escolhermos punir um segmento da sociedade que nada tem a ver com essa disputa entre o Governo e a Oposição. Isto revela uma distância muito grande entre o que ocorre na sociedade, no dia a dia das pessoas, e os nossos debates.

Se houve ou não o entendimento de que esse projeto não entraria no acordo, eu discordo frontalmente desse entendimento. Acho que é um equívoco, uma injustiça. Essas pessoas não deveriam ser punidas por essa falta de entendimento. Definitivamente, não concordo com essa decisão. Espero que possamos construir um entendimento para que, segunda-feira, no pior cenário, o PLN nº 91 seja votado.

Esse é o meu protesto, a minha indignação contra o que considero uma injustiça a 170 mil famílias de brasileiros de uma das categorias mais sofridas, os profissionais da área de segurança pública de todo o País.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Obrigada, Deputado Paulo Pimenta.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Com a palavra o Deputado Darcísio Perondi. Logo após, falará o Deputado Humberto Souto.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB-RS. Sem revisão do orador.) - Srª Presidenta, Senadora Serys Slhessarenko, V.Exª representa Mato Grosso, um grande Estado, mas quero registrar que V.Exª nasceu no Rio Grande do Sul, mais precisamente em Cruz Alta, município vizinho ao meu.

Portanto, ao ocupar essa cadeira, V.Exª honra a região da Grande Cruz Alta, que inclui meu município, e honra o Rio Grande do Sul.

Parabéns.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Obrigada.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB-RS) - Srª Presidenta, Srªs. e Srs. Parlamentares, na condição de Deputado da base aliada — não estou nem autorizado pelo meu Líder a falar aqui, mas o faço porque sou Vice-Líder e participo da Comissão do Orçamento —, apelo para a Oposição, que já cooperou relativamente ao custeio, no sentido de que reflita este fim de semana sobre os PLs de investimento.

Há 2 projetos essenciais: um da FUNASA e outro do Ministério da Saúde, que preveem investimentos importantes na área hospitalar e de vigilância sanitária.

Ao mesmo tempo, apelo para a base aliada: vamos amanhã ajudar o Governo a refletir. Mais que justo, é legítimo que a Oposição tenha suas emendas empenhadas. A Oposição está esticando a corda bastante, mas é direito dela. É justo e legítimo que ela queira os 100%. Se for isso, espero que o Governo reflita e reavalie sua posição neste final de semana, para que possamos já na segunda-feira votar todos os projetos.

Para encerrar, Srª Presidenta — e temos que encerrar, porque o painel está aberto, o tempo está correndo, e esta sessão, uma vez suspensa, será reaberta segunda-feira e há um limite de tempo em questão —, aproveito o momento para lembrar o compromisso assumido com a base aliada que, tenho certeza, o Relator-Geral do Orçamento, o Deputado Magela, e o Líder do Governo na Comissão de Orçamento, o Deputado Gilmar Machado, vão cumprir: diminuir o buraco no orçamento do SUS para o ano que vem — segundo o CONASS e o CONASEMS, o SUS precisa de 6 bilhões de reais. O próximo exercício será dramático, se o Orçamento for mantido como está.

O Relator-Geral, que tem tido tolerância, inteligência e sensibilidade ao receber pressões — que ainda continuam — do SUS de todo o Brasil e também da Frente Parlamentar da Saúde, assumiu conosco e com a Oposição — o que foi confirmado ontem neste microfone pelo Líder do Governo — o compromisso de, relativamente ao SUS, concertar no mínimo 2 bilhões. Assumiram eles também o compromisso, relativamente aos municípios exportadores — e também ao Estado de V.Exª, o qual é grande exporta —, de contemplar recursos para as compensações da Lei Kandir.

O terceiro compromisso foi assumido pelo Relator Setorial da Agricultura e diz respeito a recursos insuficientes para o seguro agrícola.

Mas, Srª Presidenta, minha bandeira é a saúde. Tenho certeza de que o Relator-Geral, o Deputado Magela, vai atendê-la. Que S.Exª atenda à Copa do Mundo de Futebol com parcimônia, que atenda aos subsídios para o Poder Judiciário e do Ministério Público com mais parcimônia ainda. A Copa do Mundo é importante, e o Poder Judiciário é sempre generoso — ouvi dados, ontem, que mostram que os melhores salários estão no Poder Judiciário e no Ministério Público. Enfim, conto com a sensibilidade do Relator-Geral, porque a população precisa de ter mais acesso ao sistema de saúde.

Srª Presidenta, Senadora Serys Slhessarenko, Cruz Alta e o Rio Grande do Sul se orgulham de tê-la comandando esta sessão do Congresso Nacional, mesmo em nome de Mato Grosso.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Muito obrigada, Deputado Darcísio Perondi, principalmente por sua declaração de que honro Cruz Alta, como V.Exª honra Ijuí, município da mesma região. Mas eu diria que a honra é mesmo dos mato-grossenses e das mato-grossenses que me mandaram para o Senado Federal.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Com a palavra o Deputado Humberto Souto. Logo após, o Deputado mato-grossense Carlos Abicalil.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS-MG. Sem revisão do orador.) - Srª Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, Srªs. e Srs. Senadores, o PPS está em busca de entendimento. Tendo participado de todas as reuniões de discussão dos PLs e do Orçamento, estamos dispostos a colaborar no sentido de chegar a um entendimento que nos permita votar o Orçamento e projetos de créditos.

Agora, há que se fazer um apelo também ao Governo. Não basta pedir apenas às oposições que abdiquem de suas reivindicações com o fim de aprovarmos o Orçamento e os créditos, responsabilidade natural do Parlamento.

O momento é de abertura. Todos temos de desarmar os espíritos. Não há mais tempo; temos de dar nossa contribuição. É preciso que acabemos com as idiossincrasias, com as implicâncias, com as falsas importâncias dentro do processo de simplicidade, de humildade, de compreensão do momento em que vivemos.

Hoje, foi realizada mais uma reunião, porém ela não foi proveitosa. Houve impasses e, aparentemente, não há possibilidade de entendimento, dado o clima que se implantou.

Todavia, na política e no Parlamento, temos sempre de abrir novas portas para novos entendimentos.

Certamente, os créditos são muito importantes para as obras de que falam os Srs. Parlamentares, para as realizações que precisam ser feitas, como é importante que o Orçamento seja votado no prazo — até para resgatarmos um pouco a imagem do Parlamento. Mas é preciso que o Governo entenda que as reivindicações das oposições também são legítimas: os Líderes, como, aliás, todos os Parlamentares, sofrem pressão das bases.

Então, não podemos ficar buscando culpados. Todos temos de entender que precisamos dar nossa contribuição. Não podemos ficar esticando a corda de um lado e de outro, cada lado se sentindo mais importante que o outro. Não é por aí a solução do impasse.

Devemos nos desarmar, sentar novamente à mesa, buscar o entendimento para, pelo menos terça-feira, último dia em que legalmente pode o Congresso Nacional se reunir, votar tudo o que for possível. Ao Governo cabe cumprir todos os compromissos que estiverem a seu alcance. Se ficarmos em posições estanques, cada um querendo ser mais importante do que o outro, não vamos construir o entendimento de que precisamos para que votar os créditos.

O PPS está disposto a esse entendimento, quer voltar à mesa de negociação. O Governo deve abrir uma possibilidade de discussão, porque é importante para ele e muito mais para o País.

O PPS não será empecilho para o entendimento que precisamos fazer a favor do Brasil e a favor da sociedade brasileira.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Obrigada, Deputado Humberto Souto.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Com as desculpas pela deferência especial, com a palavra o Deputado Carlos Abicalil, de Mato Grosso. Logo após, o Senador Osvaldo Sobrinho, também mato-grossense.

O SR. CARLOS ABICALIL (PT-MT. Sem revisão do orador.) - Prezada Srª Presidente e companheira de partido, eu havia assumido o compromisso, na qualidade de Vice-Líder do Governo, de não me pronunciar nesta sessão. Mas, depois das homenagens de Cruz Alta, senti-me motivado a dizer que essas homenagens, como V.Exª mesma reiterou, são também dirigidas ao povo de Mato Grosso, homens e mulheres que conhecem sua larga dedicação às melhores causas dos brasileiras e brasileiros que lá vivem.

Igualmente, como migrante fluminense, sou testemunha de sua longa trajetória. Todos nós, mato-grossenses, nos sentimos muito honrados pela sua conduta ao longo do tempo e, mais ainda e especialmente, nesta sessão em que V.Exª ocupa a presidência do Congresso Nacional.

Falo também como Presidente do nosso partido, o Partido dos Trabalhadores, em Mato Grosso, uma vez que V.Exª tem mantido, ao longo de sucessivos mandatos, uma conduta rigorosamente digna de ser seguida por milhares e milhares de militantes, tanto em Mato Grosso quanto no País.

Também não posso abster-me de falar como Vice-Líder do Governo, tendo em vista as diversas intervenções ocorridas no decorrer desta sessão, todas elas pautadas pelo clima que queremos constituir daqui até o final desta Sessão Legislativa, exatamente

a abertura do diálogo consequente e responsável a respeito das demandas do povo brasileiro.

Nesse sentido, como Vice-Líder do Governo, quero dizer que estaremos atentos durante todo o final de semana. Continuaremos a verificar não apenas a legitimidade, que reconhecemos, dos pleitos apresentados, mas também as demandas que precisam ser atendidas por outro lado, uma vez que dizem respeito a direitos da população brasileira.

Tenho a firme convicção de que, neste final de semana, com o clima inaugurado e revelado por esta sessão, teremos não apenas as luzes natalinas, mas também a serenidade para chegar na segunda-feira, às 15h, em condições de fazer com que o Congresso Nacional possa deliberar sobre os créditos e viabilizar que a Comissão Mista do Orçamento realize inclusive a apreciação do Relatório Final, uma vez que hoje superamos mais uma etapa, com a aprovação da estimativa de Receita.

Isso assegurará que, no período legislativo normal que se encerra no dia 22 de dezembro, tenhamos condições de legitimamente exercer os mandatos pelo Governo e pela Oposição, mas rigorosamente na afirmação da principal razão da nossa presença nesta Casa, o respeito aos interesses e direitos do povo brasileiro.

Desejo a V.Exª um final de semana muito feliz. Tenho convicção de que nos encontraremos ainda antes do Natal e do ano-novo, mas quero, desde logo, não apenas expressar nossa gratidão ao zelo com que V.Exª cuida da presença institucional do nosso partido, mas especialmente pelo fato de V.Exª, Senadora pelo Estado de Mato Grosso, nascida em Cruz Alta, presidir a sessão de hoje.

A SR. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Obrigada, Deputado Carlos Abicalil. V.Exª me emociona com os elogios que me dedicou.

Tenho certeza de que, com a habilidade que lhe é peculiar para negociação, neste final de semana, V.Exª dará grande contribuição para o entendimento, principalmente como Vice-Líder do nosso Governo no Congresso Nacional.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Com a palavra o Senador Osvaldo Sobrinho, também mato-grossense.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB-MT. Sem revisão do orador.) - Srª Presidenta, Senadora Serys Slhessarenko, na verdade, as palavras do Deputado Darcísio Perondi nos causaram um fiozinho de ciúmes, porque nós a queremos como Senadora mato-grossense, mas vamos dividir com os gaúchos essa regalia, esse privilégio, porque, afinal de contas, é um sonho de todos ter uma Senadora atuante como V.Exª

As palavras de toque desta noite podem ser traduzidas pelas proferidas pelo Deputado Humberto Souto, que chamou todos à concórdia, ao entendimento, para pensarmos em um Brasil grande.

Que todos renunciem ao seu orgulho pessoal, às suas vaidades e consigam pensar em termos de Brasil, a fim de que possamos, na próxima semana, aprovar tudo aquilo que for necessário para o bem do Brasil.

E acredito que isso haverá de acontecer, porque esta Casa sempre o consegue quando há necessidade, sabendo que a razão é, em certos momentos, mais importante do que qualquer contenda. A Oposição tem suas razões, porque, afinal de contas, esse é o papel dela, mas também, com alto grau de civilidade e patriotismo, tenho certeza, saberá chegar a um consenso. Este final de semana será o lenitivo, para que possamos chegar a um entendimento e terça-feira ser um dia de festa para o Brasil e para Congresso Nacional.

Portanto, parabenizo todos, em especial V.Exª, que preside esta sessão do Congresso Nacional.

Quero dizer que vamos dividir a honraria de tê-la como Senadora com o Deputado Perondi, porque, afinal de contas, o povo gaúcho também merece ser feliz.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Obrigada, Senador Osvaldo Sobrinho.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. PT-MT) - Srªs. e Srs. Deputados, Srªs. e Srs. Senadores, suspendo a sessão para reabri-la na próxima segunda-feira, dia 21 de dezembro, às 15h.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 19 horas e 46 minutos, do dia 17 de dezembro de 2009, a sessão é reaberta às 23 horas e 19 minutos do dia 21 de dezembro de 2009, sob a Presidência do Deputado Odair Cunha, 3º Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha. PT – MG) – Está reaberta esta sessão.

Indago dos Srs. Líderes se querem falar, senão vamos suspendê-la.

Com a palavra o Sr. Paes de Lira.

O SR. PAES DE LIRA (Bloco/PTC – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, compreendo perfeitamente que há uma dificuldade muito grande em chegar a um acordo. Estou acompanhando a votação na Comissão Mista de Orçamento e parece-me que o propósito da abertura da sessão do Congresso Nacional é verificar a possibilidade de prosseguir os trabalhos amanhã.

Mas eu gostaria de lembrar que há em pauta uma matéria extremamente importante, que é o PLN nº 91, de 2009. Eu peço a todas as lideranças que conside-

rem, num possível acordo, a votação desse PLN, que, entre outras coisas, vai permitir o pagamento de bolsas-formação a muitos policiais militares muito mal pagos em todo o País, que aguardam ansiosamente esse modesto aporte, esse microaporte financeiro, por parte do Pronasci, para que tenham, pelo menos, uma mesa farta na festa de Natal, pelo menos uma mesa farta na festa de ano-novo, apesar de todas as vicissitudes e dificuldades, essa brava gente que, afinal de contas, arrisca a vida todo dia em defesa da sociedade.

Eu peço a todos os líderes que levem em consideração a necessidade...

(Interrupção do som.)

O SR. PAES DE LIRA (PTC – SP) – Só para concluir, Sr. Presidente.

Levem em consideração a necessidade de votar e aprovar o PLN nº 91 em prol desses bravos policiais militares.

Muito obrigado por sua atenção.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha. PT – MG) – Obrigado, Deputado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha. PT – MG) – Deputado Gilmar Machado, V. Exª tem a palavra.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para confirmar os entendimentos que nós estamos aqui buscando para que amanhã, então, nós já tenhamos crédito para votar. Já há uma lista sendo construída. Há um ou outro problema que nós ainda temos que resolver, e é por isso que nós, então, estamos pedindo para que suspendamos os trabalhos e a sessão seja transferida para amanhã, às dez horas, para que a gente possa continuar os entendimentos e a votação, já que nós temos que concluir todos os trabalhos no dia de amanhã. Então, teria que ser também uma sessão rápida para que a gente possa concluir os trabalhos na Comissão de Orçamento. E agora também, porque, daqui a pouco, nós temos que retomar, porque, senão, nós não conseguimos concluir o nosso trabalho no dia de hoje, que é, pelo menos, votar o relatório, salvo os destaques, hoje ainda, do Relator, Deputado Geraldo Magela.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha. PT – MG) – Muito obrigado, Deputado Gilmar Machado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha. PT – MG) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu percebo, tanto na Comissão quanto nas tratativas fora dela, um belo trabalho de construção. Na verdade, tem presidido a negociação um espírito democrático a toda prova, por parte de todos os segmentos que se responsabilizam por essa matéria.

Eu gostaria de, antes de entrar numa questão particular do meu Estado e me regozijar com já termos acordo sobre isso, dizer que nós saímos praticamente do zero para, dos 42 PLNs, colocarmo-nos de acordo, no seio das oposições, com aprovação, por consenso, de 25.

Temos ainda o dia de hoje e temos ainda o dia de amanhã, ao longo da votação, para, quem sabe, avançarmos mais. Nós precisamos que as duas partes se coloquem com muita firmeza em relação ao cumprimento dos compromissos que são assumidos, e o nosso desejo é o de colaborar, é o de oferecermos a melhor compreensão para essa questão.

Em relação ao Orçamento, nem se discute. É se chegar à fórmula mais redonda de elaboração orçamentária e se aprovar essa peça, que é essencial para o funcionamento do País.

Do ponto de vista particular, digo que uma das matérias que obviamente passaram pelo nosso crivo e que por ela eu me regozijo é a que vem resolver um problema grave de manutenção, de custeio da Superintendência da Zona Franca de Manaus, que já nem está pedindo mais tanto o investimento, porque tem sido muito duro o contingenciamento, nestes últimos anos, de recursos próprios construídos lá mesmo, preços públicos cobrados lá às empresas instaladas no Distrito Industrial de Manaus. Já nem me refiro a investimento mais, mas pelo menos ao custeio, porque senão há dificuldade para pagar telefone para fazer a manutenção das coisas mais simples – isso, o órgão que controla um polo que, quando tem crise no Brasil, fatura US$26 bilhões; quando não tem crise, fatura US$34 bilhões. Mereceria, portanto, um tratamento bastante adequado.

Mas temos aqui, no PLN 92, abertura de crédito especial no valor de R$100 milhões para a manutenção da Zona Franca de Manaus, da Suframa, que se responsabiliza por áreas tão relevantes como Macapá e Santana, na banda oriental do norte, que é o Amapá, e, sem dúvida alguma, muito importante para o Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

Quero fazer esse registro porque cuidamos do País como um todo, mas cada um aqui tem o dever de cuidar do seu Estado em particular. Procuro fazer isso em relação ao meu, com muita responsabilidade.

Quem dá a palavra final sobre o que se passa no PSDB é precisamente quem cuida, pelo PSDB, de Orçamento: o Deputado Narcio, é o Deputado Otavio Leite – o nosso líder, líder da Minoria –, o Deputado Duarte Nogueira, que está representando a liderança.

Portanto, estou satisfeito com o que estamos fazendo até o momento e espero que amanhã tenhamos grandes avanços a registrar na sessão do Congresso, à qual comparecerei, que está marcada para as 10 horas da manhã.

Muito obrigado a V. Exª pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha. PT – MG) – Obrigado, Senador.

Deputado Otavio Leite, V. Exª tem a palavra.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Eminente Deputado Odair Cunha, quero, primeiro, congratular-me com V. Exª, cumprimentá-lo pela presidência dessa sessão, ao tempo em que também enfatizo a nossa anuência, a nossa concordância com as palavras do Deputado Gilmar Machado.

De fato, amanhã, às 10 horas da manhã, estaremos aqui, republicanamente, para cumprir o nosso mister, o nosso dever de votar projetos que são importantes para o Brasil.

Sabemos que o Governo padece de muitas dificuldades; a arrecadação, neste exercício, foi 80 bilhões a menos do que se supunha. Mas, de qualquer maneira, nas dotações que são imprescindíveis para prosseguimento de obras, para custeio de órgãos públicos, numa perspectiva do que seja a função do Estado, estaremos sempre de acordo.

O Orçamento está por ser votado na Comissão, estamos em tratativas finais, e penso que todos vamos convergir amanhã para o desaguar, o desfecho constitucional que nos é devido.

Eu queria cumprimentá-lo e agradecer a todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odair Cunha. PT – MG) – Agradecendo aos Srs. Deputados, Srªs Deputadas, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, suspendo a sessão para reabri-la amanhã, dia 22, às 10 horas da manhã.

Muito obrigado.

(Suspensa às 23 horas e 26 minutos do dia 21 de dezembro de 2009, a sessão é reaberta às 11 horas e 33 minutos do dia 22 dezembro de 2009, sob a Presidência do Deputado Marco Maia, 1º Vice-Presidente.)

É o seguinte o registro de comparecimento das Sras. e dos Srs. Senadores:

COMPARECIMENTO DAS SRAS. E DOS SRS. SENADORES, NA SESSÃO DE 22 DO CORRENTE:

– CÉSAR BORGES - PR/BA
– CRISTOVAM BUARQUE - PDT/DF
– GEOVANI BORGES - PMDB/AP
– JOSÉ NERY - PSOL/PA

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Está reaberta a sessão.

Nós ainda não temos o acordo para a votação, embora já tenham avançado muito aí todas as tratativas em relação aos créditos, em relação ao Orçamento da União para o ano de 2010.

A Comissão de Orçamento terá que reiniciar os seus trabalhos ao meio dia. Portanto, nós vamos, ao tempo em que reabrimos reabrindo aqui, suspender, já, imediatamente, esta sessão, reconvocando-a para as 15 horas do dia de hoje.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Antes, porém, eu queria já alertar aqui a V. Exªs, para que fosse publicado também, que a Presidência comunica que a sessão solene conjunta do Congresso Nacional destinada à instalação dos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura realizar-se-á no dia 2 de fevereiro de 2010, terça-feira, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

Então, já fica aqui registrado que a sessão de instalação dos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa Ordinária se realizará no dia 2 de fevereiro de 2010, terça-feira, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados – sessão do Congresso Nacional.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. WILSON SANTIAGO (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Deputado Arnaldo Madeira; depois Deputado Wilson Santiago.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, na semana retrasada, levantei uma questão de ordem junto a V. Exª a respeito do quórum da Casa. Na ocasião, V. Exª me deu resposta verbal, e posteriormente encaminhei por escrito a mesma questão de ordem. Pela abertura desta Sessão, vejo que V. Exª não tem ainda a resposta à questão de ordem encaminhada por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Não, ainda não.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP) – Então, quero registrar aqui, Sr. Presidente, e será minha única manifestação nesta sessão, que considero to-

talmente ilegal a forma como nós estamos realizando os trabalhos, seja para a aprovação dos créditos, seja para a aprovação do Orçamento. Fugimos totalmente às regras escritas.

Portanto, simplesmente registro esta minha postura. Sei que há um entendimento entre os Líderes para esse procedimento, mas, insisto, em registrar aqui minha discordância e quero que V. Exª considere e aponte em ata que votarei contra todas as matérias a serem apreciadas nesta sessão. Registro também a irregularidade do quórum de hoje ser uma transferência do quórum de quarta-feira da semana passada.

Fica o registro, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Está consignado, Deputado Arnaldo Madeira.

Com a palavra o Deputado Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que esta Casa está no momento de reconhecer que o País precisa, na verdade, de muitas das decisões positivas do Congresso Nacional.

Só para citar um exemplo, Sr. Presidente, a respeito de alguns créditos constantes da pauta – e são créditos de investimento – não existe discordância de partido nenhum. Tanto é verdade que não existe nenhuma emenda, apresentada por nenhum parlamentar, a determinados recursos destinados a determinadas obras em vários Estados da Federação.

Nós temos o exemplo aí do crédito 31. Existem nesse crédito recursos para a conclusão de três rodovias federais na Paraíba. Não foi oferecida nenhuma emenda por nenhum Parlamentar, de Estado nenhum da Federação, contra esses recursos destinados a essas rodovias.

E, apesar disso, esta Casa vem dificultando a aprovação desse crédito, prestando um desserviço ao Estado da Paraíba. E nós não podemos concordar com isso, ou seja, que ninguém apresente nenhuma emenda a nenhum crédito, o que demonstra que não se tinha interesse no que se refere à retirada dos recursos dessas rodovias, e ficamos com sessões e mais sessões sendo prorrogadas e sem esta Casa deliberar sobre essa matéria.

Eu acho que a Presidência... V. Exª, por exemplo, poderia convidar ou digo até ouvir os integrantes desta Casa, no dia de hoje, já que não suportamos mais os sucessivos adiamentos; e perguntar se alguém tem algum posicionamento contrário a esses créditos e que não tenha emenda contestando. Por essa razão, aprovaríamos e, a partir de então, avançaríamos em alguns desses créditos, em alguns desses investimentos para vários Estados da Federação.

Era essa a ponderação que faria a V. Exª. Entendo-a como lógica, entendo-a como essencial, e nós apenas cumpriríamos com o nosso dever e nossa obrigação de votarmos as matérias, de prestarmos conta à sociedade brasileira. Aqui estamos para trabalhar e para cumprir aquilo que, na verdade, é o nosso dever e nossa obrigação. E não obstruirmos, dificultarmos até as matérias em que não existe contestação, em decorrência de interesses de Estado A ou B, de Parlamentar A ou B, ou até de grupo A ou B pelo Brasil afora.

Era esta a ponderação que faria a V. Exª: que V. Exª ouvisse os integrantes dos partidos políticos, aproveitando esta oportunidade em que a sessão está aberta e a pauta está nas mãos de V. Exª. É de ouvir, por exemplo, se alguém seria contrário ao crédito 31. Se não, nós aprovaríamos; se outros existissem, também seguiríamos o mesmo raciocínio; e, no final, aqueles sobre os quais não se tem entendimento, ficariam para a sessão das 15 horas.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Deputado José Genoíno, por favor.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante, nesta manhã de terça-feira, registrar que ontem a Comissão de Orçamento trabalhou até meia-noite. Foi um trabalho eficiente e importante, e nós estamos nos preparando para votar os créditos suplementares e o Orçamento.

Eu acho que é importante o acordo, é importante se chegar a uma conclusão no dia de hoje. Todos os anos, inclusive nos governos anteriores... E nós temos um exemplo... Respeito a posição do Deputado Arnaldo Madeira, mas o Deputado Arnaldo Madeira foi Líder do governo anterior. E quantas vezes a gente teve que votar o Orçamento no governo anterior, do qual era o Líder, fazendo acordos transparentes, públicos?

Nós estamos aqui em processo de construção. Na Comissão de Orçamento, há um processo absolutamente transparente. No plenário, estamos discutindo a possibilidade de viabilizar esse acordo e votar o Orçamento.

Seria muito ruim para a Câmara....

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) –... não votar o Orçamento no dia de hoje. Nós temos até meia-noite para votar o Orçamento. E a votação desse Orçamento e dos créditos não se está dando por nenhum casuísmo. A Comissão está votando, o debate está ocorrendo, os

destaques estão sendo apresentados, as reivindicações são públicas, e nós podemos deliberar.

O que eu discordo é não votar o mérito do Orçamento e dos créditos. Votar o Orçamento e os créditos suplementares é da essência, é da natureza do Parlamento.

É por isso que estamos aqui nos esforçando, com a oposição, para resolver – e acho que vamos resolver – com paciência, com moderação, sem ir para o tudo ou nada. Poderemos chegar a uma boa conclusão.

Por isso, faço este apelo aos Deputados, estamos aqui para votar, temos número expressivo. A Comissão Mista de Orçamento funcionou bem, temos todas as condições para votar. Não há casuísmo, é um processo transparente, em conformidade com as regras que têm sido seguidas todos os anos, seja no nosso governo ou em governos anteriores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, apenas...

O SR. PAES DE LIRA (Bloco/PTC – SP) – Fui citado aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Tem a palavra o Deputado Lira. Depois passarei a palavra para o Deputado Madeira.

O SR. PAES DE LIRA (Bloco/PTC – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados e Senadores, de ontem para hoje surgiu um alento para muitos policiais militares e bombeiros militares do Brasil: teria havido um acordo para a votação do PLN nº 91. No entanto, hoje pela manhã, às 10 horas, quando estávamos aqui preparados para iniciar a sessão, sofremos um golpe ao saber que esse acordo, aparentemente, foi rompido por algum problema na esfera do Senado da República.

Quero pedir, quero solicitar a todos os Líderes novamente, especialmente no âmbito do Senado da República, que não deixem de incluir no acordo de votação o PLN nº 91. Na verdade, ele propiciará um Natal mais decente, uma mesa mais farta para os policiais militares e bombeiros militares devido à possibilidade de pagamento da Bolsa-Formação. Mas não é só, há muitos outros elementos importantes nesse crédito suplementar que favorecem a Polícia Rodoviária Federal, o Fundo Penitenciário Nacional, o Fundo Nacional de Segurança Pública, o Ministério da Defesa, o Comando da Força Aérea, o Comando da Marinha, da Aeronáutica – entre outras coisas, para o atendimento médico e odontológico do pessoal do Exército e de seus familiares.

É um PLN em torno do qual todos parecem estar de acordo, que é extremamente importante para o País e extremamente importante para esses segmentos. Eu peço a todos os Líderes que não percam a oportunidade de incluí-lo no acordo para votação.

Muito obrigado por sua atenção.

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pela ordem, Deputado Narcio Rodrigues.

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria propor à Presidência e aos demais Líderes que suspendêssemos a sessão, porque nós temos o compromisso de votar o Orçamento na Comissão de Orçamento, e já é o momento da apresentação do relatório lá.

Como já está marcada aqui a retomada dos trabalhos para as 15 horas...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Nós vamos proceder assim, Deputado Narcio Rodrigues.

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG) – ... seria prudente que pudéssemos cumprir esse horário, inclusive porque o prazo vai ficando exíguo para todos os procedimentos que temos de adotar hoje.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Deputado Madeira, um minuto; depois, um minuto para o Deputado Valverde e vou encerrar.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP) – Perfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Nós vamos suspender, gente.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer o seguinte: nós procuramos sempre, no passado, seguir os prazos de publicação. Os prazos entre sair da Comissão de Orçamento e vir para o plenário sempre eram seguidos, tendo em vista a questão da transparência.

O Orçamento sempre foi votado em cima de um acordo. O que eu estou questionando aqui é o fato de nós estarmos com o *quorum* de uma semana atrás – visivelmente, não temos *quorum* nas duas Casas hoje – e de não estarmos cumprindo os prazos que foram colocados por conta da abertura.

Junte-se a isso o fato de que nós tivemos inovações, que vieram por emendas constitucionais – e eu nem estava aqui, estava licenciado na época –, tipo essa que encerra os trabalhos no dia 22 e acaba com a convocação extraordinária. Então, nós criamos regras que acabam dificultando nossa própria ação e, aí, não cumprimos a regra para poder ter resultados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado, Deputado Madeira.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Com a palavra o Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nível de entendimento aqui tem de ser razoável, porque há obras paralisadas, programas que foram sustados, a Amazônia está sofrendo as consequências da não-aprovação do PL nº 92, da Suframa. Há recursos contingenciados há dois anos, foi liberada a primeira parcela, mas a segunda, por conta da crise internacional, não foi liberada em 2008. Com isso, desde o início do ano, todos os projetos... Há diversas cidades amazônidas no Siconv, somente aguardando esse PL. A Suframa aguarda; diversos municípios ribeirinhos longínquos da Amazônia Legal estão aguardando a aprovação do PL nº 92. É insensibilidade nossa ficar postergando a votação dos PLs, pois isso acaba prejudicando populações inocentes que estão dependendo do Congresso Nacional para receberem investimentos mínimos no final do ano.

O SR. CLÁUDIO CAJADO (DEM – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não, Deputado Cláudio Cajado, para uma questão de ordem.

Vou suspender. Quero avisar aos senhores que não adianta ficarem se inscrevendo. Temos de suspender esta sessão para que comecem os trabalhos na Comissão de Orçamento e possamos retornar aqui às 15 horas.

O SR. CLÁUDIO CAJADO (DEM – BA) – Era justamente isso, Sr. Presidente, que eu ia pedir a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Então já está pedido, Deputado Cláudio Cajado.

O SR. CLÁUDIO CAJADO (DEM – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Hoje é o último dia da sessão legislativa. Se não formos à Comissão do Orçamento votar o relatório final para podermos produzir autógrafos, publicá-los e vir a plenário no final da tarde/início da noite, nós não iremos avançar. Hoje é o último dia de prazo que temos para votar todas as matérias. Portanto, eu pediria a V. Exª objetividade em nossos trabalhos, pediria que concretizasse a suspensão da sessão neste momento e nos liberasse para ir à Comissão de Orçamento. Se a palavra ficar sendo franqueada, não poderemos evoluir.

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT – PR) – Era isso, Sr, Presidente, vamos ao trabalho na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Vou suspender neste momento.

Está suspensa a sessão. Retornaremos às 15 horas.

Muito obrigado aos Srs. Parlamentares. Às 15 horas todos terão espaço para falar, fazer suas considerações. Às 15 horas nós retornaremos nossos trabalhos.

Está suspensa esta sessão.

(Suspensa às 11 horas e 48 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Vamos reabrir a sessão do Congresso Nacional.

Está reaberta a sessão.

Como houve, pelas informações, entendimento para votação dos créditos de alguns PLNs, peço a V. Exªs que informem à Mesa quais são os créditos, os PLNs que estão prontos, acordados, para nós votarmos.

Vamos passar imediatamente à Ordem do Dia.

O Senador Arthur Virgílio queria falar?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, nós temos acordo sobre diversos créditos: 9, 28, 31, 35, 39, 42, 43, 48, 49, 58, 65, 68, 70, 72, 76, 81, 83, 85, 86, 87, 89, 92, 93, 94, 98. São 25 PLNs. Tem um que está, o 91, em discussão entre o Ministro Padilha e a Senadora Lúcia Vânia, que trata do Pronasci, e tem também recursos lá para a Força Aérea. E as demais matérias estão sendo discutidas também.

Mas eu aproveito, Sr. Presidente, para fazer uma comunicação muito breve à Casa, como havia falado a V. Exª, dizendo que não sei se isso divide ou se isso soma, mas estou muito contristado com esse episódio que envolve esse jovem atleta do Botafogo chamado Jobson, que foi duas vezes apanhado em flagrante com cocaína no sangue – isso é um fato – e está para ser banido do futebol.

Há uma tendência da medicina esportiva para tratar isso com mais humanidade. Ou seja, o jornalista eventualmente viciado em cocaína, o jornal o trata e ele continua trabalhando no próprio jornal; um funcionário público também, qualquer profissional enfim. O jogador de futebol, se for excluído, ele simplesmente vai para a sarjeta mesmo e fica sem nenhuma possibilidade de recuperação na vida.

Então, eu pediria que isso fosse olhado com muita atenção pelo Parlamento e pelas pessoas que poderão punir um jovem que não terá mais nenhuma alternativa.

Não foi assim que Maradona foi tratado na Argentina.

Por outro lado, há dúvida sobre se cocaína é *doping*. É uma droga, uma droga maldita que só leva para baixo. Se ele fez gols decisivos que classificaram o Botafogo – e olhem que eu sou Flamengo –, ele não fez esses gols porque estava com cocaína no sangue; ele poderia ter feito mais gols. Cocaína só arrasa, só desmoraliza, só liquida. Então, para ele o tratamento não é o banimento, mas é a clínica, é a assistência da família. Qualquer família quando tem um filho nessa situação trata do filho, não o expele de casa. Portanto, entendo que devemos ter um tratamento muito humano.

Trago aqui – e fui ao Wikipédia para ver – que já tivemos Garrincha, alcoólatra. Tem outro jogador alcoólatra, George Best, que foi campeão em tudo que se imagina na Inglaterra. Era um irlandês que, no Reino Unido, foi o maior jogador de todos os tempos. E havia um ditado que dizia o seguinte: "Maradona good; Pelé better, George Best". Lá eles tinham a pretensão de dizer que George Best chegava a ser melhor do que o Pelé. E, antes de George morrer, Pelé, por condescendência, por compaixão, mandou a ele um bilhete dizendo que era um bilhete desejando muita sorte a ele, assinado pelo segundo maior jogador do mundo, que era o Pelé. George Best morreu muito mal. Morreu com cirrose, com câncer no fígado, ou algo parecido.

Em outras palavras, não entendo que se deva dar esse tratamento. Acusaram injustamente a atleta Maurren Maggi de ter-se dopado porque ela havia usado algo que tinha uma substância proibida para depilar as axilas. Ela tanto não estava dopada que, depois, sem nada, foi a campeã que foi. Quem jogou dopado foi o Ben Johnson, que nunca mais repetiu a *performance*. A Maurren merece as desculpas de todos nós, da Nação brasileira, que tanto deve a ela.

Portanto, esse moço, com 21 anos... Liquidar-se a vida dele, liquidar-se a carreira dele, não lhe dando nenhuma chance a não ser a de se embrenhar no tráfico, se embrenhar no crime, em mais drogas, me parece uma brutal crueldade, e até uma grande hipocrisia por parte das autoridades esportivas.

Quero fazer este desabafo aqui, não deixar o ano passar sem fazer este desabafo, porque entendo que é uma forma conservadora de se ver essa questão. A forma correta, humana é se procurar dar a ele todas as chances de fazer a única coisa que ele sabe fazer, e faz bem, que é jogar futebol.

Portanto, eu queria comunicar à Casa esse sentimento meu, que, enfim, é um desabafo. Mas me dá muita dor saber que podemos dar as mãos a uma pessoa que está decaindo e, ao contrário, por hipocrisia, empurramos essa pessoa para o buraco negro das drogas, do tráfico e do crime.

Que se salve esse moço e que se cuide dele! A prática é horrível: não combina droga com esporte. Agora, não combina esporte saudável com hipocrisia, e o que estão fazendo com ele não é mais, nem menos, do que uma grande crueldade.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo que me deu.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. A Mesa se solidariza com o seu pronunciamento. Vamos fazer chegar, inclusive, às autoridades desportivas o seu pronunciamento, com a solidariedade da Mesa do Congresso Nacional.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria de registrar que também sou solidário. Acredito que todos nós, congressistas, somos solidários ao apelo de natureza humana que o Senador Arthur Virgílio faz por esse jogador, que tem a solidariedade expressa de todos nós, Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

Deputado Claudio Cajado, com a palavra.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaríamos de aqui confirmar o acordo feito com a Liderança do Governo e estamos dispostos a iniciar a votação de todos os 26 projetos que já foram nominados pelo Senador Arthur Virgílio. Esperamos que, até o final das votações, o 91 também esteja incluído nesse rol, para que possamos finalizar, nesse momento, as votações desses créditos suplementares.

E proporia, Sr. Presidente, se V. Exª aquiescesse, um procedimento que fizemos na última sessão do Congresso em que votamos PLNs, ou seja, V. Exª anunciaria os PLNs e, como já estão acordados e todos os Congressistas aqui já têm conhecimento da matéria, poderíamos não discuti-los. Apenas anunciavam-se e, caso houvesse algum encaminhamento a ser feito, que se procedesse ao encaminhamento, e V. Exª colocaria em votação. Por quê? Já são praticamente 15h40; estamos com reunião marcada na Comissão de Orçamento para às 16 horas; obviamente, em 20 minutos, não iremos proceder à votação de todos esses créditos que estão acordados. Mas, de forma a sermos mais céleres, quanto mais rápido votarmos aqui, mais rápido estaremos lá, na Comissão de Orçamento, para procedermos à votação do adendo do relatório e dos destaques.

Quero lembrar ao plenário que, realizada a votação na Comissão de Orçamento, temos de fazer o autógrafo desse relatório para trazer ao plenário. Temos, hoje, até meia-noite para votarmos o Orçamento aqui, no plenário.

Portanto, o tempo está extremamente escasso, e, se formos discutir cada um desses PLNs, haverá por demasiado um gasto de tempo, e poderemos comprometer a votação do Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Vamos à votação então.

O SR. AFONSO HAMM (PP – RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. AFONSO HAMM (PP – RS) – Só queria uma informação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS.) – Pois não.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A título de clareza do processo, o nosso Senador Arthur Virgílio, do PSDB, leu o rol de PLNs acordados. Gostaria de pedir a V. Exª, se a assessoria da Mesa tomou nota, para que pudéssemos novamente passar por todos eles, ratificar cada um, para que possamos dar seguimento ao processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não, vamos lá!

O SR. AFONSO HAMM (PP – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Só queria uma informação, porque não consegui exatamente captar. O PLN nº 84, que trata de recursos para a Embratur de R$292 mil, está incluído nessa relação que não pude ver?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Não, está fora, pela informação que foi dada.

O SR. AFONSO HAMM (PP – RS) – Poderia ser incluído, então. Pediria a sensibilidade dos líderes.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS.) – Os PLNS acordados são os de nºs 09, 15, 28, 31, 35...

O SR. AFONSO HAMM (PP – RS) – Sr. Presidente, o 15 já foi votado.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – O 15? Não, não foi votado. Ela está dizendo que está pendente ainda.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS.) – Ele está prejudicado. Então, ele tem que vir para nós...

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – O.k.! Está acordado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS.) – Então: 09, 15, 28, 31, 35, 42, 39, 43, 48, 49, 58, 65, 68, 70, 72, 76, 81, 83, 85, 86, 87, 89, 92, 93, 94 e 98.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Sr. Presidente, uma indagação que faço a V. Exª: por que o 84 não está incluído nessa relação, já que não é um projeto polêmico?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – V. Exª pergunte aos líderes que apresentaram a proposta dos projetos em que se chegou a acordo.

Em votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 9:

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 9, de 2009, do Congresso Nacional, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$4.987.500.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), para o fim que especifica, e dá outras providências*.

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário, concedo a palavra ao nobre Deputado Assis do Couto, para proferir o parecer. (*Pausa*.)

Deputado Gilmar Machado, portanto, para proferir o parecer.

PARECER Nº 102, DE 2009 – CN

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós votamos pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER nº , de 2009 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 09, de 2009–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 4.987.500.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: s/p Wilmar Machado PT/MG

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 0037, de 2009-CN (nº 0274/2009, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional, Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 4.987.500.000,00, para *"Concessão de Crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES"*.

2. A Exposição de Motivos nº 00042/2009/MP, de 01 de abril de 2009, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, expõe o seguinte em relação à necessidade do crédito:

> *"2. Com o objetivo de combater os efeitos internos da atual crise financeira global e manter os níveis de investimentos no setor produtivo nacional, conforme autorização constante do art. 15 da Medida Provisória no 450, de 9 de dezembro de 2008, será transferido ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES o montante de até US$ 2,0 bilhões, a serem captados em operações de crédito externas junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.*
>
> *3. As referidas operações de crédito, enquadradas junto ao BIRD como Empréstimos Programáticos para Políticas de Desenvolvimento da Gestão Ambiental Sustentável, visam apoiar o Governo brasileiro na melhoria das políticas de gestão ambiental.*
>
> *4. O BNDES, principal financiador de longo prazo da economia brasileira, será o agente responsável pela aplicação desses recursos, que serão repassados pela União, convertidos em reais à taxa de câmbio de venda do dólar do dia da celebração do contrato, segundo o § 1º do art. 15 da Medida Provisória no 450, de 2008."*

3. O Projeto recebeu uma emenda, de autoria do Deputado Cláudio Cajado, que pretende acrescer subtítulo ao projeto, destinando recursos ao município Dias D'Ávila.

II - VOTO

4. Para nos aprofundar em relação aos objetivos do crédito em exame, promovemos reunião com técnicos do BNDES, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, ocasião em que nos foi apresentada *"Proposta de Empréstimo Programático para Políticas de Desenvolvimento Ambiental Sustentável –DPL"*, encaminhada ao BIRD em fevereiro passado, com vistas a receber apoio para atualizar e ampliar políticas de sustentabilidade ambiental no Brasil.

5. A referida proposta apresentou agenda de reformas institucionais e microeconômicas do Governo Brasileiro, destinada a promover a inclusão social e o desenvolvimento equilibrado, com foco na proteção dos recursos naturais e da sustentabilidade ambiental.

6. No campo da "*Sustentabilidade Ambiental*", a proposta de empréstimo expôs que o crescimento econômico no Brasil está condicionado ao uso sustentável dos recursos naturais, a fim de assegurar a capacidade das gerações futuras na utilização desses recursos para satisfação de suas necessidades.

7. Nesse sentido, continua, a agenda ambiental incluída no PPA contempla ações e medidas visando a: a) melhorar o sistema de licenciamento; b) reduzir o desmatamento e a desertificação e melhorar a conservação da biodiversidade em todos os biomas; c) melhorar a gestão de recursos hídricos para aumentar a qualidade e disponibilidade da água para a população, controle da poluição, e revitalização de bacias hidrográficas; d) aumentar a contribuição do uso sustentável de recursos naturais e áreas protegidas para o desenvolvimento nacional; e e) promover a gestão ambiental, a produção sustentável e o consumo em áreas rurais, urbanas, e de comunidades tradicionais e povos indígenas. É neste contexto que o Governo Brasileiro propôs ao Banco Mundial um programa com duas operações de crédito para o desenvolvimento da sustentabilidade ambiental, visando a apoiar seus esforços no sentido de: a) melhorar a efetividade e eficiência das políticas e diretrizes do sistema de gestão ambiental brasileiro, e b) integrar princípios de desenvolvimento ambiental sustentável aos setores-chave do crescimento.

8. A responsabilidade pela execução das ações propostas será do Ministério do Meio Ambiente - MMA e do BNDES, dada a relevância de seu papel de principal financiador de longo prazo do investimento na economia brasileira.

9. Na aludida Proposta de empréstimo também foram expostas medidas de "*Melhoria do Sistema de Gestão Ambiental*" (tais como a reestruturação do Ministério do Meio Ambiente, a criação do Serviço Florestal Brasileiro - SFB, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, nova configuração do MMA, com criação de novos departamentos na Secretaria Executiva e reestruturação das unidades singulares do Ministério, concurso público para esses órgãos; integração da gestão ambiental entre seus três níveis, incluindo os procedimentos de licenciamento ambiental, etc), de "*Gestão e Conservação de Recursos Naturais*", de "*Gestão de Recursos Hídricos*", de "*Saneamento Ambiental*" e de "*Energia Renovável*".

10. No que se refere aos aspectos orçamentários, verificamos que a proposição não fere dispositivos relativos à Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), à Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual 2008/2011), e à Lei 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO/2009), ressaltando que seu detalhamento segue os princípios da boa técnica orçamentária.

11. Para atender ao que dispõe o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal[1], o art. 3º do projeto contempla autorização expressa para a contratação das operações de crédito externas que darão suporte à despesa objeto deste crédito especial (concessão de crédito aos BNDES). Além disso, o art. 15[2] da Medida Provisória nº 450, de 9 de dezembro de 2008, já havia autorizado a União a repassar ao BNDES, mediante operação de crédito, recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.

12. Em relação ao Plano Plurianual, a programação objeto do crédito em apreço está inserida em programa destinado exclusivamente a operações especiais (0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais), não integrando o Plano Plurianual 2008-2011, nos termos do que dispõe o § 2º do art. 1º da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

13. A utilização de operações de crédito externas como fonte de recurso deste crédito especial guarda consonância com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 1964, tendo sido atendida a prescrição constante do art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

14. Considerando o fato de que o crédito ora proposto refere-se a despesa de caráter financeiro, não há necessidade de que seja instruído com demonstrativo de que não afeta a meta de resultado primário anual prevista no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2009, a teor do disposto no art. 57, § 12, da LDO/2009[3].

---

[1] LRF, art. 32, § 1º - "O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições: I – **existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto** da lei orçamentária, em **créditos adicionais** ou lei específica; ..."

[2] MP 450, "Art. 15. Fica a União autorizada a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, mediante operação de crédito, recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD. **§ 1º** Os recursos obtidos pela União junto ao BIRD, no montante de até US$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de dólares norte-americanos), serão repassados ao BNDES convertidos em reais à taxa de câmbio de venda do dólar, informada por meio do SISBACEN, transação PTAX800 - abertura, do dia da celebração do contrato com o BNDES. **§ 2º** A União repassará os recursos ao BNDES nas mesmas condições financeiras oferecidas pelo BIRD."

[3] LDO 2009, art. 57, § 12 Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

15. Importa destacar também que o art. 11 da Resolução nº 48/2007 do Senado Federal exige que os pedidos de autorização para contratação de operações de crédito externas estejam instruídos com a comprovação de que as dotações necessárias ao ingresso dos recursos estejam previstas na Lei Orçamentária.

16. Por fim, em relação à emenda apresentada pelo ilustre Deputado Cláudio Cajado, não obstante o mérito e a relevância de sua intenção, não vemos como acatá-la, uma vez que a concessão de crédito ao BNDES ora proposta vincula-se tecnicamente ao subtítulo "Nacional".

17. Diante do exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 09, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, e pela rejeição da Emenda 00001.**

Sala das Sessões, em de de 2009.

Relator

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – O parecer concluiu pela aprovação do projeto e rejeição da emenda apresentada.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 4.987.500.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 4.987.500.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de operações de crédito externas - em moeda.

Art. 3º Ficam autorizadas, em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as contratações das operações de crédito externas de que trata o art. 2º desta Lei, sem prejuízo da competência privativa do Senado Federal, estabelecida no art. 52, inciso V, da Constituição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
28	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							4.987.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 00CR	CONCESSAO DE CREDITO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES (MP Nº 450, DE 2008).							4.987.500.000
28 846	0909 00CR 0001	CONCESSAO DE CREDITO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES (MP Nº 450, DE 2008). - NACIONAL	F	5	0	90	0	148	4.987.500.000
		TOTAL - FISCAL							4.987.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.987.500.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT/RS) – **Item 10**:

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 15, de 2009, do Congresso Nacional, que *altera o art. 2º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências*.

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário, concedo a palavra ao nobre Deputado Jilmar Tatto, para proferir parecer.

PARECER Nº 103, DE 2009 – CN

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a LDO 2010 tornou necessária a modificação do PL nº 15, de 2009, que está em análise, de modo a possibilitar que a Lei Orçamentária de 2009 pudesse, desde já, ser compatibilizada com a nova metodologia.

Com esse propósito, o Governo Federal enviou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 63, de 2009, em 17 de setembro, por meio da Mensagem nº 134, que solicita a modificação do PL nº 15, na forma do citado PL nº 63.

Nesse sentido, tendo em vista a disposição desse Projeto de Lei nº 63, de 2009, ora em tramitação no Congresso Nacional, somos pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 15.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 15, de 2009 – CN, que "*Altera o art. 2º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 dá outras providências*".

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado **JILMAR TATTO**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 47, de 2009 (nº 326, de 2009, na origem), o Projeto de Lei nº 15, de 2009 – CN, que altera o art. 2º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 – LDO 2009 – e dá outras providências.

O art. 2º da LDO 2009 aprovada estabeleceu que "A *elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado, equivalente a 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto - PIB, sendo 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei*".

Na Mensagem, o Governo argumentou que as referidas metas da LDO 2009 foram propostas levando em consideração o cenário macroeconômico que refletia a situação do país no primeiro trimestre de 2008, quando da elaboração da proposta da lei diretrizes orçamentárias para 2009.

No entanto, a crise financeira mundial desencadeada a partir do final do exercício de 2008 tornou necessária a adoção de medidas para estimular a demanda agregada no país, de modo a possibilitar a retomada do crescimento e a elevação do nível do emprego e renda frente ao cenário de redução dos níveis de atividade econômica e queda da arrecadação.

Para alcançar esse objetivo tornou-se fundamental a redução das metas de superávit primário previstas para 2009. O Poder Executivo propôs, assim, uma política fiscal anticíclica de modo que a meta para o setor público consolidado seja reduzida no exercício de 2009 de 3,85% do PIB para 2,50% do PIB, esforço que seria repartido da seguinte forma: 1,4% para os Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, 0,2 % para o Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais e 0,90 % para os Estados, Distrito Federal e Municípios.

Paralelamente, o Projeto de Lei em análise excluiu da meta de superavit primário relativa ao Programa de Dispêndios Globais o Grupo Petrobrás. A forma de atuação dessa empresa e suas características possibilitariam essa exclusão para efeito de contabilização dos resultados fiscais do setor público não financeiro.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei nº 15, de 2009-CN.

Este é o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Poder Executivo propôs a redução da meta do superávit primário nos termos do PL nº 15, de 2009, em análise, como uma forma de enfrentar a crise financeira mundial desencadeada a partir do final do exercício de 2008, estimulando a demanda agregada no país por meio de uma política fiscal anticíclica.

Ocorre que, durante a tramitação do PLDO para 2010 – posteriormente, portanto, ao envio do projeto em análise – o Congresso Nacional promoveu mudanças na forma de se computar o superávit primário, incorporando ao PAC os atributos antes exclusivos das programações do PPI (Projeto Piloto de Investimentos) quanto à possibilidade de abater a meta de superavit primário e quanto à forma de identificação (RP 3).

As mudanças promovidas na LDO 2010 tornaram necessária a modificação do PL nº 15, de 2009-CN, em análise, de modo a possibilitar que a lei orçamentária de 2009 pudesse desde já ser compatibilizada com a nova metodologia. Com esse propósito, o Governo federal enviou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 63, de 2009 - CN, em 17 de setembro de 2009, por meio da Mensagem nº 134, de 2009 - CN (nº 763/2009, na origem), em que solicita a modificação do PL nº 15, de 2009 - CN, na forma do citado PL nº 63, de 2009-CN.

Assim, tendo em vista as disposições do Projeto de Lei nº 63, de 2009 - CN, ora em tramitação no Congresso Nacional, somos pela PREJUDICIALIDADE do Projeto de Lei nº 15, de 2009 - CN.

Sala da Comissão Mista, em _____ de _____ de 2009.

Deputado **JILMAR TATTO**
Relator

Senador **ALMEIDA LIMA**
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado, Sr. Deputado.

O parecer concluiu pela prejudicialidade do projeto.

Em discussão o projeto. (*Pausa*.)

Encerrada a discussão.

Votação do projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado a prejudicialidade.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado a prejudicialidade.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 11**:

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 28, de 2009, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento os Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito especial no valor de R$78.800.615,00 (setenta e oito milhões, oitocentos mil, seiscentos e quinze reais), para os fins que especifica.

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário, concedo a palavra ao Deputado João Dado, para proferir o parecer.

PARECER Nº 104, DE 2009 – CN

O SR. JOÃO DADO (PDT – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 28, de 2009, na forma proposta pelo Poder Executivo.

É o nosso parecer.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009 – CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 28, de 2009 - CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito especial no valor total de R$ 78.800.615,00, para os fins que especifica."

AUTOR : Poder Executivo
RELATOR : JOÃO DADO - PDT/ SP

I. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 80, de 2009-CN (nº 530/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 28, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito especial no valor total de R$ 78.800.615,00, para os fins que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00126/2009/MP, de 16 de junho de 2009, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto objetiva adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a se evitar a descontinuidade, neste exercício, da implantação de projetos, sob a responsabilidade das Companhias Docas, de revitalização, ampliação e modernização da infra-estrutura dos portos brasileiros. Com isso, espera-se aumentar a eficiência dos portos nacionais e reduzir os custos operacionais, com impacto positivo nas exportações, bem como nas importações de bens, diminuindo, assim, as restrições ao crescimento econômico e seus conseqüentes impactos indesejáveis sobre os níveis de emprego e renda.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de saldos de aportes da União para aumento do capital, em exercícios anteriores, e de repasses do Tesouro Nacional, a título de participação no capital das Companhias, aprovados pela Lei nº 11.100, de 25.1.2005 (LOA 2005), pela Lei nº 11.306, de 16.5.2006 (LOA 2006), pela Lei nº 11.451, de 7.2.2007 (LOA 2007) e pela Medida Provisória nº 406, de 21.12.2007, convertida na Lei nº 11.659, de 18.4.2008, inscritos em "Restos a Pagar".

Ainda conforme ressalta a Exposição de Motivos, a abertura do referido crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2009, de responsabilidade das empresas estatais federais, uma vez que na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG das Companhias Docas, ora em análise no Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, está sendo mantida a meta atribuida ao conjunto das Companhias Docas, conforme demonstrado a seguir:

Resultado Primário:

R$ mil

Empresa	Aprovado Dec. nº 6.647/2008	Reprogramado
Companhia Docas do Ceará - CDC	(4.292)	(4.292)
Companhia Docas do Estado do Espírito Santo - CODESA	(9.015)	17
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	1.546	1.546
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	12.759	35.646
Companhia Docas do Pará - CDP	560	560
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	37.649	5.730
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	2.299	2.299
Totais	**41.506**	**41.506**

Integra também o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos de ações que passam a integrar o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

Não foram formalizadas, dentro do prazo regimental, emendas à proposição.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de novas programações não previstas na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 11.897, de 30/12/2008) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 57 da Lei nº 11.768, de 14/08/2008 (LDO/2009).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 28, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em __ de _____ de 2009.

Relator

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado, Deputado João Dado.

O parecer, portanto, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Em votação, no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito especial no valor total de R$ 78.800.615,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito especial, no valor total de R$ 78.800.615,00 (setenta e oito milhões, oitocentos mil e seiscentos e quinze reais), em favor de Companhias Docas, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de repasses do Tesouro Nacional para aumento do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo II a esta Lei, em conformidade com o disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I	CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	78.800.615
TOTAL - GERAL	78.800.615
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.194.000
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	77.606.615
TOTAL - GERAL	78.800.615
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
26 TRANSPORTE	78.800.615
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.194.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	77.606.615
TOTAL - GERAL	78.800.615
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1456 VETOR LOGISTICO AMAZÔNICO	220.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	6.974.643
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	31.347.502
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	31.148.538
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	3.271.594
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	26.838.338
TOTAL - GERAL	78.800.615

QUADRO SINTESE POR ORGAO
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — 78.800.615
TOTAL - GERAL — 78.800.615

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 78.800.615
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 78.800.615
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 78.800.615
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 23.822.349
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES — 54.978.266
TOTAL DA RECEITA 78.800.615 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 78.800.615

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 78.800.615

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 78.800.615

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA — 1.194.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 77.606.615

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO — 210.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE — 6.974.643
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE — 51.347.582
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL — 11.143.538
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL — 2.271.594
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE — 26.853.258

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
20105 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC — 7.766.745
20106 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA — 18.512.371
20107 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA — 2.271.594
20301 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP — 26.838.338
20210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP — 7.194.643
20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ — 12.835.131
20313 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN — 3.381.793

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 78.800.615

TOTAL — 78.800.615

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 78.800.615
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 78.800.615
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 78.800.615
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 23.822.349
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES — 54.978.266
TOTAL DA RECEITA 78.800.615 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 78.800.615

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20105 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.766.745

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 7.766.745

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 7.766.745

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL — 7.766.745

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 7.766.745

TOTAL — 7.766.745

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			7.766.745
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			7.766.745
6.2.1.0.00.00 TESOURO			7.766.745
6.2.1.2.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			7.766.745
TOTAL DA RECEITA	7.766.745 RECEITAS CORRENTES	8 RECEITAS DE CAPITAL	7.766.745

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	ID	FTE	VALOR
	1459	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL							7.766.745
		PROJETOS							
26 784	1459 1043	RECUPERACAO DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							439.546
26 784	1459 1043 0023	RECUPERACAO DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							439.546
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 68	1	4 - INV	2	90	0	495	439.546
26 784	1459 123K	IMPLANTACAO DE NOVO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							440.000
26 784	1459 123K 0023	IMPLANTACAO DE NOVO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							440.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 50	1	4 - INV	2	90	0	495	440.000
26 784	1459 123Q	ADEQUACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA A NAVIOS NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							290.000
26 784	1459 123Q 0023	ADEQUACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA A NAVIOS NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							290.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 30	1	4 - INV	2	90	0	495	290.000
26 784	1459 1938	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							292.199
26 784	1459 1938 0023	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							292.199
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 51	1	4 - INV	2	90	0	495	292.199
26 784	1459 5490	DERROCAGEM NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							5.023.000
26 784	1459 5490 0023	DERROCAGEM NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							5.023.000
		DERROCAGEM REALIZADA (M³) 3471	1	4 - INV	2	90	0	495	5.023.000
26 784	1459 7417	ADEQUACAO DA PAVIMENTACAO DO PORTO DE FORTALEZA (CE)							1.280.000
26 784	1459 7417 0023	ADEQUACAO DA PAVIMENTACAO DO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							1.280.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 16	1	4 - INV	2	90	0	495	1.280.000
		TOTAL – INVESTIMENTO							7.766.745

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20209 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 10.613.371

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	10.613.371

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	472.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	18.040.371
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	18.512.371
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	18.512.371
TOTAL	18.512.371
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	18.512.371
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	18.512.371
6.2.1.0.00.00 TESOURO	18.512.371
6.2.1.1.00.00 DIRETO	2.162.600
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.349.871
TOTAL DA RECEITA 18.512.371 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	18.512.371

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1458	VETOR LOGÍSTICO LESTE							18.512.371
		PROJETOS							
26 305	1458 1K87	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 305	1458 1K87 0032	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							472.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	472.000
26 784	1458 1DQR	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DOS BERCOS 201 E 202 DO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES)							8.500.000
26 784	1458 1DQR 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DOS BERCOS 201 E 202 DO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							8.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 85	1	4 - INV	2	90	0	495	8.500.000
26 784	1458 11LV	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							638.800
26 784	1458 11LV 0032	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							638.800
		OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	638.800
26 784	1458 11LY	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							2.032.000
26 784	1458 11LY 0032	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.032.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 36	1	4 - INV	2	90	0	495	2.032.000
26 784	1458 12IQ	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES)							2.644.329
26 784	1458 12IQ 0032	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.644.329
		OBRA EXECUTADA (KM)	1	4 - INV	2	90	0	495	2.644.329
26 784	1458 3E77	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES)							173.443
26 784	1458 3E77 0032	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							173.443
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	173.443

26 784	1458 3E78	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103								67.064
26 784	1458 3E78 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								67.064
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495		67.064
26 784	1458 3503	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES)								1.287.845
26 784	1458 3503 0032	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								1.287.845
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	I	4 - INV	2	90	0	495		1.287.845
26 784	1458 7362	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA								2.696.990
26 784	1458 7362 0032	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								2.696.990
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 46	I	4 - INV	2	90	0	495		2.696.990
		TOTAL - INVESTIMENTO								18.512.371

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.271.594

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	2.271.594
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	2.271.594
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	2.271.594
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.271.594
TOTAL	2.271.594
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.271.594
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	2.271.594
6.2.1.0.00.00 TESOURO	2.271.594
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.271.594
TOTAL DA RECEITA 2.271.594 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	2.271.594

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	1460	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL							2.271.594
		PROJETOS							
26 784	1460 1C70	CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CONTROLE DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA)							1.000.000
26 784	1460 1C70 0029	CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CONTROLE DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000

26 784	1460 10DX	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA								164.500
26 784	1460 10DX 0029	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA								164.500
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 25	1	4 - INV	2	90	0	495		164.500
26 784	1460 10PA	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO VISUAL PLANEJADA DO PORTO DE ARATU (BA)								1.000.000
26 784	1460 10PA 0029	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO VISUAL PLANEJADA DO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								1.000.000
		SINALIZACAO IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495		1.000.000
26 784	1460 7328	OBRAS DE ESTABILIZACAO DE ENCOSTAS NO PORTO DE ARATU (BA)								107.094
26 784	1460 7328 0029	OBRAS DE ESTABILIZACAO DE ENCOSTAS NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA								107.094
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9	1	4 - INV	2	90	0	495		107.094

TOTAL - INVESTIMENTO 2.271.594

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20109 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 26.838.338

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	26.838.338

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	722.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	26.116.338

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	26.838.338

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	26.838.338
TOTAL	26.838.338

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			26.838.338
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			26.838.338
6.2.1.0.00.00 TESOURO			26.838.338
6.2.1.3.00.00 OBJETO			18.916.338
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			7.922.000
TOTAL DA RECEITA	18.838.338 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	26.838.338

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20109 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE								26.838.338
		PROJETOS							
26 305	1461 1K82	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							722.000
26 305	1461 1K82 0035	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO							722.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	722.000

26 784	1461 3D66	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP)								16.448.610
26 784	1461 3D66 0038	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								10.848.610
		DRAGAGEM REALIZADA (M3) 700	1	4 - INV	2	90	0	495		10.848.610
26 784	1461 3D67	DERROCAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP)								8.067.728
26 784	1461 3D67 0035	DERROCAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								8.067.728
		DERROCAGEM REALIZADA (M3) 21824	1	4 - INV	2	90	0	495		8.067.728
26 784	1461 3E69	REMOCAO DE DESTROCOS NO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP)								7.200.000
26 784	1461 3E69 0035	REMOCAO DE DESTROCOS NO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								7.200.000
		SERVICO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495		7.200.000
		TOTAL - INVESTIMENTO								26.836.338

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 29210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.194.643

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 7.194.643

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 7.194.643

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO — 220.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE — 6.974.643

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 7.194.643

TOTAL — 7.194.643

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
4.4.4.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 7.194.643
4.4.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 7.194.643
4.4.1.0.00.00 TESOURO — 7.194.643
4.4.1.1.00.00 DIRETO — 1.253.511
4.4.2.1.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES — 5.941.132
TOTAL DA RECEITA : 7.194.643 RECEITAS CORRENTES — 4 RECEITAS DE CAPITAL — 7.194.643

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 29210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/MUNICIPIO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1456	VETOR LOGISTICO AMAZONICO							220.000
		PROJETOS							
26 784	1456 3334	RECUPERACAO DO PIER Nº 1 DO PORTO DE SANTAREM (PA)							220.000
26 784	1456 3334 0015	RECUPERACAO DO PIER Nº 1 DO PORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA							220.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	220.000
	1457	VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE							6.974.643
		PROJETOS							
26 784	1457 1C88	CONSTRUCAO DE RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							3.799.623
26 784	1457 1C88 0015	CONSTRUCAO DE RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							3.799.623
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	1	4 - INV	2	90	0	495	3.799.623

26 784	1457 1C85	RECUPERACAO DOS TALUDES DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)								665.020
26 784	1457 1C85 0015	RECUPERACAO DOS TALUDES DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) NO ESTADO DO PARA								665.020
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 63	1	4 - INV	2	90	0	495		665.020
26 784	1457 1C86	CONSTRUCAO DE DOLFINS DE ATRACACAO NO PIER Nº 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA)								2.000.000
26 784	1457 1C86 0015	CONSTRUCAO DE DOLFINS DE ATRACACAO NO PIER Nº 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA) - NO ESTADO DO PARA								2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 33	1	4 - INV	2	90	0	495		2.000.000
26 784	1457 1305	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)								310.000
26 784	1457 1305 0015	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA								310.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495		3.0000
		TOTAL - INVESTIMENTO								7.794.643

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 12.835.131

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 12.835.131

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 12.835.131

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1458 VETOR LOGISTICO LESTE | 12.835.131

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
499 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 12.835.131

TOTAL | 12.835.131

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.1.0.00.00 RECURSOS DO CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 12.835.131
6.2.1.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 12.835.131
6.2.1.0.00.00 TESOURO | 12.835.131
6.2.1.1.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 12.835.131
TOTAL DA RECEITA 12.835.131 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 12.835.131

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE								12.835.131
		PROJETOS							
26 784	1458 1HHG	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							1.000.000
26 784	1458 1HHG 0033	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
26 784	1458 1H1E	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							840.725
26 784	1458 1H1E 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							840.725
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	840.725
26 784	1458 1H1F	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE ITAGUAI							450.194
26 784	1458 1H1F 0033	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE ITAGUAI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							450.194
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 45	1	4 - INV	2	90	0	495	450.194

26 784	1456 12IG	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANCADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)								1.000.000
26 784	1456 12IG 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANCADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000	
26 784	1456 12IL	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)								38.127
26 784	1456 12IL 0033	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								38.127
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495	38.127	
26 784	1456 3E70	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)								7.835.269
26 784	1456 3E70 0033	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								7.835.269
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 73	1	4 - INV	2	90	0	495	7.835.269	
26 784	1456 3E72	IMPLANTACAO DE BALANCAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)								73.429
26 784	1456 3E72 0033	IMPLANTACAO DE BALANCAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								73.429
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495	73.429	
26 784	1456 3E74	AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)								1.341.454
26 784	1456 3E74 0033	AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								1.341.454
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 17	1	4 - INV	2	90	0	495	1.341.454	
26 784	1456 3338	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)								72.473
26 784	1456 3338 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								72.473
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	72.473	
26 784	1456 3340	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTEINERES NO CAIS DO CAJU (RJ)								183.480
26 784	1456 3340 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTEINERES NO CAIS DO CAJU (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								183.480
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	1	4 - INV	2	90	0	495	183.480	

TOTAL - INVESTIMENTO 12.895.131

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 10112 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO I — **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.381.793

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	3.381.793
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.381.793
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	3.381.793
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESTINA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.381.793
TOTAL	3.381.793

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			3.381.793
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			3.381.793
6.2.1.0.00.00 TESOURO			3.381.793
6.2.1.1.00.00 DIRETO			1.500.000
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.881.793
TOTAL DA RECEITA	3.381.793 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	3.381.793

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1459	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL							3.381.793
		ATIVIDADES							
26 784	1459 2D18	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE NATAL (RN)							1.500.000
26 784	1459 2D18 0024	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							1.500.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
		PROJETOS							
26 784	1459 10EE	AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							1.881.793
26 784	1459 10EE 0024	AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							1.881.793
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 47	1	4 - INV	2	90	0	495	1.881.793
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.381.793

Objetivo de Governo: *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integrada do Território Nacional*
Objetivo Setorial: *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e ... hidrovias navegáveis interiores*

Programa: **1458 Vetor Logístico Leste** — Órgão Responsável: **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo: *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de t... na região do DF, dos estados de MG, ES e RJ e nordeste do estado de GO*
Público-alvo: *Usuários de transporte no Distrito Federal e nos L... Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro*

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
11LV	Implantação do Acesso Rodoferroviário ao Porto de Barra do Riacho (ES)	Obra executada	09/2009	SEP	5.800.000	Sudeste	R$	-	638.800	5.161.200	-
		(% de execução física)	11/2010		*100*		Meta	-	*10*	*90*	-
350J	Ampliação e Recuperação das Instalações do Porto de Vitória (ES)	Obra executada	09/2009	SEP	3.500.000	Sudeste	R$	-	1.287.845	1.212.155	-
		(% de execução física)	11/2010		*100*		Meta	-	*37*	*48*	-
3E77	Recuperação do Sistema Viário Interno ao Cais de Capuaba (ES)	Obra executada	09/2009	SEP	1.800.000	Sudeste	R$	-	173.443	1.626.557	-
		(% de execução física)	06/2010		*100*		Meta	-	*10*	*90*	-
3E78	Recuperação da Plataforma Operacional do Cais do Porto de Vitória nos Berços 101, 102 e 103	Obra executada	10/2009	SEP	2.600.000	Sudeste	R$	-	67.064	2.532.936	-
		(% de execução física)	09/2010		*100*		Meta	-	*3*	*97*	-
7362	Recuperação de Pavimentação da Estrada de Acesso ao Cais de Capuaba	Obra executada	10/2009	SEP	5.600.000	Sudeste	R$	-	2.696.990	2.903.010	-
		(% de execução física)	12/2010		*100*		Meta	-	*48*	*52*	-
33a0	Construção de Terminal de Contêineres no Cais de Caju (RJ)	Obra executada	01/2004	SEP	1.448.346	Sudeste	R$	452.956	183.480	-	-
		(% de execução física)	12/2009		*100*		Meta	*31*	*13*	-	-
3338	Construção do Terminal de Minério, Gusa e Produtos Siderúrgicos no Porto de Itaguaí (RJ)	Obra executada	01/1998	SEP	2.470.563	Sudeste	R$	261.728	72.493	-	-
		(% de execução física)	12/2009		*100*		Meta	*11*	*3*	-	-
121L	Construção de Subestação de Energia Elétrica no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obra executada	01/2004	SEP	709.691	Sudeste	R$	281.613	38.117	-	-
		(% de execução física)	12/2009		*100*		Meta	*41*	*6*	-	-
121F	Adequação das Instalações de Controle de Transporte de Carga do Porto de Itaguaí	Obra executada	01/2004	SEP	5.928.017	Sudeste	R$	31.990	450.194	-	-
		(% de execução física)	12/2009		*100*		Meta	*2*	*43*	-	-

Plano Plurianual 2008-2011
Anexo II – Programas de Governo – Finalístico

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
11LV	Implantação do Sistema de Iluminação e Sinalização do Porto de Barra do Riacho (ES)	Sistema implantado	04/2009	SEP	3.600.000	Sudeste	R$	-	1.032.000	1.548.000	-
		(% de execução física)	11/2010		*100*		Meta	-	*56*	*44*	-
3E71	Implantação de Balanças no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obra executada	01/2005	SEP	313.850	Sudeste	R$	29.649	71.419	-	-
		(% de execução física)	12/2009		*100*		Meta	*5*	*14*	-	-
3E70	Recuperação do Acesso Rodoferroviário do Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obra executada	01/2005	SEP	10.745.761	Sudeste	R$	2.910.511	7.835.249	-	-
		(% de execução física)	12/2009		*100*		Meta	*27*	*73*	-	-

05812 16, 17, 21 e 22 DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL – SESSÃO CONJUNTA Dezembro de 2009

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo II - Programas de Governo - Finalísticos

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa **1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do PI, CE, RN, PB, PE e AL*

Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas*

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
10EE	Ampliação e Recuperação dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte – no Estado do Rio Grande do Norte	Obra executada	01/2004	SEP	4.000.000	Nordeste	R$	-	1.881.795	-	-
		(% de execução física)	12/2009		*100*		Meta	-	*47*	-	-
123K	Implantação de Novo Sistema de Combate a Incêndio no Porto de Fortaleza (CE)	Sistema implantado	04/2009	SEP	1.500.000	Nordeste	R$	-	440.000	1.060.000	-
		(% de execução física)	12/2010		*100*		Meta	-	*30*	*70*	-
123Q	Adequação do Sistema de Abastecimento de Água a Navios no Porto de Fortaleza (CE)	Sistema implantado	04/2009	SEP	1.000.000	Nordeste	R$	-	290.000	710.000	-
		(% de execução física)	12/2010		*100*		Meta	-	*30*	*70*	-

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo II – Programas de Governo - Finalísticos

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa **1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo *Promover eficiência e atratividade nos fluxos de transporte na região dos estados da BA e SE*

Público alvo *Usuários de transporte nos Estados da Bahia e Sergipe*

AÇÃO DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projeto

Cod.	Título	Produto (unidade de medida)	Início	Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
10DX	Construção, Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura Portuária no Estado da Bahia	Obra executada	01/2006		SEP	669.052	Nordeste	R$	504.552	164.500	-	-
		(% de execução física)	12/2009			100		Mese	75	25	-	-

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 12:**

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 31, de 2009, do Congresso Nacional, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para os fins que especifica, e dá outras providências*.

Ao projeto foram apresentadas 70 emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Andrade, para proferir o parecer.

PARECER Nº 105, DE 2009 – CN

O SR. ANTÔNIO ANDRADE (PMDB – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o relatório foi feito.

Voto. Foram apresentadas 70 emendas, e as emendas de número... (*Pausa*.)

Um momento, Sr. Presidente. (*Pausa*.)

Passe para outro PL, Sr. Presidente.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Sr. Presidente, ele está concluindo aqui o relatório, porque tem uma modificação que veio e que ele está acertando. Então, nós podíamos passar para o próximo e, depois, retornaremos ao nº 31.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Alguma objeção? (*Pausa*.)

Não. Então, passamos para o final da lista. O próximo.

Item 13:

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 35, de 2009, do Congresso Nacional, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor do Banco da Amazônia S. A. – BASA, da Caixa Econômica Federa – CAIXA, do Banco Nossa Caixa S. A.– BNC, e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, crédito especial no valor total de R$256.205.237,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais), para os fins que especifica*.

Ao projeto de lei foram apresentadas três emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário, concedo a palavra ao nobre Deputado Cleber Verde, para proferir parecer.

PARECER Nº 106, DE 2009 – CN

O SR. CLEBER VERDE (PRB – MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou direto ao voto.

Voto. Do exame do projeto, verificamos inicialmente que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e sua conformidade com as Disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Quanto às emendas, não obstante o mérito e a relevância das proposições, optamos pelo seu não acolhimento, com vistas a evitar a descaracterização do crédito proposto e possibilitar a realização dos investimentos necessários para assegurar o bom desempenho operacional das empresas beneficiárias.

Diante do exposto, Sr. Presidente, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 35, de 2009, na forma proposta pelo Poder Executivo, e pela rejeição das emendas apresentadas.

É o relatório, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER nº , de 2009 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 35, de 2009-CN, que "abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor do Banco da Amazônia S.A. – BASA, da Caixa Econômica Federal – CAIXA, do Banco Nossa Caixa S.A. – BNC e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, crédito especial no valor total de R$ 256.205.237,00, para os fins que especifica".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado CLEBER VERDE**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 87, de 2009-CN (nº 560/2009, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor do Banco da Amazônia S.A. – BASA, da Caixa Econômica Federal – CAIXA, do Banco Nossa Caixa S.A. – BNC e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, crédito especial no valor total de R$ 256.205.237,00 (duzentos e cinqüenta e seis milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais), para os fins que especifica.

De conformidade com a Exposição de Motivos nº 00146/2009/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, os créditos solicitados têm por finalidade adequar as respectivas dotações orçamentárias, em decorrência de novas prioridades estabelecidas pelas empresas, na revisão da sua estratégia de negócios para o corrente exercício.

O Quadro I a seguir apresenta a destinação dos referidos créditos por empresa, bem como as correspondentes fontes de financiamento.

QUADRO I

Empresa / Programa / Ação	Valor (R$)	Fonte dos Recursos
- Banco da Amazônia S.A. - BASA	**1.017.242**	Geração própria
. Instalação de Pontos de Atendimento Bancário nos Estados de Roraima e do Amapá	1.017.242	
- Caixa Econômica Federal - CAIXA	**21.700.000**	Geração própria
. Instalação de Bens Imóveis no Estado de São Paulo	21.700.000	
- Banco Nossa Caixa S.A. – BNC	**230.087.995**	Geração própria
. Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento - Nacional	122.887.537	
. Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos – Nacional	7.455.171	
. Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento – Nacional	99.745.287	
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES	**3.400.000**	Cancelamento parcial de dotação aprovada para outra atividade da própria empresa
. Instalação de Bens Imóveis no Estado de São Paulo e no Distrito Federal	3.400.000	

Segundo a mesma Exposição, o crédito solicitado possibilitará a realização de investimentos, de modo a assegurar o desempenho operacional de cada uma das empresas beneficiárias, correspondendo ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das respectivas empresas.

Informa ainda que, quanto ao BNDES, o cancelamento proposto está em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerá o desempenho das suas atividades, ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos / atividades.

Esclarece ainda a referida Exposição que o crédito em favor do Banco Nossa Caixa decorre da necessidade de dotar a instituição de recursos orçamentários suficientes para a execução de investimentos no corrente exercício, em razão da transferência do seu controle acionário para o Banco do Brasil, conforme contrato firmado entre este banco e o Governo do Estado de São Paulo em 19.12.2008.

Foram apresentadas 3 emendas ao projeto de lei em exame, no prazo regimental, pelos seguintes parlamentares: Neudo Campos (00001), Giovanni Queiroz (00002 e 00003).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos inicialmente que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual 2008-2011 (Lei nº 11.653, de 07.04.2008) e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 – LDO/2009 (Lei nº 11.768, de 14.08.2008).

Quanto às emendas, não obstante o mérito e a relevância das proposições, optamos pelo seu não acolhimento, com vistas a evitar a descaracterização do crédito proposto e possibilitar a realização dos investimentos necessários para assegurar o bom desempenho operacional das empresas beneficiárias.

Diante do exposto, **somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 35, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo e pela rejeição das emendas apresentadas.**

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado CLEBER VERDE
Relator

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não.

O parecer, portanto, concluiu pela aprovação do projeto e pela rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor do Banco da Amazônia S.A. – BASA, da Caixa Econômica Federal – CAIXA, do Banco Nossa Caixa S.A. – BNC e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, crédito especial no valor total de R$ 256.205.237,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito especial, no valor total de R$ 256.205.237,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais), em favor do Banco da Amazônia S.A. - BASA, da Caixa Econômica Federal - CAIXA, do Banco Nossa Caixa S.A. - BNC e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotação aprovada para outra atividade constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	256.205.237
TOTAL - GERAL	256.205.237
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.456.171
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99.745.287
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	123.904.779
TOTAL - GERAL	256.205.237
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	256.205.237
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.456.171
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99.745.287
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	123.804.779
TOTAL - GERAL	256.205.237
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	123.904.779
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	132.300.458
TOTAL - GERAL	256.205.237
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	252.805.237
28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	3.400.000
TOTAL - GERAL	256.205.237
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
4.0.9.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	252.805.237
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	252.805.237
4.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	252.805.237
TOTAL DA RECEITA 252.805.237 RECEITAS CORRENTES 252.805.237 RECEITAS DE CAPITAL	0
ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 252.805.237

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	252.805.237
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.155.171
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99.745.287
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	123.904.779
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	123.904.779
0587 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	128.900.458
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	1.817.242
25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	21.780.000
25203 BANCO NOSSA CAIXA S.A. - BNC	230.887.995
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	252.805.237
TOTAL	252.805.237
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL – ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	252.805.237
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	252.805.237
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	252.805.237
TOTAL DA RECEITA 252.805.237 RECEITAS CORRENTES 252.805.237 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.817.242

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.817.242
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.817.242
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	1.817.242
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.817.242
TOTAL	1.817.242
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.817.242
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.817.242
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.817.242
TOTAL DA RECEITA 1.817.242 RECEITAS CORRENTES 1.817.242 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							1.817.242
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							1.817.242
23 694	0781 3252 0014	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RORAIMA							491.347
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	491.347
23 694	0781 3252 0015	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAPA							525.895
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	525.895
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.817.242

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 21.780.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.780.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 21.700.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 21.700.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 21.700.000

TOTAL | 21.700.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 21.700.000
6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 21.700.000
6.1.1.00.00 GERACAO PROPRIA | 21.700.000
TOTAL DA RECEITA 21.700.000 RECEITAS CORRENTES 21.700.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									21.700.000
		PROJETOS							
25 122	0887 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							21.700.000
25 122	0887 3286 0035	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE SAO PAULO							21.700.000
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	21.700.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							21.700.000

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25282 - BANCO NOSSA CAIXA S.A. - BNC

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 230.037.995

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
28 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 230.037.995

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.455.171
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 99.745.287
694 SERVIÇOS FINANCEIROS | 122.887.537

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS | 122.887.537
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 107.200.458

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 230.087.995

TOTAL | 230.037.995

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 230.087.995
6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 230.087.995
6.1.1.00.00 GERACAO PROPRIA | 230.087.995
TOTAL DA RECEITA 230.087.995 RECEITAS CORRENTES 230.087.995 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25281 - BANCO NOSSA CAIXA S.A. - BNC

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS									122.887.537
		ATIVIDADES							
25 694	0781 4104	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							122.887.537
25 694	0781 4104 0006	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	122.887.537

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 107.290,458

		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							7.455.171
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	7.455.171
23 122	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							99.745.287
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	99.745.287
		TOTAL - INVESTIMENTO							130.037.895

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 3.400.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.400.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.400.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.400.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	3.400.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.400.000
TOTAL	3.400.000

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.400.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.400.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.400.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.400.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.400.000
TOTAL	3.400.000

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							3.400.000
		PROJETOS							
23 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							3.400.000
23 122	0807 3286 0035	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.200.000
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	2.200.000
23 122	0807 3286 0053	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL							1.200.000
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	1.200.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.400.000

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.400.000
TOTAL - GERAL	3.400.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.400.000
TOTAL - GERAL	3.400.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.400.000 3.400.000
TOTAL - GERAL	3.400.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.400.000
TOTAL - GERAL	3.400.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	3.400.000
TOTAL - GERAL	3.400.000

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 3.400.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.400.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.400.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.400.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	3.400.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.400.000
TOTAL	3.400.000

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.400.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.400.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.400.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.400.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.400.000
TOTAL	3.400.000

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOI...							3.400.000
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							3.400.000
23 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	3.400.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.400.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 14**:

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 39, de 2009, do Congresso Nacional, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R$77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), para o fim que especifica*.

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário, concedo a palavra ao nobre Deputado Eudes Xavier, para proferir o parecer. (*Pausa*.)

Ao Deputado Gilmar Machado, portanto, para proferir o parecer.

PARECER Nº 107, DE 2009 – CN

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 39, na forma proposta pelo Executivo.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n° 39, de 2009-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R$77.000.000,00, para o fim que especifica".

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado Gilmar Machado

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem n° 102, de 2009-CN (n° 626/2009, na origem), o Projeto de Lei n° 39, de 2009-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R$77.000.000,00, para o fim que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos (EM) n° 151/2009/MP, de 14 de julho de 2009, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto tem por finalidade a inclusão de categoria de programação específica na Lei Orçamentária de 2009 - LOA-2009 para possibilitar a aquisição de imóvel para instalação da chancelaria da Embaixada do Brasil em Londres, na Inglaterra, que ocupa atualmente dois prédios, objeto de contratos de arrendamento, sendo que um deles, por decisão do seu proprietário, não deverá ser renovado.

O crédito será viabilizado à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Esclarece o Ministro, em cumprimento ao que dispõe o art. 57, § 12, da Lei n° 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, que a alteração decorrente da abertura deste crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que a respectiva despesa, atendida com recursos de origem financeira, será executada dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto n° 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme disposto no § 2° do art. 1° desse Decreto.

Adicionalmente, é demonstrado, em quadro anexo à Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no § 10 do art. 57 da LDO-2009, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, utilizado parcialmente neste crédito.

Por fim, destaca que a ação "125E - Aquisição de Imóvel para a Chancelaria da Embaixada do Brasil em Londres, na Inglaterra", contemplada no crédito, não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei n° 11.653, de 7 de abril de 2008, haja vista que a sua execução restringe-se ao exercício de 2009.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação em nova programação não prevista na Lei Orçamentária em vigor (Lei n° 11.897, de 30-12-2008).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 39, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2009.

Relator

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado.

O parecer do Deputado Gilmar Machado, portanto, concluiu pela aprovação do projeto.

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG) – Para orientar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PT – RS) – Pois não, Deputado Narcio Rodrigues.

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Nós não vamos pedir verificação, mas nós vamos votar contra esse PLN.

O PSDB vê nesse PLN uma inconveniência: num momento de tantas prioridades que o País tem de tratar, esse PLN destina recursos para a aquisição da Embaixada, do Consulado, na Inglaterra. Nós vamos nos posicionar contra a aprovação do projeto.

Essa é a orientação do PSDB sobre esse PLN.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Encerrada a discussão.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os democratas, de igual forma, acham um absurdo disponibilizar mais de R$48 mil por metro quadrado para se adquirir um prédio para a Embaixada do Brasil lá em Londres. Portanto, a orientação também é contrária, mas não iremos oferecer nenhum tipo de dificuldade para a votação.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a bancada do PT é favorável. O Brasil tem vocação para ser grande e precisa se relacionar com todos os países, independentemente de serem países ricos ou pobres. A gente precisa se posicionar no mundo, e é muito importante para o Brasil e para o povo brasileiro que a gente possa ter esse imóvel, em função da importância cada vez maior que tem o Brasil no mundo. Por isso é que nós somos favoráveis a esse PLN.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não.

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs. Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R$ 77.000.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1264 RELACOES E NEGOCIACOES DO BRASIL NO EXTERIOR E ATENDIMENTO CONSULAR									77.000.000
		PROJETOS							
07 211	1264 125E	AQUISICAO DE IMOVEL PARA A CHANCELARIA DA EMBAIXADA DO BRASIL EM LONDRES, NA INGLATERRA							77.000.000
07 211	1264 125E 0001	AQUISICAO DE IMOVEL PARA A CHANCELARIA DA EMBAIXADA DO BRASIL EM LONDRES, NA INGLATERRA - NACIONAL							77.000.000
			F	J	Z	90	0	300	77.000.000
		TOTAL - FISCAL							77.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							77.000.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 15**

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 42, de 2009, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R$20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.*

Ao projeto de lei foram apresentadas 21 emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Zé Gerardo para proferir parecer.

PARECER Nº 108, DE 2009 – CN

O SR. ZÉ GERARDO (PMDB – CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço permissão para ir direto ao voto.

Voto pela rejeição das emendas apresentadas e voto o parecer de acordo com o projeto que veio do Executivo.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER N.º , DE 2008 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei n.º 42, de 2009-CN, que *Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R$ 20.300.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.*

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado: Zé Geraldo PMDB/ CE

I – RELATÓRIO

Com base no art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 105, de 2009-CN, e nº 629/2009, na origem, o Projeto de Lei nº 42, de 2009-CN, *que Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R$ 20.300.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.*

Na Exposição de Motivos-EM n.º 161/2009/MP, de 21 de julho de 2009, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, consta a informação de que o crédito visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente dos órgãos. No Ministério da Previdência Social, o crédito permitirá a adequação de emendas constantes no orçamento, por solicitação parlamentar, com o objetivo de instalar unidades de funcionamento do Instituto Nacional do Seguro Social nos Estados do Maranhão e da Paraíba. No Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a solicitação possibilitará a adequação da emenda constante do orçamento, por solicitação parlamentar, com o objetivo de estruturar a rede de serviços de proteção social básica no Município de Conchal, no Estado de São Paulo.

O crédito corre à conta de anulação de dotações orçamentárias , em conformidade com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, V, da Constituição. De acordo com os Ministérios envolvidos, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que se refere a cancelamento de emendas parlamentates, proposto pelos próprios autores.

Além disso, em observância ao art. 57, § 12, da Lei nº 11.768/08 (LDO/2009), a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, pois se trata de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução da nova programação, bem como ao art. 1º, § 2º, do Decreto nº 6.752/09, que condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

Integra, também, este Projeto de Lei anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação 116V – Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS, que passa a se incorporar o Plano Plurianual 2008-2011, em conformidade com o disposto no art. 57, § 12, da Lei nº 11.653/08 (PPA 2008-2011).

II - EMENDAS

Foram apresentadas 21 (vinte e uma) emendas ao projeto de lei em exame no prazo regimental. As emendas visam acrescentar novos subtítulos nas ações 2B30 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ESTRUTURAÇÃO SOCIAL BÁSICA e 116V – INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS para beneficiar entes federados localizados nos Estados de Minas Gerais, Piauí, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, São Paulo e Sergipe, por meio de cancelamento de dotações consignadas nos programas de trabalho 09.271.0085.116.0021 – INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS – NO ESTADO DO MARANHÃO e 09.271.0085.116.0025 – INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS – NO ESTADO DA PARAÍBA, conforme indicado abaixo:

Programa de Trabalho	Ação + Subtítulo	Valor
	SUPLEMENTAÇÃO	
08.244.1384.2B30.XXXX		3.840.000,00
	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Campo Alegre do Fidalgo - PI	200.000,00
	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de CRAS - No Município de Guaimbê - São Paulo - SP	140.000,00
	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de CRAS - No Município de Ipê - São Paulo - SP	140.000,00
	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de CRAS - No Município de Morada Nova de Minas - Minas Gerais	140.000,00
	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de CRAS - No Município de Oscar Bressane - São Paulo - SP	140.000,00
	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de CRAS - No Município de Palmeira D'Oeste - São Paulo - SP	140.000,00
	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de CRAS - No Município de Piacatu - São Paulo - SP	140.000,00
	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de CRAS - No Município de Piquerobi - São Paulo - SP	140.000,00
	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de CRAS - No Município de Piratininga - São Paulo - SP	140.000,00
	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de CRAS - No Município de Santa Clara do Oeste - São Paulo - SP	140.000,00
	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de CRAS - No Município de Santópolis do Aguapeí - São Paulo - S	140.000,00
	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Construção de CRAS - No Município de São Pedro do Turvo - São Paulo - SP	140.000,00
	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Teme - SP	500.000,00
	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Urussuanga - SP	500.000,00
	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Redenção do Gurguéia -PI	200.000,00
	CANCELAMENTO	
09.271.0085.116V.0021		(840.000,00)
	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Estado do Maranhão	(840.000,00)
09.271.0085.116V.0025		(2.100.000,00)
	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Estado da Paraíba	(2.100.000,00)
Total Global		-

Programa de Trabalho	Ação + Subtítulo	Valor
	SUPLEMENTAÇÃO	
09.271.0085.116V.XXXX		10.000.000,00
	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Aquisição de Veículo para Implantação do PREV MÓVEL - No Estado de Sergipe	700.000,00
	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Estado de Sergipe	1.200.000,00
	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Estado de Mato Grosso do Sul	5.000.000,00
	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Estado de Rondônia	2.000.000,00
	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS em Dourados - no Estado do Mato Grosso	2.000.000,00
	CANCELAMENTO	
09.271.0085.116V.0021		(8.000.000,00)
	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Estado do Maranhão	(8.000.000,00)
09.271.0085.116V.0025		(2.900.000,00)
	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - No Estado da Paraíba	(2.900.000,00)
Total Global		-

Não há nenhuma restrição normativa em relação às emendas apresentadas, exceto quanto à Emenda nº 16. Esta visa à aquisição de veículo para implantação de PREV MÓVEL, com a finalidade de levar os serviços previdenciários às

comunidades distantes dos locais onde existem agências do INSS. Todavia, a implementação da ação 116V – INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS dá-se apenas mediante aquisição ou construção de imóvel, conforme descrito no cadastro de ações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

> *A instalação de unidades de funcionamento dar-se-á por meio de construção em terreno próprio, ou ainda por meio de aquisição de imóvel edificado, observado a adequação, conveniência e oportunidade do INSS. Para a construção será realizada a elaboração de projetos básico e/ou executivo (elaboração de layout, especificações técnicas e orçamento estimativo) realizados por profissional do quadro do INSS ou por contratação de serviços terceirizados; Contratação de serviços de instalações físicas e de material permanente (mobiliário padrão); Deslocamento de servidores para desenvolver procedimentos técnicos necessários à consecução do produto (elaboração de projetos, acompanhamento, fiscalização, emissão de laudos e estudos técnicos). Para as aquisições necessárias, serão realizados: levantamento das necessidades de aquisição; confirmar a inexistência de imóvel edificado próprio para ocupação ou de terreno próprio para a construção; verificar a possibilidade de permuta ou recebimento de imóvel em doação; realizar estimativa do valor de aquisição; publicar aviso de procura; selecionar a proposta que melhor atenda as necessidades do INSS; promover a vistoria técnica do imóvel e elaborar laudo de avaliação para apuração da razoabilidade do valor de aquisição.*

Dessa forma, em que pese os nobres propósitos do autor, a referida emenda poderá ter sua execução prejudicada.

III - VOTO DO RELATOR:

Do exame do projeto verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes. Em particular, no que tange à compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 – LDO/2009 (Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008) e com as disposições do Plano Plurianual 2008-2011 (Lei nº 11653, de 7 de abril de 2008), bem como a sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2009 – LOA/2009 (Lei nº 11.897, de 30 de setembro de 2008).

Com relação às emendas, em que pese os nobres propósitos nelas consignados, registramos que o presente crédito destina-se a ajustar programações inseridas na lei orçamentária por emendas parlamentares, e tendo em vista que o acatamento dos pleitos ensejaria a redução significativa das dotações contempladas pelo Projeto, com evidentes prejuízos para as programações, propomos a **rejeição** dessas emendas.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 42, de 2009-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 21.

Sala da Comissão, de de 2009.

Relator

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia.PT – RS) – Muito obrigado, Deputado Zé Gerardo.

O parecer, portanto, concluiu pela aprovação do projeto e pela rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sras. Deputadas e os Srs Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R$ 20.300.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar a alteração constante do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0085	QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS							20.000.000
		PROJETOS							
09 271	0085 116V	INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS							20.000.000
09 271	0085 116V 0021	INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS - NO ESTADO DO MARANHAO							10.000.000
		UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) 20	S	4	2	90	0	151	10.000.000
09 271	0085 116V 0025	INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS - NO ESTADO DA PARAIBA							10.000.000
		UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) 20	S	4	2	90	0	151	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							20.000.000
		TOTAL - GERAL							20.000.000

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1384	PROTECAO SOCIAL BASICA							300.000
		ATIVIDADES							
08 244	1384 2B30	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA							300.000
08 244	1384 2B30 0935	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - CONCHAL - SP							300.000
		UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	4	2	40	0	151	300.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							300.000
		TOTAL - GERAL							300.000

ÓRGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0085	QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS							20.000.000
		PROJETOS							
09 271	0085 116V	INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS							20.000.000
09 271	0085 116V 0170	INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS - REGIAO METROPOLITANA - NO ESTADO DA PARAIBA							10.000.000
		UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) 20	5	4	2	90	0	151	10.000.000
09 271	0085 116V 0134	INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS - REGIAO METROPOLITANA DE SAO LUIS - MA							10.000.000
		UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) 20	5	4	2	90	0	151	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							20.000.000
		TOTAL - GERAL							20.000.000

ÓRGÃO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1385	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL							300.000
		ATIVIDADES							
08 244	1385 2B31	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL							300.000
08 244	1385 2B31 0514	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CONCISAL - SP							300.000
		UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	5	4	2	40	0	151	300.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							300.000
		TOTAL - GERAL							300.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo: *Promover o acesso com qualidade à seguridade social, tanto a perspectiva da universalidade e da equidade, assegurando-se o seu caráter democrático e a descentralização*

Objetivo Setorial: *Melhorar a qualidade do atendimento*

Programa: **0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários** — Órgão Responsável: **33000 Ministério da Previdência Social (MPS)**

Objetivo: *Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Previdência Social, atendendo às necessidades dos cidadãos-usuários conforme as expectativas individuais e coletivas da sociedade.*

Público-alvo: *cidadãos-usuários do Regime Geral de Previdência Social*

AÇÃO DA ESFERA SEGURIDADE SOCIAL

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
116V	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS	*Unidade instalada* (unidade)	01/2009 / 12/2011	MPS	1.000.746.820 / *1000*	NACIONAL	R$	-	59.681.100	641.000.000	200.000.000
							Meta	-	*110*	*517*	*161*
						NORTE	R$	-	29.578.000	-	-
							Meta	-	*59*	-	-
						NORDESTE	R$	-	26.638.400	-	-
							Meta	-	*74*	-	-
						CENTRO-OESTE	R$	-	3.440.000	-	-
							Meta	-	*8*	-	-
						SUDESTE	R$	-	34.562.320	-	-
							Meta	-	*69*	-	-
						SUL	R$	-	1.850.000	-	-
							Meta	-	*2*	-	-

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 16:**

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 43, de 2009, do Congresso Nacional, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$69.646.000 (sessenta e nove milhões seiscentos e quarenta e seis mil reais) para reforço de dotações orçamentárias constantes da lei orçamentária vigente*.

Ao projeto foram apresentadas 46 emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário, concedo a palavra à Deputada Gorete Pereira para apresentar seu relatório.

PARECER Nº 109, DE 2009 – CN

A SRA. GORETE PEREIRA (PR – CE. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, diante do exposto, pela aprovação do Projeto nº 43, de 2009, na forma proposta pelo Executivo, sendo inadmitidas as emendas nºs 24, 33, 37, 40 e 41 e pela rejeição das demais emendas apresentadas à proposição.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº [illegible] DE 2009-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 043, de 2009–CN que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 69.646.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputada GORETE PEREIRA**

I. APRECIAÇÃO

I.1 Histórico

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 106, de 2009-CN (nº 650/2009, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 043, de 2009-CN, que Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 69.646.000,00, para atender às programações constantes do Anexo I.

A Exposição de Motivos (EM) nº 0164/2009/MP, de 27 de julho de 2009, que acompanha a proposição, informa que o referido crédito tem como objetivo dar continuidade à construção da nova sede do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO. Consta ainda do documento que a dotação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2009 (PLOA/2009) foi objeto de emenda supressiva pelo Congresso Nacional.

O crédito, segundo a Exposição de Motivos, objetiva também a elaboração do projeto de integração das instalações do Instituto Nacional do Câncer – INCA, no Município do Rio de Janeiro, visando aperfeiçoar a estrutura desse instituto para melhor atender à população.

Os recursos necessários à abertura do crédito advêm com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Cabe ressaltar que, de acordo com o Ministério da Saúde, os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução da programação

objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Por último, atendendo o que dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO 2009), a Exposição de Motivos informa que as alterações decorrentes do crédito em questão não afetarão o resultado primário estabelecido na LDO 2009, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

Aberto o prazo regimental, foram apresentadas nesta Comissão 46 emendas.

É o relatório.

I.2 Análise

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, encontram-se plenamente atendidas as disposições do art. 43[1] da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto com as disposições constantes da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009 (LDO/2009)[2], em especial quanto às prescrições do art. 57[3]. Registre-se ainda que o investimento contemplado no

---

[1] Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

[2] LDO 2009: Lei nº 11.768, de 2008, de 14 de agosto de 2008.

[3] "Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.
§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2009.
§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:
a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;
d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;
II - serviço da dívida;
III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

crédito em questão consta do Plano Plurianual vigente (PPA 2008-2011),[4] observando assim o disposto no art. 3º da citada Norma.[5]

A análise da execução orçamentária da ação "*1K09.0001 – Implantação da Nova Sede do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO – no Município do Rio de Janeiro – RJ*", que representa 88,4 % do crédito em questão, evidencia a necessidade da suplementação pleiteada, uma vez que, faltando ainda três meses para o encerramento do exercício, verifica-se que a dotação autorizada para a citada programação já se encontra totalmente empenhada.

A análise das emendas, por sua vez, evidenciou que muitas delas contêm inadequações programáticas insanáveis ou não atendem às normas fixadas pela Resolução nº 1 - CN, de 2006, especialmente quanto aos artigos 109, III; e 146. Referimo-nos às emendas nºs 24 a 33, 37, 40 e 41. As emendas nºs 24 a 33, 40 e 41 pretendem incluir subtítulos não constantes da Lei Orçamentária vigente. A de nº 37 foi elaborada com modalidade de aplicação 50 (transferência a entidade privada) sem indicar, no entanto, os dados exigidos pelo art. 50, II, da Resolução nº 01, de 2006-CN. **Por essas razões, essas treze emendas estão sendo indicadas para inadmissão, nos termos do que determina o art. 146 da Resolução supra.**

No que tange às emendas admitidas, nove pretendem suprimir *cancelamentos*, ou seja, preservar dotações que estão sendo oferecidas como fontes de recursos para atendimento do crédito em questão. Nessa condição encontram-se as emendas de nºs 10 e 11 e as de nºs 17 a 23. Propomos a rejeição das mesmas por implicarem redução de R$ 9,7 milhões no valor total do crédito, com prejuízos às ações suplementadas no plano de trabalho do Ministério da Saúde, sem garantias de que as dotações preservadas venham a ser executadas, visto que, conforme consta da Exposição de Motivos, os *remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.*

---

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2o deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei no 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8o, da Constituição, e no § 5o deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3o desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7o, § 4o, inciso IV, desta Lei.

(...)

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei. (...)."

[4] PPA 008 – 2011: Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.

[5] Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

No que diz respeito às demais emendas – nºs 01 a 09, 12 a 16, 34 a 36, 38, 39 e 42 a 46, com demandas da ordem de R$ 83,3 milhões, ou seja, com pleitos que excedem em 20% o valor do crédito –, em que pesem aos méritos de suas iniciativas, decidimos também rejeitá-las, considerando que o seu acatamento ensejaria redução significativa do projeto, com evidentes prejuízos às ações contidas nos programas de trabalho do anexo do projeto, em especial quanto à conclusão da nova sede do INTO/MS – centro de excelência no tratamento de doenças e traumas ortopédicos, de média e alta complexidade no país.

II. VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 043, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo**, pela **indicação à inadmissão das emendas números 24 a 33, 37, 40 e 41** e pela **rejeição das demais emendas apresentadas à proposição**.

Sala da Comissão, em de de 2009

Deputada **GORETE PEREIRA**
Relatora

Relatório de Pareceres às Emendas Apresentadas ao PLN 43, de 2009-CN

Emenda Indicadas para Inadmissão

Emenda	Autor	Motivo
24	CARLOS BRANDÃO	Inclui subtítulo não constante da Lei Orçamentária vigente, incidindo na proibição contida no art. 109, III, "a", da Resolução nº 01, de 2006-CN
25	CARLOS BRANDÃO	
26	CARLOS BRANDÃO	
27	CARLOS BRANDÃO	
28	CARLOS BRANDÃO	
29	CARLOS BRANDÃO	
30	CARLOS BRANDÃO	
31	CARLOS BRANDÃO	
32	CARLOS BRANDÃO	
33	CARLOS BRANDÃO	
37	EUNÍCIO OLIVEIRA	Elaborada com modalidade de aplicação 50 (transferência a entidade privada) sem indicar os dados exigidos pelo art. 50, II, da Resolução nº 01, de 2006-CN.
40	FÁBIO FARIA	Inclui subtítulo não constante da Lei Orçamentária vigente, incidindo na proibição contida no art. 109, III, "a", da Resolução nº 01, de 2006-CN
41	FÁBIO FARIA	

Emendas com parecer pela rejeição

Emenda	Autor
01	Jilmar Tatto
02	Sílvio Lopes
03	Sílvio Lopes
04	Sílvio Lopes
05	Sílvio Lopes
06	Sílvio Lopes
07	Sílvio Lopes
08	Sílvio Lopes
09	Pedro Novais
10	José Sarney
11	José Sarney
12	Manoel Junior
13	Manoel Junior
14	Jerônimo Reis
15	Jerônimo Reis
16	Jerônimo Reis
17	Wilson Santiago

Emenda	Autor
18	Wilson Santiago
19	Wilson Santiago
20	Wilson Santiago
21	Augusto Botelho
22	Augusto Botelho
23	João Vicente Claudino
34	Cleber Verde
35	Cleber Verde
36	Zé Gerardo
38	Eunicio Oliveira
39	Eunício Oliveira
42	Rose de Freitas
43	Rose de Freitas
44	Rose de Freitas
45	Domingos Dutra
46	Domingos Dutra

Total de Pareceres

Emendas inadmitidas	**13**
Emendas rejeitadas	**33**
Emendas aprovadas	**-**
Total de emendas	**46**

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputada **GORETE PEREIRA**
Relatora

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado, Deputada Gorete Pereira.

O parecer, portanto, concluiu pela aprovação do projeto e pela inadmissibilidade das emendas nºs 24 a 33, 37, 40 e 41 e rejeição das demais emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

Deputado Inocêncio Oliveira, por favor.

São lidos os seguintes:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO 32, de 2009
(Do Sr Wilson Santiago e outros)

Requer a votação em separado da Emenda nº 0017 ao PLN nº 43/2009-CN.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 50 do Regimento Comum, combinado com o art. 132, da Resolução nº 1/2006, destaque para votação em separado da Emenda nº 0017 , apresentada ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 43/2009.

Sala das sessões, em ____de dezembro de 2009

Deputado WILSON SANTIAGO

Requer a votação em separado da Emenda nº 0017 (Aquisição Equipamentos (Supressão)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Charles Lucena	150
Eunício Rabelo	383
Mauricio Trindade	456
Major Fábio	370
Elcyman Prado	862
Dr. Ubiali	384
Dr. Wanir Ribeiro	537
Julião Amin	550
Alice Portugal	420
Guilherme Campos	367
Severiano Alves	738
Joaquim Beltrão	717
Jefferson Campos	264
Paulo Rocha	
Paulo Rocha	444
Zequinha Marinho	823
( )	
	524
Ratinho Jr.	

Requer a votação em separado da Emenda nº 0017 (Aquisição Equipamentos (Supressão)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Alanir Guerra	528
nelson marquezelli	920
Cleber Verde	581
Leonardo Quintão	914
Marcos Lima	373
Geraldo Magela	352
Ellen Lima	837
Zé Gerardo	62
Anibal Gomes	731
Manato	562
Marcio França	543
Sergio Moraes	390
Julian Santaye	534
João Paulo Cunha	TIC 2
Fernando Marroni	376
Homero Pereira	962

Requer a votação em separado da Emenda nº 0017 (Aquisição Equipamentos (Supressão)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Leonardo Monteiro	922
Vicentinho	523
Bauruma	626
Antônio Cruz	325
Eduardo Valverde	435
Andreia Zito	636
Fº Tenório	572
Capitão Assumção	230
Prof: Sétimo	279
Luciana Costa	306
Eudes Xavier	472
Natan Donadon	240
Pais de Lira	267
Paulo Pimenta	552

Requer a votação em separado da Emenda nº 0017 (Aquisição Equipamentos (Supressão)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Pedro Novais	913
Zé Vieira	405
LOR: Mechan	445
Edio Maldaner	481
Vicentinho	745
Antônio Balhões	327
Lira Pedrosa	479
Gonzaga Patriota	430
Osmildo Reis	835
Anselmo	802
Nilson Mourão	916
Geraldinho	203
Bonato	570
Marcelo Serafim	560
Jerônimo Reis	840
Ademir Camilo	744
Abelardo Comunista	609
Eurico Oliveira	744

Requer a votação em separado da Emenda nº 0017 (Aquisição Equipamentos (Supressão)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Eduardo Loopes	
Pinto Itamaraty.	

EMENDA - 00017
PL 043/2009-CN
Mensagem 0106/2009-CN

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 43/2009	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se, no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (UO 36901), constante do Anexo II do presente projeto de lei, a seguinte programação:

Funcional:	10.301.1214.8581.1006
Subtítulo:	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde –Aquisição de Equipamentos - No Estado da Paraíba
GND:	4 – Investimentos
Mod. Aplic:	90 – Aplicação Direta
Fonte:	151
Valor:	R$ 1.285.714,00

Consequentemente, reduza-se o mesmo valor no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (UO 36901), constante do Anexo I do presente projeto de lei, a seguinte programação:

Funcional:	10.302.1220.110H.0101
GND:	3
Mod. Aplic:	90
Fonte:	151
Valor:	R$ 1.285.714,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa resguardar os recursos alocados no orçamento pela emenda da bancada do Estado da Paraíba, objeto de cancelamento do presente crédito.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado WILSON SANTIAGO	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
26/08/2009	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO 33 de 2009

(Do Sr Wilson Santiago e outros)

Requer a votação em separado da Emenda nº 0018 ao PLN nº 43/2009-CN.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 50 do Regimento Comum, combinado com o art. 132, da Resolução nº 1/2006, destaque para votação em separado da Emenda nº 0018 , apresentada ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 43/2009.

Sala das sessões, em ____de dezembro de 2009

Deputado WILSON SANTIAGO

Requer a votação em separado da Emenda nº 0018 (Urgência e Emergência (Supressão)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Charles Lucena	458
Eurigênio Rabelo	385
Maurício Trindade	450
Major Fábio	370
Elismar Prado	862
Dr. Rialdi	484
Lucenira Pedrosa	537
Julião Amin	550
Alice Portugal	420
Guilherme Campos	367
Bispo Gê	480
Severiano Alves	738
Joaquim Beltrão	717
Jefferson Campos	264
Paulo Rocha	464
Zequinha Marinho	823
Ratinho Jr.	521

Requer a votação em separado da Emenda nº 0018 (Urgência e Emergência (Supressão)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Alceni Guerra	526
Nelson Marquezelli	920
Cleber Verde	589
Fernando Coruja	914
Marcos Lima	373
Magela	352
Vieira Lima	837
Zé Gerardo	632
Aníbal Gomes	731
Marcato	562
Marcio Marinho	543
Sérgio Moraes	390
Nelson Santiago	534
João Paulo Cunha	762
Fernando Marroni	372
Homero Pereira	960

Requer a votação em separado da Emenda nº 0018 (Urgência e Emergência (Supressão)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Leonardo Monteiro	922
Vicentinho	523
~~Jaqueline~~	
~~Antônio Cruz~~ Zarattini	626
~~Eduardo~~ Antônio Cruz	325
Eduardo Valverde	435
Andreia Zito	636
Francisco Tenório	572
Capitão Assumção	251
Profª Sétimo	377
Luciana Costa	306
Euclides Xavier	472
Nelson Pomeranzeff	
Nelson Pomeranzeff	240
Paes de Lira	267
Paulo Pimenta	552

Requer a votação em separado da Emenda nº 0018 (Urgência e Emergência (Supressão)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Pedro Novais	813
Zé Vieira	405
Dr. Nechar	445
Celso Maldaner	491
Vicentinho	740
Antônio Bulhões	327
Tiro Pinasa	499
Gonzaga Patriota	430
Osvaldo Reis	835
Anselmo de Jesus	802
Nelson Meurer	916
Geraldinho	203
Luiz Carlos Busato	570
Marcelo Serafim	560
Jerônimo Reis	840
Adroaldo Portela	744
Abelardo Lupion	609
Eunício Oliveira	249

Requer a votação em separado da Emenda nº 0018 (Urgência e Emergência (Supressão)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Eudio Coppio.	5774
Pinto Itamaraty	9333

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA - 00018
PL 043/2009-CN
Mensagem 0106/2009-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 43/2009	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se, no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (UO 36901), constante do Anexo II do presente projeto de lei, a seguinte programação:

Funcional:	10.302.1220.8933.0025
Subtítulo:	Serviços de Atenção as Urgências e Emergências na Rede Hospitalar –No Estado da Paraíba
GND:	3 – ODC
Mod. Aplic:	30 – Transf. Estados
Fonte:	151
Valor:	R$ 311.181,00

Consequentemente, reduza-se o mesmo valor no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (UO 36901), constante do Anexo I do presente projeto de lei, a seguinte programação:

Funcional:	10.302.1220.110H.0101
GND:	3
Mod. Aplic:	90
Fonte:	151
Valor:	R$ 311.181,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa resguardar os recursos alocados no orçamento em favor do Estado da Paraíba, objeto de cancelamento do presente crédito.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado WILSON SANTIAGO	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
26/08/2009	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO 34 de 2009
(Do Sr Wilson Santiago e outros)

Requer a votação em separado da Emenda nº 0019 ao PLN nº 43/2009-CN.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 50 do Regimento Comum, combinado com o art. 132, da Resolução nº 1/2006, destaque para votação em separado da Emenda nº 0019 , apresentada ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 43/2009.

Sala das sessões, em ____de dezembro de 2009

Deputado WILSON SANTIAGO

Requer a votação em separado da Emenda nº 0019 (Reforma, Material Perm e Equip (Supressão)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Charles Lourana	458
Eurípedes Rabelo	385
Maurício Trindade	456
Major Fábio	370
Elsinan Prado	862
Dr. Vidal	484
Silvani Ribeiro	537
Julião Amim	550
Alice Portugal	420
Guilherme Campos	367
Bispo Gê	480
Silviano Alves	738
Joaquim Beltrão	717
Jefferson Campos	264
Paulo Rocha	444
Zequinha Marinho	823
Ratinho Jr.	521

Requer a votação em separado da Emenda nº 0019 (Reforma, Material Perm e Equip (Supressão)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Alanir Cunha.	528
Nelson Marquezelli.	920
Cleber Verde.	581
Leonardo Quintão	914
Marcos Lima.	373.
Magda.	352
	837
	632
Aníbal Gomes	731
Manato	562
Márcio França	543
Sérgio Moraes.	380
Walter Santiago.	534.
João Paulo Cunha	702.
Fernando Marroni.	374
Moreira Pinto	960

Requer a votação em separado da Emenda nº 0019 (Reforma, Material Perm e Equip (Supressão)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Leonardo Monteiro	922
Vicentinho Alves.	523
Bonsuma.	626
Antônio Cruz.	325
Eduardo Valverde.	435
Andreia Zito	636
1º Tenório.	572
Capitão Assunção.	280
Prof. Sétimo	321
Mariana Costa.	306
Lindo Xavier.	472
Natan Donadon	240
Paes de Lira.	06
Paulo Pimenta.	552

Requer a votação em separado da Emenda nº 0019 (Reforma, Material Perm e Equip (Supressão)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Pedro novais	813
Zé Vieira	425
Lúcio vieira lima	445
Pedro Valadares	481
Vicentinho	745
Antônio Bulhões	327
Elio Pedrosa	479
Gonzaga Patriota	430
Osvaldo Reis	835
Anselmo	802
Nelson meurer	916
Geraldinho	203
Bueno	570
Marcelo Serafim	560
Jerônimo Reis	840
Ademir Camilo	744
Abelardo Lamarinha	609
Leandro Oliveira	246

Requer a votação em separado da Emenda nº 0019 (Reforma, Material Perm e Equip (Supressão)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Lúdio Coelho	574
Pinto Itamaraty	933

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA - 00019
PL 043/2009-CN
Mensagem 0106/2009-CN

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 43/2009	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se, no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (UO 36901), constante do Anexo II do presente projeto de lei, a seguinte programação:

Funcional:	10.302.1220.8535.1618
Subtítulo:	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Reforma, Material Permanente, Equipamentos e sua Instalação - No Estado da Paraíba
GND:	4 – Investimentos
Mod. Aplic:	90 – Aplicação Direta
Fonte:	151
Valor:	R$ 2.271.429,00

Consequentemente, reduza-se o mesmo valor no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (UO 36901), constante do Anexo I do presente projeto de lei, a seguinte programação:

Funcional:	10.302.1220.110H.0101
GND:	3
Mod. Aplic:	90
Fonte:	151
Valor:	R$ 2.271.429,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa resguardar os recursos alocados no orçamento pela emenda da bancada do Estado da Paraíba, objeto de cancelamento do presente crédito.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado WILSON SANTIAGO	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
26/08/2009	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO 35, DE 2009

(Do Sr Wilson Santiago e outros)

Requer a votação em separado da Emenda nº 0020 ao PLN nº 43/2009-CN.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 50 do Regimento Comum, combinado com o art. 132, da Resolução nº 1/2006, destaque para votação em separado da Emenda nº 0020 , apresentada ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 43/2009.

Sala das sessões, em ____de dezembro de 2009



Deputado WILSON SANTIAGO

Requer a votação em separado da Emenda nº 0020 (Hosp Reg Urgência - Camp Grande (Supres)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Charles Lucena	458
Eugênio Rabelo	385
Mauricio Trindade	
Major Fábio	370
Elismar Prado	862
Dr. Ubiali	484
Devanir Ribeiro	534
Julião Amim	550
Alice Portugal	420
Guilherme Campos	367
Bispo Gê	480
Severiano Alves	736
Joaquim Beltrão	717
Jefferson Campos	264
Paulo Rocha	449
Zequinha Marinho	823
Ratinho Jr.	521

Requer a votação em separado da Emenda nº 0020 (Hosp Reg Urgência - Camp Grande (Supres)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Alcenir Guerra	528
Nelson Marquezelli	920
Eliber Verde	581
Leonardo Quintão	914
Marcos Lima	373
Urzildo Magela	352
Eliene Lima	837
Zé Gerardo	632
Aníbal Gomes	731
Manato	562
Márcio França	543
Sérgio Moraes	380
Wilson Santiago	534
João Paulo Cunha	T/CL
Fernando Marroni	372
Homero Pereira	960

Requer a votação em separado da Emenda nº 0020 (Hosp Reg Urgência - Camp Grande (Supres)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Leonardo Monteiro	922
Vilentinho	523
Bapuma	626
Antônio Cruz	325
Eduardo Valverde	435
Andreia Zito	636
Fco Tenório	572
Capitão Assunção	284
Prof. Sétimo	379
Luciana Costa	306
Lucas Vasconcelos	472
Natan Donadon	240
Paes de Lira	267
Paulo Pimenta	552

Requer a votação em separado da Emenda nº 0020 (Hosp Reg Urgência - Camp Grande (Supres)), ao PLN nº 43/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Pedro Novais.	813
Zé Vieira.	405
Lobão Filho.	445
Celso Maldaner.	491
Vicentinho.	740.
Antônio Balhmann.	327
Lira Pedrosa	479
Gonzaga Patriota	430
Osvaldo Reis	435
Anselmo	802
Nelson Meurer.	916.
Geraldinho.	209
Bueno	370
	560
Jerônimo Reis	840
Asdrubal Bentes	744.
Abelardo Camarinha	609
Lucivaldo Oliveira	294.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Eduardo Lopes.	574
Pinto Itamaraty.	933

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00020
PL 043/2009-CN
Mensagem 0106/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 43/2009	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se, no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (UO 36901), constante do Anexo II do presente projeto de lei, a seguinte programação:

Funcional:	10.302.1220.8535.1640
Subtítulo:	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Regional de Urgência e Emergência - Campina Grande - No Estado da Paraíba
GND:	4 – Investimentos
Mod. Aplic:	30 – Aplicação Direta
Fonte:	151
Valor:	R$ 4.671.429,00

Consequentemente, reduza-se o mesmo valor no programa de trabalho do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (UO 36901), constante do Anexo I do presente projeto de lei, a seguinte programação:

Funcional:	10.122.1220.1K09.0101
GND:	4
Mod. Aplic:	90
Fonte:	151
Valor:	R$ 4.671.429,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa resguardar os recursos alocados no orçamento pela emenda da bancada do Estado da Paraíba, objeto de cancelamento do presente crédito.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado WILSON SANTIAGO	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
26/08/2009	

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado, Deputado Inocêncio Oliveira.

Há também aqui um requerimento do Deputado Gilmar Machado para votação, em globo, dos destaques que aqui foram apresentados.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 36, DE 2009–CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 162, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, ouvido o Plenário, votação em globo dos Requerimentos de destaques apresentados ao PLN nº 43, de 2009.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2009. – Deputado **Gilmar Machado**, Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Em votação o requerimento de votação, em globo, do Deputado Gilmar Machado, na Câmara.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que forem pela aprovação do requerimento queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Votação, no Senado.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que forem pela aprovação do requerimento do Deputado Gilmar Machado queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação em globo dos quatro requerimentos de destaque.

Em votação, na Câmara.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que forem pela aprovação dos requerimentos queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Democratas contra.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Rejeitado.

Em votação, no Senado. (*Pausa*.)

Rejeitado na Câmara, deixa de ir ao Senado.

Então, não há requerimento de destaque aprovado.

Vamos à votação do projeto.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Votação, no Senado.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 69.646.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 69.646.000,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

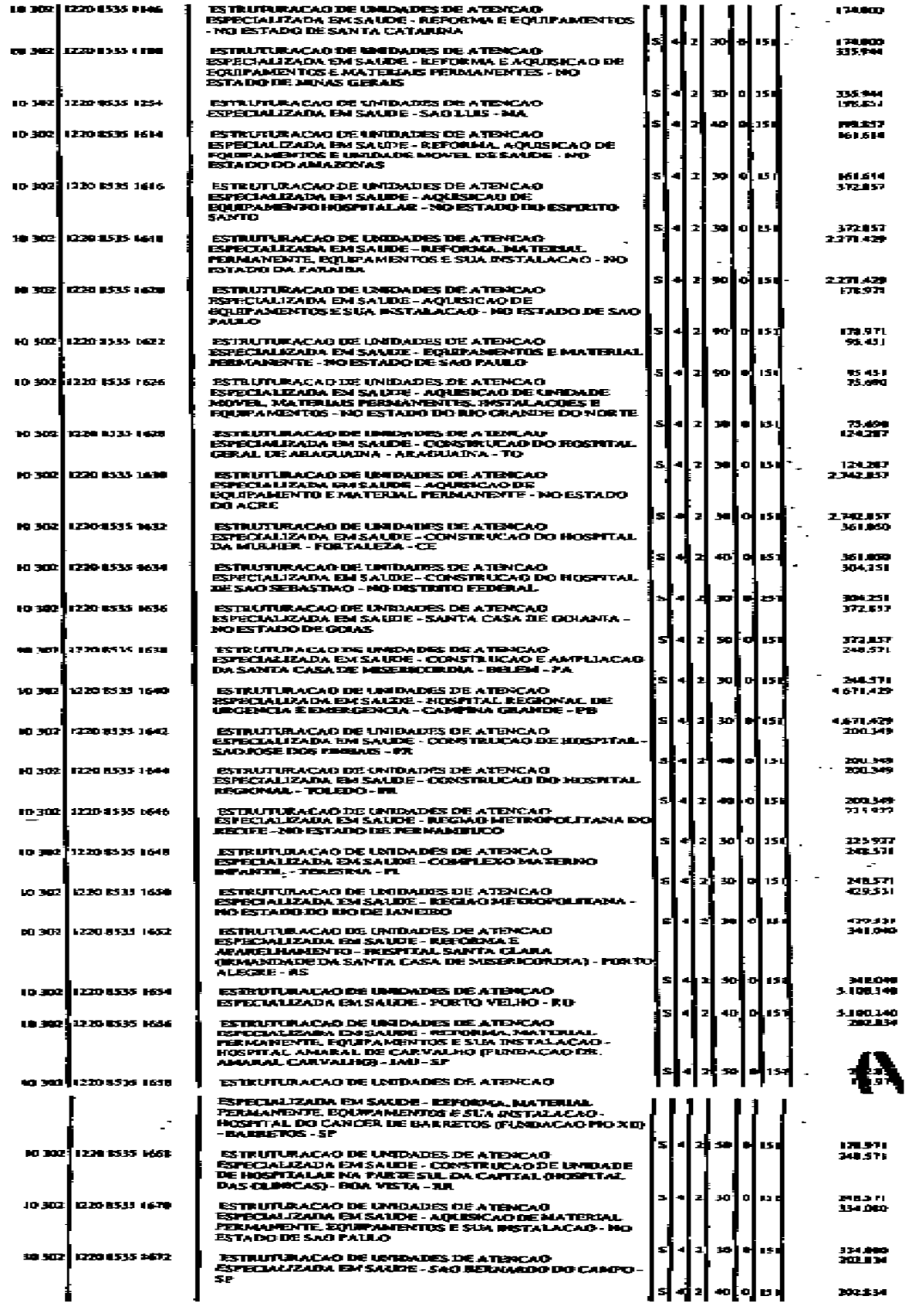
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1220	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA							69.646.000
		PROJETOS							
10 122	1220 11K09	IMPLANTACAO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - INTO							61.546.000
10 122	1220 11K09 0101	IMPLANTACAO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - INTO - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ							61.546.000
			S	4	2	90	0	156	61.546.000
10 302	1220 110H	ELABORACAO DO PROJETO DE INTEGRACAO DAS INSTALACOES DO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA, NO RIO DE JANEIRO/RJ							8.100.000
10 302	1220 110H 0101	ELABORACAO DO PROJETO DE INTEGRACAO DAS INSTALACOES DO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA, NO RIO DE JANEIRO/RJ - NO MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO - RJ							8.100.000
			S	3	2	90	0	156	8.100.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							69.646.000
		TOTAL - GERAL							69.646.000

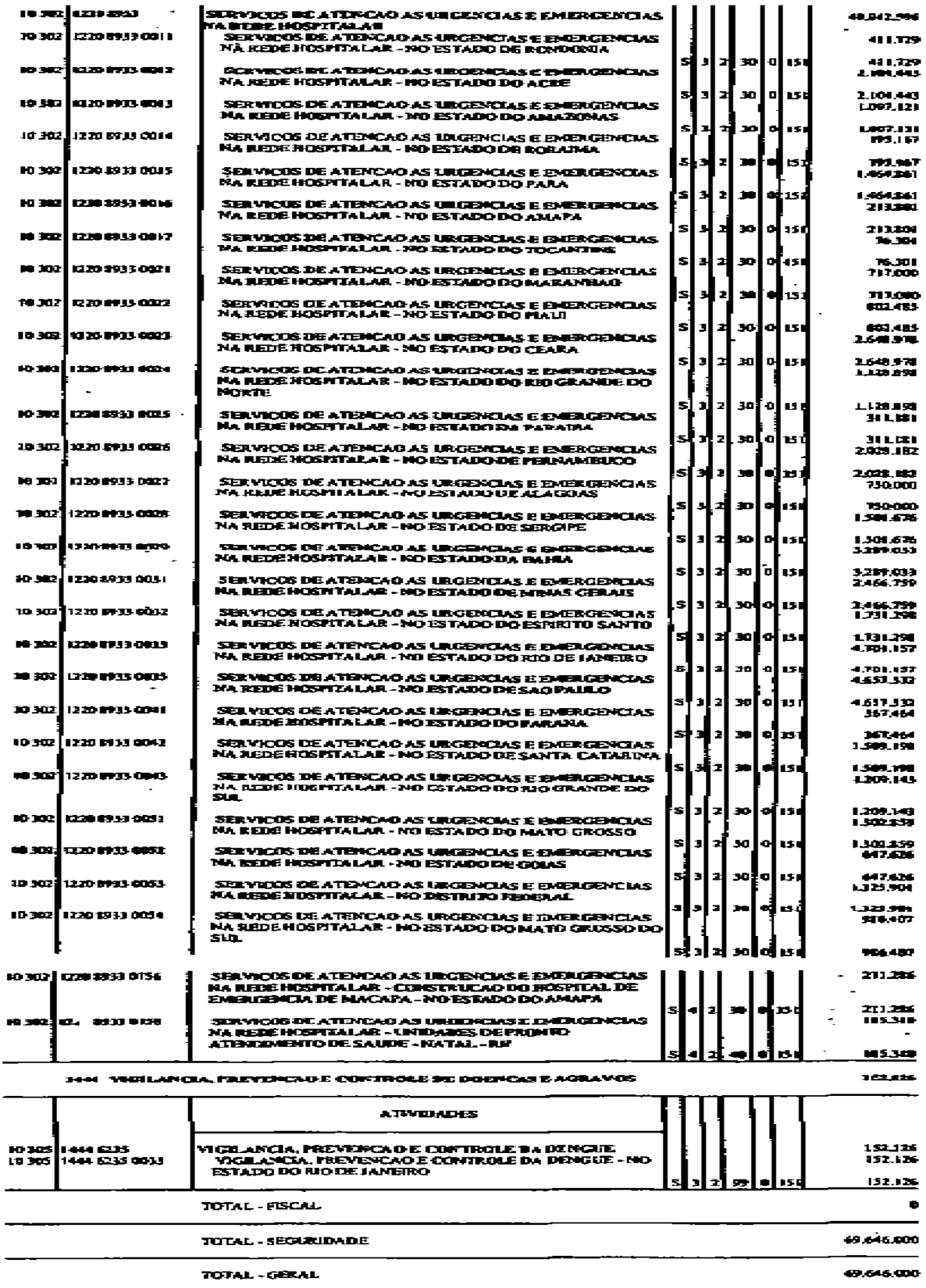
ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	1314	ATENCAO BASICA EM SAUDE						2.132.336
		ATIVIDADES						
10 301	1214 8581	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE						2.132.336
10 301	1214 8581 1004	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	4	2	30	0	275.181
10 301	1214 8581 1006	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	4	2	90	0	275.181
10 301	1214 8581 1008	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ADEQUACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	4	2	90	0	322.770
10 301	1214 8581 1010	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - NO ESTADO DO PARA	S	4	2	90	0	248.571
	1220	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA						47.361.434
		ATIVIDADES						
10 302	1220 6148	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS						118.320
10 302	1220 6148 0001	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - NACIONAL	S	3	2	90	0	118.320
		PROJETOS						
10 302	1220 7187	CONSTRUCAO DE UNIDADE ACOPLADA DA REDE SARAH DE HOSPITAIS EM SANTA MARIA - RS						133.980
10 302	1220 7187 0058	CONSTRUCAO DE UNIDADE ACOPLADA DA REDE SARAH DE HOSPITAIS EM SANTA MARIA - RS SANTA MARIA - RS	S	4	2	30	0	133.980
10 302	1220 7199	IMPLANTACAO DE HOSPITAL GERAL PUBLICO DE ALTA COMPLEXIDADE NO LITORAL NORTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						133.980
10 302	1220 7199 0043	IMPLANTACAO DE HOSPITAL GERAL PUBLICO DE ALTA COMPLEXIDADE NO LITORAL NORTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	4	2	90	0	133.980
		ATIVIDADES						
10 302	1220 8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE						24.932.743
10 302	1220 8535 0672	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - FORTALEZA - CE	S	4	2	90	0	278.324
10 302	1220 8535 0894	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REEQUIPAMENTO DA REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DO PARANA	S	4	2	90	0	245.389
10 302	1220 8535 0926	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO LESTE FLUMINENSE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	2	30	0	313.200
10 302	1220 8535 1126	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE RONDONIA	S	4	2	30	0	5.100.140
10 302	1220 8535 1132	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO CEARA	S	4	2	30	0	391.997





O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 17**:

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 48, de 2009, do Congresso Nacional, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor de R$31.150.175 (trinta e um milhões cento e cinquenta mil cento e setenta e cinco reais), para os fins que especifica, e dá outras providências*.

Ao projeto de lei foram apresentadas 27 emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao Deputado Gilmar Machado para proferir o parecer.

PARECER Nº 110, DE 2009 – CN

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somos pela aprovação do projeto na forma proposta pelo Executivo.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER nº , de 2009 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 48, de 2009–CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor de R$ 31.150.175,00, para os fins que especifica, e dá outras providências."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Dep Gilmar Machado PT/MG

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 117, de 2009-CN (nº 690/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 48, de 2009-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), no valor de R$ 31.150.175,00 (trinta e um milhões, cento e cinquenta mil e cento e setenta e cinco reais).

Nos termos da Exposição de Motivos nº 00180/2009/MP, de 13 de agosto de 2009, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPO), que acompanha a proposição, a abertura deste crédito especial tem por objetivo a inclusão de duas categorias de programação na Lei Orçamentária vigente, de forma adequada com os dispositivos da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual – PPA 2008-11).

Esses créditos permitirão a implantação de dois novos terminais pesqueiros. Um, no Município de Belém – PA, no valor total estimado de R$ 58 milhões. Esse terminal deverá melhorar a segurança sanitária do pescado e ampliar a competitividade num dos maiores mercados de peixe de captura do Brasil. O outro, no valor total

estimado de R$ 48 milhões, será implantado no Município do Rio de Janeiro que é um dos principais centros de comercialização e produção de pescado do País.

Os recursos necessários à abertura desse crédito são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária referente à funcional-programática "20.602.1342.7618.001" da programação de trabalho da extinta Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República. O projeto recebeu 27 emendas. Todas propõem a inclusão de subtítulos relacionados com a implantação de infra-estrutura aquícola ou pesqueira em estados e municípios brasileiros (Ver Tabela a seguir).

Índice de Emendas - PL 048/2009

Autor	Nº da Emenda	Total por Parlamentar
ACÉLIO CASAGRANDE	00020	1
ALEX CANZIANI	00008 e 00009	2
ÁTILA LINS	00001	1
CLAUDIO CAJADO	00003	1
COLBERT MARTINS	00012	1
FÁBIO FARIA	00021	1
GERALDO RESENDE	00026 e 00027	2
GORETE PEREIRA	00010 e 00011	2
LEANDRO VILELA	00004 a 00006	3
MARCELO TEIXEIRA	00015 e 00016	2
PAES LANDIM	00007	1
PEDRO FERNANDES	00017 e 00018	2
PEDRO NOVAIS	00013 e 00014	2
PROFESSOR VICTORIO GALLI	00019	1
ROSE DE FREITAS	00022 e 00023	2
SANDRO MABEL	00025	1
SILVIO LOPES	00002	1
VITAL DO RÊGO FILHO	00024	1
Total de Emendas		**27**

Integra o presente Projeto de Lei, anexo específico com as informações sobre a projeção plurianual e os atributos das ações "123E – Implantação do Terminal Pesqueiro de Belém" e "123F – Implantação do Terminal Pesqueiro do Rio de Janeiro" que, nos termos do art. 3º do Projeto, passam a incorporar o PPA 2008-11.

É o Relatório

II – VOTO DO RELATOR

De fato, a Lei Orçamentária para o corrente exercício financeiro não apresenta créditos específicos destinados às localidades citadas na referida *Exposição de Motivos do Senhor* Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Assim, a abertura de crédito especial, bem como a inclusão dos respectivos projetos no PPA 2008-11 tornam-se, consequentemente, necessárias para que as correspondentes e meritórias despesas possam ser realizadas, pois sendo projetos com custo total estimado superior a R$ 20 milhões, devem constituir ações orçamentárias específicas a nível de título nos termos do art. 10 da Lei nº 11.653, de 2008.

No que se refere aos recursos oferecidos para a abertura do crédito, verificamos que o saldo disponível na rubrica oferecida para cancelamento, constante do Orçamento Fiscal da União para o corrente exercício, é suficiente para viabilizá-lo. A utilização desses recursos encontra-se em perfeita conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

Quanto ao atendimento do disposto no § 12 do art. 57 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 (LDO-2009), observa-se que as suplementações em despesas primárias são propostas com recursos provenientes de cancelamento em despesa primária. Dessa forma, as alterações decorrentes da abertura do presente crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na referida Lei para o corrente exercício.

A mencionada Exposição de Motivos ressalta, também, que o MPA informou que a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução.

Em resumo, as informações prestadas, bem como as análises que empreendemos, indicam haver coerência com dispositivos da legislação orçamentária em vigor e adequação e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2009) e com o Plano Plurianual 2008-11 (Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008), inclusive quanto ao cumprimento do disposto no § 5º do art. 15 desta última.

A tabela a seguir contém as emendas que indicamos como inadmitidas, nos termos do art. 146 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ao Senhor Presidente desta Comissão.

Emendas Inadmitidas- PL 048/2009

Nº da Emenda	Autor	Observações
00001	ÁTILA LINS	A ação indicada na "programática" não coincide com o objeto da emenda (Art. 147, Res. Nº 1, 2006-CN)
00002	SILVIO LOPES	A ação indicada na "programática" não coincide com o objeto da emenda (Art. 147, Res. Nº 1, 2006-CN)
00003	CLAUDIO CAJADO	A ação indicada na "programática" não coincide com o objeto da emenda (Art. 147, Res. Nº 1, 2006-CN)
00004	LEANDRO VILELA	A ação indicada na "programática" não coincide com o objeto da emenda (Art. 147, Res. Nº 1, 2006-CN)
00005	LEANDRO VILELA	A ação indicada na "programática" não coincide com o objeto da emenda (Art. 147, Res. Nº 1, 2006-CN)
00006	LEANDRO VILELA	A ação indicada na "programática" não coincide com o objeto da emenda (Art. 147, Res. Nº 1, 2006-CN)
00009	ALEX CANZIANI	Cancelamento proposto não pode ser utilizado como fonte de recursos (Art. 109, II, a - Res. Nº 1, 2006-CN)
00011	GORETE PEREIRA	Cancelamento proposto não pode ser utilizado como fonte de recursos (Art. 109, II, a - Res. Nº 1, 2006-CN)
00019	PROFESSOR VICTORIO GALLI	A ação indicada na "programática" não coincide com o objeto da emenda (Art. 147, Res. Nº 1, 2006-CN)
00020	ACÉLIO CASAGRANDE	A emenda não apresenta a necessária fonte de recursos (Art. 41, II - Res. Nº 1, 2006-CN)
00024	VITAL DO RÊGO FILHO	A ação indicada na "programática" não coincide com o objeto da emenda (Art. 147, Res. Nº 1, 2006-CN)
00025	SANDRO MABEL	A emenda contém mais de uma localidade, devendo constituir mais de uma emenda (Art. 41, III - Res. Nº 1, 2006-CN)

Resta-nos esclarecer que os projetos destacados nesta proposta de crédito especial foram incluídos na Lei Orçamentária de 2009 por meio de emendas parlamentares aprovadas quando da apreciação do respectivo projeto pelo plenário das duas Casas do Congresso Nacional. Assim, visando preservar as intenções originais dos autores rejeitamos, no mérito, as Emendas nºs 00007, 00008, 00010, 00012 a 00018, 00021 a 00023, 00026 e 00027.

Assim, diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 48, de 2009-CN, na forma proposta pelo Executivo.

Sala das Comissões, em de de 2009

Relator

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – O parecer, portanto, concluiu pela apresentação de substitutivo, incorporando parcialmente os textos das Emendas nºs 7, 8, 10, 12 a 18, 21, 22, 23, 26 e 27 e inadmissibilidade das Emendas nºs 1 a 6, 9, 11, 19, 20, 24 e 25.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 18:**

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 49, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$1.430.000 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

Ao projeto de lei foram apresentadas 22 emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Zé Gerardo para proferir parecer.

PARECER Nº 111, DE 2009 – CN

O SR. ZÉ GERARDO (PMDB – CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço permissão para ir direto ao voto.

Rejeito as emendas apresentadas e aprovo o projeto da forma como veio do Executivo.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 49, de 2009 – CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: José Fernando Aparecido de Oliveira

Dep Zé Gerardo PMDB/CE

I. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art.61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 49, de 2009 – CN que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00183/2009/MP, de 17 de agosto de 2009, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestçao, o crédito proposto tem por finalidade a inclusão de nova categorias de programção na Lei Orçamentária de 2009, tendo em vista permitir ao Ministério da Justiça adquirir o terreno adjacente à sede da Superitendência Regional de Polícia Federal em Cuiabá – MT, bem como construir imóvel destinado à instalação do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses junto ao Instituto Nacional de Criminalistíca da Polícia Federal.

O crédito será viabilizado à conta de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso V, da Constituição.

Esclarece, o Ministro, em cumprimento às disposições do art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as despesas "se referem ao atendimento de despesas primárias, com recursos de origem financeira, as quais serão executados dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto".

Por fim, destaca que integra o Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.635, de 2008, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação "125I – Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses" que passa a incorporar o Plano Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses" que passa a incorporar o Plano Plurianual 2008-2011.

Quanto à disposição "122R- Aquisição de Terreno Adjacente à Superintendência Regional de Política Federal no estado de Mato Grosso" não implica alteração do referido Plano, haja vista que a sua execução não ultrapassa o exercício vigente, segundo informa a referida Exposição de Motivos.

Ao presente projeto de Lei foram apresentadas 22 emendas, objetivando redirecionar os recursos segundo a intenção dos respectivos autores.

As Emendas de nº 2 ao nº 22 não poderão ser atendidas tendo em vista destinar recursos a programações orçamentárias competentes a unidade orçamenetária não contemplada no presente crédito especial (30.911 – Fundo Nacional de segurança Pública). Devendo, portanto, ser consideradas inadmitidas, conforme reza o art. 109, I, da Resolução nº 1, da resolução nº 1, de 2006 (CN).

Quanto à emenda nº 1, esta não poderá ser atendida tendo em vista não prejudicar a construção do Centro Nacional de Capacitação

e Difusão de Ciências Forenses, o qual abrigará espaço necessário ao desenvolvimento de treinamento e de conhecimento indispensáveis à articulação das forças pericias da União, Estados e o Distrito Federal.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de novas programações não previstas na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 11.897, de 30/12/2008).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Quanto ás emendas de nº 2 a 22, apresentadas ao presente Projeto de Lei, em que pese considerar o mérito constante das mesmas, referidas proposições não poderão ser consideradas admitidas, eis que conflitam com o disposto do art. 109, I, da Resolução nº 1, de 2006, à medida que propõem destinar recursos em favor de programações relativas a unidade orçamentária não contemplada no presente crédito.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN Nº 49, DE 2009-cn, na forma proposta pelo Poder Executivo, inadmitindo-se as emendas de nº 2 a 22, então apresentadas, e rejeitando-se a emenda de nº 1.

Sala de Sessões, em de de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Obrigado, Deputado Zé Gerardo.

O parecer, portanto, concluiu pela aprovação do projeto e pela inadmissibilidade das Emendas nºs 2 a 22 e pela rejeição da Emenda nº 1.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 1.430.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar a alteração constante do Anexo II desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA FEDERAL - FUNAPOL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1353	MODERNIZACAO DA POLICIA FEDERAL							1.430.000
		PROJETOS							
06 122	1353 122R	AQUISICAO DE TERRENO ADJACENTE A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO							880.000
06 122	1353 122R 0101	AQUISICAO DE TERRENO ADJACENTE A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO - NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT							880.000
		IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	300	880.000
06 128	1353 125I	CONSTRUCAO DO CENTRO NACIONAL DE CAPACITACAO E DIFUSAO DE CIENCIAS FORENSES							550.000
06 128	1353 125I 0053	CONSTRUCAO DO CENTRO NACIONAL DE CAPACITACAO E DIFUSAO DE CIENCIAS FORENSES - NO DISTRITO FEDERAL							550.000
		CENTRO CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	F	4	2	90	0	300	550.000
		TOTAL - FISCAL							1.430.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.430.000

Objetivo de Governo *Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos*
Objetivo Setorial *Fortalecer e integrar as instituições de segurança pública e justiça*

Programa **1353 Modernização da Polícia Federal** Órgão Responsável **30000 Ministério da Justiça (MJ)**

Objetivo *Aprimorar a estrutura e os modelos operacional e gerencial, bem como a capacidade executiva do policiamento federal*
Público-alvo *Departamento de Polícia Federal*

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início	Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
1251	Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses	Centro construído	09/2009	12/2012	Ministério da Justiça	37.550.000	Centro-oeste	R$	-	550.000	1.000.000	15.000.000
		(% de execução física)				*10*		Meta	-	*1*	*1*	*38*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 19:**

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 58, de 2009 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$13.570.912,00 (treze milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e doze reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.*

Ao Projeto de Lei foram apresentadas 34 emendas. Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Andrade para proferir parecer.

PARECER Nº 112, DE 2009 – CN

O SR ANTÔNIO ANDRADE (PMDB – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 58, de 2009, do Congresso Nacional, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 58, de 2009 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 13.570.912,00, para os fins que especifica, e dá outras providências."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado ANTÔNIO ANDRADE

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 127, de 2009-CN (nº 700/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 58, de 2009 - CN, que *Abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Educação, crédito especial, no valor de R$ 13.570.9 ,00 (treze milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e doze reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.*

O Art. 2º do Projeto estabelece que os recursos necessários à abertura deste crédito decorrem de:

- excesso de arrecadação de Recursos de Convênios, no valor de R$ 6.744.912,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais; e

- anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 6.826.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais), conforme indica o anexo II desta Lei.

A Exposição de Motivos nº 00214/2009/MP, datada de 24 de agosto de 2009, informa que a solicitação de abertura do crédito visa à inclusão de categorias de programação no orçamento vigente, com a finalidade de adequar a programação do referido órgão à sua real necessidade de execução, conforme demonstrativo abaixo:

R$1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	13.570.912	6.826.000
- Administração Direta	1.426.000	1.426.000
- Instituições Federais de Ensino Superior	9.744.912	
- Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES	2.400.000	2.400.000
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		3.000.000
- Excesso de Arrecadação de Recursos de Convênios		6.744.912
TOTAL	13.570.912	13.570.912

Esclarece, também, a E.M., que o crédito viabilizará no âmbito do Ministério da Educação a inclusão das seguintes programações:

- na Administração Direta, o início da construção do Centro de Treinamento do Ministério da Educação – CENTREMEC, destinado à capacitação de servidores e à realização de eventos do referido Ministério, o que propiciará ao órgão executar com maior qualidade as políticas públicas relacionadas à educação;

- nas Instituições Federais de Ensino Superior, os recursos permitirão a construção de laboratório para as áreas de química, engenharia química e engenharia de petróleo na Universidade Federal Fluminense, o que ampliará a capacidade científica e acadêmica, em especial na área de petróleo e gás, bem como o início das obras de implantação das Universidades Federais da Integração Luso-Afro Brasileira – UNILAB, no Estado do Ceará, e da Fronteira Sul – UFFS, no Estado de Santa Catarina; e

- na Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, os recursos serão destinados à aquisição e adequação de imóvel onde funcionará sua sede e à concessão de bolsas de cooperação internacional para o aprimoramento dos profissionais da educação básica.

A E.M. ressalta, ainda, que o crédito decorre de solicitação formalizada do Ministério da Educação e que a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício e sua abertura será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Convênios e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A E.M. esclarece também que conforme dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO – 2009) as alterações decorrentes da abertura deste crédito nos valores indicados no art. 2º não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente e, ainda que em conformidade com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.752, de 2009, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

O excesso de arrecadação utilizado parcialmente no crédito em análise está demonstrado, em quadros anexos à Exposição de Motivos, em atendimento ao art. 57, § 9º da LDO 2009.

Por último, destaca a E.M., que em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual 2008-2011) consta em anexo a EM., as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos das ações objeto do presente crédito, que passam a se incorporar ao referido Plano.

Lida na Sessão do Congresso Nacional em 2 de setembro de 2009, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

É o Relatório.

II – EMENDAS

Ao Projeto de Lei nº 58/2009-CN foram apresentadas 34 (trinta e quatro) emendas no prazo regimental.

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, **crédito especial**, uma vez que objetiva incluir novas categorias de programações no orçamento vigente (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) em diversas unidades orçamentárias no âmbito do Ministério da Educação. Observa-se ainda que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17.3.64, Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), Lei nº 11.768, de 14.8.2008(LDO-2009), e Lei nº 11.653, de 7.4.2008 (PPA 2008-2011).

No tocante às emendas apresentadas ao **Projeto de Lei nº 58, de 2009-CN**, decido **rejeitar no mérito** as de **nºs 00001 e 00012**, em que pese o nobre propósito de suas iniciativas, por considerar que o acatamento dos pleitos ensejaria redução significativa do projeto, com evidentes prejuízos às ações contidas nos programas de trabalhos do anexo do projeto, consubstanciado nos argumentos apresentados na Exposição de Motivos nº 00214/2009/MP, datada de 24 de agosto de 2009 que acompanha a proposição.

Quanto às emendas de nºs 00002 a 00011, 00013 a 00034, indico-as ao Presidente da Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal para serem declaradas **inadmitidas**, conforme demonstrativo anexo, nos termos do art. 146 da Resolução nº 1, de 2006 – CN.

Desse modo, por considerar que o projeto de crédito especial em exame não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, submeto a este colegiado o meu voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 58, de 2009-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.**

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2009.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Relator

Demonstrativo a que se refere o art. 109, III, a, § 1º c/c art. 146, §1º da Resolução nº 1/2006-CN
Emendas ao PLN nº 58/2009 a serem declaradas inadmitidas pelo Presidente da CMO
(art. 15, XI da Resolução nº 1/2006-CN)

Emenda		Dotação		Motivo
Nº	Autor	Acrescida	Cancelada	
00002	Leandro Vilela	1.000.000	1.000.000	Res.1/06-CN: art.109, I
00003	Leandro Vilela	1.000.000	1.000.000	Res.1/06-CN: art. 109, I
00004	Alex Canziani	1.000.000	1.000.000	Res.1/06-CN: art. 109, II, a
00005	Alex Canziani	500.000	500.000	Res.1/06-CN: art.109, I
00006	Alex Canziani	200.000	200.000	Res.1/06-CN: art. 109, I
00007	Alex Canziani	500.000	500.000	Res.1/06-CN: art. 109, I
00008	Gorete Pereira	2.000.000	2.000.000	Res.1/06-CN: art.109, II, a
00009	Gorete Pereira	1.200.000	1.200.000	Res.1/06-CN: art.109, II, a
00010	Gorete Pereira	1.000.000	1.000.000	Res.1/06-CN: art.109, II,a
00011	Gorete Pereira	1.000.000	1.000.000	Res.1/06-CN: art.109, II, a
00013	Edinho Bez	500.000	500.000	Res.1/06-CN: art.109, I
00014	Edinho Bez	500.000	500.000	Res.1/06-CN: art.109, I
00015	Edinho Bez	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a
00016	Edinho Bez	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a
00017	Edinho Bez	500.000	500.000	Res.1/06-CN: art.109, I, a
00018	Edinho Bez	500.000	500.000	Res.1/06-CN: art.109, I, a
00019	Edinho Bez	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a
00020	Edinho Bez	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a
00021	Edinho Bez	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a
00022	Edinho Bez	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a
00023	Nelson Marquezelli	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a
00024	Nelson Marquezelli	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a
00025	Nelson Marquezelli	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a
00026	Nelson Marquezelli	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109,I, a
00027	Nelzon Marquezelli	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a
00028	Nelson Marquezelli	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a
00029	Nelson Marquezelli	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a
00030	Nelson Marquezelli	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a
00031	Nelson Marquezelli	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a
00032	Nelson Marquezelli	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a
00033	Nelson Marquezelli	500.000	500.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a, c/c II, c
00034	Acelio Casagrande	3.000.000	3.000.000	Res. 1/06-CN: art. 109, I, a, c/c II, c

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – O parecer, portanto, conclui pela aprovação do projeto e inadmissibilidade das Emendas nºs 2 a 11 e nºs 13 a 34 e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto nos termos do parecer na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Em votação no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 13.570.912,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 13.570.912,00 (treze milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e doze reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos de Convênios, no valor de R$ 6.744.912,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 6.826.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1067	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO							1.426.000
		PROJETOS							
12 128	1067 127E	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO MINISTERIO DA EDUCACAO							1.426.000
12 128	1067 127E 0053	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO MINISTERIO DA EDUCACAO - NO DISTRITO FEDERAL							1.426.000
		PREDIO CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 7	F	3	2	90	0	100	300.000
			F	4	2	90	0	100	1.126.000
		TOTAL - FISCAL							1.426.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.426.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26330 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							1.500.000
		PROJETOS							
12 364	1073 125B	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LUSO AFRO BRASILEIRA - UNILAB							1.500.000
12 364	1073 125B 0003	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LUSO AFRO BRASILEIRA - UNILAB - NO ESTADO DO CEARA							1.500.000
		INSTITUICAO IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	F	4	2	90	0	112	1.500.000
		TOTAL FISCAL							1.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.500.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
12		1073 BRASIL UNIVERSITARIO							6.744.912
		PROJETOS							
12 364	1073 125D	CONSTRUCAO DE LABORATORIO PARA AS AREAS DE QUIMICA, ENGENHARIA QUIMICA E ENGENHARIA DE PETROLEO							6.744.912
12 364	1073 125D 0033	CONSTRUCAO DE LABORATORIO PARA AS AREAS DE QUIMICA, ENGENHARIA QUIMICA E ENGENHARIA DE PETROLEO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							6.744.912
		PREDIO CONSTRUIDO (PERCENTUAL DE EXECUCAO FISICA) 45	F	3	2	90	0	281	1.034.736
			F	4	2	90	0	281	5.710.176
		TOTAL - FISCAL							6.744.912
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.744.912

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26346 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
12		1073 BRASIL UNIVERSITARIO							1.500.000
		PROJETOS							
12 364	1073 125C	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS							1.500.000
12 364	1073 125C 0043	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS – NO ESTADO DE SANTA CATARINA							1.500.000
		INSTITUICAO IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	F	4	2	90	0	112	1.500.000
		TOTAL - FISCAL							1.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.500.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR - CAPES

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1375	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA POS-GRADUACAO E DA PESQUISA CIENTIFICA							1.400.000
		PROJETOS							
12 122	1375 11TS	AQUISICAO E ADEQUACAO DO PREDIO-SEDE DA CAPES							1.400.000
12 122	1375 11TS 0053	AQUISICAO E ADEQUACAO DO PREDIO-SEDE DA CAPES - NO DISTRITO FEDERAL							1.400.000
		EDIFICIO ADQUIRIDO/ADEQUADO (% DE EXECUCAO FISICA) 3	F	4	1	90	0	100	1.400.000
	1448	QUALIDADE NA ESCOLA							1.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	1448 20CV	CONCESSAO DE BOLSAS DE COOPERACAO INTERNACIONAL PARA O APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA							1.000.000
12 364	1448 20CV 0001	CONCESSAO DE BOLSAS DE COOPERACAO INTERNACIONAL PARA O APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL							1.000.000
		BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 28	F	3	2	90	0	112	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							2.400.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.400.000

ORGAO : 26000 MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							1.436.000
		ATIVIDADES							
12 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							1.436.000
12 122	0750 2000 0053	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL							1.436.000
			F	3	2	90	0	100	1.436.000
		TOTAL - FISCAL							1.436.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.436.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR - CAPES

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0375	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA POS-GRADUACAO E DA PESQUISA CIENTIFICA							1.400.000
		PROJETOS							
12 122	0375 0113	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA CAPES							1.400.000
12 122	0375 0113 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA CAPES - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100	1.400.000
	1448	QUALIDADE NA ESCOLA							1.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	1448 009U	CONCESSAO DE BOLSA DE INICIACAO A DOCENCIA - PIBID							1.000.000
12 364	1448 009U 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE INICIACAO A DOCENCIA - PIBID - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							2.400.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.400.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1448	QUALIDADE NA ESCOLA							3.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 847	1448 0589	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							3.000.000
12 847	1448 0589 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	4	2	90	0	112	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							3.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.000.000

Plano Plurianual 2008-2011
Anexo II – Programas de Governo – Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Objetivo de Governo
Objetivo Setorial

Programa 1067 Gestão da Política de Educação — Órgão Responsável 26000 Ministério da Educação (MEC)

Objetivo: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação
Público-alvo: Governo

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
127E	Construção de Centro de Treinamento do Ministério da Educação	Prédio Construído	09/2009	MEC	21.000.000	Centro Oeste	R$	-	1.426.000	6.000.000	14.574.000
		(% de execução física)	12/2011		100		Meta	-	7	24	69

Plano Plurianual 2008-2011
Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo: Propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com equidade, qualidade e valorização da diversidade
Objetivo Setorial: Reestruturar a educação superior pública federal e ampliar o acesso a esse nível de ensino

Programa 1073 Brasil Universitário — Órgão Responsável 26000 Ministério da Educação (MEC)

Objetivo: Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento
Público-alvo: Alunos e professores das instituições federais de Ensino Superior - IFES, bem como bolsistas das IES privadas

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
125B	Implantação da Universidade Federal da Integração Luso Afro Brasileira - UNILAB	Instituição implantada	10/2009	MEC	74.605.082	Nordeste	R$	-	1.500.000	27.199.490	23.939.592
		(% de execução física)	12/2012		100		Meta	-	2	36	31
125C	Implantação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	Instituição implantada	10/2009	MEC	124.364.471	Sul	R$	-	1.500.000	46.353.484	38.265.987
		(% de execução física)	12/2012		100		Meta	-	1	37	31
125D	Construção de Laboratório para as Áreas de Química, Engenharia Química e Engenharia de Petróleo	Prédio construído	09/2009	MEC	18.032.427	Sudeste	R$	-	6.744.912	8.287.515	
		(% de execução física)	05/2010		100		Meta	-	45	55	

Plano Plurianual 2008-2011
Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo: Propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com equidade, qualidade e valorização da diversidade
Objetivo Setorial: Formar recursos humanos altamente capacitados e fortalecer as bases científicas, tecnológicas e de inovação do país, com ênfase na redução dos desequilíbrios regionais

Programa 1375 Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica — Órgão Responsável 26000 Ministério da Educação (MEC)

Objetivo: Formar pessoal de alto nível no país e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil
Público-alvo: Alunos de pós-graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, bem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação pós-graduada

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
12YS	Aquisição e Adequação de Prédio-Sede da CAPES	Edifício adquirido adequado	10/2009	MEC	62.000.000	Centro Oeste	R$	-	1.400.000	30.000.000	30.600.000
		(% de execução física)	12/2011		100		Meta	-	3	48	49

Plano Plurianual 2008-2011
Anexo III - Programa de Governo - Finalístico

Objetivo de Governo: Propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com equidade, qualidade e valorização da diversidade
Objetivo Setorial: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade da educação básica

Programa 1448 Qualidade na Escola — Órgão Responsável 26000 Ministério da Educação (MEC)

Objetivo: Expandir e melhorar a qualidade da educação básica
Público-alvo: Alunos e Professores da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Atividade

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
20CY	Concessão de Bolsas de Cooperação Internacional para o Aprimoramento dos Profissionais da Educação Básica	Bolsa concedida (unidade)	MEC	Nacional	R$	-	1.000.000	3.000.000	10.000.000
					Meta	-	25	54	280

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 20:**

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 65, de 2009 – CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para os fins que especifica.*

Ao Projeto foram apresentadas duas emendas. Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Dado para proferir parecer.

PARECER Nº 113, DE 2009 – CN

O SR. JOÃO DADO (PDT – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Quanto às emendas apresentadas ao presente projeto de lei, em que pese considerar o mérito constante das mesmas, as referidas proposições não poderão ser consideradas admitidas, eis que conflitam com o disposto no art.109, I, da Resolução nº 1, de 2006, na medida em que propõem destinar recursos em favor de programações relativas à unidade orçamentária não contemplada no presente crédito.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 65, de 2009, na forma proposta pelo Poder Executivo, inadmitindo-se as Emendas de nºs 1 a 2, então apresentadas.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº „ DE 2009 – CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 65, de 2009 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 30.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências."

AUTOR : Poder Executivo

RELATOR : DEPUTADO JOÃO DADO

I. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 138, de 2009-CN (nº 781/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 65, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 30.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00224/2009/MP, de 31 de agosto de 2009, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto tem por finalidade a inclusão de novas categorias de programação na Lei Orçamentária de 2009, tendo em vista permitir ao Ministério da Justiça o pagamento de indenização à União Nacional dos Estudantes – UNE, conforme disposto no Projeto de Lei nº 3.931, de 2008, do Poder Executivo, ora em trâmite na Câmara dos Deputados.

O crédito será viabilizado à conta de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Esclarece, o Ministro, em cumprimento às disposições do art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto".

Por fim, destaca que integra o Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 2008, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação "00DA – Pagamento de Indenização à União Nacional dos Estudantes pela destruição de sua sede no Município do Rio de Janeiro" que passa a incorporar o Plano Plurianual 2008-2011.

Ao presente projeto de Lei foram apresentadas 2 emendas, objetivando redirecionar os recursos, segundo a intenção da autora, Deputada Gorete Pereira, para serem alocados a unidades orçamentárias não pertencentes ao presente crédito adicional.

Assim, cumpre-se necessário informar que tais emendas não poderão ser atendidas tendo em vista destinar recursos a programações orçamentárias competentes a unidade orçamentária não contemplada no presente crédito especial (30.911 - Fundo Nacional de Segurança Pública). Devendo, portanto, ser consideradas inadmitidas, conforme reza o art. 109, I, da Resolução nº 1, de 2006 (CN).

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de novas programações não previstas na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 11.897, de 30/12/2008).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Quanto às emendas apresentadas ao presente Projeto de Lei, em que pese considerar o mérito constante das mesmas, referidas proposições não poderão ser consideradas admitidas, eis que conflitam com o disposto do art. 109, I, da Resolução nº 1, de 2006, à medida que propõem destinar recursos em favor de programações relativas a unidade orçamentária não contemplada no presente crédito.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 65, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, inadmitindo-se as emendas de nº 1 a 2, então apresentadas.

Sala da Sessões, em __ de _____ de 2009.

DEPUTADO JOÃO DADO
Relator

O SR. ZONTA (PP – SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado, Deputado João Dado.

O parecer, portanto, concluiu pela aprovação do projeto e inadmissibilidade das emendas apresentadas.

O SR. ZONTA (PP – SC) – Sr. Presidente... Sr. Presidente... Sr. Presidente, só para um comentário. Nós entendemos que se existe um acordo entre Governo e UNE para dar recursos para reconstruir, ok, está entendido. Mas o que não se pode é depois usar de desculpa para não aumentar o valor disponível para dar o reajuste ao aposentado. Eu só queria fazer essa referência.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não, Deputado Cajado.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Esse projeto, Sr. Presidente, destina R$30 milhões de reais à UNE, à União Nacional dos Estudantes, para indenizá-la em relação a um prédio que foi, na época passada, destruído. Portanto, estamos votando e esperamos que a entidade aplique com correção esses recursos. Então, as Oposições, especificamente os Democratas, estão dando a contribuição de ajudar a liberar esses recursos, mas estamos na expectativa, Sr. Presidente, da boa aplicabilidade dos recursos.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP) – Encaminhamento pela Bancada do PT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – O Deputado Jilmar Tatto.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a UNE teve um papel, na história do Brasil, principalmente quando da luta pelo "Petróleo é nosso", na constituição da Petrobras e pela autonomia do Brasil em relação ao petróleo. Por isso, foi vítima de um momento triste na história do País.

Sendo assim, nada mais justo do que reparar um erro que o Estado brasileiro fez em relação a essa entidade dos estudantes do Brasil.

Por isso, é meritório o que o Governo brasileiro está fazendo em reparar e reconhecer o papel que teve a União Nacional dos Estudantes em relação à administração do Brasil no que diz respeito à defesa da democracia e da liberdade do País.

É meritória a iniciativa do Governo.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, repara um erro histórico que a ditadura tentou apagar, destruindo o prédio da UNE. Mas o movimento estudantil é muito maior do que um prédio, pois soube se revigorar, lutar pela democracia e pela Constituinte. E, hoje, todo um arcabouço constitucional voltado para a posição dos direitos humanos deve-se à participação da UNE.

Por essa razão, Sr. Presidente, somos favoráveis ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Concedo a palavra ao Deputado Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com relação a PEC... entendo até que é meritório.

Agora veja o seguinte: dois pesos e duas medidas. Estão cortando do orçamento da defesa sanitária e agropecuária, que é o que mais exporta as carnes e os lácteos hoje do Brasil, R$20 milhões. Quer dizer, tem que ter um suplemento de 160 e estão tirando 20 do que já veio do Orçamento.

Veja um mínimo. Não tem País do mundo com o orçamento tão pequeno como o nosso. Agora tira 20 da defesa, Deputado Colatto, Deputado Zonta, para colocar no prédio da UNE. Mas para tirar da defesa, sim. E para fazer o quê? Então, por isso é que é importante. E chamo a atenção e não vamos abrir mão, mais 160 milhões do que veio para a defesa e mais 200 milhões para o seguro. Pelo amor de Deus! Não tem seguro. Agora, o médio e grande agricultor tem seguro no Brasil.

Então, esse é o ponto, além do que veio no seguro, 200 milhões, e também os 160, que são fundamentais para nós na questão da defesa agropecuária.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado José Airton.

Sr. Presidente, eu queria ressaltar também a importância desse crédito, o papel que a UNE teve e tem na história do movimento estudantil brasileiro, em defesa da democracia, em defesa das causas libertárias do nosso povo, eu, pessoalmente, que tive uma participação de mobilização na reconstrução dessa entidade importante. E participei do movimento estudantil na época como Presidente, Vice-Presidente dos Centros Acadêmicos Unificados das Engenharias Civil, Elétrica e Mecânica e participamos desse processo histórico

da construção, ou reconstrução, dessa entidade tão importante do nosso povo.

Por isso, queria aqui ressaltar esse momento histórico que estamos aprovando aqui, esse crédito para a reconstrução dessa entidade tão importante do movimento estudantil, que representa uma esperança de toda uma juventude, de gerações e gerações, que deram a contribuição para que o Brasil, hoje, vivesse esse momento tão magnífico da democracia brasileira, um momento de esperança do nosso povo. E queria ressaltar este momento importante e esse apoio que estamos dando para a reconstrução...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado, Deputado.

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Em votação, no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 30.000.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	SU	FTE	VALOR
	0698	GESTAO E APOIO INSTITUCIONAL NA AREA DA JUSTICA							30.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
14 422	0698 00DA	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A UNIAO NACIONAL DOS ESTUDANTES - UNE PELA DESTRUICAO DE SUA SEDE NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO							30.000.000
14 422	0698 00DA 0033	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A UNIAO NACIONAL DOS ESTUDANTES - UNE PELA DESTRUICAO DE SUA SEDE NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	2	3	2	90	0	300	30.000.000
		TOTAL - FISCAL							30.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							30.000.000

O SR. PAES DE LIRA (PTC – SP) – Sr. Presidente, o Deputado Paes de Lira declara o voto contra o PLN nº 65, de 2009.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR) – Sr. Presidente, eu fiz uma questão de ordem. Na votação da LDO, eu pediria que o senhor respondesse a questão de ordem, porque é a última sessão do ano e ela está pronta para ser respondida.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – No final, Deputado Ricardo Barros, eu vou responder o seu questionamento, a sua questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 21:**

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 68, de 2009, do Congresso Nacional, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente*.

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Claudio Cajado para proferir o parecer.

PARECER Nº 114, DE 2009 – CN

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse projeto tem a finalidade de estimular o aumento de investimentos em pesquisa e desenvolvimento pelo Finep.

Portanto, somos favoráveis ao projeto na forma como enviada pelo Executivo.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 68, de 2009 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 350.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado **CLAÚDIO CAJADO**

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 151, de 2009-CN (nº 825/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 68, de 2009 - CN, que *Abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar, no valor de R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.*

O Art. 2º do Projeto estabelece que os recursos necessários à abertura deste crédito decorrem de anulação da dotação orçamentária "99.999.0999.0998.035 – Reserva de Contingência – Recursos Provenientes de Receitas Próprias e Vinculadas (CT Verde Amarelo)", no valor de R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), conforme indicado no anexo II que acompanha a proposição.

A Exposição de Motivos - E.M. nº 00257/2009/MP, de 2 de outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que a abertura do crédito visa suplementar a dotação orçamentária "19.572.1388.0A37.0001 – Financiamento de projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas - Nacional" constantes na Lei Orçamentária de 2009 – LOA, na Unidade Orçamentária "74910 – Recursos Sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/FNDCT – Ministério da Ciência e Tecnologia".

O crédito, segundo a referida EM, visa estimular o aumento de investimentos em pesquisa e desenvolvimento, realizados por empresas nacionais inovadoras, mediante a concessão de crédito de longo prazo.

Esclarece, também a E.M., que o crédito em apreço decorre de solicitação formalizada pelo órgão e será viabilizado mediante projeto de lei, à conta de anulação de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º,

inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A E.M. salienta ainda que, conforme dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 (LDO 2009), as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, pois se referem a remanejamento entre despesas de natureza financeira, que não são consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009.

Lida a Mensagem na Sessão do Congresso Nacional em 19 de outubro de 2009, foi designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

É o Relatório.

II – EMENDAS

Ao Projeto de Lei nº 68/2009-CN não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, **crédito suplementar**, uma vez que objetiva reforçar dotações orçamentárias em programações constantes na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008). Observa-se ainda que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17.3.64, Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), Lei nº 11.768, de 14.8.2008(LDO-2009), e Lei nº 11.653, de 7.4.2008 (PPA 2008-2011).

Desse modo, por considerar que o projeto de crédito suplementar em exame não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, somos **pela aprovação do Projeto de Lei nº 68, de 2009-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.**

Sala das Comissões, de de 2009.

Relator

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – O parecer, portanto, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer da Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados (*Pausa*.)

Em votação no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 2009-CN

(MENSAGEM Nº 151, DE 2009-CN)

(nº 825/2009, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 350.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74910 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. CIENTIFICO E TECNOLOGICO/FNDCT – MIN CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1366		CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE)							350.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
19 572	1366 0A37	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE EMPRESAS							350.000.000
19 572	1366 0A37 0001	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE EMPRESAS - NACIONAL	F	5	0	90	0	142	350.000.000
		TOTAL - FISCAL							350.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							350.000.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA							350.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							350.000.000
99 999	0999 0998 0155	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITAS PROPRIAS E VINCULADAS (CT VERDE AMARELO)	F	9	0	99	0	142	350.000.000
		TOTAL - FISCAL							350.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL GERAL							350.000.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 22**:

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 72, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Encargos financeiros da União, crédito especial no valor global de R$15.959.834,00 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais), para os fins que especifica.

Ao projeto de lei foram apresentadas 59 emendas, dependendo de parecer de plenário.

Concedo a palavra à nobre Deputada Gorete Pereira para proferir o parecer.

PARECER Nº 115, DE 2009 – CN

A SRª GORETE PEREIRA (PR – CE) – Pela aprovação do Projeto de Lei nº 72, de 2009, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Eu gostaria de dizer que esse projeto é muito importante e teve um empenho muito grande do Deputado Vicentinho, que vai beneficiar a cidade de Palmas, que está de parabéns por ter um Deputado como S. Exª e um Senador também muito bom, o Senador João Ribeiro.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n° 72, de 2009-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R$15.959.834,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relatora: Deputada Gorete Pereira

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem n° 155, de 2009-CN (n° 829/2009, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, aprovado pela Lei n° 11.897, de 30 de dezembro de 2008, crédito especial no valor global de R$15.959.834,00 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

A Exposição de Motivos (EM n° 256/2009-MP), do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, que integra a Mensagem, explica que o crédito se destina, em primeiro lugar, a possibilitar ao Ministério do Turismo atender a solicitação parlamentar com vistas a transferir, no âmbito da Lei Orçamentária de 2009, recursos da Emenda de Bancada do Tocantins n° 71280012, alocados na ação "Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística", do Município de Augustinópolis – TO para o Município de Palmas – TO.

A parte do crédito destinado aos Encargos Financeiros da União – EFU, Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, destina-se a permitir que a União adquira operações enquadradas no Grupo A/C do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e contratadas com risco do Banco do Brasil S/A, do Banco da Amazônia S/A ou do Banco do Nordeste do Brasil S/A, de acordo com o previsto na Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, o que permitirá aos produtores rurais envolvidos a regularização de suas pendências creditícias.

Já nos EFU – Recursos sob Supervisão do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, a inclusão de novas categorias de programação na lei orçamentária viabilizará a participação do Brasil nos seguintes organismos internacionais: (i) Comitê Internacional da Cruz Vermelha – CICV; (ii) Centro de Cooperação Técnica do Fundo Monetário Internacional para a África Austral; Associação Internacional de Sinalização Marítima – IALA; e (iv) Comitê Internacional de Medicina Militar – CIMM.

Os recursos necessários à abertura do crédito advirão da anulação parcial de dotação orçamentária, sendo que, segundo a EM, as programações objeto do cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos pelos órgãos setoriais envolvidos, com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio neste exercício.

A EM também informa que as alterações decorrentes do crédito especial em tela não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o presente exercício (art. 57, § 12, da Lei n° 11.768/08, a LDO/2009), já que, dos recursos previstos:

(i) R$5.959.834,00 referem-se a remanejamentos entre despesas primárias do Poder Executivo, para a priorização da execução de nova programação; e

(ii) R$10.000.000,00 não são considerados no cálculo do resultado primário, por tratar-se de remanejamento entre despesas financeiras.

Finalmente, a EM destaca que, no que concerne ao Ministério do Turismo, a programação contemplada no crédito ora em exame não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011 (Lei n° 11.653, de 2008), já

que sua execução não ultrapassará o exercício vigente. Já quanto aos EFU, a programação está inserida em programa destinado exclusivamente a operações especiais, não integrando o PPA.

Ao projeto em epígrafe foram apresentadas cinquenta e nove emendas, no prazo regimental, todas ao Ministério do Turismo, conforme quadro abaixo:

PARLAMENTAR	**EMENDA**
Alex Canziani	00053 e 00054
Alexandre Silveira	00035

É o Relatório.

II – Voto

Analisando o Projeto, verificamos que não contradiz dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere à Lei n° 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual 2008/2011), à Lei n° 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO/2009) e à Lei n° 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (LOA/2009), e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios da boa técnica orçamentária.

Quanto ao mérito do projeto, é preciso reconhecer que a sua aprovação constitui condição necessária para a satisfatória atuação dos órgãos governamentais envolvidos, vindo a possibilitar diversos objetivos, como visto acima.

Quanto às emendas, comunica-se, primeiramente, ao Presidente desta Comissão a inadmissibilidade das emendas a seguir listadas:

(i) por contrariar o art. 41, II, da Lei n° 4.320, de 17-3-1964, e o art. 109, III, **b,** da Resolução n° 1, de 2006-CN, propondo a suplementação de subtítulos já constantes da lei orçamentária, com dotação específica, as emendas 00016 a 00018, e 00044;

(ii) por contrariar o disposto nos arts. 2°, 6°, § 4°, e 58, § 2°, da LDO 2009 (Lei n° 11.768, de 14 de agosto de 2008), cancelando recursos financeiros para custear gastos primários as Emendas nºs 20 a 28;

(iii) por contrariar o disposto no art. 35 da LDO 2009, alocando recursos para despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, as Emendas nºs 6 e 34;

(iv) por contrariar o disposto no art. 109, IV, da Resolução n° 1, de 2006- CN, ocasionando aumento no valor original do projeto, a Emenda nº 4;

(v) por contrariar o disposto no art. 109, II, **a**, da Resolução n° 1, de 2006- CN, oferecendo como fonte de cancelamento programação não constante do projeto, ou constante somente como fonte de cancelamento, as Emendas nºs 30 e 53; e

(vi) por contrariar o disposto no art. 147, da Resolução n° 1, de 2006-CN, não contendo os elementos necessários à identificação das programações incluídas ou alteradas, as Emendas nºs 45, 51, 54 e 59.

Quanto às demais emendas, somos obrigados a rejeitá-las tendo em vista a absoluta insuficiência de recursos que deriva do já pequeno montante do crédito especial em tela. Assim, consideramos que, não obstante o indiscutível mérito das demandas apresentadas pelos seus proponentes, as modificações pretendidas prejudicariam o objetivo do crédito.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n° 72, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2009. – Deputada **Gorete Pereira,** Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado, Deputada Gorete.

O parecer, portanto, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento para votação em globo dos requerimentos...

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Inocêncio Oliveira.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 37, DE 2009 - CN

DESTAQUE AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL Nº 72, DE 2009

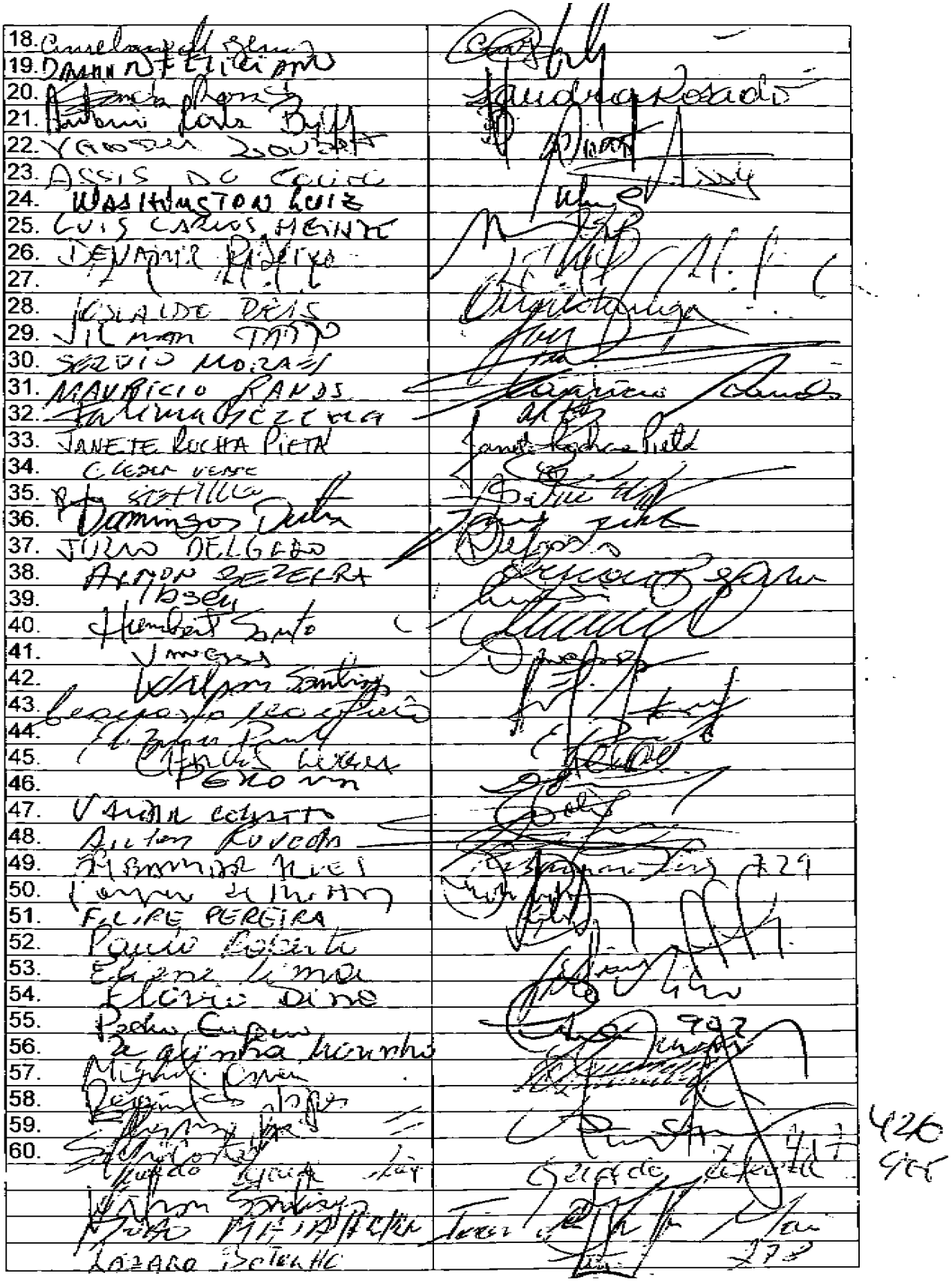
Requer destaque à emenda nº 19, do PLN 072/2009, para alteração do voto do Relator.

Requeremos, nos termos do art. 132 da Resolução nº1, de 2006, destaque da Emenda nº 019, do PLN nº 072/2009, para alteração do voto da Relatora e aprovação da referida emenda.

Sala das Sessões, em de novembro de 2009.

Deputado **JOSÉ AIRTON CIRILO**
PT/CE

	NOME	ASSINATURA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.	LEO ALCANTARA	
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		



EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00019
PL 072/2009-CN
Mensagem 0155/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 72 /2009- CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
UO: 54101 - MINISTERIO DO TURISMO Fun. Prog.: 23 695 1166 10V0 XXXX
APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA – CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO EM CANOA QUEBRADA, NO MUNICÍPIO DE ARACATI - NO ESTADO DO CEARÁ.
GND: 4 MA:40
VALOR: R$ 250.000,00

CANCELAMENTO
UO: 54101 - MINISTERIO DO TURISMO Fun. Prog.: 23 695 1166 10V0 1391
APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - PALMAS - TO
ESF: F GND: 4 RP: 2 MOD:40 IU 0 FTE 100
Valor: R$ 250.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O projeto da construção do Pórtico de Canoa Quebrada tem como finalidade incrementar o turismo de qualidade no Destino e ao mesmo tempo proteger a APA de Canoa Quebrada do Turismo predatório.

Com ele será possível o controle de entrada de veículos na Vila, além de oferecer estacionamento junto ao pórtico para evitar que veículos pesados como ônibus e caminhões estacionem nas imediações das falésias o que vem contribuindo com as erosões.

A presença no pórtico de guias qualificados para informarem de forma profissional e correta ao turista, sobre os atrativos, meios de hospedagens, restaurantes etc. Melhoria significativa na segurança dos moradores e visitantes do destino, pois tendo Canoa Quebrada uma única via de acesso o controle de entrada e saída da Vila e praia seria total, assim como, o levantamento de dados precisos sobre o perfil de quem visita Canoa Quebrada para ser utilizado em projetos de comercialização do destino.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ AIRTON CIRILO	CE	

DATA

ASSINATURA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

O SR. CLÁUDIO CAJADO (DEM – BA. Pela ordem Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. V. Exª pulou o PLN nº 70.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Vou votar agora o 70.

O SR. CLÁUDIO CAJADO (DEM – BA) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Eu quero pedir a V. Exªs, Srs. Parlamentares que aqui estão, que prestem atenção na votação aqui, quando têm que levantar a mão, baixá-la e votar.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 23:**

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 70, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), para os fins que especifica.*

Ao projeto de lei foram apresentadas 52 emendas, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jilmar Tatto para proferir o parecer.

PARECER Nº 116, DE 2009 – CN

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 70, de 2009, do Congresso Nacional, na forma proposta pelo Poder Executivo. É pela indicação à inadmissão das Emendas nºs 1, 16, 19, 41 e pela rejeição das demais emendas apresentadas à proposição.

É esse o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PROJETO DE LEI
Nº 72, DE 2009-CN
(MENSAGEM Nº 155, DE 2009-CN)
(nº 829/2009, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R$ 15.959.834,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R$ 15.959.834,00 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1166	TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSAO							4.731.187
		PROJETOS							
23 695	1166 10V0	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA							4.731.187
23 695	1166 10V0 139C	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - PALMAS - TO	F	4	2	40	0	100	4.731.187
									4.731.187
		TOTAL - FISCAL							4.731.187
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.731.187

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 00DD	AQUISICAO DE ATIVOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS FEDERAIS NO AMBITO DO PRONAF.							10.000.000
28 846	0909 00DD 8001	AQUISICAO DE ATIVOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS FEDERAIS NO AMBITO DO PRONAF. - NACIONAL	F	5	0	90	8	100	10.000.000
									10.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							1.328.647
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 212	0910 00DM	CONTRIBUICAO AO COMITE INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA - CICV (MRE)							195.159
28 212	0910 00DM 0001	CONTRIBUICAO AO COMITE INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA - CICV (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	195.159
28 212	0910 00DN	CONTRIBUICAO AO CENTRO SUL (MRE)							572.808
28 212	0910 00DN 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO SUL (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	572.808
28 212	0910 00DO	CONTRIBUICAO AO CENTRO DE COOPERACAO TECNICA DO FUNDO MONETARIO INTERNACIONAL PARA AFRICA AUSTRAL (MRE)							416.000
28 212	0910 00DO 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO DE COOPERACAO TECNICA DO FUNDO MONETARIO INTERNACIONAL PARA AFRICA AUSTRAL (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	416.000
28 212	0910 00EY	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE SINALIZACAO MARITIMA - IALA (MD)							36.997
28 212	0910 00EY 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE SINALIZACAO MARITIMA - IALA (MD) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	36.997
28 212	0910 00EZ	CONTRIBUICAO AO COMITE INTERNACIONAL DE MEDICINA MILITAR - CISM (MD)							8.491
28 212	0910 00EZ 0001	CONTRIBUICAO AO COMITE INTERNACIONAL DE MEDICINA MILITAR - CISM (MD) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	8.491
		TOTAL - FISCAL							1.328.647
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.328.647

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1164	TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSAO							4.731.187
		PROJETOS							
23 695	1164 10V0	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA							4.731.187
23 695	1164 10V0 1354	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - AUGUSTINOPOLIS - TO	F	4	2	40	0	100	4.731.187
		TOTAL - FISCAL							4.731.187
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.731.187

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 74102 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							1.228.647
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 212	0910 0869	CONTRIBUICAO AO CENTRO PAN-AMERICANO DE FEBRE AFTOSA (MAPA)							324.582
28 212	0910 0869 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO PAN-AMERICANO DE FEBRE AFTOSA (MAPA) - NACIONAL							324.582
			F	3	2	80	0	100	324.582
28 212	0910 0869	CONTRIBUICAO A AGENCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATOMICA - AIEA (MRE)							904.065
28 212	0910 0869 0001	CONTRIBUICAO A AGENCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATOMICA - AIEA (MRE) - NACIONAL							904.065
			F	3	2	80	0	100	904.065
		TOTAL - FISCAL							1.228.647
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.228.647

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0351	AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF							10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 601	0351 0A81	FINANCIAMENTO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI Nº 10.186, DE 2001)							10.000.000
20 601	0351 0A81 0001	FINANCIAMENTO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI Nº 10.186, DE 2001) - NACIONAL							10.000.000
			F	5	0	90	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

O SR. CLÁUDIO CAJADO (DEM – BA. Pela ordem Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. V. Exª pulou o PLN nº 70.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Vou votar agora o 70.

O SR. CLÁUDIO CAJADO (DEM – BA) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Eu quero pedir a V. Exªs, Srs. Parlamentares que aqui estão, que prestem atenção na votação aqui, quando têm que levantar a mão, baixá-la e votar.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 23:**

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 70, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), para os fins que especifica.*

Ao projeto de lei foram apresentadas 52 emendas, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jilmar Tatto para proferir o parecer.

PARECER Nº 116, DE 2009 – CN

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 70, de 2009, do Congresso Nacional, na forma proposta pelo Poder Executivo. É pela indicação à inadmissão das Emendas nºs 1, 16, 19, 41 e pela rejeição das demais emendas apresentadas à proposição.

É esse o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER nº , de 2009 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 70, de 2009-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 22.000.000,00, para os fins que especifica."

Autor: Poder Executivo

Relator: **Deputado. Jilmar Tato PT/SP**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 153, de 2009-CN (nº 827/2009, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 70, de 2009-CN que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 22.000.000,00, para os fins que especifica."

A Exposição de Motivos nº 00252/2009/MP informa que:

1. O crédito visa assegurar o abastecimento de água em diversos Municípios do Estado do Tocantins, mediante revitalização de infraestruturas já existentes, tais como barragens, adutoras e estações de tratamento e de bombeamento de água, além de melhorar a qualidade de vida da população residente no Município de Itabaiana, no Estado de Sergipe, através da implementação de infraestrutura social e produtiva complementar necessária à dinamização da economia local.

2. A programação constante deste crédito está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição e será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias.

3. A proposição origina-se de pleito formalizado pelo órgão envolvido, sendo objeto inclusive de adequação de emendas, por solicitação parlamentar, e as programações canceladas não sofrerão prejuízos em suas execuções, pois os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. A propósito do que estabelece o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO – 2009), as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que tratam de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da nova programação, e o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

5. As ações contempladas no crédito não implicam alteração da Lei 11.653, de 07 de abril de 2008, Plano Plurianual 2008/2011 – PPA-2008/2011, uma vez que já constam no referido Plano.

Foram apresentadas 52 (cinqüenta e duas) emendas ao Projeto de Lei em análise.

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito a sua compatibilidade com o Plano Plurianual 2008-2011 (Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008) e a sua conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009– LDO/2009 (Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008).

Quanto às emendas apresentadas à proposição, verifica-se:

1. a de nº 00001 indica como fonte de recursos programação não constante do projeto de Lei, o que é vedado pelo Art. 109, inciso II, letra "a" da Resolução nº 1 de 2006 – CN;
2. as de n.ºs 00016 e 00041 pretendem suplementar programação já existente na Lei Orçamentária, o que é vedado pelo Art. 109, inciso III, letra "b" da Resolução nº 1 de 2006 – CN;
3. a de nº 00019, não especifica a programação que serviria de fonte de recursos o que é vedado pelo Art. 109, inciso II, da Resolução nº 1 de 2006 – CN;

Pelas razões acima expostas, indicamos essas emendas à inadmissibilidade. Quanto às demais, não obstante o seu reconhecido mérito, não foi possível atendê-las, uma vez que fazê-lo, prejudicaria a programação objeto do crédito.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 70, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, pela indicação à inadmissão das emendas de números 0001, 00016, 00019, 00041, e pela rejeição das demais emendas apresentadas à proposição.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Relator

Relatório de Pareceres às Emendas Apresentadas ao PLN 70, de 2009-CN

Emendas Indicadas para Inadmissão

Emenda	Autor	Programação	Parecer
00001	Silvio Lopes	Apoio a Implantação de Infraestrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-regionais no Município de Macaé no Estado do Rio de Janeiro	Inadmitida
00016	Gorete Pereira	Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica em Munípios do Estado do Ceará	Inadmitida
00019	Waldemir Moka	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari no Estado do Mato Grosso do Sul	Inadmitida
00041	Alex Canziani	Apoio à Implantação de Infraestrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais em Municípios no Estado do Paraná	Inadmitida

Emendas com Parecer pela Rejeição

Emenda	Autor	Programação	Parecer
00002	Silvio Lopes	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem em Municípios do Norte e Noroeste Fluminense no Estado do Rio de Janeiro	Rejeitada
00003	Leandro Vilela	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água no Município de Baliza - GO	Rejeitada
00004	Leandro Vilela	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água no Município de Castelândia - GO	Rejeitada
00005	Leandro Vilela	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água no Município de Cezarina - GO	Rejeitada
00006	Leandro Vilela	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água no Município de Diorama - GO	Rejeitada
00007	Leandro Vilela	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água no Município de Inaciolândia - GO	Rejeitada
00008	Leandro Vilela	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água no Município de Orizona - GO	Rejeitada
00009	Leandro Vilela	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água no Município de Palestina de Goiás - GO	Rejeitada
00010	Leandro Vilela	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água no Município de Perolândia - GO	Rejeitada
00011	Leandro Vilela	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água no Município de Santo Antônio da Barra - GO	Rejeitada
00012	Leandro Vilela	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água no Município de Turvelândia - GO	Rejeitada
00013	Gorete Pereira	Perfuração e Equipamento de Poços Públicos em Municípios do Estado do Ceará	Rejeitada
00014	Gorete Pereira	Perfuração e Equipamento de Poços Públicos no Município de Catunda no Estado do Ceará	Rejeitada
00015	Gorete Pereira	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água em Municípios do Estado do Ceará	Rejeitada
00017	Wilson Picler	Apoio a Implantação de Infraestrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais no Estado do Paraná	Rejeitada
00018	Valter Pereira	Ações Preventivas de Desastres em Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul	Rejeitada
00020	Cláudio Cajado	Construção de Adutora no Município de Cafarnaum no Estado da Bahia	Rejeitada
00021	Zé Gerardo	Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Município de Carius no Estado do Ceará	Rejeitada
00022	Zé Gerardo	Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Município de Coreaú no Estado do Ceará	Rejeitada

00023	Zé Gerardo	Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Município de Granja no Estado do Ceará	Rejeitada
00024	Zé Gerardo	Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Município de Granjeiro no Estado do Ceará	Rejeitada
00025	Zé Gerardo	Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Município de Ocara no Estado do Ceará	Rejeitada
00026	Zé Gerardo	Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Município de Potiretama no Estado do Ceará	Rejeitada
00027	Zé Gerardo	Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Município de Alto Santo no Estado do Ceará	Rejeitada
00028	Zé Gerardo	Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Município de Assaré no Estado do Ceará	Rejeitada
00029	Zé Gerardo	Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica no Município de Aurora no Estado do Ceará	Rejeitada
00030	Colbert Martins	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Feira de Santana - BA	Rejeitada
00031	Miguel Corrêa	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água – Ribeirão das Neves - MG	Rejeitada
00032	Fábio Faria	Apoio a Implantação de Infraestrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais na Região do Mato Grande no Estado do Rio Grande do Norte	Rejeitada
00033	Fábio Faria	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água no Estado do Rio Grande do Norte	Rejeitada
00034	Fábio Faria	Apoio a Implantação de Infraestrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais na Região do Agreste no Estado do Rio Grande do Norte	Rejeitada
00035	Marcelo Teixeira	Construção da Barragem Buenos Aires no Distrito de Assunção – Município de Itapipoca - CE	Rejeitada
00036	Marcelo Teixeira	Construção de Açude no Município de Tarrafas no Estado do Ceará	Rejeitada
00037	Marcelo Teixeira	Execução de Obras de Drenagem no Município de Bela Cruz no Estado do Ceará	Rejeitada
00038	Marcelo Teixeira	Implantação de Infraestrutura Hídrica no Município de Bela Cruz - CE	Rejeitada
00039	Marcelo Teixeira	Construção do Açude Barra do Riachão no Distrito de Santa Cruz do Banabuiu no Município de Pedra Branca - CE	Rejeitada
00040	Dagoberto	Apoio à Implantação de Infraestrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais no Município de Eldorado - MS	Rejeitada
00042	Sandro Mabel	Apoio à Implantação de Infraestrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais no Município Cidade Ocidental - Estado de Goiás	Rejeitada
00043	Sandro Mabel	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água no Município de Inaciolândia no Estado de Goiás	Rejeitada
00044	Sandro Mabel	Apoio à Implantação de Infraestrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais no Município Novo Gama - Estado de Goiás	Rejeitada
00045	Sandro Mabel	Apoio à Implantação de Infraestrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais no Município Mambaí - Estado de Goiás	Rejeitada
00046	Sandro Mabel	Apoio à Implantação de Infraestrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais no Município Marzagão - Estado de Goiás	Rejeitada
00047	Nelson Marquezelli	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Fenando Prestes - SP	Rejeitada
00048	Nelson Marquezelli	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Franco da Rocha - SP	Rejeitada
00049	Julião Amin	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água no Município de Morros no Estado do Maranhão	Rejeitada
00050	Julião Amin	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água no Município de Pedro Rosário no Estado do Maranhão	Rejeitada
00051	Julião Amin	Revitalização de Infraestrutura de Abastecimento de Água no Município de Caxias no Estado do Maranhão	Rejeitada
00052	Ademir Camilo	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica no Estado de Minas Gerais	Rejeitada

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Obrigado.

O parecer, portanto, concluiu pela aprovação do projeto e inadmissibilidade das Emendas nºs 1, 16, 19, 41 e rejeição das demais emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação, no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 2009-CN

(MENSAGEM Nº 153, DE 2009-CN)

(nº 827/2009, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 22.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0515	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							28.000.000
		ATIVIDADES							
18 544	0515 2B90	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA							28.000.000
18 544	0515 2B90 0103	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ALMAS - TO							400.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	400.000
18 544	0515 2B90 0105	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ARRAIAS - TO							1.200.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 2	F	4	2	40	0	100	1.200.000
18 544	0515 2B90 0107	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - AURORA DO TOCANTINS - TO							700.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	700.000
18 544	0515 2B90 0109	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CHAPADA DA NATIVIDADE - TO							500.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	500.000
18 544	0515 2B90 0111	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - COMBINADO - TO							400.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	400.000
18 544	0515 2B90 0113	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CONCEICAO DO TOCANTINS - TO							1.000.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 2	F	4	2	40	0	100	1.000.000
18 544	0515 2B90 0115	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - JAU DO TOCANTINS - TO							500.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	500.000
18 544	0515 2B90 0117	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - LAVANDERIA - TO							500.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	500.000
18 544	0515 2B90 0119	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NATIVIDADE - TO							600.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	600.000
18 544	0515 2B90 0121	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PALMEIROPOLIS - TO							400.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	400.000
18 544	0515 2B90 0123	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PAZANA - TO							1.500.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 3	F	4	2	40	0	100	1.500.000
18 544	0515 2B90 0125	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NOVO ALEGRE - TO							700.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	700.000
18 544	0515 2B90 0127	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PINDORAMA DO TOCANTINS - TO							400.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	400.000
18 544	0515 2B90 0129	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NOVO JARDIM - TO							500.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	500.000
18 544	0515 2B90 0131	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO							500.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	500.000
18 544	0515 2B90 0135	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO							300.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	300.000
18 544	0515 2B90 0137	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SAO SALVADOR DO TOCANTINS - TO							500.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	500.000
18 544	0515 2B90 0139	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SAO VALERIO DA NATIVIDADE - TO							600.000

18 544	0515 2B90 0141	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SILVANOPOLIS - TO	F	4	2	40	0	100	600.000 400.000
18 544	0515 2B90 0143	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SUCUPIRA - TO	F	4	2	40	0	100	400.000 400.000
18 544	0515 2B90 0145	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - TAGUATINGA - TO	F	4	2	40	0	100	400.000 600.000
18 544	0515 2B90 0147	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - TAIPAS DO TOCANTINS - TO	F	4	2	40	0	100	600.000 200.000
18 544	0515 2B90 0149	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - TAUSMA - TO	F	4	2	40	0	100	200.000 300.000
18 544	0515 2B90 0151	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE ROSA JES US DO TOCANTINS - TO	F	4	2	40	0	100	300.000 300.000
18 544	0515 2B90 0153	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE	F	4	2	40	0	100	300.000 300.000
18 544	0515 2B90 0155	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE BRAZILANDIA DO TOCANTINS - TO	F	4	2	40	0	100	300.000 200.000
18 544	0515 2B90 0157	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE BREJINHO DE NAZARE - TO	F	4	2	40	0	100	200.000 300.000
18 544	0515 2B90 0159	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE CENTENARIO - TO	F	4	2	40	0	100	300.000 300.000
18 544	0515 2B90 0161	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE CRUZAS DO TOCANTINS - TO	F	4	2	40	0	100	300.000 300.000
18 544	0515 2B90 0163	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE ARAGUACEMA - TO	F	4	2	40	0	100	300.000 300.000
18 544	0515 2B90 0165	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE ARAGUACU - TO	F	4	2	40	0	100	300.000 400.000
18 544	0515 2B90 0167	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE ARAGUAINA - TO	F	4	2	40	0	100	400.000 1.000.000
18 544	0515 2B90 0169	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 2 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE BARROLANDIA - TO	F	4	2	40	0	100	1.000.000 300.000
18 544	0515 2B90 0171	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE PIUM - TO	F	4	2	40	0	100	300.000 200.000
18 544	0515 2B90 0173	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - TO	F	4	2	40	0	100	200.000 1.000.000
18 544	0515 2B90 0175	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 2 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO	F	4	2	40	0	100	1.000.000 300.000
18 544	0515 2B90 0177	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO	F	4	2	40	0	100	300.000 300.000
18 544	0515 2B90 0179	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS - TO	F	4	2	40	0	100	300.000 300.000
18 544	0515 2B90 0183	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - TO	F	4	2	40	0	100	300.000 300.000
18 544	0515 2B90 0185	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE MONTE DO CARMO - TO	F	4	2	40	0	100	300.000 300.000
18 544	0515 2B90 0187	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE LAJEADO - TO	F	4	2	40	0	100	300.000 200.000
18 544	0515 2B90 0189	OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1 REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO MUNICIPIO DE PEIXE - TO	F	4	2	40	0	100	200.000 300.000
		OBRA RECUPERADA (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	300.000

1025 PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PRONESO 2.000.000

		ATIVIDADES							
15 244	1025 6409	APOIO A IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA COMPLEMENTAR EM ESPACOS SUB-REGIONAIS							2.000.000
15 244	1025 6409 0067	APOIO A IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA COMPLEMENTAR EM ESPACOS SUB-REGIONAIS - NO MUNICIPIO DE ITABAIANA - SE							2.000.000
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO) 100	F	4	2	40	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							22.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							22.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IO	FTE	VALOR
	0515	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							20.000.000
		ATIVIDADES							
18 544	0515 2B90	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA							20.000.000
18 544	0515 2B90 0056	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - GURUPI - TO							20.000.000
			F	4	2	90	0	100	20.000.000
	1047	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER							2.000.000
		ATIVIDADES							
23 692	1047 2082	APOIO A IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA COMPLEMENTAR NO SEMI-ARIDO							2.000.000
23 692	1047 2082 0060	APOIO A IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA COMPLEMENTAR NO SEMI-ARIDO - ITABAIANA - SE							2.000.000
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO) 100	F	4	2	40	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							22.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							22.000.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 24:**

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 76, de 2009, do Congresso Nacional, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$75.501.000,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e um mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências*.

Ao projeto de lei foi apresentada uma emenda, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Valverde, para proferir o parecer.

PARECER Nº 117, DE 2009 – CN

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço vênia para ir direto ao voto.

Somos pela aprovação do PLN nº 76, de 2009, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Infelizmente, temos que rejeitar a Emenda nº 1 apresentada, pela inadmissibilidade e incompatibilidade financeira.

Então, esse é o nosso voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº 117 DE 2009 – CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 76, de 2009 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 75.501.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências."

AUTOR : Poder Executivo

RELATOR : Deputado Eduardo Valverde - PT/RO

I. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 159, de 2009-CN (nº 838/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 76, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 75.501.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00265/2009/MP, de 31 de agosto de 2009, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto tem por finalidade a inclusão de novas categorias de programação na Lei Orçamentária de 2009, tendo em vista permitir ao Ministério da Justiça a aquisição de imóvel onde será instalada a 9ª SRPRF – Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal, no Município de Porto Alegre, no estado de Rio Grande do Sul, e a inclusão de ação destinada ao projeto de implantação do Sistema de Veículos Aéreos Não Tripulados – SISVANT, no âmbito do FUNAPOL, cuja finalidade resume-se em dotar à Polícia Federal de equipamento de alta tecnologia voltada ao rastreamento, reconhecimento e patrulhamento, em especial, de áreas de fronteira.

O crédito será viabilizado à conta de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, e de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Esclarece, o Ministro, em cumprimento às disposições do art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009,

que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto".

Por fim, destaca que integra o Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 2008, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos das ações "128K – Implantação de Sistema de Veículos Aéreos Não Tripulados – SISVANT" e "N127 – Aquisição do Edifício-Sede da 9ª SRPRF – Superintendência da Polícia Rodoviária Federal – RS" que passam a incorporar o Plano Plurianual 2008-2011.

Ao presente projeto de Lei foi apresentada 1 emenda, objetivando redirecionar os recursos, segundo a intenção do autor, para serem alocados em favor da "Construção do Edifício –Sede do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Brasília, no montante de R$ 600.000,00.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de novas programações não previstas na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 11.897, de 30/12/2008).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Quanto à emenda apresentada ao presente Projeto de Lei, em que pese considerar o mérito constante da mesma, referida proposição não poderá ser atendida, eis que a sua aprovação, mesmo que parcial, implicará na inviabilidade operacional relacionada à aquisição do imóvel, à qual já abriga a 9ª SPRF, do estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 76, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, rejeitando-se a emenda de nº 1 , então apresentada.

Sala da Sessões, em __ de _____ de 2009.

Relator

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – O parecer concluiu pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda apresentada.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 2009-CN

(MENSAGEM Nº 159, DE 2009-CN)
(nº 838/2009, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 75.501.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 75.501.000,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 5.501.000,00 (cinco milhões, quinhentos e um mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE : 30401 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESFERA	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0315	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL							5.501.000
		PROJETOS							
BS 122	0315 1279	AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA 9ª SRPRF - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – RS							5.501.000
DS 122	0315 1279 0001	AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA 9ª SRPRF - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – RS - NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 1	F	3	2	99	0	134	5.501.000
		TOTAL - FISCAL							5.501.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.501.000

ÓRGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLÍCIA FEDERAL - FUNAPOL

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

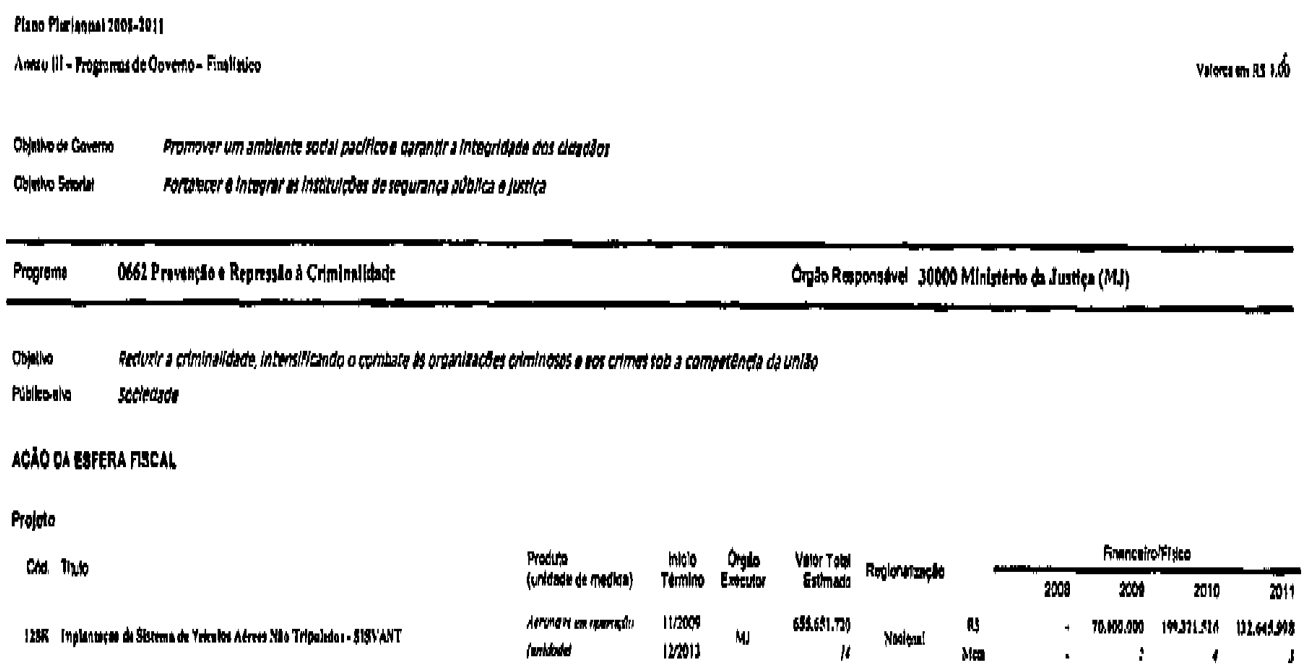
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESFERA	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0662	PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE							70.000.000
		PROJETOS							
BS 183	0662 13BK	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS - SISVANT							70.000.000
DS 183	0662 13BK 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS - SISVANT - NACIONAL AERONAVE EM OPERACIONALIZAÇÃO (UNIDADE) 2	F	3	2	99	0	306	28.518.524
			F	4	2	99	0	306	41.481.476
		TOTAL - FISCAL							70.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							70.000.000

ÓRGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE : 30401 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESFERA	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0315	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL							5.501.000
		PROJETOS							
BS 122	0315 1BKF	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL							5.501.000
DS 122	0315 1D49 0001	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – EM BRASÍLIA - DF	F	4	2	99	0	134	5.501.000
		TOTAL - FISCAL							5.501.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.501.000



Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III - Programas de Governo - Finalístico

Valores em R$ 1,00

Objetivo de Governo *Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos*

Objetivo Setorial *Fortalecer e integrar as instituições de segurança pública e justiça*

Programa 0662 Prevenção e Repressão à Criminalidade — Órgão Responsável 30000 Ministério da Justiça (MJ)

Objetivo *Reduzir a criminalidade, intensificando o combate às organizações criminosas e aos crimes sob a competência da União*

Público-alvo *sociedade*

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
125R	Implantação do Sistema de Veículos Aéreos Não Tripulados - SISVANT	Aeronave em operação (unidade)	11/2009 / 12/2013	MJ	656.651.720 / 4	Nacional	R$	-	70.000.000	199.371.514	132.649.998
							Meta	-	2	4	3

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 25:**

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 81, de 2009, do Congresso Nacional, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R$11.590.361,00 (onze milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e sessenta e um reais), para os fins que especifica*.

Ao projeto de lei foram apresentadas 14 emendas, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp para proferir parecer.

PARECER Nº 118, DE 2009 – CN

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, ao projeto de lei em análise foram apresentadas 14 emendas. Propomos a inadmissão da Emenda nº 3, por contrariar o disposto no art. 109, inciso III, alínea *b,* da Resolução nº 1, de 2006, que estabelece que emenda não seja admitida quando propuser em projetos de lei de crédito especial e suplementação de dotação já existente em lei orçamentária. Rejeitamos as demais emendas, em que pese o mérito objetivando manter a coerência programática do crédito especial proposto.

VOTO

Em razão de todo o exposto, o nosso voto é no sentido de aprovação do Projeto de Lei nº 81, de 2009, nos termos proposto pelo Poder Executivo.

É o voto do Senador João Ribeiro que, com satisfação, relato *ad hoc*.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº DE 2009

Da **Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização** sobre o Projeto de Lei nº. 81, de 2009 – CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor global de R$ 11.590.361,00 para os fins que especifica.

Autor: Poder Executivo

Relator: SENADOR JOÃO RIBEIRO

Senador Valdir Raupp PMDB/RO

1 RELATÓRIO

1.1 Histórico

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 884/09 (na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 81, de 2009-CN, que "*Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento crédito especial no valor global de R$ 11.590.361,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*".

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00271/2009/MP, o crédito ora proposto será alocado conforme demonstrativo a seguir:

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**11.590.361**	**192.000**
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
(Administração direta)	11.398.361	
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	192.000	192.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários		11.398.361
Total	**11.590.361**	**11.590.361**

A parcela destinada à Administração direta (R$ 11.398.361,00) viabilizará o aporte de recursos para aumento do capital social da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo – CEAGESP, com o objetivo de solucionar problemas de fluxo de caixa da companhia, tendo em vista a realização de pagamentos à conta de sentenças judiciais trabalhistas.

Os recursos para a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB destinar-se-ão à aquisição de salas para ampliar a Sede da Superintendência Regional do Espírito Santo, localizada na cidade de Vitória, com o objetivo de proporcionar condições adequadas para os usuários internos e externos.

A Exposição de Motivos destaca que o crédito decorre de solicitação formalizada pelo órgão envolvido, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo em sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

No que se refere às exigências contidas no § 12 do art. 57 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 - LDO-2009, o Governo informa que as alterações decorrentes da abertura do crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a despesas primárias discricionárias, inclusive à conta de recursos de origem financeira, as quais serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto.

Informa, também, que o pleito será viabilizado com recursos oriundos do superávit financeiro de Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, e de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Ressalte-se que a programação objeto do crédito não implica em alteração do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, pois a sua execução não ultrapassará o exercício vigente.

Em atendimento ao disposto no § 10 do art. 57 da LDO-2009, é demonstrado, no quadro a seguir, o superávit financeiro de Recursos Ordinários, utilizado no crédito referente à CEAGESP.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 57, § 10, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

Fonte 00: Recursos Ordinários	**R$ 1,00**
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008	**29.511.253.000**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	**2.356.866.241**
(C) Créditos Extraordinários	**1.416.927.730**
Abertos	**1.416.927.730**
Em tramitação	**0**

Valor deste crédito	**0**
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**17.394.518.603**
Abertos	**9.136.753.292**
Em tramitação	**8.246.366.950**
Valor deste crédito	**11.398.361**
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	**4.158.072.175**
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**4.184.868.251**

(A) Portaria STN nº 191, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial de 2 de abril de 2009.

1.2 Análise

Pela análise da matéria, verifica-se que o Projeto de Lei em apreciação está em conformidade com a legislação vigente, em especial com o que dispõe a Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 – LDO/2009 e a Resolução nº. 1 – CN – 2006.

A análise permite concluir que não há reparos a fazer, tanto no que concerne ao crédito especial quanto ao seu financiamento, uma vez que o projeto atende ao disposto na legislação.

No caso da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, os recursos serão remanejados da ação Gestão e Administração do Programa Abastecimento Agroalimentar e, segundo informações do interessado, não haverá prejuízo à programação em andamento.

Por outro lado, a viabilização do crédito para a CEAGESP, por meio da utilização do superávit financeiro de Recursos Ordinários, está devidamente registrada no demonstrativo encaminhado.

Assim, sob o aspecto formal e de mérito, o projeto está elaborado em conformidade com a boa técnica legislativa.

Emendas

Ao Projeto de Lei em análise foram apresentadas 14 emendas.

Propomos a inadmissão da Emenda nº 00003 por contrariar o disposto no art. 109, III, b da Resolução nº 1/2006 – CN, que estabelece que a emenda não seja admitida quando propuser, em projetos de lei de crédito especial, a suplementação de dotações já existentes na lei orçamentária.

Rejeitamos as demais emendas, em que pese o mérito, objetivando manter a coerência programática do crédito especial proposto.

2. VOTO

Em razão de todo o exposto, o nosso voto é no sentido da aprovação do Projeto de Lei nº. 81/2009 nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2009

Senador João Ribeiro

Relator

ANEXO DAS EMENDAS INADMITIDAS

EMENDA DE N°00003

AUTOR: DEPUTADO PAES LANDIM

MOTIVO: por contrariar o disposto no art. 109, III, b da Resolução n° 1/2006 – CN



O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado, Senador Valdir Raupp. O parecer concluiu pela aprovação do projeto e inadmissibilidade da Emenda nº 3 e a rejeição das demais emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação do projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Votação, no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI
Nº 81, DE 2009-CN
(MENSAGEM Nº 164, DE 2009-CN)
(nº 844/2009, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R$ 11.590.361,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R$ 11.590.361,00 (onze milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e sessenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro de Recursos Ordinários apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, no valor de R$ 11.398.361,00 (onze milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e um reais); e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ANEXO I: CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO: RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	ORG	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0352	ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR							192.000
		PROJETOS							
28 122	0352 125A	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO ESPÍRITO SANTO - ES							192.000
28 122	0352 125A 0052	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO ESPÍRITO SANTO - ES - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	3	99	0	250	192.000
		TOTAL - FISCAL							192.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							192.000

ÓRGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ANEXO II: CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO): RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	ORG	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0352	ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR							192.000
		ATIVIDADES							
28 122	0352 2271	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							192.000
28 122	0352 2271 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	3	99	0	250	192.000
		TOTAL - FISCAL							192.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							192.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 26:**

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 83, de 2009, do Congresso Nacional, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministério da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$1.277.680.344,00 (um bilhão, duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*.

Ao projeto de lei foram apresentadas 76 emendas, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Gilmar Machado para proferir parecer.

PARECER Nº 119, DE 2009 – CN

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de ler meu voto, só queria destacar aqui o empenho de todas as Lideranças – no Senado, queria ressaltar os Senadores José Agripino e Arthur Virgílio, e na Câmara, os Deputados Narcio Rodrigues e Cláudio Cajado – e da base, que realmente possibilitaram o entendimento para que pudéssemos votar este importante projeto das universidades brasileiras e vários outros itens tão importantes para a educação do País.

Quero agradecer ao Deputado Leandro, que representa o PMDB na Comissão, e a todos os Partidos que nos ajudaram a chegar a esse entendimento.

Passo, então, à leitura do voto.

Mediante o exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, indicamos as Emendas nºs 15 a 24 e 66 para inadmissibilidade e votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 83, de 2009, na forma do substitutivo apresentado, com as alterações promovidas pela aprovação da Emenda nº 40 e das emendas de Relator apresentadas neste parecer, rejeitadas as demais emendas.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 83, de 2009 – CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 1.277.680.344,00 (um bilhão, duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Autor: Poder Executivo
Relator: Senador Romero Jucá
Deputado Gilmar Machado – PT/MG

1 RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Presidente da República, por meio da Mensagem nº 166, de 2009-CN (nº 847/2009, *na origem*), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 83, de 2009-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 1.277.680.344,00 (um bilhão, duzentos e setenta e *sete milhões, seiscentos* e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

O crédito suplementar destina-se aos seguintes órgãos e unidades orçamentárias, para o atendimento das ações discriminadas no projeto de lei:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
Ministério da Educação	Ministério da Educação (Administração Direta)	253.375.000
	Universidade Federal Do Ceará	2.000.000
	Universidade Federal de Juiz de Fora	9.099.873
	Universidade Federal da Paraíba	2.000.000
	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	150.000
	Universidade Federal de Santa Maria	1.000.000
	Universidade Federal de São Paulo	5.909.394
	Universidade Federal de Lavras	6.000.000
	Fundação Universidade Federal do Pampa	3.650.793
	Fundação Universidade de Brasília	4.347.746
	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1.000.000
	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	339.388

	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	23.643.822
	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES	36.800.000
	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	889.331.673
	Total do Órgão	**1.238.647.689**
Ministério da Cultura	Ministério da Cultura (Administração Direta)	450.000
	Fundação Casa de Rui Barbosa	21.759
	Fundação Biblioteca Nacional	1.324.150
	Fundação Cultural Palmares	1.100.000
	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	8.808.513
	Fundação Nacional de Artes	1.099.000
	Fundo Nacional de Cultura	11.190.000
	Total do Órgão	**23.993.422**
Ministério do Esporte	Ministério do Esporte (Administração Direta)	15.039.233
	Total do Órgão	**15.039.233**
Total do Crédito Suplementar		**1.277.680.344**

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00276/2009/MP, de 9 de outubro de 2009, os recursos terão as seguintes destinações:

Ministério da Educação

O crédito suplementar beneficiará diversas unidades orçamentárias do Ministério da Educação. No âmbito da Administração Direta, os recursos serão aplicados na complementação para o funcionamento das instituições federais de ensino superior e dos hospitais de ensino federais, na reestruturação e expansão das universidades federais e na expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

Os recursos para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira serão destinados para atender ao aumento da demanda de serviços de informática.

Quanto à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a suplementação será utilizada no fomento à pós-graduação por meio do acesso à informação científica e tecnológica.

Para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o crédito viabilizará: concessão de bolsas para equipe de alfabetização; apoio à alfabetização e à educação de jovens e adultos; distribuição de materiais e livros didáticos para o ensino médio e para jovens e adultos; apoio ao desenvolvimento e à reestruturação da rede física pública; e atendimento do Programa Dinheiro Direto na Escola da educação básica.

Também estão sendo atendidas diversas instituições federais de ensino superior, seja para propiciar a readequação da infra-estrutura física, seja para reforçar o funcionamento dos cursos de graduação.

Por fim, o crédito permitirá a adequação da programação decorrente de emendas, por solicitação dos parlamentares, em iniciativas que pretendem desenvolver a educação profissional, adquirir instrumental para educação especial e apoiar a reestruturação da rede física pública da educação básica.

Ministério da Cultura

O projeto suplementa dotações destinadas ao pagamento de despesas administrativas da Fundação Casa de Rui Barbosa, da Fundação Biblioteca Nacional, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, da Fundação Cultural Palmares e da Fundação Nacional de Artes e seus espaços culturais. Também se destina a fomentar projetos da cultura afro-brasileira, cinematográficos, audiovisuais e em arte e cultura.

Atende, ainda, solicitações de parlamentares para ajuste de programações decorrentes de emendas com objetivo de instalar espaços culturais, pontos de cultura e fomentar projetos em arte e cultura.

Ministério do Esporte

No caso do Ministério dos Esportes os recursos servirão para atender despesas administrativas do órgão, implantar e modernizar a infraestrutura esportiva em vários municípios e avaliar as políticas públicas voltadas para o esporte.

Por solicitação de parlamentares, o crédito procura adequar diversas programações orçamentárias decorrentes de emendas, com intuito a possibilitar o apoio ao funcionamento de núcleos de esporte, promoção de eventos esportivos e participação brasileira em competições de alto rendimento.

Origem dos Recursos

Os recursos necessários ao atendimento integral do crédito suplementar estão discriminados no quadro apresentado a seguir:

Discriminação	Valor (R$)
Câmara dos Deputados	37.962.030
Ministério da Educação	630.685.659
Ministério da Cultura	23.993.422
Ministério do Esporte	12.260.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2008:	
Recursos Ordinários	2.779.233
Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	570.000.000
Total	**1.277.680.344**

Convém ressaltar que, segundo consta da exposição de motivos, os órgãos envolvidos informaram que os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamentos, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndios até o final do presente exercício. No caso da Câmara dos Deputados, essa informação foi efetuada por meio do Ofício GP-O nº 207/2009, de 8 de setembro de 2009.

Em atendimento ao disposto no art. 57, § 10, da LDO/2009, foi demonstrada, por fonte de recursos, a existência de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do

exercício de 2008, bem como os correspondentes saldos, que já computam o crédito que ora se examina.

Esclarece ainda a exposição de motivos que, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da LDO/2009, o crédito suplementar não prejudica o alcance da meta de resultado primário fixada para o exercício, tendo em vista que as despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 6.752/2009.

Ressalte-se, por fim, que entre as alterações nas programações decorrentes de emendas, há mudança da modalidade de aplicação 90 (aplicação direta) para 50 (entidade privada). Essas alterações estão em conformidade com o § 3º do art. 56 da LDO/2009.

Ao projeto de lei foram apresentadas 76 emendas, conforme consta dos Anexos I e II.

É o relatório.

1.2 ANÁLISE

Pela análise da matéria, verifica-se que o Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a legislação vigente, em especial com o que dispõe a LDO/2009 e a Lei nº 4.320/64. Assim, considera-se que a proposição observa as normas que regulam a matéria.

Importa considerar que o crédito atende solicitações dos próprios órgãos envolvidos, com base na avaliação da insuficiência de dotações na lei orçamentária vigente. Assim, consideramos meritório o projeto de lei em exame, uma vez que ele visa adequar o orçamento das unidades orçamentárias para possibilitar o regular desenvolvimento de suas atividades.

Ao presente projeto de crédito suplementar foram apresentadas 76 emendas. As emendas de nºs 15 a 24 devem ser declaradas inadmitidas, pois contemplam programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito e, portanto, colidem com o art. 109, inciso I, da Resolução nº 1, de 2006-CN. Como também o deve ser a emenda nº 67, por criar programação nova em crédito suplementar, o que contraria o art. 109, inciso III, alínea "a" da Resolução nº 1, de 2006-CN.

Optamos por aprovar a emenda nº 40, que remaneja R$ 16 milhões da programação "Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica – Nacional", do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para suplementar as dotações consignadas às ações de informática na administração direta do Ministério da Educação, tendo em vista a necessidade de reforçar iniciativas que dão suporte ao monitoramento de ações estratégicas do Plano de Desenvolvimento da Educação.

Não obstante o inegável mérito das demais proposições deve-se lembrar que, caso elas sejam aprovadas, os cancelamentos necessários para atendê-las descaracterizarão as suplementações propostas no crédito. Por essa razão, opinamos pela rejeição das emendas nºs 01 a 14; 25 a 39; 41 a 66; e 68 a 76.

Por solicitação do Ministério da Educação (Ofício nº 1091/2009/SE-GAB, de 11 de novembro de 2009), estamos apresentando três emendas de relator para sanar omissão na programação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no sentido de reforçar com R$ 59,0 milhões adicionais a ação 0515 – Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica. Segundo o ministério, esse valor é necessário para atualizar o repasse de recursos para aproximadamente 4.000 escolas públicas municipais e estaduais. As emendas são as seguintes:

Emenda de Relator nº 1:
Suplementação:
12.847.1061.0515.0001 – Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica – Nacional,
gnd 3, mod. 40, R$ 12.390.000,00;
gnd 4, mod. 30, R$ 5.310.000,00; **Total R$ 17.700.000,00**

Cancelamento (programação constante do Anexo I do PL 83/2009):
12.847.1448.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da educação Básica – Nacional, gnd 4, mod. 40, fte 312, **R$ 17.700.000,00**.

Emenda de Relator nº 2:
Suplementação:
12.847.1061.0515.0020 – Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica – na Região Nordeste, gnd 3, mod. 40, R$ 14.789.800,00;
gnd 4, mod. 40, R$ 2.924.200,00; **Total R$ 17.714.000,00**

Cancelamento (programação constante do Anexo I do PL 83/2009):
12.847.1448.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da educação Básica – Nacional, gnd 4, mod. 40, fte 312, **R$ 17.714.000,00**

Emenda de Relator nº 3:
Suplementação:
12.847.1061.0515.0030 – Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica – na Região Sudeste, gnd 3, mod. 40, R$ 15.610.200,00;
gnd 4, mod. 40, R$ 7.975.800,00; **Total R$ 23.586.000,00**

Cancelamento (programação constante do Anexo I do PL 83/2009):
12.847.1448.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da educação Básica – Nacional, gnd 4, mod. 40, fte 312, **R$ 23.586.000,00.**

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 1, de 2006-CN, as emendas apresentadas passam a compor o Anexo I, com respectivo parecer, salvo aquelas indicadas para inadmissão, que constam do Anexo II, em atendimento ao disposto na alínea "c" do mencionado inciso.

2 VOTO

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, indicamos as emendas de nºs 15 a 24 e a 67 para inadmissibilidade, e votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 83, de 2009-CN, na forma do substitutivo apresentado, com as alterações promovidas pela aprovação da emenda nº 40 e das emendas de relator apresentadas neste parecer, rejeitadas as demais emendas.

Sala da Comissão Mista, em de de 2009.

Almeida Lima
Presidente

Senador Romero Jucá
Relator

Anexo I -

(Ao Parecer nº , de 2009)

PLN nº 83, de 2009-CN – Demonstrativo de que trata o art. 70, inciso III, alínea *a*, da Resolução nº 01, de 2006-CN

(Emendas Apresentadas e Respectivo Paracer)

Nº	Autor	Unidade Orçamentária	Descritor do Subtítulo	Parecer	Valor Concedido (R$)
01	Roberto Cavalcanti	26240 – UFPB	Reuni – Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal da Paraíba	Rejeitada	0,00
02	Cleber Verde	26101 – Ministério da Educação	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – UEMA – São Luís - MA	Rejeitada	0,00
03	Cleber Verde	26265 – CEFET – MA	Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional – no Estado do Maranhão	Rejeitada	0,00
04	Cleber Verde	26265 – CEFET – MA	Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional – no Estado do Maranhão	Rejeitada	0,00
05	Cleber Verde	26265 – CEFET – MA	Veículos e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional – no Estado do Maranhão	Rejeitada	0,00
06	Cleber Verde	26265 – CEFET – MA	Assistência ao Educando da Educação Profissional – no estado do Maranhão	Rejeitada	0,00
07	Cleber Verde	26101 – Ministério da Educação	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – UEMA – São Luís - MA	Rejeitada	0,00
08	Cleber Verde	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – Construção de Quadras de Esporte Coberta em Municípios – No Estado do Maranhão	Rejeitada	0,00
09	Marcelo Castro	42101 – Ministério da Cultura	Fomento a Projetos em Arte e Cultura – Aquisição de Banda de Música – Corrente – PI	Rejeitada	0,00
10	Silvio Lopes	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Estado do Rio de Janeiro – RJ	Rejeitada	0,00
11	Nelson Meurer	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – Foz do Jordão - PR	Rejeitada	0,00
12	Nelson Meurer	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – Pato Branco - PR	Rejeitada	0,00
13	Pedro Chaves	26101 – Ministério da Educação	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – Universidade Estadual de Goiás – no Estado de Goiás	Rejeitada	0,00
14	Armando Monteiro	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Estado de Pernambuco	Rejeitada	0,00
25	Gorete Pereira	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de	Rejeitada	0,00

			Lazer – em municípios do Estado do Ceará		
26	Wilson Picler	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Estado do Paraná	Rejeitada	0,00
27	Valter Pereira	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – Mato Grosso do Sul	Rejeitada	0,00
28	Valter Pereira	26298 FNDE	Apoio a Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – no estado de Mato Grosso do Sul	Rejeitada	0,00
29	Arnon Bezerra	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em municípios do Estado do Ceará	Rejeitada	0,00
30	Henrique Eduardo Alves	26298 FNDE	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – no estado do Rio Grande do Norte	Rejeitada	0,00
31	Aníbal Gomes	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em municípios - no Estado do Ceará	Rejeitada	0,00
32	Cláudio Cajado	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Estado da Bahia	Rejeitada	0,00
33	Cláudio Cajado	42101 – Ministério da Cultura	Instalação de Espaços Culturais – no Estado da Bahia	Rejeitada	0,00
34	Cláudio Cajado	42101 – Ministério da Cultura	Modernização de Bibliotecas Públicas – no Estado da Bahia	Rejeitada	0,00
35	Cláudio Cajado	42101 – Ministério da Cultura	Fomento a Projetos em Arte e Cultura – no Estado da Bahia	Rejeitada	0,00
36	Cláudio Cajado	26101 – Ministério da Educação	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais – no Estado da Bahia	Rejeitada	0,00
37	Alexandre Silveira	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Estado de Minas Gerais	Rejeitada	0,00
38	José Rocha	42101 – Ministério da Cultura	Instalação de Espaços Culturais – no Estado da Bahia	Rejeitada	0,00
39	José Rocha	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Estado da Bahia	Rejeitada	0,00
40	DR. Rosinha	26101 – Ministério da Educação	Administração da Unidade – no Distrito Federal	Aprovada	16.000.000,00
41	Fábio Faria	42902 – Fundo Nacional de Cultura	Fomento a Projetos em Arte e Cultura – no Estado do Rio Grande do Norte	Rejeitada	0,00
42	Fábio Faria	42902 – Fundo Nacional de Cultura	Fomento a Projetos em Arte e Cultura – no Estado do Rio Grande do Norte	Rejeitada	0,00
43	Fábio Faria	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Estado do Rio Grande do Norte	Rejeitada	0,00
44	Fábio Faria	26101 – Ministério da Educação	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – no Estado do Rio Grande do Norte	Rejeitada	0,00
45	Efraim	26101 – Ministério	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não	Rejeitada	0,00

	Morais	da Educação	Federais – no Estado da Paraiba		
46	Efraim Morais	26298 - FNDE	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – no Estado da Paraiba	Rejeitada	0,00
47	Efraim Morais	26298 - FNDE	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola – em Municípios – no estado da Paraiba	Rejeitada	0,00
48	Rose de Freitas	26298 - FNDE	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – em Municípios- no Estado do Espírito Santo	Rejeitada	0,00
49	Rose de Freitas	26298 - FNDE	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – em Municípios- no Estado do Espírito Santo	Rejeitada	0,00
50	Amon Bezerra	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em municípios do Estado do Ceará	Rejeitada	0,00
51	Dagoberto	26298 - FNDE	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial – em Municípios – no estado do Mato Grosso do Sul	Rejeitada	0,00
52	Dagoberto	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em Municípios – no estado do Mato Grosso do Sul	Rejeitada	0,00
53	Dagoberto	42204 – IPHAN	Fomento a Projetos na Área Museológica – no estado do Mato Grosso do Sul	Rejeitada	0,00
54	Wilson Santiago	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em municípios – no Estado da Paraiba	Rejeitada	0,00
55	Wilson Santiago	42101 – Ministério da Cultura	Fomento a Projetos em Arte e Cultura – no Estado da Paraiba	Rejeitada	0,00
56	João Dado	42902 – FNC	Fomento a Projetos em Arte e Cultura – no Estado de São Paulo	Rejeitada	0,00
57	João Dado	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – Teodoro Sampaio - SP	Rejeitada	0,00
58	João Dado	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – Bebedouro - SP	Rejeitada	0,00
59	João Dado	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – Gastão Vidigal - SP	Rejeitada	0,00
60	Eunicio Oliveira	26101 – Ministério da Educação	Reforma e Modernização de Infraestrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica no estado do Ceará	Rejeitada	0,00
61	Alex Canziani	42101 – Ministério da Cultura	Instalação de Espaços Culturais – no Estado do Paraná	Rejeitada	0,00
62	Alex Canziani	26298 - FNDE	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica no estado do Paraná	Rejeitada	0,00
63	Alex Canziani	26298 - FNDE	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – no Estado do Paraná	Rejeitada	0,00
64	Efraim	26101 – Ministério	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não	Rejeitada	0,00

	Filho	da Educação	Federais – no Estado da Paraíba		
65	Efraim Filho	26298 - FNDE	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica – Caminho da Escola – em Municípios – no estado da Paraíba	Rejeitada	0,00
66	Efraim Filho	26298 - FNDE	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – no Estado da Paraíba	Rejeitada	0,00
68	Marçal Filho	26298 - FNDE	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – no Estado de Mato Grosso do Sul	Rejeitada	0,00
69	Fátima Bezerra	26298 - FNDE	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica – no Estado do Rio Grande do Norte	Rejeitada	0,00
70	Fátima Bezerra	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no estado do Rio Grande do Norte	Rejeitada	0,00
71	Fátima Bezerra	42902 – FNC	Fomento a Projetos em Arte e Cultura – no Estado do Rio Grande do Norte	Rejeitada	0,00
72	Gorete Pereira	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em Municípios do estado do Ceará	Rejeitada	0,00
73	Gorete Pereira	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em Municípios do estado do Ceará	Rejeitada	0,00
74	Gorete Pereira	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em Municípios do estado do Ceará	Rejeitada	0,00
75	Gorete Pereira	26298 - FNDE	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – Maracanaú – Estado do Ceará	Rejeitada	0,00
76	Gorete Pereira	42902 – FNC	Fomento a Projetos em Arte e Cultura – no Estado do Ceará	Rejeitada	0,00

Anexo II

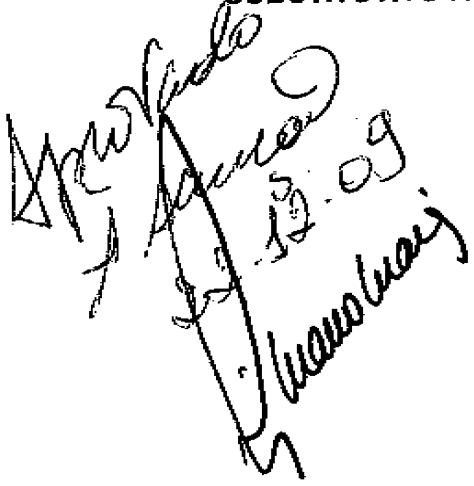
(Ao Parecer nº , de 2009)

PLN nº 83, de 2009-CN – Demonstrativo de que trata o art. 70, inciso III, alínea c, da Resolução nº 1, de 2006-CN

(Emendas com Parecer pela Inadmissão)

Nº	Autor	Unidade Orçamentária	Descritor do Subtítulo	Valor (R$)	Parecer
15	Leandro Vilela	36901 - Fundo Nacional de Saúde	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Estado de Goiás	500.000	Inadmitida, contraria o art. 109, inciso I, da Res. nº 01, de 2006-CN
16	Leandro Vilela	36901 - Fundo Nacional de Saúde	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Estado de Goiás	500.000	Inadmitida, contraria o art. 109, inciso I, da Res. nº 01, de 2006-CN
17	Leandro Vilela	36901 - Fundo Nacional de Saúde	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Estado de Goiás	500.000	Inadmitida, contraria o art. 109, inciso I, da Res. nº 01, de 2006-CN
18	Leandro Vilela	36901 - Fundo Nacional de Saúde	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Estado de Goiás	500.000	Inadmitida, contraria o art. 109, inciso I, da Res. nº 01, de 2006-CN
19	Leandro Vilela	36901 - Fundo Nacional de Saúde	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Estado de Goiás	500.000	Inadmitida, contraria o art. 109, inciso I, da Res. nº 01, de 2006-CN
20	Leandro Vilela	36901 - Fundo Nacional de Saúde	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Estado de Goiás	500.000	Inadmitida, contraria o art. 109, inciso I, da Res. nº 01, de 2006-CN
21	Leandro Vilela	36901 - Fundo Nacional de Saúde	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Estado de Goiás	500.000	Inadmitida, contraria o art. 109, inciso I, da Res. nº 01, de 2006-CN
22	Leandro Vilela	36901 - Fundo Nacional de Saúde	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Estado de Goiás	500.000	Inadmitida, contraria o art. 109, inciso I, da Res. nº 01, de 2006-CN
23	Leandro Vilela	36901 - Fundo Nacional de Saúde	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Estado de Goiás	500.000	Inadmitida, contraria o art. 109, inciso I, da Res. nº 01, de 2006-CN
24	Leandro Vilela	36901 - Fundo Nacional de Saúde	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Estado de Goiás	500.000	Inadmitida, contraria o art. 109, inciso I, da Res. nº 01, de 2006-CN
67	Marçal Filho	26101 – Ministério da Educação	Expansão da Rede Federal de Educação Profissional Tecnológica – no Estado do Mato Grosso do Sul	5.000.000	Inadmitida, contraria o art. 109, inciso III, a, da Res. nº 01, de 2006-CN

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 83, DE 2009-CN



Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 1.277.680.344,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 1.277.680.344,00 (um bilhão, duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, no valor de R$ 572.779.233,00 (quinhentos e setenta dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais), sendo:

a) R$ 2.779.233,00 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais) de Recursos Ordinários; e

b) R$ 570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais) de Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 704.901.111,00 (setecentos e quatro milhões, novecentos e um mil, cento e onze reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 Ministério da Educação

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							16.000.000
	ATIVIDADES							
12 122 0750 2000	Administração da Unidade							16.000.000
12 122 0750 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							16.000.000
		F	4	2	90	0	312	16.000.000
1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							25.250.000
	ATIVIDADES							
12 363 1062 6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional							250.000
12 363 1062 6380 0056	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional - Janaúba - MG							100.000
		F	3	2	40	0	100	100.000
12 363 1062 6380 0130	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional - Novo Hamburgo - RS							150.000
		F	4	2	50	0	100	150.000
	PROJETOS							
12 363 1062 1810	Expansão da Rede Federal da Educação Profissional e Tecnológica							25.000.000
12 363 1062 1810 0001	Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional							25.000.000
		F	4	2	90	0	312	25.000.000
1073	Brasil Universitário							228.125.000
	ATIVIDADES							
12 302 1073 6379	Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais							30.000.000
12 302 1073 6379 0001	Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais - Nacional							30.000.000
		S	3	2	90	0	112	11.800.000
		S	4	2	90	0	112	18.200.000
12 364 1073 8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI							118.125.000
12 364 1073 8282 0001	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - Nacional							118.125.000
		F	4	2	90	0	312	98.125.000
		F	4	2	90	0	112	20.000.000
12 364 1073 8551	Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior							80.000.000
12 364 1073 8551 0001	Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional							80.000.000
		F	3	2	50	0	100	28.800.000
		F	4	2	90	0	112	11.300.000
		F	4	2	50	0	100	28.700.000
		F	4	2	90	0	112	20.000.000
	TOTAL - GERAL							269.375.000
	TOTAL - FISCAL							239.375.000
	TOTAL - SEGURIDADE							30.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26233 Universidade Federal do Ceará

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							2.000.000
	ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação						1.000.000
12 364	1073 4009 0023	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Ceará						1.000.000
			F	4	2	90	0	312	1.000.000
	PROJETOS							
12 364	1073 11G4	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Ceará (UFC)						1.000.000
12 364	1073 11G4 0023	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Ceará (UFC) - No Estado do Ceará						1.000.000
			F	4	2	90	0	312	1.000.000
		TOTAL - GERAL						2.000.000
		TOTAL - FISCAL						2.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							9.099.873
	ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação						9.099.873
12 364	1073 4009 0031	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de Minas Gerais						9.099.873
			F	4	2	90	0	112	5.450.000
			F	3	2	90	0	112	3.649.873
		TOTAL - GERAL						9.099.873
		TOTAL - FISCAL						9.099.873

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26240 Universidade Federal da Paraíba

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							2.000.000
	PROJETOS							
12 364	1073 11H5	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)						2.000.000
12 364	1073 11H5 0025	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - No Estado da Paraíba						2.000.000
			F	4	2	90	0	312	1.000.000
			F	4	2	91	8	312	1.000.000
		TOTAL - GERAL						2.000.000
		TOTAL - FISCAL						2.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							150.000
	ATIVIDADES							
12 364 1073 6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino							150.000
12 364 1073 6368 0144	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - Faculdade de Veterinária - Porto Alegre - No Estado do Rio Grande do Sul							150.000
		F	3	2	90	0	100	150.000
	TOTAL - GERAL							150.000
	TOTAL - FISCAL							150.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26247 Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							1.000.000
	PROJETOS							
12 364 1073 11K0	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)							1.000.000
12 364 1073 11K0 8843	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) - No Estado do Rio Grande do Sul							1.000.000
		F	4	2	90	0	312	1.000.000
	TOTAL - GERAL							1.000.000
	TOTAL - FISCAL							1.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26262 Universidade Federal de São Paulo

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							5.909.394
	ATIVIDADES							
12 364 1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação							4.010.000
12 364 1073 4009 0035	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de São Paulo							4.010.000
		F	3	2	90	0	312	4.010.000
	PROJETOS							
12 364 1073 110Y	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)							1.899.394
12 364 1073 110Y 0035	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) - No Estado de São Paulo							1.899.394
		F	5	2	90	0	112	1.899.394
	TOTAL - GERAL							5.909.394
	TOTAL - FISCAL							5.909.394

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26263 Universidade Federal de Lavras

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							6.000.000
	ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação						6.000.000
12 364	1073 4009 0031	Funcionamento de Cursos de Graduação – No Estado de Minas Gerais						6.000.000
			F	4	2	90	0	100	4.000.000
			F	4	2	90	0	312	2.000.000
		TOTAL - GERAL							6.000.000
		TOTAL - FISCAL							6.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26266 *Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA*

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							3.650.793
	ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação						3.650.793
12 364	1073 4009 0043	Funcionamento de Cursos de Graduação – No Estado do Rio Grande do Sul						3.650.793
			F	3	2	90	0	312	3.650.793
		TOTAL - GERAL							3.650.793
		TOTAL - FISCAL							3.650.793

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26271 *Fundação Universidade de Brasília*

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							4.347.746
	ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação						4.347.746
12 364	1073 4009 0053	Funcionamento de Cursos de Graduação – No Distrito Federal						4.347.746
			F	3	2	90	0	112	3.047.746
			F	3	2	90	0	312	1.300.000
		TOTAL - GERAL							4.347.746
		TOTAL - FISCAL							4.347.746

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26273 *Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS*

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							1.000.000
	ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação						1.000.000
12 364	1073 4009 0043	Funcionamento de Cursos de Graduação – No Estado do Rio Grande do Sul						1.000.000
			F	4	2	90	0	312	1.000.000
		TOTAL - GERAL							1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26285 Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							339.388
	ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação						339.388
12 364	1073 4009 0031	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de Minas Gerais						339.388
			F	3	2	90	0	112	339.388
		TOTAL - GERAL							339.388
		TOTAL - FISCAL							339.388

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							23.643.822
	ATIVIDADES							
12 126	0750 2003	Ações de Informática						23.643.822
12 126	0750 2003 0001	Ações de Informática - Nacional						23.643.822
			F	4	2	90	0	112	23.643.822
		TOTAL - GERAL							23.643.822
		TOTAL - FISCAL							23.643.822

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26291 *Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior* - CAPES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1375	Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica							36.800.000
	ATIVIDADES							
12 573	1375 2317	Acesso à Informação Científica e Tecnológica						36.800.000
12 573	1375 2317 0001	Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional						36.800.000
			F	3	2	90	0	112	23.800.000
			F	3	2	90	0	100	13.000.000
		TOTAL - GERAL							36.800.000
		TOTAL - FISCAL							36.800.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO 1
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RP	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
	1068 Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos							**56.300.000**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 366	1068 0920 Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização							40.000.000
12 366	1068 0920 0001 Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização - Nacional							40.000.000
		F	3	2	50	0	113	40.000.000
	ATIVIDADES							
12 366	1068 8790 Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos							5.000.000
12 366	1068 8790 0001 Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos - Nacional							5.000.000
		F	3	1	40	0	113	5.000.000
12 366	1068 8823 Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para a Educação de Jovens e Adultos							11.300.000
12 366	1068 8823 0001 Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para a Educação de Jovens e Adultos - Nacional							11.300.000
		F	3	2	50	0	100	11.300.000
	1061 Brasil Escolarizado							**191.500.478**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847	1061 0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica							134.800.478
12 847	1061 0515 0001 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional							40.440.143
		F	4	1	30	0	312	5.310.000
		F	3	1	40	0	312	12.390.000
		F	3	1	40	0	113	22.740.143
12 847	1061 0515 0010 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Na Região Norte							5.685.651
		F	3	1	40	0	113	5.685.651
12 847	1061 0515 0020 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Na Região Nordeste							49.512.885
		F	3	1	40	0	312	14.789.880
		F	3	1	40	0	113	31.798.905
		F	4	1	40	0	312	2.924.200
12 847	1061 0515 0030 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Na Região Sudeste							33.415.634
		F	3	1	40	0	113	9.829.634
		F	3	1	40	0	312	15.610.200
		F	4	1	40	0	312	7.975.800
12 847	1061 0515 0040 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Na Região Sul							3.905.810
		F	3	1	40	0	113	3.905.810
12 847	1061 0515 0050 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Na Região Centro-Oeste							1.921.227
		F	3	1	40	0	113	1.921.227
	ATIVIDADES							
12 362	1061 6322 Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio							56.700.000
12 362	1061 6322 0001 Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio - Nacional							56.700.000
		F	3	2	50	0	100	56.700.000
	1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							**56.000.000**
	ATIVIDADES							
12 363	1062 8652 Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica							56.000.000
12 363	1062 8652 0001 Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional							56.000.000
		F	4	2	30	0	312	56.000.000
	1374 Desenvolvimento da Educação Especial							**300.000**
	ATIVIDADES							
12 367	1374 6310 Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial							300.000
12 367	1374 6310 0043 Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul							300.000
		F	4	2	50	0	100	300.000
	1448 Qualidade na Escola							**569.231.195**

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	XXX	MOD	IDU	FTE	VALOR
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847	1448 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							469.994.165
12 847	1448 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional							469.994.165
			F	3	2	30	0	100	98.873.666
			F	4	2	40	0	100	17.243.336
			F	3	2	40	0	112	660.000
			F	4	2	30	0	112	76.768.000
			F	4	2	40	0	112	1.277.874
			F	4	2	30	0	113	32.199.522
			F	4	2	40	0	312	241.000.000
			F	4	2	90	0	312	9.979.767
12 847	1448 09CW	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica							99.237.030
12 847	1448 09CW 0001	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Nacional							98.887.030
			F	4	2	40	0	312	58.875.000
			F	4	2	90	0	100	37.962.030
			F	4	2	40	0	100	2.050.000
12 847	1448 09CW 0035	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de São Paulo							100.000
			F	3	2	40	0	100	100.000
12 847	1448 09CW 0042	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Santa Catarina							250.000
			F	4	2	40	0	100	250.000
		TOTAL - GERAL							873.331.673
		TOTAL - FISCAL							873.331.673

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 Ministério da Cultura

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	XXX	MOD	IDU	FTE	VALOR
	1142	Engenho das Artes							450.000
		ATIVIDADES							
13 392	1142 4796	Fomento a Projetos em Arte e Cultura							200.000
13 392	1142 4796 8316	Fomento a Projetos em Arte e Cultura - Academia Taguatinguense de Letras - No Distrito Federal							200.000
			F	3	2	50	0	100	200.000
		PROJETOS							
13 392	1142 1611	Instalação de Espaços Culturais							250.000
13 392	1142 1611 0290	Instalação de Espaços Culturais - Salgadinho - PE							250.000
			F	4	2	40	0	100	250.000
		TOTAL - GERAL							450.000
		TOTAL - FISCAL							450.000

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42201 Fundação Casa de Rui Barbosa

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	XXX	MOD	IDU	FTE	VALOR
	8750	Apoio Administrativo							21.759
		ATIVIDADES							
13 122	0750 2000	Administração da Unidade							21.759
13 122	0750 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro							21.759
			F	3	2	90	0	100	21.759
		TOTAL - GERAL							21.759
		TOTAL - FISCAL							21.759

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							1.324.150
	ATIVIDADES							
13 122	0750 2000							1.324.150
13 122	0750 2000 0033 Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	100	1.324.150
								1.324.150
	TOTAL - GERAL							1.324.150
	TOTAL - FISCAL							1.324.150

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42203 Fundação Cultural Palmares

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0172	Cultura Afro-Brasileira							1.100.000
	ATIVIDADES							
13 392	0172 8053							900.000
13 392	0172 8053 0001 Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira - Nacional	F	3	2	90	0	100	900.000
								900.000
	PROJETOS							
13 391	0172 11CP							200.000
13 391	0172 11CP 0001 Construção do Centro Nacional de Informações de Referência da Cultura Negra - Nacional	F	3	2	90	0	100	200.000
								200.000
	TOTAL - GERAL							1.100.000
	TOTAL - FISCAL							1.100.000

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0167	Brasil Patrimônio Cultural							1.000.000
	ATIVIDADES							
13 391	0167 4793							1.000.000
13 391	0167 4793 0001 Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.000.000
								1.000.000
0750	Apoio Administrativo							7.808.513
	ATIVIDADES							
13 122	0750 2000							7.808.513
13 122	0750 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	7.808.513
								7.808.513
	TOTAL - GERAL							8.808.513
	TOTAL - FISCAL							8.808.513

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42205 Fundação Nacional de Artes

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	MOD	ELP	XDP	IDU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							199.000
	ATIVIDADES							
13 122	0750 2000	Administração da Unidade						199.000
13 122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						199.000
			F	3	2	90	0	100	199.000
1142	Engenho das Artes							900.000
	ATIVIDADES							
13 392	1142 4492	Funcionamento de Espaços Culturais da União						900.000
13 392	1142 4492 0001	Funcionamento de Espaços Culturais da União - Nacional						900.000
			F	3	2	90	0	100	900.000
	TOTAL - GERAL							1.099.000
	TOTAL - FISCAL							1.099.000

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42902 Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	MOD	ELP	XDP	IDU	FTE	VALOR
0169	Brasil, Som e Imagem							2.250.000
	ATIVIDADES							
13 392	0169 4795	Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais						2.250.000
13 392	0169 4795 0001	Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais - Nacional						2.250.000
			F	3	2	50	0	100	2.250.000
1141	Cultura Viva - Arte, Educação e Cidadania							180.000
	ATIVIDADES							
13 392	1141 8886	Apoio e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura						180.000
13 392	1141 8886 0001	Apoio e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura - Nacional						180.000
			F	4	2	40	0	100	180.000
1142	Engenho das Artes							8.760.000
	ATIVIDADES							
13 392	1142 4796	Fomento a Projetos em Arte e Cultura						8.760.000
13 392	1142 4796 0001	Fomento a Projetos em Arte e Cultura - Nacional						8.660.000
			F	3	2	30	0	100	1.890.000
			F	3	2	90	0	100	6.770.000
13 392	1142 4796 0112	Fomento a Projetos em Arte e Cultura - Fundação Jaime Câmara - No Estado de Goiás						100.000
			F	3	2	50	0	100	100.000
	TOTAL - GERAL							11.190.000
	TOTAL - FISCAL							11.190.000

ÓRGÃO: 51000 Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 Ministério do Esporte

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	MOD	RP	VALOR
0181	Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão				800.000
	ATIVIDADES				
27 812 0181 2498	Promoção e Participação em Competições Internacionais de Alto Rendimento				800.000
27 812 0181 2498 0001	Promoção e Participação em Competições Internacionais de Alto Rendimento - Nacional				800.000
		F	3 2	50 0 100	800.000
0413	Gestão das Políticas de Esporte e de Lazer				5.000.000
	ATIVIDADES				
27 121 0413 2600	Avaliação das Políticas Públicas e de Programas de Esporte e de Lazer				5.000.000
27 121 0413 2600 0001	Avaliação das Políticas Públicas e de Programas de Esporte e de Lazer - Nacional				5.000.000
		F	3 2	50 0 100	5.000.000
0750	Apoio Administrativo				2.500.000
	ATIVIDADES				
27 122 0750 2000	Administração da Unidade				2.500.000
27 122 0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional				2.500.000
		F	3 2	50 0 100	2.500.000
1250	Esporte e Lazer da Cidade				5.439.233
	ATIVIDADES				
27 812 1250 2667	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer				559.000
27 812 1250 2667 0001	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer - Nacional				400.000
		F	3 2	50 0 100	400.000
27 812 1250 2667 0100	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer - Em Municípios - No Estado de Pernambuco				190.000
		F	4 2	50 0 100	20.000
		F	3 2	50 0 100	170.000
27 812 1250 2667 0108	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer - Rio de Janeiro - RJ				78.000
		F	3 2	40 0 100	78.000
	PROJETOS				
27 812 1250 5450	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer				4.779.233
27 812 1250 5450 0001	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Nacional				2.779.233
		F	4 2	40 0 100	2.779.233
27 812 1250 5450 0031	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado de Minas Gerais				2.000.000
		F	4 2	40 0 100	2.000.000
8028	Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo				1.300.000
	ATIVIDADES				
27 812 8028 2626	Promoção de Eventos de Esporte Educacional				100.000
27 812 8028 2626 0001	Promoção de Eventos de Esporte Educacional - Nacional				100.000
		F	3 2	50 0 100	100.000
27 812 8028 4377	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional				1.200.000
27 812 8028 4377 0001	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional - Nacional				1.200.000
		F	3 2	40 0 100	1.200.000
	TOTAL - GERAL				15.039.233
	TOTAL - FISCAL				15.039.233

ÓRGÃO: 01000 Câmara dos Deputados
UNIDADE: 01101 Câmara dos Deputados

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0553		Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados							37.862.030
		ATIVIDADES							
01 126	0553 2003	Ações de Informática							4.000.000
01 126	0553 2003 0001	Ações de Informática - Nacional							4.000.000
			F	4	2	90	0	100	4.000.000
01 031	0553 4061	Processo Legislativo							31.862.030
01 031	0553 4061 0001	Processo Legislativo - Nacional							31.862.030
			F	3	2	90	0	100	18.862.030
			F	4	2	90	0	100	13.000.000
01 122	0553 4062	Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo							1.000.000
01 122	0553 4062 0101	Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo - Em Brasília - DF							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
01 128	0553 4091	Capacitação de Recursos Humanos							1.000.000
01 128	0553 4091 0001	Capacitação de Recursos Humanos - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
1032		Democratização do Acesso à Informação Jornalística, Educacional e Cultural							900.000
		PROJETOS							
01 722	1032 7134	Implantação do Canal da Televisão Internacional							900.000
01 722	1032 7134 0001	Implantação do Canal de Televisão Internacional - Nacional							900.000
			F	4	2	90	0	100	900.000
		TOTAL - GERAL							37.962.030
		TOTAL - FISCAL							37.962.030

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 Ministério da Educação

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	APL	NDD	IDU	FTE	VALOR
	1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							28.250.000
	ATIVIDADES							
12 363	1062 6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional							250.000
12 363	1062 6380 0056 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional - Janaúba - MG							100.000
		F	4	2	40	0	100	100.000
12 363	1062 6380 0130 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional - Novo Hamburgo - RS							150.000
		F	3	2	50	0	100	150.000
12 363	1062 8650 Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica							28.000.000
12 363	1062 8650 0001 Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional							28.000.000
		F	3	2	90	0	112	5.000.000
		F	4	2	90	0	112	15.000.000
	1073 Brasil Universitário							41.567.746
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	1073 0A12 Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior							3.067.746
12 364	1073 0A12 0001 Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior - Nacional							3.067.746
		F	3	2	90	0	112	3.067.746
	ATIVIDADES							
12 364	1073 4005 Apoio à Residência Multiprofissional							30.000.000
12 364	1073 4005 0001 Apoio à Residência Multiprofissional - Nacional							30.000.000
		F	3	2	90	0	112	30.000.000
12 364	1073 4413 Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior (PET)							7.300.000
12 364	1073 4413 0001 Treinamento Especial para Alunos da Graduação de Entidades de Ensino Superior (PET) - Nacional							7.300.000
		F	3	2	90	0	312	3.300.000
		F	3	2	90	0	100	4.000.000
12 364	1073 6344 Credenciamento dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior							1.300.000
12 364	1073 6344 0001 Credenciamento dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - Nacional							1.300.000
		F	3	2	90	0	312	1.300.000
	TOTAL - GERAL							61.897.746
	TOTAL - FISCAL							61.897.746

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	APL	NDD	IDU	FTE	VALOR
	1073 Brasil Universitário							150.000
	ATIVIDADES							
12 364	1073 6368 Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino							150.000
12 364	1073 6368 8144 Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - Faculdade de Veterinária - Porto Alegre - No Estado do Rio Grande do Sul							150.000
		F	4	2	50	0	100	150.000
	TOTAL - GERAL							150.000
	TOTAL - FISCAL							150.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26261 Universidade Federal de Itajubá

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							5.450.000
	PROJETOS							
12 364	1073 1H80 — Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabira							5.450.000
12 364	1073 10H0 0101 — Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabira - No Município de Itabira - MG	F	4	2	90	0	112	5.450.000
		F	4	2	90	0	112	5.450.000
	TOTAL - GERAL							5.450.000
	TOTAL - FISCAL							5.450.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26262 Universidade Federal de São Paulo

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							22.809.394
	PROJETOS							
12 364	1073 11GY — REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)							2.699.394
12 364	1073 11GY 0035 — REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) - No Estado de São Paulo	F	4	2	90	0	112	2.699.394
		F	4	2	90	0	112	2.699.394
12 364	1073 1B86 — Expansão do Ensino Superior - Campus de Santos							20.110.000
12 364	1073 1B86 0101 — Expansão do Ensino Superior - Campus de Santos - No Município de Santos - SP	F	4	2	90	0	112	20.110.000
		F	4	2	90	0	112	20.110.000
	TOTAL - GERAL							22.809.394
	TOTAL - FISCAL							22.809.394

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1449	Estatísticas e Avaliações Educacionais							34.661.750
	ATIVIDADES							
12 573	1449 4009 — Estudos e Pesquisas Educacionais							5.480.131
12 573	1449 4009 0001 — Estudos e Pesquisas Educacionais - Nacional	F	3	2	90	0	112	5.480.131
12 126	1449 4022 — Avaliação da Educação Básica							10.937.797
12 126	1449 4022 0001 — Avaliação da Educação Básica - Nacional	F	3	2	90	0	112	10.937.797
12 364	1449 8257 — Avaliação da Educação Superior							18.243.822
12 364	1449 8257 0001 — Avaliação da Educação Superior - Nacional	F	3	2	90	0	112	18.243.822
	TOTAL - GERAL							34.661.750
	TOTAL - FISCAL							34.661.750

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062 *Brasil Escolarizado*							57.423.433
			OPERAÇÕES ESPECIAIS					
12 128	1061 0A30		Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica					57.423.433
12 128	1061 0A30 0001		Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica - Nacional					57.423.433
		F	3	2	90	0	100	57.423.433
	1375 Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica							31.809.967
			OPERAÇÕES ESPECIAIS					
12 364	1375 009H		Concessão de Bolsas em Atendimento ao Plano Nacional de Pós-Doutorado					14.870.200
12 364	1375 009H 0001		Concessão de Bolsas em Atendimento ao Plano Nacional de Pós-Doutorado - Nacional					14.870.200
		F	3	2	90	0	100	14.870.200
12 364	1375 0487		Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País					13.000.000
12 364	1375 0487 0001		Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País - Nacional					13.000.000
		F	3	2	90	0	100	13.000.000
			ATIVIDADES					
12 364	1375 4011		Avaliação e Acompanhamento de Programas de Pós-Graduação e de Fomento					3.139.767
12 364	1375 4011 0001		Avaliação e Acompanhamento de Programas de Pós-Graduação e de Fomento - Nacional					3.139.767
		F	3	2	90	0	312	3.139.767
	1448 Qualidade na Escola							23.800.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS					
12 364	1448 009D		Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID					23.800.000
12 364	1448 009D 0001		Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID - Nacional					23.800.000
		F	3	2	90	0	112	23.800.000
	TOTAL - GERAL							112.233.400
	TOTAL - FISCAL							112.233.400

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0750	*Apoio Administrativo*							10.000.000
	ATIVIDADES							
12 122 0750 2000	Administração da Unidade							10.000.000
12 122 0750 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							10.000.000
		F	3	2	90	0	100	10.000.000
1861	Brasil Escolarizado							233.333.369
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847 1061 0969	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica							50.000.000
12 847 1061 0969 0001	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Nacional							50.000.000
		F	3	1	40	0	113	50.000.000
12 128 1061 0A30	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica							18.000.000
12 128 1061 0A30 0001	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica - Nacional							18.000.000
		F	3	2	90	0	112	18.000.000
	ATIVIDADES							
12 122 1061 2272	Gestão e Administração do Programa							2.660.000
12 122 1061 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							2.660.000
		F	4	2	90	0	112	1.000.000
		F	3	2	90	0	112	1.660.000
12 573 1061 2A74	Infra-estrutura de Comunicações para a Educação Pública							1.000.000
12 573 1061 2A74 0001	Infra-estrutura de Comunicações para a Educação Pública - Nacional							1.000.000
		F	3	2	90	0	113	1.000.000
12 128 1061 2C95	Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica							5.000.000
12 128 1061 2C95 0001	Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica - Nacional							5.000.000
		F	3	2	90	0	113	5.000.000
12 301 1061 4042	Capacitação para Promoção da Saúde na Escola							36.673.369
12 301 1061 4042 0001	Capacitação para Promoção da Saúde na Escola - Nacional							36.673.369
		S	3	2	90	0	100	36.673.369
12 361 1061 4046	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental							68.000.000
12 361 1061 4046 0001	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental - Nacional							68.000.000
		F	3	2	90	0	100	68.000.000
12 126 1061 6372	Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública							40.000.000
12 126 1061 6372 0001	Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública - Nacional							40.000.000
		F	4	2	90	0	113	40.000.000
12 128 1061 8429	Formação Inicial e Continuada a Distância							12.000.000
12 128 1061 8429 0001	Formação Inicial e Continuada a Distância - Nacional							12.000.000
		F	4	2	90	0	113	2.000.000
		F	3	2	90	0	113	10.000.000
1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							15.000.000
	ATIVIDADES							
12 363 1062 8270	Desenvolvimento e Implementação do Sistema Nacional de Certificação Profissional							15.000.000
12 363 1062 8270 0001	Desenvolvimento e Implementação do Sistema Nacional de Certificação Profissional - Nacional							15.000.000
		F	3	2	60	0	112	6.000.000
		F	3	2	90	0	112	2.160.000
		F	3	2	90	0	312	6.840.000
1374	Desenvolvimento da Educação Especial							400.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 367 1374 0511	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial							100.000
12 367 1374 0511 0035	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial - No Estado de São Paulo							100.000
		F	3	2	50	0	100	100.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MAP	RDD	IU	FTE	VALOR
		ATIVIDADES							
12 367	1374 6310	Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial							300.000
12 367	1374 6310 0043	Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul							300.000
			F	3	2	50	0	100	300.000
	1448	Qualidade na Escola							57.450.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847	1448 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							150.000
12 847	1448 0509 0108	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Construção de Creche - Olímpia - SP							150.000
			F	4	2	40	0	100	150.000
12 847	1448 09CW	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica							2.300.000
12 847	1448 09CW 0042	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Santa Catarina							250.000
			F	3	2	40	0	100	250.000
12 847	1448 09CW 0332	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Creche no Jardim dos Químicos - São Bernardo do Campo - SP							450.000
			F	4	2	40	0	100	450.000
12 847	1448 09CW 0345	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção da Creche no Alto Bela Vista - São Bernardo do Campo - SP							450.000
			F	4	2	40	0	100	450.000
12 847	1448 09CW 0370	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Implantação de Creche em Municípios - No Estado de São Paulo							1.000.000
			F	4	2	40	0	100	1.000.000
12 847	1448 09CW 0414	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção da Creche em Luziânia - GO							150.000
			F	4	2	40	0	100	150.000
		ATIVIDADES							
12 122	1448 2272	Gestão e Administração do Programa							10.000.000
12 122	1448 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							10.000.000
			F	3	2	90	0	122	4.800.000
			F	3	2	90	0	100	3.200.000
			F	4	2	90	0	122	2.000.000
12 365	1448 8582	Apoio à Elaboração da Proposta Pedagógica, Práticas e Recursos Pedagógicos para Educação Infantil							2.000.000
12 365	1448 8582 0001	Apoio à Elaboração da Proposta Pedagógica, Práticas e Recursos Pedagógicos para Educação Infantil - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	113	2.000.000
12 362	1448 8586	Apoio ao Desenvolvimento Curricular, Práticas e Recursos Pedagógicos para o Ensino Médio							3.000.000
12 362	1448 8586 0001	Apoio ao Desenvolvimento Curricular, Práticas e Recursos Pedagógicos para o Ensino Médio - Nacional							3.000.000
			F	3	2	90	0	113	3.000.000
12 365	1448 8746	Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil							40.000.000
12 365	1448 8746 0001	Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil - Nacional							40.000.000
			F	4	2	90	0	113	40.000.000
	8034	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem							77.300.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 366	8034 0A26	Concessão de Auxílio-Financeiro							34.000.000
12 366	8034 0A26 0001	Concessão de Auxílio-Financeiro - Nacional							34.000.000
			F	3	2	90	0	112	34.000.000
		ATIVIDADES							
12 366	8034 2A95	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo							33.000.000
12 366	8034 2A95 0001	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo - Nacional							33.000.000
			F	3	2	90	0	100	33.000.000
12 366	8034 86AB	Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico							4.000.000
12 366	8034 86AB 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.500.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
			F	3	2	90	0	112	2.500.000
12 128	8034 86AD	Formação de Profissionais							6.300.000
12 128	8034 86AD 0001	Formação de Profissionais - Nacional							6.300.000
			F	3	2	90	0	112	6.300.000
		TOTAL - GERAL							393.483.369
		TOTAL - FISCAL							356.810.000
		TOTAL - SEGURIDADE							36.673.369

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 Ministério da Cultura

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0168	Livro Aberto							250.000
		PROJETOS							
13 392	0168 1521	Instalação de Bibliotecas Públicas							250.000
13 392	0168 1521 0002	Instalação de Bibliotecas Públicas - Salgadinho - PE							250.000
			F	4	2	40	0	100	250.000
	0173	Gestão da Política de Cultura							1.000.000
		ATIVIDADES							
13 131	0173 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.000.000
13 131	0173 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
	0813	Monumenta							3.470.000
		PROJETOS							
13 391	0813 5021	Educação Patrimonial na Área do Monumenta							3.470.000
13 391	0813 5021 0001	Educação Patrimonial na Área do Monumenta - Nacional							3.470.000
			F	3	2	90	0	100	3.470.000
	1142	Engenho das Artes							200.000
		ATIVIDADES							
13 392	1142 4796	Fomento a Projetos em Arte e Cultura							200.000
13 392	1142 4796 0326	Fomento a Projetos em Arte e Cultura - Instituto Joãozinho Trinta - No Distrito Federal							200.000
			F	3	2	50	0	100	200.000
		TOTAL - GERAL							4.920.000
		TOTAL - FISCAL							4.920.000

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42201 Fundação Casa de Rui Barbosa

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	Brasil Patrimônio Cultural							21.759
		ATIVIDADES							
13 391	0167 2638	Preservação de Acervos Culturais							21.759
13 391	0167 2638 0033	Preservação de Acervos Culturais - No Estado do Rio de Janeiro							21.759
			F	3	2	90	0	100	21.759
		TOTAL - GERAL							21.759
		TOTAL - FISCAL							21.759

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167 Brasil Patrimônio Cultural						279.500
	ATIVIDADES						
13 122	0167 2272 Gestão e Administração do Programa						50.000
13 122	0167 2272 0001 Gestão e Administração do Programa - Nacional	F	3	2	90	0	100 68.000
13 391	0167 4110 Promoção e Intercâmbio de Eventos na Área do Patrimônio Cultural						19.500
13 391	0167 4110 0001 Promoção e Intercâmbio de Eventos na Área do Patrimônio Cultural - Nacional	F	3	2	90	0	100 19.500
13 392	0167 6630 Identificação e Inventário de Bens Culturais de Natureza Material						200.000
13 392	0167 6630 0001 Identificação e Inventário de Bens Culturais de Natureza Material - Nacional	F	3	2	90	0	100 200.000
	0168 Livro Aberto						744.650
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
13 392	0168 0668 Concessão de Bolsas na Área do Livro e da Leitura						10.000
13 392	0168 0668 0001 Concessão de Bolsas na Área do Livro e da Leitura - Nacional	F	3	2	90	0	100 10.000
	ATIVIDADES						
13 122	0168 2272 Gestão e Administração do Programa						192.500
13 122	0168 2272 0001 Gestão e Administração do Programa - Nacional	F	3	2	90	0	100 192.500
13 422	0168 2639 Registro de Direitos Autorais						18.150
13 422	0168 2639 0001 Registro de Direitos Autorais - Nacional	F	4	2	90	0	100 18.150
13 392	0168 4100 Pesquisas na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário						105.000
13 392	0168 4100 0033 Pesquisas na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	2	90	0	100 105.000
13 392	0168 4628 Ampliação de Acervos Bibliográficos e Documentais						48.000
13 392	0168 4628 0001 Ampliação de Acervos Bibliográficos e Documentais - Nacional	F	3	2	90	0	100 48.000
13 392	0168 4794 Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário						150.000
13 392	0168 4794 0001 Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário - Nacional	F	3	2	90	0	100 150.000
13 392	0168 4797 Produção de Obras Científicas, Artísticas e Literárias						9.000
13 392	0168 4797 0001 Produção de Obras Científicas, Artísticas e Literárias - Nacional	F	3	2	90	0	100 9.000
13 422	0168 8208 Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital						90.000
13 422	0168 8208 0033 Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	100 40.000
		F	3	2	90	0	100 50.000
13 128	0168 8293 Capacitação de Recursos Humanos na Área do Livro e da Leitura						100.000
13 128	0168 8293 0001 Capacitação de Recursos Humanos na Área do Livro e da Leitura - Nacional	F	3	2	90	0	100 100.000
	PROJETOS						
13 392	0168 1A79 Instalação da Hemeroteca Nacional						22.000
13 392	0168 1A79 0001 Instalação da Hemeroteca Nacional - Nacional	F	4	2	90	0	100 22.000
	0173 Gestão da Política de Cultura						300.000
	ATIVIDADES						

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
13 128	0173 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							200.000
13 128	0173 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							200.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
13 121	0173 6619	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais							100.000
13 121	0173 6619 0001	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
		TOTAL - GERAL							1.324.150
		TOTAL - FISCAL							1.324.150

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42203 Fundação Cultural Palmares

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	8172	Cultura Afro-Brasileira							1.250.000
		PROJETOS							
13 392	0172 1170	Festival Mundial das Artes Negras - FESMAN/2009							1.050.000
13 392	0172 1170 0001	Festival Mundial das Artes Negras - FESMAN/2009 - Nacional							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
13 392	0172 1170 0002	Festival Mundial das Artes Negras - FESMAN/2009 - No Exterior							900.000
			F	3	2	90	0	100	900.000
13 391	0172 11CP	Construção do Centro Nacional de Informações de Referência da Cultura Negra							200.000
13 391	0172 11CP 0001	Construção do Centro Nacional de Informações de Referência da Cultura Negra - Nacional							200.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
		TOTAL - GERAL							1.250.000
		TOTAL - FISCAL							1.250.000

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0167	Brasil Patrimônio Cultural							6.200.000
		PROJETOS							
13 391	0167 1056	Construção do Edifício-Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN							6.200.000
13 391	0167 1056 0053	Construção do Edifício-Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - No Distrito Federal							6.200.000
			F	4	2	90	0	100	6.200.000
	0171	Museu Memória e Cidadania							558.513
		ATIVIDADES							
13 391	0171 2651	Funcionamento de Museus da União							558.513
13 391	0171 2651 0001	Funcionamento de Museus da União - Nacional							558.513
			F	3	2	90	0	100	558.513
		TOTAL - GERAL							6.758.513
		TOTAL - FISCAL							6.758.513

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42205 Fundação Nacional de Artes

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	XOD	IU	FTE	VALOR
	1142 Engenho das Artes							199.000
		ATIVIDADES						
13 392	1142 6876	Estudos e Pesquisas em Arte e Cultura						199.000
13 392	1142 6876 0001	Estudos e Pesquisas em Arte e Cultura - Nacional						199.000
			F	3	2	90	0 100	199.000
		TOTAL - GERAL						199.000
		TOTAL - FISCAL						199.000

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42902 Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	XOD	IU	FTE	VALOR
	0168 Livro Aberto							4.140.000
		ATIVIDADES						
13 392	0168 4794	Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário						4.140.000
13 392	0168 4794 0001	Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário - Nacional						4.140.000
			F	3	2	30	0 100	4.140.000
	1141 Cultura Viva - Arte, Educação e Cidadania							180.000
		ATIVIDADES						
13 392	1141 8886	Apoio e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura						180.000
13 392	1141 8886 0001	Apoio e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura - Nacional						180.000
			F	3	2	99	0 100	180.000
	1142 Engenho das Artes							5.200.000
		ATIVIDADES						
13 392	1142 4796	Fomento a Projetos em Arte e Cultura						100.000
13 392	1142 4796 0112	Fomento a Projetos em Arte e Cultura - Fundação Jaime Câmara - No Estado de Goiás						100.000
			F	3	2	90	0 100	100.000
		PROJETOS						
13 392	1142 1611	Instalação de Espaços Culturais						5.100.000
13 392	1142 1611 0001	Instalação de Espaços Culturais - Nacional						5.100.000
			F	4	2	90	0 100	5.100.000
		TOTAL - GERAL						9.520.000
		TOTAL - FISCAL						9.520.000

ÓRGÃO: 51000 Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 Ministério do Esporte

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	NDB	IU	FTE	VALOR
	1250	Esporte e Lazer da Cidade							4.660.000
		ATIVIDADES							
27 812	1250 2667	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer							810.000
27 812	1250 2667 0001	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer - Nacional							400.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
27 812	1250 2667 0100	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer - Em Municípios - No Estado de Pernambuco							190.000
			F	4	2	40	0	100	190.000
27 812	1250 2667 0108	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer - Rio de Janeiro - RJ							70.000
			F	4	2	40	0	100	70.000
27 812	1250 2667 0190	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer - Barra do Piraí - RJ							150.000
			F	3	2	50	0	100	150.000
		PROJETOS							
27 812	1250 5450	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer							3.850.000
27 812	1250 5450 0580	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Belo Horizonte - MG							2.000.000
			F	4	2	99	0	100	2.000.000
27 812	1250 5450 0756	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Araruama - RJ							150.000
			F	4	2	40	0	100	150.000
27 812	1250 5450 0956	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Queimados - RJ							250.000
			F	4	2	40	0	100	250.000
27 812	1250 5450 1104	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - São João de Meriti - RJ							500.000
			F	4	2	40	0	100	500.000
27 812	1250 5450 1134	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Nova Iguaçu - RJ							250.000
			F	4	2	40	0	100	250.000
27 812	1250 5450 1348	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Niterói - RJ							700.000
			F	4	2	40	0	100	700.000
	8028	Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo							7.600.000
		ATIVIDADES							
27 812	8028 2626	Promoção de Eventos de Esporte Educacional							100.000
27 812	8028 2626 0001	Promoção de Eventos de Esporte Educacional - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
27 812	8028 4377	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional							5.000.000
27 812	8028 4377 0001	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional - Nacional							5.000.000
			F	3	2	50	0	100	5.000.000
27 131	8028 4641	Publicidade de Utilidade Pública							2.500.000
27 131	8028 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							2.500.000
			F	3	2	90	0	100	2.500.000
		TOTAL - GERAL							12.260.000
		TOTAL - FISCAL							12.260.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – O parecer concluiu pela apresentação do substitutivo, dando a inadmissibilidade das Emendas nºs 15 a 24 e 67 e pela aprovação da Emenda nº 40 e rejeição das demais emendas apresentadas.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Não, na forma do substitutivo.

SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Ok!

Em discussão o projeto e o substitutivo. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Inocêncio Oliveira.

São lidos os seguintes:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 38, DE 2009 - CN
(Do Sr Wilson Santiago e outros)

Requer a votação em separado da Emenda nº 0054 ao PLN nº 83/2009-CN.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 50 do Regimento Comum, combinado com o art. 132, da Resolução nº 1/2006, destaque para votação em separado da Emenda nº 0054 , apresentada ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 83/2009.

Sala das sessões, em ____de dezembro de 2009

Deputado WILSON SANTIAGO

Requer a votação em separado da Emenda nº 0054 (Infraestrutura Esporte - Municípios), ao PLN nº 83/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Charles Lucena	458
Eugênio Rabelo	385
Mauricio Trindade	
Major Fábio	370
Elismar Prado	862
LDR. Vitali	984
Odevanir Ribeiro	537
Julião Amin	550
Alice Portugal	420
Guilherme Campos	367
Bispo Gê	480
Severiano Alves	738
Joaquim Beltrão	717
Jefferson Campos	264
Paulo Rocha	444
Zequinha marinho	823
Ratinho Jr	521

Requer a votação em separado da Emenda nº 0054 (Infraestrutura Esporte - Municípios), ao PLN nº 83/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Alanir Cunha.	528
Nelson Marquezelli.	920
Eleder Vinde	581
Leonardo Quintão	914
Marcos Lima.	373
Osvaldo Magela	352
Eliene Lima.	837
Zé Gerardo	632
Anibal Gomes	731
Manato	562
Marcio França.	543
Sérgio Morais.	390
Wilson Santiago	534
João Paulo Cunha.	702
Fernando Marroni	372
Homero Pereira.	960

Requer a votação em separado da Emenda nº 0054 (Infraestrutura Esporte - Municípios), ao PLN nº 83/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Leonardo Monteiro	922
Vicentinho	523
Bassuma	626
Antônio Cruz	325
Eduardo Valverde	435
Andreia Zito	636
Fº Tenório	572
Capitão Assunção	280
prof. Setimo	225 379
Lourdes Costa	306
Lindis Xavier	474
Natan Donadon	240
Pedro de Toura	267
Paulo Pimenta	552

Requer a votação em separado da Emenda nº 0054 (Infraestrutura Esporte - Municípios), ao PLN nº 83/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Pedro novais	813
Zé Vieira	405
LOR: Rechar	445
Celso Maldaner	451
Vicentinho	740
Antônio Bulhões	327
Lira Pedrosa	478
Gonzaga Patriota	435
Osvaldo Reis	835
Anselmo	302
Nelson Meurer	916
Geraldinho	203
Bulhões	570
Marcelo Serafim	560
Jerônimo Reis	840
Admir Camilo	744
Abelardo Camarinha	609
Eunício Oliveira	249

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Edio Lopes	574
Pinto Itamaraty	933

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00054
PL 083/2009-CN
Mensagem 0166/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE 83/2009	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, no programa de trabalho do Ministério do Esporte (UO 51101), a seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: 27.812.1250.5450.0126
Subtítulo: Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – Em Municípios - No Estado da Paraíba

GND	FTE	MA	VALOR
4-INV	100	40	8.000.000,00

CANCELAMENTO:
UO: 26101
Funcional: 12.364.1073.8551.0001
GND: 4
Mod. Aplic: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 8.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa destinar recursos para a implantação da Vila Olímpica, em João Pessoa-PB, na Gerência Operacional do Desporto Escolar (Gode), vinculado à Secretaria de Educação do Estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado WILSON SANTIAGO	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
3/11/2009	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL

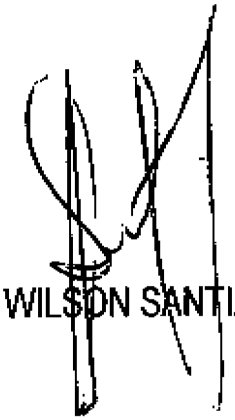
REQUERIMENTO nº 39, de 2009 - CN
(Do Sr Wilson Santiago e outros)

Requer a votação em separado da Emenda nº 0055 ao PLN nº 83/2009-CN.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 50 do Regimento Comum, combinado com o art. 132, da Resolução nº 1/2006, destaque para votação em separado da Emenda nº 0055 , apresentada ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 83/2009.

Sala das sessões, em ____de dezembro de 2009



Deputado WILSON SANTIAGO

Requer a votação em separado da Emenda nº 0055 (Projetos de Arte e Cultura), ao PLN nº 83/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Charles Lucena	458
Eurípedes Rabelo	385
Mauricio Trindade	456
Major Fábio	370
Elismar Prado	862
LDR: Vitali	484
Lucivania Ribeiro	537
Julião Amin	550
Alice Portugal	420
Guilherme Campos	367
Bispo Gê	480
Severiano Alves	738
Joaquim Beltrão	717
Jefferson Campos	264
Paulo Rocha	444
Zequinha Marinho	823
Ratinho Jr.	521

Requer a votação em separado da Emenda nº 0055 (Projetos de Arte e Cultura), ao PLN nº 83/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Alanir Cueva.	528
Nelson Marquezelli.	920
Cleber Verde.	581
Leonardo Quintão	914
Marcos Lima.	373
Majela.	352
Eliene Lima.	837
Zé Gerardo	632
Aníbal Gomes.	731
Manato.	562
Marcio Franca.	543
Sérgio Moraes.	380
Ulisses Santiago.	536
João Paulo Cunha.	
Fernando Marroni.	372
Homero Pereira.	960

Requer a votação em separado da Emenda nº 0055 (Projetos de Arte e Cultura), ao PLN nº 83/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Leonardo Monteiro	922
Vicentinho	523
Bauruma	626
Antônio Cruz	325
Eduardo Valverde	435
Andreia Zito	636
Fº Jenório	572
Capitão Assumção	250
Prof: Sétimo	525 379
Luciana Costa	306
Eudes Xavier	472
Natan Donadon	240
Pepe de Lúcia	267
Paulo Pimenta	552

Requer a votação em separado da Emenda nº 0055 (Projetos de Arte e Cultura), ao PLN nº 83/2009.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Pedro Novais	813
Zé Vieira	405
Dr. Nechar	445
Celso Maldaner	481
Vicentinho	740
Antônio Bezerra	327
Leo Pedrosa	479
Gonzaga Patriota	435
Osvaldo Reis	835
Anselmo	802
Nelson Meurer	916
Geraldinho	203
Bueno	570
Marcelo Serafim	560
Jerônimo Reis	840
Adelmo Carneiro	744
Abelardo Lupion	669
Eduardo Cleto	

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
Edio Lopes	5724
Pinto Itamaraty	933

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00055
PL 083/2009-CN
Mensagem 0166/2009-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L... 83/2009	TDL:

TEXTO

Suplemente-se, no programa de trabalho do Ministério da Cultura (UO 42101), a seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:

Funcional: 13.392.1142.4796.0306
Subtítulo: Fomento a Projetos em Arte e Cultura - No Estado da Paraíba

GND	FTE	MA	VALOR
3-ODC	300	99	5.000.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 26101
Funcional: 12.364.1073.8551.0001
GND: 4
Mod. Aplic: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa promover a manifestação cultural e artística em municípios da Paraíba, Estado com rica diversidade cultural.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado WILSON SANTIAGO	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
3/11/2009	

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – De quem são as emendas, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Os destaques são do Deputado Wilson Santiago, os dois do Deputado Wilson Santiago.

Sobre a mesa, requerimento de votação em globo, apresentado pelo Deputado Gilmar Machado.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 40, DE 2009-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 162, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Subsidiando o Regimento Comum, ouvido o Plenário, votação em globo dos Requerimentos de destaque apresentados ao PLN nº 83, de 2009.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2009. – Deputado **Gilmar Machado,** Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Em votação o requerimento, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que aprovam o requerimento apresentado pelo Deputado Gilmar Machado, por favor, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Em votação no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Passa-se à votação, em globo, dos destaques.

Em votação os destaques, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que os aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados.

Portanto, deixam de ir ao Senado Federal para votação.

Passa-se à votação do substitutivo.

Em votação o substitutivo, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e as Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – O Governo não pode mais reclamar, Sr. Presidente. Aprovamos mais do que um jumbo, foi um A-320.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 83, DE 2009-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 1.277.680.344,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 1.277.680.344,00 (um bilhão, duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, no valor de R$ 572.779.233,00 (quinhentos e setenta dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais), sendo:

a) R$ 2.779.233,00 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais) de Recursos Ordinários; e

b) R$ 570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais) de Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 704.901.111,00 (setecentos e quatro milhões, novecentos e um mil, cento e onze reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 Ministério da Educação

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	XDD	ID	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							16.000.000
	ATIVIDADES							
12 122	0750 2000							16.000.000
12 122	0750 2000 0053 Administração da Unidade - No Distrito Federal							16.000.000
		F	4	2	98	0	312	16.000.000
1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							25.250.000
	ATIVIDADES							
12 363	1062 6380 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional							250.000
12 363	1062 6380 0056 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional - Janaúba - MG							100.000
		F	3	2	40	0	100	100.000
12 363	1062 6380 0130 Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional - Novo Hamburgo - RS							150.000
		F	4	2	50	0	100	150.000
	PROJETOS							
12 363	1062 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica							25.000.000
12 363	1062 1H10 0001 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional							25.000.000
		F	4	2	98	0	312	25.000.000
1073	Brasil Universitário							220.125.000
	ATIVIDADES							
12 302	1073 6379 Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais							30.000.000
12 302	1073 6379 0001 Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais - Nacional							30.000.000
		6	3	2	99	0	112	11.800.000
		6	4	2	98	0	112	18.200.000
12 364	1073 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI							118.125.000
12 364	1073 8282 0001 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI - Nacional							118.125.000
		F	4	2	98	0	312	98.125.000
		F	4	2	99	0	112	20.000.000
12 364	1073 8551 Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior							80.000.000
12 364	1073 8551 0001 Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional							80.000.000
		F	3	2	99	0	100	20.000.000
		F	4	2	99	0	312	11.300.000
		F	4	2	98	0	100	28.700.000
		F	4	2	99	0	112	20.000.000
	TOTAL - GERAL							269.375.000
	TOTAL - FISCAL							239.375.000
	TOTAL - SEGURIDADE							30.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26233 Universidade Federal do Ceará

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	EP	MOD	IDU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							2.000.000
	ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação						1.000.000
12 364	1073 4009 0023	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Ceará						1.000.000
			F	4	2	90	0	312	1.000.000
		PROJETOS						
12 364	1073 11G4	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Ceará (UFC)						1.000.000
12 364	1073 11G4 0023	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Ceará (UFC) - No Estado do Ceará						1.000.000
			F	4	2	90	0	312	1.000.000
		TOTAL - GERAL						2.000.000
		TOTAL - FISCAL						2.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	EP	MOD	IDU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							9.099.873
	ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação						9.099.873
12 364	1073 4009 0031	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de Minas Gerais						9.099.873
			F	4	2	90	0	112	5.450.000
			F	3	2	90	0	112	3.649.873
		TOTAL - GERAL						9.099.873
		TOTAL - FISCAL						9.099.873

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26240 Universidade Federal da Paraíba

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073 Brasil Universitário							2.000.000
	PROJETOS							
12 364	1073 11H5 REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)							2.000.000
12 364	1073 11H5 0025 REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - No Estado da Paraíba							2.000.000
		F	4	2	90	0	312	1.000.000
		F	4	2	91	0	312	1.000.000
	TOTAL - GERAL							2.000.000
	TOTAL - FISCAL							2.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073 Brasil Universitário							150.000
	ATIVIDADES							
12 364	1073 6368 Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino							150.000
12 364	1073 6368 0144 Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - Faculdade de Veterinária - Porto Alegre - No Estado do Rio Grande do Sul							150.000
		F	3	2	90	0	100	150.000
	TOTAL - GERAL							150.000
	TOTAL - FISCAL							150.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26247 Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073 Brasil Universitário							1.000.000
		PROJETOS						
12 364	1073 11K0	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)						1.000.000
12 364	1073 11K0 0043	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) - No Estado do Rio Grande do Sul						1.000.000
			F	4	2	50	0	112	1.000.000
		TOTAL - GERAL							1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26262 Universidade Federal de São Paulo

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073 Brasil Universitário							5.909.394
		ATIVIDADES						
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação						4.010.000
12 364	1073 4009 0035	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de São Paulo						4.010.000
			F	3	2	90	0	112	4.010.000
		PROJETOS						
12 364	1073 11OY	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)						1.899.394
12 364	1073 11OY 0035	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) - No Estado de São Paulo						1.899.394
			F	5	2	90	0	112	1.899.394
		TOTAL - GERAL							5.909.394
		TOTAL - FISCAL							5.909.394

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26263 Universidade Federal de Lavras

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
1073	Brasil Universitário	6.000.000
	ATIVIDADES	
12 364 1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	6.000.000
12 364 1073 4009 0031	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de Minas Gerais	6.000.000
	F 4 2 90 0 100	4.000.000
	F 4 2 90 0 312	2.000.000
	TOTAL - GERAL	6.000.000
	TOTAL - FISCAL	6.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26266 Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
1073	Brasil Universitário	3.650.793
	ATIVIDADES	
12 364 1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	3.650.793
12 364 1073 4009 0043	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Rio Grande do Sul	3.650.793
	F 3 2 90 0 112	3.650.793
	TOTAL - GERAL	3.650.793
	TOTAL - FISCAL	3.650.793

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26271 Fundação Universidade de Brasília

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	ID	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							4.347.746
	ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação						4.347.746
12 364	1073 4009 0053	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Distrito Federal						4.347.746
			F	3	2	90	0	112	1.047.746
			F	3	2	90	0	312	1.300.000
		TOTAL - GERAL							4.347.746
		TOTAL - FISCAL							4.347.746

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	ID	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							1.000.000
	ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação						1.000.000
12 364	1073 4009 0043	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado do Rio Grande do Sul						1.000.000
			F	4	2	90	0	312	1.000.000
		TOTAL - GERAL							1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26285 Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							339.388
	ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação						339.388
12 364	1073 4009 0031	Funcionamento de Cursos de Graduação - No Estado de Minas Gerais						339.388
			F	3	2	99	3	112	339.388
		TOTAL - GERAL							339.388
		TOTAL - FISCAL							339.388

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							23.643.822
	ATIVIDADES							
12 126	0750 2003	Ações de Informática						23.643.822
12 126	0750 2003 0001	Ações de Informática - Nacional						23.643.822
			F	3	2	99	0	112	23.643.822
		TOTAL - GERAL							23.643.822
		TOTAL - FISCAL							23.643.822

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1375	Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica							36.800.000
	ATIVIDADES							
12 573	1375 2317	Acesso à Informação Científica e Tecnológica						36.800.000
12 573	1375 2317 0001	Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional						36.800.000
			F	3	2	99	0	112	23.800.000
			F	3	3	50	0	100	13.000.000
		TOTAL - GERAL							36.800.000
		TOTAL - FISCAL							36.800.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	XOD	IDO	FTE	VALOR
	1060	Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos							56.300.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 366	1060 0920	Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização							40.000.000
12 366	1060 0920 0001	Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização - Nacional							40.000.000
			F	3	2	36	0	113	40.000.000
		ATIVIDADES							
12 366	1060 8790	Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos							5.000.000
12 366	1060 8790 0001	Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos - Nacional							5.000.000
			F	3	1	40	0	113	5.000.000
12 366	1060 8823	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para a Educação de Jovens e Adultos							11.300.000
12 366	1060 8823 0001	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para a Educação de Jovens e Adultos - Nacional							11.300.000
			F	3	2	30	0	100	11.300.000
	1061	Brasil Escolarizado							191.500.478
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847	1061 0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica							134.000.478
12 847	1061 0515 0001	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional							40.440.143
			F	4	1	30	0	312	5.310.000
			F	3	1	40	0	312	12.390.000
			F	3	1	40	0	113	22.740.143
12 847	1061 0515 0010	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Na Região Norte							5.605.651
			F	3	1	40	0	113	5.605.651
12 847	1061 0515 0020	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Na Região Nordeste							49.522.605
			F	3	1	40	0	312	14.789.000
			F	3	1	40	0	113	31.798.605
			F	4	1	40	0	312	2.924.000
12 847	1061 0515 0030	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Na Região Sudeste							33.415.634
			F	3	1	40	0	113	9.825.634
			F	3	1	40	0	312	15.610.000
			F	4	1	40	0	312	7.975.000
12 847	1061 0515 0040	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Na Região Sul							3.905.818
			F	3	1	40	0	113	3.905.818
12 847	1061 0515 0050	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Na Região Centro-Oeste							1.921.227
			F	3	1	40	0	113	1.921.227
		ATIVIDADES							
12 362	1061 6322	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio							56.700.000
12 362	1061 6322 0001	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio - Nacional							56.700.000
			F	3	2	30	0	100	56.700.000
	1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							56.000.000
		ATIVIDADES							
12 363	1062 8652	Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal da Educação Profissional e Tecnológica							56.000.000
12 363	1062 8652 0001	Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional							56.000.000
			F	4	2	30	0	312	56.000.000
	1374	Desenvolvimento da Educação Especial							300.000
		ATIVIDADES							
12 367	1374 6310	Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial							300.000
12 367	1374 6310 0043	Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul							300.000
			F	4	2	50	0	100	300.000
	1448	Qualidade na Escola							569.231.195

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	GND	MOD	RP	NDD	IDU	FTE	VALOR
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12.847	1448 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							469.994.169
12.847	1448 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional							469.994.169
			F	3	2	30	0	100	90.873.666
			F	4	2	40	0	100	17.243.336
			F	3	2	40	0	112	660.000
			F	4	2	30	0	112	76.760.000
			F	4	2	40	0	112	1.277.876
			F	4	2	30	0	113	32.159.522
			F	4	2	40	0	312	241.000.000
			F	4	2	90	0	312	9.978.767
12.847	1448 09CW	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica							99.237.830
12.847	1448 09CW 0001	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Nacional							90.887.830
			F	4	2	40	0	312	58.875.000
			F	4	2	90	0	100	27.962.830
			F	4	2	40	0	100	3.050.000
12.847	1448 09CW 0035	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de São Paulo							180.000
			F	3	2	40	0	100	180.000
12.847	1448 09CW 0042	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Santa Catarina							250.000
			F	4	2	40	0	100	250.000
		TOTAL - GERAL							873.331.673
		TOTAL - FISCAL							873.331.673

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 Ministério da Cultura

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	IDU	RPD	ITE	VALOR
1142	Engenho das Artes						450.000
	ATIVIDADES						
13 392	1142 4796	Fomento a Projetos em Arte e Cultura					200.000
13 392	1142 4796 0314	Fomento a Projetos em Arte e Cultura - Academia Taguatinguense de Letras - No Distrito Federal					200.000
			F	3	50	0 100	200.000
		PROJETOS					
13 392	1142 1611	Instalação de Espaços Culturais					250.000
13 392	1142 1611 0290	Instalação de Espaços Culturais - Salgadinho - PE					250.000
			F	4	48	0 100	250.000
		TOTAL - GERAL					450.000
		TOTAL - FISCAL					450.000

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42201 Fundação Casa de Rui Barbosa

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RPD	IDU	ITE	VALOR
0750	Apoio Administrativo						21.759
	ATIVIDADES						
13 122	0750 2000	Administração da Unidade					21.759
13 122	0750 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro					21.759
			F	3 2	99	0 100	21.759
		TOTAL - GERAL					21.759
		TOTAL - FISCAL					21.759

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	FONTE	IDU	ZTX	VALOR
0750	Apoio Administrativo							1.324.150
	ATIVIDADES							
13 122	0750 2000	Administração da Unidade						1.324.150
13 122	0750 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro						1.324.150
			F	3	2	90	0 100	1.324.150
		TOTAL - GERAL						1.324.150
		TOTAL - FISCAL						1.324.150

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42203 Fundação Cultural Palmares

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	FONTE	IDU	ZTX	VALOR
0172	Cultura Afro-Brasileira							1.100.000
	ATIVIDADES							
13 392	0172 8053	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira						900.000
13 392	0172 8053 0001	Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira - Nacional						900.000
			F	3	2	90	0 100	900.000
	PROJETOS							
13 391	0172 11C2	Construção do Centro Nacional de Informações de Referência da Cultura Negra						200.000
13 391	0172 11C2 0001	Construção do Centro Nacional de Informações de Referência da Cultura Negra - Nacional						200.000
			F	3	2	90	0 100	200.000
		TOTAL - GERAL						1.100.000
		TOTAL - FISCAL						1.100.000

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0167	Brasil Patrimônio Cultural							1.000.000
	ATIVIDADES							
13 391	0167 4793 — Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural							1.000.000
13 391	0167 4793 0001 — Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural - Nacional							1.000.000
		F	3	2	90	0	100	1.000.000
0750	Apoio Administrativo							7.808.513
	ATIVIDADES							
13 122	0750 2000 — Administração da Unidade							7.808.513
13 122	0750 2000 0001 — Administração da Unidade - Nacional							7.808.513
		F	3	2	90	0	100	7.808.513
	TOTAL - GERAL							8.808.513
	TOTAL - FISCAL							8.808.513

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42205 Fundação Nacional de Artes

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							199.000
	ATIVIDADES							
13 122	0750 2000 — Administração da Unidade							199.000
13 122	0750 2000 0001 — Administração da Unidade - Nacional							199.000
		F	3	2	90	0	100	199.000
1142	Engenho das Artes							900.000
	ATIVIDADES							
13 392	1142 4492 — Funcionamento de Espaços Culturais da União							900.000
13 392	1142 4492 0001 — Funcionamento de Espaços Culturais da União - Nacional							900.000
		F	3	2	90	0	100	900.000
	TOTAL - GERAL							1.099.000
	TOTAL - FISCAL							1.099.000

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42902 Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0169	Brasil, Som e Imagem							2.250.000
	ATIVIDADES							
13 392	0169 4795	Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais						2.250.000
13 392	0169 4795 0001	Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais - Nacional						2.250.000
			F	3	2	50	0	100	2.250.000
1141	Cultura Viva - Arte, Educação e Cidadania							180.000
	ATIVIDADES							
13 392	1141 8886	Apoio a Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura						180.000
13 392	1141 8886 0001	Apoio a Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura - Nacional						180.000
			F	4	2	40	0	100	180.000
1142	Engenho das Artes							8.760.000
	ATIVIDADES							
13 392	1142 4796	Fomento a Projetos em Arte e Cultura						8.760.000
13 392	1142 4796 0001	Fomento a Projetos em Arte e Cultura - Nacional						8.660.000
			F	3	2	30	0	100	1.890.000
			F	3	2	90	0	100	6.770.000
13 392	1142 4796 0112	Fomento a Projetos em Arte e Cultura - Fundação Jaime Câmara - No Estado de Goiás							100.000
			F	3	2	50	0	100	100.000
		TOTAL - GERAL							11.190.000
		TOTAL - FISCAL							11.190.000

ÓRGÃO: 51000 Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 Ministério do Esporte

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	Esf	GND	Mod	IDoc	Fte	VALOR
0161	Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão						800.000
	ATIVIDADES						
27 811 0161 2490	Promoção e Participação em Competições Internacionais de Alto Rendimento						800.000
27 811 0161 2490 0001	Promoção e Participação em Competições Internacionais de Alto Rendimento - Nacional						800.000
		F	3	2	50	0	100	800.000
0413	Gestão das Políticas de Esporte e de Lazer						5.000.000
	ATIVIDADES						
27 121 0413 2600	Avaliação das Políticas Públicas e de Programas de Esporte e de Lazer						5.000.000
27 121 0413 2600 0001	Avaliação das Políticas Públicas e de Programas de Esporte e de Lazer - Nacional						5.000.000
		F	3	2	90	0	100	5.000.000
0750	Apoio Administrativo						2.500.000
	ATIVIDADES						
27 122 0750 2000	Administração da Unidade						2.500.000
27 122 0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						2.500.000
		F	3	2	90	0	100	2.500.000
1250	Esporte e Lazer da Cidade						5.439.233
	ATIVIDADES						
27 812 1250 2667	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer						660.000
27 812 1250 2667 0001	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer - Nacional						400.000
		F	3	2	50	0	100	400.000
27 812 1250 2667 0100	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer - Em Municípios - No Estado de Pernambuco						190.000
		F	4	2	50	0	100	20.000
		F	3	2	50	0	100	170.000
27 812 1250 2667 0108	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer - Rio de Janeiro - RJ						70.000
		F	3	2	40	0	100	70.000
	PROJETOS						
27 812 1250 5450	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer						4.779.233
27 812 1250 5450 0001	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Nacional						2.779.233
		F	4	2	40	0	300	2.779.233
27 812 1250 5450 0031	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado de Minas Gerais						2.000.000
		F	4	2	40	0	100	2.000.000
8028	Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo						1.300.000
	ATIVIDADES						
27 812 8028 2626	Promoção de Eventos de Esporte Educacional						100.000
27 812 8028 2626 0001	Promoção de Eventos de Esporte Educacional - Nacional						100.000
		F	3	2	50	0	100	100.000
27 812 8028 4377	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional						1.200.000
27 812 8028 4377 0001	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional - Nacional						1.200.000
		F	3	2	40	0	100	1.200.000
	TOTAL - GERAL						15.039.233
	TOTAL - FISCAL						15.039.233

ÓRGÃO: 01000 Câmara dos Deputados
UNIDADE: 01101 Câmara dos Deputados

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0553	Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados							37.862.030
	ATIVIDADES							
01 126	0553 2003	Ações de Informática						4.000.000
01 126	0553 2003 0001	Ações de Informática - Nacional						4.000.000
			F	4	2	90	0	100	4.000.000
01 031	0553 4061	Processo Legislativo						31.062.030
01 031	0553 4061 0001	Processo Legislativo - Nacional						31.062.030
			F	3	2	90	0	100	18.062.030
			F	4	2	90	0	100	13.000.000
01 122	0553 4062	Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo							1.000.000
01 122	0553 4062 0101	Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo - Em Brasília - DF							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
01 128	0553 4091	Capacitação de Recursos Humanos							1.000.000
01 128	0553 4091 0001	Capacitação de Recursos Humanos - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
1032	Democratização do Acesso à Informação Jornalística, Educacional e Cultural							900.000
	PROJETOS							
01 722	1032 7134	Implantação do Canal de Televisão Internacional							900.000
01 722	1032 7134 0001	Implantação do Canal de Televisão Internacional - Nacional							900.000
			F	4	2	90	0	100	900.000
		TOTAL - GERAL							37.962.030
		TOTAL - FISCAL							37.962.030

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 Ministério da Educação

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ESP	ESF	NDD	IDU	FTE	VALOR
	1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							20.250.000
		ATIVIDADES						
12 363	1062 6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional						250.000
12 363	1062 6380 0056	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional - Januária - MG						100.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
12 363	1062 6380 0130	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional - Novo Hamburgo - RS						150.000
			F	3	2	50	0	100	150.000
12 363	1062 8650	Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica						20.000.000
12 363	1062 8650 0001	Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional						20.000.000
			F	3	2	90	0	112	5.000.000
			F	4	2	90	0	112	15.000.000
	1073 Brasil Universitário							41.647.746
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364	1073 0A12	Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior						3.047.746
12 364	1073 0A12 0001	Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior - Nacional						3.047.746
			F	3	2	90	0	112	3.047.746
		ATIVIDADES						
12 364	1073 4005	Apoio à Residência Multiprofissional						30.000.000
12 364	1073 4005 0001	Apoio à Residência Multiprofissional - Nacional						30.000.000
			F	3	2	90	0	112	30.000.000
12 364	1073 4413	Treinamento Especial para Alunos da Graduação de Entidades de Ensino Superior (PET)						7.300.000
12 364	1073 4413 0001	Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior (PET) - Nacional						7.300.000
			F	3	2	90	0	312	3.300.000
			F	3	2	90	0	100	4.000.000
12 364	1073 6344	Credenciamento dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior						1.300.000
12 364	1073 6344 0001	Credenciamento dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - Nacional						1.300.000
			F	3	2	90	0	312	1.300.000
		TOTAL - GERAL							61.897.746
		TOTAL - FISCAL							61.897.746

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
1073	Brasil Universitário	150.000
	ATIVIDADES	
12 364 1073 6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino	150.000
12 364 1073 6368 0144	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino - Faculdade de Veterinária - Porto Alegre - No Estado do Rio Grande do Sul	150.000
	F 4 2 90 0 100	150.000
	TOTAL - GERAL	150.000
	TOTAL - FISCAL	150.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26261 Universidade Federal de Itajubá

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
1073	Brasil Universitário	5.450.000
	PROJETOS	
12 364 1073 10R0	Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabira	5.450.000
12 364 1073 10R0 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabira - No Município de Itabira - MG	5.450.000
	F 4 2 90 0 112	5.450.000
	TOTAL - GERAL	5.450.000
	TOTAL - FISCAL	5.450.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26262 Universidade Federal de São Paulo

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1073	Brasil Universitário							22.809.394
	PROJETOS							
12364 1073 110Y	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)							2.699.394
12364 1073 110Y 0035	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) - No Estado de São Paulo							2.699.394
		F	4	2	90	0	112	2.699.394
12364 1073 1R86	Expansão do Ensino Superior - Campus de Santos							20.110.000
12364 1073 1R86 0101	Expansão do Ensino Superior - Campus de Santos - No Município de Santos - SP							20.110.000
		F	4	2	90	0	112	20.110.000
	TOTAL - GERAL							22.809.394
	TOTAL - FISCAL							22.809.394

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1449	Estatísticas e Avaliações Educacionais							34.661.750
	ATIVIDADES							
12573 1449 4000	Estudos e Pesquisas Educacionais							5.480.131
12573 1449 4000 0001	Estudos e Pesquisas Educacionais - Nacional							5.480.131
		F	3	2	90	0	112	5.480.131
12126 1449 4022	Avaliação da Educação Básica							10.937.797
12126 1449 4022 0001	Avaliação da Educação Básica - Nacional							10.937.797
		F	3	2	90	0	112	10.937.797
12364 1449 8257	Avaliação da Educação Superior							18.243.822
12364 1449 8257 0001	Avaliação da Educação Superior - Nacional							18.243.822
		F	3	2	90	0	112	18.243.822
	TOTAL - GERAL							34.661.750
	TOTAL - FISCAL							34.661.750

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	ID	FTE	VALOR
1061	Brasil Escolarizado							57.423.433
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 128 1061 0A30	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica							57.423.433
12 128 1061 0A30 0001	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica - Nacional							57.423.433
		F	3	2	90	0	100	57.423.433
1375	Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica							31.009.967
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364 1375 009R	Concessão de Bolsas em Atendimento ao Plano Nacional de Pós-Doutorado							16.870.200
12 364 1375 009R 0001	Concessão de Bolsas em Atendimento ao Plano Nacional de Pós-Doutorado - Nacional							16.870.200
		F	3	2	90	0	100	16.870.200
12 364 1375 0487	Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País							13.000.000
12 364 1375 0487 0001	Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no País - Nacional							13.000.000
		F	3	2	90	0	100	13.000.000
	ATIVIDADES							
12 364 1375 4011	Avaliação e Acompanhamento de Programas de Pós-Graduação e de Fomento							1.139.767
12 364 1375 4011 0001	Avaliação e Acompanhamento de Programas de Pós-Graduação e de Fomento - Nacional							1.139.767
		F	3	2	90	0	312	1.139.767
1448	Qualidade na Escola							23.800.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364 1448 009U	Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID							23.800.000
12 364 1448 009U 0001	Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID - Nacional							23.800.000
		F	3	2	90	0	312	23.800.000
	TOTAL - GERAL							112.233.400
	TOTAL - FISCAL							112.233.400

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	RP	MOD	IDU	ZTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							10.000.000
	ATIVIDADES							
12 122 0750 2000	Administração da Unidade							10.000.000
12 122 0750 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal							10.000.000
		F	3	2	90	0	100	10.000.000
1061	Brasil Escolarizado							233.333.369
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847 1061 0969	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica							50.000.000
12 847 1061 0969 0001	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Nacional							50.000.000
		F	3	1	40	0	183	50.000.000
12 128 1061 0A38	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica							18.000.000
12 128 1061 0A38 0001	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica - Nacional							18.000.000
		F	3	2	90	0	112	18.000.000
	ATIVIDADES							
12 122 1061 2272	Gestão e Administração do Programa							2.660.000
12 122 1061 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							2.660.000
		F	4	2	90	0	112	1.000.000
		F	3	2	90	0	112	1.660.000
12 573 1061 2A74	Infra-estrutura de Comunicações para a Educação Pública							2.000.000
12 573 1061 2A74 0001	Infra-estrutura de Comunicações para a Educação Pública - Nacional							2.000.000
		F	3	2	90	0	113	2.000.000
12 128 1061 2C95	Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica							5.000.000
12 128 1061 2C95 0001	Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica - Nacional							5.000.000
		F	3	2	90	0	113	5.000.000
12 301 1061 4042	Capacitação para Promoção da Saúde na Escola							36.673.369
12 301 1061 4042 0001	Capacitação para Promoção da Saúde na Escola - Nacional							36.673.369
		S	3	2	90	0	100	36.673.369
12 361 1061 4046	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental							68.000.000
12 361 1061 4046 0001	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental - Nacional							68.000.000
		F	3	2	90	0	100	68.000.000
12 126 1061 6372	Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública							40.000.000
12 126 1061 6372 0001	Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública - Nacional							40.000.000
		F	4	2	90	0	113	40.000.000
12 128 1061 8429	Formação Inicial e Continuada a Distância							12.000.000
12 128 1061 8429 0001	Formação Inicial e Continuada a Distância - Nacional							12.000.000
		F	4	2	90	0	113	2.000.000
		F	3	2	90	0	113	10.000.000
1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							15.000.000
	ATIVIDADES							
12 363 1062 8270	Desenvolvimento e Implementação do Sistema Nacional de Certificação Profissional							15.000.000
12 363 1062 8270 0001	Desenvolvimento e Implementação do Sistema Nacional de Certificação Profissional - Nacional							15.000.000
		F	3	2	80	0	112	6.000.000
		F	3	2	90	0	112	2.160.000
		F	3	2	90	0	312	6.840.000
1374	Desenvolvimento da Educação Especial							400.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 367 1374 0511	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial							100.000
12 367 1374 0511 0035	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial - No Estado de São Paulo							100.000
		F	3	2	50	0	100	100.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	XOD	IU	FTE	VALOR
		ATIVIDADES							
12 367	1374 6310	Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial							300.000
12 367	1374 6310 0043	Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial - No Estado do Rio Grande do Sul							300.000
			F	3	2	50	0	100	300.000
	1448	Qualidade na Escola							57.450.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847	1448 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							150.000
12 847	1448 0509 0108	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Construção de Creche - Olímpia - SP							150.000
			F	4	2	40	0	100	150.000
12 847	1448 09CW	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica							2.300.000
12 847	1448 09CW 0042	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - No Estado de Santa Catarina							250.000
			F	3	2	40	0	100	250.000
12 847	1448 09CW 0332	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção da Creche no Jardim dos Químicos - São Bernardo do Campo - SP							450.000
			F	4	2	40	0	100	450.000
12 847	1448 09CW 0345	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Creche no Alto Bela Vista - São Bernardo do Campo - SP							450.000
			F	4	2	40	0	100	450.000
12 847	1448 09CW 037D	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Implantação de Creche em Municípios - No Estado de São Paulo							1.000.000
			F	4	2	40	0	100	1.000.000
12 847	1448 09CW 0414	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Creche em Luziânia - GO							150.000
			F	4	2	40	0	100	150.000
		ATIVIDADES							
12 122	1448 2272	Gestão e Administração do Programa							10.000.000
12 122	1448 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							10.000.000
			F	3	2	90	0	112	4.800.000
			F	3	2	90	0	100	3.200.000
			F	4	2	90	0	112	2.000.000
12 365	1448 8682	Apoio à Elaboração da Proposta Pedagógica, Práticas e Recursos Pedagógicos para Educação Infantil							2.000.000
12 365	1448 8682 0001	Apoio à Elaboração da Proposta Pedagógica, Práticas e Recursos Pedagógicos para Educação Infantil - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	113	2.000.000
12 362	1448 8686	Apoio ao Desenvolvimento Curricular, Práticas e Recursos Pedagógicos para o Ensino Médio							3.000.000
12 362	1448 8686 0001	Apoio ao Desenvolvimento Curricular, Práticas e Recursos Pedagógicos para o Ensino Médio - Nacional							3.000.000
			F	3	2	90	0	113	3.000.000
12 365	1448 8746	Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil							40.000.000
12 365	1448 8746 0001	Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil - Nacional							40.000.000
			F	4	2	90	0	113	40.000.000
	8034	Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem							77.300.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 366	8034 0A25	Concessão de Auxílio-Financeiro							34.000.000
12 366	8034 0A26 0001	Concessão de Auxílio-Financeiro - Nacional							34.000.000
			F	3	2	90	0	112	34.000.000
		ATIVIDADES							
12 366	8034 2A95	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - Projovem Urbano e Campo							33.000.000
12 366	8034 2A95 0001	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo - Nacional							33.000.000
			F	3	2	90	0	100	33.000.000
12 366	8034 86AE	Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico							4.000.000
12 366	8034 86AE 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.500.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
			F	3	2	90	0	112	2.500.000
12 128	8034 86AD	Formação de Profissionais							6.300.000
12 128	8034 86AD 0001	Formação de Profissionais - Nacional							6.300.000
			F	3	2	90	0	112	6.300.000
		TOTAL - GERAL							393.483.369
		TOTAL - FISCAL							356.810.000
		TOTAL - SEGURIDADE							36.673.369

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 Ministério da Cultura

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0168	Livro Aberto							250.000
		PROJETOS							
13 392	0168 1521	Instalação de Bibliotecas Públicas							250.000
13 392	0168 1521 0082	Instalação de Bibliotecas Públicas - Salgadinho - PE							250.000
			F	4	2	40	0	100	250.000
	0173	Gestão da Política de Cultura							1.000.000
		ATIVIDADES							
13 131	0173 4641	Publicidade de Utilidade Pública							1.000.000
13 131	0173 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.000.000
			F	3	2	98	0	100	1.000.000
	0813	Monumenta							3.470.000
		PROJETOS							
13 391	0813 5021	Educação Patrimonial na Área do Monumenta							3.470.000
13 391	0813 5021 0001	Educação Patrimonial na Área do Monumenta - Nacional							3.470.000
			F	3	2	98	0	100	3.470.000
	1142	Engenho das Artes							200.000
		ATIVIDADES							
13 392	1142 4796	Fomento a Projetos em Arte e Cultura							200.000
13 392	1142 4796 0326	Fomento a Projetos em Arte e Cultura - Instituto Joãozinho Trinta - No Distrito Federal							200.000
			F	3	2	50	0	100	200.000
		TOTAL - GERAL							4.920.000
		TOTAL - FISCAL							4.920.000

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42201 Fundação Casa de Rui Barbosa

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	Brasil Patrimônio Cultural							21.759
		ATIVIDADES							
13 391	0167 2638	Preservação de Acervos Culturais							21.759
13 391	0167 2638 0033	Preservação de Acervos Culturais - No Estado do Rio de Janeiro							21.759
			F	3	2	90	0	100	21.759
		TOTAL - GERAL							21.759
		TOTAL - FISCAL							21.759

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	FP	MOD	IU	TRE	VALOR
0167	Brasil Patrimônio Cultural							279.508
	ATIVIDADES							
13 122	0167 2272 Gestão e Administração do Programa							60.000
13 122	0167 2272 0001 Gestão e Administração do Programa - Nacional							60.000
		F	3	2	90	0	100	60.000
13 391	0167 4110 Promoção e Intercâmbio de Eventos na Área do Patrimônio Cultural							19.500
13 391	0167 4110 0001 Promoção e Intercâmbio de Eventos na Área do Patrimônio Cultural - Nacional							19.500
		F	3	2	90	0	100	19.500
13 392	0167 6630 Identificação e Inventário de Bens Culturais de Natureza Material							200.000
13 392	0167 6630 0001 Identificação e Inventário de Bens Culturais de Natureza Material - Nacional							200.000
		F	3	2	90	0	100	200.000
0168	Livro Aberto							744.650
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	0168 0668 Concessão de Bolsas na Área do Livro e da Leitura							10.000
13 392	0168 0668 0001 Concessão de Bolsas na Área do Livro e da Leitura - Nacional							10.000
		F	3	2	90	0	100	10.000
	ATIVIDADES							
13 122	0168 2272 Gestão e Administração do Programa							192.500
13 122	0168 2272 0001 Gestão e Administração do Programa - Nacional							192.500
		F	3	2	90	0	100	192.500
13 422	0168 2639 Registro de Direitos Autorais							18.150
13 422	0168 2639 0001 Registro de Direitos Autorais - Nacional							18.150
		F	4	2	90	0	100	18.150
13 392	0168 4180 Pesquisas na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário							105.000
13 392	0168 4180 0033 Pesquisas na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário - No Estado do Rio de Janeiro							105.000
		F	3	2	90	0	100	105.000
13 392	0168 4628 Ampliação de Acervos Bibliográficos e Documentais							40.000
13 392	0168 4628 0001 Ampliação de Acervos Bibliográficos e Documentais - Nacional							40.000
		F	3	2	90	0	100	40.000
13 392	0168 4794 Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário							150.000
13 392	0168 4794 0001 Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário - Nacional							150.000
		F	3	2	90	0	100	150.000
13 392	0168 4797 Produção de Obras Científicas, Artísticas e Literárias							5.000
13 392	0168 4797 0001 Produção de Obras Científicas, Artísticas e Literárias - Nacional							5.000
		F	3	2	90	0	100	5.000
13 422	0168 8208 Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital							90.000
13 422	0168 8208 0033 Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital - No Estado do Rio de Janeiro							90.000
		F	4	2	90	0	100	40.000
		F	3	2	90	0	100	50.000
13 128	0168 8293 Capacitação de Recursos Humanos na Área do Livro e da Leitura							100.000
13 128	0168 8293 0001 Capacitação de Recursos Humanos na Área do Livro e da Leitura - Nacional							100.000
		F	3	2	90	0	100	100.000
	PROJETOS							
13 392	0168 1A79 Instalação da Hemeroteca Nacional							22.000
13 392	0168 1A79 0001 Instalação da Hemeroteca Nacional - Nacional							22.000
		F	4	2	90	0	100	22.000
0173	Gestão da Política de Cultura							300.000
	ATIVIDADES							

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
13 128	0173 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							200.000
13 128	0173 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							200.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
13 121	0173 6619	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais							100.000
13 121	0173 6619 0001	Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
		TOTAL - GERAL							1.324.150
		TOTAL - FISCAL							1.324.150

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42203 Fundação Cultural Palmares

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0172	Cultura Afro-Brasileira							1.258.000
		PROJETOS							
13 392	0172 117O	Festival Mundial das Artes Negras - FESMAN/2009							1.058.000
13 392	0172 117O 0001	Festival Mundial das Artes Negras - FESMAN/2009 - Nacional							150.000
			F	3	2	90	0	100	150.000
13 392	0172 117O 0002	Festival Mundial das Artes Negras - FESMAN/2009 - No Exterior							900.000
			F	3	2	88	0	100	900.000
13 391	0172 11CP	Construção do Centro Nacional de Informações de Referência da Cultura Negra							200.000
13 391	0172 11CP 0001	Construção do Centro Nacional de Informações de Referência da Cultura Negra - Nacional							200.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
		TOTAL - GERAL							1.258.000
		TOTAL - FISCAL							1.258.000

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	Brasil Patrimônio Cultural							6.200.000
		PROJETOS							
13 391	0167 1056	Construção do Edifício-Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN							6.200.000
13 391	0167 1056 0053	Construção do Edifício-Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - No Distrito Federal							6.200.000
			F	4	2	90	0	100	6.200.000
	0171	Museu Memória e Cidadania							558.513
		ATIVIDADES							
13 391	0171 2651	Funcionamento de Museus da União							558.513
13 391	0171 2651 0001	Funcionamento de Museus da União - Nacional							558.513
			F	3	2	90	0	100	558.513
		TOTAL - GERAL							6.758.513
		TOTAL - FISCAL							6.758.513

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42205 Fundação Nacional de Artes

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	EF	MOD	ID	FTE	VALOR
	1142 Engenho das Artes							199.000
	ATIVIDADES							
13 392	1142 6876	Estudos e Pesquisas em Arte e Cultura						199.000
13 392	1142 6876 0001	Estudos e Pesquisas em Arte e Cultura - Nacional						199.000
			F	3	2	90	0	100	199.000
	TOTAL - GERAL								199.000
	TOTAL - FISCAL								199.000

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
UNIDADE: 42902 Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	EST	GND	EF	MOD	ID	FTE	VALOR
	0168 Livro Aberto							4.140.000
	ATIVIDADES							
13 392	0168 4794	Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário						4.140.000
13 392	0168 4794 0001	Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário - Nacional						4.140.000
			F	3	2	30	0	100	4.140.000
	1141 Cultura Viva - Arte, Educação e Cidadania							180.000
	ATIVIDADES							
13 392	1141 8886	Apoio a Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura						180.000
13 392	1141 8886 0001	Apoio a Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura - Nacional						180.000
			F	3	2	33	0	100	180.000
	1142 Engenho das Artes							5.200.000
	ATIVIDADES							
13 392	1142 4796	Fomento a Projetos em Arte e Cultura						100.000
13 392	1142 4796 0112	Fomento a Projetos em Arte e Cultura - Fundação Jaime Câmara - No Estado de Goiás						100.000
			F	3	2	30	0	100	100.000
	PROJETOS							
13 392	1142 1611	Instalação de Espaços Culturais						5.100.000
13 392	1142 1611 0001	Instalação de Espaços Culturais - Nacional						5.100.000
			F	4	2	90	0	100	5.100.000
	TOTAL - GERAL								9.520.000
	TOTAL - FISCAL								9.520.000

ÓRGÃO: 51000 Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 Ministério do Esporte

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	NOF	GND	MAT	NOD	IDU	FTE	VALOR
1250	**Esporte e Lazer da Cidade**							**4.668.000**
	ATIVIDADES							
27 812	1250 2667	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer						818.000
27 812	1250 2667 0001	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer - Nacional						488.000
			F	3	2	90	0 100	400.000
27 812	1250 2667 0100	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer - Em Municípios - No Estado de Pernambuco						190.000
			F	4	2	40	0 100	190.000
27 812	1250 2667 0108	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer - Rio de Janeiro - RJ						70.000
			F	4	2	40	0 100	70.000
27 812	1250 2667 0198	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer - Barra do Piraí - RJ						150.000
			F	3	2	50	0 100	150.000
	PROJETOS							
27 812	1250 5450	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer						3.850.000
27 812	1250 5450 0580	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Belo Horizonte - MG						2.000.000
			F	4	2	99	0 100	2.000.000
27 812	1250 5450 0754	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Araruama - RJ						150.000
			F	4	2	40	0 100	150.000
27 812	1250 5450 0956	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Queimados - RJ						250.000
			F	4	2	40	0 100	250.000
27 812	1250 5450 1104	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - São João de Meriti - RJ						500.000
			F	4	2	40	0 100	500.000
27 812	1250 5450 1134	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Nova Iguaçu - RJ						250.000
			F	4	2	40	0 100	250.000
27 812	1250 5450 1348	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Niterói - RJ						700.000
			F	4	2	40	0 100	700.000
8028	**Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo**							**7.600.000**
	ATIVIDADES							
27 812	8028 2626	Promoção de Eventos de Esporte Educacional						100.000
27 812	8028 2626 0001	Promoção de Eventos de Esporte Educacional - Nacional						100.000
			F	3	2	90	0 100	100.000
27 812	8028 4377	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional						5.000.000
27 812	8028 4377 0001	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional - Nacional						5.000.000
			F	3	2	50	0 100	5.000.000
27 131	8028 4641	Publicidade de Utilidade Pública						2.500.000
27 131	8028 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional						2.500.000
			F	3	2	90	0 100	2.500.000
		TOTAL - GERAL						12.268.000
		TOTAL - FISCAL						12.268.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 27:**

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 85, de 2009, do Congresso Nacional, *que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$420.999.637,00 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*

Ao projeto de lei foram apresentadas 86 emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Dado, para proferir o parecer.

PARECER Nº 120, DE 2009 – CN

O SR. JOÃO DADO (PDT – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, quero agradecer ao Senador Efraim Morais, que me permitiu a honra da leitura do voto e de ser o Relator *ad hoc*.

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 85, de 2009, com as alterações promovidas em função da aprovação ou da aprovação parcial de emendas apresentadas.

Com relação às emendas, propomos aos nobres pares, na forma dos Anexos 4, 6 e 7, a inadmissão das de nºs 1, 7, 24, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 75, 76 e 86 (vide Quadro 7) e, por conseguinte, a admissão das demais emendas (vide Quadro 6).

Das emendas admitidas, propomos a rejeição das emendas de nºs 13, 14, 15, 18,19, 21, 23, 26, 29, 30, 33, 34, 38, 40, 57, 58, 59, 61, 66, 70, 79 e 81 (vide Quadro 6); a aprovação das Emendas de nºs 2, 11, 12, 31, 62, 82 e 85 (vide Quadro 6) e a aprovação parcial das demais emendas (vide Quadro 6).

Esclarecemos que a proposta de atendimento tem por base os cancelamentos compensatórios propostos, havendo sido redistribuídos às emendas aprovadas ou aprovadas parcialmente R$2 milhões à conta da Funcional Programática 04212091300C90001 – integralização de cotas na Corporação Andina de Fomento (CAF) – e os outros R$120.569.000,00 à conta da Funcional Programática 1545103101D73001 – apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. Em ambos os casos, a proposta de atendimento das emendas tem por base recursos oriundos da fonte 300, superávit financeiro.

Cumpre esclarecer ainda que, com essa proposta de parecer às emendas apresentadas, os quadros anexos ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 85, de 2009, nomeadamente os denominados Anexo I – Programa de Trabalho – Suplementação; e Anexo II – Programa de Trabalho – Cancelamento, passam a figurar na forma dos quadros que se encontram anexos a este parecer, sob igual denominação.

Finalmente, assinala-se que o valor global do crédito proposto pelo Poder Executivo foi mantido, registrando-se, a despeito das alterações propostas, suplementação no montante de R$420.999.637,00.

É o voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER No , DE 2009

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o projeto de lei nº 85, de 2009-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$420.999.637,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Autor: Poder Executivo

Relator: senador Efraim Morais
Deputado João Dado - PDT-SP

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei nº 85, de 2009-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$420.999.637,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Os recursos necessários à abertura do crédito provêm de superávit financeiro de recursos ordinários, no valor de R$304.839.637,00, apurado no balanço patrimonial da União referente ao exercício de 2008, bem como do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor total de R$116.160.000,00. As dotações cujo cancelamento se propõe estão consignadas às unidades orçamentárias Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Ministério das Cidades (MINCID), Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (TRENSURB), Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e Reserva de Contingência (RC), pelos valores, respectivamente, de R$560.000,00, R$27.600.000,00, R$1.500.000,00, R$13.000.000,00 e R$73.500.000,00. Esses

recursos estão classificados, nos casos do superávit financeiro e da reserva de contingência, sob a fonte 300 e, no do cancelamento de dotações, sob as fontes 100 e 250. Apresentam-se, a seguir, os quadros 1, 2 e 3, em que se fazem os balanços de origem e aplicações dos recursos, respectivamente, por unidade orçamentária, por programa e por localidade.

Quadro 1 - Origens e Aplicações por Unidade Orçamentária

valores em reais

Unidades Orçamentárias	Recursos	
	Aplicação (suplementação)	Origem (cancelamento)
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	64.892.499,00	
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	40.000.000,00	
Fundação Escola Nacional de Administração Pública	560.000,00	560.000,00
Ministério das Cidades	286.047.138,00	27.600.000,00
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (TRENSURB)	6.500.000,00	1.500.000,00
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	23.000.000,00	13.000.000,00
Reserva de Contingência		73.500.000,00
Total	420.999.637,00	116.160.000,00
Diferença	304.839.637,00	
Superávit financeiro		304.839.637,00
Total geral	420.999.637,00	420.999.637,00
Diferença final	-	-

Fonte: projeto de lei nº 85, de 2009-CN.

De acordo com os dados constantes do quadro 1, a maior parte do crédito suplementar destina-se ao reforço de dotações na unidade orçamentária Ministério das Cidades (MINCID), pelo valor bruto de R$286.047.138,00 e líquido (após cancelamentos) de R$258.447.138,00. Seguem-na, em ordem decrescente, as unidades Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e a Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (TRENSURB), com créditos líquidos, respectivamente, de R$64.892.499,00, R$40.000.000,00, R$10.000.000,00 e R$5.000.000,00. A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), em virtude da combinação de suplementação e cancelamentos por igual valor (R$560.000,00), não é contemplada com crédito orçamentário líquido. No plano geral, os créditos líquidos, no valor de R$378.339.637,00, são cobertos pelos recursos oriundos do superávit financeiro, no valor de R$304.839.637,00, e pelo cancelamento proposto na unidade orçamentária Reserva de Contingência , no de R$73.500.000,00.

O quadro 2, abaixo, retrata os impactos do projeto sobre a programação. Entre suplementação e cancelamentos, onze programas, além daquele representado pela reserva de contingência (programa 0999), são afetados pela proposta de crédito. Propõem-se o reforço das dotações orçamentárias referentes a sete programas (0310, 0750, 0796, 0801, 0913, 1003 e 1295), no valor de R$420.999.637,00, e o cancelamento de R$42.660.000,00 em dotações também relativas a sete programas (0310, 0801, 1078, 1128, 1136, 1295 e 9989), além da reserva de contingência (programa 0999), com cancelamento de R$73.500.000,00. A maior parte do créditos orçamentários líquidos destina-se ao programa 0310, pelo valor de R$271.747138,00, seguido pelos programas 0913, 0796, 1295, 0750 e 1003, com valores líquidos, respectivamente, R$62.480.769,00, R$40.000.000,00, R$15.000.000,00, R$8.000.000,00 e R$2.411.730,00.

Quadro 2 - Origens e Aplicações por Programa

valores em reais

Programas	Recursos	
	Aplicação (suplementação)	Origem (cancelamento)
0310 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	278.047.138,00	6.300.000,00
0750 - Apoio Administrativo	8.000.000,00	-
0796 - Informações Estatísticas e Geocientíficas	40.000.000,00	-
0801 - Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública	560.000,00	560.000,00
0913 - Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais (Corporação Andina de Fomento - CAF)	62.480.769,00	-
1003 - Gestão da Política na Área de Planejamento	2.411.730,00	-
1078 - Nacional de Acessibilidade		3.500.000,00
1128 - Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários	-	5.700.000,00
1136 - Fortalecimento da Gestão Urbana	-	4.400.000,00
1295 - Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	29.500.000,00	14.500.000,00
9989 - Mobilidade Urbana	-	7.700.000,00
0999 - Reserva de Contingência	-	73.500.000,00
Total de aplicações e origens por programa	420.999.637,00	116.160.000,00
Diferença entre aplicações e origens por programa	304.839.637,00	
Superávit financeiro		304.839.637,00
Total geral	420.999.637,00	420.999.637,00
Diferença final	-	-

Fonte: projeto de lei nº 85, de 2009-CN.

O quadro 3, a seguir, demonstra como a proposta em apreço afeta a distribuição dos recursos por localidade. Enquanto se cancelam créditos orçamentários em três diferentes localidades – Belo Horizonte (MG), Porto Alegre (RS) e Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RJ) –, suplementam-se créditos noutras sete localidades, seis das quais distintas: Estado de Santa Catarina, Estado do Rio

Grande do Sul, João Pessoa (PB), Londrina (PR), Maceió (AL), Natal (RN) e Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RJ). Em nível nacional, a suplementação ascende a R$383.399.637,00, contra cancelamentos de R$97.060.000,00, valendo destacar que a maior parte dos créditos suplementares visa ao reforço das dotações ao abrigo do programa 0310 (Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano), no valor de R$269.947.138,00. Na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, suplementação e cancelamento ocorrem na mesma programação (programa 0310, ação 2024), tendo em vista alterar, exclusivamente, o grupo de natureza de despesa da dotação orçamentária: de "investimento" (GND 4) para "despesas correntes" (GND 3).

Quadro 3 - Origens e Aplicações por Localidade

valores em reais

Programas	Recursos	
	Aplicação (suplementação)	Origem (cancelamento)
Belo Horizonte - MG		13.000.000,00
Estado de Santa Catarina	1.500.000,00	
Estado do Rio Grande do Sul	6.500.000,00	
João Pessoa - PB	2.000.000,00	
Londrina - PR	2.000.000,00	
Maceió - AL	19.000.000,00	
Nacional	383.399.637,00	97.060.000,00
Natal - RN	2.000.000,00	
Porto Alegre - RS		1.500.000,00
Região Metropolitana do Rio de Janeiro - RJ	4.600.000,00	4.600.000,00
Total de aplicações e origens por localidade	420.999.637,00	116.160.000,00
Diferença entre aplicações e origens por localidade	304.839.637,00	
Superávit financeiro		304.839.637,00
Total geral	420.999.637,00	420.999.637,00
Diferença final	-	-

Fonte: projeto de lei nº 85, de 2009-CN.

De acordo com a exposição de motivos que acompanha o projeto de lei, são estas as razões para a propositura do crédito suplementar:

a) no MPOG: recompor dotação orçamentária, reduzida pelo Congresso Nacional durante a tramitação do projeto da lei orçamentária para 2009, associada à integralização de cotas na Corporação Andina de Fomento (CAF), bem como reforçar as dotações orçamentárias relacionadas a sistemas tecnológicos de informação;

b) no IBGE: adquirir equipamentos de informática necessários à realização do Censo Demográfico de 2010;

c) na ENAP: contratar serviços vários – de vigilância, de docentes e técnicos participantes do curso de formação de Especialistas em Políticas Pública e Gestão Governamental, necessários a eventos de capacitação e desenvolvimento gerencial em vista do 14º Concurso de Inovação na Gestão Pública Federal e voltados à realização de pesquisas;

d) no MINCID: executar obras de infraestrutura urbana em diversos municípios, construir contorno rodoviário no Município de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, prolongar a avenida Saul Elkind, no Município de Londrina, no Estado do Paraná, apoiar, financeiramente, em suas visitas à cidade do Rio do Janeiro, as comitivas dos países participantes do V Forum Urbano Mundial, a realizar-se em 2010, e reforçar as dotações necessárias à manutenção e ao funcionamento do órgão;

e) na TRENSURB: realizar campanha de esclarecimento público sobre o bilhete eletrônico e modernizar o sistema de trens urbanos, recuperando e substituindo subestações de tração, concluindo o sistema multimídia e implantando o sistema de freios microprocessados;

f) na CBTU: recuperar os sistemas de trens urbanos de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, de Maceió, no Estado de Alagoas, e de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

O Poder Executivo também esclarece, na exposição de motivos, que as alterações decorrentes da abertura do crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário de 2009, considerando-se que uma parte dos recursos provém de cancelamento de dotações, enquanto a outra parte, originária de superávit financeiro, deverá ser utilizada nos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, e a teor do disposto em seu art. 1º, § 2º.

Os quadros 4 e 5, anexos a este parecer, demonstram, respectivamente, as disponibilidades de crédito na programação de trabalho que é objeto de cancelamentos, bem como a execução dos créditos orçamentários cuja suplementação se propõe.

Finalmente, vale consignar que esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) acusa a apresentação de oitenta seis emendas ao projeto de lei nº 85, de 2009-CN, por parte de quarenta e sete parlamentares. Foram apresentadas setenta e cinco emendas ao abrigo do programa 0310 (Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano), especialmente por meio da ação

1D73 (Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano), distribuindo-se as demais onze emendas entre os programas 1138 (Drenagem Urbana Sustentável), 9989 (Mobilidade Urbana), 0122 (Saneamento Ambiental Urbano), 1128 (Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários) e 9991 (Habitação de Interesse Social).

É o relatório.

II – Análise

Para a análise do projeto e das emendas a ele apresentadas, considerou-se o conjunto de normas de finanças públicas em vigor, notadamente a resolução nº 1, de 2006-CN, que "dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo", a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 (lei nº 11.768, de 2008), a Lei Orçamentária Anual de 2009 (lei nº 11.897, de 2008), a lei nº 4.320, de 1964, que trata dos orçamentos públicos e dá outras providências, e a Constituição, particularmente seus arts. 163 a 169.

No caso específico da admissibilidade das emendas, o exame fundou-se nos preceitos da resolução nº 1, de 2006-CN. Segundo seus arts. 108 e 109, cada parlamentar tem a faculdade de apresentar até dez emendas a projeto de crédito adicional, independentemente da natureza do crédito de que se trate – suplementar, especial ou extraordinário. A fim de que sejam admitidas, as emendas devem contemplar programação:

a) na unidade orçamentária a favor da qual o crédito haja sido proposto e oferecer fonte de cancelamento compensatório em programação que esteja sendo suplementada na proposta de abertura de crédito, vedada a compensação, via de regra, em programação cuja fonte seja operação de crédito;

b) constante da lei orçamentária vigente;

c) de cuja aprovação não resulte aumento no valor original da proposta de crédito orçamentário.

Caso a emenda tenha o propósito de anular o cancelamento de dotações orçamentárias que constem do denominado anexo de cancelamento do projeto, deve ela especificar a correspondente

compensação, compensação essa na forma do cancelamento de dotações que integrem o dito anexo de suplementação.

Também se buscou, no exame, verificar a real intenção dos autores, de modo que eventuais erros de grafia, equívocos ou omissões não implicassem a liminar inadmissão das emendas. Desde que fosse possível identificar a programação visada na lei orçamentária em vigor e que as devidas compensações, na forma de cancelamentos, estivessem presentes, propusemos a admissão da emenda.

No tocante à proposta encaminhada pelo Executivo, chamamos a atenção para o fato de que a maior parte da programação produz repercussões sobre os resultados fiscais. Trata-se de despesas primárias discricionárias, cuja realização deverá ocorrer, em grande medida, à conta de superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2008, não à conta de arrecadação havida neste exercício de 2009. Exatamente por isso, o Poder Executivo argumenta que a disciplina fiscal se deverá manter por meio dos limites aos empenhos e à movimentação financeira, procedimento administrativo que, espera-se, possa assegurar a higidez das finanças públicas.

Vale ressaltar, no entanto, que a atual conjuntura econômica não constitui palco para o afrouxamento da disciplina aplicável às contas públicas, especialmente no que diz respeito à geração de resultados fiscais superavitários. O comportamento dos indicadores econômicos é bastante adverso, combinando-se, a um só tempo, a crise econômica mundial, que, por aqui, produziu grande retração na produção, a queda na arrecadação de receitas públicas, a concomitante expansão das despesas públicas e o desequilíbrio no balanço de pagamentos, desequilíbrio esse impulsionado pelo ainda elevado nível dos juros e de outras formas de remuneração de capitais financeiros praticadas no País. Certamente, a política fiscal tem um papel a cumprir em meio a essa conjuntura, admitindo-se que sua execução tenha o viés anticíclico necessário à retomada dos níveis de produção, renda e emprego, mas desde que esse viés não venha a aprofundar os desequilíbrios nas demais searas da economia. Preocupa-nos, especialmente, o fato de o Brasil não contabilizar, de forma evidente, os custos fiscais associados ao desequilíbrio nas contas externas e, aparentemente, por contentar-se com uma política econômica incapaz de reduzir o peso que o Estado exerce sobre o restante da economia.

Com respeito à programação proposta, merece atenção e crítica o fato de o Poder Executivo desconsiderar a determinação constitucional de que as despesas sejam fixadas de forma regionalizada. O carreamento de quase 270 milhões de reais a um único subtítulo orçamentário em nível nacional, ao

abrigo do programa 0310 e da ação 1D73, não parece encontrar justificativa ou explicação plausível. Não há qualquer elemento, seja no projeto de lei em si, seja na exposição de motivos que o acompanha, que contribua para formar a convicção de que essa programação se afigure estritamente prioritária ou necessária ao atendimento das necessidades públicas de grupos populacionais, de áreas urbanas determinadas ou de regiões específicas do País.

Além disso, é importante mencionar que há, ao abrigo dessa mesma programação de trabalho em nível nacional, quase 114 milhões de reais em créditos orçamentários autorizados e que, até muito recentemente, ainda não tinham sido empenhados. Somados aos 270 milhões ora propostos, são quase 390 milhões de reais em créditos orçamentários que, salvo melhor juízo, o Poder Executivo não logrará executar, adequadamente, ao longo deste exercício de 2009. Muito possivelmente, os recursos somar-se-ão, no encerramento deste exercício, ao monumental volume de despesas que já compõem os restos a pagar, ameaçando, ainda mais, a débil disciplina fiscal das contas públicas.

Por sua vez, cabe reconhecer que as emendas apresentadas pelos senhores parlamentares têm a nítida vantagem de serem diretas, específicas e objetivas. Estabelecem em que bases e por quais montantes a cooperação entre níveis de governo deva ser promovida, determinando programas, ações, subtítulos e, especialmente, localidades com a precisão que as aplicações de recursos pelo governo federal requerem.

III – Voto

Em vista do exposto, somos pela aprovação do projeto de lei nº 85, de 2009-CN, com as alterações promovidas em função da aprovação ou da aprovação parcial de emendas apresentadas.

Com relação às emendas, propomos aos nobres Pares, na forma dos anexos quadros 6 e 7, a inadmissão das de números 1, 7, 24, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 75, 76, e 86 (vide quadro 7) e, por conseguinte, a admissão das demais emendas (vide quadro 6). Das emendas admitidas, propomos a rejeição das emendas de números 13, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 26, 29, 30, 33, 34, 38, 40, 57, 58, 59, 61, 66, 70, 79 e 81 (vide quadro 6), a aprovação das emendas de números 2, 11, 12, 31, 62, 82 e 85 (vide quadro 6) e a aprovação parcial das demais emendas (vide quadro 6). Esclarecemos que a proposta de atendimento tem por base os cancelamentos compensatórios propostos, havendo sido redistribuídos às

emendas aprovadas ou aprovadas parcialmente R$2.000.000,00 à conta da funcional-programática 04.212.0913.00C9.0001 (integralização de cotas da Corporação Andina de Fomento – CAF) e outros R$120.569.000,00 à conta da funcional-programática 15.451.0310.1D73.0001 (apoio à política nacional de desenvolvimento urbano – nacional). Em ambos os casos, a proposta de atendimento das emendas tem por base recursos oriundos da fonte 300 (superávit financeiro).

Cumpre esclarecer, ainda, que, com essa proposta de parecer às emendas apresentadas, os quadros anexos ao projeto de lei nº 85, de 2009-CN, nomeadamente os denominados Anexo I (programa de trabalho – suplementação) e Anexo II (programa de trabalho – cancelamento), passam a figurar na forma dos quadros que se encontram anexos a este parecer, sob igual denominação.

Finalmente, assinala-se que o valor global do crédito proposto pelo Poder Executivo foi mantido, registrando-se, a despeito das alterações propostas, suplementação no montante de R$420.999.637,00.

É o voto.

Plenário da Comissão, em de de 2009.

Senador Almeida Lima

Presidente

Senador Efraim Morais

Relator

Quadro 4 - Disponibilidade de Créditos Orçamentários Trazidos a Cancelamento - por UO, Programa, Ação e Subtítulo

valores em reais

47210 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
0801 - DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS EM GESTÃO PÚBLICA
6273 - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E ATUALIZAÇÃO PARA SERVIDORES
0001 - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E ATUALIZAÇÃO PARA SERVIDORES- NACIONAL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Crédito Indisponível	Crédito Disponível
04.128.0801.6273.0001	F	3	2	90	0	100	360.000,00	7.749,58
	F	3	2	90	0	250	200.000,00	3.375,00
Total na funcional							560.000,00	11.124,58

56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
0310 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1B00 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DAS CIDADES - SNIC
0001 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DAS CIDADES - SNIC - NACIONAL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Crédito Indisponível	Crédito Disponível
15.126.0310.1B00.0001	F	3	2	90	0	100	1.000.000,00	536.715,00
Total na funcional							1.000.000,00	536.715,00

1D73 - APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2024 - APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO - RJ

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Crédito Indisponível	Crédito Disponível
15.451.0310.1D73.2024	F	4	2	90	0	100	4.600.000,00	25.000.000,00
Total na funcional							4.600.000,00	25.000.000,00

4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
0001 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Crédito Indisponível	Crédito Disponível
15.128.0310.4572.0001	F	3	2	90	0	100	700.000,00	307.078,70
Total na funcional							700.000,00	307.078,70

1078 - NACIONAL DE ACESSIBILIDADE
10T2 - APOIO A PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE E DEFICIÊNCIA
0001 - APOIO A PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE E DEFICIÊNCIA - NACIONAL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Crédito Indisponível	Crédito Disponível
15.451.1078.10T2.0001	F	4	2	40	0	100	3.500.000,00	2.000.000,00
Total na funcional							3.500.000,00	2.000.000,00

1128 - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
8866 - APOIO A PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM ÁREAS URBANAS (PAPEL PASSADO)

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Crédito Indisponível	Crédito Disponível
15.452.1128.8866.0001	F	3	2	30	0	100	21.200.000,00	5.371.357,44

Quadro 4 - Disponibilidade de Créditos Orçamentários Trazidos a Cancelamento - por UO, Programa, Ação e Subtítulo

valores em reais

	F	3	2	40	0	100	3.000.000,00	956.051,30
Total na funcional							24.200.000,00	6.327.406,74

1136 - FORTALECIMENTO DA GESTAO MUNICIPAL URBANA

2D49 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA A GESTAO DOS SISTEMAS DE MOBILIDADE URBANA

0001 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA A GESTAO DOS SISTEMAS DE MOBILIDADE URBANA - NACIONAL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Crédito Indisponível	Crédito Disponível
15.453.1136.2D49.0001	F	3	2	90	0	100	500.000,00	500.000,00
Total na funcional							500.000,00	500.000,00

8872 - APOIO A CAPACITACAO DE GESTORES E AGENTES SOCIAIS PARAO DESENVOLVIMENTO URBANO

0001 - APOIO A CAPACITACAO DE GESTORES E AGENTES SOCIAIS PARAO DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Crédito Indisponível	Crédito Disponível
15.121.1136.8872.0001	F	3	2	90	0	100	2.400.000,00	1.001.782,18
Total na fucional							2.400.000,00	1.001.782,18

8874 - ASSISTENCIA TECNICA PARA O PLANEJAMENTO TERRITORIAL E A GESTAO URBANA PARTICIPATIVA

0001 - ASSISTENCIA TECNICA PARA O PLANEJAMENTO TERRITORIAL E A GESTAO URBANA PARTICIPATIVA - NACIONAL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Crédito Indisponível	Crédito Disponível
15.121.1136.8874.0001	F	3	2	30	0	100	1.000.000,00	3.201.907,50
	F	3	2	40	0	100	500.000,00	134.900,64
Total na funcional							1.500.000,00	3.336.808,14

9989 - MOBILIDADE URBANA

10SR - APOIO A ELABORACAO DE PROJETOS DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

0001 - APOIO A ELABORACAO DE PROJETOS DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - NACIONAL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Crédito Indisponível	Crédito Disponível
15.453.9989.10SR.0001	F	4	2	40	0	100	1.000.000,00	1.000.000,00
Total na funcional							1.000.000,00	1.000.000,00

10SS - APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

0001 - APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - NACIONAL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Crédito Indisponível	Crédito Disponível
15.453.9989.10SS.0001	F	4	2	40	0	100	200.000,00	300.000,00
Total na funcional							200.000,00	300.000,00

10ST - APOIO A PROJETOS DE SISTEMAS DE CIRCULACAO NAO-MOTORIZADOS

0001 - APOIO A PROJETOS DE SISTEMAS DE CIRCULACAO NAO-MOTORIZADOS - NACIONAL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Crédito Indisponível	Crédito Disponível
15.451.9989.10ST.0001	F	4	2	40	0	100	500.000,00	500.000,00
Total na funcional							500.000,00	500.000,00

2D47 - APOIO A IMPLANTACAO DE MEDIDAS DE MODERACAO DE TRAFEGO

0001 - APOIO A IMPLANTACAO DE MEDIDAS DE MODERACAO DE TRAFEGO- NACIONAL

Quadro 4 - Disponibilidade de Créditos Orçamentários Trazidos a Cancelamento - por UO, Programa, Ação e Subtítulo

valores em reais

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Crédito Indisponível	Crédito Disponível
15.453.9989.2D47.0001	F	4	2	40	0	100	8.773.000,00	7.227.000,00
Total na funcional							8.773.000,00	7.227.000,00

56201 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
1295 - DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO/URBANO DE PASSAGEIROS
10T9 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE EFICIENCIA ENERGETICA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS
0043 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE EFICIENCIA ENERGETICA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Crédito Indisponível	Crédito Disponível
15.453.1295.10T9.0043	F	4	2	90	0	100	1.500.000,00	445.589,19
Total na funcional							1.500.000,00	445.589,19

56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
1295 - DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO/URBANO DE PASSAGEIROS
10G5 - CORRECAO E VEDACAO DA FAIXA DE DOMINIO DO TRECHO BARREIRO - CALAFATE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG
0056 - CORRECAO E VEDACAO DA FAIXA DE DOMINIO DO TRECHO BARREIRO - CALAFATE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - OBRAS DE CORRECAO E VEDACAO NA FAIXA DE DOMINIO - BELO HORIZONTE - MG

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Crédito Indisponível	Crédito Disponível
15.453.1295.10G5.0056	F	4	2	90	0	100	50.000.000,00	0,00
Total na funcional							50.000.000,00	0,00

90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
0E62 - RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL
0001 - RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL - NACIONAL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Crédito Indisponível	Crédito Disponível
99.999.0999.0E62.0001	F	9	2	90	0	300	0,00	1.219.009.243,00
Total na funcional							0,00	1.219.009.243,00

Quadro 5 - Créditos Autorizados, Empenhados e Pagos - por UO, Programa, Ação e Funcional Suplementada

valores em reais

47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
0913 - OPERACOES ESPECIAIS - PARTICIPACAO DO BRASIL EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS
00C9 - INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF
0001 - INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF - NACIONAL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado *menos* Empenhado
04.212.0913.00C9.0001	F	5	2	90	0	100	273.582.216,00	42.057.494,14	0,00	231.524.721,86
Total na funcional							273.582.216,00	42.057.494,14	0,00	231.524.721,86

1003 - GESTAO DA POLITICA NA AREA DE PLANEJAMENTO
2C03 - SISTEMAS ESTRUTURANTES E CORPORATIVOS
0001 - SISTEMAS ESTRUTURANTES E CORPORATIVOS - NACIONAL -

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado *menos* Empenhado
04.126.1003.2C03.0001	F	3	2	90	0	100	9.600.000,00	9.600.000,00	9.155.976,94	0,00
Total na funcional							9.600.000,00	9.600.000,00	9.155.976,94	0,00

47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
0796 - INFORMACOES ESTATISTICAS E GEOCIENTIFICAS
5292 - CENSO DEMOGRAFICO 2010
0001 - CENSO DEMOGRAFICO 2010 - NACIONAL -

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado *menos* Empenhado
04.121.0796.5292.0001	F	3	2	90	0	100	68.871.015,53	29.789.381,59	25.236.538,05	39.081.633,94
	F	3	2	91	0	100	2.600.742,47	2.584.395,47	2.575.002,47	16.347,00
	F	4	2	90	0	100	51.382.594,00	9.508.628,11	6.968.933,10	41.873.965,89
Total na funcional							122.854.352,00	41.882.405,17	34.780.473,62	80.971.946,83

47210 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
0801 - DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS EM GESTAO PUBLICA
2272 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA
0001 - GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL -

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado *menos* Empenhado
04.122.0801.2272.0001	F	1	1	90	0	100	12.245.938,00	9.561.195,53	9.561.195,53	2.684.742,47
	F	1	1	91	0	100	462.050,00	380.892,80	380.892,80	81.157,20
	F	3	2	90	0	100	3.444.864,00	2.719.760,34	2.364.562,35	725.103,66
	F	3	2	90	0	250	396.736,00	387.537,00	378.339,00	11.199,00
	F	3	2	91	0	100	296.000,00	176.896,57	176.796,57	119.103,43
Total na funcional							16.847.588,00	13.226.282,24	12.881.786,25	3.621.305,76

4066 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA
0001 - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA- NACIONAL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado *menos* Empenhado
04.128.0801.4066.0001	F	3	2	90	0	100	1.698.045,50	1.691.066,43	1.341.237,93	6.979,07

Quadro 5 - Créditos Autorizados, Empenhados e Pagos - por UO, Programa, Ação e Funcional Suplementada

valores em reais

	F	3	2	90	0	250	795.910,00	776.039,13	455.849,13	19.870,87
	F	3	2	91	0	100	205.321,50	204.456,00	204.456,00	865,50
	F	3	2	91	0	250	38.424,00	38.424,00	38.424,00	0,00
	F	4	2	90	0	100	153.000,00	45.597,17	41.421,30	107.402,83
Total na funcional							2.690.701,00	2.755.582,73	2.081.388,36	135.118,27

4068 - FORMACAO INICIAL E APERFEICOAMENTO DE CARREIRAS

0001 - FORMACAO INICIAL E APERFEICOAMENTO DE CARREIRAS - NACIONAL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado *menos* Empenhado
04.128.0801.4068.0001	F	3	2	90	0	100	2.664.266,58	2.664.119,93	2.610.132,53	146,65
	F	3	2	90	0	250	367.674,00	358.745,31	305.381,67	8.928,69
	F	3	2	91	0	100	44.333,42	44.333,42	44.333,42	0,00
	F	3	2	91	0	250	63.326,00	63.326,00	63.326,00	0,00
Total na funcional							3.139.600,00	3.130.524,66	3.023.173,62	9.075,34

6275 - PESQUISA E DISSEMINACAO DE INOVACAO E CONHECIMENTO EM GESTAO PUBLICA

0001 - PESQUISA E DISSEMINACAO DE INOVACAO E CONHECIMENTO EM GESTAO PUBLICA - NACIONAL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado *menos* Empenhado
04.573.0801.6275.0001	F	3	2	90	0	100	249.698,02	202.596,86	85.123,34	47.101,16
	F	3	2	90	0	250	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	F	3	2	91	0	100	5.301,98	5.231,83	5.231,83	70,15
	F	4	2	90	0	100	145.000,00	83.878,06	23.576,40	61.121,94
Total na funcional							500.000,00	291.706,75	113.931,57	208.293,25

56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

0310 - GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1D73 - APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

0001 - APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado *menos* Empenhado
15.451.0310.1D73.0001	F	3	2	40	0	100	19.837.667,44	0,00	0,00	19.837.667,44
	F	3	2	90	0	100	1.349.832,56	1.214.419,63	1.214.419,63	135.412,93
	F	4	2	40	0	100	72.552.660,00	630.160,00	0,00	71.922.500,00
	F	4	2	90	0	100	9.840,00	9.840,00	0,00	0,00
	F	5	2	90	0	100	22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00
Total na funcional							115.750.000,00	1.854.419,63	1.214.419,63	113.895.580,37

0060 - APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ACOES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS - ESTADO DE SANTA CATARINA

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado *menos* Empenhado
15.451.0310.1D73.0060	F	3	2	40	0	100	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	F	4	2	40	0	100	55.684.440,00	7.713.250,00	0,00	47.971.190,00
	F	4	2	90	0	100	165.560,00	165.560,00	0,00	0,00
	F	4	2	99	0	100	0,00	0,00	0,00	0,00
Total na funcional							56.150.000,00	7.878.810,00	0,00	48.271.190,00

Quadro 5 - Créditos Autorizados, Empenhados e Pagos - por UO, Programa, Ação e Funcional Suplementada

valores em reais

1494 - APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ACOES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - LONDRINA - PR

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado *menos* Empenhado
15.451.0310.1D73.1494	F	4	2	40	0	100	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Total na funcional							1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00

2024 - APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ACOES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO - RJ

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado *menos* Empenhado
15.451.0310.1D73.2024	F	3	2	90	0	100	7.400.000,00	0,00	0,00	7.400.000,00
	F	4	2	90	0	100	29.600.000,00	0,00	0,00	29.600.000,00
Total na funcional							37.000.000,00	0,00	0,00	37.000.000,00

56201 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

1295 - DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS

4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA

0043 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado *menos* Empenhado
15.131.1295.4641.0043	F	3	2	90	0	100	137.549,00	0,00	0,00	137.549,00
	F	3	2	90	0	250	790.000,00	790.000,00	675.851,59	0,00
Total na funcional							927.549,00	790.000,00	675.851,59	137.549,00

5174 - MODERNIZACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS

0043 - MODERNIZACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado *menos* Empenhado
15.453.1295.5174.0043	F	4	2	90	0	100	1.200.000,00	1.077.238,92	664.292,19	122.761,08
Total na funcional							1.200.000,00	1.077.238,92	664.292,19	122.761,08

56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

1295 - DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS

11IO - RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE NATAL - RN

0024 - RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE NATAL - RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado *menos* Empenhado
15.453.1295.11IO.0024	F	4	2	90	0	100	4.500.000,00	290.626,46	14.672,53	4.209.373,54
Total na funcional							4.500.000,00	290.626,46	14.672,53	4.209.373,54

11J9 - RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE JOAO PESSOA- PB

0025 - RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE JOAO PESSOA- PB - NO ESTADO DA PARAIBA

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado *menos* Empenhado
15.453.1295.11J9.0025	F	4	2	90	0	100	4.000.000,00	515.444,58	423.673,70	3.484.555,42
Total na funcional							4.000.000,00	515.444,58	423.673,70	3.484.555,42

Quadro 5 - Créditos Autorizados, Empenhados e Pagos - por UO, Programa, Ação e Funcional Suplementada

valores em reais

11JD - RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL

0027 - RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL - NO ESTADO DE ALAGOAS

Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autorizado	Empenhado	Pago	Autorizado *menos* Empenhado
15.453.1295.11JD.0027	F	4	2	90	0	100	31.994.295,00	2.796.962,47	518.940,90	29.197.332,53
Total na funcional							31.994.295,00	2.796.962,47	518.940,90	29.197.332,53

Quadro 6 - Emendas com Proposta de Parecer pela Admissibilidade e com Proposta de Atendimento

Nome do Autor	Emenda	Admissibilidade	Atendimento	Valor Proposto para Atendimento
Alexandre Santos	39	Admitida	Aprovada Parcialmente	2.000.000,00
Alexandre Silveira	32	Admitida	Aprovada Parcialmente	4.000.000,00
Aníbal Gomes	27	Admitida	Aprovada	2.000.000,00
Aníbal Gomes	28	Admitida	Aprovada Parcialmente	2.000.000,00
Arnaldo Jardim	64	Admitida	Aprovada Parcialmente	400.000,00
Arnaldo Jardim	65	Admitida	Aprovada Parcialmente	400.000,00
Arnaldo Jardim	66	Admitida	Rejeitada	-
Arnaldo Jardim	67	Admitida	Aprovada Parcialmente	400.000,00
Arnaldo Jardim	68	Admitida	Aprovada Parcialmente	800.000,00
Arnaldo Jardim	69	Admitida	Aprovada Parcialmente	400.000,00
Arnaldo Jardim	70	Admitida	Rejeitada	-
Arnaldo Jardim	71	Admitida	Aprovada Parcialmente	400.000,00
Arnaldo Jardim	72	Admitida	Aprovada Parcialmente	400.000,00
Arnaldo Jardim	73	Admitida	Aprovada Parcialmente	800.000,00
Arnon Bezerra	53	Admitida	Aprovada Parcialmente	2.000.000,00
Átila Lins	18	Admitida	Rejeitada	-
Augusto Botelho	20	Admitida	Aprovada	2.000.000,00
Cezar Silvestri	10	Admitida	Aprovada Parcialmente	2.000.000,00
Cláudio Cajado	40	Admitida	Rejeitada	-
Cláudio Cajado	41	Admitida	Aprovada	4.000.000,00
Cleber Verde	21	Admitida	Rejeitada	-
Cleber Verde	22	Admitida	Aprovada	4.000.000,00
Cleber Verde	23	Admitida	Rejeitada	-
Dagoberto	54	Admitida	Aprovada Parcialmente	4.000.000,00
Darcísio Perondi	56	Admitida	Aprovada Parcialmente	4.000.000,00
Efraim Filho	77	Admitida	Aprovada Parcialmente	4.000.000,00
Efraim Morais	50	Admitida	Aprovada Parcialmente	4.000.000,00
Eunício Oliveira	63	Admitida	Aprovada Parcialmente	4.000.000,00
Fábio Faria	49	Admitida	Aprovada Parcialmente	2.000.000,00
Gorete Pereira	84	Admitida	Aprovada	3.000.000,00

Quadro 6 - Emendas com Proposta de Parecer pela Admissibilidade e com Proposta de Atendimento

Nome do Autor	Emenda	Admissibilidade	Atendimento	Valor Proposto para Atendimento
Gorete Pereira	85	Admitida	Aprovada	1.000.000,00
Henrique Eduardo Alves	25	Admitida	Aprovada Parcialmente	4.000.000,00
Henrique Eduardo Alves	26	Admitida	Rejeitada	-
Humberto Souto	16	Admitida	Aprovada Parcialmente	4.000.000,00
Jilmar Tatto	17	Admitida	Aprovada Parcialmente	4.000.000,00
João Dado	62	Admitida	Aprovada	2.500.000,00
João Magalhães	9	Admitida	Aprovada Parcialmente	4.000.000,00
José Carlos Machado	8	Admitida	Aprovada Parcialmente	2.000.000,00
José Rocha	42	Admitida	Aprovada Parcialmente	2.000.000,00
Leandro Sampaio	29	Admitida	Rejeitada	-
Leandro Sampaio	30	Admitida	Rejeitada	-
Leandro Sampaio	31	Admitida	Aprovada	2.000.000,00
Leandro Vilela	11	Admitida	Aprovada	3.000.000,00
Leandro Vilela	12	Admitida	Aprovada	1.000.000,00
Leandro Vilela	13	Admitida	Rejeitada	-
Leandro Vilela	14	Admitida	Rejeitada	-
Leandro Vilela	15	Admitida	Rejeitada	-
Léo Vivas	74	Admitida	Aprovada Parcialmente	4.000.000,00
Marçal Filho	83	Admitida	Aprovada Parcialmente	4.000.000,00
Marcelo Castro	55	Admitida	Aprovada Parcialmente	2.000.000,00
Milton Monti	4	Admitida	Aprovada Parcialmente	2.000.000,00
Nelson Meurer	6	Admitida	Aprovada Parcialmente	4.000.000,00
Pedro Novais	3	Admitida	Aprovada Parcialmente	4.000.000,00
Raul Jungmann	82	Admitida	Aprovada	2.000.000,00
Roberto Cavalcanti	2	Admitida	Aprovada	69.000,00
Rose de Freitas	51	Admitida	Aprovada Parcialmente	4.000.000,00
Sandro Mabel	79	Admitida	Rejeitada	-
Sandro Mabel	80	Admitida	Aprovada Parcialmente	2.000.000,00
Sandro Mabel	81	Admitida	Rejeitada	-
Silvio Lopes	5	Admitida	Aprovada Parcialmente	2.000.000,00
Vital do Rêgo Filho	78	Admitida	Aprovada Parcialmente	4.000.000,00
Wilson Santiago	57	Admitida	Rejeitada	-
Wilson Santiago	58	Admitida	Rejeitada	-
Wilson Santiago	59	Admitida	Rejeitada	-

Quadro 6 - Emendas com Proposta de Parecer pela Admissibilidade e com Proposta de Atendimento

Nome do Autor	Emenda	Admissibilidade	Atendimento	Valor Proposto para Atendimento
Wilson Santiago	60	Admitida	Aprovada Parcialmente	2.000.000,00
Wilson Santiago	61	Admitida	Rejeitada	-
Wilson Picler	19	Admitida	Rejeitada	-
Zé Gerardo	33	Admitida	Rejeitada	-
Zé Gerardo	34	Admitida	Rejeitada	-
Zé Gerardo	35	Admitida	Aprovada Parcialmente	2.500.000,00
Zé Gerardo	36	Admitida	Aprovada Parcialmente	500.000,00
Zé Gerardo	37	Admitida	Aprovada Parcialmente	1.000.000,00
Zé Gerardo	38	Admitida	Rejeitada	-
Valor total resultante da proposta de atendimento				**122.569.000,00**

Quadro 7 - Emendas com Proposta de Parecer pela Inadmissibilidade

Nome do Autor	Nº da Emenda	Proposta de Parecer
Alex Canziani	75	Inadmitida. Não há como identificar a programação em relação à qual se pretende fazer a suplementação, pois o subtítulo, na LOA, ostenta mais de uma modalidade de aplicação (arts. 108 a 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN).
Antônio Andrade	43	Inadmitida. Não indica programação para suplementação corretamente. Inexiste programação para a localidade pretendida (art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN).
Antônio Andrade	44	Inadmitida. Não indica programação para suplementação corretamente. Inexiste programação para a localidade pretendida (art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN).
Antônio Andrade	45	Inadmitida. Não indica programação para suplementação corretamente. Inexiste programação para a localidade pretendida (art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN).
Antônio Andrade	46	Inadmitida. Não indica programação para suplementação corretamente. Inexiste programação para a localidade pretendida (art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN).
Antônio Andrade	47	Inadmitida. Não indica programação para suplementação corretamente. Inexiste programação para a localidade pretendida (art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN).
Antônio Andrade	48	Inadmitida. Não indica programação para suplementação corretamente. Inexiste programação para a localidade pretendida (art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN).
Domingos Dutra	76	Inadmitida. Não indica cancelamento corretamente (art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN).
Epitácio Cafeteira	24	Inadmitida. Não há como identificar a programação em relação à qual se pretende fazer a suplementação, pois o subtítulo, na LOA, ostenta mais de uma modalidade de aplicação (arts. 108 a 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN).
Geraldo Resende	52	Inadmitida. Não indica programação para suplementação corretamente. Inexiste programação para a localidade pretendida (art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN).
Gorete Pereira	86	Inadmitida. Contraria o disposto no art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN (UO inexistente no crédito).
Osvaldo Sobrinho	1	Inadmitida. Não há como identificar a programação em relação à qual se pretende fazer a suplementação, pois o subtítulo, na LOA, ostenta mais de uma modalidade de aplicação (arts. 108 a 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN).
Serys Slhessarenko	7	Inadmitida. Não há como identificar a programação em relação à qual se pretende fazer a suplementação, pois o subtítulo, na LOA, ostenta mais de uma modalidade de aplicação (arts. 108 a 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN).

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 420.999.637,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 420.999.637,00 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro de Recursos Ordinários apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, no valor R$ 304.839.637,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 116.160.000,00 (cento e dezesseis milhões, cento e sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
0913	Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacion							60.480.769
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 212	0913 00C9							60.480.769
04 212	0913 00C9 0001							60.480.769
	Integralização de Cotas da Corporação Andina de Fomento - CAF - Nacional	F	5	2	90	0	300	60.480.769
1003	Gestão da Política na Área de Planejamento							2.411.730
	ATIVIDADES							
04 126	1003 2C03							2.411.730
04 126	1003 2C03 0001							2.411.730
	Sistemas Estruturantes e Corporativos - Nacional	F	3	2	90	0	300	2.411.730
	TOTAL - GERAL							62.892.499
	TOTAL - FISCAL							62.892.499

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
0796	Informações Estatísticas e Geocientíficas							40.000.000
	PROJETOS							
04 121	0796 5292							40.000.000
04 121	0796 5292 0001							40.000.000
	Censo Demográfico 2010 - Nacional	F	4	2	90	0	300	40.000.000
	TOTAL - GERAL							40.000.000
	TOTAL - FISCAL							40.000.000

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
0801	Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública							560.000
	ATIVIDADES							
04 122	0801 2272							140.000
04 122	0801 2272 0001							140.000
	Gestão e Administração do Programa - Nacional	F	3	2	90	0	100	140.000
04 128	0801 4066							200.000
04 128	0801 4066 0001							200.000
	Desenvolvimento Gerencial para a Administração Pública - Nacional	F	3	2	90	0	250	200.000
04 128	0801 4068							170.000
04 128	0801 4068 0001							170.000
	Formação Inicial e Aperfeiçoamento de Carreiras - Nacional	F	3	2	90	0	100	170.000
04 573	0801 6275							50.000
04 573	0801 6275 0001							50.000
	Pesquisa e Disseminação de Inovação e Conhecimento em Gestão Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100	50.000
	TOTAL - GERAL							560.000
	TOTAL - FISCAL							560.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto							2.000.000
	PROJETOS							
17 512 0122 10SC	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes							2.000.000
17 512 0122 10SC 0025	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estad							2.000.000
		S	4	2	30	0	300	2.000.000
0310	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano							274.047.138
	PROJETOS							
15 451 0310 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							274.047.138
15 451 0310 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional							149.378.138
		F	4	2	40	0	300	149.378.138
15 451 0310 1D73 0058	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Paraná							4.000.000
		F	4	2	40	0	300	4.000.000
15 451 0310 1D73 0060	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado de Santa Catarina							1.500.000
		F	4	2	40	0	300	1.500.000
15 451 0310 1D73 0070	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Rio Grande do Sul							4.000.000
		F	4	2	40	0	300	4.000.000
15 451 0310 1D73 0084	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Maranhão							8.000.000
		F	4	2	40	0	300	8.000.000
15 451 0310 1D73 0096	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Rio Grande do Norte							6.000.000
		F	4	2	40	0	300	6.000.000
15 451 0310 1D73 0118	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado de Pernambuco							2.000.000
		F	4	2	40	0	300	2.000.000
15 451 0310 1D73 0128	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Piauí							2.000.000
		F	4	2	99	0	300	2.000.000
15 451 0310 1D73 0130	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado da Bahia							2.000.000
		F	4	2	40	0	300	8.069.000
15 451 0310 1D73 0132	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado da Paraíba							8.069.000
		F	4	2	40	0	300	8.000.000
15 451 0310 1D73 0154	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Espírito Santo							8.000.000
		F	4	2	40	0	300	2.000.000
15 451 0310 1D73 0158	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado de Sergipe							2.000.000
		F	4	2	40	0	300	12.000.000
15 451 0310 1D73 0204	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado de Minas Gerais							12.000.000
		F	4	2	40	0	300	4.000.000
15 451 0310 1D73 0280	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Dourados - MS							4.000.000
		F	4	2	40	0	300	4.000.000
15 451 0310 1D73 0282	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado de Mato Grosso do Sul							4.000.000
		F	4	2	40	0	300	800.000
15 451 0310 1D73 0300	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Carquilho - SP							800.000
		F	4	2	40	0	300	14.500.000
15 451 0310 1D73 0320	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Ceará							14.500.000
		F	4	2	40	0	300	2.000.000
15 451 0310 1D73 0452	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Guarapuava - PR							2.000.000
		F	4	2	40	0	300	400.000
15 451 0310 1D73 0844	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Miracatu - SP							400.000
		F	4	2	40	0	300	400.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
15451 0310 1D73 0872	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Jacareí - SP							400.000
		F	4	2	40	0	300	400.000
15451 0310 1D73 1066	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Cajati - SP							400.000
		F	4	2	40	0	300	400.000
15451 0310 1D73 1072	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Iguape - SP		F					800.000
		F	4	2	40	0	300	800.000
15451 0310 1D73 1212	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Mococa - SP							400.000
		F	4	2	40	0	300	400.000
15451 0310 1D73 1490	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Saboeiro - CE							2.000.000
		F	4	2	40	0	300	2.000.000
15451 0310 1D73 1494	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Londrina - PR							2.000.000
		F	4	2	40	0	300	2.000.000
15451 0310 1D73 1498	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Horizonte - CE							500.000
		F	4	2	40	0	300	500.000
15451 0310 1D73 1548	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Rio de Janeiro							8.000.000
		F	4	2	40	0	300	4.000.000
		F	4	2	99	0	300	4.000.000
15451 0310 1D73 1580	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Jataí - GO							3.000.000
		F	4	2	40	0	300	3.000.000
15451 0310 1D73 1592	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Terezópolis de Goiás - GO							1.000.000
		F	4	2	40	0	300	1.000.000
15451 0310 1D73 1604	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Senador Canedo - GO							2.000.000
		F	4	2	40	0	300	2.000.000
15451 0310 1D73 1628	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Paraíba do Sul - RJ							2.000.000
		F	4	2	40	0	300	2.000.000
15451 0310 1D73 1792	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado de São Paulo							2.500.000
		F	4	2	40	0	300	2.500.000
15451 0310 1D73 1830	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Pedreira - SP							400.000
		F	4	2	40	0	300	400.000
15451 0310 1D73 1834	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - São José do Rio Pardo - SP							400.000
		F	4	2	40	0	300	400.000
15451 0310 1D73 1984	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana na Região Metropolitana de Salvador - BA							4.000.000
		F	4	2	30	0	300	4.000.000
15451 0310 1D73 2024	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - RJ							4.600.000
		F	3	2	90	0	100	4.600.000
15451 0310 1D73 2042	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Readequação Viaria na Vila Any - no Bairro de São Miguel Paulista - no Município de São Paulo - SP							4.000.000
		F	4	2	40	0	300	4.000.000
15451 0310 1D73 4121	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras de Infra-estrutura Urbana - Na Região Metropolitana de Fortaleza - CE							1.000.000
		F	4	2	90	0	300	1.000.000
0750	Apoio Administrativo							8.000.000
	ATIVIDADES							
15122 0750 2000	Administração da Unidade							8.000.000
15122 0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							8.000.000
		F	3	2	90	0	100	8.000.000
1138	Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial							2.000.000
	PROJETOS							
17512 1138 1056	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais							2.000.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	APL	MOD	IDU	FTE	VALOR
17 512 1138 10SG 0068	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais em Municípios - Estado de São Paulo							2.000.000
		S	4	2	40	0	300	2.000.000
9989	Mobilidade Urbana							2.000.000
	PROJETOS							
15 451 9989 10ST	Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados							2.000.000
15 451 9989 10ST 0132	Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados - Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados - Boa Vista - Estado de Roraima							2.000.000
		F	4	2	40	0	300	2.000.000
	TOTAL - GERAL							286.047.138
	TOTAL - FISCAL							284.047.138
	TOTAL - SEGURIDADE							4.000.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	APL	MOD	IDU	FTE	VALOR
1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							6.500.000
	ATIVIDADES							
15 131 1295 4641	Publicidade de Utilidade Pública							700.000
15 131 1295 4641 0043	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul							700.000
		F	3	2	90	0	100	700.000
	PROJETOS							
15 453 1295 5174	Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS							5.800.000
15 453 1295 5174 0043	Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS - No Estado do Rio Grande do Sul							5.800.000
		F	4	2	90	0	100	5.800.000
	TOTAL - GERAL							6.500.000
	TOTAL - FISCAL							6.500.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							23.000.000
	PROJETOS							
15453 1295 11IO	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN							2.000.000
15453 1295 11IO 0024	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN - No Estado do Rio Grande do Norte							2.000.000
		F	4	2	90	0	100	2.000.000
15453 1295 11J9	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB							2.000.000
15453 1295 11J9 0025	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB - No Estado da Paraíba							2.000.000
		F	4	2	90	0	100	2.000.000
15453 1295 11JD	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL							19.000.000
15453 1295 11JD 0027	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL - No Estado de Alagoas							19.000.000
		F	4	2	90	0	100	19.000.000
	TOTAL - GERAL							23.000.000
	TOTAL - FISCAL							23.000.000

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0801	Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública							560.000
	ATIVIDADES							
04 128 0801 6273	Pós-Graduação Lato Sensu e Atualização para Servidores							560.000
04 128 0801 6273 0001	Pós-Graduação Lato Sensu e Atualização para Servidores - Nacional							560.000
		F	3	2	90	0	100	360.000
		F	3	2	90	0	250	200.000
	TOTAL - GERAL							560.000
	TOTAL - FISCAL							560.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RP	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
0310	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano							5.300.000
	ATIVIDADES							
15128 0310 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							700.000
15128 0310 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							700.000
		F	3	2	90	0	100	700.000
	PROJETOS							
15126 0310 1B00	Implantação do Sistema Nacional de Informações das Cidades - SNIC							1.000.000
15126 0310 1B00 0001	Implantação do Sistema Nacional de Informações das Cidades - SNIC - Nacional							1.000.000
		F	3	2	90	0	100	1.000.000
15451 0310 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							4.600.000
15451 0310 1D73 3024	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - RJ							4.600.000
		F	4	2	90	0	100	4.600.000
1078	Nacional de Acessibilidade							3.500.000
	PROJETOS							
15451 1078 10T2	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência							3.500.000
15451 1078 10T2 0001	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência - Nacional							3.500.000
		F	4	2	40	0	100	3.500.000
1128	Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários							5.700.000
	ATIVIDADES							
15452 1128 8866	Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado)							5.700.000
15452 1128 8866 0001	Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado) - Nacional							5.700.000
		F	3	2	40	0	100	3.000.000
		F	3	2	30	0	100	2.700.000
1136	Fortalecimento da Gestão Urbana							4.400.000
	ATIVIDADES							
15453 1136 2D49	Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana							500.000
15453 1136 2D49 0001	Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana - Nacional							500.000
		F	3	2	90	0	100	500.000
15121 1136 8872	Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano							2.400.000
15121 1136 8872 0001	Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano - Nacional							2.400.000
		F	3	2	90	0	100	2.400.000
15121 1136 8874	Assistência Técnica para o Planejamento Territorial e a Gestão Urbana Participativa							1.500.000
15121 1136 8874 0001	Assistência Técnica para o Planejamento Territorial e a Gestão Urbana Participativa - Nacional							1.500.000
		F	3	2	30	0	100	1.000.000
		F	3	2	40	0	100	500.000
9989	Mobilidade Urbana							7.700.000
	ATIVIDADES							
15453 9989 2D47	Apoio a Implantação de Medidas de Moderação de Tráfego							6.000.000
15453 9989 2D47 0001	Apoio a Implantação de Medidas de Moderação de Tráfego - Nacional							6.000.000
		F	4	2	40	0	100	6.000.000
	PROJETOS							
15453 9989 10SR	Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano							1.000.000
15453 9989 10SR 0001	Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano - Nacional							1.000.000
		F	4	2	40	0	100	1.000.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
15453	9989 10SS	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano							200.000
15453	9989 10SS 0001	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano - Nacional							200.000
			F	4	2	40	0	100	200.000
15451	9989 10ST	Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados							500.000
15451	9989 10ST 0001	Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados - Nacional							500.000
			F	4	2	40	0	100	500.000
		TOTAL - GERAL							27.600.000
		TOTAL - FISCAL							27.600.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							1.500.000
		PROJETOS							
15453	1295 10T9	Implantação do Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS							1.500.000
15453	1295 10T9 0043	Implantação do Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS - No Estado do Rio Grande do Sul							1.500.000
			F	4	2	50	0	100	1.500.000
		TOTAL - GERAL							1.500.000
		TOTAL - FISCAL							1.500.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							13.000.000
	PROJETOS							
15453 1295 10G5	Correção e Vedação da Faixa de Domínio do Trecho Barreiro - Calafate do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG							13.000.000
15453 1295 10G5 0056	Correção e Vedação da Faixa de Domínio do Trecho Barreiro - Calafate do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG - Obras de Correção e Vedação na Faixa de Domínio - Belo Horizonte - MG							13.000.000
		F	4	2	90	0	100	13.000.000
	TOTAL - GERAL							13.000.000
	TOTAL - FISCAL							13.000.000

ÓRGÃO: 90000 Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 Reserva de Contingência

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	Reserva de Contingência							73.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999 0999 0E62	Reserva de Estabilização Fiscal							73.500.000
99 999 0999 0E62 0001	Reserva de Estabilização Fiscal - Nacional							73.500.000
		F	9	2	90	0	300	70.000.000
		F	9	2	90	0	300	3.500.000
	TOTAL - GERAL							73.500.000
	TOTAL - FISCAL							73.500.000

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente...

O SR. COLBERT MARTINS (PMDB – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais, em seguida, ao Deputado Colbert Martins.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer ao Deputado João Dado pela leitura do nosso voto, que, na realidade, teve a participação direta dele, foi um Relator não *ad hoc*, mas foi um Relator adjunto meu nesse projeto, e claro que, com todos os efeitos desse Relator e a certeza de que é uma matéria da maior importância, parece-me que o Deputado João Dado era o mais interessado no substitutivo.

Por isso, agradeço à leitura do nosso relatório e peço a aprovação, já que foram ouvidos todos os nossos companheiros. Talvez seja um dos poucos PLNs que estão sendo votados hoje que atendeu a todos os Parlamentares; todos aqueles que apresentaram emendas receberam deste Relator e do Relator João Dado um parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Concedo a palavra ao Deputado Colbert Martins.

O SR. COLBERT MARTINS (PMDB – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me registrar a presença, entre nós, do ex-Deputado e atual Prefeito de Joinville, Deputado Carlito Merss, que foi Relator desta Comissão e hoje, no dia exato em que estamos aprovando o nosso Orçamento, S. Exª aparece.

Um grande abraço, Carlito. É uma satisfação muito grande tê-lo aqui conosco.

Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado. Um abraço também ao Deputado Carlito Merss pela sua presença aqui conosco. Ele comanda hoje uma das Prefeituras mais importantes do País, a Prefeitura de Joinville.

O parecer concluiu pela apresentação de um substitutivo.

Em discussão o projeto do substitutivo. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção presidencial.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 420.999.637,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 420.999.637,00 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro de Recursos Ordinários apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, no valor R$ 304.839.637,00 (trezentos e quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 116.160.000,00 (cento e dezesseis milhões, cento e sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	EP	NDD	IDU	FTE	VALOR
0915	Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacion							60.488.769
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 212	0915 00C9							60.488.769
04 212	0915 00C9 0001							60.488.769
	Integralização de Cotas da Corporação Andina de Fomento - CAF - Nacional	F	5	2	90	0	100	60.488.769
1003	Gestão da Política na Área de Planejamento							2.411.730
	ATIVIDADES							
04 126	1003 2C03							2.411.730
04 126	1003 2C03 0001							2.411.730
	Sistemas Estruturantes e Corporativos - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.411.730
	TOTAL - GERAL							62.892.499
	TOTAL - FISCAL							62.892.499

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	EP	NDD	IDU	FTE	VALOR
0796	Informações Estatísticas e Geocientíficas							40.000.000
	PROJETOS							
04 121	0796 5292							40.000.000
04 121	0796 5292 0001							40.000.000
	Censo Demográfico 2010 - Nacional	F	4	2	90	0	100	40.000.000
	TOTAL - GERAL							40.000.000
	TOTAL - FISCAL							40.000.000

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	EP	NDD	IDU	FTE	VALOR
0801	Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública							560.000
	ATIVIDADES							
04 122	0801 2272							140.000
04 122	0801 2272 0001							140.000
	Gestão e Administração do Programa - Nacional	F	3	3	90	0	100	140.000
04 128	0801 4066							200.000
04 128	0801 4066 0001							200.000
	Desenvolvimento Gerencial para a Administração Pública - Nacional	F	3	2	90	0	250	200.000
04 128	0801 4068							170.000
04 128	0801 4068 0001							170.000
	Formação Inicial e Aperfeiçoamento de Carreiras - Nacional	F	3	2	90	0	100	170.000
04 573	0801 6275							50.000
04 573	0801 6275 0001							50.000
	Pesquisa e Disseminação de Inovação e Conhecimento em Gestão Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100	50.000
	TOTAL - GERAL							560.000
	TOTAL - FISCAL							560.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0122	**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**							2.000.000
	PROJETOS							
17 512 0122 10SC	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes							2.000.000
17 512 0122 10SC 0025	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estad							2.000.000
		8	4	2	30	0	300	2.000.000
0310	**Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano**							274.047.138
	PROJETOS							
15 451 0310 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							274.047.138
15 451 0310 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional							149.378.138
		F	4	2	40	0	300	149.378.138
15 451 0310 1D73 0058	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Paraná							4.000.000
		F	4	2	40	0	300	4.000.000
15 451 0310 1D73 0060	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado de Santa Catarina							1.500.000
		F	4	2	40	0	300	1.500.000
15 451 0310 1D73 0070	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Rio Grande do Sul							4.000.000
		F	4	2	40	0	300	4.000.000
15 451 0310 1D73 0094	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Maranhão							8.000.000
		F	4	2	40	0	300	8.000.000
15 451 0310 1D73 0096	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Rio Grande do Norte							6.000.000
		F	4	2	40	0	300	6.000.000
15 451 0310 1D73 0118	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado de Pernambuco							2.000.000
		F	4	2	40	0	300	2.000.000
15 451 0310 1D73 0120	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Piauí							2.000.000
		F	4	2	99	0	300	2.000.000
15 451 0310 1D73 0130	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado da Bahia							2.000.000
		F	4	2	40	0	300	2.000.000
15 451 0310 1D73 0132	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado da Paraíba							8.069.000
		F	4	2	40	0	300	8.069.000
15 451 0310 1D73 0154	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Espírito Santo							8.000.000
		F	4	2	40	0	300	8.000.000
15 451 0310 1D73 0160	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado de Sergipe							2.000.000
		F	4	2	40	0	300	2.000.000
15 451 0310 1D73 0204	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado de Minas Gerais							12.000.000
		F	4	2	40	0	300	12.000.000
15 451 0310 1D73 0280	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Dourados - MS							4.000.000
		F	4	2	40	0	300	4.000.000
15 451 0310 1D73 0282	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado de Mato Grosso do Sul							4.000.000
		F	4	2	40	0	300	4.000.000
15 451 0310 1D73 0300	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Cerquilho - SP							800.000
		F	4	2	40	0	300	800.000
15 451 0310 1D73 0320	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Ceará							14.500.000
		F	4	2	40	0	300	14.500.000
15 451 0310 1D73 0452	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Guarapuava - PR							2.000.000
		F	4	2	40	0	300	2.000.000
15 451 0310 1D73 0844	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Miracatu - SP							400.000
		F	4	2	40	0	300	400.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GTD	RP	NDD	IU	FTE	VALOR
15 451	0310 1D73 0872	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Jacareí - SP							400.000
			F	4	2	40	0	300	400.000
15 451	0310 1D73 1066	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Cajati - SP							400.000
			F	4	2	40	0	300	400.000
15 451	0310 1D73 1072	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Iguape - SP							800.000
			F	4	2	40	0	300	800.000
15 451	0310 1D73 1212	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Mococa - SP							400.000
			F	4	2	40	0	300	400.000
15 451	0310 1D73 1490	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Sobocizo - CE							2.000.000
			F	4	2	40	0	300	2.000.000
15 451	0310 1D73 1494	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Londrina - PR							2.000.000
			F	4	2	40	0	300	500.000
15 451	0310 1D73 1498	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Horizonte - CE							500.000
			F	4	2	40	0	300	8.000.000
15 451	0310 1D73 1548	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Rio de Janeiro							4.000.000
			F	4	2	40	0	300	4.000.000
			F	4	2	99	0	300	3.000.000
15 451	0310 1D73 1588	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Jataí - GO							3.000.000
			F	4	2	40	0	300	1.000.000
15 451	0310 1D73 1592	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Terezópolis de Goiás - GO							1.000.000
			F	4	2	40	0	300	2.000.000
15 451	0310 1D73 1604	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Senador Canedo - GO							2.000.000
			F	4	2	40	0	300	2.000.000
15 451	0310 1D73 1628	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Paraíba do Sul - RJ							2.000.000
			F	4	2	40	0	300	2.500.000
15 451	0310 1D73 1792	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado de São Paulo							2.500.000
			F	4	2	40	0	300	400.000
15 451	0310 1D73 1830	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Pedreira - SP							400.000
			F	4	2	40	0	300	400.000
15 451	0310 1D73 1834	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - São José do Rio Pardo - SP							400.000
			F	4	2	40	0	300	4.000.000
15 451	0310 1D73 1984	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana na Região Metropolitana de Salvador - BA							4.000.000
			F	4	2	30	0	300	4.600.000
15 451	0310 1D73 2024	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - RJ							4.600.000
			F	3	2	90	0	100	4.000.000
15 451	0310 1D73 2042	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Readequação Viária na Vila Any - no Bairro de São Miguel Paulista - no Município de São Paulo - SP							4.000.000
			F	4	2	40	0	300	1.000.000
15 451	0310 1D73 4121	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras de Infra-estrutura Urbana - Na Região Metropolitana de Fortaleza - CE							1.000.000
			F	4	2	99	0	300	8.000.000
	0750	Apoio Administrativo							8.000.000
		ATIVIDADES							
15 122	0750 2000	Administração da Unidade							8.000.000
15 122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							8.000.000
			F	3	2	90	0	100	8.000.000
	1138	Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial							2.000.000
		PROJETOS							
17 512	1138 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais							2.000.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
17 512 1138 1D8G 0068	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais em Municípios - Estado de São Paulo	2.000.000
	5 4 2 50 0 309	2.000.000
9989	Mobilidade Urbana	2.000.000
	PROJETOS	
15 451 9989 10ST	Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados	2.000.000
15 451 9989 10ST 0132	Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados - Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados - Boa Vista - Estado de Roraima	2.000.000
	5 4 2 50 0 308	2.000.000
	TOTAL - GERAL	288.047.138
	TOTAL - FISCAL	284.047.138
	TOTAL - SEGURIDADE	4.000.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	6.500.000
	ATIVIDADES	
15 131 1295 4641	Publicidade de Utilidade Pública	700.000
15 131 1295 4641 0043	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul	700.000
	5 3 2 98 0 100	700.000
	PROJETOS	
15 453 1295 5174	Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS	5.800.000
15 453 1295 5174 0043	Modernização do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS - No Estado do Rio Grande do Sul	5.800.000
	5 4 2 50 0 100	5.800.000
	TOTAL - GERAL	6.500.000
	TOTAL - FISCAL	6.500.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	23.000.000
	PROJETOS	
15 453 1295 11IO	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN	2.000.000
15 453 1295 11IO 0024	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN - No Estado do Rio Grande do Norte	2.000.000
	5 4 2 50 0 180	2.000.000
15 453 1295 11J9	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB	2.000.000
15 453 1295 11J9 0025	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB - No Estado da Paraíba	2.000.000
	5 4 2 50 0 100	2.000.000
15 453 1295 11JD	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL	19.000.000
15 453 1295 11JD 0027	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Maceió - AL - No Estado de Alagoas	19.000.000
	5 4 2 50 0 100	19.000.000
	TOTAL - GERAL	23.000.000
	TOTAL - FISCAL	23.000.000

ÓRGÃO: 47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47210 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MAP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0841	Desenvolvimento de Competências em Gestão Pública							560.000
	ATIVIDADES							
84128	0841 6273	Pós-Graduação Lato Sensu e Atualização para Servidores						560.000
84128	0841 6273 0001	Pós-Graduação Lato Sensu e Atualização para Servidores - Nacional						560.000
			F	3	3	50	0	100	360.000
			F	3	2	50	0	250	200.000
		TOTAL - GERAL							560.000
		TOTAL - FISCAL							560.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MAP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0310	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano							6.300.000
	ATIVIDADES							
15128	0310 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação						700.000
15128	0310 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional						700.000
			F	3	3	50	0	100	700.000
		PROJETOS						
15126	0310 1B00	Implantação do Sistema Nacional de Informações das Cidades - SNIC						1.000.000
15126	0310 1B00 0001	Implantação do Sistema Nacional de Informações das Cidades - SNIC - Nacional						1.000.000
			F	3	2	50	0	100	1.000.000
15451	0310 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano						4.600.000
15451	0310 1D73 2024	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - RJ						4.600.000
			F	4	3	50	0	100	4.600.000
1078	Nacional de Acessibilidade							3.500.000
	PROJETOS							
15451	1078 10T2	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência						3.500.000
15451	1078 10T2 0001	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência - Nacional						3.500.000
			F	4	2	40	0	100	3.500.000
1128	Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários							5.700.000
	ATIVIDADES							
15452	1128 8866	Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado)						5.700.000
15452	1128 8866 0001	Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado) - Nacional						5.700.000
			F	3	3	40	0	100	3.000.000
			F	3	2	30	0	100	2.700.000
1136	Fortalecimento da Gestão Urbana							4.600.000

		ATIVIDADES								
15453	1136 2D49	Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana								500.000
15453	1136 2D49 0001	Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana - Nacional								500.000
			F	3	2	90	0	100		500.000
15121	1136 8872	Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano								2.400.000
15121	1136 8872 0001	Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano - Nacional								2.400.000
			F	3	2	90	0	100		2.400.000
15121	1136 8874	Assistência Técnica para o Planejamento Territorial e a Gestão Urbana Participativa								1.500.000
15121	1136 8874 0001	Assistência Técnica para o Planejamento Territorial e a Gestão Urbana Participativa - Nacional								1.500.000
			F	3	2	30	0	100		1.000.000
			F	3	2	40	0	100		500.000
	9989	Mobilidade Urbana								7.700.000
		ATIVIDADES								
15453	9989 2D47	Apoio à Implantação de Medidas de Moderação de Tráfego								6.000.000
15453	9989 2D47 0001	Apoio à Implantação de Medidas de Moderação de Tráfego - Nacional								6.000.000
			F	4	2	40	0	100		6.000.000
		PROJETOS								
15453	9989 10SE	Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano								1.800.000
15453	9989 10SE 0001	Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano - Nacional								1.800.000
			F	4	2	40	0	100		1.800.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	TTN	VALOR
15453	9989 10GS	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano						200.000
15453	9989 10GS 0001	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano - Nacional						200.000
			F	4	2	40	0	100	200.000
15451	9989 10GT	Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados						500.000
15451	9989 10GT 0001	Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados - Nacional						500.000
			F	4	2	40	0	100	500.000
		TOTAL - GERAL							27.600.000
		TOTAL - FISCAL							27.600.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	TTN	VALOR
	1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							1.500.000
		PROJETOS							
15453	1295 18T9	Implantação do Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS							1.500.000
15453	1295 18T9 0043	Implantação do Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS - No Estado do Rio Grande do Sul							1.500.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
		TOTAL - GERAL							1.500.000
		TOTAL - FISCAL							1.500.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros							13.000.000
	PROJETOS							
15453 1295 1005	Correção e Vedação da Faixa de Domínio do Trecho Barreiro - Calafate do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG							13.000.000
15453 1295 1005 0056	Correção e Vedação da Faixa de Domínio do Trecho Barreiro - Calafate do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG - Obras de Correção e Vedação na Faixa de Domínio - Belo Horizonte - MG							13.000.000
		F	4	2	90	0	100	13.000.000
	TOTAL - GERAL							13.000.000
	TOTAL - FISCAL							13.000.000

ÓRGÃO: 90000 Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 Reserva de Contingência

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	Reserva de Contingência							73.500.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999 0999 0Z62	Reserva de Estabilização Fiscal							73.500.000
99 999 0999 0Z62 0001	Reserva de Estabilização Fiscal - Nacional							73.500.000
		F	9	2	90	0	300	70.000.000
		F	9	2	90	0	300	3.500.000
	TOTAL - GERAL							73.500.000
	TOTAL - FISCAL							73.500.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 28:**

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 86, de 2009, do Congresso Nacional, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$98.671.192,00 (noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e noventa e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*

Ao projeto de lei foram apresentadas 35 emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Claudio Cajado para proferir o parecer.

PARECER Nº 121, DE 2009 – CN

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este projeto é extremamente meritório porque disponibiliza recursos para aposentadorias e, principalmente, para a transferência de renda do programa Bolsa Família. Portanto, somos favoráveis da forma como enviado pelo Poder Executivo.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER nº , de 2009-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 86, de 2009-CN, que *Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 98.671.192,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado Claudio Cajado - DEM-BA**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 169, de 2009-CN (nº 850/2009, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 86, de 2009-CN, que *Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 98.671.192,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*

A Exposição de Motivos-EM n.º 274/2009/MP, de 9 de outubro de 2009, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que o crédito pleiteado visa, no âmbito do Ministério da Previdência Social, viabilizar *a continuidade do serviço de processamento de dados de benefícios previdenciários e de legislação especial, da regularização e desimobilização de imóveis do Instituto Nacional do Seguro Social, bem como o atendimento das despesas com Previdência Eletrônica.*

Adicionalmente, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome o crédito possibilitará, no âmbito da administração direta, a *adequação de emenda constante da lei orçamentária, por solicitação parlamentar, que visa à promoção da inclusão produtiva; o atendimento de despesas com ações de informática e publicidade de utilidade pública; a distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos; e a realização dos serviços de concessão, manutenção, pagamento e cessação dos benefícios de transferência direta de renda.* No âmbito do Fundo Nacional de Assistência Social, a suplementação *permitirá a continuidade do enfrentamento da violência social contra as crianças e adolescentes, bem como dos serviços de proteção social básica e especial.*

O quadro seguinte apresenta, sinteticamente, a decomposição do crédito:

DISCRIMINAÇÃO	APLICAÇÃO DE RECURSOS (R$ 1,00)	ORIGEM DOS RECURSOS (R$ 1,00)
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	**20.117.479**	**20.117.479**
Instituto Nacional do Seguro Social	20.117.479	20.117.479
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	**78.553.713**	**9.628.754**
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Adm. Direta)	45.569.950	9.628.754
Fundo Nacional de Assistência Social	32.983.763	
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONAL DA UNIÃO DO EXERCÍCIO DE 2008, RELATIVO À CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		**68.924.959**
TOTAL	**98.671.192**	**98.671.192**

O crédito correrá à conta da anulação parcial de dotações, no valor de R$ 29.746.233,00, e do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, no valor de R$ 68.924.959,00.

A propósito do que determina o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009), é esclarecido na Exposição de Motivos que as alterações decorrentes da abertura do crédito não prejudicarão o alcance da meta de superávit primário, tendo em vista que as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto.

II – EMENDAS

Ao PLN nº 86, de 2009, foram apresentadas 35 (trinta e cinco) emendas, das quais 01 objetiva suplementar programação de unidade orçamentária vinculada ao Ministério da Previdência Social e 34 objetivam suplementar programações das unidades orçamentárias do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme abaixo:

RELAÇÃO DE EMENDAS APRESENTADAS AO PLN 86/2009 POR AÇÃO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UO 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AÇÃO (CÓDIGO)	*AÇÃO (DESCRIÇÃO)*	*Nº DAS EMENDAS*
116V	INSTAÇÃO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS	0001

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

UO 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

AÇÃO (CÓDIGO)	*AÇÃO (DESCRIÇÃO)*	*Nº DAS EMENDAS*
4963	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA	0012 e 0028

UO 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO (CÓDIGO)	*AÇÃO (DESCRIÇÃO)*	*Nº DAS EMENDAS*
2060	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO	0021
2383	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL E SUAS FAMÍLIAS	0002, 0008, 0022 e 0034
2A60	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS	0025, 0027 e 0033
2A61	SERVIÇOS ESPECÍFICIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0019 e 0035
2B30	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0003, 0004, 0009, 0011, 0013, 0016, 0020, 0024, 0030 e 0032.
2B31	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0005, 0006, 0007, 0010, 0014, 0015, 0017, 0018, 0023, 0026, 0029 e 0031

Entre as emendas apresentas, 04 (quatro) emendas propõem como fonte de cancelamento programação não prevista no projeto de lei e 02 (duas) pretendem incluir programação nova, não contemplada na Lei Orçamentária para 2009. Sobre o assunto, as alíneas "a" do inciso II e III do art. 109 e o art. 146 da Resolução nº 01, de 2006 – CN determinam que emendas nessas situações deverão ser inadmitidas.

RELAÇÃO DE EMENDAS A SEREM INADMITIDAS

Nº DA EMENDA	AUTOR	FUNDAMENTO
0013	SEN. EFRAIM MORAIS	Alínea "a" do inciso II do art. 109 da Resolução nº 01, de 2006 - CN
0014	SEN. EFRAIM MORAIS	Alínea "a" do inciso II do art. 109 da Resolução nº 01, de 2006 - CN
0017	DEP. GERALDO RESENDE	Alínea "a" do inciso III do art. 109 da Resolução nº 01, de 2006 - CN
0018	DEP. GERALDO RESENDE	Alínea "a" do inciso III do art. 109 da Resolução nº 01, de 2006 - CN
0029	DEP. EFRAIM FILHO	Alínea "a" do inciso II do art. 109 da Resolução nº 01, de 2006 - CN
0030	DEP EFRAIM FILHO	Alínea "a" do inciso II do art. 109 da Resolução nº 01, de 2006 CN

III - VOTO DO RELATOR:

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva suplementar dotações orçamentárias em programações e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária vigente.

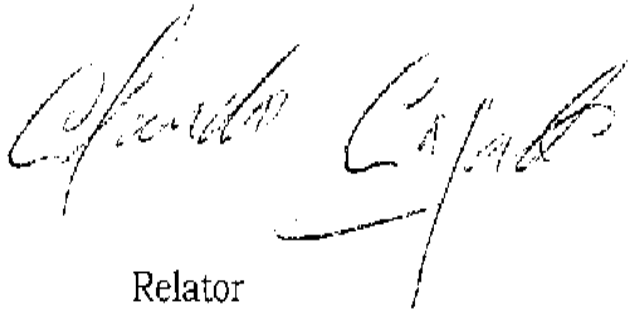
Da mesma forma, verifica-se que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 - LDO/2009 (Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008), com as disposições do Plano Plurianual 2008-2011 (Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008), bem como com a sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2009 - LOA/2009 (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008).

Quanto às emendas de nºs 0013, 0014, 0017, 0018, 0029 e 0030 indicamos a sua inadmissão, nos termos do que dispõe as alíneas "a" do inciso II e III do art. 109 da Resolução nº 01, de 2006 – CN, combinado com o que dispõe o art. 146 da Resolução nº 1, de 2006 – CN.

Consubstanciados nos argumentos apresentados na Exposição de Motivos-EM n.º 274/2009/MP, de 9 de outubro de 2009, que acompanha a proposição, rejeitamos as demais emendas em que pesem os méritos de suas iniciativas, tendo em vista que o acatamento dos pleitos ensejaria redução significativa do projeto, com evidentes prejuízos às ações contidas nos programas de trabalhos relacionados no anexo do projeto.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 86, de 2009-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo

Sala das Comissões, de de 2009.



Relator

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – O parecer concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 2009-CN

(MENSAGEM Nº 169, DE 2009-CN)

(nº 850/2009, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 98.671.192,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 98.671.192,00 (noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e noventa e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, no valor de R$ 68.924.959,00 (sessenta e oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais), e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 29.746.233,00 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
	0083	PREVIDENCIA SOCIAL BASICA							17.911.003
		ATIVIDADES							
09 126	0083 2192	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS							17.423.683
09 126	0083 2192 0001	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL							17.423.683
			S	3	2	90	0	150	8.128.493
			S	3	2	90	0	153	9.295.190
09 271	0083 8426	REGULARIZACAO E DESMOBILIZACAO DE IMOVEIS DO INSS							487.480
09 271	0083 8426 0001	REGULARIZACAO E DESMOBILIZACAO DE IMOVEIS DO INSS - NACIONAL							487.480
			S	3	2	90	0	151	487.480
	0085	QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS							2.074.000
		ATIVIDADES							
09 271	0085 4405	PREVIDENCIA ELETRONICA							2.074.000
09 271	0085 4405 0001	PREVIDENCIA ELETRONICA - NACIONAL							2.074.000
			S	3	2	90	0	151	2.074.000
	0088	INDENIZACOES E PENSOES ESPECIAIS DE RESPONSABILIDADE DA UNIAO							132.476
		ATIVIDADES							
09 126	0088 2582	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS DE LEGISLACAO ESPECIAL							132.476
09 126	0088 2582 0001	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS DE LEGISLACAO ESPECIAL - NACIONAL							132.476
			S	3	2	90	0	151	132.476
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							20.117.479
		TOTAL - GERAL							20.117.479

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							5.283.050
		ATIVIDADES							
08 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							5.283.050
08 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	5.283.050
									5.283.050
	1006	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME							880.300
		ATIVIDADES							
08 131	1006 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							880.300
08 131	1006 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	880.300
									880.300
	1049	ACESSO A ALIMENTACAO							8.256.600
		ATIVIDADES							
08 244	1049 2792	DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS A GRUPOS POPULACIONAIS ESPECIFICOS							8.256.600
08 244	1049 2792 0001	DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS A GRUPOS POPULACIONAIS ESPECIFICOS - NACIONAL	S	3	2	90	0	353	8.256.600
									8.256.600
	1333	ECONOMIA SOLIDARIA EM DESENVOLVIMENTO							300.000
		ATIVIDADES							
08 244	1333 4963	PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA							300.000
08 244	1333 4963 0118	PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	30	0	151	300.000
									300.000
	1335	TRANSFERENCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES - BOLSA FAMILIA							30.850.000
		ATIVIDADES							
08 244	1335 6524	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO, PAGAMENTO E CESSACAO DOS BENEFICIOS DE TRANSFERENCIA DIRETA DE RENDA							30.850.000
08 244	1335 6524 0001	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO, PAGAMENTO E CESSACAO DOS BENEFICIOS DE TRANSFERENCIA DIRETA DE RENDA - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	3.165.404
			S	3	2	90	0	353	27.684.596
									30.850.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							45.569.950
		TOTAL - GERAL							45.569.950

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA SIT. TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MAT	MOD	IU	FTE	VALOR
	0073	ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES							5.835.940
		ATIVIDADES							
08 243	0073 2383	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS							5.835.940
08 243	0073 2383 0011	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DE RONDONIA							157.380
08 243	0073 2383 0012	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO ACRE	S	3	2	40	0	353	157.380 53.880
08 243	0073 2383 0013	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	2	40	0	353	53.880 168.000
08 243	0073 2383 0014	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	2	40	0	353	168.000 38.700
08 243	0073 2383 0015	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO PARA	S	3	2	40	0	353	38.700 221.400
08 243	0073 2383 0016	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	2	40	0	353	221.400 35.200
08 243	0073 2383 0017	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	2	40	0	353	35.200 115.300
08 243	0073 2383 0021	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	2	40	0	353	115.300 323.000
08 243	0073 2383 0022	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	2	40	0	353	323.000 188.500
08 243	0073 2383 0023	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO CEARA	S	3	2	40	0	353	188.500 233.800
08 243	0073 2383 0024	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	2	40	0	353	233.800 128.600
08 243	0073 2383 0025	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	2	40	0	353	128.600 394.300
08 243	0073 2383 0026	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	2	40	0	353	394.300 387.500
08 243	0073 2383 0027	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	2	40	0	353	387.500 181.200
08 243	0073 2383 0028	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	2	40	0	353	181.200 36.800
08 243	0073 2383 0029	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	2	40	0	353	36.800 273.200

08 243	0073 2383 0031	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	2	40	0	353	480.100
08 243	0073 2383 0032	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3	2	40	0	353	480.100 109.300
08 243	0073 2383 0033	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	40	0	353	109.300 257.400
08 243	0073 2383 0035	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	2	40	0	353	257.400 561.600
08 243	0073 2383 0041	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO PARANA	S	3	2	40	0	353	561.600 293.980
08 243	0073 2383 0042	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	2	40	0	353	293.980 440.300
08 243	0073 2383 0043	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	353	440.300 283.600
08 243	0073 2383 0051	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	2	40	0	353	283.600 188.500
08 243	0073 2383 0052	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	2	40	0	353	188.500 308.500
08 243	0073 2383 0053	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	30	0	353	308.500 8.800
08 243	0073 2383 0054	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	2	40	0	353	8.800 256.800
			S	3	2	40	0	353	256.800
	1384 PROTECAO SOCIAL BASICA								14.371.337
		ATIVIDADES							
08 244	1384 2A60	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS							13.606.008
08 244	1384 2A60 0001	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NACIONAL	S	3	2	40	0	353	13.606.008
08 244	1384 2A61	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA							163.329
08 244	1384 2A61 0013	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO PARA	S	3	2	40	0	353	163.329
	1385 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL								12.776.526
		ATIVIDADES							
08 244	1385 2A65	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS							787.846
08 244	1385 2A65 0043	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	2	40	0	353	7.040
08 244	1385 2A65 0015	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DO PARA	S	3	2	40	0	353	7.040 114.328
08 244	1385 2A65 0021	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	2	40	0	353	114.328 45.000
08 244	1385 2A65 0026	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	2	40	0	353	45.000 33.441
08 244	1385 2A65 0027	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	2	40	0	353	33.441 4.508
08 244	1385 2A65 0029	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	2	40	0	353	4.508 82.959
08 244	1385 2A65 0031	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	2	40	0	353	82.959 95.195
08 244	1385 2A65 0033	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	40	0	353	95.195 97.391
08 244	1385 2A65 0035	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	2	40	0	353	97.391 191.480

08 244	1385 2A65 0043	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	353		191.480
			S	3	2	40	0	353		36.512
										36.512
08 244	1385 2A69	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL								12.068.489
08 244	1385 2A69 0001	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NACIONAL								20.000
08 244	1385 2A69 0011	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	2	40	0	353		20.000
08 244	1385 2A69 0012	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO ACRE	S	3	2	40	0	353		78.861
08 244	1385 2A69 0013	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	2	40	0	353		27.184
08 244	1385 2A69 0014	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	2	40	0	353		62.253
08 244	1385 2A69 0015	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO PARA	S	3	2	40	0	353		48.999
08 244	1385 2A69 0016	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	2	40	0	353		218.385
08 244	1385 2A69 0017	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO TOCANTINS	S	3	2	40	0	353		42.355
08 244	1385 2A69 0021	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	2	40	0	353		67.143
08 244	1385 2A69 0022	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	2	40	0	353		133.116
08 244	1385 2A69 0023	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO CEARA	S	3	2	40	0	353		88.765
08 244	1385 2A69 0024	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	2	40	0	353		277.343
08 244	1385 2A69 0025	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	2	40	0	353		200.961
08 244	1385 2A69 0026	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	2	40	0	353		125.207
08 244	1385 2A69 0027	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	2	40	0	353		466.171
08 244	1385 2A69 0028	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	2	40	0	353		97.732
08 244	1385 2A69 0029	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	2	40	0	353		83.683
08 244	1385 2A69 0031	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	2	40	0	353		555.043
08 244	1385 2A69 0032	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3	2	40	0	353		355.043
08 244	1385 2A69 0033	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	40	0	353		1.656.157
08 244	1385 2A69 0035	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	2	40	0	353		1.656.157
08 244	1385 2A69 0041	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO PARANA	S	3	2	40	0	353		318.166
08 244	1385 2A69 0042	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	2	40	0	353		1.287.767
08 244	1385 2A69 0043	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	353		1.287.767
08 244	1385 2A69 0051	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	2	40	0	353		2.949.608
08 244	1385 2A69 0052	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	2	40	0	353		2.949.608
08 244	1385 2A69 0053	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	40	0	353		993.162
08 244	1385 2A69 0054	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	2	40	0	353		993.162
			S	3	2	40	0	353		420.215
										420.215
			S	3	2	40	0	353		1.145.825
			S	3	2	40	0	353		1.145.825
			S	3	2	40	0	353		136.883
			S	3	2	40	0	353		136.883
			S	3	2	40	0	353		206.132
			S	3	2	40	0	353		206.132
			S	3	2	38	0	353		90.863
			S	3	2	40	0	353		204.661
										204.661

TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	53.983.763
TOTAL - GERAL	53.983.763

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0083	PREVIDENCIA SOCIAL BASICA							18.783.112
		ATIVIDADES							
09 092	0083 2294	DEFESA JUDICIAL DA PREVIDENCIA SOCIAL BASICA							1.800.000
09 092	0083 2294 0001	DEFESA JUDICIAL DA PREVIDENCIA SOCIAL BASICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	154	1.800.000
09 271	0083 2591	SERVICO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS							3.903.112
09 271	0083 2591 0001	SERVICO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	3.903.112
09 271	0083 8448	RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO							5.000.000
09 271	0083 8448 0001	RECADASTRAMENTO PREVIDENCIARIO - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	5.000.000
	0085	QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS							2.980.729
		ATIVIDADES							
09 128	0085 3D15	GESTAO DA MELHORIA CONTINUA ORGANIZACIONAL - PGA							2.486.708
09 128	0085 3D15 0001	GESTAO DA MELHORIA CONTINUA ORGANIZACIONAL - PGA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	2.486.708
09 665	0085 2562	AUDITORIA PREVENTIVA E CORRETIVA EM ROTINAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS							496.022
09 665	0085 2562 0001	AUDITORIA PREVENTIVA E CORRETIVA EM ROTINAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	496.022
	0087	GESTAO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL							6.031.644
		ATIVIDADES							
09 128	0087 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							6.031.644
09 128	0087 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	6.031.644
	1079	EDUCACAO PREVIDENCIARIA							400.000
		ATIVIDADES							
09 128	1079 2282	FORMACAO DE DISSEMINADORES EXTERNOS DAS INFORMACOES PREVIDENCIARIAS							200.000
09 128	1079 2282 0001	FORMACAO DE DISSEMINADORES EXTERNOS DAS INFORMACOES PREVIDENCIARIAS - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	200.000
09 271	1079 2284	PROMOCAO DE ACOES DE CONSCIENTIZACAO E INFORMACAO PREVIDENCIARIA							200.000
09 271	1079 2284 0001	PROMOCAO DE ACOES DE CONSCIENTIZACAO E INFORMACAO PREVIDENCIARIA - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	200.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							20.117.479
		TOTAL - GERAL							20.117.479

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1086	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME							8.448.454
		PROJETOS							
04 122	1086 11JM	CONSTRUCAO DO ANEXO DO BLOCO C NA ESPLANADA DOS MINISTERIOS							8.448.454
04 122	1086 11JM 0001	CONSTRUCAO DO ANEXO DO BLOCO C NA ESPLANADA DOS MINISTERIOS - NACIONAL	S	4	2	90	0	100	8.448.454
	1133	ECONOMIA SOLIDARIA EM DESENVOLVIMENTO							300.000
		ATIVIDADES							
08 244	1133 4963	PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA							300.000
08 244	1133 4963 0118	PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	2	40	0	151	300.000
	1335	TRANSFERENCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES - BOLSA FAMILIA							880.300
		ATIVIDADES							
08 244	1335 8446	SERVICO DE APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA							880.300
08 244	1335 8446 0001	SERVICO DE APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - NACIONAL	S	3	2	40	0	151	880.300
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							9.628.754
		TOTAL - GERAL							9.628.754

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 29**:

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 87, de 2009, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o fim que especifica, e dá outras providências.

Ao projeto de lei foram apresentadas 51 emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Humberto Souto para proferir parecer.

PARECER Nº 122, DE 2009 – CN

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 170, de 2009, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 87, que abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Ministério da Saúde, crédito no valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

A exposição de motivos de 09 de outubro, que acompanha a proposição, informa que o devido crédito visa à inclusão de categoria em programação de Orçamento vigente.

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais, Sr. Presidente.

Infelizmente, Sr. Presidente, a saúde informa que, sendo um projeto muito pequeno, as emendas iriam deturpar completamente seus objetivos. Por essa razão, tivemos que rejeitá-las.

O voto é o seguinte, Sr. Presidente:

Diante do exposto, votamos pela aprovação do projeto de lei, na forma apresentada pelo Poder Executivo, pela indicação à inadmissão das Emendas nºs 1, 14, 24, 26, 30, 42, 46, 48 e 49 e pela rejeição das Emendas nºs 2, 13, 15, 23, 25, 27, 29, 31, 41, 47, 50 e 51, apresentadas à proposição.

Esse é nosso parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº DE 2009-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 87, de 2009–CN que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 10.000.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências".

Autor: **PODER EXECUTIVO**
Relator: Deputado Humberto Souto - PPS-MG

I. RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 170, de 2009-CN (nº 851/2009, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 087, de 2009-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo I da proposta.

A Exposição de Motivos (EM) nº 0280/2009/MP, de 09 de outubro de 2009, que acompanha a proposição, informa que o referido crédito visa à inclusão de categoria de programação no orçamento vigente daquele Ministério, com vistas a adequar sua programação à real necessidade de execução.

Esclarece que os recursos serão utilizados para contribuir com a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais Públicos Universitários e promover ações e serviços de saúde, ensino e pesquisa, de interesse do Sistema Único de Saúde - SUS, junto ao Ministério da Educação, mediante contratualização de metas qualitativas e quantitativas relativas aos hospitais universitários das Instituições Federais de Ensino Superior.

Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas. A referida Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 57, § 10, da LDO-2009, se faz acompanhar de quadro demonstrativo do referido superávit financeiro.

Por último, cabe destacar que, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei no 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual 2008-2011), integra o presente Projeto de Lei anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação *"20G8 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários"*, que passa a se incorporar ao referido Plano.

Aberto o prazo regimental, foram apresentadas 51 emendas à proposição.

II. ANÁLISE

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes à matéria.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legal e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, também se encontram plenamente atendidas as disposições do art. 43[1] da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as previstas no Plano Plurianual vigente (PPA 2008-2011)[2], mormente no que tange ao §5º do art. 15 do PPA, que exige ser a *"nova ação proposta por meio de crédito especial, com as necessárias informações e atributos referentes às projeções plurianuais"* [3].

Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto com as disposições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 (LDO/2009)[4], encontrando-se atendidas as prescrições do art. 57[5].

---

[1] Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

[2] PPA 008 – 2011: Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.

[3] PPA 2008-2011. Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.. (...) § 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

[4] LDO 2009: Lei nº 11.768, de 2008, de 14 de agosto de 2008.

[5] "Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.
§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2009.
§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:
a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

Poder-se-ia questionar a compatibilidade do Projeto de Lei em relação ao art. 8º da LDO, que estabelece que *"todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária*[6] *responsável pela execução das ações correspondentes"*[7]. Dessa forma, em regra, não se mostra viável a criação de ação no Ministério da Saúde para custear despesas afetas a funcionamento e manutenção de unidades orçamentárias de outras pastas, como as do Ministério da Educação.

Todavia, informa a Exposição de Motivos que os recursos serão utilizados para *"contribuir com a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais Públicos Universitários, além de promover ações e serviços de saúde, ensino e pesquisa, de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS"*. Dessa forma, entendemos que a proposta não conflita com o respectivo dispositivo, uma vez que a finalidade da ação é de responsabilidade do Ministério da Saúde.

II.1 DAS EMENDAS

A análise das emendas, por sua vez, evidenciou que seis delas (emendas nºs **001, 024, 026, 030, 046 e 049**) não atendem ao disposto no art. 109, II, "b", da Resolução nº 1 - CN, de 2006, uma vez que pretendem incluir no crédito em pauta subtítulos já constantes da Lei Orçamentária em vigor. Por essa razão, tais emendas estão sendo indicadas para **INADMISSÃO,** nos termos do que determina o art. 146 c/c art. 109, II, "b", da Resolução supra.

Outras cinco (05) emendas (emendas nºs **014, 042, 043, 044 e 045**) deixaram de identificar a entidade beneficiada, seu endereço e o nome dos responsáveis pela

---

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;
d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;
II - serviço da dívida;
III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei no 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5o deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

(...)

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei. (...)"

[6] Segundo a Lei nº 4.320, 1964, "art. 14. Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.

[7] Art. 8º Todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado, diretamente, independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

direção, contrariando o disposto no art. 50, II, "c", da Resolução nº 1 - CN, de 2006. Assim, indicamos as referidas emendas para **INADMISSÃO**, nos termos do que determina o art. 146 c/c art. 50, II, "c", da Resolução nº 1 - CN, de 2006.

A emenda nº 048, por sua vez, deixou de informar elementos mínimos para identificação da alocação de recursos pretendida, não observando o disposto no art. 147 da Resolução nº 1 – CN. Dessa forma, indicamos a citada emenda para **INADMISSÃO**, nos termos do que determina o art. 146 c/c art. 147 da Resolução nº 1 - CN, de 2006.

Restaram, portanto, 39 emendas passíveis de aprovação apresentadas por 14 parlamentares. Tais emendas totalizam R$ 42,7 milhões, ou seja, mais de quatro vezes o valor do crédito. Tendo em vista que o atendimento das emendas implicaria redução significativa do Projeto, com evidentes prejuízos às ações a serem suplementadas, optamos por rejeitar no mérito as demais emendas.

III. VOTO

Diante do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI nº 87, de 2009-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo,** pela **indicação à INADMISSÃO** das emendas nºs 001; 014; 024; 026; 030; 042 a 046; 048 e 049; e pela **REJEIÇÃO** das emendas nºs 002 a 013; 015 a 023; 025; 027 a 029; 031 a 041; 047; 050 e 051 apresentadas à proposição.

Sala das Sessões, em de de 2009

Relator

Relatório de Pareceres às Emendas Apresentadas ao PLN 87, de 2009-CN

A - EMENDAS INDICADAS PARA INADMISSÃO

Nº da Emenda	Autor	Dispositivo
01	Pedro Novais	Art. 109, III, "b", da Resolução nº 01-2006-CN
14	Leandro Vilela	Art. 50, II, "c", da Resolução nº 01-2006-CN c/c item 10 da Parte B do Parecer Preliminar ao Orçamento 2009
24	Augusto Botelho	Art. 109, III, "b", da Resolução nº 01-2006-CN
26	Alexandre Silveira	Art. 109, III, "b", da Resolução nº 01-2006-CN
30	Zé Gerardo	Art. 109, III, "b", da Resolução nº 01-2006-CN
42	Fábio Faria	Art. 50, II, "c", da Resolução nº 01-2006-CN c/c item 10 da Parte B do Parecer Preliminar ao Orçamento 2009
43	Fábio Faria	Art. 50, II, "c", da Resolução nº 01-2006-CN c/c item 10 da Parte B do Parecer Preliminar ao Orçamento 2009
44	Fábio Faria	Art. 50, II, "c", da Resolução nº 01-2006-CN c/c item 10 da Parte B do Parecer Preliminar ao Orçamento 2009
45	Fábio Faria	Art. 50, II, "c", da Resolução nº 01-2006-CN c/c item 10 da Parte B do Parecer Preliminar ao Orçamento 2009
46	Efraim Morais	Art. 109, III, "b", da Resolução nº 01-2006-CN
48	Alex Canziani	Arts. 146 e 147 da Resolução nº 01/2006-CN
49	Efraim Filho	Art. 109, III, "b", da Resolução nº 01-2006-CN
Total de Emendas com Indicação de Inadmissão 12		

B - EMENDAS COM PARECER PELA REJEIÇÃO

Nº da Emenda	Autor
02	Cleber Verde
03	Nelson Meurer
04	Nelson Meurer
05	Nelson Meurer
06	Nelson Meurer
07	Nelson Meurer
08	Nelson Meurer
09	Nelson Meurer
10	Nelson Meurer
11	Nelson Meurer
12	Nelson Meurer
13	Marinha Raupp
15	Leandro Vilela
16	Gorete Pereira
17	Gorete Pereira

Nº da Emenda	Autor
18	Gorete Pereira
19	Gorete Pereira
20	Átila Lins
21	José Airton Cirilo
22	José Airton Cirilo
23	José Airton Cirilo
25	Augusto Botelho
27	Zé Gerardo
28	Zé Gerardo
29	Zé Gerardo
31	Colbert Martins
32	Claudio Cajado
33	Claudio Cajado
34	Claudio Cajado
35	Claudio Cajado
36	Claudio Cajado
37	Claudio Cajado
38	Claudio Cajado
39	Claudio Cajado
40	Claudio Cajado
41	Claudio Cajado
47	Silvio Lopes
50	Dr. Nechar
51	Marçal Filho
Total de Emendas Rejeitadas 39	

B - TOTAL DE EMENDAS

Emendas inadmitidas	**12**
Emendas rejeitadas	**39**
Total de emendas	**51**

Sala das Sessões, em de de 2009.

Relator

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado, Deputado Humberto Souto.

Em discussão o projeto, na forma do parecer do relator. *(Pausa)*

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa)*

Aprovado.

Votação no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 2009-CN

MENSAGEM Nº 170, DE 2009-CN
(nº 851/2009, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 10.000.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar a alteração constante do Anexo II desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1220	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA							10.000.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 20GB	ATENCAO A SAUDE NOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS							10.000.000
10 302	1220 20GB 0001	ATENCAO A SAUDE NOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS - NACIONAL	5	3	2	91	0	33	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							10.000.000
		TOTAL - GERAL							10.000.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo II - Programas de Governo – Finalístico

Valores em R$ 1,00

Objetivo de Governo *Promover o acesso com qualidade à Seguridade Social, sob a perspectiva da universalidade e da eqüidade, assegurando-se o seu caráter democrático e a descentralização*

Objetivo Setorial *Ampliar o acesso da população aos serviços de que necessita e promover a qualidade e a humanização na atenção à saúde*

Programa 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada Órgão Responsável 36000 Ministério da Saúde (MS)

Objetivo *Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do sistema único de saúde, na busca da eqüidade, da redução das desigualdades regionais e da humanização de sua prestação*

Público-alvo Sociedade

AÇÃO DA ESFERA SEGURIDADE SOCIAL

Atividade

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização		Financeira/Física 2008	2009	2010	2011
10G8	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários	Atendimento realizado (unidade)	MS	Nacional	R$	-	10.000.000	100.000.000	100.000.000
					Meta	-	-	-	4.000.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 30:**

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 89, de 2009, do Congresso Nacional, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério da Pesca e da Aquicultura, crédito especial no valor global de R$293.272.036,00 (duzentos e noventa e três milhões, duzentos e setenta e dois mil, trinta e seis reais), para os fins que especifica, e dá outras providências*.

Ao projeto de lei foram apresentadas vinte e seis emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Novais para proferir o seu parecer.

PARECER Nº 123, DE 2009 – CN

O SR. PEDRO NOVAIS (PMDB – MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 89, de 2009, do Congresso Nacional, abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União, do Ministério da Pesca e Aqüicultura crédito especial no valor global de R$293.272.036,00 (duzentos e noventa e três milhões, duzentos e setenta e dois mil e trinta e seis reais) para os fins que especifica e dá outras providências. Repito o valor, Sr. Presidente, porque é importante: o crédito é de R$293.272.036,00.

Com relação a esse Projeto de Lei, a Consultoria de Orçamento resolveu escrever uma nota técnica, advertindo o Relator do Projeto sobre uma emenda de Relator que, no meu entender, não deve ser levada em conta, porque a emenda é de valor ínfimo, tendo em vista o valor global do crédito mencionado, que é de R$293.272.036,00.

Por essa razão, Sr. Presidente, sou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 89, na forma do substitutivo apresentado, sou pela inadmissibilidade das Emendas nºs 1 e 2 e pela rejeição das demais emendas.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 89, de 2009 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor global de R$ 293.272.036,00, para os fins que especifica, e dá outras providências."

AUTOR : Poder Executivo

RELATOR :

I. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 172, de 2009-CN (nº 860/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 89, de 2009 - CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor global de R$ 293.272.036,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O quadro a seguir discrimina os órgãos e as unidades orçamentárias beneficiárias do crédito e a origem dos respectivos recursos.

		R$ 1,00
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Câmara dos Deputados	7.100	7.100
Câmara dos Deputados	7.100	7.100
Senado Federal	2.850	2.850
Senado Federal	2.850	2.850
Justiça Federal	5.017.000	5.017.000
Justiça Federal de Primeiro Grau	17.000	5.017.000
Tribunal Regional Federal da 5a Região	5.000.000	

Justiça Eleitoral	10.438.551	9.922.821
Tribunal Superior Eleitoral		6.740.390
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	741.595	23.078
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	859.208	859.208
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	1.230.883	41.695
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	4.476.000	476.000
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	54.978	54.978
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	300.000	150.000
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	1.621.495	536.765
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	110.392	110.392
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	44.000	44.000
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	1.000.000	886.315
Justiça do Trabalho	2.898.682	
Tribunal Regional do Trabalho da 11a Região - Amazonas/Roraima	2.898.682	
Presidência da República	269.300.000	192.307.853
Presidência da República	4.000.000	4.000.000
Secretaria Especial dos Direitos Humanos	6.000.000	6.000.000
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca		5.007.853
Secretaria Especial de Portos	259.300.000	177.300.000
Ministério Público da União	600.000	600.000
Ministério Público do Trabalho	600.000	600.000
Ministério da Defesa		82.000.000
Ministério da Defesa (Administração direta)		82.000.000
Ministério da Pesca e Aquicultura	5.007.853	
Ministério da Pesca e Aquicultura (Administração direta)	5.007.853	
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros		2.898.682
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários		515.730
Total	293.272.036	293.272.036

Segundo a Exposição de Motivos nº 277/2009/MP, de 9 de outubro de 2009, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto possibilitará:

- na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o pagamento de contribuição anual que assegurará a participação nos fóruns da Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento - ASGP, voltados à promoção de estratégias de cooperação técnica, à facilitação do contato pessoal e institucional dos membros e à contribuição para a consolidação e modernização das instituições parlamentares;

- aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, a execução de projetos de construção, ampliação, aquisição e reforma de edifícios-sede e modernização de suas instalações;

- na Presidência da República, a desconcentração administrativa no que tange à gestão, ao planejamento e à execução orçamentária e financeira da Subchefia de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais, abrangendo seus grupos de trabalho, suas atividades gerais e específicas, além das atividades de cooperação nacional e internacional; a construção de unidade de semiliberdade e internação para o atendimento socioeducativo de adolescentes em conflito com a lei no Estado de Roraima; a execução das iniciativas integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, relativas à construção do sistema viário interno à Ilha de Tatuoca no Porto de Suape, no Estado de Pernambuco; a dragagem e adequação da navegabilidade nos Portos de Recife e Suape, no Estado de Pernambuco, e de Fortaleza, no Estado do Ceará; o reforço do Berço 101-A no Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina; a recuperação dos molhes do canal de acesso ao Porto de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; e

- no Ministério da Pesca e Aquicultura, a execução do projeto de implantação de terminal pesqueiro no Município de Ilhéus.

A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos beneficiários, tendo sido aprovadas, no caso dos órgãos do Poder Judiciário, pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Parecer de Mérito nº 2009100000050864, de 29 de setembro de 2009, e do MPU, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, conforme Ofício nº 388/2009/SG-CNMP, de 8 de outubro de 2009, cujas cópias acompanham o Projeto de Lei ora encaminhado, em cumprimento ao disposto no art. 57, § 13, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009.

O crédito será viabilizado à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. Segundo os órgãos envolvidos, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente.

Em quadros anexos à exposição de motivos são demonstrados, conforme dispõe o art. 57, §§ 9º e 10, da LDO-2009, respectivamente, o excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, apropriado parcialmente neste crédito.

A exposição de motivos esclarece também que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

I - no âmbito dos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União:

a) R$ 15.549.771,00 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias;

b) R$ 515.730,00 (quinhentos e quinze mil e setecentos e trinta reais) atendem despesas à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2008, relativo a Recursos Ordinários;

c) R$ 2.898.682,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais) tratam de despesas viabilizadas mediante utilização de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros; e

d) nos casos dos itens "b" e "c", as despesas foram consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, relativo ao quarto bimestre de 2009, de que trata o § 4º do art. 71 da LDO-2009, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 769, de 18 de setembro de 2009, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	Valor
Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público da União	
A - Avaliação primeiro bimestre	5.994,4
B - Avaliação quarto bimestre	6.544,0
C - Limitação de empenho (Contingenciamento) inicial	332,5
D - Limitação de empenho (Contingenciamento) atual	92,0
E - Créditos aprovados e em tramitação	236,4
F - Margem para crédito (B-A-(C-D)-E	72,7
G - Crédito atual	3,4

II - no âmbito do Poder Executivo, as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho, a que se refere o Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme dispõe o § 2º do art. 1º desse Decreto.

Destaca ainda que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, referente ao período 2008-2011, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos das ações '20D5 - Funcionamento da Subchefia de Assuntos Federativos", "108Z - Construção do Sistema Viário Interno (Acesso Rodoferroviário) à Ilha de Tatuoca no Porto Interno de Suape" e "116G - Reforço do Berço 101-A no Porto de São Francisco do Sul - SC", que passam a incorporar-se ao citado Plano. As demais ações contempladas neste crédito não implicam alteração do PPA vigente, uma vez que, de acordo com informações dos órgãos envolvidos, a sua execução não ultrapassa o corrente exercício, ou se trata de inclusão na Lei Orçamentária de 2009 de ação ou de subtítulos de ações já constantes do referido Plano.

E por fim ressalta que o atendimento de despesa com identificador de resultado primário 3 (RP 3), constante do crédito ora encaminhado, está de acordo com o Projeto de Lei nº 63, de 2009-CN, que "Altera os art. 2º, 3º e 7º e o Anexo IV

da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.", em fase de sanção presidencial.

A matéria foi objeto de 26 emendas.

Por meio do Ofício nº 561/2009-MP, o Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão solicita a alteração do presente projeto de lei mediante a inclusão da ação "Implantação do Sistema Público de TV Digital".

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de novas programações não previstas na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 11.647, de 24/03/2008).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

A análise das emendas evidenciou que algumas dessas não podem ser acolhidas por conflitar com as normas fixadas pela Resolução nº 1 - CN, de 2006.

Tratam-se das emendas 1, 2, 11, 19, 22, 23 e 24. As emendas 2 e 19 destinam-se a alocar recursos em programações já contempladas na lei orçamentária atual, o que é vedado nos projetos de lei de crédito especial, nos termos da alínea 'b' inciso III do art. 109 da Resolução. A emenda 1 oferece como cancelamento compensatório programação que não consta do projeto de lei, incidindo na alínea 'a' do inciso II do art. 109. Já as emendas 11, 22, 23 e 24 pretendem a inclusão de programação em unidades orçamentárias não beneficiárias do crédito, o que é vedado pelo art. 109, I, da Resolução. Por essa razão, tais emendas estão sendo apontadas, nos termos do que manda o art. 146 da Resolução, para serem declaradas inadmitidas pela Presidência da Comissão.

Em razão disso, restam como emendas passíveis de consideração por esta Relatoria as de nºs 3 a 10, 12 a 18, 20, 21, 25 e 26. No entanto, em que pesem os méritos de suas iniciativas, assim decidimos rejeitá-las no mérito considerando que o acatamento dos pleitos prejudicaria as programações indicadas como cancelamento, conforme argumentos apresentados na Exposição de Motivos.

Dessa forma, propomos os seguintes votos às emendas apresentadas:

Emenda	Autor	Voto do Relator
1	Sen. Roberto Cavalcanti	Pela inadmissibilidade
2	Dep. Cleber Verde	Pela inadmissibilidade
3	Dep. Nelson Meurer	Pela rejeição
4	Dep. Nelson Meurer	Pela rejeição
5	Dep. Nelson Meurer	Pela rejeição
6	Dep. Nelson Meurer	Pela rejeição
7	Dep. Nelson Meurer	Pela rejeição
8	Dep. Nelson Meurer	Pela rejeição
9	Dep. Nelson Meurer	Pela rejeição

10	Dep. Marinha Raupp	Pela rejeição
11	Dep. Marinha Raupp	Pela inadmissibilidade
12	Dep. Jose Carlos Machado	Pela rejeição
13	Dep. Jose Carlos Machado	Pela rejeição
14	Dep. Átila Lins	Pela rejeição
15	Dep. Wilson Picler	Pela rejeição
16	Dep. Wilson Picler	Pela rejeição
17	Dep. José Airton Cirilo	Pela rejeição
18	Dep. José Airton Cirilo	Pela rejeição
19	Dep. Henrique Eduardo Alves	Pela inadmissibilidade
20	Dep. Cláudio Cajado	Pela rejeição
21	Dep. Cláudio Cajado	Pela rejeição
22	Dep. Giovanni Queiroz	Pela inadmissibilidade
23	Dep. Sandro Mabel	Pela inadmissibilidade
24	Dep. Sandro Mabel	Pela inadmissibilidade
25	Dep. Gorete Pereira	Pela rejeição
26	Dep. Virgílio Guimarães	Pela rejeição

Para atender à solicitação de ajuste a este Projeto de Lei, encaminhada pelo Ofício nº 561/2009-MP, estamos incorporando a ação "Implantação do Sistema Público de TV Digital", por meio de emenda de Relator. Nos termos do Ofício, tal incorporação decorre da necessidade de cumprimento do disposto no art. 10, inciso V, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para efeito de aprovação de parceria público-privada, no âmbito da Empresa Brasil de Comunicações S.A. – EBC, com vistas ao projeto de Implantação do Sistema Público de TV Digital.

O Ofício encaminha também, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, referente ao período 2008-2011, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação incorporada.

Desse modo, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 89, de 2009-CN, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO.

Sala da Comissão, em __ de _____ de 2009.

_____

Relator

EMENDA DE RELATOR Nº 01

Inclua-se no Anexo I (suplementação) do PLN 89-CN a seguinte programação:

Órgão: 20.000 – Presidência da República
Unidade Orçamentária: 20.415 – Empresa Brasileira de Comunicações S.A
Funcional: 04.722.1032.128Z.0001 – Implantação do Sistema Público de TV Digital – Nacional
Gnd: 3; MA: 90; RP: 2; IU: 0; Fonte: 100; Valor: R$ 50.000,00

Para atendimento desse acréscimo será utilizado recursos da seguinte programação:

Órgão: 20.000 – Presidência da República
Unidade Orçamentária: 20.101 – Presidência da República
Funcional: 04.122.1004.20D5.0001 – Funcionamento da Subchefia de Assuntos Federativos - Nacional
Gnd: 3; MA: 90; RP: 2; IU: 0; Fonte: 100; Valor: R$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por finalidade o atendimento do ofício nº 561/2009-MP, de 19 de novembro de 2009, do Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. João Bernardo de Azevedo Bringel, para a inclusão da ação "Implantação do Sistema Público de TV Digital" necessária para fins de cumprimento do disposto no art. 10, inciso V, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, com vistas ao projeto de Implantação do Sistema Público de TV Digital.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2009.

Dep. Relator

PMDB/MA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 89/2009-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor global de R$ 293.272.036,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor global de R$ 293.272.036,00 (duzentos e noventa e três milhões, duzentos e setenta e dois mil, trinta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R$ 515.730,00 (quinhentos e quinze mil, setecentos e trinta reais);

II - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros, no valor de R$ 2.898.682,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais); e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 289.857.624,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 01000 Câmara dos Deputados
UNIDADE: 01101 Câmara dos Deputados

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0569 Gestão da Participação em Organismos Internacionais							
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
	Contribuição à Associação dos Secretários-gerais do Parlamento							7.100
	Contribuição à associação dos secretários-gerais do parlamento - Nacional							7.100
		F	3	2	88	0	100	7.100
	TOTAL - GERAL							7.100
	TOTAL - FISCAL							7.100

ÓRGÃO: 02000 Senado Federal
UNIDADE: 02101 Senado Federal

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0569 Gestão da Participação em Organismos Internacionais							2.850
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
	Contribuição à Associação dos Secretários-gerais do Parlamento							2.850
	Contribuição à associação dos secretários-gerais do parlamento - Nacional							2.850
		F	3	3	88	0	100	2.850
	TOTAL - GERAL							2.850
	TOTAL - FISCAL							2.850

ÓRGÃO: 12000 Justiça Federal
UNIDADE: 12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	8569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							17.000
	PROJETOS							
02122	0569 1CAD Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária de Rondonópolis - MT							17.000
02122	0569 1CAD 0161 Construção do edifício sede da Seção Judiciária de Rondonópolis - MT - no Município de Rondonópolis - MT							17.000
	Edifício construído (% da execução física) = 1	F	4	2	98	0	127	17.000
	TOTAL - GERAL							17.000
	TOTAL - FISCAL							17.000

ÓRGÃO: 12000 Justiça Federal
UNIDADE: 12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							5.000.000
	PROJETOS							
02 122	0569 1270	Aquisição de Edifício Anexo ao TRF da 5ª Região em Recife-PE						5.000.000
02 122	0569 1270 0101	Aquisição de Edifício Anexo ao TRF da 5ª Região em Recife-PE - No Município do Recife - PE						5.000.000
		Edifício adquirido (unidade) = 1	F	5	2	90	0	100	5.000.000
		TOTAL - GERAL							5.000.000
		TOTAL - FISCAL							5.000.000

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							741.595
	PROJETOS							
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais						718.517
02 122	0570 5439 1287	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Valença - BA						718.517
		Cartório construído (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	718.517
02 122	0570 5439 5361	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Tucano - BA						23.078
			F	4	2	90	0	240	23.078
		TOTAL - GERAL							741.595
		TOTAL - FISCAL							741.595

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							859.208
	PROJETOS							
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais						859.208
02 122	0570 5439 1139	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de São Bento - MA						859.208
		Cartório construído (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	859.208
		TOTAL - GERAL							859.208
		TOTAL - FISCAL							859.208

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	APF	MOD	IDU	FTE	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							1.230.883
	PROJETOS							
02 122 0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais							1.230.883
02 122 0570 5439 0353	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Amambai - MS							594.594
	Cartório construído (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	594.594
02 122 0570 5439 0589	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Camapuã - MS							5.108
		F	4	2	90	0	100	5.108
02 122 0570 5439 0687	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Corumbá - MS							28.746
		F	4	2	90	0	100	28.746
02 122 0570 5439 0613	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Coxim - MS							594.594
	Cartório construído (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	594.594
02 122 0570 5439 1259	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Três Lagoas - MS							7.841
		F	4	2	90	0	100	7.841
	TOTAL - GERAL							1.230.883
	TOTAL - FISCAL							1.230.883

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	APF	MOD	IDU	FTE	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							4.476.000
	PROJETOS							
02 122 0570 1270	Aquisição de Imóvel para Anexo III do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais							4.076.000
02 122 0570 1270 0101	Aquisição de Imóvel para Anexo III do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - No Município de Belo Horizonte - MG							4.076.000
	Imóvel adquirido (unidade) = 1	F	5	2	90	0	100	4.076.000
02 122 0570 7217	Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais							400.000
02 122 0570 7217 1409	Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais - No Município de Paracatu - MG							400.000
	Imóvel adquirido (unidade) = 1	F	5	2	90	0	100	400.000
	TOTAL - GERAL							4.476.000
	TOTAL - FISCAL							4.476.000

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	APF	MOD	IDU	FTE	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							54.978
	PROJETOS							
02 122 0570 5451	Ampliação de Cartórios Eleitorais							54.978
02 122 0570 5451 1319	Ampliação de Cartórios Eleitorais - No Município de Campina Grande - PB							54.978
	Cartório ampliado (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	54.978
	TOTAL - GERAL							54.978
	TOTAL - FISCAL							54.978

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							300.000
	PROJETOS							
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais						300.000
02 122	0570 5439 0711	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Guaratuba - PR						300.000
		Cartório construído (unidade) = 1	F	4	2	50	0 100	300.000
		TOTAL - GERAL						300.000
		TOTAL - FISCAL						300.000

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							1.621.495
	PROJETOS							
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais						1.561.495
02 122	0570 5439 1213	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Salgueiro - PE						1.515.730
		Cartório construído (unidade) = 1	F	4	2	50	0 100	1.000.000
			F	4	2	50	0 300	515.730
02 122	0570 5439 5357	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Petrolina - PE						25.765
			F	4	2	50	0 100	25.765
02 122	0570 7217	Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais						80.000
02 122	0570 7217 1419	Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais - No Município de Fazenda Nova - PE						80.000
		Imóvel adquirido (unidade) = 1	F	5	2	50	0 100	80.000
		TOTAL - GERAL						1.621.495
		TOTAL - FISCAL						1.621.495

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							110.392
	PROJETOS							
[illegible]	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais						110.392
[illegible]	0570 5439 1399	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Caicó - RN						110.392
			F	4	2	50	0 100	110.392
		TOTAL - GERAL						110.392
		TOTAL - FISCAL						110.392

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0573	Gestão do Processo Eleitoral							44.000
	PROJETOS							
02.122.0573.5439	Modernização da Calibração Eleitoral							44.000
02.122.0573.5439.0065	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Estância - SE	F	4	2	99	B	300	44.000
	TOTAL - GERAL							44.000
	TOTAL - FISCAL							44.000

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14126 Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0573	Gestão do Processo Eleitoral							1.000.000
	PROJETOS							
02.122.0573.5439	Modernização de Cartórios Eleitorais							1.000.000
02.122.0573.5439.0065	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Colinas - TO							500.000
	Cartório construído (unidade) = 1	F	4	2	99	B	300	500.000
02.122.0573.5439.1479	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Tocantinópolis - TO							500.000
	Cartório construído (unidade) = 1	F	4	2	99	B	300	500.000
	TOTAL - GERAL							1.000.000
	TOTAL - FISCAL							1.000.000

ÓRGÃO: 15000 Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0572	Prestação Jurisdicional Trabalhista							2.898.682
	PROJETOS							
02.122.0572.127N	Restauração do Edifício-Sede do TRT da 11ª Região							2.898.682
02.122.0572.127N.0101	Restauração do Edifício-Sede do TRT da 11ª Região - No Município de Manaus - AM							2.898.682
	Edifício-sede restaurado (% de execução física) = 100	F	3	2	50	0	150	2.898.682
	TOTAL - GERAL							2.898.682
	TOTAL - FISCAL							2.898.682

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20101 Presidência da República

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	AOD	ITD	FTE	VALOR
1004	Gestão da Políticas na Área da Presidência da República							3.950.000
	ATIVIDADES							
04 122	1004 2005 Funcionamento da Subchefia de Assuntos Federativos							3.550.000
04 122	1004 2005 0001 Funcionamento da Subchefia de Assuntos Federativos - Nacional							3.550.000
	Órgão Mantido (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	30.000
		F	3	2	90	0	188	3.520.000
	TOTAL - GERAL							3.550.000
	TOTAL - FISCAL							3.550.000

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	AOD	ITD	FTE	VALOR
0152	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Le							6.000.000
	ATIVIDADES							
[illegible]	Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação - No Estado de Roraima							6.000.000
[illegible]	Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação - No Estado de Roraima							6.000.000
	Unidade apoiada (unidade) = 1	2	4	2	10	3	120	6.000.000
	TOTAL - GERAL							6.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE							6.000.000

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20128 Secretaria Especial de Portos

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDE	FTE	VALOR
	1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional							168.000.000
	PROJETOS							
26 782	1459 108Z Construção do Sistema Viário Interno (Acesso Rodoferroviário) à Ilha de Tatuoca no Porto Interno de Suape - no Estado de Pernambuco							68.000.000
26 782	1459 108Z 0026 Construção do Sistema Viário Interno (Acesso Rodoferroviário) à Ilha de Tatuoca no Porto Interno de Suape - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							68.000.000
	Obra executada (% de execução física) = 85	F	4	3	90	0	100	68.000.000
26 784	1459 121Z Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Recife (PE)							6.000.000
26 784	1459 121Z 0026 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Recife (PE) - No Estado de Pernambuco							6.000.000
	Dragagem realizada (mil m³) = 438	F	4	3	90	0	300	6.000.000
26 784	1459 122H Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)							27.000.000
26 784	1459 122H 0026 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE) - No Estado de Pernambuco							27.000.000
	Dragagem realizada (mil m³) = 550	F	4	3	90	0	300	27.000.000
26 784	1459 122J Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Fortaleza (CE)							67.000.000
26 784	1459 122J 0023 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							67.000.000
	Dragagem realizada (mil m³) = 274	F	4	3	90	0	300	67.000.000
	1462 Vetor Logístico Sul							61.300.000
	PROJETOS							
26 784	1462 116G Reforço do Berço 101-A no Porto de São Francisco do Sul - SC							1.300.000
26 784	1462 116G 0042 Reforço do Berço 101-A no Porto de São Francisco do Sul - SC - No Estado de Santa Catarina							1.300.000
	Obra construída (% de execução física) = 7	F	4	3	90	0	100	1.300.000
26 784	1462 128H Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)							60.000.000
26 784	1462 128H 0043 Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							60.000.000
	Obra executada (% de execução física) = 100	F	4	3	90	0	100	60.000.000
	1470 Gestão da Política Portuária							30.000.000
	PROJETOS							
26 121	1470 127W Estudos para Implantação do Plano Nacional de Logística Portuária - PNLP - Nacional							30.000.000
26 121	1470 127W 0001 Estudos para Implantação do Plano Nacional de Logística Portuária - PNLP - Nacional - Nacional							30.000.000
	Estudo realizado (unidade) = 18	F	3	3	90	0	100	14.000.000
		F	3	3	90	0	300	16.000.000
	TOTAL - GERAL							259.300.000
	TOTAL - FISCAL							259.300.000

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDE	FTE	VALOR
	1032 Democratização do Acesso à Informação Jornalística, Educacional e Cultural							50.000
	PROJETOS							
04 722	1032 128Z Implantação do Sistema Público de Televisão Digital							50.000
04 722	1032 128Z 0001 Implantação do Sistema Público de Televisão Digital - Nacional							50.000
	Sistema implantado (% de execução física) = 1	F	3	3	90	0	100	50.000
	TOTAL - GERAL							50.000
	TOTAL - FISCAL							50.000

ÓRGÃO: 34000 Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 Ministério Público do Trabalho

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
0581	Defesa da Ordem Jurídica	600.000
	PROJETOS	
03 122 0581 1270	Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Mogi das Cruzes - SP	600.000
03 122 0581 1270 0101	Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Mogi das Cruzes - SP - No Município de Mogi das Cruzes - SP	600.000
	Edifício adquirido (unidade) - 1	600.000
	TOTAL - GERAL	600.000
	TOTAL - FISCAL	600.000

ÓRGÃO: 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura
UNIDADE: 58101 Ministério da Pesca e Aquicultura

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
1342	Desenvolvimento Sustentável da Pesca	5.007.853
	PROJETOS	
20 602 1342 7618	Implantação de Terminal Pesqueiro	5.007.853
20 602 1342 7618 0123	Implantação de Terminal Pesqueiro - No Município de Ilhéus - BA	5.007.853
	Terminal implantado (unidade) - 1	5.007.853
	TOTAL - GERAL	5.007.853
	TOTAL - FISCAL	5.007.853

ÓRGÃO: 01000 Câmara dos Deputados
UNIDADE: 01101 Câmara dos Deputados

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
0553	Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados	7.100
	ATIVIDADES	
01 031 0553 4061	Processo Legislativo	7.100
01 031 0553 4061 0001	Processo Legislativo - Nacional	7.100
	TOTAL - GERAL	7.100
	TOTAL - FISCAL	7.100

ÓRGÃO: 02000 Senado Federal
UNIDADE: 02101 Senado Federal

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
0551	Atuação Legislativa do Senado Federal	2.850
	ATIVIDADES	
01 031 0551 4061	Processo Legislativo	2.850
01 031 0551 4061 0001	Processo Legislativo - Nacional	2.850
	TOTAL - GERAL	2.850
	TOTAL - FISCAL	2.850

ÓRGÃO: 12000 Justiça Federal
UNIDADE: 12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
8569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							5.017.000
	ATIVIDADES							
02 061	0569 4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal							17.000
02 061	0569 4257 0001 Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							17.000
		F	3	2	90	0	127	17.000
	PROJETOS							
02 122	0569 105A Construção de Edifício-Sede da Seção Judiciária em Fortaleza-CE							5.000.000
02 122	0569 105A 0181 Construção de Edifício-Sede da Seção Judiciária em Fortaleza-CE - No Município de Fortaleza - CE							5.000.000
		F	4	2	90	0	100	5.000.000
	TOTAL - GERAL							5.017.000
	TOTAL - FISCAL							5.017.000

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							6.740.390
	ATIVIDADES							
02 122	0570 2272 Gestão e Administração do Programa							6.740.390
02 122	0570 2272 0801 Gestão e Administração do Programa - Nacional							6.740.390
		F	3	2	90	0	100	6.740.390
	TOTAL - GERAL							6.740.390
	TOTAL - FISCAL							6.740.390

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							23.078
	PROJETOS							
02 122	0570 5439 Construção de Cartórios Eleitorais							23.078
02 122	0570 5439 1291 Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Irecê - BA							23.078
		F	4	2	90	0	100	23.078
	TOTAL - GERAL							23.078
	TOTAL - FISCAL							23.078

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							859.208
	PROJETOS							
02 122	0570 5439 Construção de Cartórios Eleitorais							859.208
02 122	0570 5439 0060 Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Caxias - MA							859.208
	Cartório construído [unidade] = 22	F	4	2	90	0	180	859.208
	TOTAL - GERAL							859.208
	TOTAL - FISCAL							859.208

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							41.695
		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	Ações de Informática							41.695
02 126	0570 2003 0001	Ações de Informática - Nacional	F	3	2	90	0	100	41.695
		TOTAL - GERAL							41.695
		TOTAL - FISCAL							41.695

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							476.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	Gestão e Administração do Programa							400.000
02 122	0570 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional	F	3	2	90	0	100	400.000
02 128	0570 4091	Capacitação de Recursos Humanos							76.000
02 128	0570 4091 0001	Capacitação de Recursos Humanos - Nacional	F	3	2	90	0	100	76.000
		TOTAL - GERAL							476.000
		TOTAL - FISCAL							476.000

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							54.978
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais							54.978
02 122	0570 5439 0583	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Conceição - PB	F	4	2	90	0	100	54.978
		TOTAL - GERAL							54.978
		TOTAL - FISCAL							54.978

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							150.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais							150.000
02 122	0570 5439 1413	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Matinhos - PR	F	4	2	90	0	100	150.000
		Cartório construído (% de execução física = 1							150.000
		TOTAL - GERAL							150.000
		TOTAL - FISCAL							150.000

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	RP	MOD	ID	FTE	VALOR
	0570 Gestão do Processo Eleitoral							536.765
	PROJETOS							
02 122	0570 5439 Construção de Cartórios Eleitorais							536.765
02 122	0570 5439 0493 Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Cabo de Santo Agostinho - PE	F	4	2	90	0	100	402.000
								402.000
02 122	0570 5439 0941 Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Ouricuri - PE	F	4	2	90	0	100	9.000
								9.000
02 122	0570 5439 1211 Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Serra Talhada - PE	F	4	2	90	0	100	125.765
								125.765
	TOTAL - GERAL							536.765
	TOTAL - FISCAL							536.765

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	RP	MOD	ID	FTE	VALOR
	0570 Gestão do Processo Eleitoral							110.392
	PROJETOS							
02 122	0570 7613 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte							110.392
02 122	0570 7613 0101 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - No Município de Natal - RN	F	4	2	90	0	100	110.392
								110.392
	TOTAL - GERAL							110.392
	TOTAL - FISCAL							110.392

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	RP	MOD	ID	FTE	VALOR
	0570 Gestão do Processo Eleitoral							44.000
	PROJETOS							
02 122	0570 1P20 Construção do anexo I da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe							44.000
02 122	0570 1P20 0101 Construção do anexo I da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - No Município de Aracaju - SE	F	4	2	90	0	100	44.000
								44.000
	TOTAL - GERAL							44.000
	TOTAL - FISCAL							44.000

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORD	RP	MOD	ID	FTE	VALOR
	0570 Gestão do Processo Eleitoral							886.315
	PROJETOS							
02 122	0570 5439 Construção de Cartórios Eleitorais							886.315
02 122	0570 5439 8949 Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Palmas - TO	F	4	2	90	0	100	886.315
								886.315
	TOTAL - GERAL							886.315
	TOTAL - FISCAL							886.315

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20101 Presidência da República

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750 Apoio Administrativo							4.000.000
	ATIVIDADES							
04 122	0750 2000 Administração da Unidade							4.000.000
04 122	0750 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional							4.000.000
		F	4	2	90	0	100	4.000.000
	TOTAL - GERAL							4.000.000
	TOTAL - FISCAL							4.000.000

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0152 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Le							6.000.000
	ATIVIDADES							
14 243	0152 8794 Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação							6.000.000
14 243	0152 8794 0051 Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação - No Estado do Mato Grosso							6.000.000
	Unidade apoiada (unidade) = 1	S	4	2	30	0	100	6.000.000
	TOTAL - GERAL							6.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE							6.000.000

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20124 Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca							5.007.853
	PROJETOS							
28 602	1342 7618 Implantação de Terminal Pesqueiro							5.007.853
28 602	1342 7618 0109 Implantação de Terminal Pesqueiro - No Município de Salvador - BA							5.007.853
		F	4	2	90	0	100	4.332.853
		F	3	2	90	0	100	675.000
	TOTAL - GERAL							5.007.853
	TOTAL - FISCAL							5.007.853

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20128 Secretaria Especial de Portos

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	IDF	GND	MAP	SOD	IDU	FTE	VALOR
	1457 Vetor Logístico Centro-Norte							60.000.000
	PROJETOS							
26 784	1457 122Y Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão							30.000.000
26 784	1457 122Y 0101 Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão - No Município de São Luís							30.000.000
	Obra executada (% de execução física) = 60	F	4	2	90	0	300	30.000.000
26 784	1457 122Z Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão							30.000.000
26 784	1457 122Z 0101 Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão - No Município de São Luís							30.000.000
	Obra executada (% de execução física) = 37	F	4	2	90	0	300	30.000.000
	1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional							72.000.000
	PROJETOS							
26 784	1459 11XL Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)							16.000.000
26 784	1459 11XL 0056 Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB) - Dragagem e Derrocamento do Porto de Cabedelo - No Estado da Paraíba							16.000.000
	Dragagem realizada (% de execução física) = 37	F	4	2	90	0	100	16.000.000
26 784	1459 122N Execução das Obras Civis de Proteção dos Cabeços Norte e Sul dos Arrecifes no Acesso ao Porto Interno de Suape (PE) - no Estado de Pernambuco.							56.000.000
26 784	1459 122N 0101 Execução das Obras Civis de Proteção dos Cabeços Norte e Sul dos Arrecifes no Acesso ao Porto Interno de Suape (PE) - no Estado de Pernambuco. - No Município de Ipojuca							56.000.000
	Obra executada (% de execução física) = 40	F	4	2	90	0	300	56.000.000
	1462 Vetor Logístico Sul							45.300.000
	PROJETOS							
26 784	1462 10NP Construção do Berço 401-A no Porto de São Francisco do Sul (SC)							1.300.000
26 784	1462 10NP 0042 Construção do Berço 401-A no Porto de São Francisco do Sul (SC) - No Estado de Santa Catarina							1.300.000
	Obra executada (% de execução física) = 2	F	4	2	90	0	100	1.300.000
26 784	1462 122F Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC)							10.000.000
26 784	1462 122F 0042 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC) - No Estado de Santa Catarina							10.000.000
	Dragagem realizada (mil m³) = 372	F	4	2	90	0	100	10.000.000
26 784	1462 122K Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Imbituba (SC)							4.000.000
26 784	1462 122K 0042 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Imbituba (SC) - No Estado de Santa Catarina							4.000.000
	Dragagem realizada (mil m³) = 772	F	4	2	90	0	100	4.000.000
26 784	1462 7L2S Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto do Rio Grande (RS)							30.000.000
26 784	1462 7L2S 0043 Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto do Rio Grande (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							30.000.000
	Projeto executado (% de execução física) = 75	F	4	2	90	0	100	30.000.000
	TOTAL - GERAL							177.300.000
	TOTAL - FISCAL							177.300.000

ÓRGÃO: 34000 Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 Ministério Público do Trabalho

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0581	Defesa da Ordem Jurídica							600.000
	ATIVIDADES							
03 052 0581 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho							600.000
03 052 0581 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional							600.000
		F	4	2	90	0	100	600.000
	TOTAL - GERAL							600.000
	TOTAL - FISCAL							600.000

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 Ministério da Defesa

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0909	Operações Especiais: Outras Encargos Especiais							82.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05 781 0909 0E45	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária							82.000.000
05 781 0909 0E45 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária - Nacional							82.000.000
		F	5	2	90	0	100	82.000.000
	TOTAL - GERAL							82.000.000
	TOTAL - FISCAL							82.000.000

Plano Plurianual 2008-2011
Anexo IV - Promas de Governo - Finalístico

Valores em R$1,00

Objetivo de Governo: *Fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos*

Objetivo Setorial: *Promover a coordenação política do governo*

Programa: 1004 Gestão de Políticas na Área da Presidência da República — Órgão Responsável: 20101 Gabinete da Presidência da República

Objetivo: *Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da Presidência da República*

Público-Alvo: *Governo*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Atividade

Cód.	Título	Produto (Unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
20D5	Funcionamento da Subchefia de Assuntos Federativos	Órgão mantido (unidade)		PR		Nacional	R$:	0	4.000.000	4.000.000	4.150.000
							meta:	0	1	1	

Plano Plurianual 2008-2011
Anexo IV - Promas de Governo - Finalístico

Objetivo de Governo: *Fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos*

Objetivo Setorial: *Estabelecer uma interação comunicativa com a sociedade*

Programa: 1083 Democratização do Acesso à Informação Jornalística, Educacional e Cultural — Órgão Responsável: 20101 Gabinete da Presidência da República

Objetivo: *Ampliar o acesso da população a informações jornalísticas, educacionais e culturais, contribuindo para a inserção social e desenvolvimento de sua cidadania*

Público-Alvo: *Sociedade*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód.	Título	Produto (Unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
12BZ	Implantação do Sistema Público de Televisão Digital	Sistema implantado (% de execução física)	1/2004 12/2016	PR	526.033.469	Nacional	R$:	0	50.000	127.124	32.253.104
					100		meta:	0	1	4	36

Plano Plurianual 2008-2011
Anexo IV - Promas de Governo - Finalístico

Objetivo de Governo: *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial: *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa: 1457 Vetor Logístico Nordeste Setentrional — Órgão Responsável: 39000 Ministério dos Transportes

Objetivo: *Promover eficiência e eficiência nos fluxos de transporte na região dos estados do PI, CE, RN, PB, PE e AL*

Público-Alvo: *Usuários de transporte nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

PROJETO

Cód.	Título	Produto (Unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
10BZ	Co-execução do Sistema Viário Interno (Acesso Sede Retroviário à Ilha de Tatuoca no Porto Interno de Suape - no Estado de Pernambuco	Obra Executada (% de execução física)	1/2007 12/2009	SEP	87.200.000	Nordeste	R$:	0	68.000.000	0	0
					100		meta:	0	85	0	0

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Então, o parecer concluiu pela apresentação de substitutivo.

Em discussão o Projeto e o substitutivo. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. Secretário Inocêncio de Oliveira.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 41, DE 2009-CN

DESTAQUE AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL Nº 89, DE 2009

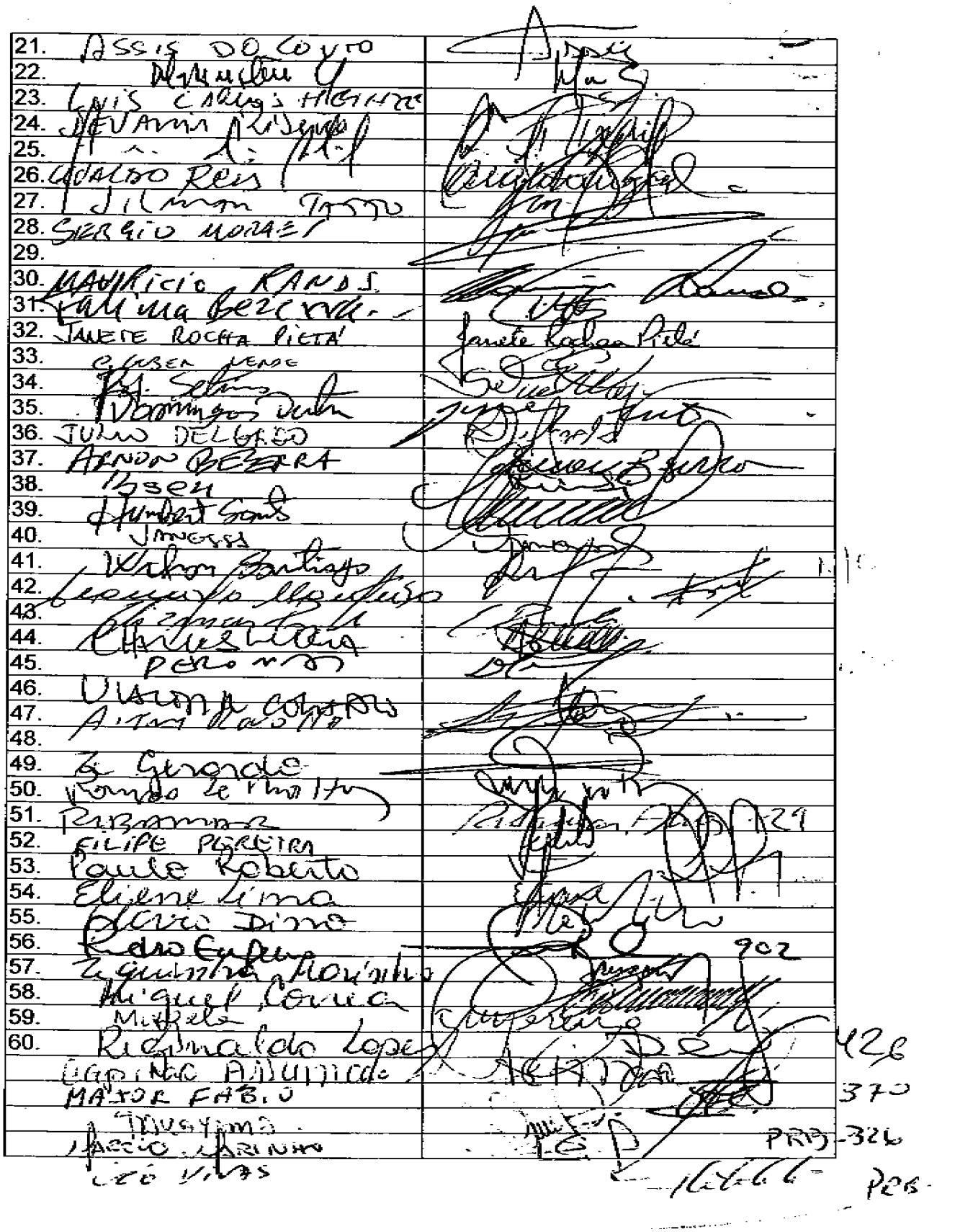
Requer destaque à emenda nº 17, do PLN 089/2009, para alteração do voto do Relator.

Requeremos, nos termos do art. 132 da Resolução nº1, de 2006, destaque da Emenda nº 17, do PLN nº 089/2009, para alteração do voto do Relator e aprovação da referida emenda.

Sala das Sessões, em de novembro de 2009.

Deputado **JOSÉ AIRTON CIRILO**
PT/CE

	NOME	ASSINATURA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.	LEO ALCÂNTARA	
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		



EMENDA - 00017
PL 089/2009-CN
Mensagem 0172/2009-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 089/2009 - CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS
PROGRAMA: 1459
AÇÃO: 7H00
SUBTÍTULO: XXXX
TÍTULO/SUBTÍTULO: DRAGAGEM DO PORTO DE BARRA GRANDE E ATERRO DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE
GND: 4 MA:40
Valor: R$2.000.000,00

CANCELAMENTO
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS
26 782 1459 108Z 0026 CONSTRUCAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO (ACESSO RODOFERROVIARIO) A ILHA DE TATUOCA NO PORTO INTERNO DE SUAPE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO
ESF: F GND: 4 RP: 3 MOD: 90 IU 0 FTE 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Essa Ação consta do PPA.
A dragagem do Porto de Barra Grande, em Icapuí/CE, é uma obra urgente e necessária para a viabilidade econômica da Região, que tem no setor produtivo pesqueiro sua principal atividade.
O Porto de Barra Grande é o principal ancoradouro de mais de 300 embarcações pesqueiras, que utilizam o Rio Barra Grande para transportar a produção de região.
Esse Porto necessita de uma dragagem de 150.000m³, para atingir a profundidade desejada de 5m na maré seca. A sua realização vai permitir que as embarcações trafeguem sem risco à segurança da navegação. Sua execução irá beneficiar não apenas os pequenos armadores de pesca, mas também os médios e os grandes, pois todos utilizam como ponto de abastecimento, reabastecimento e descarga da produção pesqueira de toda a Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ AIRTON CIRILO	CE	PT

DATA	ASSINATURA

REQUERIMENTO Nº 42, DE 2009-CN

DESTAQUE AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL Nº 89, DE 2009

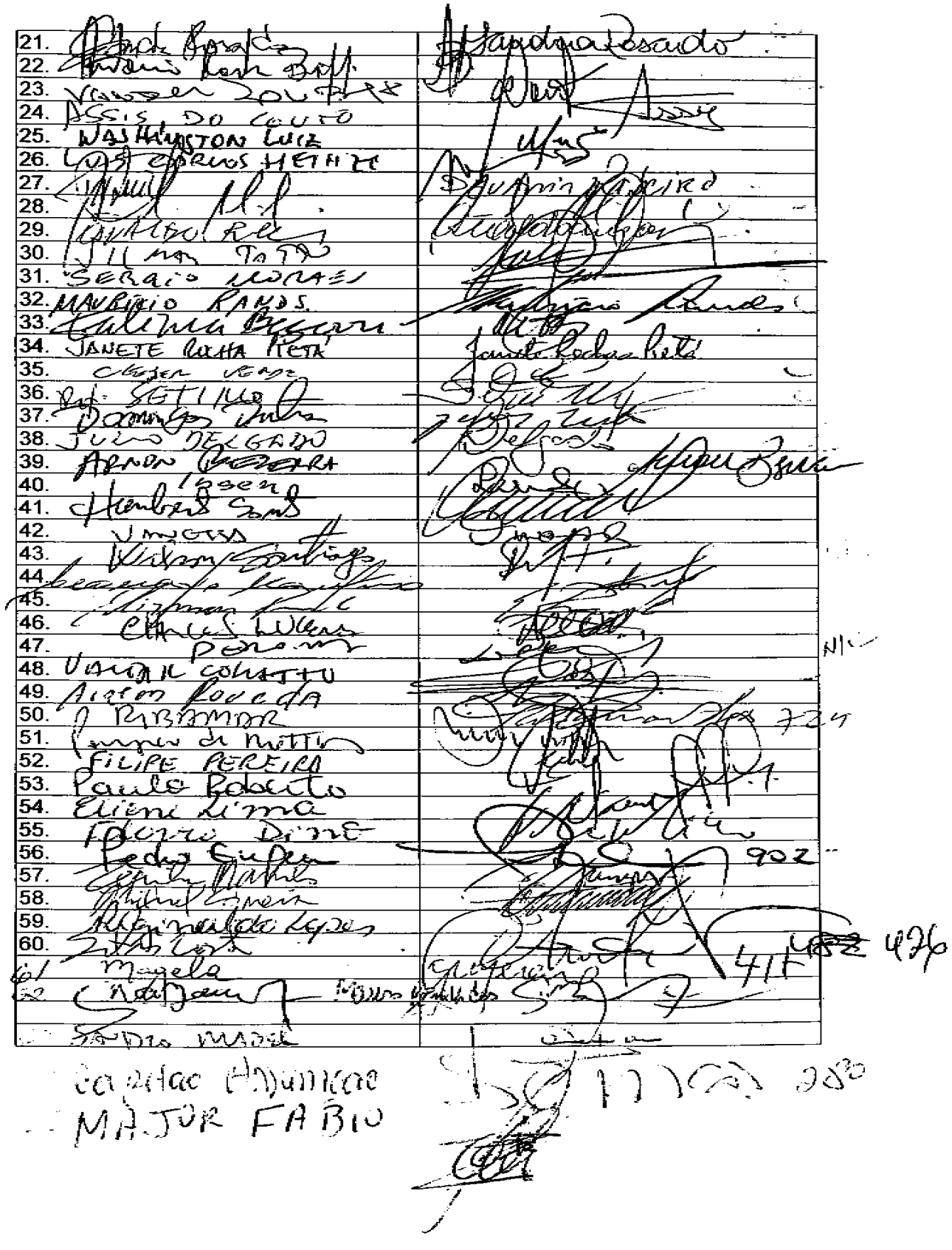
Requer destaque à emenda nº 18, do PLN 089/2009, para alteração do voto do Relator.

Requeremos, nos termos do art. 132 da Resolução nº1, de 2006, destaque da Emenda nº 18, do PLN nº 089/2009, para alteração do voto do Relator e aprovação da referida emenda.

Sala das Sessões, em de novembro de 2009.

Deputado **JOSÉ AIRTON CIRILO**
PT/CE

	NOME	ASSINATURA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		


21.
22.
23.
24. ASSIS DO COUTO
25. WASHINGTON LUIZ
26.
27.
28.
29.
30.
31.
32. MAURÍCIO RANDS
33.
34. JANETE RUIZ PIETÁ
35.
36.
37.
38. JUIZ DELGADO
39.
40.
41.
42.
43.
44.
45.
46.
47.
48.
49.
50.
51.
52. FILIPE PEREIRA
53. Paulo Roberto
54. Eliene Lima
55.
56. Pedro Eugênio
57.
58.
59.
60.
61. Magela
62.
63.
64.
65.
66.
67.
68.
69.
70.
71.
72.
73.
74.
75.
76.
77.
78.
79.
80.
81.
82.
83.
84.
85.
86.
87.
88.
89.
90.
91.
92.
93.
94.
95.
96.
97.
98.
99.
100.
MAJOR FABIO

EMENDA - 00018
PL 089/2009-CN
Mensagem 0172/2009-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 089/2009 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
UNIDADE : 58101 - MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA
FUN. PROG.: 20 602 1342 7618 XXXX
TÍTULO/SUBTÍTULO: IMPLANTACAO DE TERMINAL PESQUEIRO – NO MUNICÍPIO DE ARACATI – CEARÁ
GND: 4 MA: 40
VALOR: 1.000.000,00

CANCELAMENTO
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS
26 782 1459 108Z 0026 CONSTRUCAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO (ACESSO RODOFERROVIARIO) A ILHA DE TATUOCA NO PORTO INTERNO DE SUAPE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO
ESF: F GND: 4 RP: 3 MOD: 90 IU 0 FTE 100
VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Terminal Pesqueiro de Aracati é uma obra urgente e necessária para a viabilidade econômica da Região, que tem no setor produtivo pesqueiro uma de suas principais atividades. É infra-estrutura necessária ao incremento do desenvolvimento sustentável do segmento pesqueiro industrial, destinado à recepção, conservação, beneficiamento e distribuição do pescado, bem como apoio ao abastecimento de gelo e combustível às embarcações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ AIRTON CIRILO	CE	PT

DATA

ASSINATURA

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Obrigado, Deputado Inocêncio de Oliveira.

Sobre a mesa, requerimento para votação em globo dos requerimentos listados, assinado pelo Deputado Gilmar Machado.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 43, DE 2009-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 162, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, ouvido o Plenário, votação em globo dos requerimentos de destaque apresentados ao PLN nº 89, de 2009.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2009. – Deputado **Gilmar Machado**, Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Em votação o requerimento do Deputado Gilmar Machado.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Passamos à votação, em globo, dos destaques.

Votação, em globo, dos requerimentos de destaque.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Rejeitados.

A matéria não vai ao Senado, portanto.

Em votação o Substitutivo, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 89/2009-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor global de R$ 293.272.036,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor global de R$ 293.272.036,00 (duzentos e noventa e três milhões, duzentos e setenta e dois mil, trinta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R$ 515.730,00 (quinhentos e quinze mil, setecentos e trinta reais);

II – excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros, no valor de R$ 2.898.682,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais); e

III – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 289.857.624,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 01000 Câmara dos Deputados
UNIDADE: 01101 Câmara dos Deputados

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais							7.100
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
01122 0681 0002	Contribuição à associação dos secretários-gerais do parlamento							7.100
01122 0681 0002 0001	Contribuição à associação dos secretários-gerais do parlamento - Nacional	F	3	2	80	0	100	7.100
	TOTAL - GERAL							7.100
	TOTAL - FISCAL							7.100

ÓRGÃO: 02000 Senado Federal
UNIDADE: 02101 Senado Federal

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0681	Gestão da Participação em Organismos Internacionais							2.850
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
01122 0681 0002	Contribuição à associação dos secretários-gerais do parlamento							2.850
01122 0681 0002 0001	Contribuição à associação dos secretários-gerais do parlamento - Nacional	F	3	2	80	0	100	2.850
	TOTAL - GERAL							2.850
	TOTAL - FISCAL							2.850

ÓRGÃO: 12000 Justiça Federal
UNIDADE: 12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							17.000
	PROJETOS							
02122 0569 1B8Q	Construção de Edifício-Sede da Seção Judiciária de Rondonópolis - MT							17.000
02122 0569 1B8Q 0101	Construção de Edifício-Sede da Seção Judiciária de Rondonópolis - MT - No Município de Rondonópolis - MT							17.000
	Edifício construído (% de execução física) = 1	F	4	2	90	0	127	17.000
	TOTAL - GERAL							17.000
	TOTAL - FISCAL							17.000

ÓRGÃO: 12000 Justiça Federal
UNIDADE: 12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							5.000.000
	PROJETOS							
02122 0569 1270	Aquisição de Edifício Anexo ao TRF da 5ª Região em Recife-PE							5.000.000
02122 0569 1270 0101	Aquisição de Edifício Anexo ao TRF da 5ª Região em Recife-PE - No município de Recife - PE							5.000.000
	Edifício adquirido (unidade) = 1	F	5	2	90	0	180	5.000.000
	TOTAL - GERAL							5.000.000
	TOTAL - FISCAL							5.000.000

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570 Gestão do Processo Eleitoral							741.595
	PROJETOS							
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais						741.595
02 122	0570 5439 1287	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Valença - BA						718.517
		Cartório construído (unidade) = 1	F	4	2	90	0 100	718.517
02 122	0570 5439 5361	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Tucano - BA	F	4	2	90	0 100	23.078
		TOTAL - GERAL						741.595
		TOTAL - FISCAL						741.595

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570 Gestão do Processo Eleitoral							859.208
	PROJETOS							
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais						859.208
02 122	0570 5439 1139	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de São Bento - MA						859.208
		Cartório construído (unidade) = 1	F	4	2	90	0 100	859.208
		TOTAL - GERAL						859.208
		TOTAL - FISCAL						859.208

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570 Gestão do Processo Eleitoral							1.230.883
	PROJETOS							
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais						1.230.883
02 122	0570 5439 0353	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Anastácio - MS						594.594
		Cartório construído (unidade) = 1	F	4	2	90	0 100	594.594
02 122	0570 5439 0569	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Camapuã - MS	F	4	2	90	0 100	5.100
02 122	0570 5439 0607	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Corumbá - MS	F	4	2	90	0 100	28.746
02 122	0570 5439 0613	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Coxim - MS						594.594
		Cartório construído (unidade) = 1	F	4	2	90	0 100	594.594
02 122	0570 5439 1259	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Três Lagoas - MS	F	4	2	90	0 100	7.841
		TOTAL - GERAL						1.230.883
		TOTAL - FISCAL						1.230.883

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							4.476.000
	PROJETOS							
02 122	0570 1270	Aquisição de Imóvel para Anexo III do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais						4.076.000
02 122	0570 1270 0101	Aquisição de Imóvel para Anexo III do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - No Município de Belo Horizonte - MG						4.076.000
		Imóvel adquirido (unidade) = 1	F	5	2	90	0	100	4.076.000
02 122	0570 7217	Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais							400.000
02 122	0570 7217 1409	Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais - No Município de Paracatu - MG							400.000
		Imóvel adquirido (unidade) = 1	F	5	2	90	0	100	400.000
		TOTAL - GERAL							4.476.000
		TOTAL - FISCAL							4.476.000

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							54.978
	PROJETOS							
02 122	0570 5451	Ampliação de Cartórios Eleitorais						54.978
02 122	0570 5451 1319	Ampliação de Cartórios Eleitorais - No Município de Campina Grande - PB						54.978
		Cartório ampliado (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	54.978
		TOTAL - GERAL							54.978
		TOTAL - FISCAL							54.978

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							300.000
	PROJETOS							
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais						300.000
02 122	0570 5439 0711	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Guaratuba - PR						300.000
		Cartório construído (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	300.000
		TOTAL - GERAL							300.000
		TOTAL - FISCAL							300.000

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTR	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							1.621.495
	PROJETOS							
02 122	0570 5439							1.541.495
02 122	0570 5439 1113 — Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Salgueiro - PE							1.515.730
	Cartório construído (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	1.000.000
		F	4	2	90	0	300	515.730
02 122	0570 5439 5357 — Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Petrolina - PE							25.765
		F	4	2	90	0	100	25.765
02 122	0570 7217 — Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais							80.000
02 122	0570 7217 1419 — Aquisição de Imóveis para Cartórios Eleitorais - No Município de Rio Formoso - PE							80.000
	Imóvel adquirido (unidade) = 1	F	S	2	90	0	100	80.000
	TOTAL - GERAL							1.621.495
	TOTAL - FISCAL							1.621.495

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTR	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							110.392
	PROJETOS							
02 122	0570 5439							110.392
02 122	0570 5439 1399 — Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Caicó - RN							110.392
		F	4	2	90	0	100	110.392
	TOTAL - GERAL							110.392
	TOTAL - FISCAL							110.392

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTR	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral							44.000
	PROJETOS							
02 122	0570 5439							44.000
02 122	0570 5439 0665 — Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Estância - SE							44.000
		F	4	2	90	0	100	44.000
	TOTAL - GERAL							44.000
	TOTAL - FISCAL							44.000

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14125 Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral	1.000.000
	PROJETOS	
04 122 0570 4439	Construção de Cartórios Eleitorais	1.000.000
04 122 0570 4439 0002	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Colmeia - TO	500.000
	Cartório construído (unidade) = 1	500.000
04 122 0570 4439 1429	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Tocantinópolis - TO	500.000
	Cartório construído (unidade) = 1	500.000
	TOTAL - GERAL	1.000.000
	TOTAL - FISCAL	1.000.000

ÓRGÃO: 15000 Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista	2.898.682
	PROJETOS	
02 122 0571 127M	Restauração do Edifício-Sede do TRT da 11ª Região	2.898.682
02 122 0571 127M 0101	Restauração do Edifício-Sede do TRT da 11ª Região - No Município de Manaus - AM	2.898.682
	Edifício-sede restaurado (% de execução física) = 100	2.898.682
	TOTAL - GERAL	2.898.682
	TOTAL - FISCAL	2.898.682

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20101 Presidência da República

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
1004	Gestão de Políticas na Área da Presidência da República	3.950.000
	ATIVIDADES	
04 122 1004 2E05	Funcionamento da Subchefia de Assuntos Federativos	3.950.000
04 122 1004 2E05 0001	Funcionamento da Subchefia de Assuntos Federativos - Nacional	3.950.000
	Órgão mantido (unidade) = 1	30.000
		3.920.000
	TOTAL - GERAL	3.950.000
	TOTAL - FISCAL	3.950.000

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
0152	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Le	6.000.000
	ATIVIDADES	
14 422 0152 8754	Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação	6.000.000
14 422 0152 8754 0014	Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação - No Estado de Roraima	6.000.000
	Unidade apoiada (unidade) = 1	6.000.000
	TOTAL - GERAL	6.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE	6.000.000

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20128 Secretaria Especial de Portos

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional							168.000.000
	PROJETOS							
26 782	1459 1082 Construção do Sistema Viário Interno (Acesso Rodoferroviário) à Ilha de Tatuoca no Porto Interno de Suape - no Estado de Pernambuco							68.000.000
26 782	1459 1082 0026 Construção do Sistema Viário Interno (Acesso Rodoferroviário) à Ilha de Tatuoca no Porto Interno de Suape - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							68.000.000
	Obra executada (% de execução física) = 85	F	4	3	90	0	100	68.000.000
26 784	1459 121X Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Recife (PE)							6.000.000
26 784	1459 121X 0026 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Recife (PE) - No Estado de Pernambuco							6.000.000
	Dragagem realizada (mil m³) = 438	F	4	3	90	0	300	6.000.000
26 784	1459 122H Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)							27.000.000
26 784	1459 122H 0026 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE) - No Estado de Pernambuco							27.000.000
	Dragagem realizada (mil m³) = 550	F	4	3	90	0	300	27.000.000
26 784	1459 122J Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Fortaleza (CE)							67.000.000
26 784	1459 122J 0023 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							67.000.000
	Dragagem realizada (mil m³) = 274	F	4	3	90	0	300	67.000.000
	1462 Vetor Logístico Sul							61.300.000
	PROJETOS							
26 784	1462 116G Reforço do Berço 101-A no Porto de São Francisco do Sul - SC							1.300.000
26 784	1462 116G 0042 Reforço do Berço 101-A no Porto de São Francisco do Sul - SC - No Estado de Santa Catarina							1.300.000
	Obra construída (% de execução física) = 7	F	4	3	90	0	100	1.300.000
26 784	1462 128N Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)							60.000.000
26 784	1462 128N 0043 Recuperação dos Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							60.000.000
	Obra executada (% de execução física) = 100	F	4	3	90	0	100	60.000.000
	1470 Gestão da Política Portuária							30.000.000
	PROJETOS							
26 121	1470 127W Estudos para Implantação do Plano Nacional de Logística Portuária - PNLP - Nacional							30.000.000
26 121	1470 127W 0001 Estudos para Implantação do Plano Nacional de Logística Portuária - PNLP - Nacional - Nacional							30.000.000
	Estudo realizado (unidade) = 10	F	3	3	90	0	100	14.000.000
		F	3	3	90	0	300	16.000.000
	TOTAL - GERAL							259.300.000
	TOTAL - FISCAL							259.300.000

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1032 Democratização do Acesso à Informação Jornalística, Educacional e Cultural							50.000
	PROJETOS							
04 722	1032 128Z Implantação do Sistema Público da Televisão Digital							50.000
04 722	1032 128Z 0001 Implantação do Sistema Público da Televisão Digital - Nacional							50.000
	Sistema implantado (% de execução física) = 1	F	3	2	90	0	100	50.000
	TOTAL - GERAL							50.000
	TOTAL - FISCAL							50.000

ÓRGÃO: 34000 Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 Ministério Público do Trabalho

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	Defesa da Ordem Jurídica							600.000
	PROJETOS							
03 122	0581 127Q Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Mogi das Cruzes - SP							600.000
03 122	0581 127Q 0101 Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Mogi das Cruzes - SP - No Município de Mogi das Cruzes - SP							600.000
	Edifício adquirido (unidade) = 1	F	5	2	90	0	100	600.000
	TOTAL - GERAL							600.000
	TOTAL - FISCAL							600.000

ÓRGÃO: 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura
UNIDADE: 58101 Ministério da Pesca e Aquicultura

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1342	Desenvolvimento Sustentável da Pesca							5.007.853
	PROJETOS							
20 602	1342 7618 Implantação do Terminal Pesqueiro							5.007.853
20 602	1342 7618 0113 Implantação do Terminal Pesqueiro - No Município de Ilhéus - BA							5.007.853
	Terminal implantado (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	5.007.853
	TOTAL - GERAL							5.007.853
	TOTAL - FISCAL							5.007.853

ÓRGÃO: 01000 Câmara dos Deputados
UNIDADE: 01101 Câmara dos Deputados

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0553	Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados							7.100
	ATIVIDADES							
01 031	0553 4061 Processo Legislativo							7.100
01 031	0553 4061 0001 Processo Legislativo - Nacional							7.100
		F	4	2	90	0	100	7.100
	TOTAL - GERAL							7.100
	TOTAL - FISCAL							7.100

ÓRGÃO: 02000 Senado Federal
UNIDADE: 02101 Senado Federal

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0551	Atuação Legislativa do Senado Federal							2.850
	ATIVIDADES							
01 031	0551 4061 Processo Legislativo							2.850
01 031	0551 4061 0001 Processo Legislativo - Nacional							2.850
		F	3	2	90	0	100	2.850
	TOTAL - GERAL							2.850
	TOTAL - FISCAL							2.850

ÓRGÃO: 12000 Justiça Federal
UNIDADE: 12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	5.017.000
	ATIVIDADES	
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal — 17.000
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional — 17.000
	F 1 2 90 0 127	17.000
	PROJETOS	
02 122	0569 105A	Construção de Edifício-Sede da Seção Judiciária em Fortaleza-CE — 5.000.000
02 122	0569 105A 0101	Construção de Edifício-Sede da Seção Judiciária em Fortaleza-CE - No Município de Fortaleza - CE — 5.000.000
	F 4 2 90 0 103	5.000.000
	TOTAL - GERAL	5.017.000
	TOTAL - FISCAL	5.017.000

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral	6.740.390
	ATIVIDADES	
02 122	0570 2272	Gestão e Administração do Programa — 6.740.390
02 122	0570 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional — 6.740.390
	F 3 2 90 0 100	6.740.390
	TOTAL - GERAL	6.740.390
	TOTAL - FISCAL	6.740.390

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral	23.078
	PROJETOS	
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais — 23.078
02 122	0570 5439 1291	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Iraçu - BA — 23.078
	F 4 2 90 0 100	23.078
	TOTAL - GERAL	23.078
	TOTAL - FISCAL	23.078

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
0570	Gestão do Processo Eleitoral	859.208
	PROJETOS	
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais — 859.208
02 122	0570 5439 0060	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Caxias - MA — 859.208
	Cartório construído (unidade) = 22	F 4 2 90 0 100 — 859.208
	TOTAL - GERAL	859.208
	TOTAL - FISCAL	859.208

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RES	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							41.695
		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	Ações de Informática							41.695
02 126	0570 2003 0001	Ações de Informática - Nacional							41.695
			F	3	2	90	0	100	41.695
		TOTAL - GERAL							41.695
		TOTAL - FISCAL							41.695

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14113 *Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais*

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RES	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							476.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	Gestão e Administração do Programa							400.000
02 122	0570 2272 0001	Gestão e Administração do Programa - Nacional							400.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
02 128	0570 4091	Capacitação de Recursos Humanos							76.000
02 128	0570 4091 0001	Capacitação de Recursos Humanos - Nacional							76.000
			F	3	2	90	0	100	76.000
		TOTAL - GERAL							476.000
		TOTAL - FISCAL							476.000

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14115 *Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba*

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RES	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							54.978
		PROJETOS							
03 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais							54.978
02 122	0570 5439 0593	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Conceição - PB							54.978
			F	4	2	90	0	180	54.978
		TOTAL - GERAL							54.978
		TOTAL - FISCAL							54.978

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	RES	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							150.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	Construção de Cartórios Eleitorais							150.000
02 122	0570 5439 1413	Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Matinhos - PR							150.000
		Cartório construído (% de execução física) = 1	F	4	2	90	0	108	150.000
		TOTAL - GERAL							150.000
		TOTAL - FISCAL							150.000

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570 Gestão do Processo Eleitoral							536.765
	PROJETOS							
02 122	0570 5439 Construção de Cartórios Eleitorais							536.765
02 122	0570 5439 0493 Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Cabo de Santo Agostinho - PE							402.000
		F	4	2	90	0	100	402.000
02 122	0570 5439 0941 Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Ouricuri - PE							9.000
		F	4	2	90	0	100	9.000
02 122	0570 5439 1211 Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Serra Talhada - PE							125.765
		F	4	2	90	0	100	125.765
	TOTAL - GERAL							536.765
	TOTAL - FISCAL							536.765

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570 Gestão do Processo Eleitoral							110.392
	PROJETOS							
02 122	0570 7813 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte							110.392
02 122	0570 7813 0101 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - No Município de Natal - RN							110.392
		F	4	2	90	0	100	110.392
	TOTAL - GERAL							110.392
	TOTAL - FISCAL							110.392

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570 Gestão do Processo Eleitoral							44.000
	PROJETOS							
02 122	0570 1F20 Construção do anexo I da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe							44.000
02 122	0570 1F20 0101 Construção do anexo I da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - No Município de Aracaju - SE							44.000
		F	4	2	90	0	100	44.000
	TOTAL - GERAL							44.000
	TOTAL - FISCAL							44.000

ÓRGÃO: 14000 Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570 Gestão do Processo Eleitoral							886.315
	PROJETOS							
02 122	0570 5439 Construção de Cartórios Eleitorais							886.315
02 122	0570 5439 0949 Construção de Cartórios Eleitorais - No Município de Palmas - TO							886.315
		F	4	2	90	0	100	886.315
	TOTAL - GERAL							886.315
	TOTAL - FISCAL							886.315

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20101 Presidência da República

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750	Apoio Administrativo							4.000.000
	ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	Administração da Unidade						4.000.000
04 122	0750 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						4.000.000
			F	4	2	90	0 100	4.000.000
		TOTAL - GERAL						4.000.000
		TOTAL - FISCAL						4.000.000

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20121 Secretaria Especial dos Direitos Humanos

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0152	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Le							6.000.000
	ATIVIDADES							
14 243	0152 8794	Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação						6.000.000
14 243	0152 8794 0851	Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação - No Estado do Mato Grosso						6.000.000
		Unidade apoiada (unidade) = 1	S	4	2	30	0 100	6.000.000
		TOTAL - GERAL						6.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						6.000.000

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20124 Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1342	Desenvolvimento Sustentável da Pesca							5.007.853
	PROJETOS							
28 602	1342 7618	Implantação de Terminal Pesqueiro						5.007.853
28 602	1342 7618 0189	Implantação de Terminal Pesqueiro - No Município de Salvador - BA						5.007.853
			F	4	2	90	0 100	4.332.853
			F	3	2	90	0 100	675.000
		TOTAL - GERAL						5.007.853
		TOTAL - FISCAL						5.007.853

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20128 Secretaria Especial de Portos

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	ORG	SF	MOD	IU	FTE	VALOR
	1457 Vetor Logístico Centro-Norte							60.000.000
	PROJETOS							
26 784	1457 122T Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão							30.000.000
26 784	1457 122T 0181 Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão - No Município de São Luís							30.000.000
	Obra executada (% de execução física) = 60	F	4	2	90	0	300	30.000.000
26 784	1457 122Z Construção do Berço 105 no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão							30.000.000
26 784	1457 122Z 0181 Construção do Berço 105 no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão - No Município de São Luís							30.000.000
	Obra executada (% de execução física) = 37	F	4	2	90	0	300	30.000.000
	1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional							72.000.000
	PROJETOS							
26 784	1459 11XL Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)							16.000.000
26 784	1459 11XL 0056 Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB) - Dragagem e Derrocamento do Porto de Cabedelo - No Estado da Paraíba							16.000.000
	Dragagem realizada (% de execução física) = 37	F	4	2	90	0	100	16.000.000
26 784	1459 122M Execução das Obras Civis de Proteção dos Cabeços Norte e Sul dos Arrecifes no Acesso ao Porto Interno de Suape (PE) - no Estado de Pernambuco.							56.000.000
26 784	1459 122M 0181 Execução das Obras Civis de Proteção dos Cabeços Norte e Sul dos Arrecifes no Acesso ao Porto Interno de Suape (PE) - no Estado de Pernambuco. - No Município de Ipojuca							56.000.000
	Obra executada (% de execução física) = 40	F	4	2	90	0	300	56.000.000
	1462 Vetor Logístico Sul							45.300.000
	PROJETOS							
26 784	1462 10NP Construção do Berço 401-A no Porto de São Francisco do Sul (SC)							1.300.000
26 784	1462 10NP 0042 Construção do Berço 401-A no Porto de São Francisco do Sul (SC) - No Estado de Santa Catarina							1.300.000
	Obra executada (% de execução física) = 2	F	4	2	90	0	100	1.300.000
26 784	1462 122F Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC)							10.000.000
26 784	1462 122F 0042 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC) - No Estado de Santa Catarina							10.000.000
	Dragagem realizada (mil m³) = 372	F	4	2	90	0	100	10.000.000
26 784	1462 122K Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Imbituba (SC)							4.000.000
26 784	1462 122K 0042 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Imbituba (SC) - No Estado de Santa Catarina							4.000.000
	Dragagem realizada (mil m³) = 772	F	4	2	90	0	100	4.000.000
26 784	1462 7L25 Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto do Rio Grande (RS)							30.000.000
26 784	1462 7L25 0043 Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto do Rio Grande (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							30.000.000
	Projeto executado (% de execução física) = 75	F	4	2	90	0	100	30.000.000
	TOTAL - GERAL							177.300.000
	TOTAL - FISCAL							177.300.000

ÓRGÃO: 34000 Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 Ministério Público do Trabalho

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581	Defesa da Ordem Jurídica							600.000
	ATIVIDADES							
03 062 0581 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho							600.000
03 062 0581 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional		4					600.000
		F		2	90	0	100	600.000
	TOTAL - GERAL							600.000
	TOTAL - FISCAL							600.000

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 Ministério da Defesa

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							82.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05 781 0909 0E45	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária							82.000.000
05 781 0909 0E45 0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária - Nacional		5					82.000.000
		F		2	90	0	100	82.000.000
	TOTAL - GERAL							82.000.000
	TOTAL - FISCAL							82.000.000

Plano Plurianual 2008-2011
Anexo IV - Promas do Governo - Finalístico

Valores em R$1,00

Objetivo de Governo: *Fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos*

Objetivo Setorial: *Promover a coordenação política do governo*

Programa:	1004	Gestão de Políticas na Área da Presidência da República	Órgão Responsável:	20101	Gabinete da Presidência da República

Objetivo: *Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da Presidência da República*

Público-Alvo: *Governo*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Atividade

Cód.	Título	Produto (Unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
2005	Funcionamento da Subchefia de Assuntos Federativos	Órgão mantido (unidade)		PR		Nacional	R$:	0	4.000.000	4.000.000	4.150.000
							meta:	0	1	1	1

Plano Plurianual 2008-2011
Anexo IV - Promas de Governo - Finalístico

Valores em R$1,00

Objetivo de Governo: *Fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos*

Objetivo Setorial: *Estabelecer uma interação comunicativa com a sociedade*

Programa:	1032	Democratização do Acesso à Informação Jornalística, Educacional e Cultural	Órgão Responsável:	20101	Gabinete da Presidência da República

Objetivo: *Ampliar o acesso da população a informações jornalísticas, educacionais e culturais, contribuindo para a inserção social e desenvolvimento de sua cidadania*

Público-Alvo: *Sociedade*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód.	Título	Produto (Unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
1282	Implantação do Sistema Público de Televisão Digital	Sistema implantado (% da execução física)	12/2009 12/2016	PR	526.033.469	Nacional	R$:	0	50.000	127.124	32.253.104
					100		meta:	0	1	4	25

Plano Plurianual 2008-2011
Anexo IV - Promas de Governo - Finalístico

Valores em R$1,00

Objetivo de Governo: *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial: *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa:	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional	Órgão Responsável:	39000	Ministério dos Transportes

Objetivo: *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do PI, CE, RN, PB, PE e AL*

Público-Alvo: *Usuários do transporte nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

PROJETO

1087	Construção do Sistema Viário Interno (Acesso Rodoferroviário) à Ilha da Tatuoca no Porto Interno de Suape - no Estado de Pernambuco	Obra Executada (% de execução física)	10/2007 12/2009	SEP	87.200.000	Nordeste	R$:	0	60.000.000	0	0
					100		meta:	0	85	0	0

O SR. JOÃO RIBEIRO (PR – TO) – Sr. Presidente, vamos votar o PLN nº 92? É possível priorizar o PLN nº 92? Estou pronto para relatá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT - RS) – A seu pedido, vamos votar o PLN nº 92 agora.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT - RS) – **Item 31**:

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 92, de 2009, do Congresso Nacional, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais), para o fim que especifica*.

Ao Projeto de Lei foram apresentadas seis emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Ribeiro, para proferir o parecer.

PARECER Nº 124, DE 2009 – CN

O SR. JOÃO RIBEIRO (PR – TO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, da Comissão de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização, é o Projeto de Lei nº 92, de 2009, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R$100 milhões para o fim que especifica.

O Presidente da República, mediante Mensagem nº 175, de 2009, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Congresso Nacional, Projeto de Lei nº 92, de 2009, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R$100 milhões para o fim que especifica.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00283, de 09/10/2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha o Projeto de Lei, a solicitação tem por finalidade atender despesa da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), para fortalecimento e dinamização das atividades econômicas regionais da Amazônia Ocidental e das Áreas de Livre Comércio de Amapá e de Santana, no Estado do Amapá, viabilizando o apoio de projetos de infraestrutura econômica, social, agroindustrial e turística.

No que tange às Emendas apresentadas, as de nºs 2, 3, 4, 5, 6, entendemos devem ser declaradas inadmitidas, visto que contemplam programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito, o que não é permitido pelo art. 109, inciso I, da Resolução nº 1 do Congresso Nacional.

Entendemos que a Emenda nº 1 deve ser rejeitada, pois seu acolhimento implicaria a alteração dos objetivos expressos pelo Poder Executivo.

Em razão do exposto, nosso voto é no sentido da aprovação do Projeto Lei nº 92, de 2009, do Congresso Nacional, na forma em que foi enviado a este Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

É o voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**, sobre o Projeto de Lei nº 92, de 2009 – CN, que "*Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R$ 100.000.000,00, para o fim que especifica*".

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **JOÃO RIBEIRO PR/TO**

1 RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 175, de 2009-CN (nº 852/2009, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 92, de 2009-CN (PLN 92/2009), que "*Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R$ 100.000.000,00, para o fim que especifica*".

Segundo a Exposição de Motivos nº 00283/2009/MP, de 9 de outubro de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha o Projeto de Lei, a solicitação tem por finalidade atender despesas da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa para fortalecimento e dinamização das atividades econômicas regionais da Amazônia Ocidental e das áreas de livre comércio de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, viabilizando o apoio a projetos de infraestrutura econômica, social, agroindustrial e turística.

A propósito do que determina o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 (LDO-2009), o Poder Executivo esclarece que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que as despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto.

A Exposição de Motivos ainda destaca que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual - PPA 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que se trata de inclusão de subtítulos de ações constantes do referido Plano.

No prazo regimental, foram apresentadas seis emendas ao presente projeto de lei.

1.2 ANÁLISE

Projeto de Lei

O crédito será viabilizado com recursos provenientes de superávit financeiro de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

É demonstrado no quadro anexo à Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no § 10 do art. 57 da LDO-2009, o superávit financeiro de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, utilizado parcialmente no crédito.

Ademais, evidencia-se meritório o PLN 92/2009, vez que o crédito proposto visa o fortalecimento e dinamização das atividades econômicas regionais da Amazônia Ocidental e das áreas de livre comércio de Macapá e Santana, no Estado do Amapá.

Dessa forma, o crédito proposto no presente projeto atende às normas orçamentárias e financeiras vigentes. Além disso, evidencia-se meritório nos seus objetivos e linhas gerais, motivo pelo qual entendemos deva ser aprovado.

Emendas

No que tange às emendas apresentadas, as de números 00002, 00003, 00004, 00005 e 00006 entendemos **devem ser declaradas inadmitidas**, visto que contemplam programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito, o que não é permitido pelo art. 109, inciso I, da Resolução nº 1, de 2006–CN.

Entendemos que a emenda 00001 deve ser rejeitada, pois o seu acolhimento implicaria a alteração dos objetivos expressos pelo Poder Executivo.

2 VOTO

Em razão de todo o exposto, o nosso voto é no sentido da aprovação do Projeto de Lei nº 92, de 2009-CN, na forma como foi enviado a este Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Senador **JOÃO RIBEIRO**
Relator

Anexo I
(Ao Parecer nº , de 2009)

PL nº 92/2009-CN

Emendas Inadmitidas

Nº Emenda	Nome do Parlamentar	Parecer
00002	Senadora Lúcia Vânia	Contraria o art. 109, inciso I, da Resolução nº 01/2006-CN (Administração Direta e não Suframa).
00003	Senadora Lúcia Vânia	Contraria o art. 109, inciso I, da Resolução nº 01/2006-CN (Administração Direta e não Suframa).
00004	Senadora Lúcia Vânia	Contraria o art. 109, inciso I, da Resolução nº 01/2006-CN (Administração Direta e não Suframa).
00005	Senadora Lúcia Vânia	Contraria o art. 109, inciso I, da Resolução nº 01/2006-CN (Administração Direta e não Suframa).
00006	Senadora Lúcia Vânia	Contraria o art. 109, inciso I, da Resolução nº 01/2006-CN (Administração Direta e não Suframa).

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra para discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT - RS) – O parecer conclui pela aprovação do Projeto, pela inadmissibilidade das Emendas nºs 2 a 6 e pela rejeição da Emenda nº 1.

Em discussão o Projeto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra para discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT - RS) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PR – TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, devo dizer que o Relator desse Projeto de Lei, por questão de justiça, deveria ter sido o Senador Arthur Virgílio, que é do Amazonas, mas sei que S. Exª fará aqui uma exposição muito melhor do que a que fiz.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Deputado Marco Maia, o Projeto está muito bem relatado pelo Senador João Ribeiro.

De fato, começa-se a fazer justiça a esse órgão que propicia, ao Polo de Manaus, quando há crise, num momento de crise, um faturamento de US$25 bilhões, US$26 bilhões.

Quando não havia crise, chegou-se a US$34 bilhões. Isso serve para custeio, para movimentar o mínimo da máquina.

Portanto, é justo. Há um contingenciamento que tem sido muito duro, muito rigoroso. Por mim, haveria um acordo em que se liberaria uma parte do que a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) arrecada localmente de preços públicos. Portanto, nem é dinheiro do Orçamento. Haveria um acordo para se liberar parte do que se arrecadou para o investimento em toda Amazônia ocidental mais o Amapá. E a outra parte serviria para reforçar o superávit primário, que entendo ser uma medida justa, que nos ajuda a enfrentar bem a relação dívida/PIB, de modo a que o Brasil continue merecendo a confiança dos investidores estrangeiros.

Poderia ser mais, mas esse é um passo. Saúdo esse passo e agradeço aos meus Pares. Agradeço ao Senador João Ribeiro pelo conciso e competente parecer que apresentou. Agradeço a todos, por entender que isso vai servir realmente à Suframa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Agradeço ao Senador Arthur Virgílio.

Continua em discussão a matéria. (*Pausa*.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa*.)

Aprovado.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO) – Para encaminhar a votação da matéria, peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT– RS) – Em votação no Senado.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI
Nº 92, DE 2009-CN
(MENSAGEM Nº 175, DE 2009-CN)
(nº 852/2009, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R$ 100.000.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1020 INTERIORIZACAO DO DESENVOLVIMENTO DA AREA DE ATUACAO DA SUFRAMA									100.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
22 846	1020 4506	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP							100.000.000
22 840	1020 0506 0139	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NA AREA DE ATUACAO DA SUFRAMA							100.000.000
			F	3	2	90	0	374	8.000.000
			F	4	2	90	0	374	92.000.000
		TOTAL - FISCAL							100.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT– RS) – Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de dizer da importância dos recursos destinados à Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa). Bati nessa tecla de manhã, cedo. Isso liberaria R$100 milhões para diversos Municípios da região amazônica. É o único investimento que eles terão esse ano.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 32**:

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 93, de 2009, do Congresso Nacional, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$646.938.037,00 (seiscentos e quarenta e seis milhões, novecentos e trinta e oito mil e trinta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*.

Ao Projeto de Lei foram apresentadas três emendas, dependente do parecer proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Narcio Rodrigues, para proferir o parecer.

PARECER Nº 125, DE 2009 – CN

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, vou ler o voto do Relator.

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, por objetivar o reforço de dotação já constante da Lei Orçamentária em vigor, Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, a ser formulada de acordo com o que determina o art. 57 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.

No exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria. Quanto às emendas apresentadas, a Emenda nº 2 oferece como cancelamento compensatório programação que não consta do projeto de lei, devendo ser inadmitida nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 109.

No que se refere às Emendas nºs 1 e 3, em que pesem os méritos de suas iniciativas, decidimos rejeitá-las no mérito, considerando que o acatamento dos pleitos prejudicaria as programações indicadas como cancelamento, conforme argumentos apresentados na exposição de motivos.

Por tais razões, propomos os seguintes votos às emendas apresentadas: pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do Senador Valter Pereira; pela inadmissibilidade da Emenda nº 2, cujo autor é o Deputado Claudio Cajado; pela rejeição da Emenda nº 3, cujo autor é o Deputado Alex Canziani.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 93, de 2009, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Esse é o voto do Relator.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 93, de 2009 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$ 646.938.037,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

AUTOR : Poder Executivo

RELATOR : Márcio Rodrigues PSDB/MG

I. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 176, de 2009-CN (nº 853/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 93, de 2009 - CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$ 646.938.037,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O quadro a seguir discrimina os órgãos e as unidades orçamentárias beneficiárias do crédito e a origem dos respectivos recursos.

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Poder Judiciário	164.491.246	79.491.246
Superior Tribunal de Justiça	41.050.000	1.050.000
Justiça Federal	75.745.200	40.745.200
Justiça Eleitoral	19.361.656	19.361.656
Justiça do Trabalho	16.102.390	6.102.390
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	12.232.000	12.232.000
Poder Executivo	469.880.992	80.524.027
Presidência da República	426.880.992	27.924.027
Presidência da República (Administração Direta)	9.456.000	10.658.567
Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	6.063.800	13.537.800
Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH	3.925.879	1.211.200
Secretaria Especial de Portos - SEP	354.896.460	1.296.460

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	1.600.000	-
Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	41.556.965	-
Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	9.381.888	1.220.000
Ministério das Relações Exteriores	43.000.000	43.000.000
Ministério das Relações Exteriores (Administração direta)	43.000.000	43.000.000
Ministério da Defesa	-	9.600.000
Ministério da Defesa (Administração direta)	-	9.600.000
Ministério Público da União	12.565.799	12.565.799
Ministério Público Federal	9.394.714	9.658.714
Ministério Público Militar	264.000	-
Ministério Público do Trabalho	2.253.157	2.253.157
Conselho Nacional do Ministério Público	653.928	653.928
Excesso de arrecadação de:	-	44.356.965
Outras Contribuições Econômicas	-	41.556.965
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres	-	2.800.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, referente a Recursos Ordinários	-	430.000.000
Total	646.938.037	646.938.037

Segundo a Exposição de Motivos nº 00284/2009/MP, de 9 de outubro de 2009, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto possibilitará:

a) aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, a execução de projetos de construção, aquisição e reforma de edifícios-sede e modernização de suas instalações, o desenvolvimento de sistemas informatizados e a prestação de serviços de assistência jurídica a pessoas carentes;

b) à Presidência da República, o atendimento aos gastos com a implantação do Sistema de Cartografia da Amazônia e a cobertura das despesas com a adequação de espaço físico para alojamento de servidores que integram a segurança pessoal do Presidente e do Vice-Presidente da República, seus familiares e outras autoridades previstas em lei;

c) à ABIN, o cumprimento dos compromissos referentes à área de tecnologia da informação e à continuidade das atividades administrativas e operacionais, bem como o pagamento de auxílio financeiro e a realização do curso de formação para ingresso de novos servidores;

d) à SEDH, o repasse de recursos para a Caixa Econômica Federal, em face de sua atuação como mandatária da União em contratos para a construção de centros socioeducativos, a instalação de sua sede em novo espaço físico, o atendimento a despesas relacionadas ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, o pagamento de indenização a familiares de pessoas desaparecidas, vitimadas por motivação política e à vítimas de interceptação indevida de linhas telefônicas, por força de sentença judicial proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos;

e) à Secretaria Especial de Portos, a cobertura de despesas de natureza administrativa, necessárias ao seu funcionamento e o repasse de recursos para Companhias Docas, a título de aumento da participação da União no capital das empresas;

f) ao ITI, a implantação dos projetos voltados à infraestrutura de carimbo de tempo, à assinatura digital, ao laboratório de certificação digital e forense e ao núcleo de desenvolvimento de aplicações de certificação digital;

g) à EBC, o atendimento às despesas decorrentes do plano de investimentos da empresa, da implantação de suas retransmissoras de rádio e televisão em localidades do Amazonas, Distrito Federal, Maranhão, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo e da implantação de retransmissora da TV Brasil de padrão digital em Porto Alegre e Belo Horizonte;

h) ao FNCA, o apoio a iniciativas voltadas ao enfrentamento ao abuso, tráfico, violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes e às ações de formação de operadores do sistema socioeducativo e a estruturação e o fortalecimento de núcleos especializados no atendimento à criança e ao adolescente, no âmbito das defensorias públicas estaduais; e

i) ao Ministério das Relações Exteriores, o cumprimento dos compromissos decorrentes de prestação de serviços no País e no exterior.

A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, tendo sido aprovadas, no caso dos órgãos do Poder Judiciário, pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos dos Pareceres de Mérito nºs 2009.10.00.001609-1, de 12 de maio de 2009, e 2009.10.00.005086-4, de 29 de setembro de 2009, e no caso do Ministério Público da União, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do Processo nº 0.00.000.001016/2009-86, de 8 de outubro de 2009, cujas cópias acompanham esta Exposição de Motivos, em cumprimento ao disposto no art. 57, § 13, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009.

O crédito será viabilizado à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, referente a Recursos Ordinários, de excesso de arrecadação de Outras Contribuições Econômicas e de Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres, e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. Segundo os referidos órgãos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

A exposição de motivos ressalta que os órgãos interessados apresentaram autorizações parlamentares para o cancelamento de programações, decorrentes de emendas individuais e de bancada, para compensação parcial dos créditos.

Em quadros anexos à exposição de motivos é demonstrado, conforme dispõe o art. 57, §§ 9º e 10, da LDO-2009, o excesso de arrecadação de Outras Contribuições Econômicas e de Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres, bem como o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da

União do exercício de 2008, referente a Recursos Ordinários, apropriados parcialmente neste crédito.

A exposição de motivos esclarece também que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

I - no âmbito dos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União:

a) R$ 92.057.045,00 (noventa e dois milhões, cinquenta e sete mil, quarenta e cinco reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias; e

b) R$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) suplementam despesas primárias à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, sendo que R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) referem-se a despesas consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, relativo ao quarto bimestre de 2009, de que trata o § 4º do art. 71 da LDO-2009, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 769, de 18 de setembro de 2009, conforme demonstrado a seguir, e R$ 45.000.000,00 (quarenta milhões de reais) serão considerados na avaliação de receitas e despesas referente ao quinto bimestre:

R$ milhões

Discriminação	Valor
Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público da União	
A - Avaliação primeiro bimestre	5.994,4
B - Avaliação quarto bimestre	6.544,0
C - Limitação de empenho (contingenciamento) inicial	332,5
D - Limitação de empenho (contingenciamento) atual	92,0
E - Créditos aprovados e em tramitação	239,8
Discriminação	**Valor**
F - Margem para crédito (B-A-(C-D)-E	69,3
G - Crédito atual	40,0

II - no âmbito do Poder Executivo, as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho, a que se refere o Decreto no 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme dispõe o § 2o do art. 1o desse Decreto.

Ressalta, ainda, que o atendimento de despesa com identificador de resultado primário 3 (RP 3), constante do crédito ora encaminhado, está de acordo com o Projeto de Lei nº 63, de 2009-CN, que "Altera os art. 2º, 3º e 7º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.", em fase de sanção presidencial.

Ao projeto de lei foram apresentadas 3 emendas.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, por objetivar o reforço de dotação já constante da Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 11.897, de 30/12/2008) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 57 da Lei nº 11.768 de 14/08/2008 (LDO/2009).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Quanto às emendas apresentadas, a emenda 2 oferece como cancelamento compensatório programação que não consta do projeto de lei, devendo ser inadmitida nos termos da alínea 'a' do inciso II do art. 109.

No que se refere às emendas 1 e 3, em que pesem os méritos de suas iniciativas, assim decidimos rejeitá-las no mérito considerando que o acatamento dos pleitos prejudicaria as programações indicadas como cancelamento, conforme argumentos apresentados na Exposição de Motivos.

Por tais razões, propomos os seguintes votos às emendas apresentadas:

Emenda	Autor	Voto do Relator
1	SEN. VALTER PEREIRA	Pela rejeição
2	DEP. CLÁUDIO CAJADO	Pela inadmissibilidade
3	DEP. ALEX CANZIANI	Pela rejeição

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 93, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em __ de _____ de 2009.

Relator

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado, Deputado Narcio Rodrigues.

O parecer, portanto, concluiu pela aprovação do Projeto, pela inadmissibilidade da Emenda nº 2 e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Em discussão o Projeto.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero dizer que esse projeto prevê a continuidade do sistema de virtualização do Superior Tribunal de Justiça (STJ), finalizando, acabando, extinguindo os processos com capa. Ficam todos eles digitalizados e inclusos em computadores.

Então, esse é um projeto extraordinário, que tive a oportunidade de conhecer no STJ. Os Deputados deveriam ter a oportunidade também de conhecê-lo. Quero registrar isso aqui, neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Continua em discussão a matéria. (*Pausa*.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto na Câmara, nos termos do parecer.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa*.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 2009-CN

(MENSAGEM Nº 176, DE 2009-CN)
(nº 853/2009, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$ 646.938.037,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R$ 646.938.037,00 (seiscentos e quarenta e seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, trinta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R$ 44.356.965,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), sendo:

a) R$ 41.556.965,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais) de Outras Contribuições Econômicas; e

b) R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) de Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres; e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 172.581.072,00 (cento e setenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 10000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0568	PRESTACAO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA							41.050.000
		PROJETOS							
02 126	0568 1H34	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICIONAL II NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA (E-JUS)							40.000.000
02 126	0568 1H34 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICIONAL II NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA (E-JUS) - NACIONAL							40.000.000
			F	3	2	90	0	300	25.000.000
			F	4	2	90	0	300	15.000.000
		ATIVIDADES							
02 061	0568 4236	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS							1.050.000
02 061	0568 4236 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL							1.050.000
			F	3	2	90	0	100	1.050.000
		TOTAL - FISCAL							41.050.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							41.050.000

ORGAO : 13000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 13101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - 10 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							71.954.469
		PROJETOS							
02 122	0569 11JL	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM FOZ DO IGUACU - PR							430.000
02 122	0569 11JL 0001	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM FOZ DO IGUACU - PR - NO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU - PR							430.000
			F	4	2	90	0	100	430.000
02 122	0569 11KR	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM BLUMENAU - SC							200.000
02 122	0569 11KR 8101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM BLUMENAU - SC - NO MUNICIPIO DE BLUMENAU - SC							200.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
02 122	0569 11S2	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL EM BRASILIA - DF							24.974.880
02 122	0569 11S2 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL EM BRASILIA - DF - EM BRASILIA - DF							24.974.880
			F	4	2	90	0	100	24.974.880
02 122	0569 11U4	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM PAULO AFONSO-BA							100.000
02 122	0569 11U4 0001	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM PAULO AFONSO-BA - NO MUNICIPIO DE PAULO AFONSO - BA							100.000
			F	4	2	90	0	100	1.208
			F	4	2	90	0	300	98.880
02 126	0569 3757	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE INFORMACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL (E-JUS)							10.000.000
02 126	0569 3757 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE INFORMACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL (E-JUS) - NACIONAL							10.000.000
			F	3	2	90	0	100	10.000.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							35.000.000
02 061	0569 4224 0001	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL							35.000.000
			F	3	1	90	0	300	35.000.000
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							1.249.669
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							1.249.669
			F	3	2	90	0	100	334.269
			F	4	2	90	0	100	915.400
		TOTAL - FISCAL							71.954.469
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							71.954.469

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							2.690.731
		PROJETOS							
02 122	0569 1136	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL							832.731
02 122	0569 1136 0108	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100	832.731
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							1.858.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							1.858.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	100	858.000
		TOTAL - FISCAL							2.690.731
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.690.731

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							1.100.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							1.100.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							1.100.000
			F	3	2	90	0	100	1.100.000
		TOTAL - FISCAL							1.100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.100.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							12.582.022
		PROJETOS							
01 122	0570 7125	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL EM BRASILIA							12.582.022
02 122	0570 7125 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL EM BRASILIA - EM BRASILIA - DF	F	4	2	98	0	100	12.582.022
		TOTAL - FISCAL							12.582.022
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.582.022

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							200.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							200.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL							200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							200.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14403 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							400.244
		PROJETOS							
01 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							400.244
02 122	0570 5439 0083	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ARAPIRACA - AL	F	4	2	90	0	100	400.244
		TOTAL - FISCAL							400.244
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							400.244

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							20.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							20.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	8	100	20.000
		TOTAL - FISCAL							20.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							172.000
		ATIVIDADES							
01 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							172.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	172.000
		TOTAL - FISCAL							172.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							172.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14009 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							120.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							120.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	110.000
			F	3	2	90	0	300	10.000
		TOTAL - FISCAL							120.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							120.000

ÓRGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL							800.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							800.000
02 122	0570 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	800.000
		TOTAL - FISCAL							800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							800.000

ÓRGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL							300.000
		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	AÇÕES DE INFORMÁTICA							300.000
02 126	0570 2003 0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							300.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.646.471
		PROJETOS							
02 122	0570 1C28	CONSTRUCAO DO ANEXO III DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA							415.000
02 122	0570 1C28 0101	CONSTRUCAO DO ANEXO III DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA - NO MUNICIPIO DE BELEM - PA							415.000
			F	4	2	90	0	100	415.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.231.471
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							1.231.471
			F	3	2	90	0	100	1.231.471
		TOTAL - FISCAL							1.646.471
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.646.471

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							3.120.919
		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							3.120.919
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							3.120.919
			F	3	2	90	0	100	798.469
			F	4	2	90	0	100	2.322.450
		TOTAL - FISCAL							3.120.919
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.120.919

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO - SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							646.466
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							646.466
02 061	0571 4224 0035	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE SAO PAULO							646.466
			F	3	1	90	0	300	646.466
		TOTAL - FISCAL							646.466
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							646.466

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							667.376
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							667.376
02 061	0571 4224 0031	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							667.376
			F	3	1	90	0	300	667.376
		TOTAL - FISCAL							667.376
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							667.376

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							2.028.826
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							2.028.826
02 061	0571 4224 0043	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	1	90	0	300	2.028.826
		TOTAL - FISCAL							2.028.826
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.028.826

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO - BAHIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							667.377
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							667.377
02 061	0571 4224 0029	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	90	0	300	667.377
		TOTAL - FISCAL							667.377
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							667.377

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO - CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							853.157
		ATIVIDADES							
01 061	0571 4114	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							48.488
02 061	0571 4224 0023	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO CEARA	F	3	1	90	0	200	48.488
01 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							804.677
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	404.677
			F	4	2	90	0	100	400.000
		TOTAL - FISCAL							853.157
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							853.157

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							1.398.443
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.398.443
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							1.398.443
			F	3	2	90	0	100	798.443
			F	4	2	90	0	100	600.000
		TOTAL - FISCAL							1.398.443
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.398.443

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO - PARANA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							4.639.198
		PROJETOS							
02 122	0571 1309	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM PATO BRANCO - PR							1.000.000
02 122	0571 1309 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM PATO BRANCO - PR - NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR	F	4	2	90	0	100	1.000.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							2.002.131
02 061	0571 4224 0041	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO PARANA	F	3	1	90	0	300	2.002.131
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.637.067
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	1.637.067
		TOTAL - FISCAL							4.639.198
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.639.198

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							367.098
		ATIVIDADES							
02 126	0571 2000	ACOES DE INFORMATICA							287.873
02 126	0571 2000 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	287.873
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							79.225
02 061	0571 4224 0053	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	300	79.225
		TOTAL - FISCAL							367.098
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							367.098

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							1.067.803
		ATIVIDADES							
02 061 02 061	0571 4124 0571 4124 0042	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1	90	0	300	1.067.803 1.067.803 1.067.803
		TOTAL - FISCAL							1.067.803
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.067.803

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							100.000
		ATIVIDADES							
02 061 02 061	0571 4124 0571 4124 0025	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	300	100.000 100.000 100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							1.334.754
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							1.334.754
02 061	0571 4224 0035	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE SAO PAULO							1.334.754
			F	3	1	90	0	300	1.334.754
		TOTAL - FISCAL							1.334.754
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.334.754

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO - ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							467.164
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							467.164
02 061	0571 4224 0032	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							467.164
			F	3	1	90	0	300	400.000
			F	3	1	91	0	300	67.164
		TOTAL - FISCAL							467.164
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							467.164

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO - GOIAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							763.983
		ATIVIDADES							
01.061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							363.333
02.061	0571 4224 0052	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	1	90	0	300	363.333
01.061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							400.650
01.061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	400.650
		TOTAL - FISCAL							763.983
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							763.983

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO - RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							41.644
		ATIVIDADES							
02.061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							41.644
02.061	0571 4224 0024	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	1	90	0	300	41.644
		TOTAL - FISCAL							41.644
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							41.644

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PIAUI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							500.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4156	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							500.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							500.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							500.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO - MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							533.901
		ATIVIDADES							
01 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							533.901
02 061	0571 4224 0851	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO MATO GROSSO							533.901
			F	3	1	90	0	300	444.918
			F	3	1	91	0	300	88.983
		TOTAL - FISCAL							533.901
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							533.901

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							25.200
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4234	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							25.200
02 061	0571 4234 0054	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							25.200
			F	3	1	90	0	100	21.000
			F	3	1	91	0	100	4.200
		TOTAL - FISCAL							25.200
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							25.200

ORGAO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0567	PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL							12.232.000
		ATIVIDADES							
02 061	0567 4234	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL							12.232.000
02 061	0567 4234 0053	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							12.232.000
			F	4	2	90	0	100	12.232.000
		TOTAL - FISCAL							12.232.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.232.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0496	INFORMACOES INTEGRADAS PARA PROTECAO DA AMAZONIA							3.456.000
		PROJETOS							
04 542	0496 1148	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CARTOGRAFIA DA AMAZONIA							3.456.000
04 542	0496 1148 0008	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CARTOGRAFIA DA AMAZONIA - NACIONAL							3.456.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
			F	4	2	90	0	300	3.056.000
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							6.000.000
		ATIVIDADES							-
04 122	0750 4693	SEGURANCA DE AREA E NO TRANSPORTE DO PRESIDENTE DA REPUBLICA EM SEUS DESLOCAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							6.000.000
04 122	0750 4693 0001	SEGURANCA DE AREA E NO TRANSPORTE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM SEUS DESLOCAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	6.000.000
		TOTAL - FISCAL							9.456.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.456.000

ORGAO : 30000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 30110 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0641	INTELIGENCIA FEDERAL							6.063.800
		ATIVIDADES							
06 122	0641 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							2.563.800
06 122	0641 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							2.563.800
			F	3	2	90	0	300	2.563.800
06 712	0641 2671	OPERACIONALIZACAO DOS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E TRANSMISSAO DE DADOS							1.500.000
06 712	0641 2671 0001	OPERACIONALIZACAO DOS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E TRANSMISSAO DE DADOS - NACIONAL							1.500.000
			F	3	2	90	0	300	1.500.000
06 183	0641 2684	ACOES DE INTELIGENCIA							2.000.000
06 183	0641 2684 0001	ACOES DE INTELIGENCIA - NACIONAL							2.000.000
			F	3	2	90	0	300	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							6.063.800
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.063.800

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20131 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MF	MOD	IU	FTE	VALOR
	0153	SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - PRO-SINASE							900.000
		ATIVIDADES							
14 122	0153 2271	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							900.000
14 122	0153 2271 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	900.000
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							2.714.679
		ATIVIDADES							
14 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							2.714.679
14 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							2.714.679
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
			F	3	2	90	0	300	500.000
			F	4	2	90	0	100	714.679
			F	4	2	90	0	300	500.000
	1401	REPARACAO DE VIOLACOES E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS							311.200
		OPERACOES ESPECIAIS							
14 845	1401 0083	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM RAZAO DA PARTICIPACAO EM ATIVIDADES POLITICAS (LEI Nº 9.140, DE 1995)							100.000
14 845	1401 0083 0001	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM RAZAO DA PARTICIPACAO EM ATIVIDADES POLITICAS (LEI Nº 9.140, DE 1995) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	100.000
14 845	1401 0734	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A VITIMAS DE VIOLACAO DAS OBRIGACOES CONTRAIDAS PELA UNIAO POR MEIO DA ADESAO A TRATADOS INTERNACIONAIS DE PROTECAO DOS DIREITOS HUMANOS							311.200
14 845	1401 0734 0001	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A VITIMAS DE VIOLACAO DAS OBRIGACOES CONTRAIDAS PELA UNIAO POR MEIO DA ADESAO A TRATADOS INTERNACIONAIS DE PROTECAO DOS DIREITOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	211.200
		TOTAL - FISCAL							3.025.879
		TOTAL - SEGURIDADE							900.000
		TOTAL - GERAL							3.925.879

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20118 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							1.296.460
		ATIVIDADES							
26 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							1.296.460
26 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.296.460
	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							344.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 784	0909 0A88	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA							6.300.000
26 784	0909 0A88 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	100	6.300.000
26 784	0909 09JC	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE							50.000.000
26 784	0909 09JC 0024	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	5	2	90	0	100	50.000.000
26 784	0909 09JD	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO							287.700.000
26 784	0909 09JD 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	100	287.700.000
	1459	VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL							9.600.000
		PROJETOS							
26 784	1459 5597	CONSTRUCAO DE CAIS PARA CONTEINERES NO PORTO DE MACEIO (AL)							9.600.000
26 784	1459 5597 0027	CONSTRUCAO DE CAIS PARA CONTEINERES NO PORTO DE MACEIO (AL) - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	3	90	0	100	9.600.000
		TOTAL - FISCAL							354.896.460
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							354.896.460

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20104 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1109	MASSIFICACAO DA CERTIFICACAO DIGITAL ICP-BRASIL							1.600.000
		ATIVIDADES							
04 125	1109 4917	FUNCIONAMENTO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA ICP-BRASIL							1.600.000
04 125	1109 4917 0001	FUNCIONAMENTO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA ICP-BRASIL - NACIONAL							1.600.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
			F	3	2	90	0	300	400.000
			F	4	2	90	0	300	300.000
		TOTAL - FISCAL							1.600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.600.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20415 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1031	DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO JORNALISTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL							41.556.965
		ATIVIDADES							
04 722	1032 20BS	GESTAO DO SISTEMA PUBLICO DE RADIODIFUSAO E COMUNICACAO							41.556.965
04 722	1032 20BS 0001	GESTAO DO SISTEMA PUBLICO DE RADIODIFUSAO E COMUNICACAO - NACIONAL							41.556.965
			F	4	2	90	0	172	41.556.965
		TOTAL - FISCAL							41.556.965
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							41.556.965

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20928 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE - FNCA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0073	ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES							3.900.000
		ATIVIDADES							
14 243	0073 8787	ACOES INTEGRADAS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO, TRAFICO E EXPLORACAO SEXUAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES - PAIR							1.400.000
14 243	0073 8787 0001	ACOES INTEGRADAS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO, TRAFICO E EXPLORACAO SEXUAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES - PAIR - NACIONAL							1.400.000
			S	3	2	40	0	182	400.000
			S	3	2	50	0	100	1.000.000
14 243	0073 8788	APOIO A COMITES DE ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA SEXUAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES							400.000
14 243	0073 8788 0001	APOIO A COMITES DE ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA SEXUAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES - NACIONAL							400.000
			S	3	2	30	0	182	400.000
14 243	0073 8791	APOIO A PROJETOS INOVADORES DE ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES							2.100.000
14 243	0073 8791 0001	APOIO A PROJETOS INOVADORES DE ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES - NACIONAL							2.100.000
			S	3	2	50	0	100	1.700.000
			S	3	2	50	0	182	400.000
	0152	SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - PRO-SINASE							2.820.000
		ATIVIDADES							
14 128	0152 8793	FORMACAO DE OPERADORES DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI							1.400.000
14 128	0152 8793 0001	FORMACAO DE OPERADORES DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - NACIONAL							1.600.000
			S	3	2	50	0	182	1.600.000
14 243	0152 8795	APOIO A MUNICIPALIZACAO E A DESCENTRALIZACAO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO							450.000
14 243	0152 8795 0001	APOIO A MUNICIPALIZACAO E A DESCENTRALIZACAO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - NACIONAL							450.000
			S	3	2	30	0	396	450.000
14 243	0152 8796	APOIO A SERVICOS DE DEFESA TECNICA DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI							770.000
14 243	0152 8796 0001	APOIO A SERVICOS DE DEFESA TECNICA DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI - NACIONAL							770.000
			S	4	2	30	0	396	770.000
	0153	SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							3.661.888
		ATIVIDADES							
14 122	0153 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							2.661.888
14 122	0153 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							2.661.888
			S	3	2	90	0	180	243.888
			S	3	2	90	0	300	2.418.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							9.381.888
		TOTAL - GERAL							9.381.888

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							9.394.714
		PROJETOS							
03 122	0581 1149	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PELOTAS- RS							1.000.000
03 122	0581 1149 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PELOTAS- RS - NO MUNICIPIO DE PELOTAS - RS							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
03 122	0581 1063	AQUISICAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PATOS DE MINAS - MG							525.000
03 122	0581 1063 0101	AQUISICAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PATOS DE MINAS - MG - NO MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS - MG							525.000
			F	5	2	90	0	100	525.000
03 122	0581 11KE	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA EM PORTO ALEGRE - RS							1.000.000
03 122	0581 11KE 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA EM PORTO ALEGRE - RS - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
03 122	0581 3106	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM RIO BRANCO - AC							2.128.657
03 122	0581 3106 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM RIO BRANCO - AC - NO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - AC							2.128.657
			F	4	2	91	0	100	2.128.657
03 122	0581 3112	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SAO LUIS - MA							1.500.000
03 122	0581 3112 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SAO LUIS - MA - NO MUNICIPIO DE SAO LUIS - MA							1.500.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
		ATIVIDADES							
03 061	0581 4264	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO-FEDERAL							3.241.057
03 062	0581 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO-FEDERAL - NACIONAL							3.241.057
			F	4	2	90	0	100	3.241.057
		TOTAL - FISCAL							9.394.714
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.394.714

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							264.000
		PROJETOS							
03 122	0581 1P81	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR EM FORTALEZA-CE							264.000
03 122	0581 1P81 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR EM FORTALEZA-CE - NO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE	F	4	2	90	0	100	264.000
		TOTAL - FISCAL							264.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							264.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							2.253.157
		PROJETOS							
03 122	0581 118U	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIAO EM FLORIANOPOLIS - SC							1.710.000
03 122	0581 118U 0101	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIAO EM FLORIANOPOLIS - SC - NO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS - SC	F	5	2	90	0	100	1.710.000
03 122	0581 12BQ	AQUISICAO DE EDIFICIOS-SEDE PARA IMPLANTACAO DE OFICIOS JUNTO AS VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO							90.800
03 122	0581 12BQ 0101	AQUISICAO DE EDIFICIOS-SEDE PARA IMPLANTACAO DE OFICIOS JUNTO AS VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO - NO MUNICIPIO DE PALMAS - TO	F	5	2	90	0	100	90.800
03 122	0581 3E97	CONSTRUCAO DE ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO							453.157
03 122	0581 3E97 0101	CONSTRUCAO DE ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - NO MUNICIPIO DE NATAL - RN	F	4	2	90	0	100	453.157
		TOTAL - FISCAL							2.253.157
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.253.157

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							2.253.157
		PROJETOS							
03 122	0581 1187	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIAO EM FLORIANOPOLIS - SC							1.718.000
03 122	0581 1187 0101	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIAO EM FLORIANOPOLIS - SC - NO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS - SC	F	3	2	90	0	100	1.718.000
			F	3	2	90	0	100	1.718.000
03 122	0581 12BQ	AQUISICAO DE EDIFICIOS-SEDE PARA IMPLANTACAO DE OFICIOS JUNTO AS VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO							90.000
03 122	0581 12BQ 0101	AQUISICAO DE EDIFICIOS-SEDE PARA IMPLANTACAO DE OFICIOS JUNTO AS VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO NO MUNICIPIO DE PALMAS - TO	F	5	2	90	0	100	90.000
			F	5	2	90	0	100	90.000
03 122	0581 3E97	CONSTRUCAO DE ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO							453.157
03 122	0581 3E97 0101	CONSTRUCAO DE ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - NO MUNICIPIO DE NATAL - RN	F	4	2	90	0	100	453.157
			F	4	2	90	0	100	453.157
		TOTAL - FISCAL							2.253.157
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.253.157

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34106 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							653.928
		ATIVIDADES							
03 126	0581 2003	ACOES DE INFORMATICA							653.928
03 126	0581 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	653.928
			F	4	2	90	0	100	653.928
		TOTAL - FISCAL							653.928
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							653.928

ÓRGÃO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35901 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750 APOIO ADMINISTRATIVO								43.000.000
		ATIVIDADES							
07 122	0750 1900	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							43.000.000
07 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	43.000.000
		TOTAL - FISCAL							43.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							43.000.000

ÓRGÃO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0568 PRESTACAO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA								1.050.000
		PROJETOS							
02 126	0568 11BB	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE UNIFORMIZACAO E PADRONIZACAO DE ROTINAS							1.050.000
02 126	0568 11BB 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE UNIFORMIZACAO E PADRONIZACAO DE ROTINAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	100	50.000
		TOTAL - FISCAL							1.050.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.050.000

ÓRGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
UNIDADE : 12196 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FONTE	GND	MOD	ELEMENTO	VALOR
	0569	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL					39.643.398
		PROJETOS					
02 122	0569 1A59	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM PASSOS - MG					61.000
02 122	0569 1A59 0101	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM PASSOS - MG - NO MUNICÍPIO DE PASSOS - MG	F	4	2	90	0 100	61.000
02 122	0569 105A	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM FORTALEZA-CE					24.974.880
02 122	0569 105A 0101	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM FORTALEZA-CE - NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE	F	4	2	90	0 100	24.974.880
02 122	0569 11BP	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM UBERABA - MG					308.000
02 122	0569 11BP 0101	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM UBERABA - MG - NO MUNICÍPIO DE UBERABA - MG	F	4	2	90	0 100	308.000
02 122	0569 11U3	AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM UBERLÂNDIA - MG					236.408
02 122	0569 11U3 0056	AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM UBERLÂNDIA - MG - NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG	F	4	2	90	0 100	137.600
			F	4	2	90	0 300	98.808
02 122	0569 1134	MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL					375.000
02 122	0569 1134 0001	MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	90	0 100	375.000
02 122	0569 3755	IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS					3.185.000
02 122	0569 3755 0001	IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0 100	3.185.000
02 126	0569 3757	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL (E-JUS)					18.080.080
02 126	0569 3757 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL (E-JUS) - NACIONAL	F	4	2	90	0 100	18.080.080
02 122	0569 7E41	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM GUANAMBI - BA					59.000
02 122	0569 7E41 0101	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM GUANAMBI - BA - NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BA	F	4	2	90	0 100	59.000
02 122	0569 7E45	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG					62.000
02 122	0569 7E45 0101	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG - NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG	F	4	2	90	0 100	62.000
02 122	0569 7J58	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM FEIRA DE SANTANA - BA					50.000
02 122	0569 7J58 0056	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM FEIRA DE SANTANA - BA - NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA	F	4	2	90	0 100	50.000
02 122	0569 7J62	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO FORMOSO - BA					200.000
02 122	0569 7J62 0056	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO FORMOSO - BA - NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA	F	4	2	90	0 100	200.000
02 122	0569 7K49	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM JEQUIÉ - BA					50.000
02 122	0569 7K49 0056	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM JEQUIÉ - BA - NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA	F	4	2	90	0 100	50.000
02 122	0569 7J35	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM JUIZ DE FORA - MG					200.000
02 122	0569 7J35 0101	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM JUIZ DE FORA - MG - NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MG	F	4	2	90	0 100	200.000

TOTAL - FISCAL	39.645.200
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	39.645.200

ORGAO : 13000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 13106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							1.100.000
		PROJETOS							
02 122	0569 1922	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO EM RECIFE - PE							1.100.000
02 122	0569 1922 0106	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIAO EM RECIFE - PE - MD MUNICIPIO DE RECIFE - PE	6	4	2	98	8	200	1.100.000
		TOTAL - FISCAL							1.100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.100.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 34101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.725.304
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.725.304
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	6	3	2	90	0	100	1.725.304
		TOTAL - FISCAL							1.725.304
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.725.304

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
08	8570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							274.940
		PROJETOS							
02 122	8570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							274.940
02 122	0570 5439 1187	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS - AL	F	4	2	90	0	100	274.940
		TOTAL - FISCAL							274.940
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							274.940

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
08	8570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							20.000
		PROJETOS							
02 122	8570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							20.000
02 122	0570 5439 5489	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO - BA	F	4	2	90	0	100	20.000
		TOTAL - FISCAL							20.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14187 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							3.787.920
		PROJETOS							
01 122	0570 7E46	CONSTRUCAO DE ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL							3.787.910
02 122	0570 7E46 0053	CONSTRUCAO DE ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	90	0	100	3.787.920
		TOTAL - FISCAL							3.787.920
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.787.920

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14181 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							172.000
		ATIVIDADES							
01 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							50.000
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	50.000
01 128	0570 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							30.000
02 128	0570 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	3	90	0	100	80.000
		PROJETOS							
01 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							42.000
02 122	0570 5439 1293	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES	F	4	2	90	0	1 2	42.000
		TOTAL - FISCAL							172.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							172.000

ÓRGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14139 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ANEXO III — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESFERA	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL							120.000
		PROJETOS							
03 122	0570 5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS							118.000
03 122	0570 5439 0003	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO	F	4	3	90	0	100	118.000
03 122	0570 7219	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS							2.000
03 122	0570 7219 0101	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS - NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO	F	4	3	90	0	100	2.000
		TOTAL - FISCAL							120.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							120.000

ÓRGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14134 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ANEXO III — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESFERA	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL							1.646.471
		PROJETOS							
03 122	0570 5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS							306.000
03 122	0570 5439 1375	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - PA	F	4	3	90	0	100	306.000
03 122	0570 7217	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS							1.340.471
02 122	0570 7217 0321	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM - PA	F	5	3	90	0	100	180.000
02 122	0570 7217 1343	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA	F	5	3	90	0	100	180.000
02 122	0570 7217 1345	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PA	F	5	3	90	0	100	140.000
02 122	0570 7217 1347	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ - PA	F	5	3	90	0	100	150.000
02 122	0570 7217 1351	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PA	F	5	3	90	0	100	30.000
02 122	0570 7217 1357	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PA	F	5	3	90	0	100	30.000
02 122	0570 7217 1365	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA	F	5	3	90	0	100	160.000
02 122	0570 7217 1371	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA	F	5	3	90	0	100	80.000
02 122	0570 7217 1375	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE XINGUARA - PA	F	5	3	90	0	100	170.000
02 122	0570 7217 1405	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE OURÉM - PA	F	5	3	90	0	100	120.000
02 122	0570 7217 1481	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE VIGIA - PA	F	5	3	90	0	100	76.471
		TOTAL - FISCAL							1.646.471
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.646.471

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							11.615.021
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2E17	REFORMA DE CARTORIOS ELEITORAIS							11.615.021
02 122	0570 2E17 0056	REFORMA DE CARTORIOS ELEITORAIS - REFORMA DO EDIFICIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	F	3	2	90	0	100	11.615.021
		TOTAL - FISCAL							11.615.021
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.615.021

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15806 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO - CEARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							1.753.807
		PROJETOS							
02 122	0571 7N58	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DESTINADO AO DEPOSITO JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIAO							1.753.807
02 122	0571 7N58 0036	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DESTINADO AO DEPOSITO JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIAO - NO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE	F	4	2	90	0	100	1.753.807
		TOTAL - FISCAL							1.753.807
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.753.807

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							1.398.443
		PROJETOS							
02 122	0571 1169	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO EM BELEM - PA							360.895
02 122	0571 1169 0001	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO EM BELEM - PA - NO MUNICIPIO DE BELEM - PA	F	4	2	90	0	100	360.895
02 122	0571 11HA	CONSTRUCAO DE FORUM TRABALHISTA EM ANANINDEUA - PA							1.037.548
02 122	0571 11HA 0101	CONSTRUCAO DE FORUM TRABALHISTA EM ANANINDEUA - PA - NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA - PA	F	4	2	90	0	100	1.037.548
		TOTAL - FISCAL							1.398.443
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.398.443

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO – PARANA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							2.637.067
		PROJETOS							
02 122	0571 11EX	CONSTRUCAO DE FORUM TRABALHISTA EM LONDRINA - PR							2.637.067
02 122	0571 11EX 0101	CONSTRUCAO DE FORUM TRABALHISTA EM LONDRINA - PR - NO MUNICIPIO DE LONDRINA – PR	F	4	2	90	0	100	2.637.067
		TOTAL - FISCAL							2.637.067
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.637.067

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA								287.873
		ATIVIDADES							
02 126	0571 2003	ACOES DE INFORMATICA							287.873
02 126	0571 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	287.873
		TOTAL - FISCAL							287.873
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							287.873

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA								25.200
		ATIVIDADES							
02 126	0571 2003	ACOES DE INFORMATICA							25.200
02 126	0571 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	25.200
		TOTAL - FISCAL							25.200
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							25.200

ORGAO : 65000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
UNIDADE : 65101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0567	PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL							12.232.000
		PROJETOS							
02 122	0567 3751	IMPLANTACAO DE VARAS COMUNS E DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS							12.232.000
02 122	0567 3751 0053	IMPLANTACAO DE VARAS COMUNS E DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	90	0	100	5.232.000
02 122	0567 3751 0058	IMPLANTACAO DE VARAS COMUNS E DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS - RIACHO FUNDO - DF	F	4	2	90	0	100	7.000.000
		TOTAL - FISCAL							12.232.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.232.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8750	APOIO ADMINISTRATIVO							10.658.567
		ATIVIDADES							
04 122	8750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							4.658.567
04 122	8750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	4.658.567
04 122	8750 4693	SEGURANCA DE AREA E NO TRANSPORTE DO PRESIDENTE DA REPUBLICA EM SEUS DESLOCAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							6.000.000
04 122	0750 4693 0001	SEGURANCA DE AREA E NO TRANSPORTE DO PRESIDENTE DA REPUBLICA EM SEUS DESLOCAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	6.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.658.567
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.658.567

ÓRGÃO : 30000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 30110 – AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0640	INTELIGÊNCIA FEDERAL							13.537.800
		PROJETOS							
06 183	0640 1N90	REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA EM BRASÍLIA – DF							12.637.800
06 183	0640 1N90 0053	REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA EM BRASÍLIA – DF – NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	90	0	100	12.637.800
		ATIVIDADES							
06 722	0640 2671	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E TRANSMISSÃO DE DADOS							400.000
06 722	0640 2671 0001	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E TRANSMISSÃO DE DADOS – NACIONAL	F	4	2	90	0	100	400.000
06 183	0640 2690	AÇÕES DE INTELIGÊNCIA							500.000
06 183	0640 2690 0001	AÇÕES DE INTELIGÊNCIA – NACIONAL	F	4	2	90	0	100	500.000
		TOTAL – FISCAL							13.537.800
		TOTAL – SEGURIDADE							0
		TOTAL – GERAL							13.537.800

ÓRGÃO : 30000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 30131 – SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0153	SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - PRO-SINASE							900.000
		ATIVIDADES							
14 128	0153 8790	FORMAÇÃO DE OPERADORES DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI							900.000
14 128	0153 8790 0001	FORMAÇÃO DE OPERADORES DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - NACIONAL	3	3	2	90	9	209	900.000
	1401	REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS							311.200
		ATIVIDADES							
14 422	1401 4908	DISQUE DIREITOS HUMANOS							311.200
14 422	1401 4908 0001	DISQUE DIREITOS HUMANOS - NACIONAL	3	3	2	90	9	209	311.200
		TOTAL – FISCAL							311.200
		TOTAL – SEGURIDADE							900.000
		TOTAL – GERAL							1.211.200

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20138 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1470	GESTAO DA POLITICA PORTUARIA							1.296.460
		ATIVIDADES							
26 121	1470 2C00	ESTUDOS DE VIABILIDADE E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES							1.296.460
26 121	1470 2C00 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	800	1.296.460
		TOTAL - FISCAL							1.296.460
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.296.460

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20928 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE - FNCA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0152	SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - PRO-SINASE							776.000
		ATIVIDADES							
14 243	0152 6796	APOIO A SERVICOS DE DEFESA TECNICA DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI							770.000
14 243	0152 6796 0001	APOIO A SERVICOS DE DEFESA TECNICA DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI - NACIONAL	S	3	2	90	0	396	770.000
	8018	VIVENCIA E INICIACAO ESPORTIVA EDUCACIONAL - SEGUNDO TEMPO							450.000
		ATIVIDADES							
14 812	8018 208U	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS SOCIAIS PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA							450.000
14 812	8018 208U 0001	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS SOCIAIS PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA - NACIONAL	S	3	2	50	0	396	450.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							1.220.000
		TOTAL - GERAL							1.220.000

ORGAO : 34000 – MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 – MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA								9.493.714
		PRODUTO							
03 122	0581 1H00	CONSTRUCAO DO ANEXO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PALMAS - TO							500.000
03 122	0581 1H00 0101	CONSTRUCAO DO ANEXO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PALMAS - TO - NO MUNICIPIO DE PALMAS - TO	F	4	2	90	0	100	500.000
03 122	0581 1I35	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SOBRAL-CE							500.000
03 122	0581 1I35 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SOBRAL/CE - NO MUNICIPIO DE SOBRAL - CE	F	4	2	90	0	100	500.000
03 122	0581 1I46	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM CAXIAS DO SUL - RS							400.000
03 122	0581 1I46 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM CAXIAS DO SUL - RS - NO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL - RS	F	4	2	90	0	100	400.000
03 122	0581 1I48	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM CARUARU - PE							250.000
03 122	0581 1I48 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM CARUARU – PE - NO MUNICIPIO DE CARUARU – PE	F	4	2	90	0	100	250.000
03 122	0581 1I74	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM NATAL - RN							350.000
03 122	0581 1I74 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM NATAL - RN - NO MUNICIPIO DE NATAL - RN	F	4	2	90	0	100	350.000
03 122	0581 1I7Y	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ARACAJU - SE							445.000
03 122	0581 1I7Y 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ARACAJU - SE - NO MUNICIPIO DE ARACAJU - SE	F	4	2	90	0	100	445.000
03 122	0581 1I8C	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM MARINGA - PR							280.000
03 122	0581 1I8C 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM MARINGA - PR - NO MUNICIPIO DE MARINGA - PR	F	4	2	90	0	100	280.000
03 122	0581 1I92	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM CAMPINA GRANDE - PB							500.000
03 122	0581 1I92 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM CAMPINA GRANDE - PB - NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE - PB	F	4	2	90	0	100	500.000
03 122	0581 1I98	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM MARABA - PA							300.000
03 122	0581 1I98 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM MARABA - PA - NO MUNICIPIO DE MARABA - PA	F	4	2	90	0	100	300.000
03 122	0581 1J74	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SAO JOSE DO RIO PRETO - SP							190.000
03 122	0581 1J74 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	F	4	2	90	0	100	190.000
03 122	0581 1J84	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM MACEIO - AL							500.000
03 122	0581 1J84 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM MACEIO - AL - NO MUNICIPIO DE MACEIO - AL	F	4	2	90	0	100	500.000
03 122	0581 2752	IMPLANTACAO DE PROCURADORIAS JUNTO AS VARAS FEDERAIS							4.993.714
03 122	0581 2752 0001	IMPLANTACAO DE PROCURADORIAS JUNTO AS VARAS FEDERAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.586.300
			F	4	2	90	0	100	1.337.414

03 122	0581 7E53	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JOAO PESSOA - PB									500.000
03 122	0581 7E53 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JOAO PESSOA - PB - NO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PB	F	4	2	90	0	100			500.000
03 122	0581 7E61	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA NO RIO DE JANEIRO - RJ									100.000
03 122	0581 7E61 0056	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA NO RIO DE JANEIRO - RJ - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	F	5	2	90	0	100			100.000
		TOTAL - FISCAL									9.658.714
		TOTAL - SEGURIDADE									0
		TOTAL - GERAL									9.658.714

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							2.253.157
		PROJETOS							
03 122	0581 3E94	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE PARA INSTALACAO DE OFICIO JUNTO AS VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO							150.000
03 122	0581 3E94 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE PARA INSTALACAO DE OFICIO JUNTO AS VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO - NO MUNICIPIO DE MOSSORO - RN	F	4	2	90	0	100	150.000
03 122	0581 3E96	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIAO							786.585
03 122	0581 3E96 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIAO - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS	F	4	2	90	0	100	786.585
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4262	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO							361.652
03 062	0581 4262 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - NACIONAL	F	4	2	90	0	300	361.652
		PROJETOS							
03 133	0581 5285	CONSTRUCAO DO ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM RECIFE - PE							435.000
03 122	0581 5285 0101	CONSTRUCAO DO ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM RECIFE - PE - NO MUNICIPIO DE RECIFE - PE	F	4	2	90	0	100	435.000
03 122	0581 7E47	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM CUIABA - MT							500.000
03 122	0581 7E47 0001	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM CUIABA - MT - NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT	F	4	2	90	0	100	500.000
		TOTAL - FISCAL							2.253.157
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.253.157

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34106 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA								653.928
		PROJETOS							
03 122	0581 10TL	REFORMA E ADAPTACAO DO EDIFICIO-SEDE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO							653.928
03 122	0581 10TL 0101	REFORMA E ADAPTACAO DO EDIFICIO-SEDE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100	653.928
		TOTAL - FISCAL							653.928
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							653.928

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0683 GESTAO DA POLITICA EXTERNA								43.000.000
		PROJETOS							
07 122	0683 1C90	CONSTRUCAO DO ANEXO III DO MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES							43.000.000
07 122	0683 1C90 0001	CONSTRUCAO DO ANEXO III DO MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - NACIONAL	F	4	3	90	0	100	43.000.000
		TOTAL - FISCAL							43.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							43.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								9.600.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
85 781	0909 0E45	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							9.600.000
85 781	0909 0E45 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL	F	5	2	90	0	100	9.600.000
		TOTAL - FISCAL							9.600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.600.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Quero ressaltar a presença nesta Casa do nobre Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados. Seja bem-vindo, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 33**:

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 94, de 2009, do Congresso Nacional, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor total de R$257.168.111,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil e cento e onze reais), para os fins que especifica*.

Ao Projeto de Lei foi apresentada uma emenda.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Valverde, para proferir o parecer.

PARECER Nº 126, DE 2009 – CN

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Vou ler aqui, Sr. Presidente, o extensivo voto.

Nosso voto é no sentido de aprovação do Projeto de Lei nº 94, de 2009 – CN, na forma encaminhada pelo Poder Executivo, rejeitando as emendas.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº DE 2009

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 94/2009 – CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor total de R$ 257.168.111,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil e cento e onze reais), para os fins que especifica."

Autor: Poder Executivo

Dep Eduardo Valverde PT / RO

1 RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 177, de 2009-CN (nº 854/2009, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 94 (PLN 94/09), de 2009-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor total de R$ 257.168.111,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil e cento e onze reais), para os fins que especifica." Os recursos necessários decorrem de geração própria e de anulação parcial de dotações. Os órgãos e unidades orçamentárias beneficiados são mostrados na tabela 1. Os órgãos e unidades que têm dotações diminuídas são mostrados na tabela 2.

Tabela 1. Órgãos (em negrito) e unidades orçamentárias beneficiadas no PLN 94/09.

R$

Presidência da República	
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	63.100.000
Companhia Docas do Pará - CDP	2.492.395
Ministério da Fazenda	
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	360.000
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	2.400.000
Ministério de Minas e Energia	
Eletrosul Centrais Elétricas S.A.	1.200.000
Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre	177.111.716
Ministério da Defesa	
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero	10.504.000
Total	***257.168.111***

Tabela 2. Órgãos (em negrito) e unidades orçamentárias com dotações canceladas no PLN 94/09.

R$

Ministério de Minas e Energia	
Eletrosul Centrais Elétricas S.A.	1.200.000
Ministério da Defesa	
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero	10.504.000
Total	***11.704.000***

A Exposição de Motivos (EM) nº 285/2009/MP faz referência à preocupação com a preservação da meta de superávit primário. Em seus itens 5 e 6, diz-se que, em combinação com outro projeto de lei, este destinado à abertura de crédito suplementar, o projeto ora em exame não afetará a meta estabelecida para as empresas estatais, já que há redução líquida nas dotações.

Foi apresentada uma emenda ao PLN 94/09.

1.2 ANÁLISE

O projeto de lei em análise mostra-se coerente com o que dispõe a Lei nº 4.320, de 1964, segundo a qual servem os créditos especiais para atender a "despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica" (art. 41, II). Está de acordo também com o que propugna o plano plurianual (PPA) 2008-2011 (lei nº 11.653, de 2008) em seu art. 15, § 5º, onde se lê que

> A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

O projeto evidencia-se meritório, vez que permite a readequação da programação das empresas estatais a realidades constatadas no decorrer do exercício financeiro presente. De fato, de acordo com o item 2 da exposição de motivos que acompanha o projeto de lei (EM nº 285/2009/MP),

> A abertura do crédito ora solicitado objetiva atender à demanda por novos investimentos priorizados após a elaboração do Orçamento de Investimento para 2009, em razão da revisão da estratégia negocial implementada pelas respectivas empresas neste exercício.

A análise da emenda apresentada deve iniciar-se pelo exame da admissibilidade. Diz o § 1º do art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN, que "O Relator indicará, em seu relatório, as emendas que, no seu entender, deverão ser declaradas inadmitidas." Atendendo a esse dispositivo, indicamos a emenda para inadmissão com base no art. 109, II, "a":

> Art. 109. As emendas não serão admitidas quando:
>
> .....
>
> II - oferecerem como fonte de cancelamento compensatório, previsto no art. 166, §3º, II, da Constituição, programação que:
>
> a) não conste do projeto de lei ou conste somente como cancelamento proposto.

2 VOTO

Em razão de todo o exposto, o nosso voto é no sentido da aprovação do Projeto de Lei nº 94, de 2009-CN, na forma encaminhada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Muito obrigado, Deputado Eduardo Valverde.

O parecer, portanto, concluiu pela aprovação do Projeto e pela rejeição da emenda apresentada.

Em discussão o Projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 2009-CN

(MENSAGEM Nº 177, DE 2009-CN)

(nº 854/2009, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor total de R$ 257.168.111,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito especial no valor total de R$ 257.168.111,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil e cento e onze reais), em favor de empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III a esta Lei, em conformidade com o disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I	CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.760.000
25 ENERGIA	178.311.716
26 TRANSPORTE	76.896.395
TOTAL - GERAL	257.968.111

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.400.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	360.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	178.311.716
781 TRANSPORTE AÉREO	18.584.800
784 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	58.592.395
TOTAL - GERAL	257.968.111

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.760.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.400.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	360.000
25 ENERGIA	178.311.716
752 ENERGIA ELÉTRICA	178.311.716
26 TRANSPORTE	76.896.395
781 TRANSPORTE AÉREO	18.584.800
784 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	58.592.395
TOTAL - GERAL	257.968.111

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0216 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	100.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	600.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	300.000
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	18.584.800
0721 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	360.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.000.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	177.111.716
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO	1.938.098
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	562.395
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	53.100.000
TOTAL - GERAL	257.968.111

QUADRO SINTESE POR ORGAO

20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	65.592.395
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	360.000
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	178.311.716
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	13.704.000
TOTAL - GERAL	257.968.111

QUADRO SINTESE POR RECEITA

4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	245.464.111
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	245.464.111
4.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	245.464.111
TOTAL DA RECEITA 245.464.111 RECEITAS CORRENTES 245.464.111 RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I	CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO : R$ 65.592.395

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	65.592.395

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	65.592.395

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO	1.938.098
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	562.395
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	63.100.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

20201 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	63.100.000
20210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	2.492.395

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	65.592.395

TOTAL	65.592.395

QUADRO SINTESE POR RECEITA

4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	65.592.395
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	65.592.395
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	65.592.395
TOTAL DA RECEITA 65.592.395 RECEITAS CORRENTES 65.592.395 RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20201 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO I	CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 63.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	63.100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	63.100.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	63.100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 63.180.000

TOTAL | 63.180.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 63.180.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 63.180.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 63.180.000
TOTAL DA RECEITA 63.300.000 RECEITAS CORRENTES 63.180.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1461	VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE							63.180.000
		PROJETOS							
26 784	1461 1277	INCORPORACAO AO PATRIMONIO DA COMPANHIA, DE OBRAS REALIZADAS NA MARGEM ESQUERDA DO PORTO DE SANTOS, CONFORME TERMO DE PERMISSAO DE USO Nº 03.2003							45.580.000
26 784	1461 1277 0035	INCORPORACAO AO PATRIMONIO DA COMPANHIA, DE OBRAS REALIZADAS NA MARGEM ESQUERDA DO PORTO DE SANTOS, CONFORME TERMO DE PERMISSAO DE USO Nº 03.2003 - NO ESTADO DE SAO PAULO							45.500.000
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	45.580.000
26 784	1461 128E	INSTALACAO DE SISTEMA SIMULADOR DE OPERACOES PORTUARIAS							2.600.000
26 784	1461 128E 0035	INSTALACAO DE SISTEMA SIMULADOR DE OPERACOES PORTUARIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.600.000
		EQUIPAMENTO INSTALADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	2.600.000
26 784	1461 128F	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRAFEGO DE EMBARCACOES (VTMIS) NO PORTO DE SANTOS (SP)							15.000.000
26 784	1461 128F 0035	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRAFEGO DE EMBARCACOES (VTMIS) NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							15.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	15.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							63.180.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.492.395

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 2.492.395

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 2.492.395

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO | 1.000.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE | 1.492.395

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.492.395

TOTAL | 2.492.395

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.492.395
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 2.492.395
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 2.492.395
TOTAL DA RECEITA 2.492.395 RECEITAS CORRENTES 2.492.395 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20310 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FISC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	1456	VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO							1.950.000
		PROJETOS							
26 784	1456 10NW	CONSTRUCAO DO PATIO DE ESTOCAGEM NO PORTO DE SANTAREM (PA)							1.500.000
26 784	1456 10NW 0015	CONSTRUCAO DO PATIO DE ESTOCAGEM DO PORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA							1.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 75	1	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
26 784	1456 10OI	ESTRUTURACAO DA AREA DE APOIO A RAMPA ROLL-ON/ ROLL-OFF NO PORTO DE SANTAREM (PA)							450.000
26 784	1456 10OI 0015	ESTRUTURACAO DA AREA DE APOIO A RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA							450.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 75	1	4 - INV	2	90	0	495	450.000
	1457	VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE							563.395
		PROJETOS							
26 784	1457 10OJ	RECUPERACAO DAS VIAS DO TERMINAL PETROQUIMICO DE MIRAMAR (PA)							563.395
26 784	1457 10OJ 0015	RECUPERACAO DAS VIAS DO TERMINAL PETROQUIMICO DE MIRAMAR (PA) - NO ESTADO DO PARA							562.395
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	562.395
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.493.395

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 360.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
33 COMÉRCIO E SERVIÇOS	360.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	360.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	360.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	360.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	360.000
TOTAL	360.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			360.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			360.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA			360.000
TOTAL DA RECEITA 360.000	RECEITAS CORRENTES	360.000	RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 360.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
33 COMÉRCIO E SERVIÇOS	360.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	360.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	360.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	360.000
TOTAL	360.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 360.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 360.000
6.1.3.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 360.000
TOTAL DA RECEITA 360.000 RECEITAS CORRENTES 360.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIACÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							360.000
		PROJETOS							
23 694	0781 3253	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							360.000
23 694	0781 3252 0022	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI							180.000
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) I	1	4 - INV	4	90	0	495	180.000
23 694	0781 3252 0031	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							180.000
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) I	1	4 - INV	4	90	0	495	180.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							360.000

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 2.400.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
33 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 2.400.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.400.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0087 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 2.400.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES | 2.400.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.400.000

TOTAL | 2.400.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.400.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 2.400.000
6.1.3.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 2.400.000
TOTAL DA RECEITA 2.400.000 RECEITAS CORRENTES 2.400.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.400.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
33 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 2.400.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.400.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0087 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 2.400.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.400.000

TOTAL | 2.400.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.400.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 2.400.000
6.1.3.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 2.400.000
TOTAL DA RECEITA 2.400.000 RECEITAS CORRENTES 2.400.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO : 24000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 24234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							2.480.800
		PROJETOS							
23 122	0089 3286	INSTALAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							2.480.800
23 122	0089 3286 0026	INSTALAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							2.480.800
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	2.480.800
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.480.800

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO : R$ 178.311.716

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA — 178.311.716

QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES
752 ENERGIA ELÉTRICA — 178.311.716

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA — 100.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL — 600.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE — 500.000
0042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS — 177.111.716

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
32325 ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. — 1.200.000
32347 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE — 177.111.716

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 178.311.716

TOTAL — 178.311.716

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 177.111.716
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS — 177.111.716
6.1.2.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA — 177.111.716
TOTAL DA RECEITA 177.111.716 RECEITAS CORRENTES 177.111.716 RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32325 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.200.000

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA — 1.200.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES
752 ENERGIA ELÉTRICA — 1.200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA — 100.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL — 600.000
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE — 500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.200.000

TOTAL — 1.200.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32325 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276	GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA							100.000

		ATIVIDADES							
25 752	0276 8549	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA							100.000
25 752	0276 8549 0001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000
	0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL								600.000

		PROJETOS							
25 752	0295 128G	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO RIO LAVA TUDO, COMPOSTO POR 4 PCH'S, TOTALIZANDO 52 MW, INTERLIGADAS POR SE EM 138 KV COM 36 KM DE EXTENSAO (SC)							500.000
25 752	0295 128G 0042	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO RIO LAVA TUDO, COMPOSTO POR 4 PCH'S, TOTALIZANDO 52 MW, INTERLIGADAS POR SE EM 138 KV COM 36 KM DE EXTENSAO (SC) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	2	90	0	495	500.000
25 752	0295 128H	IMPLANTACAO DA USINA EOLICA COXILHA NEGRA, COM 210 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 230 KV E 19,5 KM DE EXTENSAO (RS)							100.000
25 752	0295 128H 0043	IMPLANTACAO DA USINA EOLICA COXILHA NEGRA, COM 210 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 230 KV E 19,5 KM DE EXTENSAO (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000
	0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE								500.000

		PROJETOS							
25 752	0297 128J	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO COLETORA PORTO VELHO, 500/230KV E LT'S COLETORAS C I E C2, EM 230 KV (RO)							500.000
25 752	0297 128J 0011	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO COLETORA PORTO VELHO, 500/230KV E LT'S COLETORAS C I E C2, EM 230 KV (RO) - NO ESTADO DE RONDONIA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	500.000
	TOTAL - INVESTIMENTO								1.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32367 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 177.111.716

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	177.111.716
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	177.111.716
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1842 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	177.111.716
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	177.111.716
TOTAL	177.111.716

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.9.9.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	177.111.716
6.1.8.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	177.111.716
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	177.111.716

TOTAL DA RECEITA 177.111.716 RECEITAS CORRENTES 177.111.716 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32367 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1842 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS								177.111.716

		PROJETOS							
25 752	1042 1252	AQUISICAO DOS ATIVOS DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA, NO ESTADO DO ACRE - SUBESTACAO E LT 69/69 KV - DE CONCESSAO DA CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. (AC)							177.111.716
25 752	1042 1252 0032	AQUISICAO DOS ATIVOS DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA, NO ESTADO DO ACRE - SUBESTACAO E LT 138/69 KV - DE CONCESSAO DA CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. (AC) - NO ESTADO DO ACRE							177.111.716
		ATIVO INCORPORADO (%) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	177.111.716
		TOTAL - INVESTIMENTO							177.111.716

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 18.504.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	18.504.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 781 TRANSPORTE AÉREO	18.504.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	18.504.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	18.504.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	18.504.000
TOTAL	18.504.000

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 18.504.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	18.504.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 781 TRANSPORTE AÉREO	18.504.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	18.504.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	18.504.000
TOTAL	18.504.000

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0631	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							18.504.000

		PROJETOS							
26 784	0631 027X	AQUISICAO DE AREA PARA AMPLIACAO DO SITIO DO AEROPORTO DA PAMPULHA - CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, EM BELO HORIZONTE (MG)							18.504.000
26 781	0631 027X 0039	AQUISICAO DE AREA PARA AMPLIACAO DO SITIO DO AEROPORTO DA PAMPULHA - CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, EM BELO HORIZONTE (MG) – NO ESTADO DE MINAS GERAIS							18.504.000
		AREA ADQUIRIDA (M²) 3873	1	4 - INV	2	90	0	495	18.504.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							18.504.000

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	1.200.000
26 TRANSPORTE	10.504.000
TOTAL - GERAL	11.704.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	1.200.000
781 TRANSPORTE AÉREO	10.504.000
TOTAL - GERAL	11.704.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

25 ENERGIA	1.200.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.200.000
26 TRANSPORTE	10.504.000
781 TRANSPORTE AÉREO	10.504.000
TOTAL - GERAL	11.704.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	1.200.000
0651 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	10.504.000
TOTAL - GERAL	11.704.000

QUADRO SINTESE POR ORGAO

32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	1.200.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	10.504.000
TOTAL - GERAL	11.704.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 1.200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	1.200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	1.200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	1.200.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32225 ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	1.200.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.200.000
TOTAL	1.200.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	1.200.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	1.200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	1.200.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.200.000
TOTAL	1.200.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32225 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0295	ENERGIA NA REGIÃO SUL							1.200.000
		ATIVIDADES							
25 753	0295 4471	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA							1.200.000
25 752	0295 4471 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETICA - NACIONAL	1	4 - DIV	2	50	0	495	1.200.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.200.000

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 10.504.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	10.504.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 781 TRANSPORTE AÉREO	10.504.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	10.504.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	10.504.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	10.504.000
TOTAL	10.504.000

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 10.504.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	10.504.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 781 TRANSPORTE AÉREO	10.504.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	10.504.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	10.504.000
TOTAL	10.504.000

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0631	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							10.504.000
		PROJETOS							
26	781 0631 1F62	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							10.504.000
26	781 0631 1F62 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL							10.504.000
		INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA ADEQUADA (UNIDADE) 19	1	4 - INV	2	90	0	495	10.504.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							10.504.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R$ 1.00

Objetivo de Governo: *Promover o crescimento com sustentabilidade, geração de empregos e distribuição de renda*

Objetivo Setorial: *Apoiar o Governo nas ações relacionadas ao desenvolvimento do país*

Programa 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária — **Órgão Responsável 52000 Ministério da Defesa (MD)**

Objetivo: *Aumentar a capacidade e melhorar a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária brasileira*

Público-alvo: *Usuários do sistema aeroportuário brasileiro*

AÇÃO DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
117X	Aquisição de área para Ampliação do Sítio de Aeroporto da Pampulha - Carlos Drummond de Andrade, em Belo Horizonte (MG)	*Área adquirida (m²)*	10/2009 05/2011	MD	70.504.000 *258.444*	Sudeste	R$ Meta	- -	18.504.000 *38.767*	40.000.000 *147.313*	12.000.000 *72.364*

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R$ 1.00

Objetivo de Governo: *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial: *Garantir o equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica, com qualidade, confiabilidade e modicidade tarifária*

Programa 0295 Energia na Região Sul — **Órgão Responsável 32000 Ministério de Minas e Energia (MME)**

Objetivo: *Ampliar a capacidade de oferta de geração e transmissão de energia elétrica na Região Sul*

Público-alvo: *Consumidores de energia elétrica da Região Sul*

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
125G	Implantação do Complexo Hidrelétrico do Rio Lava Tudo, Composto por 4 PCH's, Totalizando 52 MW, Interligados por ST em 138 kV com 36 Km de Extensão (SC)	*Obra executada (% de execução física)*	11/2009 12/2012	MME	371.350.010 *100*	Sul	R$ Meta	- -	500.000 *1*	12.850.000 *3*	159.500.000 *42*
128H	Implantação da Usina Eólica Coxilha Negra, com 210 MW e do Sistema de Transmissão Associado, em 230 kV e 19,5 km de Extensão (RS)	*Obra executada (% de execução física)*	11/2009 05/2012	MME	1.155.000.010 *100*	Sul	R$ Meta	- -	100.000 *1*	57.650.000 *6*	924.000.000 *84*

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R$ 1.00

Objetivo de Governo: *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial: *Garantir o equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica, com qualidade, confiabilidade e modicidade tarifária*

Programa 0297 Energia na Região Norte — **Órgão Responsável 32000 Ministério de Minas e Energia (MME)**

Objetivo: *Ampliar a capacidade de oferta de geração e transmissão de energia elétrica da Região Norte e exportar os excedentes para as demais regiões do Sistema Interligado Nacional*

Público-alvo: *Consumidores de energia elétrica da Região Norte*

AÇÃO DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
125J	Implantação da Subestação Coletora Porto Velho, 500/230 kV e LTs Coletoras C1 e C2, em 230 kV de Extensão (RO)	*Obra executada (% de execução física)*	11/2009 12/2012	MME	517.710.190 *100*	Norte	R$ Meta	- -	500.000 *0*	206.584.076 *40*	258.855.095 *50*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 34**:

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 98, de 2009, do Congresso Nacional, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R$842.967.231,00 (oitocentos e quarenta de dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais) e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$2.249.997.748,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais), para os fins que especifica*.

Ao Projeto de Lei foram apresentadas duas emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Colbert Martins, para proferir o seu parecer.

PARECER Nº 127, DE 2009 – CN

O SR. COLBERT MARTINS (PMDB – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como disse V. Exª, são aproximadamente R$842 milhões de incremento, de suplementação, e os cancelamentos de R$2 bilhões ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação de cronogramas de desembolso dos respectivos projetos atividades em 2009. Isso diz respeito, Sr. Presidente, à Companhia Docas do Pará; às Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A., CeasaMinas; à Companhia de Armazéns e Silos de Minas Gerais S.A.; ao Banco do Nordeste do Brasil; à Eletrobrás Termonuclear; às Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás; às Centrais Elétricas do Norte do Brasil – Eletronorte; à Eletrosul Centrais Elétricas; a Furnas – Centrais Elétricas; à Companhia de Eletricidade do Acre; à Companhia Energética de Alagoas; à Energética do Piauí; a Boa Vista Energia; às Centrais Elétricas de Rondônia; a Amazonas Distribuidora de Energia; à Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência; à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero.

Sr. Presidente, concluo: diante do que foi aqui relatado, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 98, de 2009, do Congresso Nacional, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº DE 2009 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 98, de 2009 - CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R$ 842.967.231,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 2.249.997.748,00, para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado MIGUEL CORRÊA

RELATOR: "Ad Hoc" Deputado Colbert Martins

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 181, de 2009-CN (nº 855/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 98, de 2009 - CN, que *"abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R$ 842.967.231,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 2.249.997.748,00"*.

A Exposição de Motivos - E.M. nº 00286/2009/MP, de 9 de outubro de 2009, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, relativa ao projeto, esclarece que o crédito *"tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias das empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas na revisão da estratégia negocial para o corrente exercício."*.

Afirma ainda, quanto às empresas beneficiadas, que "*os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria e de cancelamento parcial de dotação aprovada para outros projetos da própria empresa.*".

A Exposição ainda afirma que "*a abertura do crédito solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas.*"

O presente projeto promove, ainda, redução líquida de R$ 1.407.030.517,00 do Orçamento de Investimento das Estatais. Segundo o Ministro do Planejamento, "*os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2009.*"

Lida na Sessão do Senado Federal de 19/10/2009, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização. Foi aberto o prazo para emendas de 25/10 a 01/11/2009 e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL nº 98/2009-CN foram apresentadas duas emendas. A emenda nº 001 é indicada pela inadmissibilidade, pois descumpre o art. 109, I, da Resolução nº 1, de 2006-CN. A emenda de nº 002, apesar de seus méritos, deve ser rejeitada com a finalidade de se manter o projeto tal como foi encaminhado pelo Poder Executivo.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2009, as modificações à programação pretendida por este crédito não contraria as vedações expressas em tal Lei.

Verificou-se, também, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, dentre elas a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Diante do que aqui foi relatado, **somos favoráveis à aprovação** do Projeto de Lei nº 98, de 2009-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo..

Sala da Comissão, de de 2009

Deputado MIGUEL CORRÊA
Relator

QUADRO DE EMENDAS

EMENDA INADMITIDA (1 - uma)

Número	Nome do Autor
00001	Cleber Verde

EMENDA REJEITADA (1 – uma)

Número	Nome do Autor
00002	Guilherme Campos

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Agradeço ao Deputado Colbert Martins.

O parecer concluiu, portanto, pela aprovação do Projeto, pela inadmissibilidade da Emenda nº 1 e pela rejeição da Emenda nº 2.

Em discussão o Projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 2009-CN

(MENSAGEM Nº 181, DE 2009-CN)

(nº 855/2009, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R$ 842.967.231,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 2.249.997.748,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito suplementar no valor total de R$ 842.967.231,00 (oitocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e um reais), em favor de empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de repasses da controladora para aumento do patrimônio líquido e de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 2008), relativamente às dotações orçamentárias das empresas estatais constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R$ 2.249.997.748,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.000.000
20 AGRICULTURA	2.111.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	847.240
25 ENERGIA	787.541.300
26 TRANSPORTE	11.467.691
TOTAL - GERAL	841.967.231

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.806.515
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	184.185.884
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	687.240
753 ENERGIA ELÉTRICA	611.814.946
781 TRANSPORTE AÉREO	71.342.846
784 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	5.870.000
TOTAL - GERAL	841.967.231

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	39.000.000
20 AGRICULTURA	2.111.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.111.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	70.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	847.240
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190.000
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	687.240
25 ENERGIA	787.541.300
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.907.313
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	43.318.047
753 ENERGIA ELÉTRICA	611.814.946
26 TRANSPORTE	11.467.691
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.171.202
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.856.863
781 TRANSPORTE AÉREO	71.342.846
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	5.870.000
TOTAL - GERAL	841.967.231

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0087 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.000.000
0375 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	1.100.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	23.300.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	153.437.310
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	183.957.734
0307 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	31.000.000
0611 RESERVOS VINCULADO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	78.342.686
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	687.240
0387 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	450.872.399
1040 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	687.459.799
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	5.850.000
TOTAL - GERAL	841.967.231

QUADRO SINTESE POR ORGAO

20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	5.750.000
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.111.000
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	847.240
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	787.541.300
33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.000.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	11.467.691
TOTAL - GERAL	841.967.231

QUADRO SINTESE POR RECEITA

4.9.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	488.154.324
4.0.0.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS	133.152.313
4.3.1.0.0.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	133.152.313
4.2.0.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.817.307
4.2.1.0.0.00 CONTROLADORA	54.817.307
4.3.0.0.0.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	150.176.994
4.3.2.0.0.00 CONTROLADORA	150.176.994
TOTAL DA RECEITA 488.154.324 RECEITAS CORRENTES 133.152.313 RECEITAS DE CAPITAL	285.044.611

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 5.750.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	5.750.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	5.050.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0387 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	700.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	5.050.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

20210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	5.750.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.750.000

TOTAL 5.750.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

4.9.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.750.000
4.0.0.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS	5.750.000
4.3.1.0.0.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	5.750.000
TOTAL DA RECEITA 5.750.000 RECEITAS CORRENTES 5.750.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20218 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 5.750.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
26 TRANSPORTE 5.750.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 700.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 5.050.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 700.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE 5.050.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 5.750.000

TOTAL 5.750.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
4.5.1.2.1.00 RECURSOS DE CAPITAL – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 5.750.000
4.1.1.2.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 5.750.000
4.1.1.2.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA 5.750.000
TOTAL DA RECEITA 5.750.000 RECEITAS CORRENTES 5.750.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20218 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GMD	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							700.000
		PROJETOS							
26 122	0807 3286	INSTALAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							700.000
26 122	0807 3286 0015	INSTALAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NO ESTADO DO PARÁ							700.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	700.000
	1457	VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE							5.050.000
		PROJETOS							
26 784	1457 1B87	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							150.000
26 784	1457 1B87 0015	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARÁ							150.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	150.000
26 784	1457 1B0K	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DOS BERÇOS INTERNOS DOS PIERES 100, 200, 300 DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							4.000.000
26 784	1457 1B0K 0015	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DOS BERÇOS INTERNOS DOS PIERES 100, 200, 300 DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARÁ							4.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M^3)	1	4 - INV	2	90	0	495	4.000.000
26 784	1457 1B0O	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA APOIO AS OPERAÇÕES NA RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							900.000
26 784	1457 1B0O 0015	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA APOIO AS OPERAÇÕES NA RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARÁ							900.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	900.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							5.750.000

ÓRGÃO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO : R$ 3.711.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
19 AGRICULTURA 3.711.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.641.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 70.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 2.848.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS | 2.848.000
22209 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG | 70.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | $ 2.118.000

TOTAL | 2.188.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 1.847.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 1.847.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 1.847.000
TOTAL DA RECEITA 1.847.000 RECEITAS CORRENTES 1.847.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.848.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA | 2.848.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.848.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 2.848.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.848.000

TOTAL | 2.848.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 1.847.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 1.847.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 1.847.000
TOTAL DA RECEITA 1.847.000 RECEITAS CORRENTES 1.847.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	FONTE	IDU	MOD	RP	ETE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							2.848.000
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4905	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							2.848.000
20 122	0807 4905 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							2.848.000
-			1	4 - INV	2	90	0	495	2.848.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.848.000

ORGAO : 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 70.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA | 70.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 70.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 70.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 70.000

TOTAL | 70.000

ÓRGÃO : 21000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 12209 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0887	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							70.800
		ATIVIDADES							
20 126	0887 4080	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO							70.800
20 126	0887 4080 0031	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	3	4 - INV	2	98	0	493	70.800
		TOTAL - INVESTIMENTO							70.800

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO : R$ 847.848

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 847.848

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 80.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 180.000
494 SERVIÇOS FINANCEIROS | 587.848

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS | 587.848
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 180.000

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
12209 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB | 587.848
25277 ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS | 180.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 847.848

TOTAL | 847.848

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
4.5.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 180.000
4.7.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS | 180.000
4.7.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA | 180.000
TOTAL DA RECEITA 180.000 RECEITAS CORRENTES 180.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
ENTIDADE : 12209 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 667.848

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 667.848

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
494 SERVIÇOS FINANCEIROS | 667.848

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS | 667.848

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 667.848

TOTAL | 667.848

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
ENTIDADE : 12209 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							667.848

		PROJETOS							
23 694	0781 3353	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							
23 694	0781 3353 0029	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA BAHIA							
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	493	

TOTAL - INVESTIMENTO

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25277 - ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 139.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
124 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0681 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

TOTAL

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.4.4.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO
4.1.4.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS
4.1.4.0.0.00 GERACAO PROPRIA
TOTAL DA RECEITA 139.000 RECEITAS CORRENTES 139.000 RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25277 - ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	EP	NOD	IU	FTE	VALOR
	0681	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							139.000
		ATIVIDADES							
23 122	0681 4161	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							30.000
23 122	0681 4161 0053	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	3	90	0	493	30.000
23 123	0681 4162	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							50.000
23 122	0681 4162 0053	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	3	90	0	493	50.000
23 126	0681 4163	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							159.000
23 126	0681 4163 0053	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	3	90	0	493	159.000

TOTAL - INVESTIMENTO 139.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 787.561.308

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 787.561.308

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 33.507.362
124 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 41.239.641
253 ENERGIA ELÉTRICA 412.814.946

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0176 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	1.000.000
0194 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	23.500.000
0195 ENERGIA NA REGIÃO SUL	153.437.283
0196 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	213.957.254
0197 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	35.000.000
0907 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	54.746.354
1040 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	137.459.909

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

32204 ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR	37.312.886
32223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	5.000.000
32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	53.000.000
32225 ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	168.924.717
32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	180.294.917
32267 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE	7.435.253
32268 COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	5.833.000
32269 COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	1.474.000
32270 CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON	59.809.000
32272 BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA	6.485.000
32273 AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AME	449.781.245

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	787.561.308
TOTAL	787.561.308

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	347.784.815
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	82.680.804
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	80.680.804
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	34.837.987
6.2.1.0.00.00 CONTROLADORA	34.837.987
6.3.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	230.276.024
6.3.1.0.00.00 CONTROLADORA	230.276.024

TOTAL DA RECEITA 347.784.815 RECEITAS CORRENTES 82.680.804 RECEITAS DE CAPITAL 265.104.011

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 37.312.886

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	37.312.886

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.650.051
752 ENERGIA ELÉTRICA	33.662.835

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0196 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	33.662.835
0907 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.650.051

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	37.312.886
TOTAL	37.312.886

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	37.312.886
6.2.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	37.312.886
6.3.2.0.00.00 CONTROLADORA	37.312.886

TOTAL DA RECEITA 37.312.886 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 37.312.886

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0196	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							33.662.835
		PROJETOS							
25 752	0196 1053	SUBSTITUICAO DE GRUPO DE GERADORES DE VAPOR DA USINA DE ANGRA I (RJ)							33.662.835
25 752	0196 1053 0033	SUBSTITUICAO DE GRUPO DE GERADORES DE VAPOR DA USINA DE ANGRA I (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							33.662.835
		GERADOR SUBSTITUIDO (94 RP	1	4 - INV	2	90	0	493	33.662.835
		EXECUCAO FISICA							
	0907	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							3.650.051
		ATIVIDADES							
25 126	0907 4183	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							3.650.051
25 126	0907 4183 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	2	90	0	493	3.650.051

TOTAL - INVESTIMENTO 37.342.886

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 5.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 5.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 5.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 5.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 5.000.000

TOTAL 5.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0887		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							5.000.000
		ATIVIDADES							
25 126	0887 4185	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							5.000.000
25 126	0887 4185 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	5.000.000

TOTAL - INVESTIMENTO 5.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32124 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 58.600.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 58.600.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 58.600.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
8194 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 23.500.000
8197 ENERGIA NA REGIÃO NORTE 33.100.000
1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS 2.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 58.600.000

TOTAL 58.600.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32124 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
8194		ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE							23.500.000

		PROJETOS							
25 752	0296 1G5W	IMPLANTACAO DE LINHA DE TRANSMISSAO, COM 36 KM EM 230 KV, ENTRE AS SUBESTACOES SAO LUIS II E MTE SE'S ASSOCIADAS (MA)							
25 752	0296 1G5W 0024	IMPLANTACAO DE LINHA DE TRANSMISSAO, COM 36 KM EM 230 KV, ENTRE AS SUBESTACOES SAO LUIS II E MTE SES ASSOCIADAS (MA) - NO ESTADO DO MARANHAO							
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 47	I	4 - ENV	2	90	0	495	23.500.000
	0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE								
		ATIVIDADES							
25 752	0297 2C47	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DA REGIAO NORTE							
25 752	0297 2C47 0010	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE							
			E	4 - ENV	2	90	0	495	
		PROJETOS							
25 752	0297 1B97	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PARA (PA)							
25 752	0297 1B97 0043	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PARA (PA) - NO ESTADO DO PARA							
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - ENV	2	90	0	495	
	1042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS								
		PROJETOS							
25 752	1042 3242	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NOS ESTADOS DO ACRE E DE RONDONIA							
25 752	1042 3242 0018	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NOS ESTADOS DO ACRE E DE RONDONIA - NA REGIAO NORTE							
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	4	4 - ENV	2	90	0	495	
		TOTAL - INVESTIMENTO							

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32235 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 668.134.717

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 149.134.717

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 2.583.498
134 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 4.766.634
752 ENERGIA ELÉTRICA — 154.797.210

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0176 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA — 6.169.898
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL — 250.617.285
0297 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM ENERGIA-CONTRIBUIÇÃO DE APORTE — 5.397.424

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 149.134.717

TOTAL — 668.134.717

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.3.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 83.689.00M
4.3.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 83.689.00M
4.8.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 83.689.00M
TOTAL DA RECEITA — 83.689.00M RECEITAS CORRENTES — 83.689.00M RECEITAS DE CAPITAL — 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32235 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0176 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA								1.169.898

		ATIVIDADES							
25 751	0276 4508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							1.160.000
25 751	0276 4508 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	493	1.160.000
	4298 ENERGIA NA REGIÃO SUL								853.437.385

		ATIVIDADES							
25 752	0295 2D94	REFORCOS E MELHORIAS DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA NA REGIAO SUL E MATO GROSSO DO SUL							11.569.598
25 752	0295 2D94 0001	REFORCOS E MELHORIAS DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA NA REGIAO SUL E MATO GROSSO DO SUL - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	493	11.569.598
25 752	0295 4401	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA							14.800
25 752	0295 4401 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	493	14.800
		PROJETOS							
25 752	0295 EP91	IMPLANTACAO DA USINA HIDROELETRICA PASSO SAO JOAO, COM 77 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 69 KV, COM 38 KM DE EXTENSAO (RS)							49.359.655
25 752	0295 EP91 0043	IMPLANTACAO DA USINA HIDROELETRICA PASSO SAO JOAO, COM 77 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 69 KV, COM 38 KM DE EXTENSAO (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							49.359.655
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	1	4 - INV	3	90	0	493	49.359.655
25 752	0295 IK88	IMPLANTACAO DA USINA HIDROELETRICA MAUA, COM 361 MW E DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO ASSOCIADOS, EM 230 KV, COM 41 KM E 118 KM DE EXTENSAO (PR) (IMOBILIZACOES DA ELETROSUL)							12.517.341
25 752	0295 IK88 0041	IMPLANTACAO DA USINA HIDROELETRICA MAUA, COM 361 MW E DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO ASSOCIADOS, EM 230 KV, COM 41 KM E 118 KM DE EXTENSAO (PR) (IMOBILIZACOES DA ELETROSUL) - NO ESTADO DO PARANA							12.517.341
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	1	4 - INV	2	90	0	493	12.517.341
25 752	0295 1D59	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO SUL E MATO GROSSO DO SUL							79.836.697
25 752	0295 1D59 0040	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO SUL E MATO GROSSO DO SUL - NA REGIAO SUL							79.836.697
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 88	1	4 - INV	2	90	0	493	79.836.697
25 752	0295 3B87	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDROELETRICO ALTO DA SERRA, COM 377,8 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 54 KM DE EXTENSAO (SC)							340.080
25 752	0295 3B87 0042	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDROELETRICO ALTO DA SERRA, COM 377,8 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 54 KM DE EXTENSAO (SC) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							340.080
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	493	340.080
	4367 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								5.337.434

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4181	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							671.800
25 122	0807 4181 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0	493	671.800
25 122	0807 4182	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.911.600
25 122	0807 4182 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0	493	2.911.600
25 126	0807 4183	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.744.834
25 126	0807 4183 0040	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0	493	1.744.834

TOTAL - INVESTIMENTO 188.034.717

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 188.294.919

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 188.294.919

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 188.294.919

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 188.294.919

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 188.294.919

TOTAL 188.294.919

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBTITULO/DETALHE	ESF	GND	RP	MOD	IU	FIE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							188.294.919
		ATIVIDADES							
25 752	0296 2B93	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPIRITO SANTO							21.009.619
25 752	0296 2B93 0030	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPIRITO SANTO - NA REGIAO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	21.009.619
25 752	0296 2B99	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE GOIAS, MATO GROSSO E DO DISTRITO FEDERAL							1.173.777
25 752	0296 2B99 0050	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE GOIAS, MATO GROSSO E DO DISTRITO FEDERAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE	2	4 - INV	2	90	0	495	1.173.777
		PROJETOS							
25 752	0296 1A01	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO MACAE (RJ) - CAMPOS (RJ) E SUBESTACOES ASSOCIADAS, 3º CIRCUITO (345 KV - 92 KM)							16.396.622
25 752	0296 1A01 0030	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO MACAE (RJ) - CAMPOS (RJ) E SUBESTACOES ASSOCIADAS, 3º CIRCUITO (345 KV - 92 KM) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							16.396.622
		LINHA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495	16.396.622
25 752	0296 1C99	IMPLANTACAO DA USINA HIDROELETRICA SIMPLICIO, COM 345,7 MW, DA PCH ANTA, COM 28 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSAO (MG/RJ)							141.714.900
25 752	0296 1C99 0030	IMPLANTACAO DA USINA HIDROELETRICA SIMPLICIO, COM 345,7 MW, DA PCH ANTA, COM 28 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 120 KM DE EXTENSAO (MG/RJ) - NA REGIAO SUDESTE							141.714.900
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495	141.714.900

TOTAL - INVESTIMENTO 188.294.919

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 33267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.455.359

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 7.455.359

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
123 ADMINISTRAÇÃO GERAL 30.097
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7.625.156

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 7.655.253

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
499 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 7.655.253

TOTAL 7.655.253

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32167 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							7.655.253
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							30.097
25 122	0807 4102 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO ACRE	I	4 - INV	2	90	0	499	30.097
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							7.625.156
25 126	0807 4103 0012	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ACRE	I	4 - INV	2	90	0	499	7.625.156
		TOTAL - INVESTIMENTO							7.655.253

ORGAO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31058 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.823.809

QUADRO SINTESE POR PERFORS
25 ENERGIA 1.823.809

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1.823.809

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.823.809

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
499 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.823.809

TOTAL 1.823.809

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32167 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.823.809
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.823.809
25 126	0807 4103 0027	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE ALAGOAS	I	4 - INV	2	90	0	499	1.823.809
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.823.809

ÓRGÃO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31369 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.474.400

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA — 7.474.400

QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 284.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 7.190.400

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 7.474.400

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 7.474.400

TOTAL — 7.474.400

ÓRGÃO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31369 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							7.474.400
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4182	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							284.000
25 122	0807 4182 0022	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PIAUÍ	C	4 - DNV	2	90	0	495	284.000
25 126	0807 4180	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO							7.190.400
25 126	0807 4180 0022	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO PIAUÍ	I	4 - DNV	2	90	0	495	7.190.400
		TOTAL - INVESTIMENTO							7.474.400

ÓRGÃO : 32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 99.089.880

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA — 99.089.880

QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 219.600
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 8.639.080
752 ENERGIA ELÉTRICA — 90.181.200

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 8.908.680
0042 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS — 90.181.200

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 99.089.880

TOTAL — 99.089.880

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 99.089.880
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 54.827.107
4.2.1.0.00.00 CONTROLADORA — 54.827.107
4.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO — 44.182.773
4.9.1.0.00.00 CONTROLADORA — 44.182.773
TOTAL DA RECEITA — 99.089.880 — 0 RECEITAS CORRENTES — 0 RECEITAS DE CAPITAL — 99.089.880

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.480.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4002	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							319.680
25 122	0807 4102 0093	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE RONDÔNIA	1	4 - INV	2	90	0	495	319.680
25 126	0807 4003	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO							1.680.000
25 126	0807 4103 0011	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	1	4 - INV	2	90	0	495	1.680.000
	1842	ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							98.181.200
		ATIVIDADES							
25 752	1842 2775	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM RONDÔNIA							500.000
25 752	1842 2775 0011	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM RONDÔNIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	1	4 - INV	2	90	0	495	500.000
		PROJETOS							
25 752	1842 3581	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM RONDÔNIA							97.681.200
25 752	1842 3581 0011	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM RONDÔNIA - NO ESTADO DE RONDÔNIA							97.681.200
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495	97.681.200
		TOTAL - INVESTIMENTO							99.609.880

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.485.000

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA 1.485.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 1.360.000
752 ENERGIA ELÉTRICA 125.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.360.000
1842 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS 125.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.485.000

TOTAL 1.485.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32272 - BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.360.000

		ATIVIDADES							
25 126	0807 4180	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							6.300.000
25 126	0807 4180 0014	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE RORAIMA	1	4 - INV	2	90	0	495	1.300.000
	0943	ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							185.000
		PROJETOS							
25 152	0943 10C6	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA BOA VISTA ENERGIA (RR)							185.000
25 152	0943 10C6 0014	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO – REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA BOA VISTA ENERGIA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	185.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.485.000

ORGAO : 32000 – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 – AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. – AME

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 148.781.245

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	148.781.245
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRACÃO GERAL	28.396.136
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.317.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	95.373.109
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	53.407.136
1N62 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	95.373.109
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	148.781.245
TOTAL	148.781.245
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	148.781.245
6.9.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	148.781.245
6.9.2.00.00 CONTROLADORA	148.781.245
TOTAL DA RECEITA 148.781.245 RECEITAS CORRENTES + RECEITAS DE CAPITAL	148.781.245

ORGAO : 32000 – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 – AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. – AME

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							53.407.136
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							2.889.000
25 122	0807 4101 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	2	90	0	495	2.889.000
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							25.501.136
25 122	0807 4102 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	2	90	0	495	25.501.136

25 126	8807 4183	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							
25 126	0807 4183 0013	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4 - INV	2	90	0	495	25.217.400
	0040	ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							95.133.789
		ATIVIDADES							
25 752	1042 2009	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (AM)							430.690
25 752	1042 2009 0013	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	2	90	0	495	430.690
25 752	1042 4836	MANUTENCAO DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO E SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA (AM)							5.089.940
25 752	1042 4836 0013	MANUTENCAO DE SISTEMAS DE TRANSMISSAO E SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	2	90	0	495	5.089.940
25 752	1042 8042	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (AM)							16.364.048
25 752	1042 8042 0013	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4 - INV	2	90	0	495	16.364.048
25 752	1042 8788	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (AM)							7.858.962
25 752	1042 8788 0013	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							7.858.962
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 22	8	4 - INV	3	90	0	495	7.858.962
		PROJETOS							
25 752	1042 3263	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA DE MANAUS (AM)							20.680.819
25 752	1042 3263 0013	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA DE MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							20.680.819
		PARQUE REVITALIZADO (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495	20.680.819
25 752	1042 3267	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA (AM)							44.369.250
25 752	1042 3267 0013	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							44.369.250
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 21	8	4 - INV	2	90	0	495	44.369.250
25 753	1042 7818	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA MANAUS, FASES 1 E 2, COM 400 MW (AM)							400.000
25 753	1042 7818 0013	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA MANAUS, FASES 1 E 2, COM 400 MW (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							400.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	400.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							148.781.345

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 28.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL — 28.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 28.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — 28.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
33201 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV — 28.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 28.000.000

TOTAL — 28.000.000

ÓRGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 52202 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 20.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL | 20.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 20.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0087 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | 20.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
499 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 20.000.000

TOTAL | 20.000.000

ÓRGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 52202 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0087	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							20.000.000
		ATIVIDADES							
09 126	0087 4117	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL							18.808.000
09 126	0087 4117 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - NACIONAL	1	4 - INV	3	90	0	495	20.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							18.808.000

ÓRGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO : R$ 186.678.891

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES
26 TRANSPORTE | 186.678.891

QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.471.203
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 33.856.843
781 TRANSPORTE AÉREO | 71.340.846

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA | 71.340.846
0087 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 35.338.045

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO | 186.678.891

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
499 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 186.678.891

TOTAL | 186.678.891

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 32.795.289
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS | 32.795.289
4.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA | 32.795.289
TOTAL DA RECEITA 32.795.289 RECEITAS CORRENTES 32.795.289 RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 186.678.891

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES
26 TRANSPORTE | 186.678.891

QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.471.203
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 33.856.843
781 TRANSPORTE AÉREO | 71.340.846

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA | 71.340.846

0697 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	35.326.845
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	196.470.991
TOTAL	196.470.991
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	33.795.209
6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	33.795.209
6.1.1.00.00 GERACAO PROPRIA	33.795.209
TOTAL DA RECEITA 33.795.209 RECEITAS CORRENTES 33.795.209 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52201 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - EMPRAERO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF.	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0631	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							70.340.046
		ATIVIDADES							
26 781	0631 4099	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							34.984.739
26 781	0631 4099 0010	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORTE							9.298.313
			1	4 - INV	2	90	0	495	9.298.313
26 781	0631 4099 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORDESTE							7.740.469
			1	4 - INV	2	90	0	495	7.740.469
26 781	0631 4099 0030	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUDESTE							28.701.485
			1	4 - INV	2	90	0	495	28.701.485
26 781	0631 4099 0050	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO CENTRO-OESTE							17.254.532
			1	4 - INV	2	90	0	495	17.254.532
		PROJETOS							
26 781	0631 1F40	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FORTALEZA							625.479
26 781	0631 1F40 0023	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA							625.479
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	625.479
26 781	0631 4J97	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA (RR)							300.186
26 781	0631 1J97 0024	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA							300.186
		AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	300.186
26 781	0631 4J99	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)							14.626.933
26 781	0631 1J99 0025	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							14.626.933
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495	14.626.933

26 782	0631 1B85	AMPLIACAO E READEQUACAO DAS VIAS DE ACESSO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR								121.180
26 782	0631 1B85 0029	AMPLIACAO E READEQUACAO DAS VIAS DE ACESSO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA								121.180
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495		121.180
26 780	0631 1D00	RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP)								51.372
26 781	0631 1D00 0029	RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								51.372
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495		51.372
26 780	0631 1H2A	REFORMA E AMPLIACAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS (MG)								573.147
26 781	0631 1H2A 0031	REFORMA E AMPLIACAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES - CONFINS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								573.147
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495		573.147
26 781	0631 1I23	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - 2ª ETAPA								57.120
26 781	0631 1I23 0033	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - 2ª ETAPA - NO ESTADO DE SAO PAULO								57.120
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495		57.120
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									35.328.045
		ATIVIDADES								
26 132	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								1.471.202
26 132	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL								1.471.202
			1	4 - INV	2	90	0	495		1.471.202
26 136	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								33.856.843
26 136	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL								33.856.843
			1	4 - INV	2	90	0	495		33.856.843
		TOTAL - INVESTIMENTO								106.638.091

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR PODERES

04 ADMINISTRAÇÃO	29.809.000
20 AGRICULTURA	5.684.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	563.981.486
24 COMUNICAÇÕES	156.856.976
25 ENERGIA	6.305.149.653
26 TRANSPORTE	156.121.430
TOTAL - GERAL	1.249.997.748

QUADRO SINTESE POR SUBPODERES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.121.430
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	156.811.811
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	134.584.576
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	153.869.679
733 ENERGIA ELÉTRICA	6.642.481.884
781 TRANSPORTE AÉREO	156.121.430
TOTAL - GERAL	1.249.997.748

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

04 ADMINISTRAÇÃO	29.809.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.809.000
20 AGRICULTURA	5.684.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.115.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	569.000
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	563.981.486
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	197.356.486
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	133.468.589
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	234.584.576
24 COMUNICAÇÕES	296.856.976
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.233.304
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	79.856.889
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	153.869.679
25 ENERGIA	6.305.149.653
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.317.715
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.882.549
732 ENERGIA ELÉTRICA	6.642.481.884
26 TRANSPORTE	156.121.430
781 TRANSPORTE AÉREO	156.121.430
TOTAL - GERAL	1.249.997.748

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0256 APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	153.869.679
0173 LUZ PARA TODOS	58.318.471
0174 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	13.179.717
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	893.437.589
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	17.446.788
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	553.912.491
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	5.500.888
0653 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO	1.154.544
0651 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	153.467.467
0181 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	234.584.576
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	527.944.489
1043 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	188.598.819
TOTAL - GERAL	2.149.997.748

QUADRO SINTESE POR ORGAO

13000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	5.684.000
19000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	449.513.342
31000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	114.468.144
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	1.285.113.453
33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.000.000
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	296.856.976
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	156.121.430
TOTAL - GERAL	1.249.997.748

4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.313.336.741
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	1.313.336.384
4.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	1.313.336.384
4.3.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.988.389
4.3.1.0.00.00 TESOURO	62.988.389
4.3.1.1.00.00 DIRETO	62.988.389
4.3.2.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	394.987.686
4.3.2.1.00.00 INTERNAS	394.987.686
4.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	89.358.462
4.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	29.258.462
TOTAL DA RECEITA 1.845.394.741 RECEITAS CORRENTES 1.318.336.384 RECEITAS DE CAPITAL	477.154.431

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 5.684.000

QUADRO SINTESE POR PODERES

20 AGRICULTURA	5.684.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.115.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	569.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5.684.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

22204 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS	284.000
22209 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG	400.000
22211 CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	5.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

4.9.9 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.684.000

TOTAL 5.684.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA
TOTAL DA RECEITA 0 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22201 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASA MINAS

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 700.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRACAO GERAL
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

TOTAL

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22201 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASA MINAS

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							281.000
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4193	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							32.000
20 122	0807 4193 0011	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	I	4 - INV	2	90	0	495	32.000
20 126	0807 4193	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							169.000
20 126	0807 4193 0011	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	I	4 - INV	2	90	0	495	169.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							281.000

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 439.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

TOTAL

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA
TOTAL DA RECEITA 0 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							431.000
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4181	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							144.000
20 122	0807 4181 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							144.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	144.000
20 122	0807 4185	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							293.000
20 122	0807 4185 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							293.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	293.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							431.000

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA ENTIDADE : R$ 3.844.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
20 AGRICULTURA | 3.844.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.644.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 3.844.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 3.844.000

TOTAL | 3.844.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 3.844.000
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 3.844.000
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 3.844.000
TOTAL DA RECEITA 3.844.000 RECEITAS CORRENTES 3.844.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							3.844.000
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4185	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							1.644.000
20 122	0807 4185 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.644.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	2.644.000
20 126	0807 4180	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							400.000
20 126	0807 4180 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO							400.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	400.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.844.000

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO : R$ 449.515.341

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
33 COMÉRCIO E SERVIÇOS — 449.515.341

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 169.346.809
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 54.944.785
484 RECURSOS FINANCEIROS — 334.584.576

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0751 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS — 334.584.576
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 114.930.765

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
25107 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO — 30.000.000
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. – BNB — 35.972.913
25211 STRU - BRASIL RESSEGUROS S.A. — 83.888.460
25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA — 351.153.788
25230 CONSTRUTORA TENDA S.A. — 16.309.080

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 449.515.341

TOTAL — 449.515.341

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 449.837.531
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 449.837.531
4.1.1.0.00.00 CERACAO PROPRIA — 449.837.531
TOTAL DA RECEITA 449.837.531 RECEITAS CORRENTES 449.837.531 RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO : 25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25107 – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 30.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
33 COMÉRCIO E SERVIÇOS — 30.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 10.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 20.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 30.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 30.000.000

TOTAL — 30.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 30.000.000
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 30.000.000
4.1.1.0.00.00 CERACAO PROPRIA — 30.000.000
TOTAL DA RECEITA 30.000.000 RECEITAS CORRENTES 30.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25107 – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							30.000.000
		ATIVIDADES							
33	122	0807 4109	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS						2.500.000
33	122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - DNV	2	90	0	495	2.500.000
33	122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							7.500.000
33	122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - DNV	2	90	0	495	7.500.000
33	126	0807 4100	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							20.000.000
33	126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - DNV	2	90	0	495	20.000.000

TOTAL – INVESTIMENTO

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 35210 – BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. – BNB

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 0,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 35.972.913

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES
29 LUMINÁRIO E SERVIÇOS | 35.972.913

QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 7.988.787
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 8.472.726
694 SERVIÇOS FINANCEIROS | 19.291.400

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS | 19.291.400
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 16.681.473

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 35.972.913

TOTAL | 35.972.913

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 35.285.013
6.1.0.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS | 35.285.013
6.1.1.0.0.00 GERAÇÃO PRÓPRIA | 35.285.013
TOTAL DA RECEITA 35.285.013 RECEITAS CORRENTES 35.285.013 RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 35210 – BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. – BNB

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 0,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							19.291.400
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4186	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							18.333.948
23 694	0781 4186 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL							18.333.948
			1	4 - INV	4	90	0	495	18.333.948
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO							357.500
23 694	0781 3252 0024	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							357.500
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	357.500
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							16.681.473
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4003	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							6.787.600
23 122	0807 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL							6.787.600
			1	4 - INV	4	90	0	495	6.787.600
23 122	0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.131.147
23 122	0807 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							1.131.147
			1	4 - INV	4	90	0	495	1.131.147
23 126	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO							8.472.726
23 126	0807 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							8.472.726
			1	4 - INV	4	90	0	495	8.472.726

TOTAL – INVESTIMENTO 35.972.913

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 15.888.660

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 15.888.660

QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 5.637.833
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.250.827

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 15.888.660

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 15.888.660

TOTAL | 15.888.660

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.00.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 15.888.660
4.5.00.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 15.888.660
4.5.1.0.00.01 GERACAO PROPRIA | 15.888.660
TOTAL DA RECEITA 15.888.660 RECEITAS CORRENTES 15.888.660 RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							15.888.660
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4180	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							4.466.815
23 122	0807 4180 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.466.815
			I	4 - DFV	4	90	0	495	4.466.815
23 122	0807 4180	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.161.818
23 122	0807 4180 0801	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							1.161.818
			B	4 - DFV	4	90	B	495	1.161.818
23 126	0807 4180	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							10.260.827
23 126	0807 4180 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							10.260.827
			B	4 - DFV	4	90	B	495	10.260.827
		TOTAL - INVESTIMENTO							15.888.660

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25203 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 351.353.788

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 351.353.788

QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 136.360.652
494 SERVIÇOS FINANCEIROS | 214.993.136

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS | 214.993.136
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 136.360.652

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 351.353.788

TOTAL | 351.353.788

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.00.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 351.353.788
4.5.00.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 351.353.788
4.5.1.0.00.01 GERACAO PROPRIA | 351.353.788
TOTAL DA RECEITA 351.353.788 RECEITAS CORRENTES 351.353.788 RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 35220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO/GRUPO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	ORD	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							214.998.836
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4906	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							94.645.640
23 694	0781 4906 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	94.645.640
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO							130.347.496
23 694	0781 3252 0010	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE RONDÔNIA PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	1.621.533
23 694	0781 3252 0012	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO ACRE PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 31	1	4 - INV	4	90	0	495	4.936.716
23 694	0781 3252 0013	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO AMAZONAS PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 8	1	4 - INV	4	90	0	495	3.462.291
23 694	0781 3252 0014	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE RORAIMA PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	2.159.235
23 694	0781 3252 0015	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO PARÁ PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 16	1	4 - INV	4	90	0	495	7.329.888
23 694	0781 3252 0016	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO AMAPÁ PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 5	1	4 - INV	4	90	0	495	1.857.135
23 694	0781 3252 0017	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE TOCANTINS PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	1.378.880
23 694	0781 3252 0021	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO MARANHÃO PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 7	1	4 - INV	4	90	0	495	3.769.334
23 694	0781 3252 0022	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO PIAUÍ PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	1.748.274
23 694	0781 3252 0023	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO CEARÁ PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 6	1	4 - INV	4	90	0	495	3.868.149
23 694	0781 3252 0024	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 6	1	4 - INV	4	90	0	495	1.774.845
23 694	0781 3252 0025	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DA PARAÍBA PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 4	1	4 - INV	4	90	0	495	1.765.823
23 694	0781 3252 0026	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 8	1	4 - INV	4	90	0	495	3.998.686
23 694	0781 3252 0027	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE ALAGOAS PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 7	1	4 - INV	4	90	0	495	2.380.134
23 694	0781 3252 0028	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DE SERGIPE PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	2.147.828
23 694	0781 3252 0029	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - NO ESTADO DA BAHIA PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 26	1	4 - INV	4	90	0	495	9.130.151

23 694	0781 3252 0031	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS										
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 15	I	4 - INV	4	90	0	495	5.362.831			
23 694	0781 3252 0032	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO										3.603.996
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 13	I	4 - INV	4	90	0	495	3.603.996			
23 694	0781 3252 0033	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										7.627.794
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 12	I	4 - INV	4	90	0	495	7.627.794			
23 694	0781 3252 0035	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SAO PAULO										17.407.825
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 35	I	4 - INV	4	90	0	495	17.407.825			
23 694	0781 3252 0041	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARANA										10.816.317
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 28	I	4 - INV	4	90	0	495	10.816.317			
23 694	0781 3252 0042	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA										3.343.653
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 9	I	4 - INV	4	90	0	495	3.343.653			
23 694	0781 3252 0043	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL										6.364.274
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 21	I	4 - INV	4	90	0	495	6.364.274			
23 694	0781 3252 0051	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO										4.712.636
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 9	I	4 - INV	4	90	0	495	4.712.636			
23 694	0781 3252 0052	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE GOIAS										1.979.398
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 2	I	4 - INV	4	90	0	495	1.979.398			
23 694	0781 3252 0053	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO DISTRITO FEDERAL										2.604.221
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 2	I	4 - INV	4	90	0	495	2.604.221			
23 694	0781 3252 0054	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL										4.620.531
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 8	I	4 - INV	4	90	0	495	4.620.531			
	0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO											134.198.653
		ATIVIDADES										
23 122	0887 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS										78.437.857
23 122	0887 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS NACIONAL										78.437.857
			I	4 - INV	4	90	0	495	78.437.857			
23 122	0887 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS										2.113.595
23 122	0887 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL										2.113.595
			I	4 - INV	4	90	0	495	2.113.595			
		PROJETOS										
23 122	0887 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS										63.886.800
23 122	0887 3286 0025	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO CEARA										4.000.000
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	4.000.000			
23 122	0887 3286 0026	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO										5.000.000
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	5.000.000			
23 122	0887 3286 0043	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL										12.368.080
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	12.368.080			
23 122	0887 3286 0053	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL										42.450.800
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE) 2	I	4 - INV	4	90	0	495	42.450.800			
	TOTAL - INVESTIMENTO											351.353.788

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25239 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 16.320.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
33 COMÉRCIO E SERVIÇOS — 16.320.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
133 ADMINISTRAÇÃO GERAL
136 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

TOTAL

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA
TOTAL DA RECEITA 16.388.000 RECEITAS CORRENTES 16.388.000 RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25204 - CEMPRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0007	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							16.388.000
		ATIVIDADES							
23 122	0007 4182	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							468.748
23 122	0007 4182 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							468.748
			1	4 - INV	2	90	0	495	468.748
23 126	0007 4183	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							15.831.252
23 126	0007 4183 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							15.831.252
			1	4 - INV	2	90	0	495	15.831.252
		TOTAL - INVESTIMENTO							16.388.000

ORGAO : 20000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 114.466.135

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 COMÉRCIO E SERVIÇOS

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
20214 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

TOTAL

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA
TOTAL DA RECEITA 114.466.135 RECEITAS CORRENTES 114.466.135 RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : 20000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 20214 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 114.466.135

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 COMÉRCIO E SERVIÇOS

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
499 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 114.466.125

TOTAL — 114.466.125

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 114.466.125
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 114.466.125
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 114.466.125
TOTAL DA RECEITA 114.466.125 RECEITAS CORRENTES 114.466.125 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 20000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28134 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	TES	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							114.466.125
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4003	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							11.293.000
23 122	0807 4103 0003	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	11.293.000
23 122	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							11.493.400
23 122	0807 4103 0004	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	11.493.400
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							76.375.725
23 126	0807 4103 0004	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	76.375.725
		PROJETOS							
23 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							14.800.000
23 122	0807 3286 0033	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO IMOVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	14.800.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							114.466.125

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 1.285.113.459

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 1.285.113.459

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRACAO GERAL — 43.817.739
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO — 19.812.569
752 ENERGIA ELETRICA — 1.141.483.384

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0073 LUZ PARA TODOS — 58.315.671
0076 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA — 12.179.737
0089 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE — 193.437.569
0095 ENERGIA NA REGIAO SUL — 77.447.718
0096 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE — 551.813.614
0097 ENERGIA NA REGIÃO NORTE — 6.894.888
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 67.515.369
0942 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS — 338.590.870

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
32204 ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR — 487.116.889
32223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS — 5.000.000
32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE — 58.000.000
32225 ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. — 77.444.713
32234 COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF — 96.375.863
32238 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. — 188.179.919
32257 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE — 18.114.927
32268 COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL — 53.403.878
32269 COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA — 19.671.318
32270 CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON — 39.315.886
32272 BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA — 1.485.908
32273 AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AME — 164.351.374

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
499 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.285.113.459

TOTAL — 1.285.113.459

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL – ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 865.336.369
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 478.428.682
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 478.428.682
4.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO 394.907.686
4.3.1.0.00.00 INTERNAS 394.907.686
TOTAL DA RECEITA 865.336.369 RECEITAS CORRENTES 478.428.682 RECEITAS DE CAPITAL 394.907.686

ORGAO : 32000 – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31304 - ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 417.116.689

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 417.116.689

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 200.000
753 ENERGIA ELÉTRICA 416.916.689

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0174 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA 9.000.000
0196 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 407.916.689
0881 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 200.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 417.116.689

TOTAL 417.116.689

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL – ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 417.116.689
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 33.208.403
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 33.208.403
4.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO 394.907.686
4.3.1.0.00.00 INTERNAS 394.907.686
TOTAL DA RECEITA 417.116.689 RECEITAS CORRENTES 33.208.403 RECEITAS DE CAPITAL 394.907.686

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31304 - ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. – ELETRONUCLEAR

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AC/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0174 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA								9.000.000
		ATIVIDADES							
25 752	0174 4508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							9.000.000
25 752	0174 4508 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	9.000.000
	0196 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE								407.916.689
		ATIVIDADES							
25 751	0196 4477	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA TERMONUCLEAR DE ANGRA I E II (RJ)							5.848.184
25 752	0196 4477 0013	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA TERMONUCLEAR DE ANGRA I E II (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	2	90	0	495	3.848.214
25 751	0196 4484	MANUTENCAO DO PARQUE DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA III (RJ)							11.333.461
25 752	0196 4484 0015	MANUTENCAO DO PARQUE DE OBRAS E EQUIPAMENTOS DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA III (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	2	90	0	495	11.333.461
		PROJETOS							
25 751	0196 5D88	IMPLANTACAO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA III COM 1.309 MW (RJ)							392.734.414
25 752	0196 5D88 0001	IMPLANTACAO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA III COM 1.309 MW (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	392.734.414
	0881 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								200.000

		ATIVIDADES							
25 122	0901 4001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							100.000
25 122	0901 4102 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							200.000
			1	4 - INV	2	50	0	495	200.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							417.186.818

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32233 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA ENTIDADE : R$ 5.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	5.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	5.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0897 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.000.000
TOTAL	5.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32233 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0897	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							5.000.000
		PROJETOS							
25 752	0897 11GA	AQUISICAO DE IMOVEL-SEDE, NO RIO DE JANEIRO (RJ)							5.000.000
25 752	0897 12GA 0033	AQUISICAO DE IMOVEL-SEDE, NO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							5.000.000
		IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE)	1	4 - INV	2	50	0	495	5.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							5.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32214 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 58.400.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	58.400.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.300.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	46.100.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0237 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	5.500.000
0897 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	12.300.000
1040 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	40.600.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	58.400.000
TOTAL	58.400.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
ENTIDADE : 32324 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0197 ENERGIA NA REGIÃO NORTE								5.500.000
		PROJETOS							
25 752	0197 1H19	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE COARACY NUNES (AP) DE 36,3 MW PARA 48,3 MW							5.500.000
25 752	0197 1H18 0015	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE CURUÁ-UNA (PA) DE 30,3 MW PARA 40,3 MW - NO ESTADO DO PARÁ							5.500.000
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 11	I	4 - INV	2	90	0	495	5.500.000
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								12.300.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4104	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							400.000
25 122	0807 4104 0015	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NA REGIÃO NORTE	I	4 - INV	2	90	0	495	400.000
25 122	0807 4104	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							600.000
25 122	0807 4104 0015	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NA REGIÃO NORTE	I	4 - INV	2	90	0	495	600.000
		PROJETOS							
15 122	0807 111C	INSTALAÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE							10.300.000
29 122	0807 111C 0053	INSTALAÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE - NO DISTRITO FEDERAL							11.300.000
		EDIFÍCIO-SEDE INSTALADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	11.300.000
	1040 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS								49.000.000
		PROJETOS							
25 752	1040 1H19	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE COARACY NUNES (AP) - IMPLANTAÇÃO DA 2ª CASA DE FORÇA - POTÊNCIA DE INVENTÁRIO DE 1 MW							5.000.000
25 752	1040 1H19 0006	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GERAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE COARACY NUNES (AP) - IMPLANTAÇÃO DA 2ª CASA DE FORÇA - POTÊNCIA DE INVENTÁRIO DE 1 MW - NO ESTADO DO AMAPÁ							5.000.000
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	5.000.000
15 330	1040 1122	IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (54 KM EM 230 KV) ENTRE AS SUBESTAÇÕES CARIRI E MANAUS (300 MVA) ASSOCIADA À UHE BALBINA (AM)							35.000.000
25 752	1040 1122 0013	IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (54 KM EM 230 KV) ENTRE AS SUBESTAÇÕES CARIRI E MANAUS (300 MVA) ASSOCIADA À UHE BALBINA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							35.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 9	I	4 - INV	2	90	0	495	35.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							59.800.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32115 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 77.444.713

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA 77.444.713

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
752 ENERGIA ELÉTRICA 77.444.713

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL 77.444.713

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
49 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 77.444.713

TOTAL 77.444.713

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32215 - ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL								77.444.713
		PROJETOS							
25 752	0295 1006	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA SAO DOMINGOS, COM 48 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 40 KM DE EXTENSAO (MS)							68.550.001
25 752	0295 1006 0054	IMPLANTACAO DA USINA HIDRELETRICA SAO DOMINGOS, COM 48 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 40 KM DE EXTENSAO (MS) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) (1)	1	4 - INV	2	90	0	495	68.550.001
25 752	0295 1DDQ	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO SAO BERNARDO, COM 53 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 34,5 E 69 KV, COM 43 KM DE EXTENSAO (SC)							8.894.712
25 752	0295 1DDQ 0040	IMPLANTACAO DO COMPLEXO HIDRELETRICO SAO BERNARDO, COM 53 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 34,5 E 69 KV, COM 43 KM DE EXTENSAO (SC) - NA REGIAO SUL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) (1)	1	4 - INV	2	90	0	495	8.894.712
		TOTAL - INVESTIMENTO							77.444.713

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32216 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 96.213.863

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 96.213.863

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.670.624
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 5.887.858
752 ENERGIA ELÉTRICA 87.736.181

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 87.736.181
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 8.477.682

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
49 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 96.213.863

TOTAL 96.213.863

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.00.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 96.213.863
6.1.00.00.00 RECURSOS PROPRIOS 96.213.863
6.1.10.00.00 GERACAO PROPRIA 96.213.863
TOTAL DA RECEITA 96.213.863 RECEITAS CORRENTES 96.213.863 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32216 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE								87.736.181

		ATIVIDADES						
25 752	0294 2061	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE						5.641.063
25 752	0294 2061 0000	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	5.641.063
25 752	0294 2063	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE							12.203.479
25 752	0294 2063 0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	12.203.479
25 752	0294 4474	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE							20.671.453
25 752	0294 4474 0000	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	20.671.453
		PROIEROS							
25 753	0294 1885	AMPLIACAO DA USINA TERMOELETRICA CAMACARI (BA), COM ACRESCIMO DE 240 MW, PELA IMPLANTACAO DE CICLO COMBINADO							6.374.360
25 752	0294 1885 0029	AMPLIACAO DA USINA TERMOELETRICA CAMACARI (BA), COM ACRESCIMO DE 240 MW, PELA IMPLANTACAO DE CICLO COMBINADO - NO ESTADO DA BAHIA							1.374.360
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	1.374.360
25 752	0294 1127	IMPLANTACAO DAS SUBESTACOES SUAPE II (300/230 KV - 600 MVA), COM SECCIONAMENTO DA LT 500 KV MESSIAS - RECIFE II E SUAPE III (230/69 KV - 400 MVA), COM SECCIONAMENTO DAS LTS EM 230 KV UTE TERMOPERNAMBUCO - PIRAPAMA II (SUAPE II) - CI E CI - (PE)							34.308.545
25 752	0294 1127 0026	IMPLANTACAO DAS SUBESTACOES SUAPE II (300/230 KV - 600 MVA), COM SECCIONAMENTO DA LT 500 KV MESSIAS - RECIFE II E SUAPE III (230/69 KV - 400 MVA), COM SECCIONAMENTO DAS LTS EM 230 KV UTE TERMOPERNAMBUCO - PIRAPAMA II (SUAPE II) - CI E CI - (PE) - NO ESTA							36.308.545
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 25	1	4 - INV	2	90	0	495	36.308.545
25 752	0294 8187	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE							11.545.281
25 752	0294 8187 0000	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							11.545.281
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	11.545.281
0887	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								8.477.488
		ATIVIDADES						
25 122	0887 4983	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							2.670.624
25 122	0887 4983 0030	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	2.670.624
25 806	0887 4109	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							5.807.858
25 126	0887 4109 0030	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	5.807.858
		TOTAL - INVESTIMENTO							96.313.868

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 180.394.919

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 180.394.919

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
121 ADMINISTRAÇÃO GERAL 15.813.496
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 14.885.491
751 ENERGIA ELÉTRICA 847.796.193

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0176 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA 3.179.727
0196 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 344.096.685
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 33.818.587

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 880.894.909

TOTAL 880.894.909

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32238 - FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0176 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA								3.179.727
		ATIVIDADES							
25 752	0176 4588	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							2.436.426
25 752	0176 4588 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							2.436.426
			1	4 - INV	2	90	0	495	2.436.426
25 752	0176 6510	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA							743.301
25 752	0176 6510 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							743.301
			1	4 - INV	2	90	0	495	743.301
	0196 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE								344.096.685
		ATIVIDADES							
25 752	0196 2194	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE SAO PAULO E DE MINAS GERAIS							34.275.669
25 752	0196 2194 0030	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO NA AREA DOS ESTADOS DE SAO PAULO E DE MINAS GERAIS - NA REGIAO SUDESTE							34.275.669
			1	4 - INV	2	90	0	495	34.275.669
25 752	0196 4469	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE							7.621.052
25 752	0196 4469 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE - NACIONAL							7.621.052
			1	4 - INV	2	90	0	495	7.621.052
25 752	0196 4478	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE							16.823.394
25 752	0196 4478 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE - NACIONAL							16.823.394
			1	4 - INV	2	90	0	495	16.823.394
25 752	0196 8549	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA							18.898.342
25 752	0196 8549 0001	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							18.898.342
			1	4 - INV	2	90	0	495	18.898.342
		PROJETOS							
25 752	0196 1696	IMPLANTACAO DA USINA HIDROELETRICA BATALHA, COM 52,3 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 75 KM DE EXTENSAO - (MG/GO)							29.545.817
25 752	0196 1696 0001	IMPLANTACAO DA USINA HIDROELETRICA BATALHA, COM 52,3 MW E DE SISTEMA DE TRANSMISSAO ASSOCIADO, EM 138 KV, COM 75 KM DE EXTENSAO - (MG/GO) - NACIONAL							29.545.817
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	0	4 - INV	2	90	0	495	29.545.817

25 752	0296 1G97	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO TIJUCO PRETO - ITAPETI - NORDESTE, EM 345 KV, COM 50 KM E DE SUBESTACOES ASSOCIADAS (SP)								5.517.368
25 752	0296 1G97 0035	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO TIJUCO PRETO - ITAPETI - NORDESTE, EM 345 KV, COM 50 KM E DE SUBESTACOES ASSOCIADAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								5.517.368
		LINHA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - DNV	2	90	0	495		5.517.368
25 753	0296 02JX	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO BOM DESPACHO 3 - OURO PRETO 2 (345 KV - 280 KM) - (MG)								23.228.945
25 752	0296 131X 0031	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO BOM DESPACHO 3 - OURO PRETO 2 (500KV - 180 KM) - (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								23.228.945
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO) 33	1	4 - DNV	2	90	0	495		23.228.945
25 752	0296 3091	MODERNIZACAO DA USINA HIDROELETRICA FURNAS COM 8.216 MW (MG)								5.535.393
25 752	0296 3092 0001	MODERNIZACAO DA USINA HIDROELETRICA FURNAS COM 8.216 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								5.535.393
		USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - DNV	2	90	0	495		5.535.393
25 752	0296 3360	REFORCOS NAS TORRES DE LINHAS DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU, EM 750 KV, NOS TRECHOS: FOZ DO IGUACU - IVAIPORA; IVAIPORA - ITABERA I E II; E ITABERA - TIJUCO PRETO I E II (PR/SP)								1.230.286
25 752	0296 3360 0009	REFORCOS NAS TORRES DE LINHAS DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ITAIPU, EM 750 KV, NOS TRECHOS: FOZ DO IGUACU - IVAIPORA; IVAIPORA - ITABERA I E II; E ITABERA - TIJUCO PRETO I E II (PR/SP) - NACIONAL								1.230.286
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - DNV	2	90	0	495		1.230.286
25 752	0296 3414	AMPLIACAO DA USINA TERMELETRICA SANTA CRUZ - FASE I - COM ACRESCIMO DE 350 MW (RJ), ATRAVES DE CICLO COMBINADO								2.404.439
25 752	0296 3414 0033	AMPLIACAO DA USINA TERMELETRICA SANTA CRUZ - FASE I - COM ACRESCIMO DE 350 MW (RJ), ATRAVES DE CICLO COMBINADO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								2.404.439
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - DNV	2	90	0	495		2.404.439
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								33.868.587
		ATIVIDADES								
25 122	0807 4100	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS								5.910.818
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL								3.922.041
			1	4 - DNV	2	90	0	495		3.922.041
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								13.891.085
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL								13.891.085
			1	4 - DNV	2	90	0	495		13.891.085
25 136	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								14.005.491
25 136	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL								14.005.491
			1	4 - DNV	2	90	0	495		14.005.491
		TOTAL - INVESTIMENTO								186.394.919

ORGAO : 31000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32247 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 38.114.927

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 38.114.927

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELETRICA 38.114.927

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0810 LUZ PARA TODOS 29.284.300
1040 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS 8.830.727

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
4413 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 38.114.927

TOTAL 38.114.927

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.4.4.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 38.459.674
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 38.459.674
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 38.459.674
TOTAL DA RECEITA 38.459.674 RECEITAS CORRENTES 38.459.674 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32267 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AC.AO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0173 LUZ PARA TODOS								29.204.280
		PROJETOS							
25 752	0173 1130	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ACRE)							29.204.280
25 752	0173 1130 0802	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (ACRE) - NO ESTADO DO ACRE							29.204.280
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 5459	1	4 - INV	2	99	0	495	29.204.280
	1842 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS								8.918.737
		ATIVIDADES							
25 752	1842 4871	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO ACRE							453.040
25 752	1842 4871 0802	MANUTENCAO DE SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE	1	4 - INV	2	99	0	495	453.040
25 752	1842 8778	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ACRE							10.825
25 752	1842 8778 0802	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ACRE - NO ESTADO DO ACRE							10.825
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	99	0	495	10.825
		PROJETOS							
25 752	1842 1650	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO TAQUARI COM 69/138 KV (AC)							8.447.662
25 752	1842 1650 0802	IMPLANTACAO DA SUBESTACAO TAQUARI COM 69/138 KV (AC) - NO ESTADO DO ACRE							8.447.662
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 56	1	4 - INV	2	99	0	495	8.447.662
		TOTAL - INVESTIMENTO							38.114.927

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32268 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 53.680.670

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 53.680.670

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRACAO GERAL 7.194.808
752 ENERGIA ELÉTRICA 46.485.870

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0196 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 46.485.870
0800 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 7.194.808

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 53.680.670

TOTAL 53.680.670

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 51.788.870
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 51.788.870
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 51.788.870
TOTAL DA RECEITA 51.788.870 RECEITAS CORRENTES 51.788.870 RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
ENTIDADE : 31203 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PUMC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESFERA	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0294	ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE							66.000.000
		ATIVIDADES							
25 752	0294 6644	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS							7.317.000
25 752	0294 6644 0027	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							7.317.000
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) (U	I	4 - ONV	2	90	0	493	7.317.000
25 752	0294 6675	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS							5.923.000
25 752	0294 6675 0027	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							5.923.000
			I	4 - ONV	2	90	0	493	5.923.000
25 752	0294 6749	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS							5.138.000
25 752	0294 6749 0027	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							5.138.000
			I	4 - ONV	2	90	0	493	5.138.000
		PROJETOS							
25 752	0294 J009	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CEAL							21.879.558
25 752	0294 J009 0027	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CEAL - NO ESTADO DE ALAGOAS							21.879.558
		CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE) 4380	I	4 - ONV	2	90	0	493	21.879.558
25 752	0294 3375	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS							6.952.529
25 752	0294 3375 0027	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							6.952.529
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) (	I	4 - ONV	2	90	0	493	6.952.529
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							7.894.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4181	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							5.400.000
25 122	0807 4181 0027	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE ALAGOAS							5.400.000
			I	4 - ONV	2	90	0	493	5.400.000
25 122	0807 4183	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.794.000
25 122	0807 4183 0027	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE ALAGOAS							1.794.000
			I	4 - ONV	2	90	0	493	1.794.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							73.473.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31349 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 73.473.318

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	73.473.318

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.440.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	72.231.318

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0273 LUZ PARA TODOS	13.940.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	59.291.318
0907 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.440.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	73.671.318
TOTAL	73.671.318

QUADRO SINTESE POR RECEITA

8.8.8.8.8.8 RECURSOS DE CAPITAL – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	66.197.318
6.1.8.8.8.8 RECURSOS PROPRIOS	66.197.318
6.1.3.8.8.8 GERACAO PROPRIA	66.197.318
TOTAL DA RECEITA 66.197.318 RECEITAS CORRENTES 66.197.318 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 33349 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0273 LUZ PARA TODOS								13.940.000
		PROJETOS							
25 752	0273 4191	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA – LUZ PARA TODOS (PIAUI)							13.940.000
25 752	0273 4191 0022	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA – LUZ PARA TODOS (PIAUI) – NO ESTADO DO PIAUI							13.940.000
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 8.778	1	4 – INV	2	90	0	495	13.940.000
	0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE								59.291.318
		ATIVIDADES							
25 752	0294 1D89	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI							5.180.618
25 752	0294 2D89 0022	REFORCOS E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI – NO ESTADO DO PIAUI							5.180.618
			1	4 – INV	2	90	0	495	5.180.618
25 752	0294 1D91	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI							3.813.330
25 753	0294 2D91 0022	MANUTENCAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI – NO ESTADO DO PIAUI							3.813.330
			1	4 – INV	2	90	0	495	3.813.330
25 752	0294 8777	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI							1.399.200
25 752	0294 8777 0022	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI – NO ESTADO DO PIAUI							1.399.200
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	1	4 – INV	2	90	0	495	1.399.200
		PROJETOS							
25 752	0294 1B8T	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CEPISA							8.982.438
25 752	0294 1B8T 0022	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CEPISA - NO ESTADO DO PIAUI							8.982.438
		CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE) 7.770	1	4 – INV	2	90	0	495	8.982.438
25 753	0294 3379	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI							41.996.538
25 752	0294 3379 0022	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO PIAUI – NO ESTADO DO PIAUI							41.996.538
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	3	4 – INV	2	90	0	495	41.996.538
	0907 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								1.440.000

		ATIVIDADES							
25 752	0807 4881	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							1.440.000
25 752	0807 4881 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PIAUI	1	4 - INV	2	90	0	495	1.440.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							19.612.388

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 39.215.388

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 39.215.388

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 39.215.388

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0273 LUZ PARA TODOS 13.500.000
1043 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS 25.715.388

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 39.215.388

TOTAL 39.215.388

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 39.215.388
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 39.215.388
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 39.215.388
TOTAL DA RECEITA 39.215.388 RECEITAS CORRENTES 39.215.388 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32270 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273 LUZ PARA TODOS								13.500.000
		PROJETOS							
25 752	0273 1133	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (RONDONIA)							13.500.000
25 752	0273 1133 0011	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (RONDONIA) - NO ESTADO DE RONDONIA							13.500.000
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 1350	1	4 - INV	3	90	0	495	13.500.000
	1043 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS								25.715.388
		ATIVIDADES							
25 752	1043 4881	MANUTENCAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA							6.344.538
25 752	1043 4881 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA							6.344.538
			1	4 - INV	3	90	0	495	6.344.538
25 752	1043 6548	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO EM RONDONIA							6.222.980
25 752	1043 6548 0011	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA							6.222.980
			1	4 - INV	3	90	0	495	6.222.980
25 752	1043 6549	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA							12.668.150
25 752	1043 6549 0011	AMPLIACAO DA REDE URBANA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA							12.668.150
		REDE AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 38	1	4 - INV	3	90	0	495	12.668.150

		PROJETOS							
25 752	1043 1006	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CERON (RO)							279.800
25 752	1043 1006 0011	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS NA AREA DE CONCESSAO DA CERON (RO) - NO ESTADO DE RONDONIA							279.800
		CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE) 520	1	4 - DNV	2	90	0	495	279.800
		TOTAL - INVESTIMENTO							39.215.300

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31371 - BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.485.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	1.485.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	1.485.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1043 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	1.485.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.485.000
TOTAL	1.485.000

ORGAO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31372 - BOA VISTA ENERGIA S.A. - BVENERGIA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	G N D	O M D	N T	M O D	J U	T T E	VALOR
	1043 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS								1.485.000
		PROJETOS							
25 752	1043 1002	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA (RR)							1.485.000
25 752	1043 1002 0014	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DE BOA VISTA (ER) - NO ESTADO DE RORAIMA							1.485.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - DNV	2	99	0	495	1.485.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.485.000

ORGAO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31373 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AME

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 164.353.374

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	164.353.374
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	164.353.374
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0515 LUZ PARA TODOS 1043 ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS	2.674.473 161.678.901
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	164.353.374
TOTAL	164.353.374
QUADRO SINTESE POR RECEITA 4.4.4.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 4.1.0.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS 4.1.1.0.0.00 GERACAO PROPRIA	164.353.374 164.353.374 164.353.374
TOTAL DA RECEITA 164.353.374 RECEITAS CORRENTES 164.353.374 RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - AME

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAS/AÇÕES/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	4373	LUZ PARA TODOS							3.474.471
		PROJETOS							
25 752	4373 4130	AMPLIACAO DA REDE RURAL - INF. DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (AM)							3.474.471
25 752	0273 [1XU 0013	AMPLIACAO DA REDE RURAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - LUZ PARA TODOS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.674.471
		UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA (UNIDADE) 400	1	4 - INV	2	90	0	495	2.674.471
	1042	ENERGIA NOS SISTEMAS ISOLADOS							351.478.965
		ATIVIDADES							
25 752	1042 8044	MANUTENCAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM)							7.813.370
25 752	1042 8044 0013	MANUTENCAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							7.813.370
			1	4 - INV	3	90	0	495	7.813.370
		PROJETOS							
25 752	1042 1N0A	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS (AM)							11.868.684
25 752	1042 1N0A 0013	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE SISTEMA DE COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO - REDUCAO DE PERDAS TECNICAS E COMERCIAIS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							11.868.684
		CONSUMIDOR REGULARIZADO (UNIDADE) 13488	1	4 - INV	2	90	0	495	11.868.684
25 752	1042 1183	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA (AM)							805.379
25 752	1042 1183 0013	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							805.379
		PARQUE REVITALIZADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	0	4 - INV	2	90	0	495	805.379
25 752	1042 1731	IMPLANTACAO DE OLEODUTOS E INSTALACAO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEIS NAS USINAS TERMOELETRICAS - (AM)							1.069.800
25 752	1042 1731 0013	IMPLANTACAO DE OLEODUTOS E INSTALACAO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEIS NAS USINAS TERMOELETRICAS - (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.069.800
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 11	1	4 - INV	3	90	0	495	1.069.800
25 752	1042 2059	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO TRANSBORDA-MANACAPURU (77,3 KM - 69 KV) E DA LINHA DE TRANSMISSAO MANACAPURU-NOVO AIRAO (185 KM - 345 KV) E SUBESTACOES ASSOCIADAS (AM)							16.376.456
25 752	1042 3333 0013	IMPLANTACAO DA LINHA DE TRANSMISSAO (TRANSBORDA-MANACAPURU (77,3 KM - 69 KV) E DA LINHA DE TRANSMISSAO MANACAPURU-NOVO AIRAO (185 KM - 345 KV) E SUBESTACOES ASSOCIADAS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							16.376.456
		LINHA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 11	1	4 - INV	2	90	0	495	16.376.456
25 752	1042 3361	CONVERSAO DE 96 UNIDADES TERMOELETRICAS LOCALIZADAS NA REGIAO DE MANAUS (AM), COM POTENCIAL TOTAL DE 419,3 MW, PARA OPERACAO BICOMBUSTIVEL							41.718.465
25 752	1042 3361 0013	CONVERSAO DE 96 UNIDADES TERMOELETRICAS LOCALIZADAS NA REGIAO DE MANAUS (AM), COM POTENCIAL TOTAL DE 419,3 MW, PARA OPERACAO BICOMBUSTIVEL - NO ESTADO DO AMAZONAS							41.718.465
		USINA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 31	0	4 - INV	2	90	0	495	41.718.465

25 752	1042 3277	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL CAUSADO PELA GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - (AM)										
25 752	1042 3277 0015	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL CAUSADO PELA GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA - (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS										1.360.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 6	E	4 - INV	2	90	0	495	1.360.000
25 752	1042 3298	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM)										69.567.519
25 752	1042 3298 0013	AMPLIACAO DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS										69.567.519
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 7	I	4 - INV	2	90	0	495	69.567.519
25 752	1042 7184	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM 69/88/34,5 KV (AM)										4.900.800
25 752	1042 7184 0013	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE SUBTRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA EM 138/69/13,8 KV (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS										4.900.800
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 23	I	4 - INV	2	90	0	495	4.900.800
		TOTAL - INVESTIMENTO										164.353.374

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 29.899.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
04 ADMINISTRAÇÃO | 29.899.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 29.899.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 29.899.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
33202 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV | 29.899.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 29.899.000

TOTAL | 29.899.000

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 29.899.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
04 ADMINISTRAÇÃO | 29.899.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 29.899.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 29.899.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 29.899.000

TOTAL | 29.899.000

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33202 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							29.899.000
		PROJETOS							
04 122	0807 EDAC	AQUISICAO DE BENS IMOVEIS PARA AS INSTANCIAS REGIONAIS							29.899.000
04 122	0807 EDAC 0001	AQUISICAO DE BENS IMOVEIS PARA AS INSTANCIAS REGIONAIS - NACIONAL							30.000.000
		IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	30.000.000

TOTAL - INVESTIMENTO	29.800.000

ÓRGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ÓRGÃO : R$ 196.896.976

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
24 COMUNICAÇÕES	196.896.976
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.233.306
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	79.800.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	193.863.670
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0156 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	193.863.670
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	102.233.306
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	196.896.976
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
499 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	196.896.976
TOTAL	196.896.976
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	196.896.976
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	196.896.976
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	196.896.976
TOTAL DA RECEITA 196.896.976 RECEITAS CORRENTES 196.896.976 RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 196.896.976

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
24 COMUNICAÇÕES	196.896.976
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.233.306
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	79.800.000
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	193.863.670
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0156 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	193.863.670
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	102.233.306
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
499 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	196.896.976
TOTAL	196.896.976
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	196.896.976
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	196.896.976
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	196.896.976
TOTAL DA RECEITA 196.896.976 RECEITAS CORRENTES 196.896.976 RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0156	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS							193.863.670
		ATIVIDADES							
24 721	0156 4894	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO							73.648.811
24 721	0156 4894 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL							73.648.811
			1	4 - INV	2	90	0	495	73.648.811
24 721	0156 4895	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS							22.467.139
24 721	0156 4895 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS - NACIONAL							22.467.139
			1	4 - INV	2	90	0	495	22.467.139

		PROJETOS						
24 721	0236 3212	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO						48.447.728
24 721	0236 3212 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL						48.447.728
		INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	8	4 - INV	3	90	0 495	48.447.728
24 721	0236 3228	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS						57.309.000
24 721	0236 3228 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS - NACIONAL						57.309.000
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 1000	1	4 - INV	3	90	0 495	57.309.000
0001	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							182.133.306

		ATIVIDADES						
24 122	0887 4184	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS						23.233.306
24 122	0887 4184 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						23.233.306
			8	4 - INV	3	90	0 495	23.233.306
24 126	0887 4193	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						79.000.000
24 126	0887 4193 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						79.000.000
			1	4 - INV	3	90	0 495	79.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						296.896.976

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 156.121.633

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 156.121.633

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
781 TRANSPORTE AÉREO — 156.121.633

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0625 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO — 3.254.564
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA — 152.867.069

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO — 156.121.633

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 156.121.633

TOTAL — 156.121.633

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 93.246.751
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 43.983.289
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 43.983.289
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 43.983.289
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO — 19.258.462
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES — 19.258.462
TOTAL DA RECEITA 93.246.751 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 93.246.751

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 156.121.633

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 156.121.633

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
781 TRANSPORTE AÉREO — 156.121.633

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0625 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO — 3.254.564
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA — 152.867.069

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 156.121.633

TOTAL — 156.121.633

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 93.246.751
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 43.983.289
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 43.983.289
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 43.983.289
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO — 19.258.462
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES — 19.258.462
TOTAL DA RECEITA 93.246.751 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 93.246.751

ÓRGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52202 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0433		SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO							3.254.564
		ATIVIDADES							
26 781	0433 2041	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO							3.154.564
26 781	0433 2041 0010	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO NORTE	1	4 - INV	2	90	0	495	139.041
26 781	0433 2041 0030	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	29.585
26 781	0433 2041 0050	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO CENTRO-OESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	3.886.038
			1	4 - INV	2	90	0	495	3.886.038
0431		DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							152.867.869
		ATIVIDADES							
26 781	0431 4099	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							4.759.825
26 781	0431 4099 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495	4.759.825
			1	4 - INV	2	90	0	495	4.759.825
		PROJETOS							
26 781	0431 1F52	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E DE SISTEMA VIARIO NO AEROPORTO DE GOIANIA							3.686.950
26 781	0431 1F52 0052	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E DE SISTEMA VIARIO NO AEROPORTO DE GOIANIA - NO ESTADO DE GOIAS							3.686.950
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	3.686.950
26 781	0431 1F53	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA							2.233.000
26 781	0431 1F53 0016	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - NO ESTADO DO AMAPA							2.233.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	2.233.000
26 781	0431 1F54	REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ)							21.365.954
26 781	0431 1F54 0033	REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							21.365.954
		AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 15	1	4 - INV	2	90	0	495	21.365.954
26 781	0431 1F55	EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, SINALIZACAO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXILIO E PROTECAO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUARIO EM SAO GONCALO DO AMARANTE (RN)							12.027.477
26 781	0431 1F55 0024	EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, SINALIZACAO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXILIO E PROTECAO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUARIO EM SAO GONCALO DO AMARANTE (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							12.027.477
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 32	1	4 - INV	2	90	0	495	12.027.477
26 781	0431 1F56	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS							3.825.490

26 781	0631	IF56	0043	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA									3.835.890
				OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495		3.835.890
26 781	0631	IF62		ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA									608.161
26 781	0631	IF62	0004	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL									608.161
				INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA ADEQUADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495		608.161
26 781	0631	IJ58		CONSTRUCAO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR									1.809.000
26 781	0631	IJ52	0029	CONSTRUCAO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA									1.809.000
				OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	3	4 - INV	2	90	0	495		1.809.000
26 781	0631	IJ99		AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS E DE MACRODRENAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA									496.212
26 781	0631	IJ99	0041	AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS E DE MACRODRENAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA									496.212
				OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	98	0	495		496.212
26 781	0631	IJ96		CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA									3.435.373
26 781	0631	IJ95	0032	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO									3.435.373
				OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495		3.435.373
26 781	0631	IJ98		COMPLEMENTACAO DA REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CUIABA									13.896.396
26 781	0631	IJ98	0051	COMPLEMENTACAO DA REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CUIABA - NO ESTADO DO MATO GROSSO									13.896.396
				OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 22	1	4 - INV	2	98	0	495		13.896.396
26 781	0631	IM36		CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)									3.029.194
26 781	0631	IM01	0035	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO									3.029.194
				OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495		3.029.194
26 781	0631	IM32		RECUPERACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ)									11.811.091
26 781	0631	IM32	0030	RECUPERACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO									11.811.091
				OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	3	90	0	495		11.811.091
26 781	0631	IM33		CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE									4.196.080
26 781	0631	IM33	0045	CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									4.196.080
				OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	3	90	0	495		4.196.080
26 781	0631	IP49		AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE									2.940.000
26 781	0631	IP49	0043	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									2.940.000
				OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	3	4 - INV	3	98	0	495		2.940.000
26 781	0631	IP52		AMPLIACAO E REFORCO DO PATIO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PARNAIBA (PI)									8.669.999
26 781	0631	IP52	0052	AMPLIACAO E REFORCO DO PATIO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PARNAIBA (PI) - NO ESTADO DO PIAUI									8.669.999
				OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 36	1	4 - INV	2	98	0	495		8.669.999

24 781	0631 1P56	AMPLIACAO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA										4.483.337
26 781	0631 1P56 0041	AMPLIACAO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA										4.483.337
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 45	1	4 - DNV	2	90	0	495				4.483.337
24 781	0631 1P63	REFORMA DO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ)										12.572.608
26 781	0631 1P63 0053	REFORMA DO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										12.572.608
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 92	1	4 - DNV	2	90	0	495				12.572.608
24 781	0631 1P68	CONSTRUCAO DO NOVO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO DE VITORIA										1.078.990
26 781	0631 1P68 0053	CONSTRUCAO DO NOVO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO										1.078.990
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - DNV	2	90	0	495				1.078.990
24 781	0631 1PZB	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - FORTALEZA (CE)										1.334.378
26 781	0631 1PZB 0053	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA										1.334.378
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - DNV	2	90	0	495				1.334.378
24 781	0631 1PZE	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE TERESINA										687.480
26 781	0631 1PZE 0052	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE TERESINA - NO ESTADO DO PIAUI										687.480
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - DNV	2	90	0	495				687.480
24 781	0631 1PZS	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS - SAO PAULO - 3ª ETAPA										1.187.438
26 781	0631 1PZS 0053	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS - SAO PAULO - 3ª ETAPA - NO ESTADO DE SAO PAULO										1.187.438
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - DNV	2	90	0	495				1.187.438
24 781	0631 1PZ7	AMPLIACAO DO SISTEMA DE PATIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE JOINVILLE (SC)										358.240
26 781	0631 1PZ7 0042	AMPLIACAO DO SISTEMA DE PATIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE JOINVILLE (SC) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA										358.240
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - DNV	2	90	0	495				358.240
24 781	0631 7H34	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS - SP										204.149
26 781	0631 7H34 0053	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS - SP - NO ESTADO DE SAO PAULO										204.149
		AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - DNV	2	90	0	495				204.149
24 781	0631 7J00	REVITALIZACAO E MODERNIZACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1 E DEMAIS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ)										32.189.717
26 781	0631 7J00 0053	REVITALIZACAO E MODERNIZACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 E DEMAIS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										32.189.717
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - DNV	2	90	0	495				32.189.717
		TOTAL - INVESTIMENTO										156.133.635

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Quando da apreciação do PLN nº 48, de 2009, foi anunciada a votação do Substitutivo aqui. Entretanto, o Relator, Deputado Gilmar Machado, apresentou parecer pela aprovação do Projeto.

Assim, a Presidência vai submeter o Projeto mais uma vez à votação, refazer sua votação, nos termos do parecer, na Câmara.

Em votação o Projeto de Lei nº 48, de 2009, do Congresso Nacional, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor de R$ 31.150.175,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor de R$ 31.150.175,00 (trinta e um milhões, cento e cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 58000 - MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA
UNIDADE : 58101 - MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1342	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PESCA							31.150.175
		PROJETOS							
28 602	1342 123E	IMPLANTACAO DO TERMINAL PESQUEIRO DE BELEM							20.000.000
20 602	1342 123E 0101	IMPLANTACAO DO TERMINAL PESQUEIRO DE BELEM - NO MUNICIPIO DE BELEM - PA							20.000.000
		TERMINAL IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 50	F	4	2	90	0	100	20.000.000
10 601	1342 123F	IMPLANTACAO DO TERMINAL PESQUEIRO DO RIO DE JANEIRO							11.150.175
20 602	1342 123F 0104	IMPLANTACAO DO TERMINAL PESQUEIRO DO RIO DE JANEIRO - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ							11.150.175
		TERMINAL IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 85	F	4	2	90	0	100	11.150.175
		TOTAL - FISCAL							31.150.175
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							31.150.175

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1342	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PESCA							31.150.175
		PROJETOS							
10 601	1342 7618	IMPLANTACAO DE TERMINAL PESQUEIRO							31.150.175
20 602	1342 7618 0001	IMPLANTACAO DE TERMINAL PESQUEIRO - NACIONAL							31.150.175
			F	4	2	90	0	100	31.150.175
		TOTAL - FISCAL							31.150.175
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							31.150.175

Plano Plurianual 2008-2011
Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo: *Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de empregos e distribuição de renda*
Objetivo Setorial: *Desenvolver de forma sustentável a atividade aquícola e pesqueira*

Programa: 1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca — Órgão Responsável: 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Objetivo: *Promover o fortalecimento sustentável da cadeia produtiva da pesca, considerando sua diversidade, de forma a contribuir para a inclusão social, garantir a ocupação das águas jurisdicionais brasileiras e ampliar a pesca nas águas internacionais*
Público-alvo: *Associações e cooperativas de pesca, pescadores industriais, artesanais e armadores*

AÇÕES DA ESFERA FISCAL

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
123F	Implantação do Terminal Pesqueiro do Rio de Janeiro	Terminal implantado	12/2009	MPA	58.000.000	Sudeste	R$	-	11.150.175	46.849.825	
		(% de execução física)	12/2010		*100*		Mun	-	*15*	*85*	
123E	Implantação do Terminal Pesqueiro de Belém	Terminal implantado	10/2009	MPA	45.000.000	Norte	R$	-	20.000.000	25.000.000	
		(% de execução física)	12/2010		*100*		Mun	-	*50*	*50*	

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Sr. Presidente, ficou algum projeto pendente?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Tem agora o 31, que havia sido...

Tem acordo para votar o nº 31?.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP) – O 31, Presidente?

O SR. PRESIDENTE ((Marco Maia. PT – RS) – **Item 12 (continuação):**

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2009-CN

Discussão em turno único o Projeto de Lei nº 31, do 2009, do Congresso Nacional, de 2009, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais) para os fins que especifica e dá outras providências*.

Ao Projeto de Lei foram apresentadas 70 emendas, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Andrade para proferir o seu parecer.

PARECER Nº 105, DE 2009 – CN

O SR. ANTÔNIO ANDRADE (PMDB – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PL nº 31 foi aprovado com as Emendas nºs 34 e 35, acatando a Exposição de Motivos nº 0313, de 2009, na forma do substitutivo que ora se apresenta.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº , DE 2009 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 31, de 2009 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 277.207.100,00, para os fins que especifica, e dá outras providências."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado ANTÔNIO ANDRADE

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 083, de 2009-CN (nº 556/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 31, de 2009 - CN, que *"abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 277.207.100,00"*.

A Exposição de Motivos - E.M. nº 00138/2009/MP, de 25 de junho de 2009, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, relativa ao projeto, esclarece que o crédito "*visa à inclusão de novas categorias de programação ao orçamento vigente da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT*".

O crédito destina-se, essencialmente, à construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, por parte da VALEC, no trecho compreendido entre os Municípios de Caetité e Barreiras, no Estado da Bahia. A obra tem extensão de 341 km e está incluída no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Quanto aos recursos alocados à ANTT, o crédito intensificará as atividades de regulação na área de transporte rodoviário.

Já com relação ao DNIT, os recursos objetivam a conclusão das obras da travessia urbana no Município de Pio XII, na BR-316, no Estado do Maranhão, e a continuidade da construção de trechos rodoviários compreendidos entre os Municípios de Piancó e Nova Olinda, na BR-426, e Uiraúna e Poço Dantas, na BR-434, ambas no Estado da Paraíba, e dos contornos rodoviários nos Municípios de Manhuaçu/MG, na BR-262, e de Jataí/GO, na BR-060, conforme a Mensagem Ministerial.

Sobre a fonte dos recursos necessários ao presente crédito especial, informa o Ministro que o "*crédito (...) viabilizar-se-á com recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias*".

Lida na Sessão do Senado Federal de 03/08/2009, a Mensagem foi remetida para esta Comissão. Foi aberto o prazo para emendas de 09/08 a 16/08/2009 e designado este Parlamentar, em 27/08/2009, para relatar a matéria, na forma regimental.

II - EMENDAS

Ao PL nº 31/2009-CN foram apresentadas setenta emendas.

As emendas de número 00001, 00002, 00014, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00037, 00040, 00049, 00050, 00054, 00060 e 00061 são indicadas como inadmitidas por descumprirem comandos legais.

São aprovadas as emendas de nº 000034 e 00035; aprovadas parcialmente as emendas de nº 00003, 00004, 00005, 00009, 00012, 00023, 00025, 00027, 00030, 00031, 00032, 00036, 00038, 00039, 00041, 00046, 00051, 00057, 00064, 00069 e 00070.

As demais, apesar de sua relevância, devem ser rejeitadas. São elas: emendas nº 00006, 00007, 00008, 00010, 00011, 00013, 00015, 00024, 00026, 00028, 00029, 00033, 00042, 00043, 00044, 00045, 00047, 00048, 00052, 00053, 00055, 00056, 00058, 00059, 00062, 00063, 00065, 00066, 00067 e 00068.

Em ofício de nº 501/MP, de 17/11/09, encaminhado a esta Comissão, o Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão apresenta proposta de modificação do presente projeto de lei. A modificação reduz valor inicialmente previsto para a construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Caetité – Barreiras, sob a responsabilidade da VALEC, diante de novas projeções de suas possibilidades de execução.

O Poder Executivo objetiva atender, em especial, a ação 128D – Estudos para a Implantação do Trem de Alta Velocidade – TAV, alocando, preliminarmente, para isso, R$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de reais).

Diante da relevância da medida, devidamente justificada na Exposição de Motivos anexada ao ofício, esta Relatoria propõe as emendas de Relator de nº 01 a 08 com vistas a atender parcialmente a solicitação do Poder Executivo Federal.

III - VOTO DO RELATOR

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que o PL se ajusta ao estabelecido pelo Plano.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2009, o acréscimo à programação pretendida por este crédito suplementar não contraria as vedações expressas nessa lei.

Verificou-se, também, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, dentre elas a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000, e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Diante do que aqui foi relatado, **este Relator é favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 31, de 2009-CN, na forma do Substitutivo que ora apresento.

Sala da Comissão, de de 2009

Deputado ANTONIO ANDRADE
Relator

EMENDAS DE RELATOR

EMENDA DE RELATOR Nº 01

Inclusão:

Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39250 – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Funcional-Programática: 26.121.0225.6264.0001

Ação: Estudos para o Planejamento de Transportes - Nacional

GND 3; RP 2; MOD 90; Fonte 100

Valor: R$ 8.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39207 – VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Funcional-Programática: 26.783.1460.124G.0029

Ação: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Caetité – Barreiras – No Estado da Bahia – No Estado da Bahia

GND 4; RP 3; MOD 90; Fonte 100

Valor: R$ 8.000.000,00

Justificativa:

Esta emenda destina-se a atender parcialmente às modificações solicitadas pelo Poder Executivo por intermédio do Ofício ° 501/MP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, datado de 17/11/2009.

EMENDA DE RELATOR Nº 02

Inclusão:

Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39250 – AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Funcional-Programática: 26.783.0225.128D.0001

Ação: Estudos para a Implantação do Trem de Alta Velocidade – TAV – Nacional

GND 4; RP 3; MOD 90; Fonte 100

Valor: R$ 112.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39207 – VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Funcional-Programática: 26.783.1460.124G.0029

Ação: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Caetité – Barreiras – No Estado da Bahia – No Estado da Bahia

GND 4; RP 3; MOD 90; Fonte 100

Valor: R$ 112.000.000,00

Justificativa:

Esta emenda destina-se a atender parcialmente às modificações solicitadas pelo Poder Executivo por intermédio do Ofício º 501/MP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, datado de 17/11/2009.

EMENDA DE RELATOR Nº 03

Inclusão:

Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Funcional-Programática: Construção de Terminal Fluvial – No Município de São Raimundo – No Estado do Amazonas – No Estado do Amazonas

Ação: 26.784.1456.1C93.0013

GND 4; RP 3; MOD 90; Fonte 111

Valor: R$ 2.721.706,00

Cancelamento:

Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39207 – VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Funcional-Programática: 26.783.1460.124G.0029

Ação: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Caetité – Barreiras – No Estado da Bahia – No Estado da Bahia

GND 4; RP 3; MOD 90; Fonte 111

Valor: R$ 2.721.706,00

Justificativa:

Esta emenda destina-se a atender parcialmente às modificações solicitadas pelo Poder Executivo por intermédio do Ofício º 501/MP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, datado de 17/11/2009.

EMENDA DE RELATOR Nº 04

Inclusão:

Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Funcional-Programática: 26.784.1456.1C99.0013

Ação: Construção de Terminal Fluvial – No Município de Itacoatiara – No Estado do Amazonas – No Estado do Amazonas

GND 4; RP 3; MOD 90; Fonte 111

Valor: R$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39207 – VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Funcional-Programática: 26.783.1460.124G.0029

Ação: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Caetité – Barreiras – No Estado da Bahia – No Estado da Bahia

GND 4; RP 3; MOD 90; Fonte 111

Valor: R$ 5.000.000,00

Justificativa:

Esta emenda destina-se a atender parcialmente às modificações solicitadas pelo Poder Executivo por intermédio do Ofício º 501/MP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, datado de 17/11/2009.

EMENDA DE RELATOR Nº 05

Inclusão:

Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Funcional-Programática: 26.782.1458.7M83.0031

Ação: Adequação de Trecho Rodoviário – Trecho Entroncamento BR-040 (km 669,2) – Contorno Montes Claros – Trevo Mirabela (Km 289,4) – Na BR-135 – No Estado de Minas Gerais – No Estado de Minas Gerais

GND 4; RP 3; MOD 90; Fonte 100

Valor: R$ 36.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39207 – VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Funcional-Programática: 26.783.1460.124G.0029

Ação: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Caetité – Barreiras – No Estado da Bahia – No Estado da Bahia

GND 4; RP 3; MOD 90; Fonte 100

Valor: R$ 36.000.000,00

Justificativa:

Esta emenda destina-se a atender parcialmente às modificações solicitadas pelo Poder Executivo por intermédio do Ofício º 501/MP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, datado de 17/11/2009.

EMENDA DE RELATOR Nº 06

Inclusão:

Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Funcional-Programática: 26.782.1459.7M88.0056

Ação: Adequação de Trecho Rodoviário – Entroncamento PE-160 – Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao Km 71,2) – Na BR-104 – No Estado de Pernambuco – No Estado de Pernambuco

GND 4; RP 3; MOD 90; Fonte 111

Valor: R$ 7.800.000,00

Cancelamento:

Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39207 – VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Funcional-Programática: 26.783.1460.124G.0029

Ação: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Caetité – Barreiras – No Estado da Bahia – No Estado da Bahia

GND 4; RP 3; MOD 90; Fonte 111

Valor: R$ 7.800.000,00

Justificativa:

Esta emenda destina-se a atender parcialmente às modificações solicitadas pelo Poder Executivo por intermédio do Ofício ° 501/MP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, datado de 17/11/2009.

EMENDA DE RELATOR N° 07

Inclusão:

Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Funcional-Programática: 26.782.1461.128W.0041

Ação: Construção de Trecho Rodoviário – Campo Mourão – Palmital – Na BR-158 – No Estado do Paraná – No Estado do Paraná

GND 4; RP 2; MOD 90; Fonte 111

Valor: R$ 2.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39207 – VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Funcional-Programática: 26.783.1460.124G.0029

Ação: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Caetité – Barreiras – No Estado da Bahia – No Estado da Bahia

GND 4; RP 3; MOD 90; Fonte 111

Valor: R$ 2.000.000,00

Justificativa:

Esta emenda destina-se a atender parcialmente às modificações solicitadas pelo Poder Executivo por intermédio do Ofício º 501/MP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, datado de 17/11/2009.

EMENDA DE RELATOR Nº 08

Inclusão:

Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Funcional-Programática: 26.782.1461.128Y.0041

Ação: Adequação de Travessia Urbana – No Município de Cascavel – Na BR-277 – No Estado do Paraná – No Estado do Paraná

GND 4; RP 2; MOD 90; Fonte 111

Valor: R$ 3.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39207 – VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Funcional-Programática: 26.783.1460.124G.0029

Ação: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Caetité – Barreiras – No Estado da Bahia – No Estado da Bahia

GND 4; RP 3; MOD 90; Fonte 111

Valor: R$ 3.000.000,00

Justificativa:

Esta emenda destina-se a atender parcialmente às modificações solicitadas pelo Poder Executivo por intermédio do Ofício º 501/MP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, datado de 17/11/2009.

QUADRO DE EMENDAS

EMENDAS INADMITIDAS (17 - dezessete)

Número	Nome do Autor
00001	Gerson Peres
00002	Carlos Brandão
00014	Ricardo Barros
00016	Ricardo Barros
00017	Geraldo Resende
00018	Geraldo Resende
00019	Geraldo Resende
00020	Waldemir Moka
00021	Waldemir Moka
00022	Waldemir Moka
00037	Alexandre Silveira
00040	Cleber Verde
00049	Jaime Martins
00050	Jaime Martins
00054	Jovair Arantes
00060	Ana Arraes
00061	Ariosto Holanda

EMENDAS APROVADAS (2 - duas)

Número	Nome do Autor	Valor (R$)
00034	Magela	10.000.000
00035	Magela	11.000.000

EMENDAS APROVADAS PARCIALMENTE (21 – vinte e uma)

Número	Nome do Autor	Valor (R$)
00003	Dirceu Sperafico	500.000
00004	Zé Gerardo	1.000.000
00005	Pedro Novais	500.000
00009	Pedro Fernandes	1.000.000
00012	Nárcio Rodrigues	1.000.000
00023	Jilmar Tatto	1.000.000
00025	Leandro Vilela	1.000.000
00027	Marcelo Teixeira	1.000.000
00030	Wellington Roberto	1.000.000
00031	Rodrigo de Castro	1.000.000
00032	Carlos Zarattini	1.000.000
00036	Alexandre Silveira	2.000.000
00038	Milton Monti	1.000.000
00039	Leandro Sampaio	1.000.000
00041	Giovanni Queiroz	1.000.000
00046	Alex Canziani	1.000.000
00051	Jaime Martins	3.000.000
00057	Leo Alcântara	1.000.000
00064	Sandro Mabel	1.000.000
00069	Efraim Morais	1.000.000
00070	Edinho Bez	1.000.000

RELAÇÃO DE EMENDAS REJEITADAS (30 – trinta)

Número	Nome do Autor
00006	Pedro Fernandes
00007	Pedro Fernandes
00008	Pedro Fernandes
00010	Nárcio Rodrigues
00011	Nárcio Rodrigues
00013	Ricardo Barros
00015	Ricardo Barros
00024	Leandro Vilela
00026	Marcelo Castro
00028	Marcelo Teixeira
00029	Marcelo Teixeira
00033	Magela
00042	Giovanni Queiroz
00043	Giovanni Queiroz
00044	Giovanni Queiroz
00045	Marcelo Ortiz
00047	Alex Canziani
00048	Dr. Ubiali
00052	Jaime Martins
00053	Jaime Martins
00055	Valter Pereira
00056	Pedro Novais
00058	Leo Alcântara
00059	Leo Alcântara
00062	Jaime Martins
00063	Sandro Mabel
00065	Sandro Mabel
00066	Sandro Mabel
00067	Sandro Mabel
00068	Efraim Morais

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 31, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 277.207.100,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei no 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5o, da Lei no 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Sala da Comissão, em

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Relator

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	REF	MOD	IDU	PTRES	VALOR
	1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional							19.478.294
	PROJETOS							
26 783	1460 1240 — Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Custilé - Barreiras - No Estado da Bahia							19.478.294
26 783	1460 1240 0029 — Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Custilé - Barreiras - No Estado da Bahia - No Estado da Bahia							19.478.294
	Trecho construído (km) = 4	F	4	3	90	0	111	19.478.294
	TOTAL - GERAL							19.478.294
	TOTAL - FISCAL							19.478.294

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	REF	MOD	IDU	PTRES	VALOR
	0225 Gestão da Política dos Transportes							124.700.000
	ATIVIDADES							
26 121	0225 6264 — Estudos para o Planejamento de Transportes							12.700.000
26 121	0225 6264 0001 — Estudos para o Planejamento de Transportes - Nacional							12.700.000
	Estudo realizado (unidade) = 8	F	3	2	90	0	100	8.000.000
		F	3	2	90	0	300	4.700.000
	PROJETOS							
26 783	0225 128D — Estudos para a Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV							112.000.000
26 783	0225 128D 0001 — Estudos para a Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV - Nacional							112.000.000
	Estudo realizado (unidade) = 13	F	4	3	90	0	100	112.000.000
	TOTAL - GERAL							124.700.000
	TOTAL - FISCAL							124.700.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MAP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	1456 Vetor Logístico Amazônico							**7.721.706**
	PROJETOS							
26 784	1456 1C93 Construção de Terminal Fluvial - no Município de São Raimundo - no Estado do Amazonas							2.721.706
26 784	1456 1C93 0013 Construção de Terminal Fluvial - no Município de São Raimundo - no Estado do Amazonas - No Estado do Amazonas							2.721.706
	Obra executada (% de execução física) = 13	F	4	3	90	0	111	2.721.706
26 784	1456 1C99 Construção de Terminal Fluvial - no Município de Itacoatiara - no Estado do Amazonas							5.000.000
26 784	1456 1C99 0013 Construção de Terminal Fluvial - no Município de Itacoatiara - no Estado do Amazonas - No Estado do Amazonas							5.000.000
	Obra executada (% de execução física) = 15	F	4	3	90	0	111	5.000.000
	1457 Vetor Logístico Centro-Norte							**4.800.000**
	PROJETOS							
26 782	1457 115U Adequação de Travessia Urbana - no Município de Pio XII - na BR-316 - no Estado do Maranhão							1.300.000
26 782	1457 115U 0021 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Pio XII - na BR-316 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							1.300.000
	Trecho adequado (km) = 1	F	4	2	90	0	100	1.300.000
26 782	1457 7P02 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MA-225 (Sobradinho) - Divisa MA/PI (Ponte do Jandira - Rio Parnaíba) - na BR-402 - no Estado do Maranhão							500.000
26 782	1457 7P02 0021 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MA-225 (Sobradinho) - Divisa MA/PI (Ponte do Jandira - Rio Parnaíba) - na BR-402 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							500.000
	Trecho pavimentado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	500.000
26 782	1457 7P03 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA (Km 0) - Km 100 - na BR-226 - no Estado do Maranhão							2.000.000
26 782	1457 7P03 0021 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA (Km 0) - Km 100 - na BR-226 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							2.000.000
	Trecho pavimentado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	2.000.000
26 782	1457 7P11 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Pau D'Arco - na BR-158 - no Estado do Pará							1.000.000
26 782	1457 7P11 0015 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Pau D'Arco - na BR-158 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							1.000.000
	Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	1.000.000
	1458 Vetor Logístico Leste							**68.000.000**
	PROJETOS							
26 782	1458 115Y Adequação de Travessia Urbana - no Município de Patos de Minas - na BR-365/354 - no Estado de Minas Gerais							11.000.000
26 782	1458 115Y 0031 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Patos de Minas - na BR-365/354 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							11.000.000
	Trecho adequado (km) = 5	F	4	3	90	0	100	11.000.000
26 782	1458 7I68 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçú - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais							2.000.000
26 782	1458 7I68 0031 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçú - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							2.000.000
	Trecho pavimentado (km) = 2	F	4	2	90	0	100	2.000.000
26 782	1458 7M83 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR0040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135 - No Estado de Minas Gerais							36.000.000
26 782	1458 7M83 0031 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR0040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135 - No Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							36.000.000
	Trecho adequado (km) = 65	F	4	3	90	0	100	36.000.000
26 782	1458 7N51 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Ubá - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais							10.000.000
26 782	1458 7N51 0031 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Ubá - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							10.000.000
	Trecho pavimentado (km) = 8	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	1458 7P04 Construção de Ponte sobre o Rio Grande - Passos - São João Batista do Glória - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais							1.000.000
26 782	1458 7P04 0031 Construção de Ponte sobre o Rio Grande - Passos - São João Batista do Glória - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							1.000.000
	Obra executada (% de execução física) = 10	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 782	1458 7P07 Construção de Ponte - no Município de Brvália - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais							1.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
26 782	1458 7P07 0031	Construção da Ponte - no Município de Arvália - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							1.000.000
		Obra executada (% de execução física) = 10	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 782	1458 7P09	Adequação do Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-381 - Entroncamento BR-116 - na BR-458 - no Estado de Minas Gerais							2.000.000
26 782	1458 7P09 0031	Adequação do Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-381 - Entroncamento BR-116 - na BR-458 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							2.000.000
		Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	2.000.000
26 782	1458 7P10	Adequação do Trecho Rodoviário - Bingen - Quitandinha - no Município de Petrópolis - no Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
26 782	1458 7P10 0033	Adequação do Trecho Rodoviário - Bingen - Quitandinha - no Município de Petrópolis - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
		Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 782	1458 7P13	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MG/GO - Aruanã - na BR-251 - no Estado de Goiás							1.000.000
26 782	1458 7P13 0052	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MG/GO - Aruanã - na BR-251 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							1.000.000
		Trecho pavimentado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 782	1458 7P16	Construção de Travessia Urbana - Entroncamento com MG-050 - no Município de Divinópolis - na BR-494 - no Estado de Minas Gerais							3.000.000
26 782	1458 7P16 0031	Construção de Travessia Urbana - Entroncamento com MG-050 - no Município de Divinópolis - na BR-494 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							3.000.000
		Trecho construído (km) = 1	F	4	3	90	0	100	3.000.000
	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional							29.800.000
		PROJETOS							
26 782	1459 7J39	Construção do Trecho Rodoviário - Uiraúna - Poço Dantas - na BR-434 - no Estado da Paraíba							13.500.000
26 782	1459 7J39 0025	Construção do Trecho Rodoviário - Uiraúna - Poço Dantas - na BR-434 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							13.500.000
		Trecho pavimentado (km) = 7	F	4	2	90	0	300	13.500.000
26 782	1459 7M32	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426 - no Estado da Paraíba							4.500.000
26 782	1459 7M32 0025	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							4.500.000
		Trecho pavimentado (km) = 3	F	4	2	90	0	100	4.500.000
26 782	1459 7M88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao Km 71,2) - na BR-104 - no Estado de Pernambuco							7.800.000
26 782	1459 7M88 0056	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao Km 71,2) - na BR-104 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							7.800.000
		Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	90	0	111	7.800.000
26 782	1459 7P01	Adequação de Trecho Rodoviário - Distrito de Sítios Novos (Caucaia) - Croatá - na BR-222 - no Estado do Ceará							1.000.000
26 782	1459 7P01 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Distrito de Sítios Novos (Caucaia) - Croatá - na BR-222 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							1.000.000
		Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 782	1459 7P06	Prolongamento do Anel Rodoviário de Fortaleza - Entr. BR-020 - Messejana - na BR-020 - no Estado do Ceará							2.000.000
26 782	1459 7P06 0023	Prolongamento do Anel Rodoviário de Fortaleza - Entr. BR-020 - Messejana - na BR-020 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							2.000.000
		Trecho pavimentado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	2.000.000
26 782	1459 7P14	Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de São Mamede - na BR-230 - no Estado da Paraíba							1.000.000
26 782	1459 7P14 0025	Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de São Mamede - na BR-230 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							1.000.000
		Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	1.000.000
	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste							21.707.100
		PROJETOS							
26 782	1461 114A	Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de Bady Bassitt - na BR-153 - no Estado de São Paulo							1.000.000
26 782	1461 114A 0035	Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de Bady Bassitt - na BR-153 - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							1.000.000
		Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 782	1461 128W	Construção de Trecho Rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158 - No Estado do Paraná							2.000.000
26 782	1461 128W 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158 - No Estado do Paraná - No Estado do Paraná							2.000.000
		Trecho pavimentado (km) = 1	F	4	2	90	0	111	2.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GNB	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26 782	1461 128Y	Adequação da Travessia Urbana - no Município de Cascavel - na BR 277 - no Estado do Paraná							3.000.000
26 782	1461 128Y 0041	Adequação da Travessia Urbana - no Município de Cascavel - na BR 277 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							3.000.000
		Trecho adequado (km) = 1	F	4	2	90	0	111	3.000.000
26 782	1461 7I71	Construção do Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás							12.287.100
26 782	1461 7I71 0052	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							12.287.100
		Trecho pavimentado (km) = 7	F	4	2	91	0	100	4.000.000
			F	4	2	90	0	100	8.287.100
26 782	1461 7P08	Construção de Acesso ao Trevo de Entrada de Toledo - na BR-467 - no Estado do Paraná							500.000
26 782	1461 7P08 0041	Construção de Acesso ao Trevo de Entrada de Toledo - na BR-467 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							500.000
		Trecho pavimentado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	500.000
26 783	1461 7P05	Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea - no Município de Embu Guaçu - no Estado de São Paulo							1.000.000
26 783	1461 7P05 0035	Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea - no Município de Embu Guaçu - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							1.000.000
		Obra executada (% de execução física) = 20	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 783	1461 7P08	Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea - no Município de Sumaré - no Estado de São Paulo							1.000.000
26 783	1461 7P08 0035	Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea - no Município de Sumaré - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							1.000.000
		Obra executada (% de execução física) = 20	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 782	1461 7P12	Adequação do Trecho Rodoviário - Londrina - Apucarana - na BR-369 - no Estado do Paraná							1.000.000
26 782	1461 7P12 0041	Adequação do Trecho Rodoviário - Londrina - Apucarana - na BR-369 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							1.000.000
		Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	1.000.000
	1462	Vetor Logístico Sul							1.000.000
		PROJETOS							
26 782	1462 7P15	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Imbituba - Acesso Norte Trevo da Nova Brasília - Av. Marieta Konder Bornhausen - no Município de Imbituba - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina							1.000.000
26 782	1462 7P15 0042	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Imbituba - Acesso Norte Trevo da Nova Brasília - Av. Marieta Konder Bornhausen - no Município de Imbituba - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							1.000.000
		Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - GERAL							133.028.805
		TOTAL - FISCAL							133.028.805

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes							1.300.000
	ATIVIDADES							
26 542 0225 6241	Estudos de Impacto Ambiental para Projetos de Infra-Estrutura de Transportes							1.300.000
26 542 0225 6241 0001	Estudos de Impacto Ambiental para Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional							1.300.000
		F	3	2	90	0	100	1.300.000
0663	Segurança Pública nas Rodovias Federais							20.000.000
	ATIVIDADES							
26 782 0663 2325	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos							20.000.000
26 782 0663 2325 0001	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos - Nacional							20.000.000
		F	3	3	90	0	100	20.000.000
1458	Vetor Logístico Leste							42.000.000
	PROJETOS							
26 782 1458 11TO	Construção do Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais							2.000.000
26 782 1458 11TO 0031	Construção do Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							2.000.000
		F	4	2	90	0	100	2.000.000
26 782 1458 1304	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais							10.000.000
26 782 1458 1304 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							10.000.000
		F	4	3	90	0	111	10.000.000
26 782 1458 1X23	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais							20.000.000
26 782 1458 1X23 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							20.000.000
		F	4	3	90	0	111	20.000.000
26 782 1458 7152	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-170 (Ilicínea) - Entroncamento BR-491/MG-050 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais							10.000.000
26 782 1458 7152 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-170 (Ilicínea) - Entroncamento BR-491/MG-050 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							10.000.000
		F	4	3	90	0	111	10.000.000
1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional							4.500.000
	PROJETOS							
26 782 1459 11TP	Construção de Trecho Rodoviário - Pianco - Nova Olinda - na BR-426 - no Estado da Paraíba							4.500.000
26 782 1459 11TP 0025	Construção de Trecho Rodoviário - Pianco - Nova Olinda - na BR-426 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							4.500.000
		F	4	2	90	0	100	4.500.000
1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional							20.000.000
	PROJETOS							
26 782 1460 1C09	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135 - no Estado da Bahia							20.000.000
26 782 1460 1C09 0029	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							20.000.000
		F	4	3	90	0	100	20.000.000
1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste							11.207.100
	PROJETOS							
26 782 1461 11TQ	Construção do Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás							11.207.100
26 782 1461 11TQ 0052	Construção do Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							11.207.100
		F	4	2	90	0	100	7.207.100
		F	4	2	91	0	100	4.000.000
1462	Vetor Logístico Sul							150.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		PROJETOS							
26 782	1462 1030	Adequação do Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina							20.000.000
26 782	1462 1030 0042	Adequação do Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							20.000.000
			F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	1462 1208	Adequação do Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina							80.000.000
26 782	1462 1208 0042	Adequação do Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							80.000.000
			F	4	3	90	0	100	80.000.000
26 782	1462 1214	Adequação do Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul							50.000.000
26 782	1462 1214 0043	Adequação do Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							50.000.000
			F	4	3	90	0	100	50.000.000
26 782	1462 3E56	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina							10.000.000
26 782	1462 3E56 0042	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							10.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
		TOTAL - GERAL							259.007.100
		TOTAL - FISCAL							259.007.100

ÓRGÃO: 90000 Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 Reserva de Contingência

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999		Reserva de Contingência							18.200.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0E62	Reserva de Estabilização Fiscal							18.200.000
99 999	0999 0E62 0001	Reserva de Estabilização Fiscal - Nacional							18.200.000
			F	9	2	90	0	300	18.200.000
		TOTAL - GERAL							18.200.000
		TOTAL - FISCAL							18.200.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Na forma do Substitutivo?

Então, o parecer concluiu pela aprovação do Substitutivo e pela rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o Substitutivo.*(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Inocêncio de Oliveira.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
(Do Sr. GERSON PERES)

Requer Destaque para Votação em Separado – DVS objetivando a aprovação da Emenda Nº 00001 apresentada ao Projeto de Lei Nº 31, de 2009, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 132, da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, Destaque para Votação em Separado, objetivando a aprovação da Emenda Nº 00001, que propõe a inclusão no Anexo III, do Plano Plurianual 2008-2011, da ação com a seguinte classificação: Programa 1457 – Vetor Logístico Centro-Norte – Código/Projeto: 7112 – Título: Construção de Trecho Rodoviário – Bragança – Viseu – na BR-308 – no Estado do Pará.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de projeto que consta na Lei Orçamentária de 2009 (Lei Nº 11.897, de 30/12/2008) com crédito autorizado de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) – Diário Oficial da União, página nº 1424 -, cujo início de execução encontra-se em atraso. Assim sendo, a continuidade de sua execução deverá extrapolar para o exercício vindouro o que obriga a inclusão do projeto no PPA 2008/2011, em cumprimento ao que dispõe Constituição Federal em seu Art. 167, § 1º, ou seja: *"Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem previa inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade"*. A Lei Nº 11.653, de 7/4/2008, que dispõe sobre o PPA 2008/2011, disciplina a inclusão de ações no PPA instruindo que tal inclusão *"poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais"*. Portanto, o Projeto de Lei nº 31, DE 2009, que abre crédito especial em favor do Ministério dos Transportes, com destinação de recursos ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, no qual se encontram alocados os recursos para a execução do Projeto objeto da Emenda 0001, é o instrumento legal hábil para se fazer cumprir a determinação constitucional.

Sala das Sessões, em / de novembro de 2009

Deputado GERSON PERES

REQUERIMENTO
(Do Sr. GERSON PERES)

Requer Destaque para Votação em Separado objetivando a aprovação da Emenda Nº 00001 apresentada ao Projeto de Lei Nº 31, de 2009.

LISTA DE APOIAMENTO

	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
01	ZONTA	741	
02		942	
03		526	LUIS CARLOS HEINZE
04		918	
05		734	
06		605	
07		528	
08		321	
09	JOFRAN	414	
10		538	
11	HOMERO PEREIRA	960	
12		419	
13		536	
14		732	
15		514	
16		642	
17		606	
18		903	
19		417	

REQUERIMENTO
(Do Sr. GERSON PERES)

Requer Destaque para Votação em Separado objetivando a aprovação da Emenda Nº 00001 apresentada ao Projeto de Lei Nº 31.

LISTA DE APOIAMENTO

	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
20	ANÍBAL GOMES	731	
21	[illegible]	702	
22	OLAVO CALHEIROS	907	
23	MANATO	567	
24	ADÃO LINS	732	
25	MILTON BARBOSA	608	
26	Emanuel Fernandes	268	
27	[illegible]	605	
28	Renato Amary	450	
29	JORGE KHOURY	715	
30	DR. HECHAR	445	
31	[illegible]	280	
32	[illegible]	328	
33	[illegible]	219	
34	[illegible]	906	
35	[illegible]	550	
36	Paulo Rubem	229	
37	HUGO LEAL	631	
38	MARCON LIMA	373	
39	JOSÉ CHAVES	436	
40	EDGAR AMORIM	941	

REQUERIMENTO
(Do Sr. GERSON PERES)

Requer Destaque para Votação em Separado objetivando a aprovação da Emenda Nº 00001 apresentada ao Projeto de Lei Nº 31.

LISTA DE APOIAMENTO

	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
41	JUTAHY JR.	407	
42	PAUL HENRY	207	
43		314	
44	A. MADEIRA	330	
45		624	
46	BRUNO ARAÚJO	360	
47	Chico Lopes	310	
48		978	
49		323	
50		379	
51		924	
52		256	
53	FABIO FARIA	369	
54		719	
55		442	
56		724	
57		758	
58	BRUNO RODRIGUES	754	
59		715	
60		346	

REQUERIMENTO
(Do Sr. GERSON PERES)

Requer destaque para votação em separado objetivando a aprovação da Emenda Nº 00001 apresentada ao Projeto de Lei Nº 31, de 2009.

LISTA DE APOIAMENTO

	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
61	JAIR BOLSONARO	482	
62	Bebe Mauro	616	
63	Eufrásio Roman	366	
64	[illegible]	640	
65	José Fernando Figueiredo	507	
66	[illegible]	425	
67	[illegible]	736	
68	Lira Maia	542	
69	[illegible]	284	
70	[illegible]	612	

REQUERIMENTO Nº 45, DE 2009
(Do Sr. RICARDO BARROS E OUTROS PARLAMENTARES)

Requer Destaque para Votação em Separado –DVS objetivando a aprovação da Emenda Nº 00014 apresentada ao Projeto de Lei Nº 31, de 2009, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 132, da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, Destaque para Votação em Separado, objetivando a aprovação da Emenda Nº 00014, que propõe a inclusão no Anexo III, do Plano Plurianual 2008-2011, de ação com a seguinte classificação: Programa 1461 – Vetor Logístico Centro-Sudeste – Código/Projeto: XXXX–Título: **Reativação de Ferrovia – Trecho Maringá – Cianorte - no Estado do Paraná**.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2008-2011 (PPA–2008/2011), disciplina a inclusão de ações no PPA, conforme o § 5º do seu artigo 15, o qual estabelece: *"A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de leis de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano"*. Por sua vez, a Constituição Federal em seu artigo 167, § 1º, determina: *"Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciada sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão sob pena de crime de responsabilidade"*. Portanto, o Projeto de Lei Nº 31, de 2009, que abre **crédito especial** em favor do Ministério dos Transportes, com destinação de recursos ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT, no qual, futuramente, deverão ser alocados os recursos para a execução do Projeto objeto da Emenda 00014, que ultrapassará um exercício financeiro (2009/2011) é o instrumento legal hábil para se fazer cumprir ao que estabelece a Lei Nº 11.653/2008, bem como a determinação constitucional.

Sala das Sessões, em de novembro de 2009

Deputado RICARDO BARROS

REQUERIMENTO
(Do Sr. RICARDO BARROS)

Requer Destaque para Votação em Separado objetivando a aprovação da Emenda Nº 0014 *apresentada ao Projeto de Lei Nº 31, de 2009.*

LISTA DE APOIAMENTO

	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
01		417	
02		510	
03		Gab 911	
04		435	
05		218	
06		469	
07		246	
08		954	
09		421	
10		925	
11		912	
12		892	
13		484	
14		526	
15		337	
16		448	
17		385	
18		852	
19		923	

REQUERIMENTO
(Do Sr. RICARDO BARROS)

Requer Destaque para Votação em Separado objetivando a aprovação da Emenda Nº 0014 apresentada ao Projeto de Lei Nº 31, de 2009.

LISTA DE APOIAMENTO

	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
20		358	
21		218	
22		944	
23		672	
24		209	
25		476	
26		901	
27		430	
28		700	
29		837	
30		431	
31		825	
32		618	
33		433	
34		735	
35		716	
36		346	
37		478	
38		736	
39		814	
40		534	

REQUERIMENTO
(Do Sr. RICARDO BARROS)

Requer Destaque para Votação em Separado objetivando a aprovação da Emenda Nº 0014 apresentada ao Projeto de Lei Nº 31, de 2009.

LISTA DE APOIAMENTO

	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
41		633	
42		478	
43		246	
44		278	
45		523	
46		219	
47		334	
48		321	
49		926	
50	Wilson Pioler	576	
51		328	
52		942	
53		206	
54		828	
55	Marcos Mendes	273	
56		801	
57		311	
58		602	
59		635	
60		368	

REQUERIMENTO
(Do Sr. RICARDO BARROS)

Requer Destaque para Votação em Separado objetivando a aprovação da Emenda Nº 0014 apresentada ao Projeto de Lei Nº 31, de 2009.

LISTA DE APOIAMENTO

	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
61		724	
62		625	
63		303	
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			

EMENDA - 00014
PL 031/2009-CN
Mensagem 0083/2009-CN

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 31/2009 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no **Anexo III**, *ação da esfera fiscal compatível com a seguinte classificação:*

Programa: **1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste**

Código/Projeto: XXXX -Título : **Reativação de Ferrovia – Trecho MARINGÁ-CIANORTE - no Estado do Paraná**
Produto (unidade de medida): Trecho reativado 90(km) (incluindo vagões e locomotivas)
Início e Término: 08/2009 e 12/2011
Órgão Executor: MT
Valor Total Estimado: R$ 80.000.000,00
Regionalização: Sul
Cronograma Financeiro/Físico – Valores R$1,00

	2009	2010	2011
R$	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
Meta	30Km	30 Km	30 Km

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva viabilizar a inclusão no Plano Plurianual 2008/2011, do projeto de Construção de Ferrovia – Trecho CIANORTE - GUAIRA – no Estado do Paraná. ....
Esta obra permitirá o escoamento da produção do Estado do Paraná, mais especificamente da região Noroeste e o escoamento da produção do Estado do Mato Grosso do Sul e do Paraguai. Além disso, prevê a reativação do terminal portuário do Paraguaí em Paranaguá.

Essa proposição está em conformidade com o que dispõe o § 5º do artigo 15 da Lei Nº 11.653, *de 7/4/2008 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.*

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Ricardo Barros	PR	PP

DATA	ASSINATURA

REQUERIMENTO Nº 46, DE 2009
(Do Sr. RICARDO BARROS)

Requer Destaque para Votação em Separado – DVS objetivando a aprovação da Emenda Nº 00016 apresentada ao Projeto de Lei Nº 31, de 2009, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 132, da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, Destaque para Votação em Separado, objetivando a aprovação da Emenda Nº 00016, que propõe a inclusão no Anexo III, do Plano Plurianual 2008-2011, de ação com a seguinte classificação: Programa 1461 – Vetor Logístico Centro-Sudeste – Código/Projeto: XXXX – Título: **Construção de Ferrovia – Trecho Cianorte – Guaíra – no Estado do Paraná**.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2008-2011 (PPA – 2008/2011), disciplina a inclusão de ações no PPA, conforme o § 5º do seu artigo 15, o qual estabelece: *"A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de leis de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano"*. Por sua vez, a Constituição Federal em seu artigo 167, § 1º, determina: *"Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciada sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão sob pena de crime de responsabilidade"*. Portanto, o Projeto de Lei Nº 31, de 2009, que abre **crédito especial** em favor do Ministério dos Transportes, com destinação de recursos ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT, no qual, futuramente, deverão ser alocados os recursos para a execução do Projeto objeto da Emenda 00016, que ultrapassará um exercício financeiro (2009/2011) é o instrumento legal hábil para se fazer cumprir ao que estabelece a Lei Nº 11.653/2008, bem como a determinação constitucional.

Sala das Sessões, em de novembro de 2009

Deputado RICARDO BARROS

REQUERIMENTO
(Do Sr. RICARDO BARROS)

Requer Destaque para Votação em Separado objetivando a aprovação da Emenda Nº 0016 apresentada ao Projeto de Lei Nº 31, de 2009.

LISTA DE APOIAMENTO

	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
01		912	
02		510	
03		911	
04		455	
05		218	
06		969	
07		446	
08		354	
09		421	
10		825	
11		912	
12		842	
13		481	
14		526	
15		337	
16		448	
17		585	
18		852	
19		358	

REQUERIMENTO
(Do Sr. RICARDO BARROS)

Requer Destaque para Votação em Separado objetivando a aprovação da Emenda Nº 0016 apresentada ao Projeto de Lei Nº 31, de 2009.

LISTA DE APOIAMENTO

	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
20		923	
21		918	
22		944	
23		672	
24		209	
25		476	
26		901	
27		420	
28		780	
29		837	
30		475	
31		829	
32		618	
33		433	
34		462	
35		735	
36		346	
37		736	
38		475	
39		814	
40		731	

REQUERIMENTO
(Do Sr. RICARDO BARROS)

Requer Destaque para Votação em Separado objetivando a aprovação da Emenda Nº 0016 apresentada ao Projeto de Lei Nº 31, de 2009.

LISTA DE APOIAMENTO

	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
41			
42		478	
43		246	
44		523	
45		278	
46		219	
47		334	
48		321	
49		926	
50	Wilson Picler	576	
51		323	
52		942	
53		906	
54		828	
55		2936	
56		807	
57		511	
58		607	
59		CSC	
60		SCP	

REQUERIMENTO
(Do Sr. RICARDO BARROS)

Requer Destaque para Votação em Separado objetivando a aprovação da Emenda Nº 0016 apresentada ao Projeto de Lei Nº 31, de 2009.

LISTA DE APOIAMENTO

	NOME DO PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
61		724	
62		625	
63		303	
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			

ME

EMENDA - 00016
PL 031/2009-CN
Mensagem 0083/2009-CN

TA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : **Projeto de Lei nº 31/2009 - CN**

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no **Anexo III**, ação da esfera fiscal compatível com a seguinte classificação:

Programa: **1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste**

Código/Projeto: XXXX -Título : **Construção de Ferrovia – Trecho CIANORTE - GUAÍRA - no Estado do Paraná**
Produto (unidade de medida): Trecho construído 170(km)
Início e Término: 08/2009 e 12/2011
Órgão Executor: MT
Valor Total Estimado: R$ 750.000.000,00
Regionalização: Sul
Cronograma Financeiro/Físico – Valores R$1,00

	2009	2010	2011
R$	150.000.000,00	300.000.000,00	300.000.000,00
Meta	34km	68Km	68Km

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva viabilizar a inclusão no Plano Plurianual 2008/2011, do projeto de Construção de Ferrovia – Trecho CIANORTE - GUAIRA – no Estado do Paraná.
Esta obra permitirá o escoamento da produção do Estado do Paraná, mais especificamente da região Noroeste e o escoamento da produção do Estado do Mato Grosso do Sul e do Paraguai. Além disso, prevê a reativação do terminal portuário do Paraguai em Paranaguá, gerando receita para o Estado.

Essa proposição está em conformidade com o que dispõe o § 5º do artigo 15 da Lei Nº 11.653, de 7/4/2008 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Ricardo Barros	PR	PP

DATA

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
(Do Sr. SANDRO MABEL e Outros)
Nº 47, de 2009

Requer destaque para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional da emenda nº 00065 apresentada ao PLN 031/2009, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para os fins que especifica..

Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Requeremos a V.Exª, nos termos Regimentais, destaque do Deputado Sandro Mabel à emenda de nº 00065, apresentado pelo Relator, para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional, referente ao PLN 031/2009, na forma a seguir indicada:

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 031/2009-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Construção de Trecho Rodoviário - Divisa – DF/GO – Entroncamento BR-153/GO – na BR-070/GO - no Estado de Goiás – Km 0,00 ao Km 126,7 - no valor de 20.000.000.00 (vinte milhões de reais)
Produto: Trecho Construído 126,7 Km – Centro-Sudoeste
Programação: R$ 20.000.000,00 - ano 2009

CANCELAMENTO:
Valor: R$ 20.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 031/2009-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.783.1460.124G** – Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Caetite-Barreiras- No Estado de Bahia.

Deputado Federal SANDRO MABEL
Líder do Partido da República

Requer destaque para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional da emenda nº 00065 apresentada ao PLN 031/2009, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para os fins que especifica..

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
(Do Sr. SANDRO MABEL e Outros)

	Parlamentar	Gabinete	Assinatura
1	CHICO DA PRINCESA	633	
2	Munício Quintella	925	
3	Léo Alcântara	720	Leonardo Alcântara
4		611	
5	Manato	562	
6	Dr. Adilson Soares.	926	
7	[illegible]	414	
8	Relton Fontes	204	
9	Dr. Colbert	858	
10	Angela Amin	252	
11	ZONTA	741	
12	[illegible]	526	
13	JOSÉ SANTANA	254	
14	ZÉ VIEIRA	405	
15	LÁZARO BOTELHO	278	
16	Arnaldo Vianna	824	
17	FERNANDO CHIARELLI	039	
18	HOMERO PEREIRA	960	

Requer destaque para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional da emenda nº 00065 apresentada ao PLN 031/2009, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para os fins que especifica..

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
(Do Sr. SANDRO MABEL e Outros)

	Parlamentar	Gabinete	Assinatura
19	José Fiúza	709	
20	Anton Rovena	713	
21	José Carlos Araújo	946	
22	Edgar Moury	941	
23	Valdemar C. Neto	542	
24	Giacobo	762	
25	Lucenira Pimentel	250	
26	Milton Monti	328	
27	Jaime Martins	333	
28	Dr. Paulo César	565	
29	Bilac Pinto	558	
30	Benedito de Lira	542	
31	Paulo Maluf	512	
32	Dr. Nechtar	445	
33	Jair Bolsonaro	452	
34	Marcelo Ortiz	931	
35	Roberto Britto	733	
36	José Carlos Vieira	925	
37	Corrêa Pereira	456	

Requer destaque para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional da emenda nº 00065 apresentada ao PLN 031/2009, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para os fins que especifica..

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

(Do Sr. SANDRO MABEL e Outros)

	Parlamentar	Gabinete	Assinatura
38	Perete Pereira	206	
39	Leonardo Monteiro	922	
40	WILSON SANTIAGO	534	
41	EDUARDO CUNHA	513	
42	EDMAR MOREIRA	606	
43	Filipe Pereira	705	
44	Fernando Coruja	230	
45	LUCIANO CASTRO	401	
46	FERNANDES AMORIM	318	
47	Solange Almeida	742	
48	GLEBER NERY	581	
49	Carlos Brandão	541	
50	DAVI ALVES SILVA JR	932	
51	Brizola Neto	568	
52	Inocêncio Oliveira	264	
53	Valdir Colatto	610	
54	Jerônimo Reis	840	
55	Odair Cunha	556	
56	Pedro Fernandes	814	
57	Valtenir Pereira	473	

Requer destaque para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional da emenda nº 00065 apresentada ao PLN 031/2009, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para os fins que especifica..

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

(Do Sr. SANDRO MABEL e Outros)

	Parlamentar	Gabinete	Assinatura
58	Jackson Barreto	752	
59	Dr. Nequinha	924	
60	MARCELO TEIXEIRA	210	
61	Wellington Roberto	514	
62	JOÃO CARLOS BACELAR	928	
63	Nelson Bornier	216	
64	Paulo Rattes	302	
65	LÚCIO VALE	279	
66	RIOMAR ALVES	729	
67	JOÃO MAIA	439	

EMENDA - 00065
PL 031/2009-CN
Mensagem 0083/2009-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 031/2009	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 031/2009-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Construção de Trecho Rodoviário - Divisa – DF/GO – Entroncamento BR-153/GO – na BR-070/GO - no Estado de Goiás – Km 0,00 ao Km 126,7 - no valor de **20.000.000.00 (vinte milhões de reais)**
Produto: Trecho Construído 126,7 Km – Centro-Sudoeste
Programação: R$ 20.000.000,00 - ano 2009

REDUZA-SE
Valor: R$ 20.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 031/2009-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.783.1460.124G** – Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Caetite-Barreiras- No Estado de Bahia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 031/2009-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministérios dos Transportes, crédito Especial no valor global de R$ 277.207.100,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. Consiste em um processo de enriquecimento e melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários do Estado de Goiás , bem como para toda região do Centro-Sudoeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PR

DATA	ASSINATURA

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
(Do Sr SANDRO MABEL e Outros)

Nº 48, de 2009

Requer destaque para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional da emenda nº 00066 apresentada ao PLN 031/2009, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para os fins que especifica..

Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Requeremos a V.Exª, nos termos Regimentais, destaque do Deputado Sandro Mabel à emenda de nº 00066, apresentado pelo Relator, para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional, referente ao PLN 031/2009, na forma a seguir indicada:

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 031/2009-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Construção de Trecho Rodoviário – Divisa DF/GO – GO/MS – na BR-060/GO - no Estado de Goiás – Km 0,00 ao Km 615,3 - no valor de 20.000.000.00 (vinte milhões de reais)
Produto: Trecho Construído 115,0 Km – Centro-Sudoeste
Programação: R$ 20.000.000,00 - ano 2009

REDUZA-SE
Valor: R$ 20.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 031/2009-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.783.1460.124G.0029** – Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste-Caetite-Barreiras- No Estado da Bahia.

Deputado Federal SANDRO MABEL
Líder do Partido da República

Requer destaque para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional da emenda nº 00066 apresentada ao PLN 031/2009, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para os fins que especifica..

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
(Do Sr. SANDRO MABEL e Outros)

	Parlamentar	Gabinete	Assinatura
1	Dr. Adilson Soares	926	
2	Luciana Costa	306	
3	João Carlos Bacelar	938	
4	Carlos Alberto Leréia	730	
5	Lelo Coimbra	501	
6	Giulio Cremonini	242	
7	José Carlos Araújo	245	
8	Tatico	602	
9	Fernando Coruja	772	
10	Júlio Cesar	944	
11	Osvaldo Reis	835	
12	Celso Russomanno	481	
13	Paulo Henrique Lustosa	965	
14	Paulo Rocha	444	
15	José Otávio Germano	424	
16	Wladson Camelli	956	
17	José Guimarães	241	
18	José Rocha	923	

Requer destaque para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional da emenda nº 00066 apresentada ao PLN 031/2009, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para os fins que especifica..

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

(Do Sr. SANDRO MABEL e Outros)

	Parlamentar	Gabinete	Assinatura
19	Pau Rj	229	
20	Nader	836	
21		744	
22	Paulo Pereira		
23	Marcio Marinho	326	
24	David Alves	931	
25	Edio Lopes	3874	
26	Edgar Moury	941	
27	Marcos Lima	373	
28	Angelo Vanhoni	672	
29	Gustavo Fruet	821	
30	Hugo Fábio	345	
31	Francisco Tenorio	572	
32	Zenaide Pereira	426	
33	Roberto Santiago	533	
34	Walter Ordino	962	
35	Lira Pedrosa	479	
36	José Carlos Vieira	925	
37	Marcelo Teixeira	210	

Requer destaque para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional da emenda nº 00066 apresentada ao PLN 031/2009, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para os fins que especifica..

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

(Do Sr. SANDRO MABEL e Outros)

	Parlamentar	Gabinete	Assinatura
38	Leo Alcântara	726	Leonardo Alcantara
39	Otavio Leite	437	
40	Brizola Neto	568	
41	Bonifácio de Andrada		
42	Geraldo Thadeu	418	
43	Roberto Alves	536	
44	Antônio Balhmann	327	
45	Eduardo Lopes	203	
46	Alberto Fraga	122	
47	Osmar Prado		
48	Vanessa Grazziotin	724	
49	Edson Aparecido	935	
50	Wellington Roberto	514	
51	Luiz Carlos Hauly	126	
52	Átila Lins	730	
53	Nilson Santiago	534	
54	Jurandy Filho	102	
55	Edivan Duarte	535	
		599	

Requer destaque para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional da emenda nº 00066 apresentada ao PLN 031/2009, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para os fins que especifica..

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

(Do Sr. SANDRO MABEL e Outros)

	Parlamentar	Gabinete	Assinatura
56	Pedro Wilson	940	
57	Vanessa Grazziotin	224	
58	Alexandre Santos	331	
59	Luiz Sergio	409	
60	Vander Loubet	438	
61	José Eduardo Cardozo	219	
62	Luiz Couto	442	
63	Arnaldo Madeira	575	
64	Nilson Pinto	452	
65	Ernani Pires	334	
66	João Oliveira	1175	
67	Luiz Carreira	626	
68	José Maia	439	
69	Jerônimo Reis	840	
70	Osório Adriano	821	
71	Valdemar Costa Neto	542	
72	Delfim Fialho	204	

EMENDA - 00066
PL 031/2009-CN
Mensagem 0083/2009-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: 031/2009	PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 031/2009-CN, na Funcional Programática nº 1461.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Construção de Trecho Rodoviário – Divisa DF/GO – GO/MS – na BR-060/GO - no Estado de Goiás – Km 0,00 ao Km 615,3 - no valor de 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
Produto: Trecho Construído 115,0 Km – Centro-Sudoeste
Programação: R$ 20.000.000,00 - ano 2009

REDUZA-SE
Valor: R$ 20.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 031/2009-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.783.1460.124G.0029** – Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste-Caetite-Barreiras- No Estado da Bahia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 031/2009-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministérios dos Transportes, crédito Especial no valor global de R$ 277.207.100,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. Consiste em um processo de enriquecimento e melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários do Estado de Goiás , bem como para toda região do Centro-Sudoeste.

MESA - CD - SECRETARIA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PR

DATA	ASSINATURA

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
(Do Sr. SANDRO MABEL e Outros)
N° 49 de 2009

Requer destaque para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional da emenda nº 00067 apresentada ao PLN 031/2009, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para os fins que especifica..

Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Requeremos a V.Exª, nos termos Regimentais, destaque do Deputado Sandro Mabel à emenda de nº 00067, apresentado pelo Relator, para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional, referente ao PLN 031/2009, na forma a seguir indicada:

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 031/2009-CN, na Funcional Programática nº 1458.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtitulo/Produto – Construção e Adequação de Trechos Rodoviários – Entroncamento BR-050/GO (Cristalina) – Entroncamento – na BR 153 – na BR-457/GO - no Estado de Goiás, - no valor de 20.000.000.00 (vinte milhões de reais)
Produto: Trecho Construído 229,5 Km – Centro-Sudoeste
Programação: R$ 20.000.000,00 - ano 2009

REDUZA-SE
Valor: R$ 20.000.000,00
No anexo *I*, do Projeto de Lei nº 031/2009-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.783.1460.124G.0029** – Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste-Caetite-Barreiras- No Estado da Bahia.

Deputado Federal SANDRO MABEL
Líder do Partido da República

Requer destaque para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional da emenda nº 00067 apresentada ao PLN 031/2009, "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentose sete mil e cem reais), para os fins que especifica..

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
(Do Sr. SANDRO MABEL e Outros)

	Parlamentar	Gabinete	Assinatura
1	Dr. Adilson Soares	926	
2	Júlio Delgado	323	
3	Luciana Costa	[illegible]	
4	João Carlos Bacelar	[illegible]	
5	Tenha Magalhães	611	
6	Walter Tosta	639	
7	Marcelo Teixeira	560	
8	Fernando Ferro	[illegible] 372	
9	Osvaldo Reis	635	
10	Paulo Rocha	424	
11	Paulo Henrique Lustosa	945	
12	Andreia Zito	636	
13	José Rocha	7-7 (908)	
14	Paulo Roberto Santiago	229	
15	Vander Loubet	836	
16	Jaime Martins	333	
17	Paulo Teixeira da Silva	217	
18	Marcio Marinho	328	
19	Rodrigo Rollemberg	609	

Requer destaque para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional da emenda nº 00067 apresentada ao PLN 031/2009, "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentose sete mil e cem reais), para os fins que especifica..

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

(Do Sr. SANDRO MABEL e Outros)

	Parlamentar	Gabinete	Assinatura
20	Marcos Lima	373	
21	Angelo Vanhoni	672	
22	Gustavo Fruet	729	
23	Fabio Ramalho	374	
24	Francisco Tenorio	574	
25	Vanessa Pereira	206	
26	Roberto Santiago	533	
27	Sidney Leite	962	
28	Lino Rodrigues	479	
29	José Carlos Vieira	925	
30	Marcelo Teixeira	210	
31	Leo Alcantara	726	
32	Otavio Leite	437	
33	Rodrigo Vieira	568	
34	Edmilson Silva	411	
35	Dr. Pinotti	535	
36	Roberto Alves	366	
37	Antônio Bulhões	327	
38	Eduardo Lopes	203	
39	Alfredo Kaefer	722	
40	Osmar Serraglio	562	

Requer destaque para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional da emenda nº 00067 apresentada ao PLN 031/2009, "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentose sete mil e cem reais), para os fins que especifica..

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

(Do Sr. SANDRO MABEL e Outros)

	Parlamentar	Gabinete	Assinatura
41	Gio Vaqueiro	924	
42	Marcelo Ortiz	931	
43	Wellington Roberto	519	
44	Luis Carlos Heinze	526	
45	ANA LIMA	730	
46	Henrique Oliveira Lopes	534	
47	Sandes Júnior	902	
48	Edson Duarte	535	
		535	
		580	
49	Pedro Wilson	940	
50	Vanessa Grazziotin	124	
51	Alexandre Santos	331	
52	Luis Sergio	409	
53	Manuela D'Avila	915	
54	José Eduardo Cardozo	719	
55	Luis Carlos	442	
56	Dorinha Helena	575	
57	Edson Ezequiel	452	
58	Eliseu Padilha	334	
59	João Almeida	475	

Requer destaque para votação em separado na Sessão do Congresso Nacional da emenda nº 00067 apresentada ao PLN 031/2009, "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentose sete mil e cem reais), para os fins que especifica..

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

(Do Sr. SANDRO MABEL e Outros)

	Parlamentar	Gabinete	Assinatura
60	Jonas Donizette	626	
61	João Maia	439	
62	Waldemar Costa Neto	542	
63	Delton Fuciftas	204	
64	Marcelo Ortiz	201	
65	Eduardo	762	
66	Lúcio Vale	979	
67	Geraldo Pudim	517	
68	Ricardinho Alves	523	
69	Lincoln Portela	615	

EMENDA - 00067
PL 031/2009-CN
Mensagem 0083/2009-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 031/2009	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO
Na proposta do anexo I, ao Projeto de Lei de nº 031/2009-CN, na Funcional Programática nº 1458.xxxx.0052 – Programa/Ação/Subtítulo/Produto – Construção e Adequação de Trechos Rodoviários – Entroncamento BR-050/GO (Cristalina) – Entroncamento – na BR 153 – na BR-457/GO - no Estado de Goiás, - no valor de 20.000.000.00 (vinte milhões de reais)
Produto: Trecho Construído 229,5 Km – Centro-Sudoeste
Programação: R$ 20.000.000,00 - ano 2009

REDUZA-SE
Valor: R$ 20.000.000,00
No anexo I, do Projeto de Lei nº 031/2009-CN a Suplementação proposta na **Funcional Programática nº 26.783.1460.124G.0029** – Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste-Caetite-Barreiras- No Estado da Bahia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda a Proposta Orçamentária ao Projeto de Lei nº 031/2009-CN, Que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministérios dos Transportes, crédito Especial no valor global de R$ 277.207.100,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. Consiste em um processo de enriquecimento e melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários do Estado de Goiás , bem como para toda região do Centro-Sudoeste.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PR

DATA	ASSINATURA

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR) – Sr. Presidente, eu apresentei um destaque e quero informar ao Relator aqui que o destaque que apresentei é apenas para incluir a obra no PPA. Um destaque meu e um destaque do Deputado Gerson Peres não alteram o valor, apenas incluem no PPA.

Então, eu queria pedir ao Deputado Antônio Andrade que acatasse, por favor, os nossos destaques, porque eles não têm alteração de valor, apenas estão incluindo as obras no Plano Plurianual.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Deputado Andrade, V. Exª...

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Essa inclusão cabe para todos, Sr. Presidente?

O SR. ANTÔNIO ANDRADE (PMDB – MG) – Sr. Presidente, não é possível acatar o destaque feito que é incluir no PPA. É um crédito cujo destaque não dá para acatar. Foi rejeitado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Estão todos rejeitados não é?

Então nós vamos prorrogar a sessão do Congresso Nacional por mais... Até a meia noite do dia de hoje.

Nós estamos esperando a votação das matérias

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não!

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Já acabou a votação do 31, não é isso? Já concluiu?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Não acabou, vamos concluir agora.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Perfeito.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Deixa acabar primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Nós temos aqui o requerimento de V. Exª, Deputado Gilmar Machado, que requer a votação em globo dos destaques.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 50, DE 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 162, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, ouvido o Plenário, votação em globo dos requerimentos de destaque apresentados ao PLN nº 31, de 2009.

Sala das Sessões, 22 de dezembro, de 2009. –

Deputado **Gilmar Machado,** Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) - Em votação o requerimento, na Câmara dos Deputados.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que aprovam o requerimento, por favor, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

No Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Votação dos destaques em globo.

Na Câmara.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que aprovam os destaques queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Rejeitado.

Então não vai ao Senado para votação.

Em votação o Substitutivo, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 31, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 277.207.100,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei no 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 277.207.100,00 (duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5o, da Lei no 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Sala da Comissão, em

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Relator

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional							19.478.294
	PROJETOS							
26 783	1460 1240 — Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - No Estado da Bahia							19.478.294
26 783	1460 1240 0029 — Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - No Estado da Bahia - No Estado da Bahia							19.478.294
	Trecho construído (km) = 4	F	4	3	90	0	111	19.478.294
	TOTAL - GERAL							19.478.294
	TOTAL - FISCAL							19.478.294

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0225 Gestão da Política dos Transportes							124.700.000
	ATIVIDADES							
26 121	0225 6264 — Estudos para o Planejamento de Transportes							12.700.000
26 121	0225 6264 0001 — Estudos para o Planejamento de Transportes - Nacional							12.700.000
	Estudo realizado (unidade) = 8	F	3	2	90	0	100	8.000.000
		F	3	2	90	0	300	4.700.000
	PROJETOS							
26 783	0225 128D — Estudos para a Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV							112.000.000
26 783	0225 128D 0001 — Estudos para a Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV - Nacional							112.000.000
	Estudo realizado (unidade) = 13	F	4	3	90	0	100	112.000.000
	TOTAL - GERAL							124.700.000
	TOTAL - FISCAL							124.700.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDOC	FTE	VALOR
	1456 Vetor Logístico Amazônico							7.721.706
	PROJETOS							
26 784	1456 1C93 Construção de Terminal Fluvial - no Município de São Raimundo - no Estado do Amazonas							2.721.706
26 784	1456 1C93 0813 Construção de Terminal Fluvial - no Município de São Raimundo - no Estado do Amazonas - No Estado do Amazonas							2.721.706
	Obra executada (% de execução física) = 13	F	4	3	90	0	111	2.721.706
26 784	1456 1C99 Construção de Terminal Fluvial - no Município de Itacoatiara - no Estado do Amazonas							5.000.000
26 784	1456 1C99 0013 Construção de Terminal Fluvial - no Município de Itacoatiara - no Estado do Amazonas - No Estado do Amazonas							5.000.000
	Obra executada (% de execução física) = 15	F	4	3	90	0	111	5.000.000
	1457 Vetor Logístico Centro-Norte							4.800.000
	PROJETOS							
26 782	1457 1150 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Pio XII - na BR-316 - no Estado do Maranhão							1.300.000
26 782	1457 1150 0021 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Pio XII - na BR-316 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							1.300.000
	Trecho adequado (km) = 1	F	4	2	90	0	100	1.300.000
26 782	1457 7P02 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MA-225 (Sobradinho) - Divisa MA/PI (Ponte do Jandira - Rio Parnaíba) - na BR-402 - no Estado do Maranhão							500.000
26 782	1457 7P02 0021 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MA-225 (Sobradinho) - Divisa MA/PI (Ponte do Jandira - Rio Parnaíba) - na BR-402 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							500.000
	Trecho pavimentado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	500.000
26 782	1457 7P03 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA (Km 0) - Km 100 - na BR-226 - no Estado do Maranhão							2.000.000
26 782	1457 7P03 0021 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA (Km 0) - Km 100 - na BR-226 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							2.000.000
	Trecho pavimentado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	2.000.000
26 782	1457 7P11 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Pau D'Arco - na BR-158 - no Estado do Pará							1.000.000
26 782	1457 7P11 8015 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Pau D'Arco - na BR-158 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							1.000.000
	Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	1.000.000
	1458 Vetor Logístico Leste							68.000.000
	PROJETOS							
26 782	1458 115Y Adequação de Travessia Urbana - no Município de Patos de Minas - na BR-365/354 - no Estado de Minas Gerais							11.000.000
26 782	1458 115Y 0031 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Patos de Minas - na BR-365/354 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							11.000.000
	Trecho adequado (km) = 5	F	4	3	90	0	100	11.000.000
26 782	1458 7I68 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçú - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais							2.000.000
26 782	1458 7I68 0031 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçú - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							2.000.000
	Trecho pavimentado (km) = 2	F	4	2	90	0	100	2.000.000
26 782	1458 7M83 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR0040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135 - No Estado de Minas Gerais							36.000.000
26 782	1458 7M83 0031 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR0040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135 - No Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							36.000.000
	Trecho adequado (km) = 65	F	4	3	90	0	100	36.000.000
26 782	1458 7N51 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Uhá - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais							10.000.000
26 782	1458 7N51 0031 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Uhá - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							10.000.000
	Trecho pavimentado (km) = 8	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	1458 7P04 Construção de Ponte sobre o Rio Grande - Passos - São João Batista do Glória - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais							1.000.000
26 782	1458 7P04 0031 Construção de Ponte sobre o Rio Grande - Passos - São João Batista do Glória - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							1.000.000
	Obra executada (% de execução física) = 10	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 782	1458 7P07 Construção de Ponte - no Município de Arvália - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais							1.000.000

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
26 782 1458 7P07 0031	Construção de Ponte - no Município de Ervália - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							1.000.000
	Obra executada (% de execução física) = 10	F	4	3	50	0	100	1.000.000
26 782 1458 7P09	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-381 - Entroncamento BR-116 - na BR-458 - no Estado de Minas Gerais							2.000.000
26 782 1458 7P09 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-381 - Entroncamento BR-116 - na BR-458 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							2.000.000
	Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	50	0	100	2.000.000
26 782 1458 7P10	Adequação de Trecho Rodoviário - Bingen - Quitandinha - no Município de Petrópolis - no Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
26 782 1458 7P10 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Bingen - Quitandinha - no Município de Petrópolis - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
	Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	50	0	100	1.000.000
26 782 1458 7P13	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MG/GO - Aruanã - na BR-251 - no Estado de Goiás							1.000.000
26 782 1458 7P13 0052	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MG/GO - Aruanã - na BR-251 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							1.000.000
	Trecho pavimentado (km) = 1	F	4	3	50	0	100	1.000.000
26 782 1458 7P16	Construção de Travessia Urbana - Entroncamento com MG-050 - no Município de Divinópolis - na BR-494 - no Estado de Minas Gerais							3.000.000
26 782 1458 7P16 0031	Construção de Travessia Urbana - Entroncamento com MG-050 - no Município de Divinópolis - na BR-494 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							3.000.000
	Trecho construído (km) = 1	F	4	3	50	0	100	3.000.000
1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional							29.800.000
	PROJETOS							
26 782 1459 7J39	Construção do Trecho Rodoviário - Diranúa - Poço Dantas - na BR-434 - no Estado da Paraíba							13.500.000
26 782 1459 7J39 0025	Construção do Trecho Rodoviário - Diranúa - Poço Dantas - na BR-434 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							13.500.000
	Trecho pavimentado (km) = 7	F	4	2	50	0	300	13.500.000
26 782 1459 7M32	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426 - no Estado da Paraíba							4.500.000
26 782 1459 7M32 0025	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							4.500.000
	Trecho pavimentado (km) = 3	F	4	2	50	0	100	4.500.000
26 782 1459 7M88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao Km 71,2) - na BR-104 - no Estado de Pernambuco							7.800.000
26 782 1459 7M88 0056	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao Km 71,2) - na BR-104 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							7.800.000
	Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	50	0	111	7.800.000
26 782 1459 7P01	Adequação de Trecho Rodoviário - Distrito de Sítios Novos (Caucaia) - Croatá - na BR-222 - no Estado do Ceará							1.000.000
26 782 1459 7P01 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Distrito de Sítios Novos (Caucaia) - Croatá - na BR-222 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							1.000.000
	Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	50	0	100	1.000.000
26 782 1459 7P06	Prolongamento do Anel Rodoviário de Fortaleza - Entr. BR-020 - Messejana - na BR-020 - no Estado do Ceará							2.000.000
26 782 1459 7P06 0023	Prolongamento do Anel Rodoviário de Fortaleza - Entr. BR-020 - Messejana - na BR-020 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							2.000.000
	Trecho pavimentado (km) = 1	F	4	3	50	0	100	2.000.000
26 782 1459 7P14	Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de São Mamede - na BR-230 - no Estado da Paraíba							1.000.000
26 782 1459 7P14 0025	Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de São Mamede - na BR-230 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							1.000.000
	Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	50	0	100	1.000.000
1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste							21.707.100
	PROJETOS							
26 782 1461 114A	Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de Bady Bassitt - na BR-153 - no Estado de São Paulo							1.000.000
26 782 1461 114A 0035	Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de Bady Bassitt - na BR-153 - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							1.000.000
	Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	50	0	100	1.000.000
26 782 1461 128W	Construção de Trecho Rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158 - No Estado do Paraná							2.000.000
26 782 1461 128W 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158 - No Estado do Paraná - No Estado do Paraná							2.000.000
	Trecho pavimentado (km) = 1	F	4	2	50	0	111	2.000.000

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,0

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
26 782	1461 128Y	Adequação da Travessia Urbana - no Município de Cascavel - na BR 277 - no Estado do Paraná							3.000.000
26 782	1461 128Y 0041	Adequação da Travessia Urbana - no Município de Cascavel - na BR 277 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							3.000.000
		Trecho adequado (km) = 1	F	4	2	90	0	111	3.000.000
26 782	1461 7I71	Construção do Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás							12.207.100
26 782	1461 7I71 0052	Construção do Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							12.207.100
		Trecho pavimentado (km) = 7	F	4	2	91	0	100	4.000.000
			F	4	2	90	0	100	8.207.100
26 782	1461 7P00	Construção de Acesso ao Trevo de Entrada de Toledo - na BR-467 - no Estado do Paraná							500.000
26 782	1461 7P00 0041	Construção de Acesso ao Trevo de Entrada de Toledo - na BR-467 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							500.000
		Trecho pavimentado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	500.000
26 783	1461 7P05	Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea - no Município de Embu Guaçu - no Estado de São Paulo							1.000.000
26 783	1461 7P05 0035	Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea - no Município de Embu Guaçu - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							1.000.000
		Obra executada (% de execução física) = 20	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 783	1461 7P08	Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea - no Município de Sumaré - no Estado de São Paulo							1.000.000
26 783	1461 7P08 0035	Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea - no Município de Sumaré - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							1.000.000
		Obra executada (% de execução física) = 20	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 782	1461 7P12	Adequação de Trecho Rodoviário - Londrina - Apucarana - na BR-369 - no Estado do Paraná							1.000.000
26 782	1461 7P12 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Londrina - Apucarana - na BR-369 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							1.000.000
		Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	1.000.000
	1462	Vetor Logístico Sul							1.000.000
		PROJETOS							
26 782	1462 7P15	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Imbituba - Acesso Norte Trevo da Nova Brasília - Av. Marieta Konder Bornhausen - no Município de Imbituba - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina							1.000.000
26 782	1462 7P15 0042	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Imbituba - Acesso Norte Trevo da Nova Brasília - Av. Marieta Konder Bornhausen - no Município de Imbituba - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							1.000.000
		Trecho adequado (km) = 1	F	4	3	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - GERAL							133.028.800
		TOTAL - FISCAL							133.028.800

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	0225	Gestão da Política dos Transportes							1.300.000
		ATIVIDADES							
26 782	0225 6241	Estudos de Impacto Ambiental para Projetos de Infra-Estrutura de Transportes							1.300.000
26 782	0225 6241 0001	Estudos de Impacto Ambiental para Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional							1.300.000
			F	3	2		90	0 100	1.300.000
	0663	Segurança Pública nas Rodovias Federais							20.000.000
		ATIVIDADES							
26 782	0663 2325	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos							20.000.000
26 782	0663 2325 0001	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos - Nacional							20.000.000
			F	3	3		90	0 100	20.000.000
	1458	Vetor Logístico Leste							42.000.000
		PROJETOS							
26 782	1458 11TO	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais							2.000.000
26 782	1458 11TO 0031	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							2.000.000
			F	4	2		90	0 100	2.000.000
26 782	1458 1304	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais							10.000.000
26 782	1458 1304 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							10.000.000
			F	4	3		90	0 111	10.000.000
26 782	1458 1X23	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais							20.000.000
26 782	1458 1X23 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							20.000.000
			F	4	3		90	0 111	20.000.000
26 782	1458 7152	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-170 (Ilicínea) - Entroncamento BR-491/MG-050 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais							10.000.000
26 782	1458 7152 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-170 (Ilicínea) - Entroncamento BR-491/MG-050 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							10.000.000
			F	4	3		90	0 111	10.000.000
	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional							4.500.000
		PROJETOS							
26 782	1459 11TP	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426 - no Estado da Paraíba							4.500.000
26 782	1459 11TP 0025	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							4.500.000
			F	4	2		90	0 100	4.500.000
	1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional							20.000.000
		PROJETOS							
26 782	1460 1C09	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135 - no Estado da Bahia							20.000.000
26 782	1460 1C09 0029	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							20.000.000
			F	4	3		90	0 100	20.000.000
	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste							11.207.100
		PROJETOS							
26 782	1461 11TQ	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás							11.207.100
26 782	1461 11TQ 0052	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							11.207.100
			F	4	2		90	0 100	7.207.100
			F	4	2		91	0 100	4.000.000
	1462	Vetor Logístico Sul							160.000.000

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
		PROJETOS							
26 782	1462 10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina							20.000.000
26 782	1462 10JQ 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							20.000.000
			F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	1462 1208	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina							80.000.000
26 782	1462 1208 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							80.000.000
			F	4	3	90	0	100	80.000.000
26 782	1462 1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul							50.000.000
26 782	1462 1214 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							50.000.000
			F	4	3	90	0	100	50.000.000
26 782	1462 3E56	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto da Itajaí - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina							10.000.000
26 782	1462 3E56 0042	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							10.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
		TOTAL - GERAL							259.807.108
		TOTAL - FISCAL							259.807.108

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTRES	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							18.200.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0E62	Reserva de Estabilização Fiscal							18.200.000
99 999	0999 0E62 0001	Reserva de Estabilização Fiscal - Nacional							18.200.000
			F	9	2	90	0	300	18.200.000
		TOTAL - GERAL							18.200.000
		TOTAL - FISCAL							18.200.000

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Deputado Gilmar Machado, primeiro. Depois Deputado Ricardo Barros.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, é para um esclarecimento.

Peço perdão porque não consegui acompanhar corretamente. É só para ter um esclarecimento de V. Exª e do Relator aqui. O PLN nº 89, nobre Relator, que nós votamos, inclui a emenda de relator que diz respeito à Secretaria Especial de Portos? É só esse esclarecimento. Se realmente está incluído esse item na votação. Se não, queria que o Relator nos dê esse esclarecimento para que a gente possa ter uma votação realmente clara e não tenhamos problemas.

O SR. ZONTA (SC – PP) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Só um minuto, Deputado. Vamos verificar aqui o que efetivamente foi votado.

Enquanto a gente espera aqui, vou dar uma resposta ao Deputado Ricardo Barros sobre sua questão de ordem.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, essa questão de ordem se refere...Fiz, na votação da LDO, alegando que o Tribunal de Contas da União não tem base legal para emitir medidas cautelares. Tem apenas o seu Regimento Interno, que não é lei. Esse foi o questionamento que fiz.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Mesmo assim, a análise técnica feita sobre a sua questão de ordem, Deputado Ricardo Barros, concluiu pelo não cabimento da presente questão de ordem. É óbvio que, prosseguindo a análise do assunto, a elaboração do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União é competência privativa do próprio Tribunal de Contas, com amparo na Constituição Federal e em sua respectiva Lei Orgânica, não se mostrando adequado ao Congresso Nacional que proceda à notificação para que o órgão faça alteração do seu Regimento Interno.

Registra-se também, por oportuno, que a arguição de inconstitucionalidade, em tese, de dispositivo do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União deve ser promovida perante o Supremo Tribunal Federal, a quem cabe processar e julgar, originariamente, a ação direta de inconstitucionalidade de ato normativo federal.

Por isso, Deputado Ricardo Barros, a posição desta Presidência conclui pelo não cabimento da questão de ordem levantada. Entretanto a Presidência vai remeter o pronunciamento de V. Exª ao Presidente daquele Tribunal de Contas, para que ele leve em consideração e possa efetivamente, no futuro quem sabe, mudar o Regimento do Tribunal de Contas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Sr. Presidente. eu poderia, se V. Exª me permitir, indagar ao Deputado Ricardo Barros qual o objetivo a ser alcançado com esta questão de ordem dentro do plenário da Câmara.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR) – Eu fiz uma questão de ordem pedindo à Presidência do Congresso que notificasse o Tribunal de Contas para retirar do seu Regimento Interno o artigo que lhe autoriza a fazer a medida cautelar, porque nós aqui não votamos essa autorização.

Essa questão da medida cautelar do TCU está apenas no seu Regimento Interno. Não há autorização legislativa, não há base legislativa para que essa medida cautelar esteja lá.

A resposta da questão de ordem me pede para fazer uma ADIn, para discutir o Regimento Interno do Tribunal de Contas lá no Supremo Tribunal Federal. Eu lamento porque nós somos os legisladores e o Tribunal avançou além do que nós autorizamos e como o Tribunal é nosso órgão assessor, não é outro tribunal do Judiciário, é órgão assessor desta Casa, caberia ao nosso Congresso Nacional ...

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Sr. Presidente, eu ...

O SR. RICARDO BARROS (PP –PR) – ... por eles terem exacerbado a autorização legislativa que recebeu desta Casa.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Sr. Presidente, apenas para contraditar, nós não achamos que a questão de ordem seja o meio legal jurídico para se promover essa alteração. Por outro lado, somos frontalmente contra retirar-se uma medida que é extremamente correta, é necessária muitas vezes, porque, se o tribunal identifica uma irregularidade e tem que sustar a obra diante do prejuízo imediato ao Erário, ao gasto público que ela pode acarretar, daqui que nós possamos incluir no anexo de exclusão, demora muitos meses. E é por isso que o tribunal age de forma, decidido pelo plenário, imediata. Então, acho um erro nós podermos restringir a atuação do Tribunal de Contas da União neste particular.

Por isso eu apenas indaguei do Deputado Ricardo Barros qual era o objetivo. E fica claro que não é o meio adequado, uma questão de ordem, para resolver uma questão como esta. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ZONTA (PP – SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Nós já proferimos o parecer aqui da Presidência do Congresso Nacional, indeferindo a questão de ordem levantada pelo Deputado Ricardo Barros.

Vamos encaminhar o discurso e o pronunciamento para o Tribunal de Contas da União para que possa servir para as análises do próprio tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ZONTA (PP – SC) – Sr. Presidente, agora que suspende a sessão para continuar a reunião da Comissão de Orçamento, gostaria de fazer um apelo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Antes de conceder a palavra a V. Exª, eu quero responder ao Deputado Gilmar Machado.

O SR. ZONTA (PP – SC) – Pois não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós entendemos que V. Exª respondeu muito adequadamente a questão de ordem. Esta decisão foi tomada ontem na Comissão. A matéria caiu por ação de Senadores da Oposição no Senado.

Entendo que quaisquer gestões que possam ser feitas daqui para frente, na forma de Adin, como de maneira muito lúcida apontou o Deputado Ricardo Barros, isso tudo pode caber. Mas o fato é que me parece extemporâneo, desnecessário, inadequado se discutir isso aqui agora.

Há entre nós, e vou ser muito franco, uma questão fechada quanto a não admitirmos obras crivadas como irregulares no corpo do Orçamento da União. Isso nos colocaria em uma posição obstrucionista.

Quero, portanto, louvar V. Exª pela correta interpretação que deu à questão de Ordem que lhe foi formulada. Mas a nossa posição fica estabelecida, desde agora, com muita clareza, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RG) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Deputado Gilmar Machado, o PLN nº 89 foi votado nos termos do Parecer apresentado pelo Relator. Então, estão incluídas todas as alterações e mudanças que foram colocadas pelo Relator.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) -...que ele colocou.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RG) – Não há matérias sobre a mesa.

Encerro aqui a Ordem...

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Não, Sr. Presidente. Gostaríamos de pedir a suspensão, para que nós pudéssemos ir á Comissão de Orçamento. Depois de votarmos na Comissão de Orçamento, haverá um intervalo entre a nossa votação e a montagem do autógrafo que tem que ser feita para que pudéssemos votar aqui.

Enquanto isso, estamos em tratativas com a Oposição, porque tínhamos terminado um acordo em relação ao crédito 91 e outros nos quais estamos em entendimento. Faríamos esse debate e traríamos antes da votação final do Orçamento esses outros créditos os quais pudéssemos chegar a um entendimento.

Eu gostaria de pedir a V. Exª que pudéssemos suspender e depois retomarmos, tão logo possamos concluir os trabalhos na Comissão de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Há previsão de horário para isso, Deputado Gilmar?

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Imagino que, por volta de 20 horas, teríamos condições de estarmos aqui.

O SR. ZONTA (PP – SC) – Sr. Presidente.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Sr. Presidente, eu gostaria de chamar atenção para um crédito...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RG) – Com a palavra o Deputado Zonta e, depois, o Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. ZONTA (PP – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de que se suspenda a sessão para poder continuarmos o trabalho da Comissão de Orçamento em nome dos aposentados brasileiros, até porque temos a predisposição de pedir a verificação de quórum na Comissão de Orçamento. Ainda há tempo de fazermos um gesto no sentido conceder um reajuste ao aposentado, desde que a Comissão de Orçamento possa melhorar o valor disponível para que o Presidente da República, ao baixar a medida provisória, possa melhorar o percentual de participação no reajuste dos aposentados.

A proposta da Cobap é chegar aos 80% do PIB, e eu faço um apelo aqui tanto ao Deputado Gilmar Machado quanto para o Relator para um exame da possibilidade de melhorar essa proposta no Orçamento para comportar o reajuste dos aposentados.

Esse era o apelo que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RG) – Com a palavra o Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria aqui fazer um apelo muito intenso em relação ao PLN nº 71. É um PLN pequeno, não é um jumbão nem um jum-

binho; no máximo, é um teco-teco, porque é de pouco mais de 20 milhões.

Chamo a atenção, Sr. Presidente, porque já há uma negociação feita com Minas Gerais. Nós tínhamos uma emenda de bancada de 16 milhões, que foi 100% cancelada, para serviços de abastecimento de água no semiárido mineiro, na região do Vale do Jequitinhonha, Mucuri e Norte de Minas. É o semiárido.

Já existe limite para esse Orçamento: são 5 milhões. Para repor, são 16, Sr. Presidente!

Há acordo no Ministério; há acordo com o Relator; há acordo com o Deputado Gilmar Machado; há acordo na Oposição; há acordo com o Deputado Humberto Souto; há acordo com todos os Partidos.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – V. Exª está falando pela Oposição?

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Não há acordo ainda para o principal, ou seja, se for o PL nº 71, que é um PL pequenininho, já há acordo para o destaque para repor esse valor de cinco milhões, para abastecimento de água no semiárido mineiro. Portanto, eu faço um apelo intenso para que o PL nº 71, que não é jumbão nem jumbinho; no máximo, um teco-teco seja incluído, para que essa Emenda, que é acordo de todos e de tantos, seja aprovado aqui também.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, só um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Obrigado. Vamos suspender aqui a sessão.

Um minuto, de fato. Nós vamos iniciar a Comissão de Orçamento, para podermos votar.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Nós queremos só fazer um apelo à Oposição. Todos nós sabemos e somos conscientes que votamos os grandes projetos, eu digo assim, os projetos estruturantes, através desses PLNs que votamos anteriormente. Mas o PL 95, Sr. Presidente, atende diretamente às pequenas obras. Significa dizer que são os pequenos municípios que serão beneficiados com o PL 95, pela abrangência dele de atender às ações em vários Ministérios aqui da Esplanada.

Por isso é que temos que fazer um apelo à própria Oposição para flexibilizarem no sentido de permitir a aprovação do PL 95 para que tenhamos condição de atender essas obras dos pequenos municípios do Brasil inteiro. São mais de mil municípios contemplados com este PL, Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Obrigado, Deputado Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Por esta razão é que apelamos a todos os partidos de Oposição para nos entendermos, na tarde de hoje, e votarmos também o PLN nº 95.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Obrigado. Pois não, Deputado. O último inscrito e vamos encerrar.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Meia-noite a gente não conclui.

O SR. PAULO PIAU (Bloco/PMDB – MG) – Sr. Presidente, para encerrar, gostaria de deixar aqui um apelo ao especial também com o PLN 59, de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Eu vou pedir a V. Exª que faço os apelos aqui direto ao Deputado Cajado.

O SR. O SR. PAULO PIAU (Bloco/PMDB – MG) – Mas eu gostaria de um minuto de justificar.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM – BA) – Nós estamos com espírito natalino. Vamos conversar e fora do microfone vamos para a comissão. Lá nós resolvemos.

O SR. PAULO PIAU (Bloco/PMDB – MG) – Eu sei. Nós vamos conversar com a Oposição, sim. Mas é uma obra paralisada há de um ano. É uma obra rodoviária. O Ministério dos Transportes e, portanto, causando um transtorno para aquela comunidade de Pato de Minas. Um trevo entre as BR-364 e 365. Então, isso não é bom para o governo, não é bom para a Oposição. Não é bom para ninguém. Fica o apelo.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 9 minutos, a sessão é reaberta às 21 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Vamos reiniciar a sessão do Congresso Nacional, mas ainda não recebemos aqui o encaminhamento da Comissão da Proposta Orçamentária e os seus respectivos adendos que estão prometidos para chegar daqui a dez minutos a este plenário.

Vamos abrir o plenário para ouvir as Srªs e Srs. Parlamentares a respeito das mudanças que envolvem o Orçamento.

E, assim que chegar a Proposta Orçamentária, prosseguiremos a devida votação.

O SR. ANDRE VARGAS (PT – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Com a palavra o Deputado Andre Vargas.

O SR. ANDRE VARGAS (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Tenho acompanhado, desde ontem, as negociações e esforços que vêm se fazendo, principalmente dos Líderes do Governo, ressaltando os esforços de parte da Oposição. Mas, mesmo assim, os problemas vão se seguindo, um após o outro, posteriormente dificultando o meu entendimento ao debate

e à votação do orçamento dos créditos que estão aí por votar.

O Brasil não pode esperar. Dois mil e dez vem aí e o Brasil cresce e o Governo tem enfrentado muitos problemas na área social, na área de infraestrutura e problemas operacionais. E agora acredito que o Brasil fica refém, pois a Comissão de Orçamento não vai votar a peça orçamentária. Não só a Comissão não fez a peça orçamentária... Mas vem de encontro às Lideranças. É responsabilidade de todas as Lideranças; mas especialmente das lideranças da Oposição. A maior responsabilidade neste momento é da oposição. Se houver decisão política de não votar o Orçamento, que se informe a este Plenário e à Nação.

Eleitos os motivos para que não fiquemos reféns dessa situação. Faltam duas horas apenas para acabar o ano legislativo. Houve várias concessões para o Governo e para as Oposições. Houve um diálogo franco, aberto, mas ficamos aqui paralisados. É triste ver o Congresso Nacional chegar à meia-noite sem votar o orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Maia. PT – RS) – Concedo a palavra ao Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Sem revisão do orador.) - Quero lembrar que, no dia 22 de dezembro, foi a criação do Estado de Rondônia em 1981. Hoje é o 29º aniversário.

De fato, como disse meu antecessor, é frustrante debater o orçamento, a peça orçamentária, o Brasil debatendo as políticas sociais do Presidente Lula que fazem em prol da distribuição de renda, fazendo com que vários trabalhadores e trabalhadoras tenham carteira de trabalho assinada. Certamente isso causa desconforto.

Tem havido investimento amplo em infraestrutura, crescimento da economia principalmente da economia popular, a massa de salário a aumentar o fomento do consumo popular. E esse orçamento que nós estaríamos aprovando ,depois de esgotada toda a capacidade de negociação de toda a Comissão de Orçamento, certamente isso poderá incomodar a Oposição em 2010 que, certamente, por falta de um projeto nacional de um país, por falta de um horizonte econômico, tentará, de todas as formas, impedir que esse sucesso do País, sucesso do Brasil, a inclusão de milhares de brasileiros ao mercado consumidor de massa se dê em 2010, porque sabe que 2010 é um ano da continuidade desse projeto político dos trabalhadores que começou em 2002 com o Governo popular democrático, que vem causando às elites do país um desconforto material, um desconforto ideológico, principalmente uma falta de rumo para enfrentar os principais... e para apresentar à sociedade um projeto de País, um projeto de Nação. Certamente, não será este que estamos construindo neste País, que se acostumou, no passado, a viver com a desigualdade e com a exclusão social.

Apelamos ao bom senso da população brasileira, que, neste momento, está vendo a sessão do Congresso Nacional, para saber fazer a diferença, a divisão entre aqueles que querem construir o Brasil e aqueles que querem dificultar o Brasil crescendo, distribuindo renda e gerando empregos para milhões de brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Deputado Major Fábio, com a palavra.

O SR. MAJOR FÁBIO (DEM – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srªs Deputadas, eu quero aqui trazer uma preocupação não como Deputado Federal, mas como soldado da Polícia Militar da Paraíba, como os Policiais Militares que ganham bolsa-formação e que a transformaram em salário, porque o Policial Militar e o Bombeiro Militar do Brasil transformam tudo que ganham em salário. Transformam as diárias que recebem, transformam a bolsa-formação, porque os Policiais Militares e os Bombeiros Militares do Brasil estão passando necessidade. Então, eles pegaram a bolsa-formação, uns R$ 400,00 que o Governo Federal paga, para complementar o aluguel, para complementar a feira no final do mês, para complementar o pagamento da prestação da motocicleta.

Então, quero pedir, não como Deputado, mas em nome dos soldados da Polícia Militar e dos Bombeiros Militares, que possamos votar o PLN nº 91. Ontem, eu estive lá na Polícia Militar da Paraíba, onde os soldados me cercaram, pedindo que este Congresso possa votar o PLN nº 91.

Então, essa é a nossa preocupação. Eu me preocupo ainda mais, porque os nosso Policiais Militares e Bombeiros Militares estão correndo atrás dessa bolsa-formação, porque os nossos Governadores, os nossos gestores não tratam a segurança pública como devem tratar. Agora mesmo, ouvi o depoimento do Ministro da Justiça, que acha que a Força Nacional resolve tudo no nosso País. Ele está muito enganado. Quem resolve são as Policiais Militares e os Corpos de Bombeiros de todos os Estados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Deputado Zonta e, depois, o Deputado Gilmar Machado, que está inscrito.

O SR. ZONTA (PP – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas Parlamentares, três comentários rápidos que eu queria fazer em relação ao encaminhamento que está se dando.

O primeiro deles é lamentar a impossibilidade de se adequar o Orçamento para poder beneficiar os mais de oito milhões de aposentados brasileiros – ficou nos R$ 3,5 bilhões a suplementação, com o esforço do Deputado Magela em adequar ao menos esse valor, mas não é aquilo que o aposentado merece – e lamentar que não possamos alcançar aquilo que é o objetivo. Naturalmente, a decisão da Cobap e das federações é, em fevereiro, retomar a pressão para que tenhamos avanços naquilo que é o direito adquirido do aposentado.

Por outro lado, também quero dizer que foi feito um encaminhamento que, se não é aquilo que buscamos, é aquilo que foi possível em favor da agricultura, tanto para garantir preço mínimo quanto para ter um valor que possa dar segurança à defesa agropecuária nacional. Precisamos, sim, ter em mente que, apesar de esses valores

Nós precisamos, sim, ter em mente que, apesar desses valores não serem os adequados, vamos caminhar para o início do ano, a fim de podermos, no momento adequado, suplementar tanto o valor da defesa agropecuária quanto o valor do seguro, tão importante para esta Nação.

E, finalmente, quero dizer que é importante que ainda tentemos um acordo para votar, naturalmente, os projetos de suplementação, porque os Prefeitos, os Municípios brasileiros vão deixar de receber muito dinheiro que poderia estar na suplementação orçamentária, nos créditos que vão deixar de ser votados. Ainda temos alguma esperança, pois há uma hora e pouco para encerrar esse período.

São essas as observações que gostaríamos de fazer, naturalmente desejando que o espírito do Natal esteja presente até a hora da votação do Orçamento, para que possamos sair daqui, ao menos, com o Orçamento votado.

Muito obrigado.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Deputado Caiado, por favor, com a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Um minuto, por favor.

Sr. Presidente, eu gostaria de propor o entendimento, já que, nessas últimas horas, tivemos várias dúvidas quanto à peça orçamentária, para que votássemos, dentro daquele acordo que foi feito, o PLN nº 91, que é exatamente para atender aos policiais com aquela bolsa de recomposição salarial. Com isso, estaríamos cumprindo o nosso acordo. Terminaríamos os PLNs que não foram votados hoje na parte da tarde e concluiríamos os PLNs. Com isso, entraríamos no Orçamento logo a seguir, Sr. Presidente, para não ficar nenhuma dúvida em relação ao compromisso assumido em plenário.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP) – Sr. Presidente, na mesma linha.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não, Deputado Jilmar.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Na mesma linha do Líder Ronaldo Caiado, eu queria que, antes de iniciarmos o processo de votação, até porque faltam menos de duas horas para se encerrar a sessão legislativa, incluíssemos, além do 91, o 95 e também o 84. E que fôssemos votando os PLNs enquanto a área técnica prepara o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Deputado Gilmar Machado com a palavra.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Eu queria, Sr. Presidente, primeiro, acolhendo a sugestão do Deputado Ronaldo Caiado, que nós pudéssemos votar, então, o 91, e depois eu usaria a palavra porque eu quero falar sobre a questão orçamentária.

Então eu acato, vamos votar o 91 e depois nós voltamos aqui para o debate.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (PSB – DF) – Sr. Presidente, eu quero solicitar ao Deputado Gilmar Machado e ao Deputado Ronaldo Caiado que analisem a possibilidade também de fazermos uma retificação no 89. Houve um erro material na leitura do relatório...

Então está bom.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Podemos votar o 91, então?

Então iniciamos aqui a

ORDEM DO DIA

O SR. JOÃO CAMPOS (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – PLN 91, de 2009.

O SR. JOÃO CAMPOS (PSDB – GO) – Pelo PSDB! Sr. Presidente, pelo PSDB, para dizer que nós entendemos também que é importante a aprovação do PLN 91, porque, além de atender essa demanda de policiais militares, civis, bombeiros do Brasil todo, ele detém uma outra ação também muito importante, que é de fortalecimento das ações de segurança no País, o que compreende muitas outras ações num momento em que a sociedade clama muito por segurança.

Então, além de atender essa expectativa dos policiais, tem um conjunto de outras ações ali compreendidas. Daí, pois, o PSDB recomenda que passemos à aprovação do PLN 91.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Vamos à votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 35**:

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 2009-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2009, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R$445.096.235,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*.

Ao projeto de Lei foram apresentadas sete emendas, dependendo de parecer a ser proferido no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Cleber Verde.

O SR. CLEBER VERDE (PRB – MA) – Sr. Presidente, vou direto ao voto, se V. Exª me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Se V. Exª tiver essa sensibilidade.

PARECER Nº 128 DE 2009 – CN

O SR. CLEBER VERDE (PRB – MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, para objetivar o reforço de dotação já constante de Lei Orçamentária em vigor e ser formulada de acordo com o que determina o art. 57 da Lei 11.768, de 14 de agosto de 2008.

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

No que se refere às emendas apresentadas, propomos a inadmissão das Emendas 2, 3, 5, 6 e 7 e a rejeição das Emendas 1 e 4.

As Emendas 1 e 4 destinam recursos em apoio ao reaparelhamento das instituições de segurança pública nos Estados de Tocantins, Rio Grande do Norte. Entendemos que tais ações, por serem realizadas pela dotação já constante do presente crédito orçamentário, por isso, somos por sua rejeição.

Quanto às demais emendas, não podemos atendê-las, vez que inclui programações orçamentárias destinadas à unidade orçamentária diversa àquela competente a realizar as referidas ações, ou seja, a Unidade 30.911, Fundo Nacional de Segurança Pública.

Dessa forma, Sr. Presidente, em que pese considerar as intenções proclamadas pelos seus autores, somos por sua inadmissão, conforme preceitua o Regimento desta Casa, no art. 109, inciso III, alínea "a".

Por essas razões, Sr. Presidente, tais emendas estão sendo apontadas nos termos do que manda o art. 146 da Resolução, para serem declaradas inadmitidas pela Presidência da Comissão.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 91, de 2009, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Portanto, Sr. Presidente, esse é o relatório que beneficia, certamente, os policiais militares e o Corpo de Bombeiros de todo o País.

Obrigado, Sr. Presidente.

Esse é o relatório.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº 128, DE 2009 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n° 91, de 2009 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R$ 445.096.235,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Autor : Poder Executivo

Relator : Deputado **Cleber Verde**

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem n° 174, de 2009-CN (n° 845/2009, na origem), o Projeto de Lei n° 91, de 2009 - CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 445.096.235,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Segundo a Exposição de Motivos n° 00272/2009/MP, de 08 de setembro de 2009, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto permitirá no Ministério da Justiça o desenvolvimento de diversas ações, dentre as quais pode-se citar a elaboração de pesquisas e o desenvolvimento de estratégias voltadas ao aprofundamento da gestão do conhecimento do sistema nacional de defesa do consumidor; a realização de campanhas de publicidade para divulgação de temas como os 30 anos de

anistia do Brasil, tráfico de seres humanos, combate a cartéis, dentre outros, além de ações vinculadas ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. – PRONASCI.

No Ministério da Defesa a suplementação tem por objetivos precípuos atender à revisão do cronograma de execução das ações relativas ao V Jogos Mundiais Militares, ao prosseguimento do desenvolvimento e da aquisição de equipamentos para a linha de produção da modernização da frota de aeronaves A-1, assim como a dar continuidade ás pesquisas e testes laboratoriais complementares para o desenvolvimento do projeto e construção de um protótipo de reator nuclear, que servirá de propulsor do submarino movido a energia nuclear.

O crédito será viabilizado à conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários e a Recursos Próprios Não-Financeiros, de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1°, incisos I, II e III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. Segundo informações prestadas pela Exposição de Motivos, tais cancelamentos não trarão prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento.

A exposição de motivos esclarece também que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto n° 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme disposto no § 2° do art. 1° desse Decreto.

Segundo a Exposição de Motivos, o cancelamento das dotações, cuja origem decorre de emendas de parlamentares, encontra-se devidamente autorizada por seus autores, conforme os Ofícios 217/09 – Pres., de 24 de setembro de 2009, 0214/2009, de 23 de setembro de 2009, e 019/2009, de 9 de junho de 2009.

Foram apresentadas 7 emendas, ao projeto.

II – Voto do Relator

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, por objetivar o reforço de dotação já constante da Lei Orçamentária em vigor (Lei n° 11.897, de 30/12/2008) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 57 da Lei n° 11.768 de 14/08/2008 (LDO/2009).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

No que se refere às emendas apresentadas propomos a inadmissão das emendas 2, 3, 5, 6 e 7 e a rejeição das emendas 1 e 4.

As emendas 1 e 4 destinam recursos em apoio ao reaparelhamento das instituições de segurança pública nos estados de Tocantins e do Rio Grande do Norte. Entendemos que tais ações podem ser realizadas pela dotação já constante do presente crédito orçamentário, por isso somos por sua rejeição.

Quanto às demais emendas, não podemos atendê-las vez que incluem programações orçamentárias destinadas a unidade orçamentária diversa àquela competente a realizar as referidas ações, ou seja, a unidade 30911 – Fundo Nacional de Segurança Pública. Dessa forma, em que pese considerar as intenções proclamadas pelos seus autores, somos por sua inadmissão, conforme preceitua o Regimento desta Casa, art. 109, III, "a".

Por essas razões, tais emendas estão sendo apontadas, nos termos do que manda o art. 146 da Resolução, para serem declaradas inadmitidas pela Presidência da Comissão.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.° 91, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2009. – Deputado **Cleber Verde,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – O parecer, portanto, concluiu pela aprovação do projeto, a inadmissibilidade das Emendas nºs 2, 3, 5, 6 e 7 e a rejeição das Emendas nºs 1 e 4.

Em discussão o projeto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente..

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Para discutir o projeto, o Deputado Paes de Lira com a palavra, que é o orador inscrito.

O senhor quer discutir o projeto, Senador?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, quero fazer uma comunicação logo após a fala do Deputado.

O SR. PAES DE LIRA (PTC – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, nós estamos aqui há dois dias pedindo a inclusão na pauta, na Ordem do Dia, do PLN nº 91 e fico muito feliz em verificar que finalmente as lideranças se articularam e chegaram a um acordo para a votação do PLN.

Ele realmente é muito importante para muitas áreas, não só para o pagamento da bolsa-formação de policiais militares e bombeiros militares, mas também para financiamentos importantes na área da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Fundo Penitenciário Nacional, Fundo de Aparelhamento e Operacionalização da Atividade Fim da Polícia Federal – Funapol, Fundo Nacional de Segurança Pública no Ministério da Defesa para atender, entre outras coisas, à organização dos jogos mundiais militares, o que poderá ser um excelente ensaio para o País em relação à Copa do Mundo de 2014 e às Olimpíadas de 2016; no comando da Força Aérea e no comando da Marinha para investimentos importantes no desenvolvimento de protótipo de reator nuclear e também na manutenção de aeronaves A1, tudo isso trazendo arrastos tecnológicos que são preciosos para o País.

No fundo aeronáutico, a recuperação do aeroporto de Caravelas, no Estado da Bahia, e, no fundo do Exército, alguma coisa para melhorar o atendimento médico-hospitalar do pessoal militar e das famílias dos militares.

Mas especialmente quando se refere ao pagamento da bolsa- formação, como bem disse agora há pouco o Deputado Major Fábio, o fato é que essa bolsa-formação irá para a família, irá para o bolso, irá fortalecer a mesa natalina de muitos policiais militares e bombeiros militares muito mal pagos no nosso Brasil. Muito mal pagos como acontece no Rio Grande do Sul, como acontece no Rio de Janeiro, apenas para citar exemplos de dois Estados ricos da Federação que não reconhecem materialmente os seus policiais militares.

A verdade é que, na bolsa-formação, nós temos um projeto muito bom, interessante do Pronasci, que é a melhoria da qualidade profissional dos policiais militares e bombeiros militares. Mas, por outro lado, o pagamento dessa bolsa reforça os magros vencimentos, os magros salários e subsídios recebidos por essa brava gente que, com grave risco de vida, nos defende a todos em toda parte do País, contra a sanha do crime e salvando vidas nos incêndios e nas calamidades naturais.

Portanto, essa decisão da Liderança e deste Plenário atende brasileiros de bem, que nos protegem a todos e que fazem um juramento que, às vezes, cumprem até as últimas consequências. É uma decisão acertada nesta noite do Congresso Nacional.

Muito obrigado por sua atenção.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Para falar como Líder, pediu a palavra o Deputado Sandro Mabel. Só um minutinho, Senador.

O SR. SANDRO MABEL (PR – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o Congresso este ano trabalhou muito forte, a Câmara, sobretudo, trabalhou de uma forma espetacular. Acho que nós produzimos muito.

Acho que os projetos dos Deputados se sobrepuseram aos projetos do Executivo. Foi muito produtivo. Agora, Sr. Presidente, esse final de Congresso me deixa triste, deprimido, eu diria, porque acho que temos interesses maiores no País. Acho importante observarmos esses interesses maiores. Por exemplo, vivemos responsabilizando a má situação das rodovias pelos acidentes e tudo o mais.

Sr. Presidente, temos o PLN nº 78. Temos aí próximo de R$2 bilhões para servir a rodovias que não são do meu Estado. Não é uma emenda minha, mas de todos os Estados. Todos nós andamos em cima dessas rodovias. São duplicações, pontos críticos, buracos que vão ser consertados, são recuperações para o País inteiro, Sr. Presidente. Assim, há inúmeros outros PLNs que precisam de verbas e que vão servir a todo o País e não politicamente.

Acho que o Congresso deveria ter uma visão de união, de trabalho pelo País, independente da questão política, Sr. Presidente. Não sei se penso no País como um todo, independente de beneficiar a mim, ao meu Partido, a meu Estado, mas acho que temos a oportunidade de fazer um bem com esse trabalho.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Exª, aos líderes que nós temos aqui, ao PSDB, ao DEM, ao PPS, a todos esses Partidos que têm líderes experientes, que possam chegar a um acordo para que possamos votar e entregar à Nação esse recurso que foi recolhido do contribuinte e que vai ficar retido, enquanto nós temos tantas necessidades na saúde, na educação, no transporte e tudo mais.

Portanto, Sr. Presidente, acho que é o momento neste final de ano, mas que não seja um final de ano melancólico, com caixa cheio de dinheiro e o povo passando necessidade, e sim que todos nós pudéssemos nos irmanar, nos unir, tirar alguma coisa que não está certa e votarmos. Votarmos e entregarmos para a Nação um dinheiro que é dela, que foi recolhido do contribuinte que, por sinal, paga um imposto absurdo, principalmente o contribuinte mais pobre, que paga muito mais.

Portanto, quero fazer aqui um apelo ao Democratas e ao PSDB, que pudesse ter o cuidado com o País. Dinheiro em caixa não vale nada, o dinheiro tem que estar servindo à população. Por isso, nós precisamos

votar, colocar esse dinheiro para funcionar e servir à Nação. Esse é um pedido do meu Partido, do Partido da República, que está aqui pronto para votar e servir à Nação com o dinheiro que é dos brasileiros e foi tirado com muito suor de todos eles.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS) – Presidente, pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia PT – RS) – Para fazer uso da palavra, pela Liderança do PMDB, o Deputado Darcísio Perondi.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estou surpreso, inclusive agora. Não vou discutir o mérito do PL nº 91, não vou discutir o mérito da Polícia, não vou discutir o mérito, nós votamos rapidamente. Hoje à tarde, votamos um ou dois projetos sobre estradas, evidente que é necessário, infraestrutura é claro que é. Votamos também reajustes, parece-me, é claro que são necessários. Não se discute. Mas a Oposição, o Democratas, os tucanos e o pessoal do PP não permitirem a votação – eu faço um apelo – do PL nº 82, do Ministério da Saúde, que se refere às unidades de pronto atendimento, ao Samu?

As pessoas estão morrendo por violência de trânsito ou até violência familiar, dentro de casa, assaltos. É fundamental unidade de pronto atendimento, é fundamental Samu. A Oposição não permite a votação de recursos para o Hospital de Traumatologia do Rio de Janeiro, para o Instituto Nacional de Cardiologia. A maior causa de morte dos brasileiros é cardiovascular!

Meu querido José Agripino, meu querido Arthur Virgílio, meu querido Caiado, pelo amor de Deus, pela vida dos brasileiros que podem morrer por esse impedimento aqui de votar o PLN nº 82! É a vida das pessoas que está em jogo. É a vida das pessoas! Faço um apelo à sensibilidade da Oposição: o PLN nº 82. O PLN nº 32 também, mas o PLN nº 82 acima de tudo.

Votamos estradas hoje. Votamos recursos de reajustes. Votamos agora o projeto da polícia. Não podemos votar o PLN nº 82, que é urgência e emergência? Isto aqui não é jogo político! Isto aqui é salvar vidas, esses recursos aqui. Faço um apelo.

Desculpe, Oposição, se eu fui veemente. Sou médico. Sei que isto aqui é mais do que preciso, é mais do que preciso. Isto aqui é uma urgência e uma emergência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não.

Senador Arthur Virgílio, V. Exª tem a palavra para uma comunicação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão orador.) – Pois não, Sr. Presidente, é uma comunicação.

Fizemos, no que pudemos, um estudo rápido do quadro que se apresentava para nós no orçamento que ora idealmente se teria que votar. Temos restrições a diversos PLNs; algumas, restrições fundamentais. E temos, dentro do nosso íntimo, a vontade civilizatória de aprovar no ano base o orçamento que vai viger para o ano seguinte. No entanto, estranhamos... O Deputado Magela nos disse, de maneira muito pronta, que responderia a cada uma das duas mil indagações que fizéssemos a ele – porque são 2.110 ou 2.111 emendas de relator. A figura do relator, que estava enfraquecida, em detrimento da representatividade das bancadas, voltou à tona. Há uma emenda da Comissão de Turismo que é deixada de lado, e depois vem uma parecida do relator, uma igual. Fala-se da Copa, e a Copa acabou virando um pretexto.

Não vou aceitar aqui essa de que quero atropelar ninguém, de jeito algum, ou que estamos pouco ligando para o destino dos brasileiros. Temos que ter respeito pela opinião dos outros, e estou tendo pela opinião de quem quer que seja, e aqui vou externar a opinião do meu Partido.

Temos, a pretexto da Copa, a construção de um santuário em Juazeiro de Padre Cícero. Salvo se for para rezar pela boa sorte da Seleção Brasileira, não consigo entender a relação objetiva entre a Copa e o santuário em Juazeiro de Padre Cícero.

Há uma obra vultosa em um Estado que queremos ajudar por ser o Estado mais pobre do País, a pretexto da Copa. Então, ajudar o Piauí, sim, mas, a pretexto da Copa, não, porque não vai haver Copa no Piauí.

Então, Deputado Marco Maia, meu prezado Presidente, depois de consultar aqui, e com pesar, até porque há um desejo do DEM, partido tão prezado por nós – os demais são, mas esse é um Partido aliado e fundamental –, a pretexto do DEM, apesar disso, quero anunciar com muita lealdade, com muita clareza que, no momento da votação, o PSDB pedirá votação de quorum nesta matéria.

O Sr. Jilmar Tatto (PT – SP) – Sr. Presidente?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estou com a palavra.

O Sr. Jilmar Tatto (PT – SP) – Para um comunicado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estou com a palavra ainda.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Quer dizer, contraditar meus argumentos o ilustre Deputado

pode; não pode é contraditar o meu desejo nem a minha possibilidade regimental, como Líder de um Partido que tem 14 Senadores – e precisava só de nove, minha própria voz e mais oito –, para pedir verificação de quórum. Então, contraditar os argumentos, à vontade; será um belo momento de debate. Mas fazer...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É o que não fazemos por gosto, até porque entendemos que idealmente o orçamento deveria ser votado, mas percebemos muitas distorções. É muita emenda livre. É muita... Infelizmente, criou-se um clima que não é de confiança entre as partes. E os próprios PLNs que lá estão, estão, a meu ver, viciados pela eliminação das emendas...

Muito bem, estou sabendo de uma notícia que, a mim, me agrada: a Senadora Lúcia Vânia, de maneira muito cordata, concorda com a votação desta matéria. Sendo assim, anuncio que, na peça orçamentária, pedirei verificação de quórum.

Mas digo, Sr. Presidente, ao complementar a minha palavra que o que nós vimos foi...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... na verdade, as emendas de bancada serem transformadas em boa parte no que se chama de "jumbão" por aí. E nós sabemos que isso, muito dificilmente, não esconde uma motivação política.

Eu falava com Deputados, e Deputados muito simples, muito companheiros e fraternos, que diziam: "E o 95?" Todos me perguntavam pelo 95. Era o nome mais famoso que circulava enquanto nós esperávamos pelo resultado da Comissão de Orçamento. Todos perguntavam, sem exceção, pelo 95.

Nós, então, entendemos que o processo não foi o melhor. Não queremos participar da peça orçamentária tal como ela está. Não retiramos nem o respeito nem a consideração por nenhum dos companheiros que participaram deste episódio, mas, usando o direito regimental, pediremos verificação de quórum na outra matéria. Nesta, faríamos em solidariedade à Senadora Lúcia Vânia, que se sensibilizou com os argumentos, que são os argumentos do que há de mérito nesse bom projeto que aí está.

Então, a Senadora disse: "esse projeto merece ser apreciado". E, se a Senadora diz, nós a seguimos. Mas, na parte seguinte, a partir das matérias seguintes, pediremos sistematicamente verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Podemos passar à votação desta matéria, retirando as inscrições que havia para discussão, aqui, para votarmos o PLN nº 91?

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Querem falar, ainda?

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Vamos dar sequência.

Então, vamos à votação do PLN nº 91.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI
Nº 91, DE 2009-CN
(MENSAGEM Nº 174, DE 2009-CN)
(nº 845/2009, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R$ 445.096.235,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R$ 445.096.235,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, no valor de R$ 187.989.324,00 (cento e oitenta e sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais), sendo:

a) R$ 161.000.000,00 (cento e sessenta e um milhões de reais) de Recursos Ordinários; e

b) R$ 26.989.324,00 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais) de Recursos Próprios Não-Financeiros;

II - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros, no valor de R$ 10.775.103,00 (dez milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e três reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 246.331.808,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0697	DEFESA DO CONSUMIDOR							1.000.000
		ATIVIDADES							
14 422	0697 2542	ESCOLA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR							1.000.000
14 422	0697 2542 0001	ESCOLA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	1.000.000
	0698	GESTAO E APOIO INSTITUCIONAL NA AREA DA JUSTICA							4.490.000
		ATIVIDADES							
03 131	0698 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							4.490.000
03 131	0698 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	4.490.000
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							16.518.000
		ATIVIDADES							
14 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							13.518.000
14 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	13.518.000
14 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							3.000.000
14 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	3.000.000
	1453	NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI							196.959.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
06 128	1453 00CA	CONCESSAO DE BOLSA-FORMACAO A POLICIAIS MILITARES E CIVIS, AGENTES PENITENCIARIOS, GUARDAS-MUNICIPAIS, BOMBEIROS E PERITOS CRIMINAIS, DE BAIXA RENDA, PERTENCENTES AOS ESTADOS-MEMBROS							140.000.000
06 128	1453 00CA 0001	CONCESSAO DE BOLSA-FORMACAO A POLICIAIS MILITARES E CIVIS, AGENTES PENITENCIARIOS, GUARDAS-MUNICIPAIS, BOMBEIROS E PERITOS CRIMINAIS, DE BAIXA RENDA, PERTENCENTES AOS ESTADOS-MEMBROS - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	140.000.000
		ATIVIDADES							
06 181	1453 8855	FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA							16.928.542
06 181	1453 8855 0001	FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - NACIONAL	F	4	2	30	0	300	16.928.542
06 422	1453 8857	APOIO A IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE SEGURANCA CIDADA							40.030.458
06 422	1453 8857 0001	APOIO A IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE SEGURANCA CIDADA - NACIONAL	F	3	2	30	0	100	25.500.000
			F	4	2	30	0	100	14.530.458
		TOTAL - FISCAL							218.949.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							218.959.000

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0663	SEGURANÇA PÚBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS							1.200.000
		ATIVIDADES							
06 181	0663 2723	POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS							1.000.000
06 181	0663 2723 0001	POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS - NACIONAL							1.000.000
			F	3	2	90	0	174	1.000.000
06 181	0663 8703	ATIVIDADE CORREICIONAL							200.000
06 181	0663 8703 0001	ATIVIDADE CORREICIONAL - NACIONAL							200.000
			F	3	2	90	0	174	200.000
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							2.400.000
		ATIVIDADES							
06 122	0750 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE							2.400.000
06 122	0750 2000 0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL							2.400.000
			F	3	2	90	0	174	2.400.000
	1386	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL							21.900.000
		ATIVIDADES							
06 181	1386 200C	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS E AERONAVES PARA POLICIAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA							18.000.000
06 181	1386 200C 0001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS E AERONAVES PARA POLICIAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA - NACIONAL							18.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
			F	4	2	90	0	174	2.000.000
			F	4	2	90	0	350	13.000.000
06 181	1386 200G	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL							2.400.000
06 181	1386 200G 0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - NACIONAL							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
06 181	1386 200G 0062	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ES							400.000
			F	4	2	90	0	174	400.000
06 181	1386 8623	REFORMA DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL							500.000
06 181	1386 8623 0001	REFORMA DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - NACIONAL							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
06 181	1386 8698	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							2.000.000
06 181	1386 8698 0001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL							2.000.000
			F	3	2	90	0	174	1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							26.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							26.500.000

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0150 APOIO ADMINISTRATIVO								2.000.000
		ATIVIDADES							
06 126	0750 2000	AÇÕES DE INFORMÁTICA							2.000.000
06 126	0750 2000 0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	4	3	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							2.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.000.000

ÓRGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNPEN

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0661 APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL								3.000.000
		ATIVIDADES							
14 421	0661 8916	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS							3.000.000
14 421	0661 8916 0001	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	118	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							3.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.000.000

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0662	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMINALIDADE							11.100.000
		ATIVIDADES							
06 181	0662 2726	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO							11.100.000
06 181	0662 2726 0001	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL							11.100.000
			F	3	2	90	0	180	1.851.799
			F	3	2	90	0	174	9.248.201
	1353	MODERNIZACAO DA POLICIA FEDERAL							900.000
		ATIVIDADES							
06 181	1353 8980	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL							900.000
06 181	1353 8980 0001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - NACIONAL							900.000
			F	4	2	90	0	174	900.000
		TOTAL - FISCAL							12.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.000.000

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1127	SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - SUSP							37.051.884
		ATIVIDADES							
06 128	1127 2310	SISTEMA INTEGRADO DE EDUCACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL							7.820.470
06 128	1127 2310 0001	SISTEMA INTEGRADO DE EDUCACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NACIONAL							7.820.470
			F	3	2	90	0	100	7.820.470
06 181	1127 8124	SISTEMA INTEGRADO DE PREVENCAO DA VIOLENCIA E CRIMINALIDADE							794.094
06 181	1127 8124 0001	SISTEMA INTEGRADO DE PREVENCAO DA VIOLENCIA E CRIMINALIDADE - NACIONAL							794.094
			F	4	2	40	0	100	794.094
06 181	1127 8988	APOIO AO REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA							28.437.320
06 181	1127 8988 0001	APOIO AO REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - NACIONAL							28.437.320
			F	4	2	30	0	100	28.287.320
			F	4	2	40	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							37.051.884
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							37.051.884

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0181	BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - BRASIL CAMPEAO							40.000.000
		PROJETOS							
05 813	0181 112P	CONSTRUCAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES ESPORTIVAS PARA OS V JOGOS MUNDIAIS MILITARES							15.000.000
05 811	0181 112P 0001	CONSTRUCAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES ESPORTIVAS PARA OS V JOGOS MUNDIAIS MILITARES - NACIONAL							15.000.000
			F	4	2	90	0	300	15.000.000
		ATIVIDADES							
05 801	0181 20CI	SEGURANCA PARA OS V JOGOS MUNDIAIS MILITARES							12.000.000
05 811	0181 20CI 0001	SEGURANCA PARA OS V JOGOS MUNDIAIS MILITARES - NACIONAL							12.000.000
			F	4	2	90	0	300	12.000.000
05 103	0181 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							13.000.000
05 122	0181 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							13.000.000
			F	3	2	90	0	300	6.000.000
			F	4	2	90	0	300	7.000.000
		TOTAL - FISCAL							40.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0632	REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA FORCA AEREA BRASILEIRA							37.820.924
		PROJETOS							
05 154	0632 3128	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES							37.820.924
05 151	0632 3128 0001	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES - NACIONAL							37.820.924
			F	4	2	90	0	100	37.820.924
		TOTAL - FISCAL							37.820.924
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							37.820.924

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0629	TECNOLOGIA DE USO NAVAL							43.000.000
		PROJETOS							
05 572	0629 1421	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR							43.000.000
05 572	0629 1421 0001	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR - NACIONAL							43.000.000
			F	4	2	90	0	805	19.743.075
			F	4	2	90	0	342	23.256.925
		TOTAL - FISCAL							43.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							43.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0631	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							13.989.324
		PROJETOS							
05 151	0631 5150	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE NACIONAL							13.989.324
05 151	0631 5150 0001	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE NACIONAL - NACIONAL							13.989.324
			F	4	2	90	0	650	13.989.324
		TOTAL - FISCAL							13.989.324
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.989.324

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0637	SERVIÇO DE SAÚDE DAS FORÇAS ARMADAS							10.775.103
		ATIVIDADES							
05 302	0637 2887	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS							10.775.103
05 302	0637 2887 0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - NACIONAL							10.775.103
			S	3	1	90	0	250	10.775.103
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							10.775.103
		TOTAL - GERAL							10.775.103

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1453	NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI							56.939.000
		ATIVIDADES							
06 422	1453 8375	CAMPANHA DO DESARMAMENTO							3.800.000
06 422	1453 8375 0001	CAMPANHA DO DESARMAMENTO - NACIONAL							3.800.000
			F	3	2	90	0	100	3.800.000
06 422	1453 8853	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS							21.800.000
06 422	1453 8853 0001	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - NACIONAL							21.800.000
			F	3	2	30	0	100	21.800.000
06 181	1453 8855	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA							8.259.000
06 181	1453 8855 0001	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - NACIONAL							8.259.000
			F	3	2	90	0	100	8.259.000
06 421	1453 8856	MODERNIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS							9.600.000
06 421	1453 8856 0001	MODERNIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL							9.600.000
			F	4	2	30	0	100	9.600.000
06 181	1453 8858	VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS E OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA							14.380.000
06 181	1453 8858 0001	VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS E OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA - NACIONAL							14.380.000
			F	3	2	90	0	100	6.421.322
			F	3	2	90	0	100	6.878.678
			F	4	2	90	0	100	1.080.000
		TOTAL - FISCAL							56.939.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							56.939.000

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0663	SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS							500.000
		ATIVIDADES							
06 181	0663 2B11	MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZACAO ELETRONICA DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							500.000
06 181	0663 2B11 0001	MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZACAO ELETRONICA DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	174	500.000
	1386	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL							13.000.000
		PROJETOS							
06 122	1386 1D49	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL							6.500.000
06 122	1386 1D49 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	174	6.500.000
		ATIVIDADES							
06 181	1386 0623	REFORMA DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL							6.500.000
06 181	1386 0623 0001	REFORMA DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	6.500.000
		TOTAL - FISCAL							13.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.500.000

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0758	APOIO ADMINISTRATIVO							1.000.000
		ATIVIDADES							
06 126	0758 2003	ACOES DE INFORMATICA							1.000.000
06 126	0758 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.000.000
	1353	MODERNIZACAO DA POLICIA FEDERAL							2.000.000
		PROJETOS							
06 181	1353 11P8	IMPLANTACAO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE POLICIA MARITIMA (CEPOM) E DOS NUCLEOS ESPECIAIS DE POLICIA MARITIMA (NEPOM)							2.000.000
06 181	1353 11P8 0001	IMPLANTACAO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE POLICIA MARITIMA (CEPOM) E DOS NUCLEOS ESPECIAIS DE POLICIA MARITIMA (NEPOM) - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							3.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0661	APRISIONAMENTO DA EXECUCAO PENAL							4.000.000
		ATIVIDADES							
06 126	0661 2003	ACOES DE INFORMATICA							3.000.000
06 126	0661 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	2	90	0	118	3.000.000
14 421	0661 8916	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS							1.000.000
14 421	0661 8916 0001	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							4.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.000.000

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1353	MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL							11.000.000
		PROJETOS							
06 122	1353 10E4	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-GARAGEM DA SR/DPF/SP							2.000.000
06 122	1353 10E4 0001	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-GARAGEM DA SR/DPF/SP - NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	F	4	2	90	0	174	2.000.000
06 122	1353 10E2	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE							4.200.000
06 122	1353 10E2 0056	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE - NO MUNICÍPIO DE ARACAJU - SE	F	4	2	90	0	100	851.799
			F	4	2	90	0	174	3.348.201
06 122	1353 10JJ	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO							1.500.000
06 122	1353 10JJ 0033	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	90	0	174	1.500.000
06 122	1353 5E07	CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO-SEDE DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL							1.800.000
06 122	1353 5E07 0001	CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO-SEDE DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	174	1.800.000
06 122	1353 5E71	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA							500.000
06 122	1353 5E71 0181	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA - NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO	F	4	2	90	0	174	500.000
		ATIVIDADES							
06 181	1353 8979	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL							1.000.000
06 181	1353 8979 0001	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	174	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							11.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.000.000

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1127	SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - SUSP							37.051.884
		ATIVIDADES							
06 183	1127 2C56	REDE DE INTEGRACAO NACIONAL DE INFORMACOES DE SEGURANCA PUBLICA, JUSTICA E FISCALIZACAO - REDE INFOSEG							416.579
06 183	1127 2C56 0001	REDE DE INTEGRACAO NACIONAL DE INFORMACOES DE SEGURANCA PUBLICA, JUSTICA E FISCALIZACAO - REDE INFOSEG - NACIONAL							416.579
			F	4	2	90	0	100	416.579
06 126	1127 2803	ACOES DE INFORMATICA							794.094
06 126	1127 2803 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							794.094
			F	3	2	90	0	100	144.094
			F	4	2	90	0	100	650.000
06 181	1127 8545	APOIO A OPERACOES POLICIAIS QUALIFICADAS E INTEGRADAS							1.000.000
06 181	1127 8545 0001	APOIO A OPERACOES POLICIAIS QUALIFICADAS E INTEGRADAS - NACIONAL							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
06 181	1127 8987	APOIO A MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGICA DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA							20.651.211
06 181	1127 8987 0001	APOIO A MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGICA DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - NACIONAL							20.651.211
			F	3	2	90	0	100	18.851.611
			F	4	2	90	0	100	1.799.600
06 181	1127 8992	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESTRUTURAS FISICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANCA PUBLICA							14.190.000
06 181	1127 8992 0001	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESTRUTURAS FISICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANCA PUBLICA - NACIONAL							14.040.000
			F	3	2	30	0	100	2.900.000
			F	3	2	90	0	100	800.000
			F	4	2	30	0	100	11.340.000
06 181	1127 8992 0068	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESTRUTURAS FISICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANCA PUBLICA - NO MUNICIPIO DE VALINHOS - SP							150.000
			F	4	2	40	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							37.051.884
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							37.051.884

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0131	BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - BRASIL CAMPEÃO							40.000.000
		PROJETOS							
05 811	0131 1120	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA PARA OS V JOGOS MUNDIAIS MILITARES							40.000.000
05 811	0131 1120 0001	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA PARA OS V JOGOS MUNDIAIS MILITARES - NACIONAL							40.000.000
			F	5	2	90	0	300	6.000.000
			F	4	2	90	0	300	34.000.000
		TOTAL - FISCAL							40.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.000.000

ÓRGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0632	REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA							37.820.924
		ATIVIDADES							
05 151	0632 8969	AQUISIÇÃO DE AERONAVES							37.820.924
05 151	0632 8969 0001	AQUISIÇÃO DE AERONAVES - NACIONAL							37.820.924
			F	4	2	90	0	100	37.820.924
		TOTAL - FISCAL							37.820.924
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							37.820.924

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0636	REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL							43.000.000
		PROJETOS							
05 152	0636 1947	CONSTRUÇÃO DE NAVIOS-PATRULHA OCEÂNICOS							25.848.001
05 152	0636 1947 0001	CONSTRUÇÃO DE NAVIOS-PATRULHA OCEÂNICOS - NACIONAL							25.848.002
			F	4	2	90	0	100	3.136.038
			F	4	2	90	0	142	22.711.964
05 152	0636 1956	DESENVOLVIMENTO DE MÍSSIL NACIONAL ANTINAVIO							1.879.998
05 152	0636 1956 0001	DESENVOLVIMENTO DE MÍSSIL NACIONAL ANTINAVIO - NACIONAL							1.879.998
			F	4	2	90	0	100	1.335.037
			F	4	2	90	0	142	544.961
05 152	0636 1943	MODERNIZAÇÃO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS							4.240.000
05 152	0636 1943 0001	MODERNIZAÇÃO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS - NACIONAL							4.240.000
			F	3	2	90	0	100	4.240.000
		ATIVIDADES							
05 152	0636 4517	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE CONSTRUÇÃO NAVAL							1.532.000
05 152	0636 4517 0001	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE CONSTRUÇÃO NAVAL - NACIONAL							1.532.000
			F	3	2	90	0	100	1.332.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
05 152	0636 8941	AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE APOIO							9.500.000
05 152	0636 8941 0001	AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE APOIO - NACIONAL							9.500.000
			F	4	2	90	0	100	9.500.000
		TOTAL - FISCAL							43.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							43.000.000

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não, Deputado Gilmar Machado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de fazer um apelo para que nós pudéssemos entrar, imediatamente, Sr. Presidente, no PLN referente ao Orçamento da União.

Eu queria fazer um apelo aqui, um apelo à Oposição. O Governo mostrou-se, o tempo inteiro, aberto à negociação. Ao Governo interessa, mas não só ao Governo, interessa ao País que nós possamos votar o Orçamento ainda nesta sessão. E o Governo vai fazer de tudo para que possamos conseguir esse entendimento.

As três questões apresentadas pela Oposição nós cumprimos – o relator vai ler agora e vai deixar claro: a Lei Kandir, a questão da agricultura e a questão da saúde. E estamos abertos a outras propostas de entendimento para que nós possamos votar o Orçamento no dia de hoje.

Então, eu gostaria de pedir a V. Exª e à Base para que nós pudéssemos entrar imediatamente no debate do Orçamento. E, aí, nós vamos ver as posições. Os créditos nós discutimos posteriormente. Interessa-nos, neste momento, Sr. Presidente, o Orçamento do País.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Apesar de não ter chegado aqui à Mesa nenhuma indicação formal, ainda, sobre o projeto oriundo da Comissão Mista, nós vamos iniciar a discussão aqui da peça orçamentária, e na sequência deve chegar aqui essa formalização.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – **Item 36**:

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2009-CN

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 46, de 2009, do Congresso Nacional *que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o texto do projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010*.

Ao Projeto de Lei foram apresentadas 10.377 emendas, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Magela para proferir o seu parecer.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Deputado Magela.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Sem revisão do orador.) – O Deputado Magela vai proferir parecer, mas nós não temos cópia do texto do Deputado Magela. Era necessário que sobre a mesa houvesse cópia do parecer do Deputado Magela. Nós não podemos votar sem conhecer...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Enquanto ele for apresentando o seu parecer, nós vamos providenciar cópias para que sejam distribuídas ao Plenário.

Deputado Magela com a palavra.

PARECER Nº 129, DE 2009-CN

O SR. MAGELA (PT – DF. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, eu quero fazer um relatório político. Naturalmente, como o relatório já é de conhecimento público, porque já está divulgado, vamos esclarecer aqui algumas das dúvidas, especialmente esta que foi colocada pelo Senador Arthur Virgílio.

O Orçamento é elaborado pela Comissão de Orçamento, que tem a participação de Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas de todos os partidos da Casa. É a comissão mista mais plural que existe no Congresso Nacional e é uma comissão permanente, que não tem apenas a função e a tarefa de discutir, elaborar e votar o orçamento anual.

Ao longo do ano, a Comissão trabalha para analisar os projetos de alteração ao Orçamento, quando necessário, o Plano Plurianual, quando necessário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Neste momento, quando nós assumimos a relatoria, estabelecemos um processo permanente de diálogo, permanente. Não houve um Parlamentar sequer que tenha nos procurado e que não tenha sido recebido, e não apenas que tenha sido recebido, mas sobretudo que tenha sido ouvido e que tenha sido considerado.

Naturalmente, não pude atender a todas as solicitações, sugestões e ideias que me foram apresentadas. Também ouvi a sociedade civil, representantes de classes, de instituições, Ministros, Governadores. Estive o tempo todo dialogando junto com o meu Presidente, o Senador Almeida Lima, junto com outros Parlamentares que fazem parte desta Comissão, especialmente os representantes das bancadas naquela

Comissão, para nós os Líderes das bancadas naquela Comissão.

A elaboração da peça inicial, que foi o relatório preliminar, foi discutida durante, pelo menos, uma semana com os Líderes partidários, e foi votada por consenso, por consenso naquela Comissão. E, ao ser votada por consenso, nós estabelecemos as regras de acordo com a Resolução nº 1, de 2006. Aliás, considero que esta resolução é muito positiva, mas que, sem dúvida alguma, tem ainda de ser aprimorada.

Destaco vantagens, uma delas é a Comissão não ter membros permanentes que se tornem efetivos da comissão, permitindo uma renovação e um rodízio nesta importante Comissão do Congresso Nacional.

Além disso, nós, ao fazermos o debate com as lideranças partidárias, deixamos absolutamente claro qual era o nosso objetivo. Dialogamos, ouvimos sugestões, colocamos amarras, mas, quando votamos o relatório setorial, nós o fizemos por absoluto consenso, com o apoio do PSDB, do DEM, do PPS, partidos aos quais me refiro por serem integrantes da Oposição nestas duas Casas do Congresso Nacional.

Quando nós avançamos e começamos a dialogar com os Parlamentares individualmente, havia um desejo de que nós estabelecêssemos em R$15 milhões o valor das emendas individuais. Nós demonstramos que, naquele momento, não havia condições de socorrer e que era necessário avançar numa estimativa de receitas que atendesse a questões fundamentais, como a Lei Kandir, que era uma reivindicação de diversos Estados, sobretudo alguns governados pela Oposição, e eu chamo o testemunho dos Líderes da Oposição no Congresso Nacional e na Comissão. Fui um dos primeiros a defender que fosse encontrada uma solução acordada o Governo e os partidos de Oposição, para que pudéssemos resolver essa questão.

O Governo declarou, de forma muito objetiva, que tem diferenças e que não concorda com a manutenção desse item ou dessa despesa no Orçamento. Nós trabalhamos para que essa questão fosse equacionada e conseguimos, por meio de uma estimativa de receita coordenada, comandada e elaborada pelo Senador Romero Jucá, atender àquela reivindicação principal, sobretudo do PSDB, colocando recursos para a Lei Kandir. Avançamos no debate com o Partido Democratas, sobretudo na questão colocada como fundamental de se alocarem recursos para atender a áreas prioritárias da agricultura.

Pois bem. Viemos fazendo isso com um critério muito claro, com absoluta transparência do que era feito naquela Comissão. Aliás, não há como ser diferente! Não há como ser diferente numa Comissão onde todos têm o controle de todas as informações. Mas, desde o primeiro momento, deixamos claro que o Relator de uma Comissão tão importante não é despachante de emendas, não é um Parlamentar que vai ali apenas para colocar, numa máquina xerográfica, o que as emendas de Bancada ou individuais estabelecem e que era necessário se fazer um relatório político acordado, consensuado, mas um relatório que refletisse a necessidade do País, o momento em que nós vivemos e certamente aquilo que era prioritário para o Brasil.

O que nós queríamos discutir era quais eram as prioridades do Congresso Nacional ao votar o Orçamento. Estabelecemos limites em nosso relatório preliminar. Mas os limites que nós colocamos na primeira versão do nosso relatório, nós concedemos, abrimos mão, para que efetivamente fosse feita uma forma de se chegar a um consenso. E estabelecemos inclusive limites de cortes compatíveis com o momento que nós vivemos, não permitindo que se avançasse além de 15% nos cortes do PAC e que não se avançasse além de 30% nos cortes dos investimentos que não são do PAC.

Nós tivemos alguns problemas. Muitos relatórios setoriais foram atrasados. Nós tivemos muito atraso em alguns relatórios setoriais. E é preciso que se diga, relatórios que muitas vezes estavam sendo elaborados e apresentados por Parlamentares, especialmente do DEM.

Mas fomos tolerantes, buscamos o acordo, buscamos o consenso e fomos atrás desses relatórios para que eles pudessem refletir o desejo do Congresso Nacional nessa questão.

A partir daí, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, Srªs e Srs. Senadores, viemos discutindo, dialogando, trabalhando pelo consenso, mas dando absoluta transparência.

Quero dizer, inclusive aos líderes do Congresso Nacional, que nós procuramos todos os governadores dos Estados que são sede da Copa do Mundo. Nós avançamos em diálogos com estes governadores, e que colocamos, a grande maioria do que está colocado, ou grande parte do que está colocada no nosso relatório é oriunda das sugestões dos governadores.

Senador Arthur Virgílio, especialmente para V. Exª eu quero dizer, e esclarecer a todo Plenário: são mais de duas mil emendas de relator por uma questão absolutamente técnica. O relator tem a obrigação de fazer as emendas em função do fim da DRU na educação, que colocou bilhões de reais de volta ao Orçamento e que, a partir daí, tivemos que fazer quase duas mil emendas para atender apenas este item, porque, às vezes, uma única universidade exigia várias emendas. Portanto, isso já foi esclarecido. Tenho aqui os dados,

posso dizer: em alguns em alguns Estados, como Minas Gerais, fizemos quase duas centenas de emendas, levando a uma soma de quase R$400 bilhões, e é preciso dizer que o Relator fez emendas de Relator para atender a emendas individuais, para atender a emendas de bancadas, remanejamentos, recomposição de corte e tudo isso feito com o conhecimento da Comissão de Orçamento, com absoluta transparência. O critério usado foi o critério estabelecido pelo relatório preliminar. O que tem que se contestar é se o relatório preliminar estava correto ou não. Se o relatório preliminar não estiver correto...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Deputado?

O SR. MAGELA (PT – DF) – ... então a premissa não está correta, e aí nós podemos até entender qual a saída.

Mas eu quero – e já lhe darei um aparte, Senador Arthur Virgílio – dizer aqui com a mais absoluta franqueza: não serão – e quero dizer isso para todo o País ouvir – as emendas de Relator o pretexto para não se votar o Orçamento; não serão as emendas de Relator que impedirão a votação do Orçamento nesta noite. Se necessário for, farei uma única emenda cancelando todas as emendas de Relator e voltando àquilo que tiver nas emendas de Relator para a margem fiscal. Se não vale para um assunto, não vale para outro. Nós queremos a mais absoluta transparência e vamos fazê-lo aqui, em Plenário. A transparência é do Congresso Nacional e ninguém mais do que o Relator tem interesse nisso. Aliás, não botei apenas o meu nome, a minha assinatura, o meu CPF e a minha digital, coloquei a minha honra na elaboração dessas emendas.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB - AM) – Permite um aparte Deputado Magela?

O SR. MAGELA (PT – DF) – Já farei isso.

Agora, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, eu trabalhei com o que me foi permitido e possibilitado trabalhar na Comissão de Orçamento. Certamente esse não é o Orçamento e nem o método perfeito para se fazer, porque esse método está sendo aprimorado. Nós precisamos, inclusive, aprimorar, melhorar a resolução mas nós precisamos entregar nesta noite ao País um relatório aprovado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Deputado Magela, para um esclarecimento.

O SR. MAGELA (PT – DF) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Deputado Magela, para ficarmos bem claro os dois, V. Exª conversou comigo e com alguns colegas de Parlamento aqui, dizendo que concordava com anular as emendas de relator e transferi-las – de investimento perdão – de relator relativas a investimentos, transferindo-as para as emendas de bancada. Eu não sei se eu entendi mal ou se V. Exª falou algo diverso disso ai agora. Segundo, eu gostaria de ler para V. Exª o artigo 166, da Constituição Federal, que diz:

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do Regimento Comum.

Ai vai, muito bem.

§ 2º: As emendas serão apresentadas na comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

Eu discutia com o meu prezado colega Inácio Rodrigues, que dizia: teve uma resolução. Muito bem, eu não sei se a resolução pode suplantar a Carta Magna do País, mas não é nem sobre isso que quero debater com V. Exª, e sim dizer que não senti clareza na proposta que V. Exª nos faz. O seu desejo não é maior do que o meu

Partido de ver votado o Orçamento, não é maior. Gosto, há muito tempo, aliás, desde o tempo em que V. Exª era um bravo oposicionismo e, às vezes, fazia um papel muito mais duro do que esse que estou fazendo aqui agora. V. Exª tem boa memória, tenho também. A melhor coisa é termos memória de elefante, ambos, para ninguém se esquecer do que fez no passado, enfim. Quero votar o orçamento. Não estou inventando nenhum pretexto. Não trabalho com pretexto, trabalho com ideias. Acredito que V. Exª também. Portanto, peço a V. Exª que trate seu companheiro, seu colega, com a mesma defensa que sempre lhe dispensei. Ou seja, não há pretexto aqui, há o fato de não concordarmos com duas mil e tantas emendas de V. Exª, entendendo que essas emendas não guardam coerência com aquilo que de bom se espera de uma boa elaboração de uma peça orçamentária. V. Exª aqui disse: "Eu anulo as emendas e as transfiro para as emendas de bancada na proporção." V. Exª agora falou: " Eu anulo tudo." Quero que V. Exª, então, esclareça isso para que nós deliberemos sobre se tocamos ou não tocamos para a frente o processo de votação. Sendo V. Exª claro e cristalino, como acho que tentei ser...

A Srª Rose de Freitas (PMDB – ES) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Só um pouquinho, Deputado Magela. Só quero fazer um alerta a V. Exªs e ao Deputado Magela. Temos um prazo até meia-noite. A partir da meia-noite temos de encerrar a sessão do Congresso Nacional. Vou pedir ao Deputado Magela que seja rápido nas respostas

para que a gente possa encaminhar o processo de votação do orçamento.

O SR. MAGELA (PT – DF) – Primeiro, Senador Arthur Virgílio, quero dizer que quando me referi a pretexto naturalmente me referi ao genérico,a todos, ao Congresso Nacional. Segundo, quando disse que farei com a mais absoluta transparência todos os esclarecimentos e defesas que tiver de fazer, repito e reafirmo.

Com relação a minha proposta o que estou dizendo e que disse a V. Exª, ao Senador Sérgio Guerra, ao Deputado Narcio Rodrigues, é que estou disposto a encontrar qualquer solução que seja consensual para votar o orçamento na noite de hoje, qualquer que seja. Não fui eu quem fez a proposta ...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Esta que lhe foi sugeria, é boa?

O SR. MAGELA (PT – DF) – É passível de discussão.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB - AM) – Então porque já que temos tanta pressa.

O SR. MAGELA (PT – DF) – Não, não, não. Eu não vou responder da tribuna qual é a melhor proposta. Encerrarei aqui agora a minha intervenção inicial para dialogar com V. Exª e com quem quiser qual a melhor saída. Estou disposto e aberto a ouvir todas as sugestões que me forem feitas, desde que elas venham no sentido de resolver o impasse.

O Deputado Geraldo Magela, Relator, contribuirá para a solução do impasse e para a votação do relatório nesta noite, qualquer que seja a solução.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Deputado Magela.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT - RS) – Muito obrigado, Deputado Magela.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Presidente, me permita fazer uma ponderação.

O SR. MAGELA (PT – DF) – Eu não serei descortês, deixando de ouvir o Senador, desde que seja objetivo e que nós possamos dialogar depois aí embaixo.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Presidente, Sr. Relator, vou ser mais do que objetivo. O caminho desta Comissão, que produziu nela as maiores aberrações, foi sempre o excesso de poder do relator-geral. Pode olhar para trás, para o lado, para onde quiser, vai encontrar sempre um relator-geral na liderança de um processo que não construiu nada para o Congresso, nem para a Câmara, nem para o Senado, V. Exª este ano tem um poder imenso, muito grande, e esse poder lhe permitiu produzir emendas aqui que o senhor jamais poderia ter feito, em nenhuma circunstância, como, por exemplo, comissões aprovaram verbas para o turismo com a determinada denominação "comissões específicas e técnicas", e, para a infraestrutura turística, o Relator-Geral faz uma outra emenda, com a mesma finalidade, de R$100 milhões. Por quê? Para quem? Quem é responsável por isso? O Relator-Geral não pode, não tem essa autoridade de forma nenhuma. Ninguém lhe conferiu essa autoridade, como o senhor também não tem autoridade para fazer emendas aqui que estão tão próximas da Copa do Mundo como nós dois estamos da lua. Não tem nada a ver. No entanto, estão escritas aqui, com a sua assinatura e no seu relatório.

O SR. MAGELA (PT – DF) – Senador...

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – V. Exª tem duas alternativas: ou V. Exª retira suas emendas de investimento e as distribui, legitimamente, entre as bancadas que votaram as emendas, ou V. Exª não terá votação hoje deste Orçamento, porque ele é ilegítimo,equivocado e aponta para a irregularidade.

O SR. MAGELA (PT – DF) – Exmo. Sr. Senador, naturalmente, com o respeito que V. Exª merece de mim e de todos nós, não responderei da mesma forma porque quero encontrar a solução. Quero dizer que todas as emendas, efetivamente todas as emendas que fiz foram com base no relatório preliminar votado por consenso na Comissão. Por absoluto consenso. E é esse o amparo legal que eu tenho para fazer as emendas que fiz. No entanto, estou disposto a discutir, mas discutir para encontrar uma solução, e discutir todo o relatório, inclusive a exigência sobre o PAC, a Lei Kandir e todas as outras questões. Mas farei isso assim que concluir e quero concluir a apresentação do meu relatório e do meu voto, Sr. Presidente, dizendo que, como relator, apresentei uma errata e três adendos, sendo um de ajuste, um para corrigir erros e omissões do Executivo e um sobre os destaques com o parecer.

Nesse sentido, meu voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 46, na forma do que apresento aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº 129, DE 2009 – CN, DA CMO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2009-CN PUBLICADO EM SUPLEMNETO À PRESENTE EDIÇÃO

O Sr. Jilmar Tatto (PT – SP) – Sr. Presidente, estou inscrito para discutir? Como está a lista? *(Pausa)*

Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Vamos à discussão do PLN nº 46, de 2009.

Está aberta a discussão.

Para fazer uso da palavra, o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Quem quiser se inscrever, por favor, Srs. Parlamentares, venham à Mesa para sua inscrição aqui para discussão do relatório.

José Carlos Aleluia com a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados e Senadores, o Congresso hoje está cumprindo seu principal papel. Aliás, a origem da formação do Congresso Nacional, a origem inglesa, é exatamente a de definir os tributos e definir a forma como esses tributos devem ser alocados.

Peço especial atenção ao Senador Sérgio Guerra.

Senador Sérgio Guerra, V. Exª recorda-se de que participamos de uma comissão criada no Congresso Nacional para reformular a resolução que rege a Comissão de Orçamento. Esta é a Resolução nº 1, uma Resolução aprovada pelo Congresso Nacional. O Deputado Magela, ao fazer o relatório preliminar, propôs, no inciso XVIII, a possibilidade de fazer emendas de forma livre, contrariando a Resolução. A Comissão não tem poderes para contrariar a Resolução.

Quando, há cerca de um mês e meio, o Deputado Magela me procurou querendo mudar a Resolução nº 1, para ter liberdade para fazer emendas, para dar liberdade ao Relator, fomos contra, porque, Presidente, quando foi votada essa Resolução, as emendas de bancada não valiam muito. Os Deputados se reuniam, um ou dois resolviam e os outros seguiam. As emendas individuais eram de no máximo R$2 milhões por Deputado, por Senador. Reformulamos. Hoje, Senador Arthur Virgílio, um Deputado tem R$12 milhões para alocar para suas bases, e as emendas das bancadas são prestigiadas.

O Deputado Magela, evidentemente, se baseando em uma decisão ilegal da Comissão de Orçamento, que dá poderes para ele fazer emenda sobre tudo – observem o absurdo, Deputados e Senadores –, poderá fazer reforço de dotação orçamentária nas áreas de agricultura, de saúde, de defesa, de educação e em outras apontadas pelo Relator setorial. Isso desmoraliza completamente este livrinho, a Constituição, e todo o nosso trabalho.

Portanto, eu só vejo uma forma de aprovar o relatório do Deputado Magela: cancelar todas as emendas de Relator, pelo menos as que foram para investimento. É muito simples a conta, Senador Agripino. Cancelam-se as emendas de Relator. Vamos pegar como exemplo, vamos admitir que o cancelamento seja da ordem de 2 bilhões, e o total das emendas de bancada seja da ordem de 20 bilhões. Isso significa que cada emenda terá uma ampliação de 10%.

Essa é a única forma para salvar o relatório do Deputado Magela, dado o adiantamento da hora. Esse, portanto, é um ponto inegociável para nós da Oposição. Não podemos desmoralizar a resolução que trouxe avanços para a Comissão, que trouxe transparência para a Comissão.

Outro ponto que tem que ser negociado é a questão do remanejamento das obras do PAC. O Governo não pode remanejar como quer 30% do total. Nós podemos admitir um percentual menor, de 10%, por subtítulo.

Diante dessas duas coisas, dessas duas emendas, se todos forem precisos no discurso, poderemos aprovar o relatório do Deputado Magela. Não faço qualquer crítica ao Deputado Magela, mas não há dúvida de que esta prática...

Vou dar só um exemplo. A Bancada da Bahia, reunida, resolveu não apresentar uma determinada emenda de adutora e fazer quatro emendas para as universidades. O Deputado Magela botou 4,5 milhões para cada emenda, o que dá 18 milhões. E, para a emenda que nós não apresentamos, ele botou 30 milhões. Isso é inaceitável! Tanto que, para votar o projeto...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM – BA) – Mais dez segundos. Votarei contra o relatório, pois acho que as políticas públicas estabelecidas não são de acordo com os ideais da Oposição. Mas, evidentemente, poderemos deixar votar, contra o nosso voto, desde que sejam feitas essas duas correções, no mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Em continuidade à discussão, passamos a palavra ao Deputado Eduardo Valverde pelo prazo máximo de cinco minutos.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como membro da Comissão de Orçamento, que, de maneira atenta, participou de todas as reuniões, de todas as negociações, negociações essas que envolveram Lideranças ou representantes na Comissão de Orçamento de todos os Partidos. Todos, sem exceção. Construiu-se um conjunto de negociações, de entendimento, em que cada representante de partido apresentou as suas reivindicações, legítimas reivindicações, envolvendo regiões, envolvendo interesses partidários, republicanos.

É estranho que, após toda essa discussão, toda essa construção, aparece, em cima da hora, de repente, de supino, reivindicações outras. Será que serão

sérias essas reivindicações? Será que, talvez, não tenha ficado algo pendente e que se queira, dessa forma transversa, alcançar essa vontade, em detrimento de toda a construção feita, até em desrespeito aos seus representados na Comissão?

Eu não tenho nada a questionar na peça orçamentária.

Como membro da Comissão, como Líder de Bancada do meu Estado, dialoguei com o Relator e, no limite dessa negociação, de forma republicana, o Estado de Rondônia foi atendido. Da mesma forma que o Estado de Rondônia foi atendido, outras unidades da Federação também o foram, também o foram. Certamente, há disputa política. Creio eu que essa crítica da Oposição não seja no tocante ao relatório apresentado pelo Deputado Magela; seja talvez para marcar posição, fazer um bom discurso, poder marcar força, estabelecer o contraditório.

Mas será que vale a pena, às 23 horas, tão somente sessenta minutos para encerrar o dia 22, vale a pena colocar em risco o interesse do País tão somente para poder marcar posição? Será que os senhores Líderes, lá na Comissão de Orçamento, não tinham autoridade política, autoridade moral, para falar em nome do seu Partido, dos seus interesses? Será que essa hora de final de festa, final de ano, aproveitando uma brecha para buscar negociar algo a mais, desfazer acordos pretéritos, acordos construídos na transparência, porque foi feito coletivamente do que nessa hora, buscando – vamos falar uma palavra um pouco pesada – chantagear o Relator, chantagear o Governo para tirar vantagem adicional, ter um *plus* em detrimento de todo esse conjunto de Deputados e Senadores que estão aqui até essa hora, de forma transparente, dialogaram com o Relator sem utilizar a chantagem, sem utilizar a faca no pescoço?

Quem está há mais tempo nesta Casa e na Comissão de Orçamento sabe como isso, em determinados momentos, funciona e tem de ser repudiado. Isso não pode ser aceito, porque é contrário à boa conduta, é contrário àquilo que, talvez para alguns, seja uma palavra muito pesada, que é a ética. Não creio que o Congresso Nacional deva dar essa mau exemplo ao povo brasileiro, deva dar esse exemplo distorcido da política, que são os meios sorrateiros, os meios subalternos para alcançar o seu devir, o seu objetivo.

Creio eu que o Orçamento que está sendo projetado para o País é aquilo que comporta este País em crescimento, é o que fortalece o mercado consumidor de massa, o que aponta investimento, o que amplia o investimento na infraestrutura do País, para que a nossa economia continue a crescer como tem crescido nos últimos sete anos, como enfrentou a crise internacional, como resolveu o gargalo da nossa economia. Então, este País de futuro, que se quer fortalecer e que se quer construir, certamente, não é o interesse da Oposição, que quer fazer do pior o melhor.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o ilustre orador que me antecedeu fez referências muito duras às Oposições. Aqui, pelas Oposições, falamos três pessoas: o Deputado José Carlos Aleluia, o Senador Sérgio Guerra e eu próprio. Eu entendo que, de nossa parte, houve um tratamento muito lhano em relação ao Relator do Orçamento, Deputado Geraldo Magela. Poderia ter usado expressões pesadas: falta de transparência, esse ressuscitar a figura do Relator, essa história de muita verba livre em ano pré-eleitoral nas mãos de Ministros.

Poderíamos entrar por esse terreno.

Eu gostaria apenas de rechaçar as expressões que S. Exª usou, embora não tenha citado ninguém, não tenha nominado ninguém, para dizer que esse não é o melhor caminho para chegarmos à votação dessa matéria. Seguramente, não é. Seguramente, talvez seja o pior. Estamos tentando, neste momento, uma solução...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...a partir do que me pareceu, com clareza, com muita humildade e com sabedoria, uma autocrítica de S. Exª, o Deputado Geraldo Magela, que disse que retiraria aquilo que foi por nós considerado excessivo. Portanto, estão agora buscando uma redação que devolva às bancadas a representatividade, retirando de uma só pessoa o poder de arbitrar sobre R$3 bilhões do Orçamento. Se existe alguma coisa parecida com falta de transparência, está aí; não está em nós queremos, ao contrário, que as bancadas passem a ter voz. Estamos discutindo de noite, porque, infelizmente, é noite.

Pareceu-me, Sr. Presidente – e já concluo –, muito mais interessado o Governo nos PLNs que no próprio Orçamento, tanto que apenas hoje, e muito por pressão nossa também, o Orçamento chegou aqui ao Parlamento, chegou aqui ao plenário...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Para concluir, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida alguma, concluo, ansioso por manter o bom nível, o tratamento cavalheiresco que deve marcar as

relações entre colegas que não precisam ser inimigos e adversários que não devem cultuar o desrespeito entre eles. De nossa parte, rechaçam-se as palavras que são injustas.

Ao mesmo tempo, ressalto que, em nenhum momento, disse que havia falta de transparência naquilo que poderia, talvez, ser dito como pouco transparente: R$3 bilhões assim. Isso nos chocou. Isso nos fez olhar com mais atenção a peça orçamentária a ponto de ter acedido o Relator à observação que, com muito respeito, fiz a S. Exª o Relator Geraldo Magela.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não.

Dando continuidade à discussão do PLN nº 46, chamo para fazer uso da palavra o Deputado Jilmar Tatto.

V. Exª tem o prazo máximo de cinco minutos.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Nobres Srs. Senadores, Senadoras, Deputados, Deputadas, falta menos de uma hora para nós cumprirmos os nossos trabalhos. Eu acho que é possível a gente chegar a um acordo, porque esta Casa discute bastante, polemiza bastante, e os acordos acontecem, geralmente, nos últimos minutos. Neste momento, vêm as Lideranças, vários Senadores e Deputados, conversando tentando chegar a um denominador comum, colocando reivindicações da Oposição, ao mesmo tempo em que se permita que o País possa avançar, que as estatais possam não parar e que os Ministérios, as ações do Governo possam acontecer sem prejuízo desse acordo.

Eu acho que é a esse denominador comum que nós temos que chegar. É verdade que a Oposição colocou, desde o início – eu estava, como coordenador da Bancada do PT, em todas as negociações –, três grandes reivindicações.

A primeira era garantir um valor na Lei Kandir do ressarcimento das exportações. E foi acordado e está no Orçamento, no relatório do Relator, o valor de R$3,9 bilhões. Então, a primeira grande reivindicação da Oposição foi feita, foi acordada e está no relatório.

A segunda, trata, na verdade, do crédito agrícola para garantir o preço mínimo. Foi também uma reivindicação para que se colocasse no Orçamento – e está no relatório – R$1,7 bilhão. Portanto, foi atendida essa segunda reivindicação.

A terceira reivindicação, que foi a pedido da Oposição, era que fosse garantido um recurso a mais na área da saúde, principalmente numa rubrica, se não me falha a memória, ligada a procedimentos, digamos, com alta complexidade na área da saúde. E foi garantido, se não me falha a memória, R$1 bilhão. Portanto, as três grandes reivindicações foram atendidas.

Hoje, chegou uma quarta grande reivindicação: no remanejamento do PAC, no projeto original, está o percentual de 30% que permite o Governo fazer o remanejamento. Esse percentual de 30% é igual ao do ano passado. Portanto, não há nenhuma novidade nem há algo novo nessa questão.

Surgiu hoje, primeiro por intermédio do Líder Ronaldo Caiado na Comissão Mista de Orçamento e, agora, com o nobre Deputado Aleluia, reivindicando que fosse apenas 10%.

O Sr. José Carlos Aleluia (DEM – BA. *Fora do microfone*.) – É um exemplo.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP) – É um exemplo. Portanto, percebe-se que a Oposição está começando a negociar também, ajudando-nos a encontrar uma saída em relação a essa questão.

E, pelo que o Líder do Governo colocou, há possibilidade de se negociar essa questão, mesmo criando dificuldades para o Governo, mesmo criando dificuldades para os ministérios porque, muitas vezes, você tem uma obra que tem dificuldade por questões climáticas ou por possíveis irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União; em vez de deixar empatado aquele recurso, você pode fazer o remanejamento e colocar em outra obra que o Orçamento não contempla. Então, nessa quarta reivindicação me parece que há um processo de discussão e negociação em que é possível se chegar a um acordo.

Agora, a quinta reivindicação. Essa é mais complexa. Complexa do ponto de vista técnico e complexa do ponto de vista político. Como, do ponto de vista técnico, esta Casa pode tudo, porque é uma Casa de leis, nós podemos buscar alternativas técnicas.

(Interrupção do som.)

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP) – Para encerrar, Sr. Presidente. Mas, do ponto de vista político, nós temos que ter a sabedoria de encontrar politicamente uma saída para isso porque não é fácil, de uma hora para outra, você pegar todos os investimentos, praticamente todos os investimentos das comissões – porque isso cria um problema político nas comissões temáticas das duas Casas.

Nós vamos pegar esse recurso e migrar esse recurso para as bancadas, para os Estados. O que tem na prática disso? Nós temos emendas nacionais porque existem assuntos nacionais. Vou pegar, por exemplo, a Copa do Mundo. Apenas em alguns Estados haverá jogos da Copa do Mundo; esse recurso de investimento de uma emenda nacional vinculada ao esporte ou vinculada às cidades ou ao turismo, vamos tirar esse

recurso e vamos – como a proposta é proporcionalmente –, vamos colocar em Estados, como o Estado do Paraná, onde nasci, que me parece que não vai ter sede da Copa do Mundo? Fica uma distorção que não me parece correta.

Então, faltam apenas quarenta minutos, alguns problemas vão acontecer nesse processo, mas acho que, como temos que votar o Orçamento, como é a principal lei do País que este Congresso vota todos os anos, mesmo tendo prejuízo do ponto de vista de algumas anomalias, pode o Governo depois corrigir por meio de medidas provisórias ou de créditos suplementares ou fazendo remanejamentos internos por meio de portarias e decretos, eu acho que cabe esse sacrifício para atender mais uma vez a Oposição, que criou e está criando dificuldades, tendo razão ou não. O fato é que temos de chegar a um acordo e votar o Orçamento na noite de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Obrigado, Deputado Jilmar Tatto.

Vamos passar a palavra ao Deputado Darcísio Perondi.

O SR. ZONTA (PP – SC) – Sr. Presidente, só para um esclarecimento: quantos falam a favor, quantos falam contra, para podermos definir o processo?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Nós estamos aqui ouvindo os Srs. Parlamentares, independentemente de estarem falando contra ou falando a favor. São dez os que podem falar. Aliás, nós podemos continuar falando aqui até a meia-noite. A partir de dez, pode haver requerimento de encerramento da discussão.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Quantos já falaram, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Já falaram três.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Inscreva-me aí, porque quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Deputado Darcísio Perondi, com a palavra.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE) – Sr. Presidente, só um esclarecimento. Já chegou a peça, o relatório do Relator-Geral já chegou à mesa?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Já está na mesa.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE) – Ok. Perondi, a saúde de todos nós.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados e Srªs e Srs. Senadores, faço política porque tenho esperança, tenho utopia no coração. Eu ainda acredito que nestes últimos 45 minutos aqui haverá convergência, e nós daremos o Orçamento para o Brasil em 2010 ainda esta noite. A Oposição e a Situação vão mostrar ao País que é possível dialogar e convergir. Eu estou contente com a proposta orçamentária, eu queria mais, mas nós trabalhamos na Comissão, pressão e contra pressão dentro da Comissão, das bancadas na Comissão, da sociedade nas Comissões. Houve ampla discussão e houve avanços.

O primeiro avanço foi que nós, Senadores e Deputados corrigimos uma falha da proposta orçamentária que são os recursos da Lei de Fomento e Lei Kandir para os Estados exportadores. Lá em 97, 98 nós precisávamos exportar. E como exportar, se não tínhamos reservas? A balança, a conta corrente era deficitária e foi importante e continua importante. E estão os 3.900. O meu Estado, por exemplo, é o terceiro Estado exportador e vai receber 394 milhões. E a novidade que foi incluída é que os Municípios terão participação nesse percentual da Lei Kandir e de Fomento – 25%. Então lá no meu Estado, de quase 400 milhões, 100 milhões serão distribuídos para os Municípios. Para obras no Município, educação, saúde, ponte, ensino profissionalizante, urbanização, capacitação.

O segundo ponto foram os recursos para a garantia de preço mínimo. Um bilhão e seiscentos milhões e mais cem milhões, porque aumentou o recurso da defesa animal e vegetal – 1.700. Ficará em torno de 5 bilhões, não é Deputado Zonta? Cinco bilhões e quatrocentos milhões para a garantia do preço mínimo, importante, feijão, trigo, milho... Importante, muito importante!

Nós aqui colocamos, nós aqui colocamos, nós Parlamentares.

Em terceiro lugar, recompusemos parcialmente o déficit do custeio do Sistema Único de Saúde para 2010 em R$2,2 bilhões. Nós, Senadores e Deputados, pressão e contra-pressão, mobilização de todos. Também o Governo não colocou, foi sensível; nós colocamos. É o terceiro avanço que estamos dando à Nação. Estou chateado. Também tenho de manifestar isso. Há uma febre no Brasil, uma febre, uma doença contagiosa. Tijolo, cimento, construção, ferro, ferro, cimento, tijolo, areia, construção, obra, obra, obra, obra. Não discuto o mérito. Precisamos de infraestrutura, indiscutivelmente. Plataforma da Petrobras, isenção de impostos, carro, carro, carro, carro. Que o povo respire. Rio de Janeiro, São Paulo, mais enxofre, mais CO^2. Carro, carro, carro. E o orçamento da saúde é pobre, muito pobre. Houve sensibilidade do Ministro Paulo Bernardo, convencido pelo Relator, pela Comissão, e conseguimos R$2,2 bilhões, mas fica um buraco de mais R$2 bilhões, sem maiores investimentos no ano que vem.

Quando será que governos, gestores públicos, quando será que esta Casa vai ter mais independência

e dar um orçamento verdadeiro, digno para a saúde do Brasil, assim como para a educação? Tomara que não substituam fonte na educação como substituíram a fonte na CPMF com a queda da DRU. Tomara!

Parabéns. Esta Casa ...

(Interrupção do som.)

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS) – vai dar – eu tenho confiança nisso – uma demonstração de que pode convergir e votará o orçamento de 2010 nesta noite.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Havendo ...

Alguém está me informando ali que saiu fumaça branca da reunião.

Então eu pergunto, há vários oradores inscritos aqui ainda para fazer uso da palavra.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Eu pergunto se é possível retirarmos as inscrições dos oradores e passarmos a palavra ao Relator, Deputado Magela.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, um esclarecimento. Eu tenho um requerimento de destaque ....

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Abrimos um espaço para o Magela falar e depois ....

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB - DF) – ... e quero saber qual é o procedimento que se adotará. Nós vamos votar o orçamento e em seguida V. Exª vai ler os destaques?

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Só um pouquinho, gente.Vamos primeiro ouvir o Relator, Deputado Magela. Depois vamos proceder à votação. No processo de votação haverá espaço para votar também os destaques.

Deputado Magela, rapidinho. V. Exª está com a palavra.

Som no microfone do Deputado Magela.

O SR. MAGELA (PT – DF. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, nós acabamos de celebrar um acordo no sentido que nós começamos aqui no plenário. Portanto, vou ter de ser muito objetivo para não cometer equívocos aqui ao relatar o acordo.

É o seguinte: nós vamos aceitar duas propostas feitas pelos partidos da Oposição, sendo a primeira delas que no texto onde se diz que "o Executivo fica autorizado a promover remanejamento de 30% do RP3", vai-se ler que "o Executivo fica autorizado a promover até 25% do valor de cada obra constante do RP3" – ponto 1; ponto 2: o Relator-Geral transformará todas as emendas feitas por ele – este que lhes fala – como emendas de investimento em emendas de Bancadas, que serão distribuídas, proporcionalmente, ao atendimento feito até este momento a todas as Bancadas estaduais, indo até o limite da solicitação.

Com isso, nós cancelaremos todas as emendas de investimento feitas pelo relator, todas as que estiverem ali e as transformaremos em emendas de Bancada. Com isso, nós votamos o texto neste momento para dar ao país um orçamento aprovado para o ano de 2010.

É isso.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Sr. Relator, com exceção que se faz à Agricultura, Saúde e Lei Kandir. Essas três exceções.

O SR. MAGELA (PT – DF) – E a reivinculação da Educação, naturalmente, que é obrigatório. Isso é constitucional.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Tudo bem! Essas três exceções nós devemos deixar bem claro. E o critério que V. Exª vai utilizar para transferir será um critério aritmético, ou seja, fica claro que...

O SR. MAGELA (PT – DF) – Proporcionalmente!

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – aqueles recursos que saírem das emendas de investimento serão repassados às emendas de Bancada.

O SR. MAGELA (PT – DF) – Proporcionalmente. Aquilo que eu disse.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Proporcionalmente, sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Quero fazer um apelo: como nós temos vinte minutos para votar, que, primeiro, a gente vote; depois, quem tiver discursos a fazer poderá fazê-lo após a votação.

O SR. ZONTA (PP – SC) – Só um esclarecimento, para não ficar qualquer dúvida: é só de investimento; não mexe na saúde, na agricultura...

O SR. MAGELA (PT – DF) – Não, não mexemos em recomposição, não mexemos em remanejamento; só em investimentos novos.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Vamos votar, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Continua em discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, há requerimentos de destaque que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 51 DE 2009

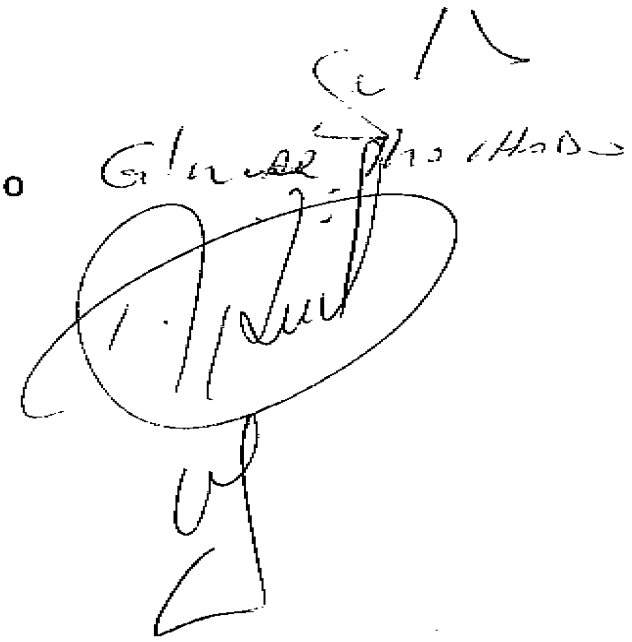
(Do Deputado **Gilmar Machado e Outros)**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para a votação em separado no Plenário do Congresso Nacional, com o objetivo de suprimir do VI do Parecer da Comissão Mista de Planos, orçamento e Fiscalização – CMO, ao PLN 46/2009-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010 da obra "25.753.0288.1P65.0026/2009 - Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE) no Estado de Pernambuco", na unidade orçamentária 32.330 - RNEST.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2009

Deputado



Apoiamento ao Destaque supressivo ao Anexo VI do PLN 46/2009-CN apresentado pelo Deputado .

Npme do Parlamentar	Assinatura
Gonzaga Patriota	
Deonisio Ribeiro	
Jilmar Tatto	
Pedro Calmon	
Fernando Marroni	
José Genoino	
Pedro Wilson	
Luiz Couto	
Mario Maia	
Nazareno Fonteles	
Paulo Rocha	
Penna	
Augusto Botelho	
Cleber Verde	
A. e Silva	
Valtenir Pereira	
Assis do Couto	
Paes de Lira	
Mauro Fabio	
Capitão Assumção	
	Joni Marcelino
Jô Moraes	Jô Moraes
Rodrigo Rolemberg	
Nelson Meurer	
Odair Cunha	
Zonta	
Edmundo Pinto	
Luiz Fernando	
Wilson Santos	
Rubens Otoni	
Sandro Mabel	
Wilson Picler	

Apoiamento ao Destaque supressivo ao Anexo VI do PLN 46/2009-CN apresentado pelo Deputado

Nome do Parlamentar	Assinatura
LAZARO BOTELHO	
RONALDO CUNHA	
Julio CESAR	
CARLOS ABICALIL	
OSMAR SERRAGLIO	
MARIA HELENA	
RENILDO	
MIRO TEIXEIRA	
GERALDO RESENDE	
MAURO NAZIF	
PEDRO NOVAIS	
LUCIANO CASTRO	
NILTON CAPIXABA	
HELTON FREITAS	
JOAO DADO	
EDUARDO DA	
CÂNDIDO VACCAREZZA	
JOÃO PAULO CUNHA	
CARLOS EDUARDO CADOCA	
Andre Vargas	
DR. UBIALI	
Eduardo Azeredo	
CRISTIANO BARRETO	
José Otávio Germano	
Cirilo Fernandes	
Tatico	
PAES LANDIM	
Jovair	
Fernando Fontana	
JOSEPH BANDEIRA	
Fernando Ferro	

Apoiamento ao Destaque supressivo ao Anexo VI do PLN 46/2009-CN apresentado pelo Deputado

Nome do Parlamentar	Assinatura

Observações:

32330 - RNEST

PE

25.753.0288.1P65.0026/2009 - IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE) NO ESTADO DE PERNAMBUCO

(PAC) Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

UO /UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto
		Contrato	0800.0045921.08.2	Serviços relativos ao projeto executivo, suprimento, construção e montagem, testes, pré-operação e assistência à operação, para a implementação da Casa de Força - CAFOR, para a Refinaria Abreu e Lima
		Situações Encontradas:		
		- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		Contrato	0800.0049716.09.2	Serviços necessários a implantação dos Tanques de Armazenamento - Lote I - RNEST
		Situações Encontradas:		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.		
		Contrato	0800.0049738.09.2	Serviços necessários a implantação dos Tanques de Armazenamento - Lote II - RNEST
		Situações Encontradas:		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.		
		Contrato	0800.0049741.09.2	Fornecimento de materiais e equipamentos e a execução, sob o regime de preço global, pela CONTRATADA, dos serviços de elaboração de projeto básico, detalhamento de projeto, construção civil, montagem eletromecânica etc.
		Situações Encontradas:		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		Contrato	0800.0049742.09.2	Serviços e Fornecimentos necessários à elaboração do projeto executivo e construção civil com fornecimento de materiais e equipamentos das Edificações, incluindo Urbanização, da Área Administrativa da Refinaria
		Situações Encontradas:		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.		
		Edital	0629064.09-8	Serviços necessários à implantação das tubovias de interligações da Refinaria do Nordeste.
		Situações Encontradas:		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		Edital	0629131.09-8	Execução das Unidades de Coqueamento Retardado UCR (U-21 e U-22) e Unidades de Tratamento Cáustico Regenerativo (U-26 E U-27), para a Refinaria do Nordeste Abreu e Lima RNEST.
		Situações Encontradas:		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		Edital	0634314.09-8	Serviços necessários à implantação das Unidades de Destilação Atmosférica (U-11 e U-12), para a Refinaria do Nordeste Abreu e Lima S.A. RNEST.
		Situações Encontradas:		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		Edital	0634316.09-8	Serviços de implantação das Unidade de Hidrotratamento de Diesel (U-31 e U-32), de Hidrotratamento de Nafta (U-33 e U-34) e de Geração de Hidrogênio - UGH (U-35 e U-36) para a Refinaria Abreu e Lima.
		Situações Encontradas:		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		

REQUERIMENTO Nº 52, de 2009 - CN

(Do Deputado **Gilmar Machado** e Outros)

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para a votação em separado no Plenário do Congresso Nacional, com o objetivo de suprimir do VI do Parecer da Comissão Mista de Planos, orçamento e Fiscalização – CMO, ao PLN 46/2009-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010 da obra "25.753.0285.124T.0033 - Construção da Unidade de Petroquímicos Básicos do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) – RJ", na unidade orçamentária 32336 Comperj Petroquímicos Básicos S.A. - CPRJBAS.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2009

Deputado Gilmar Machado

Apoiamento ao Destaque supressivo ao Anexo VI do PLN 46/2009-CN apresentado pelo Deputado .

Nome do Parlamentar	Assinatura
Wilson Picler	

Apoiamento ao Destaque supressivo ao Anexo VI do PLN 46/2009-CN apresentado pelo Deputado .

Nome do Parlamentar	Assinatura
LÁZARO BOTELHO	
ARNALDO VIANA	
Júlio Cesar	
CARLOS ABICALIL	
OSMAR SERRAGLIO	
MARIO HERINGER	
RONALDO NUNES	
MIRO TEIXEIRA	
GERALDO RESENDE	
MARCO MAIA	
PEDRO NOVAIS	
LUIZ CARLOS	
[illegible]	
HELTON FREITAS	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
JOÃO PAULO CUNHA	
CARLOS EDUARDO CADOCA	
André Vargas	
JR. COUTINHO	
[illegible]	
[illegible]	
CRISTIANO BUCKER	
JOSÉ ANTONIO CUNHA	
Carlos Alberto Leréia	
[illegible]	
PAES LANDIM	
JOVAIR	
HENRIQUE FONTANA	
JOSEPH BANDEIRA	
[illegible]	

Apoiamento ao Destaque supressivo ao Anexo VI do PLN 46/2009-CN apresentado pelo Deputado

Nome do Parlamentar	Assinatura
SF	
Ursulino Vilela	
José Carlos	

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

UO /UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto

Observações:

32336 Comperj Petroquímicos Básicos S.A. - GPRJBAS

RJ

25.753.0285.1247.0033 - Construção da Unidade de Petroquímicos Básicos do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ

Contrato	0800.0040676.08.2	Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução da Linha de Transmissão 138 kV do COMPERJ., Amir Engenharia e Automação Ltda

Situações Encontradas:

- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Contrato	0800.0040907.08.2	Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Anel Viário da área do futuro Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, Consórcio Terraplenagem Comperj

Situações Encontradas:

- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Contrato	0800.0043445.08.2	Serviços relativos à subestação da obra do COMPERJ, análise do projetos básico, executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, comissionamento e testes, apoio à pré-operação e à operação assistida Comperj

Situações Encontradas:

- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital	0541904.08.8	Fornecimento mat. e equip., análise de consistência do proj. básico, elaboração do proj. executivo, constr. civil, montagem eletromec., interligações ecomissionamento da Unidade de Destilação.

Situações Encontradas:

- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital	0557935.08.8	Mat., equip. e serv. para análise de proj. Básico, elaboração proj. executivo, constr. civil, mont. eletrom., interlig. e comission. das unidades U2200, U6821 e Subestações SE2200 e SE6821 do COMPERJ

Situações Encontradas:

- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadeqnado

Edital	0609626.09.8	Contratação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção dos Prédios da Fiscalização da Petrobras para a obra do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ

Situações Encontradas:

- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Edital	0622523.09.8	Contratação de Serviços de fornecimento, construção e montagem da ampliação do sistema de produção de água tratada de Porto das Caixas, Itaboraí-RJ, na Região Leste da Baía de Guanabara para o Complex

Situações Encontradas:

- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Observações:

32337 - 32337 Comperj Estirenicos S.A. - GPRJEST

REQUERIMENTO Nº 53, DE 2009-CN

(Do Deputado e Outros)

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para a votação em separado no Plenário do Congresso Nacional, com o objetivo de suprimir do VI do Parecer da Comissão Mista de Planos, orçamento e Fiscalização – CMO, ao PLN 46/2009-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010 da obra 25.753.XXXX.XXXX.0001 - Obras de Construção do COMPERJ - RJ, na unidade orçamentária 32.230 - Petróleo Brasileiro S.A.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2009

Deputado

Apoiamento ao Destaque supressivo ao Anexo VI do PLN 46/2009-CN apresentado pelo Deputado

Nome do Parlamentar	Assinatura
Gilmar Machado	
Deley Lisboa	
Jorge Tadeu	
Pedro Eugênio	
Fernando Marroni	
José Genoino	
Pedro Uczai	
Luiz Couto	
Marco Maia	
Nazareno Fontelles	
Paulo Rocha	
Renildo	
Augusto Botelho	
Cleber Verde	
P.C. Chamariz	
Carlos Wilson	
Valtenir Pereira	
Assis do Couto	
Paes de Lira	
Milton Fehrer	
Capitão Assumção	
Eduardo Valverde	
Jorge Pinheiro	
Vô Moraes	
Rodrigo Rollemberg	
Nelson Meurer	
Odair Cunha	
Zonta	
Inês Pandeló	
Inácio Santiago	
Rubens Otoni	

Apoiamento ao Destaque supressivo ao Anexo VI do PLN 46/2009-CN apresentado pelo Deputado

Nome do Parlamentar	Assinatura
LAZARO BOTELHO	
Wilson Picler	
ARNALDO VIANNA	
JULIO CESAR	
CARLOS ALBERTO LERIA	
OSMAR SERRAGLIO	
MARIA HELENA	
Roberto Teixeira	
MIRO TEIXEIRA	
GERALDO RESENDE	
MAURO NEGRI	
PEDRO NOVAES	
LUCIANO CASTRO	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
JOÃO PAULO CUNHA	
CARLOS EDUARDO CADOCA	
Andre Vargas	
DR. UBIALI	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
CRISTOVAM BUARQUE	
[illegible]	
[illegible]	
TATICO	
PAES LANDIM	
[illegible]	
[illegible]	
JOSEPH BANDEIRA	

Apensado PLN 4

Apoiamento ao Destaque supressivo ao Anexo VI do PLN 46/2009-CN apresentado pelo Deputado

Nome do Parlamentar	Assinatura
Ze Gerardo	
Leandro Vilela	
José Guimarães	

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

UO /UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto
	25.753.XXXX.XXXX.0001 - Obras de construção do COMPERJ - RJ			
	Obras de construção do COMPERJ - RJ			
		Contrato	0800.0040676.08.2	Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução da Linha de Transmissão 138 kV do COMPERJ., Amir Engenharia e Automação Ltda
		Situações Encontradas:		
		- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado		
		Contrato	0800.0040907.08.2	Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Anel Viário da área do futuro Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, Consórcio Terraplenagem Comperj
		Situações Encontradas:		
		- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado		
		- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		Contrato	0800.0043445.08.2	Serviços relativos à subestação da obra do COMPERJ, análise do projetos básico, executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, comissionamento e testes, apoio à pré-operação e à operação assistida Comperj
		Situações Encontradas:		
		- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado		
		Edital	0541904.08.8	Fornecimento mat. e equip., análise de consistência do proj. básico, elaboração do proj. executivo, constr. civil, montagem eletromec., interligações ecomissionamento da Unidade de Destilação.
		Situações Encontradas:		
		- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado		
		Edital	0557935.08.8	Mat., equip. e serv. para análise de proj. Básico, elaboração proj. executivo, constr. civil, mont. eletrom., interlig. e comission. das unidades U2200, U6821 e Subestações SE2200 e SE6821 do COMPERJ
		Situações Encontradas:		
		- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado		
		- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		Edital	0609626.09.8	Contratação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção dos Prédios da Fiscalização da Petrobras para a obra do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ
		Situações Encontradas:		
		- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido		
		- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado		
		Edital	0622523.09.8	Contratação de Serviços de fornecimento, construção e montagem da ampliação do sistema de produção de água tratada de Porto das Caixas, Itaboraí-RJ, na Região Leste da Baía de Guanabara para o Complex
		Situações Encontradas:		
		- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado		
		- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
	Observações:			
32330	ERNEST			
PE				

REQUERIMENTO

(Do Deputado Gilmar Machado e Outros)

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para a votação em separado no Plenário do Congresso Nacional, com o objetivo de suprimir do VI do Parecer da Comissão Mista de Planos, orçamento e Fiscalização – CMO, ao PLN 46/2009-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010 da obra "25.785.0290.111S.0032/2009 - Implantação de Terminal, em Barra Do Riacho (ES), para Ampliação da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, De 1,3 Mm M3/Dia para 18,0 mm m3/dia no Estado do Espírito Santo", na unidade orçamentária 32.230 - Petróleo Brasileiro S.A.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2009

Deputado Gilmar Machado

Apoiamento ao Destaque supressivo ao Anexo VI do PLN 46/2009-CN apresentado pelo Deputado

Nome do Parlamentar	Assinatura
Gerson Machado	
Rodrigo Rubem	
Jhonn Telles	
Pedro Eugênio	
Fernando Marroni	
José Genoíno	
Pedro Wilson	
Wilson Couto	
Mauro Mariani	
Nazareno Fonteles	
Hauly Rocha	
Penna	
Augusto Carvalho	
Cleber Verde	
A. E. Chiamarize	
Valtenir Pereira	
Assis do Couro	
Carlos Willian	
Major Fábio	
Paes de Lira	
Orlando Desconsi	
Eduardo Valverde	
Jô Moraes	
Prof. Setimo Roberto	
Weliton Prado	
Odair Cunha	
Bruna	
Luiz Sérgio	
Nilson Leitão	
Rubens Otoni	
Wilson Picler	

Apoiamento ao Destaque supressivo ao Anexo VI do PLN 46/2009-CN apresentado pelo Deputado

Nome do Parlamentar	Assinatura
LAERCIO OLIVEIRA	
ARNALDO VIANNA	
JULIO CESAR	
CARLOS ABICALIL	
OSMAR SERRAGLIO	
MARIO HERINGER	
ROMEU TUMA	
MIRO TEIXEIRA	
GONZAGA PATRIOTA	
MARCO MAIA	
PEDRO NOVAIS	
LUCIANO CASTRO	
[illegible]	
WELLINGTON FAGUNDES	
JOÃO DADO	
GERALDO RESENDE	
BALDY SOARES	
JOÃO PAULO CUNHA	
CARLOS EDUARDO CADOCA	
ANDRÉ VARGAS	
DR. UBIALI	
[illegible]	
[illegible]	
CRISTOVAM BUARQUE	
JOSÉ ANTONIO REGUFFE	
CARLOS DE LOYOLA	
TATICO	
PEDRO IRUJO	
PTB JOVAIR	
HENRIQUE FONTANA	
JOSEPH BANDEIRA	

Apoiamento ao Destaque supressivo ao Anexo VI do PLN 46/2009-CN apresentado pelo Deputado

Nome do Parlamentar	Assinatura

32230 Petróleo Brasileiro S.A.

ES

25.785.0290.111S.0032/2009 - IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL, EM BARRA DO RIACHO (ES), PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP E C5+, DE 1,3 MM M3/DIA PARA 18,0 MM M3/DIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Construção de terminal de granéis líquidos no porto de Barra do Riacho/ES

Contrato 0802.0045378.08.2 — **Serviços de elaboração de projeto de detalhamento e de construção civil do píer do Terminal Aquaviário de Barra do Riacho.**

Situações Encontradas:

- **Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.**
- Cronograma de desembolso (físico-financeiro) incompatível com a execução física dos serviços.
- **Projeto básico deficiente ou desatualizado.**
- **Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.**

Observações:

PR

25.753.0288.3161.0041/2009 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCÁRIA (PR) NO ESTADO DO PARANÁ

(PAC) Modernização e Adequação da Produção - Refinaria Pres. Getúlio Vargas (REPAR)/PR

REQUERIMENTO Nº 55, de 2009 - CN

(Do Deputado Gilmar Machado e Outros)

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para a votação em separado no Plenário do Congresso Nacional, com o objetivo de suprimir do VI do Parecer da Comissão Mista de Planos, orçamento e Fiscalização – CMO, ao PLN 46/2009-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010 da obra "25.753.0288.3161.0041 - Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas - REPAR, em Araucária (PR) no Estado do Paraná", na unidade orçamentária 32.230 - Petróleo Brasileiro S.A.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2009

Deputado Gilmar Machado

Apoiamento ao Destaque supressivo ao Anexo VI do PLN 46/2009-CN apresentado pelo Deputado

Nome do Parlamentar	Assinatura
Gilmar Machado	
Dalvino Ribeiro	
Dilma Tatto	
Pedro Eugênio	
Fernando Marroni	
José Genoíno	
Pedro Wilson	
Luiz Couto	
Marco Maia	
Nazareno Fonteles	
Fábio Rocha	
Reguffe	
Augusto Botelho	
Cleber Verde	
A. e Chiamarique	
Valtenir Pereira	
Assis do Couto	
Carlos Wilson	
Paes de Lira	
Major Fábio	
Eduardo Valverde	
Capitão Assumção	
	José Macedo
Jô Moraes	Jô Moraes
Rubens Bueno	
Nelson Meurer	
Odair Cunha	
Dona	
Vanessa Grazziotin	
Wilson Santiago	
Renato Casagrande	
Wilson Picler	

Apoiamento ao Destaque supressivo ao Anexo VI do PLN 46/2009-CN apresentado pelo Deputado .

Nome do Parlamentar	Assinatura

Apoiamento ao Destaque supressivo ao Anexo VI do PLN 46/2009-CN apresentado pelo Deputado

Nome do Parlamentar	Assinatura

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

25.753.0288.3161.0041/2009 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCÁRIA (PR) NO ESTADO DO PARANÁ

(PAC) Modernização e Adequação da Produção - Refinaria Pres. Getúlio Vargas (REPAR)/PR

Contrato	0800.0025639.06.2	Serviços de Projeto Executivo, construção civil, montagem eletromecânica em geral, assistência à pré-partida e operação da Caldeira GV-5603 e seus sistemas periféricos na REPAR.

Situações Encontradas:

- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.

Contrato	0800.0030313.07.2	Infraestrutura (2) para carteiras de Coque e HDT

Situações Encontradas:

- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

UO /UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto
		Contrato	0800.0030725.07.2	Serviços de projeto de detalhamento, fornecimento parcial de bens, construção da infraestrutura , construção, montagem, pré-operação e partida da implementação da Unidade de Propeno da REPAR.

Situações Encontradas:

- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.

Contrato	0800.0031123.07.2	Serviços na Subestação de 69 KV

Situações Encontradas:

- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

Contrato	0800.0032558.07.2	Serviços de implementação do novo CIC e interligações

Situações Encontradas:

- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.

Contrato	0800.0033538.07.2	Construção de Subestação de 230 Kv

Situações Encontradas:

- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

Contrato	0800.0033756.07.2	Construção de esferas

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.

Contrato	0800.0033801.07.2	Infra 3

Situações Encontradas:

- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

(Art. 9°, §2°, da Lei n° 12.017/2009)

UO /UF Programa de Trabalho	Subtítulo		
	Objeto	Número	Descrição do Objeto
	- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento. - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.		
	Contrato	0800.0034045.07.2	Subestações da carteiras
	Situações Encontradas: - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado. - Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável. - Projeto básico deficiente ou desatualizado. - Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento. - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.		
	Contrato	0800.0035013.07.2	Construção de unidade de Gasolina
	Situações Encontradas: - Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável. - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado. - Projeto básico deficiente ou desatualizado. - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. - Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.		
	Contrato	0800.0039060.08.2	Trincheira
	Situações Encontradas: - Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento. - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. - Projeto básico deficiente ou desatualizado. - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.		
	Contrato	0800.0041315.08-2	Elaboração de Proj Executivo e Serviço de Fornecim. Carteira
	Situações Encontradas: - Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento. - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. - Projeto básico deficiente ou desatualizado. - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado. - Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.		
	Contrato	0800.0041321.08-2	Consolidação Proj. Bás; Elab. Proj. Exec. das Carteiras de Coque e HDT Diesel
	Situações Encontradas: - Projeto básico deficiente ou desatualizado. - Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento. - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. - Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável. - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.		
	Contrato	0800.0042847.08.2	Elaboração de projos básicos e executivo - Carteira gasolina, coque e HDT diesel
	Situações Encontradas: - Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento. - Projeto básico deficiente ou desatualizado. - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.		

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

(Art. 9°, §2°, da Lei n° 12.017/2009)

UO /UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto
		- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. - Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.		
		Contrato	0800.0043363.08-2	Fornecimento de equipamentos/materiais/serviços e montagem eletrônica do OFF-SITE
		Situações Encontradas: - Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável. - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado. - Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento. - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. - Projeto básico deficiente ou desatualizado.		
		Contrato	0800.0043403.08.2	Fornecimento de equip/mat/serviços e análise proj. básico
		Situações Encontradas: - Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento. - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. - Projeto básico deficiente ou desatualizado. - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado. - Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.		
		Contrato	0800.0045604.08-2	Fornecimento de equipamentos/materiais/serviços e montagem eletrônica das Unidades de Tratamento de Águas e Condensado
		Situações Encontradas: - Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável. - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado. - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. - Projeto básico deficiente ou desatualizado. - Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.		
		Contrato	0800.0048397.08-2	Elaboração proj. básico/execução caldeiras GV5604 e GV5605
		Situações Encontradas: - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado. - Projeto básico deficiente ou desatualizado. - Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento. - Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável. - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.		
		Contrato	0800.0048529.09-2	UDTI II - Implementação da Unidade de Tratamento de Despejos Industriais
		Situações Encontradas: - Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável. - Projeto básico deficiente ou desatualizado. - Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento. - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.		
		Observações:		
RJ				

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – O Deputado Gilmar Machado retira os destaques? É isso? Todos os destaques estão retirados?

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Então há um último requerimento de destaque do Deputado Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, nosso destaque está mantido. E há uma informação de que tem outro destaque, que não é de minha autoria, que destaca as quatro obras coletivamente.

Gostaria também de manter esse destaque, embora não seja de minha autoria.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – A nossa posição é contrária e caberá, então, a V. Exª pedir verificação. Certo?

Existe um acordo, Sr. Presidente! Existe um acordo! Existe um acordo!

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP) – Em função do acordo, nós estamos retirando os outros quatro destaques.

O SR. NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG) – Sr. Presidente, nós gostaríamos de ouvir o Governo a respeito do acordo firmado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Deputado Gilmar Machado com a palavra.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – O Governo reafirma o compromisso e o acordo firmado é o que o nosso Relator, Deputado Magela, já relatou. Nós queremos votar o Orçamento. Então nós mantemos a nossa palavra e o acordo. Então, com relação... Já mantive contato com o Deputado Rodrigo, porque essa não é a posição do Governo; a posição do Governo é votar o Orçamento.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Muito bem!

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Sr. Presidente, eu mantenho o destaque de minha autoria em relação às obras do Comperj, porque essas obras não estavam listadas no Tribunal de Contas da União e foram retiradas sem que houvesse nenhuma razão específica para o caso. Eu mantenho o meu destaque.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS) – Vamos votar o Orçamento!

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (PSB – DF) – Não vamos abrir. Não vai votar.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Só um minuto! Temos que achar os destaques.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (PSB – DF) – Sr. Presidente, nós vamos votar o Orçamento e depois, os destaques, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Não, nós vamos votar antes os destaques; depois vota-se o Orçamento.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS) – Vamos votar o Orçamento e depois os destaques, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO BARROS (PP –PR) – Sr. Presidente, nós aceitamos. Vota o Orçamento e depois os destaques.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS) – Parece que há um acordo...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Primeiro votam-se os requerimentos. Tem de votar de acordo com...

Só existem dois requerimentos sobre a mesa. Um requerimento é assinado pelo Deputado Rodrigo Rollemberg, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2010 e que trata dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves da Refinaria Abreu e Lima em Recife.

O outro é do Deputado Ricardo Barros. Está mantido, Deputado Ricardo Barros?

São os seguintes os requerimentos:

nº 56, DE 2009-CN

REQUERIMENTO ~~DE DESTAQUE~~

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2010.

Senhor Presidente,

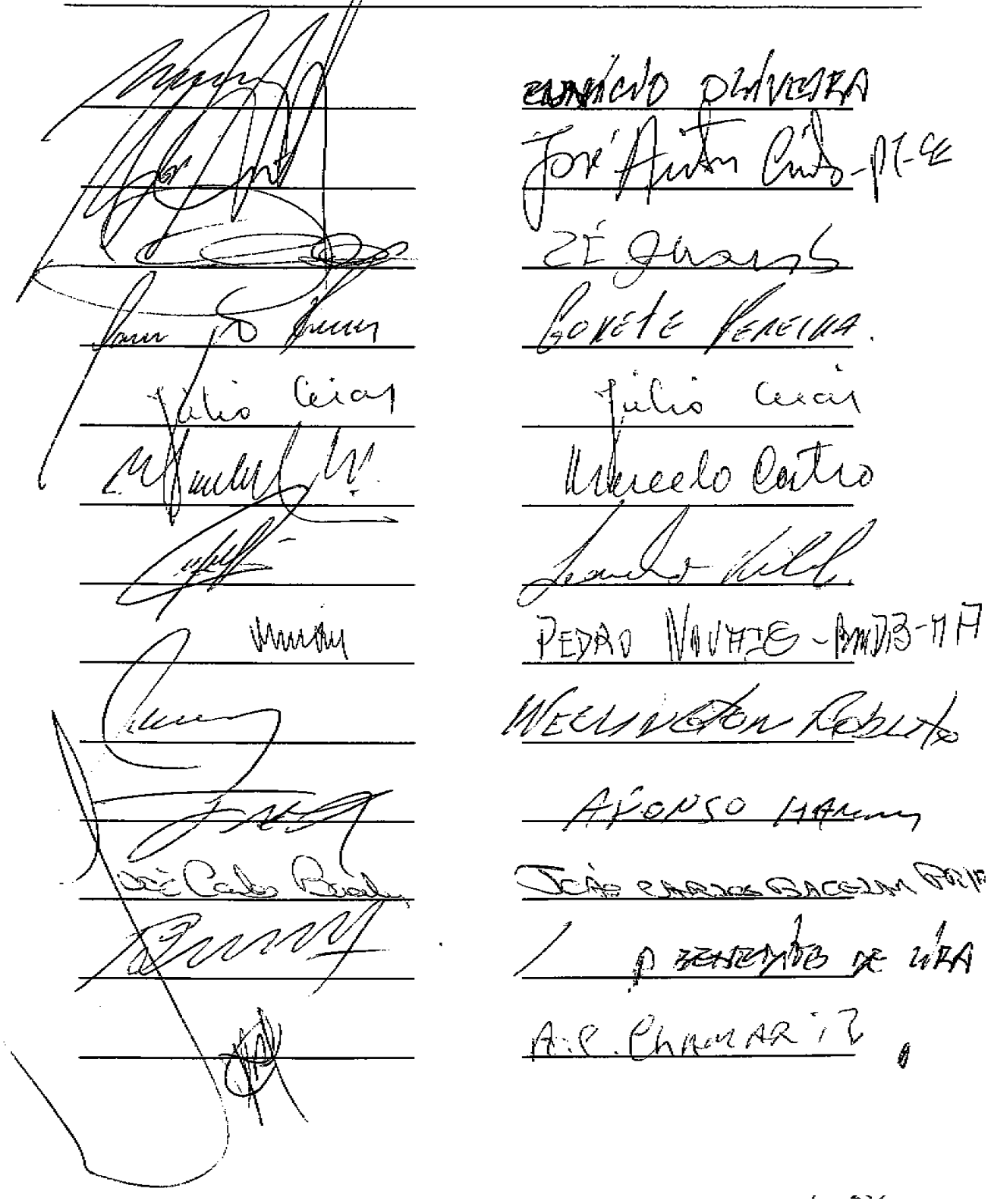
Requeremos, nos termos do art. 132 da Resolução nº 1, de 2006-CN, Destaque em separado de supressão do Anexo VI - SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES - da funcional - 25.753.0288.1P65.0026/2009 - IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE) NO ESTADO DE PERNAMBUCO (PAC) Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE), apresentada ao PLN 0046/2009- Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010.

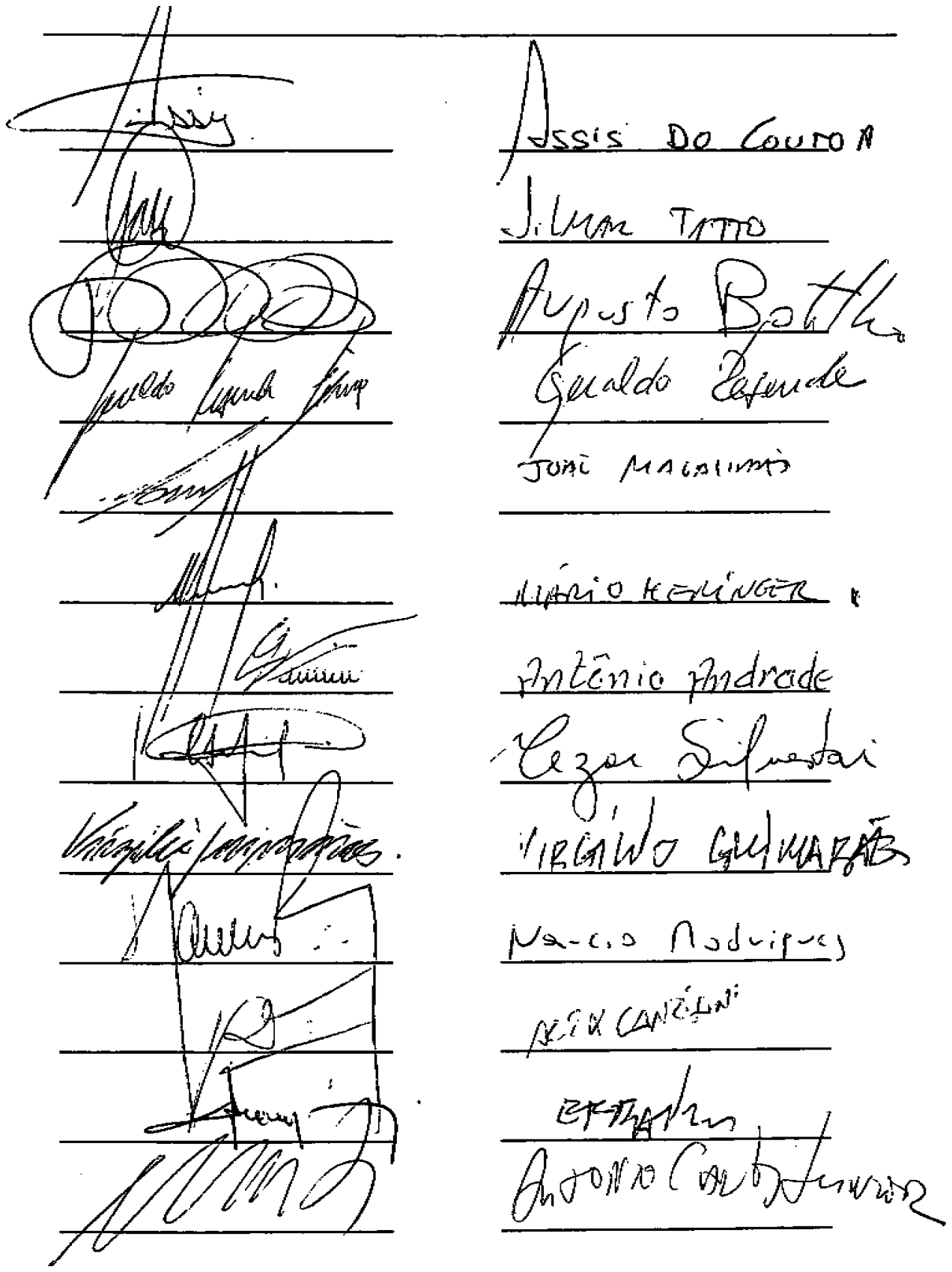
Sala das Sessões, em 22/12/09

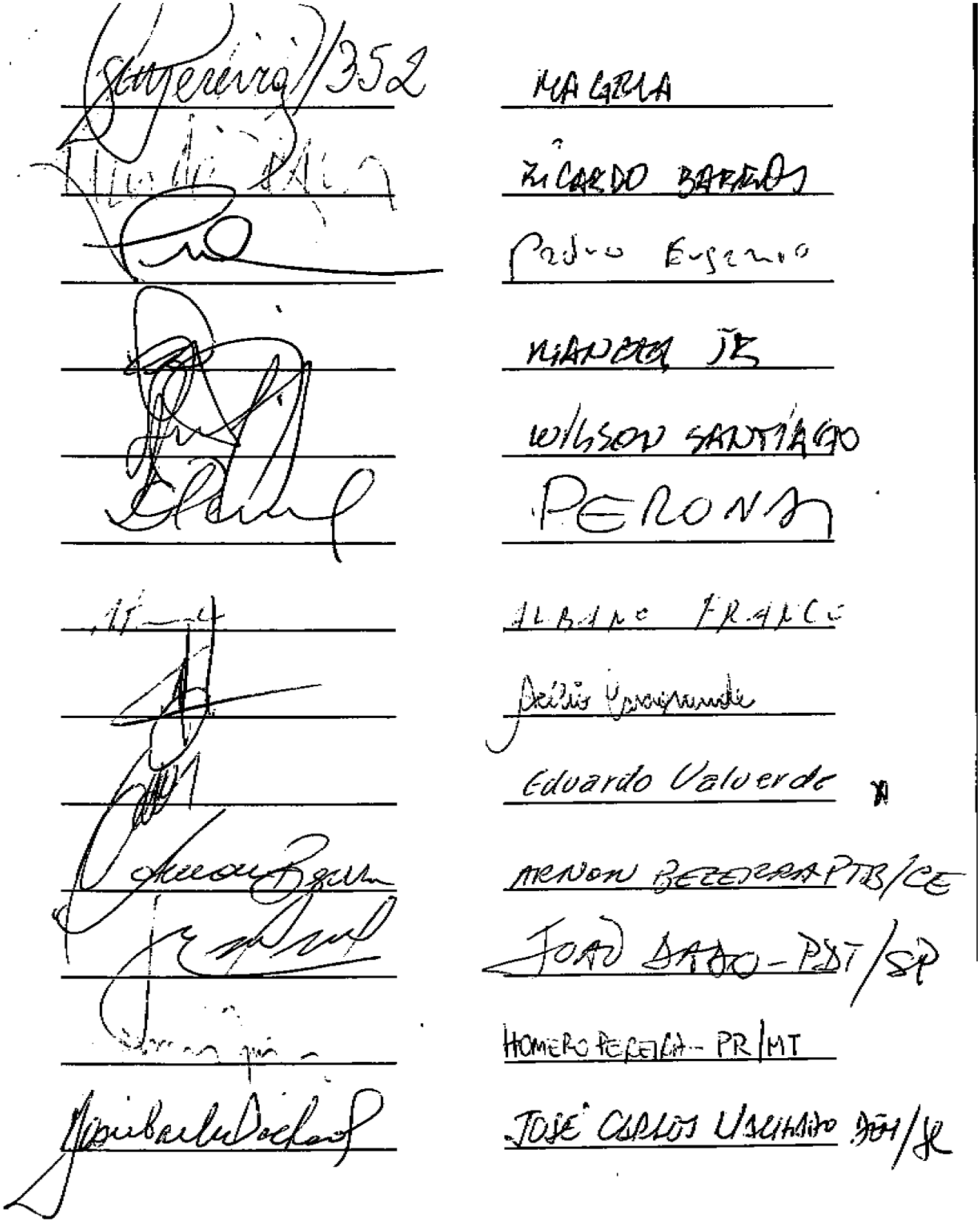
Dep. **Rodrigo Rollemberg**
Líder do PSB/DF

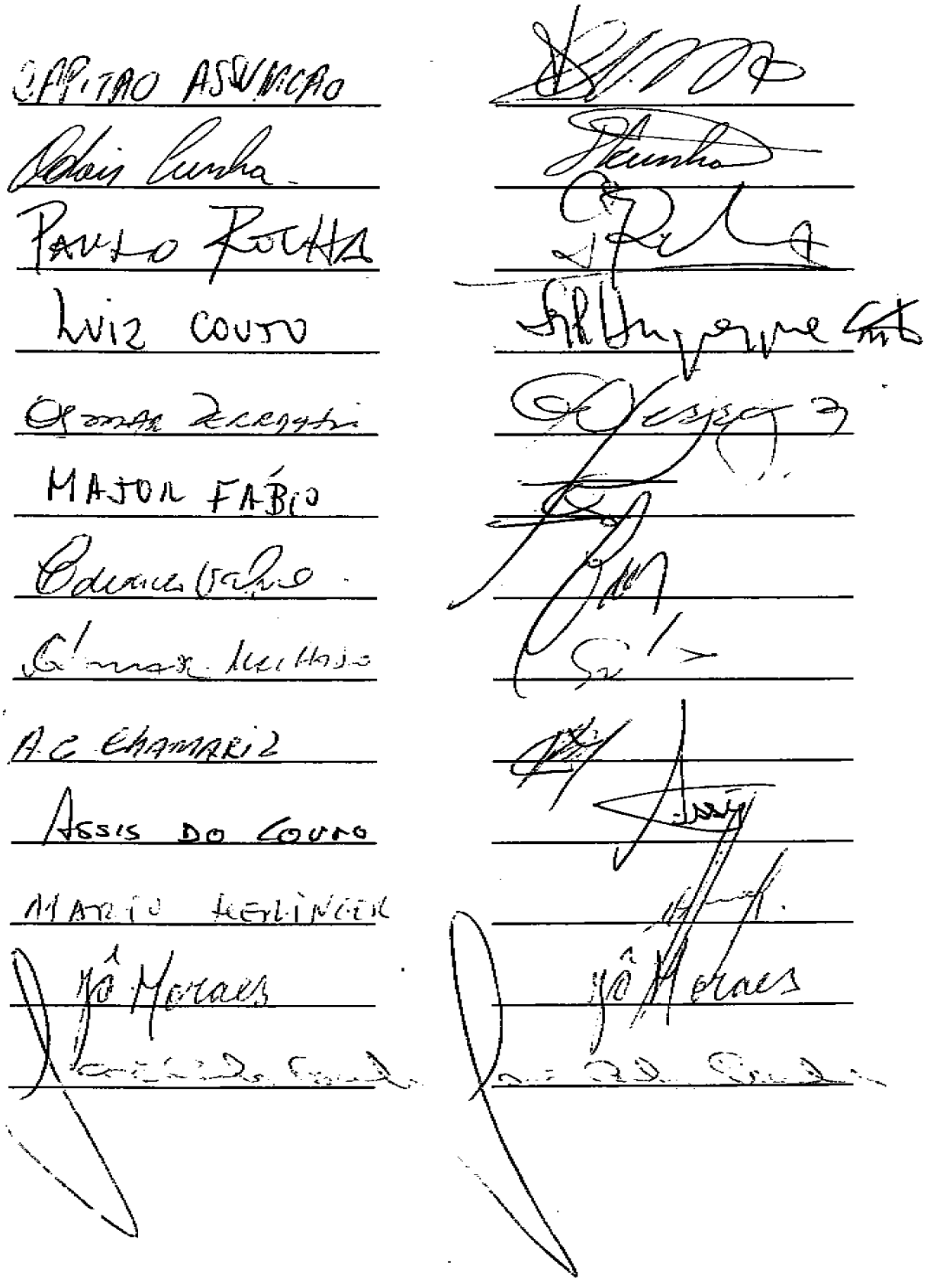
Dep. **Valtenir Pereira**
PSB/MT

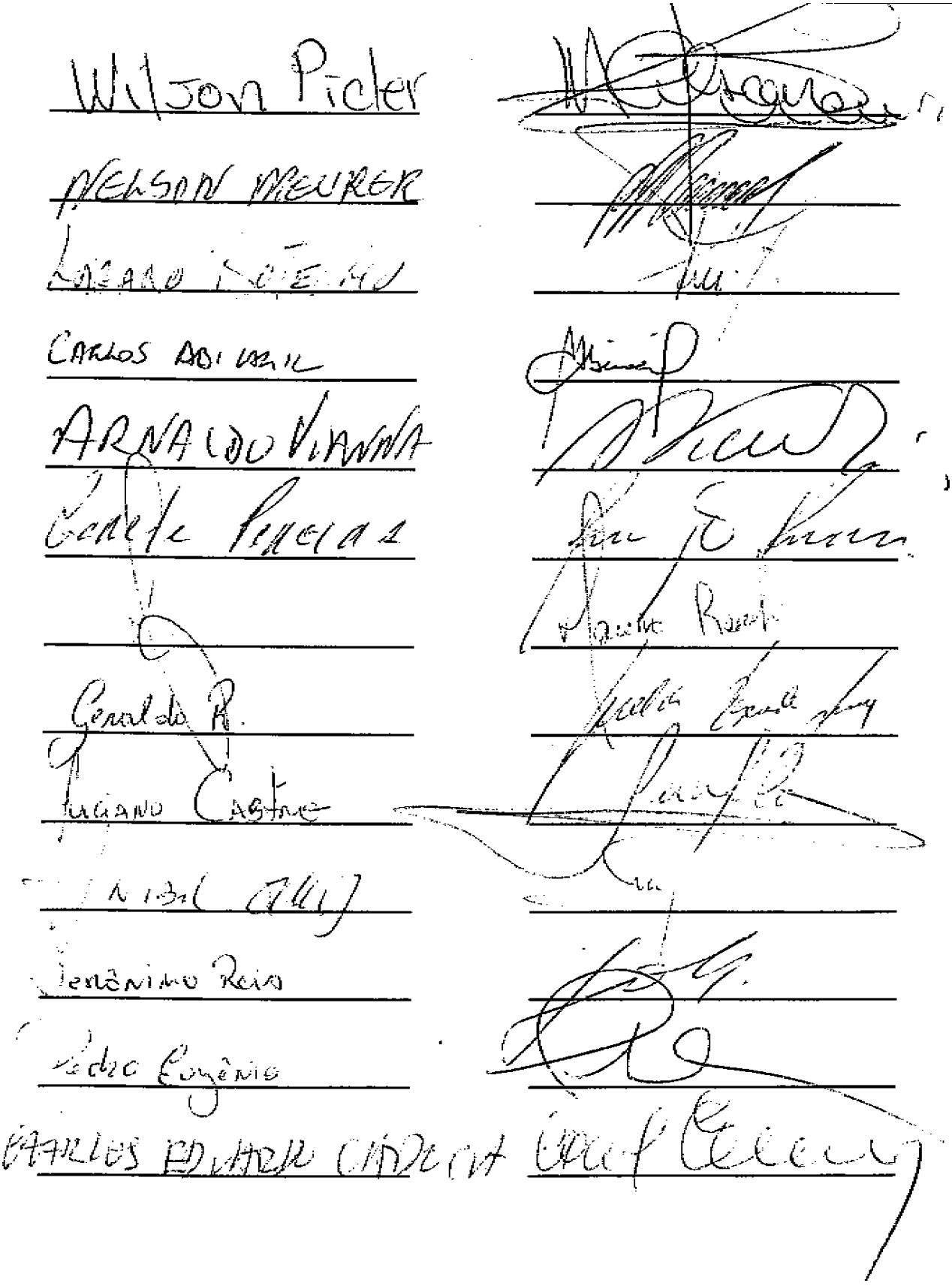
Requerimento de Destaque de Supressão total do anexo VI da funcional - 25.753.0286.1P65.0026/2009 - IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE) NO ESTADO DE PERNAMBUCO (PAC) Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE) apresentada ao PLN 0046/2009 - PLOA 2010

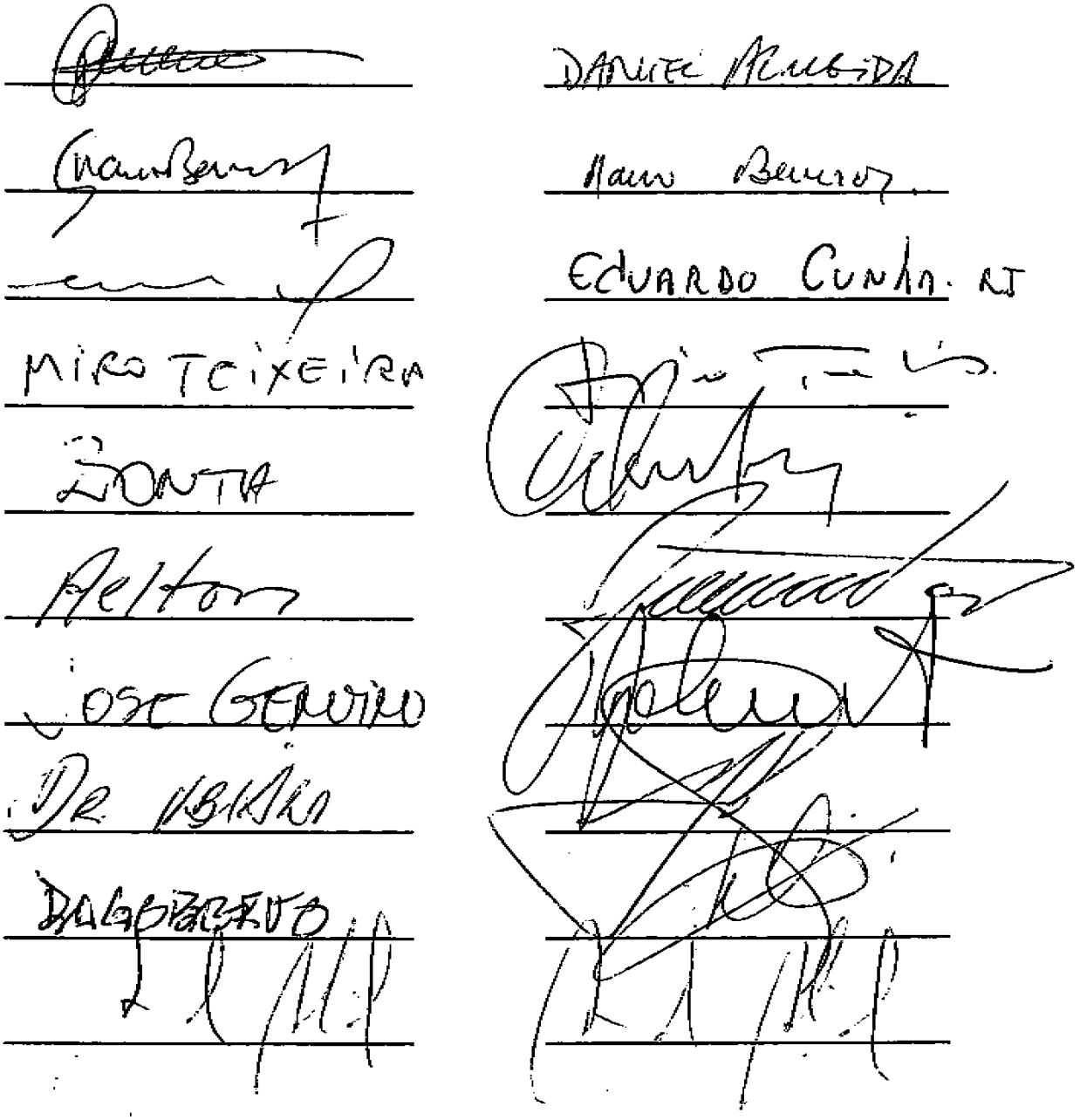





Ricardo Barros
Wilson Santiago
Albano Franco
Eduardo Valverde
Homero Pereira - PR/MT




Wilson Picler
NELSON MEURER
LÉZIO
CARLOS DOMICIL
ARNALDO VIANNA
Geraldo R.
LUCIANO CASTRO
JERÔNIMO REIS
PEDRO EUGÊNIO
CARLOS EDUARDO


DANIEL ALMEIDA
Nann Bento
EDUARDO CUNHA. RJ
MIRO TEIXEIRA
JOSÉ GENOÍNO
DR. ROSINHA

Anexo VI

SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

(Art. 9º, §2º, da Lei nº 12.017/2009)

UO/UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto
	25.753.XXXX.XXXX.0001 - Obras de construção do COMPERJ - RJ			
	Obras de construção do COMPERJ - RJ			
		Contrato	0800.0040676.08.2	Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução da Linha de Transmissão 138 kV do COMPERJ., Amir Engenharia e Automação Ltda
		Situações Encontradas:		
		- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado		
		Contrato	0800.0040907.08.2	Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Anel Viário da área do futuro Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, Consórcio Terraplenagem Comperj
		Situações Encontradas:		
		- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado		
		- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		Contrato	0800.0043445.08.2	Serviços relativos à subestação da obra do COMPERJ, análise do projetos básico, executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, comissionamento e testes, apoio à pré-operação e à operação assistida Comperj
		Situações Encontradas:		
		- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado		
		Edital	0541904.08.8	Fornecimento mat. e equip., análise de consistência do proj. básico, elaboração do proj. executivo, constr. civil, montagem eletromec., interligações ecomissionamento da Unidade de Destilação.
		Situações Encontradas:		
		- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado		
		Edital	0557935.08.8	Mat., equip. e serv. para análise de proj. Básico, elaboração proj. executivo, constr. civil, mont. eletrom., interlig. e comission. das unidades U2200, U6821 e Subestações SE2200 e SE6821 do COMPERJ
		Situações Encontradas:		
		- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado		
		- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		Edital	0609626.09.8	Contratação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção dos Prédios da Fiscalização da Petrobras para a obra do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ
		Situações Encontradas:		
		- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido		
		- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado		
		Edital	0622523.09.8	Contratação de Serviços de fornecimento, construção e montagem da ampliação do sistema de produção de água tratada de Porto das Caixas, Itaboraí-RJ, na Região Leste da Baía de Guanabara para o Complex
		Situações Encontradas:		
		- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado		
		- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
	Observações:			
32330	RNEST			
PE				
	25.753.0288.1P65.0026/2009 - IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE) NO ESTADO DE PERNAMBUCO			
	(PAC) Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)			

UO /UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto
		Contrato	0800.0045921.08.2	Serviços relativos ao projeto executivo, suprimento, construção e montagem, testes, pré-operação e assistência à operação, para a implementação da Casa de Força - CAFOR, para a Refinaria Abreu e Lima
		Situações Encontradas:		
		- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		Contrato	0800.0049716.09.2	Serviços necessários a implantação dos Tanques de Armazenamento - Lote I - RNEST
		Situações Encontradas:		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.		
		Contrato	0800.0049738.09.2	Serviços necessários a implantação dos Tanques de Armazenamento - Lote II - RNEST
		Situações Encontradas:		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.		
		Contrato	0800.0049741.09.2	Fornecimento de materiais e equipamentos e a execução, sob o regime de preço global, pela CONTRATADA, dos serviços de elaboração de projeto básico, detalhamento de projeto, construção civil, montagem eletromecânica etc.
		Situações Encontradas:		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		Contrato	0800.0049742.09.2	Serviços e Fornecimentos necessários à elaboração do projeto executivo e construção civil com fornecimento de materiais e equipamentos das Edificações, incluindo Urbanização, da Área Administrativa da Refinaria
		Situações Encontradas:		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.		
		Edital	0629064.09-8	Serviços necessários à implantação das tubovias de interligações da Refinaria do Nordeste.
		Situações Encontradas:		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		Edital	0629131.09-8	Execução das Unidades de Coqueamento Retardado UCR (U-21 e U-22) e Unidades de Tratamento Cáustico Regenerativo (U-26 E U-27), para a Refinaria do Nordeste Abreu e Lima RNEST.
		Situações Encontradas:		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		Edital	0634314.09-8	Serviços necessários à implantação das Unidades de Destilação Atmosférica (U-11 e U-12), para a Refinaria do Nordeste Abreu e Lima S.A. RNEST.
		Situações Encontradas:		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		
		Edital	0634316.09-8	Serviços de implantação das Unidade de Hidrotratamento de Diesel (U-31 e U-32), de Hidrotratamento de Nafta (U-33 e U-34) e de Geração de Hidrogênio - UGH (U-35 e U-36) para a Refinaria Abreu e Lima.
		Situações Encontradas:		
		- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.		

UO /UF	Programa de Trabalho	Subtítulo		
		Objeto	Número	Descrição do Objeto

Observações:

32336 Comperj Petroquímicos Básicos S.A. - GPRJBAS

RJ

25.753.0285.124T.0033 - Construção da Unidade de Petroquímicos Básicos do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ

Contrato	0800.0040676.08.2	Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução da Linha de Transmissão 138 kV do COMPERJ., Amir Engenharia e Automação Ltda

Situações Encontradas:

- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Contrato	0800.0040907.08.2	Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Anel Viário da área do futuro Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ, Consórcio Terraplenagem Comperj

Situações Encontradas:

- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Contrato	0800.0043445.08.2	Serviços relativos à subestação da obra do COMPERJ, análise do projetos básico, executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, comissionamento e testes, apoio à pré-operação e à operação assistida Comperj

Situações Encontradas:

- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital	0541904.08.8	Fornecimento mat. e equip., análise de consistência do proj. básico, elaboração do proj. executivo, constr. civil, montagem eletromec., interligações ecomissionamento da Unidade de Destilação.

Situações Encontradas:

- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital	0557935.08.8	Mat., equip. e serv. para análise de proj. Básico, elaboração proj. executivo, constr. civil, mont. eletrom., interlig. e comission. das unidades U2200, U6821 e Subestações SE2200 e SE6821 do COMPERJ

Situações Encontradas:

- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital	0609626.09.8	Contratação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção dos Prédios da Fiscalização da Petrobras para a obra do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ

Situações Encontradas:

- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Edital	0622523.09.8	Contratação de Serviços de fornecimento, construção e montagem da ampliação do sistema de produção de água tratada de Porto das Caixas, Itaboraí-RJ, na Região Leste da Baia de Guanabara para o Complex

Situações Encontradas:

- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Observações:

32337 32337 - Comperj Estirenicos S.A. - GPRJEST

REQUERIMENTO Nº 57, DE 2009 - CN

(DESTAQUE)

Sr. Presidente,

Solicito, nos termos regimentais, a supressão dos Programas de Trabalho e respectivos contratos relativos à Petrobras e empresas subsidiárias, do Anexo VI Subtitulos Relativos a Obras e Serviços com Indícios de irregularidades Graves, do Parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2010, PL no 46/2009 – PLOA 2010, conforme discriminado no anexo.

JUSTIFICATIVA

O Relatório do Comitê de Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI). Aprovado por esta Comissão em 21/12/2009, incluiu várias obras a cargo da Petrobras no Anexo VI da Lei Orçamentária anual. Notoriamente sabe-se que tais obras são fundamentais e estratégicas para o desenvolvimento das regiões em que localizadas e do próprio do País.

As audiências públicas realizadas nesta Comissão com o Sr. Presidente da Petrobrás e gerentes das áreas de engenharia, nos dias 24/11/2009 e 1º/12/2009, respectivamente, evidenciaram que, nada obstante existirem obstáculos a serem superados, a Petrobras revelou que está empenhada em apresentar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários ao Tribunal de Contas da União (TCU) para eliminar as pendências.

Com efeito, por meio do Ofício PRES-131/2009, de 22/12/200, dirigido ao Coordenador do COI, pelo Sr. Paulo Roberto Costa, Presidente em exercício da Petrobras, constam os seguintes esclarecimentos adicionais:

(...)

Fazemos referência à reunião realizada em 10 de dezembro deste ano em que os representantes desse Comitê Permanente intermediaram reunião técnica entre os representantes da Petrobras e do Tribunal de Contas da União (...)

O citado encontro (...) serviu para ilustrar as diferenças entre as regras adotadas pela Petrobras e os parâmetros de fiscalização do Tribunal de Contas da União.

Consideramos que as características das citadas obras (tais como logística, qualificação profissional da mão-de-obra, localização geográfica, especificidades e garantias contratuais, além de itens de segurança, meio ambiente, saúde e responsabilidade social), inerentes à indústria de petróleo caracterizam condições especiais de contratação acima dos limites dos sistemas SINAPI (...) e SICRO (...).

Destacamos que tal especificidade já foi reconhecida, neste ano, pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 93/2009.

Na reunião, ainda, foi esclarecido que os critérios de pagamento por equipamentos imobilizados serão diferenciados em relação aos valores pagos pelos equipamentos em operação, não havendo divergência entre os técnicos da Petrobras e do TCU neste particular.

Finalmente, restou demonstrado que não houve obstrução à fiscalização, tampouco sonegação de documentos ou informações eis que, em verdade, a questão se resume à forma como as informações e documentos foram fornecidos aos técnicos do Tribunal de Contas da União.

Desta forma, considerando-se:

a proposição de paralisação de onze contratos com mais de 90% de execução física, o que revela que os relatórios do Tribunal de Contas da União não se aprofundaram na relação custo-benefício da descontinuidade das obras;

- que a grande maioria dos contratos foram realizados após processo licitatório com a participação de ampla lista de empresas;
- que foram concedidas todas as licenças cabíveis pelos órgãos competentes, descaracterizando os indícios de gestão temerária;

- a ausência de parecer do Tribunal de contas da união recomendando paralisação das obras inerentes ao Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro;
- a tramitação, no âmbito do Congresso Nacional, de projetos de lei – incluindo-se o da Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado sobre Petrobras/ANP – com o objetivo de dirimir a controvérsia existente entre os procedimentos de contratação da Petrobras (que hoje utiliza em suas licitações as regras do Decreto nº 2745 de 1998, por determinação do artigo 67 da Lei nº 9.478 de 1997) e a metodologia de fiscalização do Tribunal de Contas da União (que leva em consideração os preceitos da lei nº 8.666 de 1993), vimos pela presente requerer a V.Exa. seja autorizada a continuidade da execução orçamentária dos contratos vinculados a Modernização e Adequação da Produção – Refinaria Presidente Getúlio Vargas (PR), a Construção de terminal de granéis líquidos no porto de Barra do riacho/ES, a Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE) e a do complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (RJ).

Desta forma, ponderando que o Relatório nº 2/2009, do COI conclui por recomendar seja solicitado ao TCU que promova auditoria nos sistemas de custos da Petrobras, encaminhando o resultado destes trabalhos a esta Comissão, o que tende a reduzir as lacunas e insuficiências de informações relatadas, solicitamos a exclusão dos citados programas de trabalhos e respectivos contratos do Substitutivo apresentado sem prejuízo de que a Corte de Contas e o próprio COI continuem a examinar a matéria com vistas a comprovar ou não a existência de irregularidades apontadas, em caráter preliminar, pelas fiscalizações realizadas.

Anexo I – Programas de Trabalhos e respectivos contratos a serem excluídos do Anexo VI – Subtítulos Relativos a Obras e Serviços com Indícios de irregularidades Graves do Relatório nº 2/2009, do Comitê de Avaliação das Informações sobre obras e Serviços com Indícios de irregularidades Graves – COI/CMO

32230 - Petróleo Brasileiro S.A.

ES

25.785.0290.111S.0032/2009 - IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL, EM BARRA DO RIACHO (ES), PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP E C5+, DE 1,3 MM M3/DIA PARA 18,0 MM M3/DIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Construção de terminal de granéis líquidos no porto de Barra do Riacho/ES
Contrato 0802.0045378.08.2 Serviços de elaboração de projeto de detalhamento e de construção civil do pier do Terminal Aquaviário de Barra do Riacho.
Situações Encontradas:
- *Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.*
- Cronograma de desembolso (físico-financeiro) incompatível com a execução física dos serviços.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.
Observações:

PR

25.753.0288.3161.0041/2009 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCÁRIA (PR) NO ESTADO DO PARANÁ

(PAC) Modernização e Adequação da Produção - Refinaria Pres. Getúlio Vargas (REPAR)/PR
Contrato 0800.0025639.06.2 Serviços de Projeto Executivo, construção civil, montagem eletromecânica em geral, assistência à pré-partida e operação da Caldeira GV-5603 e seus sistemas periféricos na REPAR.
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
Contrato 0800.0030313.07.2 Infraestrutura (2) para carteiras de Coque e HDT
Situações Encontradas:
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados habilitação e julgamento.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
Contrato 0800.0030725.07. Serviços de projeto de detalhamento, fornecimento parcial de bens, construção da infraestrutura , construção, montagem, préoperação e partida da implementação da Unidade de Propeno da REPAR.
Situações Encontradas:

- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- *Projeto básico deficiente ou desatualizado.*

Contrato 0800.0031123.07.2 Serviços na Subestação de 69 KV
Situações Encontradas:
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

Contrato 0800.0032558.07.2Serviços de implementação do novo CIC e interligações
Situações Encontradas:
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.

Contrato 0800.0033538.07.2 - Construção de Subestação de 230 Kv
Situações Encontradas:
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

Contrato 0800.0033756.07.2 Construção de esferas
Situações Encontradas:
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.

Contrato 0800.0033801.07.2Infra 3
Situações Encontradas:
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

Contrato 0800.0034045.07.2 Subestações da carteiras
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Contrato 0800.0035013.07.2 Construção de unidade de Gasolina
Situações Encontradas:
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

Contrato 0800.0039060.08.2Trincheira
Situações Encontradas:
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

Contrato 0800.0041315.08-2 Elaboração de Proj Executivo e Serviço de Fornecim. Carteira
Situações Encontradas:
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.

Contrato 0800.0041321.08-2 Consolidação Proj. Bás; Elab. Proj. Exec. das Carteiras de Coque e HDT Diesel
Situações Encontradas:
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

Contrato 0800.0042847.08.2 Elaboração de projos básicos e executivo - Carteira gasolina, coque e HDT diesel
Situações Encontradas:
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
Contrato 0800.0043363.08-2 Fornecimento de equipamentos/materiais/serviços e montagem eletrônica do OFF-SITE
Situações Encontradas:
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
Contrato 0800.0043403.08.2 Fornecimento de equip/mat/serviços e análise proj. básico
Situações Encontradas:
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
Contrato 0800.0045604.08-2 Fornecimento de equipamentos/materiais/serviços e montagem eletrônica das Unidades de Tratamento de Águas e Condensado
Situações Encontradas:
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
Contrato 0800.0048397.08-2 Elaboração proj. básico/execução caldeiras GV5604 e GV5605
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
Contrato 0800.0048529.09-2 UDTI II - Implementação da Unidade de Tratamento de Despejos Industriais
Situações Encontradas:
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

RJ

25.753.XXXX.XXXX.0001 - Obras de construção do COMPERJ – RJ
Obras de construção do COMPERJ – RJ
Contrato 0800.0040676.08.2 Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução da Linha de Transmissão 138 kV do COMPERJ., Amir Engenharia e Automação Ltda
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Contrato 0800.0040907.08.2 Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Anel Viário da área do futuro Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, Consórcio Terraplenagem Comperj
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Contrato 0800.0043445.08.2 Serviços relativos à subestação da obra do COMPERJ, análise do projetos básico, executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, comissionamento e testes, apoio à pré-operação e à operação assistida Comperj
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
Edital 0541904.08.8 Fornecimento mat. e equip., análise de consistência do proj. básico, elaboração do proj. executivo, constr. civil, montagem eletromec., interligações ecomissionamento da Unidade de Destilação.
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
Edital 0557935.08.8 Mat., equip. e serv. para análise de proj. Básico, elaboração proj. executivo, constr. civil, mont. eletrom., interlig. e comission. Das unidades U2200, U6821 e Subestações SE2200 e SE6821 do COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Edital 0609626.09.8 Contratação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção dos Prédios da Fiscalização da Petrobras para a obra do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ
Situações Encontradas:

- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
Edital 0622523.09.8 Contratação de Serviços de fornecimento, construção e montagem da ampliação do sistema de produção de água tratada de Porto das Caixas, Itaboraí-RJ, na Região Leste da Baía de Guanabara para o Complex
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Observações:

32330 RNEST

PE

25.753.0288.1P65.0026/2009 - IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE) NO ESTADO DE PERNAMBUCO
(PAC) Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)
Contrato 0800.0045921.08.2 Serviços relativos ao projeto executivo, suprimento, construção e montagem, testes, pré-operação e assistência à operação, para a implementação da Casa de Força - CAFOR, para a Refinaria Abreu e Lima
Situações Encontradas:
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Contrato 0800.0049716.09.2 Serviços necessários a implantação dos Tanques de Armazenamento - Lote I - RNEST
Situações Encontradas:
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
Contrato 0800.0049738.09.2 Serviços necessários a implantação dos Tanques de Armazenamento - Lote II - RNEST
Situações Encontradas:
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
Contrato 0800.0049741.09.2 Fornecimento de materiais e equipamentos e a execução, sob o regime de preço global, pela CONTRATADA, dos serviços de elaboração de projeto básico, detalhamento de projeto, construção civil, montagem eletromecânica etc.
Situações Encontradas:
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Contrato 0800.0049742.09.2 Serviços e Fornecimentos necessários à elaboração do projeto executivo e construção civil com fornecimento de materiais e equipamentos das Edificações, incluindo Urbanização, da Área Administrativa da Refinaria
Situações Encontradas:
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
Edital 0629064.09-8 Serviços necessários à implantação das tubovias de interligações da Refinaria do Nordeste.
Situações Encontradas:
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Edital 0629131.09-8 Execução das Unidades de Coqueamento Retardado UCR (U-21 e U-22) e Unidades de Tratamento Cáustico Regenerativo (U-26 E U-27), para a Refinaria do Nordeste Abreu e Lima RNEST.
Situações Encontradas:
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Edital 0634314.09-8 Serviços necessários à implantação das Unidades de Destilação Atmosférica (U-11 e U-12), para a Refinaria do Nordeste Abreu e Lima S.A. RNEST.
Situações Encontradas:
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Edital Serviços de implantação das Unidade de Hidrotratamento de Diesel (U-31 e U-32), de Hidrotratamento de Nafta (U-33 e U-34)
e de Geração de Hidrogênio - UGH (U-35 e U-36) para a Refinaria Abreu e Lima. 0634316.09-8
Situações Encontradas:
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Observações:

32336 Comperj Petroquímicos Básicos S.A. – CPRJBAS

RJ

25.753.0285.124T.0033 - Construção da Unidade de Petroquímicos Básicos do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) – RJ
Contrato 0800.0040676.08.2 Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução da Linha de Transmissão 138 kV do COMPERJ., Amir Engenharia e Automação Ltda
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
Contrato 0800.0040907.08.2 Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Anel Viário da área do futuro Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, Consórcio Terraplenagem Comperj

Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Contrato 0800.0043445.08.2 Serviços relativos à subestação da obra do COMPERJ, análise do projetos básico, executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, comissionamento e testes, apoio à pré-operação e à operação assistida Comperj
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0541904.08.8 Fornecimento mat. e equip., análise de consistência do proj. básico, elaboração do proj. executivo, constr. civil, montagem eletromec., interligações ecomissionamento da Unidade de Destilação.
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0557935.08.8 Mat., equip. e serv. para análise de proj. Básico, elaboração proj. executivo, constr. civil, mont. eletrom., interlig. e comission. Das unidades U2200, U6821 e Subestações SE2200 e SE6821 do COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Edital 0609626.09.8 Contratação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção dos Prédios da Fiscalização da Petrobras para a obra do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0622523.09.8 Contratação de Serviços de fornecimento, construção e montagem da ampliação do sistema de produção de água tratada de Porto das Caixas, Itaboraí-RJ, na Região Leste da Baía de Guanabara para o Complex
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Observações:

32337 32337 - Comperj Estirenicos S.A. – CPRJEST

RJ

25.753.0285.124O.0033 - Construção de Unidades de Etilbenzeno e Estireno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) RJ

Contrato 0800.0040676.08.2 Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução da Linha de Transmissão 138 kV do COMPERJ., Amir Engenharia e Automação Ltda
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Contrato 0800.0040907.08.2 Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Anel Viário da área do futuro Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, Consórcio Terraplenagem Comperj
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Contrato 0800.0043445.08.2 Serviços relativos à subestação da obra do COMPERJ, análise do projetos básico, executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, comissionamento e testes, apoio à pré-operação e à operação assistida Comperj
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0541904.08.8 Fornecimento mat. e equip., análise de consistência do proj. básico, elaboração do proj. executivo, constr. civil, montagem eletromec., interligações ecomissionamento da Unidade de Destilação.
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0557935.08.8 Mat., equip. e serv. para análise de proj. Básico, elaboração proj. executivo, constr. civil, mont. eletrom., interlig. e comission. Das unidades U2200, U6821 e Subestações SE2200 e SE6821 do COMPERJ

Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Edital 0609626.09.8 Contratação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção dos Prédios da Fiscalização da Petrobras para a obra do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0622523.09.8 Contratação de Serviços de fornecimento, construção e montagem da ampliação do sistema de produção de água tratada de Porto das Caixas, Itaboraí-RJ, na Região Leste da Baía de Guanabara para o Complex

Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Observações:

32338 Comperj Meg S.A

RJ

25.753.0285.124Q.0033 - Construção de Unidade de Etilenoglicol do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) – RJ

Contrato 0800.0040676.08.2 Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução da Linha de Transmissão 138 kV do COMPERJ., Amir Engenharia e Automação Ltda
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Contrato 0800.0040907.08.2 Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Anel Viário da área do futuro Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, Consórcio Terraplenagem Comperj
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Contrato 0800.0043445.08.2 Serviços relativos à subestação da obra do COMPERJ, análise do projetos básico, executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, comissionamento e testes, apoio à pré-operação e à operação assistida Comperj
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0541904.08.8 Fornecimento mat. e equip., análise de consistência do proj. básico, elaboração do proj. executivo, constr. civil, montagem eletromec., interligações ecomissionamento da Unidade de Destilação.
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0557935.08.8 Mat., equip. e serv. para análise de proj. Básico, elaboração proj. executivo, constr. civil, mont. eletrom., interlig. e comission. Das unidades U2200, U6821 e Subestações SE2200 e SE6821 do COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Edital 0609626.09.8 Contratação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção dos Prédios da Fiscalização da Petrobras para a obra do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0622523.09.8 Contratação de Serviços de fornecimento, construção e montagem da ampliação do sistema de produção de água tratada de Porto das Caixas, Itaboraí-RJ, na Região Leste da Baía de Guanabara para o Complex
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Observações:

32340 Comperj Pet S.A. – CPRJPE

RJ

25.753.0285.124R.0033 - Construção das Unidades de PTA e PET do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) – RJ

Contrato 0800.0040676.08.2 Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução da Linha de Transmissão 138 kV do COMPERJ., Amir Engenharia e Automação Ltda
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Contrato 0800.0040907.08.2 Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Anel Viário da área do futuro Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, Consórcio Terraplenagem Comperj
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Contrato 0800.0043445.08.2 Serviços relativos à subestação da obra do COMPERJ, análise do projetos básico, executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, comissionamento e testes, apoio à pré-operação e à operação assistida Comperj
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0541904.08.8 Fornecimento mat. e equip., análise de consistência do proj. básico, elaboração do proj. executivo, constr. civil, montagem eletromec., interligações ecomissionamento da Unidade de Destilação.
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0557935.08.8 Mat., equip. e serv. para análise de proj. Básico, elaboração proj. executivo, constr. civil, mont. eletrom., interlig. e comission. Das unidades U2200, U6821 e Subestações SE2200 e SE6821 do COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Edital 0609626.09.8 Contratação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção dos Prédios da Fiscalização da Petrobras para a obra do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0622523.09.8 Contratação de Serviços de fornecimento, construção e montagem da ampliação do sistema de produção de água tratada de Porto das Caixas, Itaboraí-RJ, na Região Leste da Baía de Guanabara para o Complex
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Observações:

32341 Comperj Poliolefinas S.A. – CPRJPOL

RJ

25.753.0285.12S.0033 - Construção de Unidades de Polietileno e Polipropileno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) -
RJ

Contrato 0800.0040676.08.2 Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução da Linha de Transmissão 138 kV do COMPERJ., Amir Engenharia e Automação Ltda
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Contrato 0800.0040907.08.2 Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Anel Viário da área do futuro Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, Consórcio Terraplenagem Comperj
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Contrato 0800.0043445.08.2 Serviços relativos à subestação da obra do COMPERJ, análise do projetos básico, executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, comissionamento e testes, apoio à pré-operação e à operação assistida Comperj
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0541904.08.8 Fornecimento mat. e equip., análise de consistência do proj. básico, elaboração do proj. executivo, constr. civil, montagem eletromec., interligações ecomissionamento da Unidade de Destilação.
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0557935.08.8 Mat., equip. e serv. para análise de proj. Básico, elaboração proj. executivo, constr. civil, mont. eletrom., interlig. e comission. Das unidades U2200, U6821 e Subestações SE2200 e SE6821 do COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Edital 0609626.09.8 Contratação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção dos Prédios da Fiscalização da Petrobras para a obra do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0622523.09.8 Contratação de Serviços de fornecimento, construção e montagem da ampliação do sistema de produção de água tratada de Porto das Caixas, Itaboraí-RJ, na Região Leste da Baía de Guanabara para o Complex
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

32230 - Petróleo Brasileiro S.A.

ES

25.785.0290.111S.0032/2009 - IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL, EM BARRA DO RIACHO (ES), PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP E C5+, DE 1,3 MM M3/DIA PARA 18,0 MM M3/DIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Construção de terminal de granéis líquidos no porto de Barra do Riacho/ES
Contrato 0802.0045378.08.2 Serviços de elaboração de projeto de detalhamento e de construção civil do pier do Terminal Aquaviário de Barra do Riacho.
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Cronograma de desembolso (físico-financeiro) incompatível com a execução física dos serviços.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.
Observações:

PR

25.753.0288.3161.0041/2009 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCÁRIA (PR) NO ESTADO DO PARANÁ

(PAC) Modernização e Adequação da Produção - Refinaria Pres. Getúlio Vargas (REPAR)/PR
Contrato 0800.0025639.06.2 Serviços de Projeto Executivo, construção civil, montagem eletromecânica em geral, assistência à pré-partida e operação da Caldeira GV-5603 e seus sistemas periféricos na REPAR.
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
Contrato 0800.0030313.07.2 Infraestrutura (2) para carteiras de Coque e HDT
Situações Encontradas:
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados habilitação e julgamento.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
Contrato 0800.0030725.07. Serviços de projeto de detalhamento, fornecimento parcial de bens, construção da infraestrutura , construção, montagem, préoperação e partida da implementação da Unidade de Propeno da REPAR.
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.

Contrato 0800.0031123.07.2 Serviços na Subestação de 69 KV
Situações Encontradas:
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
Contrato 0800.0032558.07.2Serviços de implementação do novo CIC e interligações
Situações Encontradas:
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
Contrato 0800.0033538.07.2 - Construção de Subestação de 230 Kv
Situações Encontradas:
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
Contrato 0800.0033756.07.2 Construção de esferas
Situações Encontradas:
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
Contrato 0800.0033801.07.2Infra 3

Situações Encontradas:
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

Contrato 0800.0034045.07.2 Subestações da carteiras
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Contrato 0800.0035013.07.2 Construção de unidade de Gasolina
Situações Encontradas:
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

Contrato 0800.0039060.08.2Trincheira
Situações Encontradas:
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

Contrato 0800.0041315.08-2 Elaboração de Proj Executivo e Serviço de Fornecim. Carteira
Situações Encontradas:
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.

Contrato 0800.0041321.08-2 Consolidação Proj. Bás; Elab. Proj. Exec. das Carteiras de Coque e HDT Diesel
Situações Encontradas:
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

Contrato 0800.0042847.08.2 Elaboração de projos básicos e executivo - Carteira gasolina, coque e HDT diesel
Situações Encontradas:
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.

Contrato 0800.0043363.08-2 Fornecimento de equipamentos/materiais/serviços e montagem eletrônica do OFF-SITE
Situações Encontradas:
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.

Contrato 0800.0043403.08.2 Fornecimento de equip/mat/serviços e análise proj. básico
Situações Encontradas:
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.

Contrato 0800.0045604.08-2 Fornecimento de equipamentos/materiais/serviços e montagem eletrônica das Unidades de Tratamento de Águas e Condensado
Situações Encontradas:
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

Contrato 0800.0048397.08-2 Elaboração proj. básico/execução caldeiras GV5604 e GV5605
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Contrato 0800.0048529.09-2 UDTI II - Implementação da Unidade de Tratamento de Despejos Industriais
Situações Encontradas:

- Ausência de parcelamento do objeto, embora técnica e economicamente recomendável.
- Projeto básico deficiente ou desatualizado.
- Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

RJ

25.753.XXXX.XXXX.0001 - Obras de construção do COMPERJ – RJ
Obras de construção do COMPERJ – RJ
Contrato 0800.0040676.08.2 Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução da Linha de Transmissão 138 kV do COMPERJ., Amir Engenharia e Automação Ltda
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Contrato 0800.0040907.08.2 Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Anel Viário da área do futuro Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, Consórcio Terraplenagem Comperj
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Contrato 0800.0043445.08.2 Serviços relativos à subestação da obra do COMPERJ, análise do projetos básico, executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, comissionamento e testes, apoio à pré-operação e à operação assistida Comperj
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
Edital 0541904.08.8 Fornecimento mat. e equip., análise de consistência do proj. básico, elaboração do proj. executivo, constr. civil, montagem eletromec., interligações ecomissionamento da Unidade de Destilação.
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
Edital 0557935.08.8 Mat., equip. e serv. para análise de proj. Básico, elaboração proj. executivo, constr. civil, mont. eletrom., interlig. e comission. Das unidades U2200, U6821 e Subestações SE2200 e SE6821 do COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Edital 0609626.09.8 Contratação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção dos Prédios da Fiscalização da Petrobras para a obra do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
Edital 0622523.09.8 Contratação de Serviços de fornecimento, construção e montagem da ampliação do sistema de produção de água tratada de Porto das Caixas, Itaboraí-RJ, na Região Leste da Baía de Guanabara para o Complex
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Observações:

32330 RNEST

PE

25.753.0288.1P65.0026/2009 - IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE) NO ESTADO DE PERNAMBUCO
(PAC) Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)
Contrato 0800.0045921.08.2 Serviços relativos ao projeto executivo, suprimento, construção e montagem, testes, pré-operação e assistência à operação, para a implementação da Casa de Força - CAFOR, para a Refinaria Abreu e Lima
Situações Encontradas:
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Contrato 0800.0049716.09.2 Serviços necessários a implantação dos Tanques de Armazenamento - Lote I - RNEST

Situações Encontradas:
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
Contrato 0800.0049738.09.2 Serviços necessários a implantação dos Tanques de Armazenamento - Lote II - RNEST
Situações Encontradas:
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
Contrato 0800.0049741.09.2 Fornecimento de materiais e equipamentos e a execução, sob o regime de preço global, pela CONTRATADA, dos serviços de elaboração de projeto básico, detalhamento de projeto, construção civil, montagem eletromecânica etc.
Situações Encontradas:
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Contrato 0800.0049742.09.2 Serviços e Fornecimentos necessários à elaboração do projeto executivo e construção civil com fornecimento de materiais e equipamentos das Edificações, incluindo Urbanização, da Área Administrativa da Refinaria
Situações Encontradas:
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.
Edital 0629064.09-8 Serviços necessários à implantação das tubovias de interligações da Refinaria do Nordeste.
Situações Encontradas:
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Edital 0629131.09-8 Execução das Unidades de Coqueamento Retardado UCR (U-21 e U-22) e Unidades de Tratamento Cáustico Regenerativo (U-26 E U-27), para a Refinaria do Nordeste Abreu e Lima RNEST.
Situações Encontradas:
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Edital 0634314.09-8 Serviços necessários à implantação das Unidades de Destilação Atmosférica (U-11 e U-12), para a Refinaria do Nordeste Abreu e Lima S.A. RNEST.
Situações Encontradas:
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Edital Serviços de implantação das Unidade de Hidrotratamento de Diesel (U-31 e U-32), de Hidrotratamento de Nafta (U-33 e U-34)
e de Geração de Hidrogênio - UGH (U-35 e U-36) para a Refinaria Abreu e Lima. 0634316.09-8
Situações Encontradas:
- Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Observações:

32336 Comperj Petroquímicos Básicos S.A. – CPRJBAS

RJ

25.753.0285.124T.0033 - Construção da Unidade de Petroquímicos Básicos do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) – RJ

Contrato 0800.0040676.08.2 Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução da Linha de Transmissão 138 kV do COMPERJ., Amir Engenharia e Automação Ltda
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Contrato 0800.0040907.08.2 Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Anel Viário da área do futuro Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, Consórcio Terraplenagem Comperj
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Contrato 0800.0043445.08.2 Serviços relativos à subestação da obra do COMPERJ, análise do projetos básico, executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, comissionamento e testes, apoio.à pré-operação e à operação assistida Comperj
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0541904.08.8 Fornecimento mat. e equip., análise de consistência do proj. básico, elaboração do proj. executivo, constr. civil, montagem eletromec., interligações ecomissionamento da Unidade de Destilação.
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0557935.08.8 Mat., equip. e serv. para análise de proj. Básico, elaboração proj. executivo, constr. civil, mont. eletrom., interlig. e comission. Das unidades U2200, U6821 e Subestações SE2200 e SE6821 do COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Edital 0609626.09.8 Contratação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção dos Prédios da Fiscalização da Petrobras para a obra do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0622523.09.8 Contratação de Serviços de fornecimento, construção e montagem da ampliação do sistema de produção de água tratada de Porto das Caixas, Itaboraí-RJ, na Região Leste da Baía de Guanabara para o Complex
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
Observações:

32337 32337 - Comperj Estirenicos S.A. – CPRJEST

RJ

25.753.0285.124O.0033 - Construção de Unidades de Etilbenzeno e Estireno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) RJ

Contrato 0800.0040676.08.2 Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução da Linha de Transmissão 138 kV do COMPERJ., Amir Engenharia e Automação Ltda
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Contrato 0800.0040907.08.2 Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Anel Viário da área do futuro Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, Consórcio Terraplenagem Comperj
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Contrato 0800.0043445.08.2 Serviços relativos à subestação da obra do COMPERJ, análise do projetos básico, executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, comissionamento e testes, apoio à pré-operação e à operação assistida Comperj
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0541904.08.8 Fornecimento mat. e equip., análise de consistência do proj. básico, elaboração do proj. executivo, constr. civil, montagem eletromec., interligações ecomissionamento da Unidade de Destilação.
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0557935.08.8 Mat., equip. e serv. para análise de proj. Básico, elaboração proj. executivo, constr. civil, mont. eletrom., interlig. e comission. Das unidades U2200, U6821 e Subestações SE2200 e SE6821 do COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Edital 0609626.09.8 Contratação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção dos Prédios da Fiscalização da Petrobras para a obra do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0622523.09.8 Contratação de Serviços de fornecimento, construção e montagem da ampliação do sistema de produção de água tratada de Porto das Caixas, Itaboraí-RJ, na Região Leste da Baía de Guanabara para o Complex
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Observações:

32338 Comperj Meg S.A

RJ

25.753.0285.124Q.0033 - Construção de Unidade de Etilenoglicol do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) – RJ

Contrato 0800.0040676.08.2 Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução da Linha de Transmissão 138 kV do COMPERJ., Amir Engenharia e Automação Ltda
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Contrato 0800.0040907.08.2 Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Anel Viário da área do futuro Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, Consórcio Terraplenagem Comperj
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Contrato 0800.0043445.08.2 Serviços relativos à subestação da obra do COMPERJ, análise do projetos básico, executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, comissionamento e testes, apoio à pré-operação e à operação assistida Comperj
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0541904.08.8 Fornecimento mat. e equip., análise de consistência do proj. básico, elaboração do proj. executivo, constr. civil, montagem eletromec., interligações ecomissionamento da Unidade de Destilação.
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0557935.08.8 Mat., equip. e serv. para análise de proj. Básico, elaboração proj. executivo, constr. civil, mont. eletrom., interlig. e comission. Das unidades U2200, U6821 e Subestações SE2200 e SE6821 do COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Edital 0609626.09.8 Contratação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção dos Prédios da Fiscalização da Petrobras para a obra do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0622523.09.8 Contratação de Serviços de fornecimento, construção e montagem da ampliação do sistema de produção de água tratada de Porto das Caixas, Itaboraí-RJ, na Região Leste da Baía de Guanabara para o Complex

Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Observações:

32340 Comperj Pet S.A. – CPRJPE

RJ

25.753.0285.124R.0033 - Construção das Unidades de PTA e PET do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) – RJ

Contrato 0800.0040676.08.2 Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução da Linha de Transmissão 138 kV do COMPERJ., Amir Engenharia e Automação Ltda
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Contrato 0800.0040907.08.2 Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Anel Viário da área do futuro Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, Consórcio Terraplenagem Comperj
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Contrato 0800.0043445.08.2 Serviços relativos à subestação da obra do COMPERJ, análise do projetos básico, executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, comissionamento e testes, apoio à pré-operação e à operação assistida Comperj
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0541904.08.8 Fornecimento mat. e equip., análise de consistência do proj. básico, elaboração do proj. executivo, constr. civil, montagem eletromec., interligações ecomissionamento da Unidade de Destilação.
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0557935.08.8 Mat., equip. e serv. para análise de proj. Básico, elaboração proj. executivo, constr. civil, mont. eletrom., interlig. e comission. Das unidades U2200, U6821 e Subestações SE2200 e SE6821 do COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Edital 0609626.09.8 Contratação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção dos Prédios da Fiscalização da Petrobras para a obra do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0622523.09.8 Contratação de Serviços de fornecimento, construção e montagem da ampliação do sistema de produção de água tratada de Porto das Caixas, Itaborai-RJ, na Região Leste da Baía de Guanabara para o Complex
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Observações:

32341 Comperj Poliolefinas S.A. – CPRJPOL

RJ

25.753.0285.12S.0033 - Construção de Unidades de Polietileno e Polipropileno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) -
RJ

Contrato 0800.0040676.08.2 Fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de Projeto e Execução da Linha de Transmissão 138 kV do COMPERJ., Amir Engenharia e Automação Ltda
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Contrato 0800.0040907.08.2 Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Anel Viário da área do futuro Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, Consórcio Terraplenagem Comperj
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Contrato 0800.0043445.08.2 Serviços relativos à subestação da obra do COMPERJ, análise do projetos básico, executivo, construção civil, montagem e interligação de equipamentos, comissionamento e testes, apoio à pré-operação e à operação assistida Comperj
Situações Encontradas:
- Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

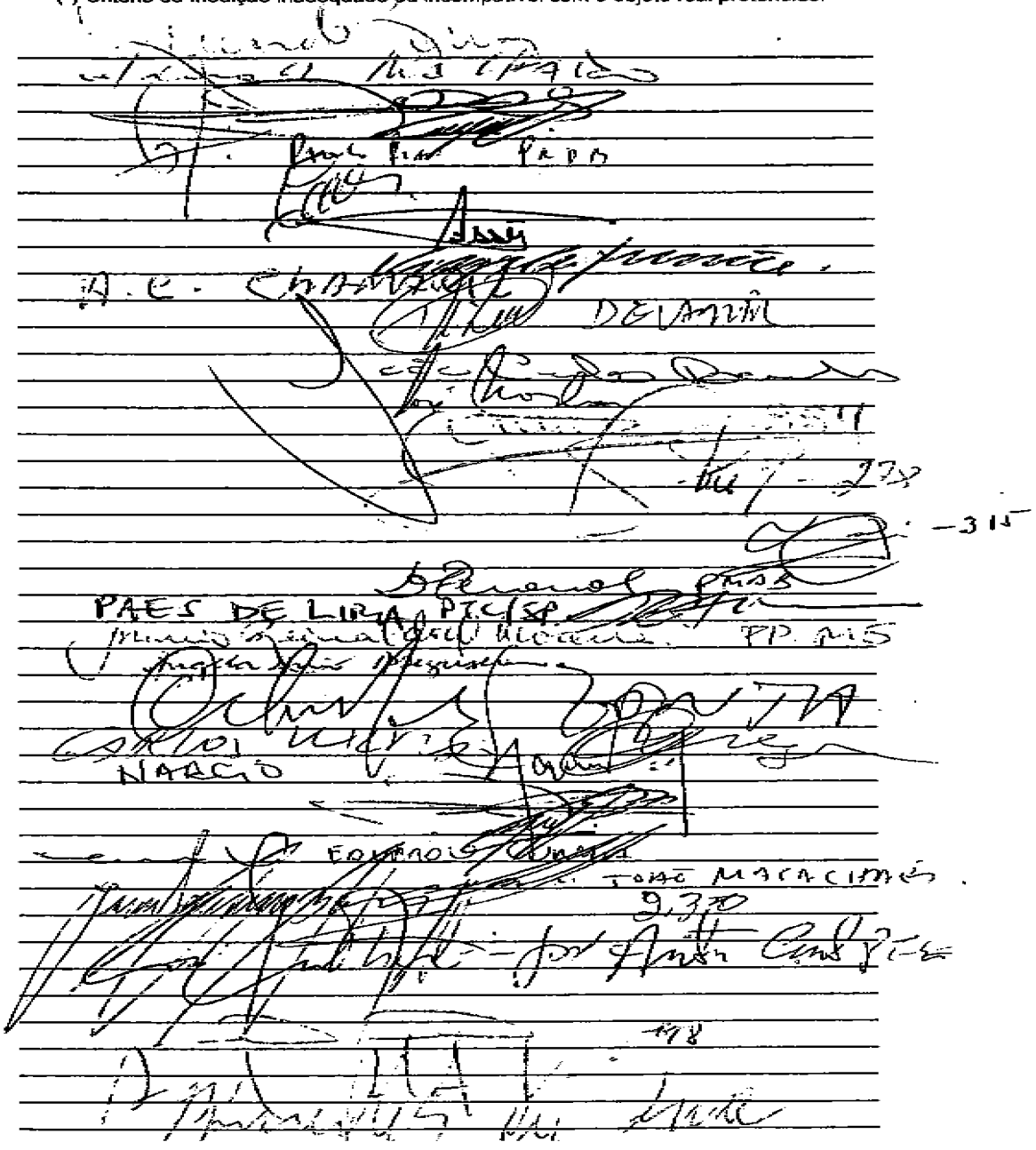
Edital 0541904.08.8 Fornecimento mat. e equip., análise de consistência do proj. básico, elaboração do proj. executivo, constr. civil, montagem eletromec., interligações ecomissionamento da Unidade de Destilação.
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

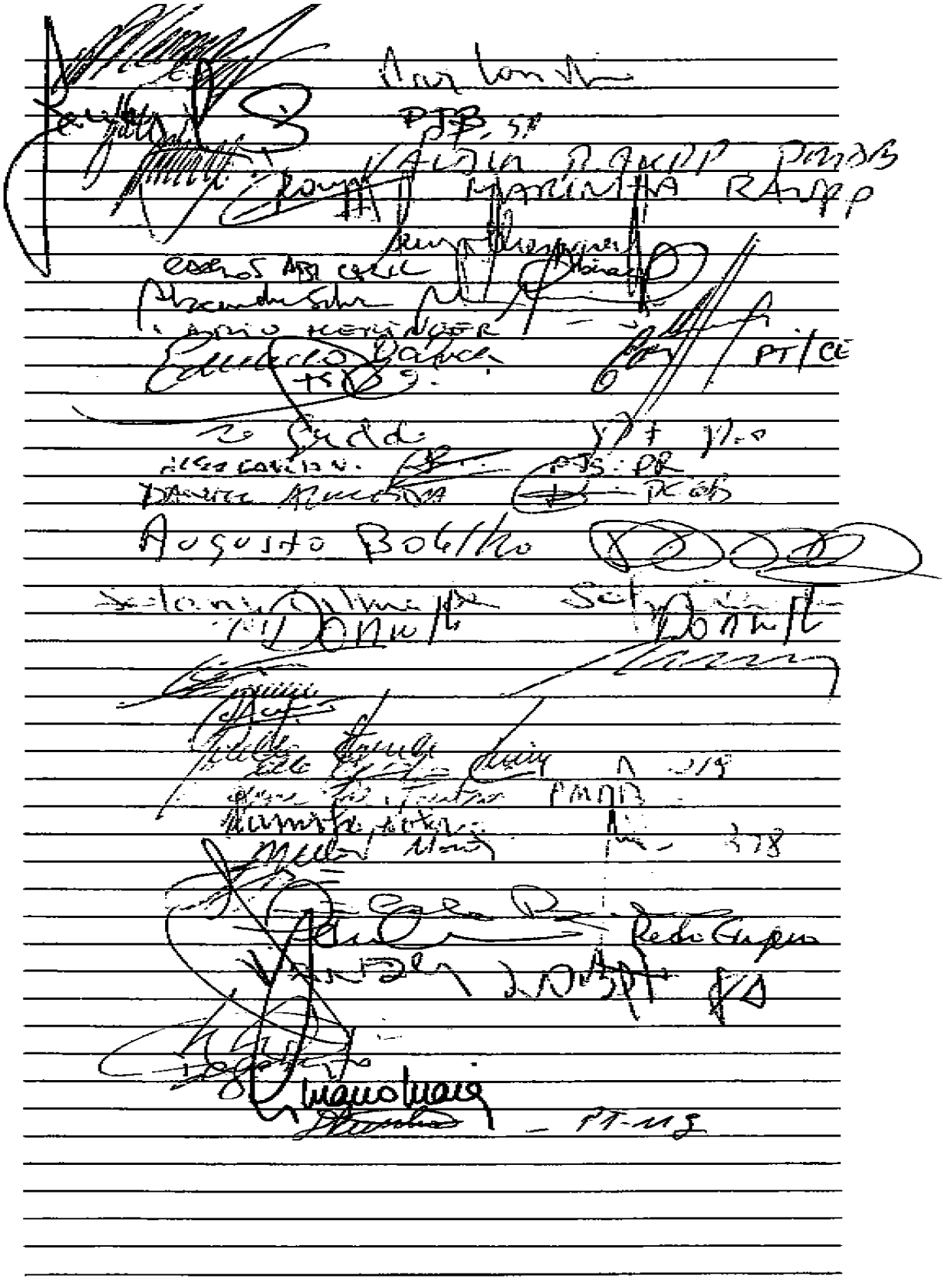
Edital 0557935.08.8 Mat., equip. e serv. para análise de proj. Básico, elaboração proj. executivo, constr. civil, mont. eletrom., interlig. e comission. Das unidades U2200, U6821 e Subestações SE2200 e SE6821 do COMPERJ

Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.

Edital 0609626.09.8 Contratação dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Construção dos Prédios da Fiscalização da Petrobras para a obra do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ
Situações Encontradas:
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado

Edital 0622523.09.8 Contratação de Serviços de fornecimento, construção e montagem da ampliação do sistema de produção de água tratada de Porto das Caixas, Itaboraí-RJ, na Região Leste da Baía de Guanabara para o Complex
Situações Encontradas:
- (*) Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado
- (*) Critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido.





O SR. RICARDO BARROS (PP – PR) – Sr. Presidente, eu consulto o Plenário se podemos votar a peça orçamentária, ressalvados os destaques, como é a praxe.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco PMDB – RS) – O PMDB concorda.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR) – Vamos avançar, Sr. Presidente. Vamos votar e ressalvar os destaques.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco PMDB – RS) – O Bloco concorda. Vamos fazer a inversão, votar o Orçamento e depois os destaques.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO) – Sr. Presidente, com o compromisso da base do Governo, que vai rejeitá-los.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Requerimento para votar...

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Sr. Presidente, os requerimentos que o Governo tinha apresentado serão retirados. É para que a gente entre imediatamente na votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Mas mantiveram os dois requerimentos aqui, Deputado Gilmar Machado: o do Rodrigo Rollemberg e o do Ricardo Barros. Estão mantidos os dois requerimentos.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Faz a inversão, Sr. Presidente. Vota o Orçamento e, após, os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Excelentíssimo Sr. Presidente, requeremos a V. Exª, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, ouvido o Plenário, votação em globo dos Requerimentos de destaques apresentados ao PLN nº 46, de 2009.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 58, DE 2009-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 162, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, ouvido o Plenário, votação em globo dos Requerimentos de destaques apresentados ao PLN nº 46, de 2009.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2009. – Deputado **Gilmar Machado,** Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Em votação o requerimento para a votação em globo dos requerimentos.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Portanto, está excetuado, não é Presidente? O Requerimento de minha autoria está excetuado?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Não. São dois requerimentos para votação em globo.

As Srªs e Srs. Parlamentares, votação na Câmara.

As Srªs e Srs. Parlamentares que concordam com o requerimento para votação em globo por favor permaneçam como se encontram. (Pausa.)

O Requerimento está aprovado. Não precisa ir ao Senado.

Votação dos Requerimentos em globo.

As Srªs e os Srs. Parlamentares, na Câmara, que concordam com a aprovação dos requerimentos permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Os dois requerimentos foram rejeitados.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Peço a verificação, Sr. Presidente.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP) – Não tem apoiamento, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Tem o apoiamento do Bloco.

O SR. JILMAR TATTO (PT – SP) – Não, o Bloco não apoia.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Está bom. Então, eu retiro, Sr. Presidente. Vou fazer o meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Em votação o Substitutivo, com as alterações propostas pelo Relator.

Ainda há uma informação aqui do Relator. No seu parecer está incluso os adendos 1, 2 e 3 e a errata?

É isto? Está claro isto? Claro.

Então, votação do Substitutivo, com as alterações propostas pelo Relator.

Votação na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que aprovam o Substitutivo com as alterações propostas pelo Relator queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. (*Palmas.*)

Votação no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com o Substitutivo, com as alterações propostas pelo Relator, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 130, DE 2009 – CN, DA CMO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2009-CN, PUBLICADO EM SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados. (*Pausa*)

Aprovada.

Em votação a redação final no Senado.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (*Pausa*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Pois não, Deputado Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Não. Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Já foi, Deputado Rodrigo Rollemberg.

Nos termos do art. 151 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, a Presidência concede o prazo de até três dias para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT – RS) – Está encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 33 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR JOSÉ SARNEY NA SESSÃO DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2009, QUE ORA SE REPUBLICA PARA FAZER CONSTAR RETIFICAÇÕES EFETUADAS PELO ORADOR.

O SR. JOSÉ SARNEY(PMDB _ AP. Sem apanhamento taquigráfico.) _ Minhas senhoras e meus senhores, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar todos os Deputados e Senadores que subscreveram o requerimento para a realização desta Sessão Solene Conjunta do Congresso Nacional, em especial o Senador Paulo Paim, cuja luta em prol dos aposentados e pensionistas do Brasil já é, reconhecidamente, a principal bandeira de seu brilhante mandato.

A Cobap foi criada em 13 de outubro de 1985, data em que o IX Congresso Nacional dos Aposentados e Pensionistas, realizado em Curitiba, decidiu pela criação da entidade e aprovou seu estatuto.

A comemoração do Dia Nacional e Internacional do Idoso e dos 24 anos de existência da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas _ Cobap se reveste de um duplo sentido.

Trata-se, sim de um evento festivo, em que celebramos a vida daqueles que muito fizeram pelo Brasil e que agora desfrutam de merecido descanso.

Mas se trata, também, de um momento de reflexão, em que todos nós nos associamos à luta dos idosos, em sua maioria aposentados e pensionistas, pela conquista de um mínimo de dignidade, de um mínimo de reconhecimento por parte do Estado e da sociedade pelo que já realizaram em prol da Nação brasileira.

Presidente da República, há mais de 20 anos, promovi a extensão da proteção a saúde para o trabalhador rural e para os não contribuintes da previdência social, universalizando o direito a saúde, com recursos da previdência social, pela instituição, por decreto, do Sistema Único e Descentralizado de Saúde _ SUDS, no início de 1987, consagrado, depois, na Constituição de 1988, no SUS. A garantia do direito universal à saúde, com substancial transferência de recursos da União para construção e funcionamento dos serviços estaduais e municipais de saúde, próprios ou contratados, teve impacto sobre emprego e renda nos municípios de base rural, ma teve efeito especial sobre os idosos e aposentados, até então dependentes exclusivamente da caridade para ter acesso à saúde.

Meu governo garantiu também a equiparação dos direitos previdenciários do trabalhador rural ao do trabalhador urbano, garantido aos trabalhadores rurais o piso mínimo do benefício previdenciário, princípio, posteriormente, também incorporado na Constituição de 1988. Assim o trabalhador rural teve acesso à aposentadoria, de que estava banido.

Finalmente a criação, em novembro de 1985, do Fundo Nacional de Ação Comunitária _ Funac _ possibilitou que o governo da Nova República assegurasse Renda Mensal Vitalícia no valor de um salário mínimo para todos os brasileiros idosos e deficientes físicos e mentais que, mesmo sem terem contribuído para a previdência social, não tinham condições de sustentar-se, igualmente incorporado à Constituição, que hoje, transformado pela LOAS em Benefício de Prestação Continuada, representa, segundo estudos recentes do IPEA sobre demografia, trabalho e previdência no Brasil entre 2001 e 2009, um percentual do orçamento superior, em muito, ao valor total desembolsado no Bolsa Família.

Assim hoje o número de idosos sob proteção previdenciária alcança 80% da população idosa, recebendo um salário mínimo mensal, deixando, em consequência, a categoria de indigentes e miseráveis.

Sei que há avanços a alcançar em termos de direitos dos idosos, apesar do Estatuto do Idoso e destes benefícios que citei. Por isso mesmo o Congresso Nacional precisa estar sempre atento a esta parcela crescente da população _ em que eu me incluo _ que foi aquela que construiu o País no que ele é hoje, com grande sacrifício e esforço pessoal. Que o idoso tem o direito de usufruir é fruto de suas próprias mãos.

Esta Sessão Solene é uma séria demonstração do compromisso deste Parlamento com a progressiva melhoria das condições dos idosos e aposentados. Ele comemora um tempo de lutas e conquistas e anuncia a consciência do seu papel na sociedade brasileira.

Muito obrigado.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE	**PRESIDENTE**
Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	**1º VICE-PRESIDENTE**
Deputado Marco Maia (PT-RS)	Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	**2º VICE-PRESIDENTE**
Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	**1º SECRETÁRIO**
Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	**2º SECRETÁRIO**
Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	**3º SECRETÁRIO**
Deputado Odair Cunha (PT-MG)	Senador Mão Santa (PSC-PI)[1]
4º SECRETÁRIO	**4º SECRETÁRIO**
Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
Deputado André de Paula (DEM/PE)	Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**
Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**
Deputado Damião Feliciano (PDT-PB)[2]	Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[2] O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO
18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS)[14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

---

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.
[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano[1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL DAMIÃO FELICIANO PDT-PB	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.



Edição de hoje: 714 páginas
OS: 2009/19893